

# DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXVI - CUIABÁ Quarta-Feira, 5 de Outubro de 2016 Nº 26876

## PODER EXECUTIVO

### ATO DO GOVERNADOR

#### DIVERSOS

##### ATO N. 13.470/2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 441, de 24.10.2011, com aplicação da Lei nº 9538, de 26.05.2011, e tendo em vista o que consta no Processo nº 503941/2016, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **MARIA AUXILIADORA DE ARRUDA GONCALVES**, portador (a) do RG nº 560674/SSP/MT e do CPF nº 209.231.631-15, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS D-011, 30 horas semanais de trabalho, contando com 35 Anos, 7 Meses e 28 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 5 de Outubro de 2016.

  
**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado

  
**RONALDO ROSA TAVEIRA**  
Diretor-Presidente da MTPREV

##### ATO N. 13.471/2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 534/2014, e tendo em vista o que consta no Processo nº 503950/2016, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **JOCIANE ROSA DE MACEDO COSTA**, portador (a) do RG nº 02793768/SSP/MT e do CPF nº 207.551.121-72, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014 C-8, 40 horas semanais de trabalho, contando com 36 Anos, 3 Meses e 19 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MT, no município de CACERES/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 5 de Outubro de 2016.

  
**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado

  
**RONALDO ROSA TAVEIRA**  
Diretor-Presidente da MTPREV

##### ATO N. 13.472/2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 503953/2016, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a).

## GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

**José Pedro Gonçalves Taques**  
Governador do Estado

**Carlos Henrique Baqueta Fávoro**  
Vice Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil .....	Paulo Cesar Zamar Taques
Secretário-Chefe da Casa Militar .....	Airton Benedito de Siqueira Júnior
Secretário de Estado de Segurança Pública .....	Rogers Elizandro Jarbas
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos .....	Marcio Frederico de Oliveira Dorileo
Secretário de Estado de Planejamento .....	Gustavo Pinto Coelho de Oliveira
Secretário de Estado de Fazenda .....	Seneri Kernbeis Paludo
Secretário Controlador-Geral do Estado .....	Ciro Rodolpho Pinto de Arruda Siqueira Gonçalves
Secretário de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários .....	Suelme Evangelista Fernandes
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico .....	Ricardo Tomczyk
Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social .....	Valdiney Antônio de Arruda
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística .....	Marcelo Duarte Monteiro
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer .....	Marco Aurélio Marrafon
Secretário de Estado de Gestão .....	Júlio Cezar Modesto dos Santos
Secretário de Estado de Saúde .....	João Batista Pereira da Silva
Secretário de Estado do Gabinete de Comunicação .....	Jean Marcel da Silva Campos
Procurador Geral do Estado .....	Patryck de Araújo Ayala
Secretário de Estado de Meio Ambiente .....	Carlos Henrique Baqueta Fávoro
Secretário de Estado de Cultura .....	Leandro Faleiros Rodrigues Carvalho
Secretária de Estado do Gabinete de Transparência e Combate à Corrupção .....	Adriana Lúcia Vandoni Curvo
Secretária de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação .....	Luzia Helena Trovo Marques de Souza
Secretário de Estado de Cidades .....	Eduardo Cairo Chiletto
Secretário de Estado do Gabinete de Governo .....	José Arlindo de Oliveira Silva
Secretário de Estado do Gabinete de Articulação e Desenvolvimento Regional .....	Antonio Carlos Figueiredo Paz
Secretário de Estado do Gabinete de Assuntos Estratégicos .....	Vinicius Borges Leal Saragiotto

**SEGES**  
SECRETARIA DE  
ESTADO DE GESTÃO



**IOMAT**

GOVERNO DE  
**MATO GROSSO**  
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO  
Rua 03 Quadra 11, Lote 3  
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso  
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97  
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:  
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:  
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso  
www.mt.gov.br

**ENAIR REGINA MARTINS**, portador (a) do RG nº 306538/SSP/MT e do CPF nº 328.763.001-68, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 C-011, 30 horas semanais de trabalho, contando com 35 Anos, 5 Meses e 27 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 5 de Outubro de 2016.

  
**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado

  
**RONALDO ROSA TAVEIRA**  
Diretor-Presidente da MTPREV

**ATO N. 13.473/2016**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA**, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, § 1º, da Constituição Federal e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 145, inciso I e 146, inciso II, todos da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014 e as disposições da Lei Complementar nº 541, de 03 de julho de 2014, bem como o teor do Processo nº 503964/2016, da Mato Grosso Previdência e Proposta nº 106/ 2016, resolve **Transferir, Compulsoriamente, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada**, o (a) Sr (a). **SILVIO JOSE RODRIGUES**, portador (a) do RG nº 876272/POLICIA MI/MT e do CPF nº 502.671.240-15, SEGUNDO SARGENTO LC 541/2014 N-003, contando com tempo total de 30 Anos, 5 Meses e 8 Dias de contribuição, e, destes, 29 Anos, 11 Meses e 8 Dias de efetivo serviço, lotado (a) na (a) POLICIA MILITAR, município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 5 de Outubro de 2016.

  
**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado

  
**RONALDO ROSA TAVEIRA**  
Diretor-Presidente da MTPREV

**ATO N. 13.474/2016**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 503968/2016, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **EDIVALDO DOS SANTOS**, portador (a) do RG nº 285418/SESP/MT e do CPF nº 303.572.171-87, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-12, 30 horas semanais de trabalho, contando com 31 Anos, 7 Meses e 14 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 5 de Outubro de 2016.

  
**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado

  
**RONALDO ROSA TAVEIRA**  
Diretor-Presidente da MTPREV

**ATO N. 13.475/2016**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei n. 8.269, de

29 de dezembro de 2004, e tendo em vista o que consta no Processo nº 503987/2016, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **JOANA DARC FERREIRA CORTES MAZINI**, portador (a) do RG nº 426512/SSP/MS e do CPF nº 110.083.421-49, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS D-12, 40 horas semanais de trabalho, contando com 44 Anos, 1 Mês e 13 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 5 de Outubro de 2016.

  
**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado

  
**RONALDO ROSA TAVEIRA**  
Diretor-Presidente da MTPREV

**ATO N. 13.476/2016**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, com as disposições da Lei nº 10.177, de 05 de novembro de 2014, mais a vantagem do Título Julgado Incorporado de 61,38%, em cumprimento da decisão judicial proferida no Mandado de Segurança nº. 37063/2005 - Classe CNJ - 119 - Comarca Capital, e tendo em vista o que consta no Processo nº 504791/2016, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **BENILDES HERMES NEVES**, portador (a) do RG nº 0221615/SESP/MT e do CPF nº 208.388.911-87, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14 D-012, 40 horas semanais de trabalho, contando com 35 Anos, 1 Mês e 5 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 5 de Outubro de 2016.

  
**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado

  
**RONALDO ROSA TAVEIRA**  
Diretor-Presidente da MTPREV

**SECRETARIAS**

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 025/2016/CASA CIVIL- ADESÃO CARONA A ATA DE RP Nº. 029/2015/SEGES**

**CONTRATANTE** - Casa Civil do Estado de Mato Grosso - Representada pelo seu Secretário em Exercício Sr. José Adolpho de Lima Avelino (Ato Nº 13.292/2016, D.O.E 23.09.2016).

**CONTRATADA** - Ararauna Turismo Ecológico LTDA-EPP - Representada pela Sra. Angela Aparecida Donato Oliveira

**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Fornecimento de Passagens Aéreas Nacionais por meio da Ferramenta On Line de Auto Agendamento (Self-Booking), para atender a Casa Civil do Estado de Mato Grosso, conforme **Processo Administrativo 434443/2016**, Termo de Referência Nº 063/2016, Ata de Registro 029/2015/SEGES/MT e seus anexos.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto/atividade: 2007, Elemento de despesa: 3390-33, Fonte: 100.

**EMPENHO:** 04101.0001.16.000531-6

**VIGÊNCIA:** O contrato vigorará por 12 (Doze) meses, com início em 03.10.2016 a 03.10.2017.

**VALOR:** R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

**DATA DE ASSINATURA:** 03.10.2016

**FISCAL DO CONTRATO:** Hosana Batista Candida Oliveira, **Substituto:** Sandra Maria Botelho Calandriní

**SEGES****SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO**

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1945/2016/SEGES

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.455 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 421670/2016, resolve conceder **Licença para Atividade Política** a **JUSCIANE COSTA CURITIBA**, Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 79333/12, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC, pelo período de **02 de julho de 2016 a 17 de outubro de 2016**, sem prejuízo a remuneração no período, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor do efetivo registro de sua candidatura em até 15 dias após a data limite estabelecida pela Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 05 de outubro de 2016.

(Original assinado)

**MARCO AURÉLIO MARRAFON***Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer*


**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
*Secretário de Estado de Gestão*

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1946/2016/SEGES

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.455 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 419373/2016, resolve conceder **Licença para Atividade Política** a **MATUZALEM PEREIRA LUBSCHINSKI MILHOMEM**, Apoio Administrativo Educacional, Matrícula Funcional nº 87953/1, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC, pelo período de **02 de julho de 2016 a 17 de outubro de 2016**, sem prejuízo a remuneração no período, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor do efetivo registro de sua candidatura em até 15 dias após a data limite estabelecida pela Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 05 de outubro de 2016.

(Original assinado)

**MARCO AURÉLIO MARRAFON***Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer*


**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
*Secretário de Estado de Gestão*

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1981/2016/SEGES

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.455 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta nos Processos nº 400847/2016 e nº 405866/2016, resolve conceder **Licença para Atividade Política** a **TONY ALVES FERREIRA**, Investigador de Polícia, Matrícula Funcional nº 208178/2, lotado na Polícia Judiciária Civil - PJC, pelo período de **02 de julho de 2016 a 17 de outubro de 2016**, sem prejuízo a remuneração no período, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor do efetivo registro de sua candidatura em até 15 dias após a data limite estabelecida pela Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 05 de outubro de 2016.

(Original assinado)

**ROGERS ELIZANDRO JARBAS***Secretário de Estado de Segurança Pública*


**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
*Secretário de Estado de Gestão*

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1982/2016/SEGES

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.455 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 407153/2016, resolve conceder **Licença para Atividade Política** a **OSEIAS CARMO NEVES**, Professor da Educação Superior, Matrícula Funcional nº 104860, lotado na Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, pelo período de **26 de agosto de 2016 a 17 de outubro de 2016**, sem prejuízo a remuneração no período, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor do efetivo registro de sua candidatura em até 15 dias após a data limite estabelecida pela Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 05 de outubro de 2016.

(Original assinado)

**ANA MARIA DI RENZO***Reitora da Universidade do Estado de Mato Grosso*


**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
*Secretário de Estado de Gestão*

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2565/SEGES/2016

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de novembro de 2015; considerando o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pelas Leis nº 7.812, de 09 de dezembro de 2002; Lei nº 8.088, de 19 de janeiro de 2004, Lei nº 8.173 de 27 de julho de 2004, Lei nº 9.214 de 23 de setembro de 2009, pela Lei nº 9.666 de 13 de dezembro de 2011, Lei nº 9.902, de 16 de abril de 2013; Lei nº 10.047, de 06 de Janeiro de 2014, Lei nº 10.050 de 07 de janeiro de 2014 e Lei nº 10.177 de 05 de Novembro de 2014;

**RESOLVE:** Art. 1º Conceder Progressão de Classe na Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social, ao servidor lotado na **Junta Comercial do Estado - JUCEMAT**, mencionado neste Ato Administrativo:

**Cargo - Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social**

	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
Processo				
481495/2016	225818	MARCELO GOMES DE OLIVEIRA	C	22/10/2016

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 30 de setembro de 2016.



**JOELSON OBREGÃO MATOS**  
*Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas*

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 2469/SEGES/2016**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de novembro de 2015; considerando o disposto na Lei Complementar nº 505, de 06 de setembro de 2013;

**R E S O L V E:** Conceder progressão de classe aos servidores lotados no **Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN - MT**, na Carreira dos Profissionais do Serviço de Trânsito, mencionados neste Ato Administrativo:  
**Cargo: Agente do Serviço de Trânsito**

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
416047/2016	225632	ALESSON MACHADO	C	19/08/2016
381891/2016	225614	BRUNO MARQUES DA LUZ	C	19/08/2016
371161/2016	207150	CLEIA PEREIRA DE SOUZA	C	08/08/2016
382558/2016	225382	CLEUNICE KEMP RITTER	C	02/09/2016
408983/2016	248615	DYEGO PATRICK MORAIS ASSIS DE LIMA	B	17/08/2016
405996/2016	225695	EDINALDO RIBEIRO SILVA	C	16/08/2016
259780/2016	75181	ELLEN CRISTIANE DOS SANTOS PORTELA	B	24/05/2016
404492/2016	225669	EVERTON LUIS PEREIRA BARBOSA	C	23/09/2016
397607/2016	132501	FABIANA PEREIRA DE AGUIAR	C	26/09/2016
375950/2016	109951	FABIANE PEREIRA DUARTE LANGKAMMER	C	16/08/2016
383504/2016	225640	FERNANDO RODRIGUES CHIQUITO	C	09/08/2016
384426/2016	225664	GRIZIELE EVA TOMIOZZO	C	02/09/2016
358730/2016	225581	IOMARIA GONÇALVES DE CASTRO OLIVEIRA	C	06/08/2016
376025/2016	225485	KAROLLYNE DO NASCIMENTO MARTIMIANO	C	09/09/2016
374019/2016	225651	JAQUELINE SAMARA ROCHA DE OLIVEIRA	C	12/08/2016
409011/2016	225687	JOSY DE BARROS PINTO	C	04/09/2016
368903/2016	56621	JUCILEIDE RODRIGUES DE MOURA	C	02/09/2016
406847/2016	225407	LUIS VIRINO BATTISTI	C	02/09/2016
397356/2016	225587	MANOEL DE ARAUJO NUNES	C	16/08/2016
378940/2016	225495	NAYANE PEREIRA DA SILVA	C	28/08/2016
361515/2016	225799	PEDRO ZANFRILLI MOREIRA	C	09/08/2016

394015/2016	225497	THIAGO PIRES DA COSTA LOPES	C	10/08/2016
368912/2016	225532	VANESSA PARREIRA SARAIVA	C	02/09/2016
405979/2016	225305	VANUZA DA SILVA SOUZA	C	16/08/2016
379015/2016	225588	WILLIAN DE CARVALHO MOREIRA	C	07/08/2016

**Cargo: Analista do Serviço de Trânsito**

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
403837/2016	225358	APOENA RONDON	C	15/08/2016

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 23 de Setembro de 2016.

  
**JOELSON OBREGÃO MATOS**  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 2566/SEGES/2016**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de novembro de 2015; considerando o disposto na Lei n.º 10.052 de 15 de Janeiro de 2014, alterada pela Lei n.º 10.212 de 23 de Dezembro de 2014;

**R E S O L V E:** **Art. 1º** Conceder Progressão de Classe na Carreira dos Profissionais da Área Meio da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, a servidora lotada na **Secretaria de Estado de Gestão - SEGES**, mencionada neste Ato Administrativo:

**Cargo - Analista Administrativo**

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeitos Financeiros
353116/2016	249660	SANDRA ANDRADE DE GOUVEA COST-A	B	02/08/2016

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 30 de setembro de 2016.

  
**JOELSON OBREGÃO MATOS**  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 2471/SEGES/2016**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de novembro de 2015; considerando o disposto na Lei Complementar n.º 407 de 30 de junho 2010, alterada pela Lei Complementar nº 540 de 03 de julho de 2014 e Lei Complementar nº 575, de 12 de fevereiro de 2016;  
**R E S O L V E:** **Art. 1º** Conceder progressão horizontal na Carreira da Polícia Civil aos servidores lotados na **Polícia Judiciária Civil - PJC do Estado de Mato Grosso** mencionados neste Ato Administrativo:

**Cargo - Investigador de Polícia**

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
342135/2016	44306	NESTOR MARIANO DE SOUZA OURIVES	E	24/05/2016
326792/2016	79480	LUCELIA MARTINS DE MORAIS	E	05/08/2016
271974/2016	108146	RAFAEL PINHEIRO DE FARIAS	E	22/04/2016
256511/2016	66880	MARIO MARCIO DA SILVA	E	05/07/2016
255666/2016	97376	MARCOS PAULO ANGELI	E	20/07/2016
316915/2016	95830	DELMIRO AZEVEDO BRAGA	E	05/08/2016
317655/2016	97461	EDYR PEREIRA DE OLIVEIRA	E	26/07/2016
353075/2016	97373	JOADILSON TOMAS MARTINS	E	27/07/2016
321075/2016	82637	IVONE DA COSTA GALINDO	C	02/07/2015
277188/2016	41478	GILSON SANTANA MARQUES DOS SANTOS	E	01/06/2016
323209/2016	95816	RUBENS NUNES DE ANDRADE	E	19/04/2016

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 23 de Setembro de 2016.

  
**JOELSON OBREGÃO MATOSO**  
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 2567/SEGES/2016**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de novembro de 2015; considerando o disposto na Lei n.º 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pelas Leis nº 7.812, de 09 de dezembro de 2002; Lei n.º 8.088, de 19 de janeiro de 2004, Lei nº 8.173 de 27 de julho de 2004, Lei n.º 9.214 de 23 de setembro de 2009, pela Lei nº 9.666 de 13 de dezembro de 2011, Lei nº 9.902, de 16 de abril de 2013; Lei nº 10.047, de 06 de Janeiro de 2014, Lei nº 10.050 de 07 de janeiro de 2014 e Lei nº 10.177 de 05 de Novembro de 2014;

**R E S O L V E:** Art. 1º Conceder Progressão de Classe na Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social, a servidora lotada na **Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS**, mencionada neste Ato Administrativo:

**Cargo - Analista de Desenvolvimento Econômico e Social**

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
470644/2016	249392	ALEXANDRA GAÍVA FREIRE FALCÃO TREW	B	16/09/2016

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 30 de setembro de 2016.

  
**JOELSON OBREGÃO MATOSO**  
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 2473/SEGES/2016**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de novembro de 2015;

**R E S O L V E:** Art. 1º Retifica-se em parte o Ato Administrativo 2405/SEGES/2016, publicado no D.O.E nº 26867, de 22/09/2016, referente a progressão de classe, conforme mencionado abaixo:

Onde se lê:

**R E S O L V E:** Art. 1º Conceder progressão horizontal na Carreira da Polícia Civil aos servidores lotados na **Polícia Judiciária Civil - PJC do Estado de Mato Grosso** mencionados neste Ato Administrativo:  
**Cargo - Delegado de Polícia**

Leia-se:

**R E S O L V E:** Art. 1º Conceder progressão horizontal na Carreira da Polícia Civil aos servidores lotados na **Polícia Judiciária Civil - PJC do Estado de Mato Grosso** mencionados neste Ato Administrativo:  
**Cargo - Delegado de Polícia**

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
353616/2016	108104	HERÔDOTO SOUZA FONTENELE	E	26/07/2016
190007/2016	203988	MARCOS SAMPAIO ALVES FERREIRA	C	13/06/2016

**Art. 3º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 26 de Setembro de 2016.

  
**JOELSON OBREGÃO MATOSO**  
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 2568/SEGES/2016**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de novembro de 2015; considerando o disposto na Lei n.º 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pelas Leis nº 7.812, de 09 de dezembro de 2002; Lei n.º 8.088, de 19 de janeiro de 2004, Lei nº 8.173 de 27 de julho de 2004, Lei n.º 9.214 de 23 de setembro de 2009, pela Lei nº 9.666 de 13 de dezembro de 2011, Lei nº 9.902, de 16 de abril de 2013; Lei nº 10.047, de 06 de Janeiro de 2014, Lei nº 10.050 de 07 de janeiro de 2014 e Lei nº 10.177 de 05 de Novembro de 2014;

**R E S O L V E:** Art. 1º Conceder Progressão de Classe na Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social, ao servidor lotado na **Secretaria de Estado de Cultura - SEC**, mencionado

neste Ato Administrativo:

**Cargo - Analista de Desenvolvimento Econômico e Social**

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
391508/2016	249697	LUCIWALDO PIRES DE ÁVILA	B	09/08/2016

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 30 de setembro de 2016.

  
**JOELSON OBREGÃO MATOSO**  
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

**ATO ADMINISTRATIVO N.º 2475/SEGES/2016**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de novembro de 2015; considerando o disposto na Lei Complementar nº 407 de 30 de junho 2010, alterada pela Lei Complementar nº 436, de 13 de outubro de 2011; Lei Complementar nº 464, de 08 de maio de 2012; Lei Complementar nº 494, de 15 de abril de 2013;

**RESOLVE: Art. 1º** Enquadrar inicialmente, na classe A, Nível 01, em regime de 40 horas semanais, na carreira da Polícia Civil, os servidores da **Polícia Judiciária Civil - PJC, do Estado de Mato Grosso**, mencionados neste Ato Administrativo:

**Cargo - Investigador de Polícia**

Processo	Matrícula	Nome	Efetivo Exercício
117927/2016	107923	DEOLMAR MORAES DOS SANTOS	26/01/2015
204351/2016	259705	FLAVIO ASSERMAN FONTES	26/01/2015
204502/2016	259735	FRANCISCO TACILIO LOPES LUSTOSA	26/01/2015
131017/2016	259794	JOSÉ DOS SANTOS REIS FIGUEIREDO	26/01/2015
131230/2016	259799	JOSENILDO DA SILVA	26/01/2015
131290/2016	259742	JULIANO NÁPOLIS COSTA	26/01/2015
131299/2016	259764	JULIO DOS SANTOS MILHOMEM	26/01/2015
165124/2016	96389	OZEIAS LOPES DE OLIVEIRA	26/01/2015
150501/2016	138537	PATRICIA ORTIZ FELTRIN	26/01/2015
151527/2016	259842	PEDRO HENRIQUE THOMMEN DE MORAES	26/01/2015
151474/2016	230305	PEDRO LUCIO DAMBROS	26/01/2015
151386/2016	259822	PETRUS PIERINI FINGOLO RASCADO	26/01/2015
151256/2016	218431	PRECILA MARIA ZILLMER	26/01/2015
151437/2016	98660	RAFAEL PAULO DA SILVA	26/01/2015

151419/2016	259859	RAFAEL TRAMARIN	26/01/2015
150326/2016	259869	RAFAELA CESAR FERNANDES	26/01/2015
150533/2016	246040	RAISA JORDÃO SIMÕES MATHIAS	26/01/2015
179315/2016	230504	RHOBISON SERAFIN DE ANDRADE	26/01/2015
179324/2016	259858	RICARDO CESAR MOTA ALVES	26/01/2015
179328/2016	108030	RICARDO SILVA RODRIGUES	26/01/2015
195806/2016	259906	TANALY BARBOSA COSTA	26/01/2015

**Cargo -Escrivão de Polícia**

Processo	Matricula	Nome	Efetivo Exercício
150518/2016	259863	RAY HANAUER AVILA	26/01/2015

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 15 de Setembro de 2016.

  
**JOELSON OBREGÃO MATOSO**  
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

**ATO ADMINISTRATIVO Nº. 2499/SEGES/2016**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais; considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES, de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº. 9.214 de 23 de setembro de 2009, alterada pela Lei nº 9.666 de 13 de dezembro de 2011 e pela Lei nº 10.050 de 07 de janeiro de 2014, alterada pela Lei 10.177 de 05 de novembro de 2014 e o que dispõe o **Processo nº. 456087/2016**, Resolve:

**Art. 1.º** Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** para o nível "05", à servidora **PATRICIA APARECIDA CAMARAO CUNHA** - Matrícula nº **117539** - Cargo: **Analista de Desenvolvimento Econômico e Social**, lotada na **Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP** com efeito financeiro a partir de **27/09/2016**.

**Art. 2.º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 26 de Setembro de 2016.

  
**JOELSON OBREGÃO MATOSO**  
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

**ATO ADMINISTRATIVO Nº2569/SEGES/2016**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de novembro de 2015; considerando o disposto na Lei nº 79 de 13 de dezembro de 2000, alterada pelas Leis nº 98 de 17 de dezembro de 2001, Lei nº 227 de 08 de dezembro de 2005 e pela Lei nº 363 de 22 de julho de 2009;

**RESOLVE: Art. 1º** Conceder progressão de classe aos servidores da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, na carreira

do Grupo Ocupacional TAF - Tributação, Arrecadação e Fiscalização, mencionados neste Ato Administrativo:

**Cargo - Fiscal de Tributos Estaduais**

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeitos Financeiros
467730/2016	225785	JORGE WATANABE	C	15/09/2016
458029/2016	50819	ISMAEL DELMONDES FILHO	C	09/09/2016
471106/2016	225792	VILMA BLANCO DE ALENCAR	C	20/09/2016

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 30 de setembro de 2016.

  
**JOELSON OBREGÃO MATOSO**  
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 2476/SEGES/2016**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de novembro de 2015; considerando o disposto na Lei Complementar nº 321, de 30 de junho de 2008, alterada pela Lei Complementar nº 501 de 07 de agosto de 2013;

**R E S O L V E: Art. 1º R E S O L V E: Art. 1º:** Conceder progressão horizontal aos servidores da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, na carreira dos Profissionais Técnicos da Educação Superior, mencionados neste ato administrativo:

**Cargo - Agente Universitário**

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
417199/2016	131190	CLAUDINEI MOREIRA PORTO	D	22/08/2016
405496/2016	229903	KERLI SIMONE MEZOMO SILVA	B	16/08/2016
413829/2016	250113	MARIANA ACAUAN SCHERTEL	B	19/08/2016

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 23 de setembro de 2016.

  
**JOELSON OBREGÃO MATOSO**  
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 2570/SEGES/2016**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de novembro de 2015; considerando o disposto na Lei 9.688 de 28 de dezembro de 2011;

**R E S O L V E: Art. 1º** Conceder progressão horizontal, na carreira dos Profissionais do Sistema Socioeducativo, aos servidores

da **Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH**, mencionados neste Ato Administrativo:

**Cargo: Profissional de Nível Superior do Sistema Socioeducativo**

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
394753/2016	56855	ADRIANA EDNA FERREIRA DUARTE	B	26/08/2016
346635/2016	217385	REGINA CÉLIA SANTOS PEREIRA MARQUES	B	07/08/2016
365396/2016	250123	ROSENILDA GOMES NIZ	B	19/08/2016

**Cargo: Assistente do Sistema Socioeducativo**

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
389884/2016	99262	IOLANDA TÔMAZ DE PAULA	B	22/08/2016

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá 30 de Setembro de 2016.

  
**JOELSON OBREGÃO MATOSO**  
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 2477/SEGES/2016**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 27 de novembro de 2015; considerando o disposto na Lei 7.351, de 13 de dezembro de 2000, alterada pela Lei n.º 8.239, de 15 de dezembro de 2004, pela Lei nº 9.279 de 21 de dezembro de 2009 e Lei 9.737 de 15 de Maio de 2012; considerando a Lei nº 10.004, de 03 de dezembro de 2013;

**R E S O L V E: Art. 1º Art.1º:** Conceder progressão horizontal, aos servidores lotados na Procuradoria-Geral do Estado - PGE, na Carreira dos Profissionais da Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso, mencionados neste ato administrativo:

**Cargo: ANALISTA DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
449660/2016	125385	JOSÉ TOLENTINO CONFESSOR	D	06/09/2016
433708/2016	108070	PAULA RENATA TORRES CARVALHO REZENDE	D	02/09/2016

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 23 de Setembro de 2016.

  
**JOELSON OBREGÃO MATOSO**  
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

**ATO ADMINISTRATIVO N.º 2572/SEGES/2016**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de novembro de 2015; considerando o disposto na Lei Complementar nº 407 de 30 de junho 2010, alterada pela Lei Complementar nº 436, de 13 de outubro de 2011; Lei Complementar nº 464, de 08 de maio de 2012; Lei Complementar nº 494, de 15 de abril de 2013; Lei Complementar nº 540, de 03 de julho de 2014 e Lei Complementar nº 565, de 13 de maio de 2015 e Lei Complementar nº 575, de 12 de fevereiro de 2016;

**R E S O L V E:** Art. 1º Conceder progressão horizontal na Carreira da Polícia Civil aos servidores lotados na **Polícia Judiciária Civil - PJC do Estado de Mato Grosso** mencionados neste Ato Administrativo:

**Cargo - Delegado de Polícia**

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
614974/2015	101681	JOACIR BATISTA DOS REIS	C	03/07/2014

**Cargo - Investigador de Polícia**

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
155959/2016	80129	SEBASTIÃO CELSO DE FIGUEIREDO	C	10/05/2016

**Cargo - Escrivão de Polícia**

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
279832/2016	97355	ANTONIO VICENTE DOS SANTOS	E	20/08/2016
237296/2016	95854	VANÚZIA DA SILVA ARAÚJO	E	26/07/2016

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 30 de setembro de 2016.

  
**JOELSON OBREGÃO MATOSO**  
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

**ATO ADMINISTRATIVO N.º 2478/SEGES/2016**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de novembro de 2015; considerando o disposto na Lei n.º 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pelas Leis n.º 7.812, de 09 de dezembro de 2002; Lei n.º 8.088, de 19 de janeiro de 2004, Lei n.º 8.173 de 27 de julho de 2004, Lei n.º 9.214 de 23 de setembro de 2009, pela Lei nº 9.666 de 13 de dezembro de 2011, Lei nº 9.902, de 16 de abril de 2013; Lei nº 10.047, de 06 de Janeiro de 2014, Lei nº 10.050 de 07 de janeiro de 2014 e Lei nº 10.177 de 05 de Novembro de 2014;

**R E S O L V E:** Art. 1º Conceder Progressão de Classe na Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social, aos servidores lotados na **Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA**, mencionados neste Ato Administrativo:

**Cargo - Analista de Desenvolvimento Econômico e Social**

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
412186/2016	65190	FABRICIO SOUZA JURADO MOLINA	B	19/08/2016
373202/2016	144803	TULIO FAVALESSA DA SILVA	B	14/08/2016

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 23 de setembro de 2016.

  
**JOELSON OBREGÃO MATOSO**  
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

**ATO ADMINISTRATIVO N.º 2489/SEGES/2016**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei nº. 10.052 de 15 de janeiro de 2014, alterada pela Lei nº 10.212 de 23 de dezembro de 2014 e o que dispõe o processo nº **456087/2016**, Resolve:

**Art. 1º** Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** aos servidores lotados na **Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP**, conforme quadro abaixo:

ANALISTA ADMINISTRATIVO			
mATRÍCULA	Nome	NÍVEL	Efeito Financeiro
109325	AMARO DE ASSUMPÇÃO SILVA FILHO	12	17/09/2016
140375	ANDRE RAMOS GOMES DA SILVA	04	03/09/2016
140123	CELIANE FARIA DA SILVA	04	13/09/2016
140001	CLEYTON SOUZA CAMPOS	04	10/09/2016
140084	FABIANO ISAC DA SILVA QUEIROZ	04	12/09/2016
140080	LENILDA APARECIDA DA SILVA ARRUDA	04	05/09/2016
107645	MEIRELHA PINHEIRO DA SILVA COSTA	05	20/09/2016
139981	SAULO MARCELO DE SOUZA	04	10/09/2016

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 26 de Setembro de 2016.

  
**JOELSON OBREGÃO MATOSO**  
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

**ATO ADMINISTRATIVO N.º 2480/SEGES/2016**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de novembro de 2015; considerando o disposto na Lei n.º

7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pelas Leis nº 7.812, de 09 de dezembro de 2002; Lei n.º 8.088, de 19 de janeiro de 2004, Lei nº 8.173 de 27 de julho de 2004, Lei n.º 9.214 de 23 de setembro de 2009, pela Lei nº 9.666 de 13 de dezembro de 2011, Lei nº 9.902, de 16 de abril de 2013; Lei nº 10.047, de 06 de Janeiro de 2014, Lei nº 10.050 de 07 de janeiro de 2014 e Lei nº 10.177 de 05 de Novembro de 2014;

**RESOLVE: Art. 1º** Conceder Progressão de Classe na Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social, as servidoras lotadas na **Secretaria de Estado de Meio Ambiente -SEMA**, mencionadas neste Ato Administrativo:

**Cargo - Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social**

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
250306/2016	248825	ELIS MICHELE RECH FOLLMANN	B	04/08/2016
358001/2016	249784	ISABELA DE ALMEIDA BARBOSA	B	03/09/2016

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 23 de setembro de 2016.

  
**JOELSON OBREGÃO MATOSO**  
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 2517/SEGES/2016**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei nº. 10.052 de 15 de janeiro de 2014, alterada pela Lei nº 10.212 de 23 de dezembro de 2014 e o que dispõe o processo nº **447672/2016**, Resolve:

**Art. 1.º** Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** para o nível "02", ao servidor **NELSON AUGUSTO DA SILVA JUNIOR** - Matrícula nº **250511** - Cargo: **Analista Administrativo**, lotado na **Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP** com efeito financeiro a partir de **27/09/2016**.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 28 de Setembro de 2016.

  
**JOELSON OBREGÃO MATOSO**  
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 2481/SEGES/2016**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de novembro de 2015; considerando o disposto na Lei n.º 8.515, de 30 de Junho de 2006, alterada pelas Leis nº 8.975, de 18 de setembro de 2008; Lei nº 9.116, de 28/04/2009; Lei nº 10.083 de 07/04/2014; Lei nº 10.206, de 18 de dezembro de 2014;

**RESOLVE: Art. 1º** Conceder Progressão de Classe na Carreira dos Profissionais do Meio Ambiente, aos servidores lotados na **Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA**, mencionados neste Ato Administrativo:

**Cargo - Analista de Meio Ambiente**

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeitos Financeiros
400658/2016	250112	ARMANDO ROQUE FERREIRA PINTO	B	14/08/2016
406432/2016	116135	LOURIVAL ALVES FOLHA	D	16/08/2016

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 23 de setembro de 2016.

  
**JOELSON OBREGÃO MATOSO**  
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 2575/SEGES/2016**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de novembro de 2015; considerando o disposto na Lei nº 441 de 24 de outubro de 2011;

**RESOLVE: Art. 1º** Conceder progressão de classe aos servidores da **Secretaria de Estado de Saúde - SES**, na carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde, mencionados neste Ato Administrativo:

**Cargo - Profissional Técnico de Nível Superior em Serviços de Saúde do SUS**

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
182443/2016	123873	CARMEN LUCIA CAMARGO TANAKA	D	29/05/2016
449217/2016	96548	CELMA LUCIA ROCHA ALVES FERREIRA	D	12/09/2016
142259/2015	120208	DANIELA BENINI GALETTI GARCIA	C	24/08/2016
444680/2016	124916	ÉLVIA LÚCIA KUHN SARMENTO	D	12/09/2016
325186/2016	124851	LUCIANA BOSCARATO MENDES DE QUEIRÓZ POLETTI	D	01/09/2016
449545/2016	69881	PAULO JOSÉ GAMBA DE OLIVEIRA	D	06/09/2016
440041/2016	118731	PATRICIA DE SOUSA FREITAS	D	21/09/2016
462717/2016	47143	SANDRA REGINA BOIM MAGGIONI	C	13/09/2016

**Cargo - Profissional Técnico de Nível Médio em Serviços de Saúde do SUS**

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
433667/2016	114732	CLEUZA PEREIRA LEITE BRANDÃO	D	30/08/2016

615594/2015	24742	HELAINÉ GUIMARÃES DE ARRUDA	D	11/09/2016
358202/2016	95362	MARA RÚBIA DE SOUSA	D	22/07/2016
453040/2016	120115	NIUVA SANTOS DE CARVALHO	D	26/09/2016

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 30 de setembro de 2016.

  
**JOELSON OBREGÃO MATOSO**  
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

#### ATO ADMINISTRATIVO Nº 2483/SEGES/2016

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de novembro de 2015; considerando o disposto na Lei nº 9.317, de 21 de janeiro de 2010, alterada pela Lei nº 9.736, de 15 de maio de 2012;

**RESOLVE: Art. 1º** Conceder Progressão de Classe na Carreira de Gestor Governamental as servidoras lotadas na **Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN**, mencionadas neste Ato Administrativo:

#### Cargo - Gestor Governamental

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeitos Financeiros
396518/2016	75370	ALESSANDRA MOREIRA DA SILVA	D	10/08/2016
319828/2016	249788	THATIANE OLIVEIRA SOUZA	D	01/08/2016

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação. Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 26 de Setembro de 2016.

  
**JOELSON OBREGÃO MATOSO**  
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

#### ATO ADMINISTRATIVO Nº. 2511/SEGES/2016

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais; considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES, de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 9.214 de 23 de setembro de 2009, alterada pela Lei nº 9.666 de 13 de dezembro de 2011 e pela Lei nº 10.050 de 07 de janeiro de 2014, alterada pela Lei 10.177 de 05 de novembro de 2014 e o que dispõe o **Processo nº. 440913/2016**, Resolve:

**Art. 1º** Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** para o nível "02", ao servidor **JOSE FIRMINO DA HORA NETO** - Matrícula nº **250116** - Cargo: **Analista de Desenvolvimento Econômico e Social**, lotado na **Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP** com efeito financeiro a partir de **28/08/2016**.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 27 de Setembro de 2016.

  
**JOELSON OBREGÃO MATOSO**  
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

#### ATO ADMINISTRATIVO Nº 2484/SEGES/2016

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de novembro de 2015; considerando o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pelas Leis nº 7.812, de 09 de dezembro de 2002; Lei nº 8.088, de 19 de janeiro de 2004, Lei nº 8.173 de 27 de julho de 2004, Lei nº 9.214 de 23 de setembro de 2009, pela Lei nº 9.666 de 13 de dezembro de 2011, Lei nº 9.902, de 16 de abril de 2013; Lei nº 10.047, de 06 de Janeiro de 2014, Lei nº 10.050 de 07 de janeiro de 2014 e Lei nº 10.177 de 05 de Novembro de 2014;

**RESOLVE: Art. 1º** Conceder Progressão de Classe na Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social, a servidora lotada na **Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT**, mencionada neste Ato Administrativo:

#### Cargo - Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
423958/2016	225725	ADRIÉLI CAMPOS DE ARRUDA	C	24/08/2016

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação. Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 26 de Setembro de 2016.

  
**JOELSON OBREGÃO MATOSO**  
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

#### ATO ADMINISTRATIVO Nº 2573/SEGES/2016

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de novembro de 2015; considerando o disposto na Lei Complementar nº 505, de 06 de setembro de 2013;

**RESOLVE:** Conceder progressão de classe aos servidores lotados no **Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN - MT**, na Carreira dos Profissionais do Serviço de Trânsito, mencionados neste Ato Administrativo:

#### Cargo: Analista do Serviço de Trânsito

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
429192/2016	225413	LUCAS OSVIANI	C	29/08/2016

#### Cargo: Agente do Serviço de Trânsito

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
397367/2016	225579	ALINE MARCELO LERNER DE ARAUJO	C	11/08/2016
378962/2016	225721	ADEMIR NUNES SIQUEIRA	C	16/08/2016
368923/2016	225819	DANIEL GANZER	C	18/08/2016
378960/2016	225645	DIONIVAL FERREIRA LIMA	C	19/08/2016
384489/2016	225671	JOELMIR FRANCISCO WESLING KRAUSE	C	23/08/2016 23/08/
394774/2016	248873	PAULA MARIA TAQUES OURIVES	B	10/08/2016

375105/2016	225502	ROGERIO MANOEL ROSSETO	C	16/08/2016
327452/2016	225528	VANIZA LUZIA WEISSHEIMER	C	19/09/2016

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.  
Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 30 de setembro de 2016.

  
**JOELSON OBREGÃO MATOSO**  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

#### ATO ADMINISTRATIVO Nº 2485/SEGES/2016

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de novembro de 2015; considerando o disposto na Lei nº 79 de 13 de dezembro de 2000, alterada pelas Leis nº 98 de 17 de dezembro de 2001, Lei nº 227 de 08 de dezembro de 2005 e pela Lei nº 363 de 22 de julho de 2009;

**RESOLVE: Art. 1º** Conceder progressão de classe aos servidores da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, na carreira do Grupo Ocupacional TAF - Tributação, Arrecadação e Fiscalização, mencionado neste Ato Administrativo:

#### ATO ADMINISTRATIVO Nº. 2487/SEGES/2016

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; disposto na Lei nº. 8.269 de 29 de dezembro de 2004, alterada pela Lei Complementar nº. 441 de 24 de Outubro de 2011, e considerando, ainda o que dispõe o Processo nº. **439118/2016**, Resolve:

**Art. 1º** Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** aos servidores lotados na **Secretaria de Estado de Saúde - SES**, conforme tabela abaixo:

P.T.N.M. DO SUS					
Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	VÍNCULO	NÍVEL	EFEITO FINANCEIRO
01	115389	ADALGISA BISPO SOARES	01	05	21/06/2016
02	63747	ITAMAR MARTINS BONFIM	01	10	01/04/2016
03	41963	JUDITE DE ARAUJO NISHYAMA	03	11	06/08/2016
04	41993	LUZIDELMA DAS NEVES	02	09	17/05/2016
05	116906	MARIA DE FATIMA GOMES COELHO	01	05	25/08/2016
06	115501	MARIA DE LOURDES TRINDADE CAMPANELLI	01	05	16/06/2016
07	115770	MARIA OLIVEIRA DE BRITO	01	05	19/06/2016
08	115507	MIRIAM ALVES DE SOUZA PAULA	01	05	24/06/2016
09	116905	MIRIAN RODRIGUES FIGUEIREDO	01	05	25/08/2016
10	94366	YEDA MARIA VIEIRA NASCIMENTO	01	06	29/05/2016

P.T.N.S. DO SUS					
Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	VÍNCULO	NÍVEL	EFEITO FINANCEIRO
11	64683	ANA CAROLINA MACHADO LANDGRAF	02	05	06/07/2016
12	57697	GERSON BLATT	01	07	01/04/2016
13	115398	HARACELLI CHRISTINA BARBOSA ALVES LEITE DA COSTA	01	05	08/06/2016
14	32103	MARIA CRISTINA PEREIRA FARIA	03	09	01/04/2016
15	64073	MARIA HELENA LEMOS VILELA CABETE	02	05	30/08/2016
16	68295	VOLMAR RIGO	05	06	31/05/2016

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 26 de Setembro de 2016.

  
**JOELSON OBREGÃO MATOSO**  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 2491/SEGES/2016**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de novembro de 2015; considerando o disposto na Lei n.º 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pelas Leis nº 7.812, de 09 de dezembro de 2002; Lei nº 8.088, de 19 de janeiro de 2004; Lei nº 8.173, de 27 de julho de 2004; Lei nº 9.214, de 23 de setembro de 2009; Lei nº 9.666, de 13 de dezembro de 2011; Lei nº 9.902, de 16 de abril de 2013; Lei nº 10.047, de 06 de Janeiro de 2014, Lei nº 10.050, de 07 de janeiro de 2014; Lei nº 10.177, de 05 de novembro de 2014.

**RESOLVE: Art. 1º** Enquadrar inicialmente na Carreira dos Profissionais do Desenvolvimento Econômico e Social, na **Classe "A"** e **Nível 01, no regime de trabalho de 40 horas semanais**, o servidora lotada na da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, mencionado neste Ato Administrativo:

**Cargo - Agente de Desenvolvimento Econômico e Social**

Processo	Matricula	Nome	Efetivo Exercício
400779/2016	250590	ISABELA HARUMI NEPOMUCENO	08/10/2013

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 26 de setembro de 2016.

  
**JOELSON OBREGÃO MATOSO**  
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 2493/SEGES/2015**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de novembro de 2015; considerando o disposto na Lei nº 10.042 de 03 de janeiro de 2014;

**RESOLVE: Art.1º** Conceder progressão de classe ao servidor do Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso - **INTERMAT**, na Carreira dos Profissionais de Atividade Fundiária e Agrária mencionado neste Ato Administrativo:

**Cargo: Agente Fundiário e Agrário**

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
321731/2016	249656	ANTONIO RODRIGUES FILHO	B	01/08/2016

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 26 de setembro de 2016.

  
**JOELSON OBREGÃO MATOSO**  
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

**ATO ADMINISTRATIVO Nº. 2486/SEGES/2016**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; disposto na Lei nº. 8.269 de 29 de dezembro de 2004, alterada pela Lei Complementar nº. 441 de 24 de Outubro de 2011, e considerando, ainda o que dispõe o Processo nº. **439078/2016**, Resolve:

**Art. 1º** Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** aos servidores lotados na **Secretaria de Estado de Saúde - SES**, conforme tabela abaixo:

P.T.N.S. DO SUS				
MATRICULA	NOME	VÍNCULO	NÍVEL	EFEITO FINANCEIRO
120647	ALEANDRA APARECIDA CHAGAS	1	"04"	17/01/2014
43524	SILBENE MARIA NEVES LOTUFO BARBOSA MULLER	2	"07"	13/08/2011
43524	SILBENE MARIA NEVES LOTUFO BARBOSA MULLER	2	"08"	13/08/2014

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 27 de Setembro de 2016.

  
**JOELSON OBREGÃO MATOSO**  
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 2488/SEGES/2016**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015, a Lei nº. 10.052 de 15 de janeiro de 2014, alterada pela Lei nº 10.212 de 23 de dezembro de 2014 e considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 439101/2016**, Resolve:

**Art.1º** Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** no **Nível "04"** à servidora **MARINA MENDES FIORENZA** - Matrícula nº **138327** - Cargo: **Analista Administrativo**, lotada na **Secretaria de Estado de Saúde - SES**, com efeito financeiro a partir de **25/06/2016**.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 26 de Setembro de 2016.

  
**JOELSON OBREGÃO MATOSO**  
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 2494/SEGES/2016**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de novembro de 2015; considerando o disposto na Lei n.º 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pelas Leis nº 7.812, de 09 de dezembro de 2002; Lei nº 8.088, de 19 de janeiro de 2004, Lei nº 8.173 de 27 de julho de 2004, Lei nº 9.214 de 23 de setembro de 2009, pela Lei nº 9.666 de 13 de dezembro de 2011, Lei nº 9.902, de 16 de abril de 2013; Lei nº 10.047, de 06 Janeiro de 2014, Lei nº 10.050 de 07 de janeiro de 2014 e Lei nº 10.177 de 05 de Novembro de 2014;

**RESOLVE: Art. 1º** Conceder Progressão de Classe na Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social, à servidora lotada na **Secretaria de Estado de Cultura - SEC**, mencionada neste Ato Administrativo:

**Cargo - Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social**

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
392338/2016	235639	JHOMARA ALVES DA CRUZ	B	12/08/2016

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 26 de setembro de 2016.

  
**JOELSON OBREGÃO MATOSO**  
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

#### ATO ADMINISTRATIVO Nº 2571/SEGES/2016

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015, disposto na Lei nº 8.269 de 29 de dezembro de 2004, alterada pela Lei Complementar nº 441 de 24 de outubro de 2011, e ainda, o que dispõe o **Processo nº 395436/2016**, Resolve:

**Art. 1º** Conceder **ENQUADRAMENTO ORIGINÁRIO** no Nível "06" à servidora **KATIA REGINA BRUNO NOGUEIRA BORGES RIBEIRO**, Matrícula nº **123919/01** - Cargo: **Profissional Técnico Nível Superior do Sistema Único de Saúde**, lotada na **Secretaria de Estado de Saúde - SES**, com efeito financeiro a partir de **10/08/2016**.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 30 de setembro de 2016.

  
**JOELSON OBREGÃO MATOSO**  
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

#### ATO ADMINISTRATIVO N.º2583/SEGES/2016

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de novembro de 2015; considerando o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pelas Leis nº 7.812, de 09 de dezembro de 2002; Lei nº 8.088, de 19 de janeiro de 2004, Lei nº 8.173 de 27 de julho de 2004, Lei nº 9.214 de 23 de setembro de 2009, pela Lei nº 9.666 de 13 de dezembro de 2011, Lei nº 9.902, de 16 de abril de 2013; Lei nº 10.047, de 06 Janeiro de 2014, Lei nº 10.050 de 07 de janeiro de 2014 e Lei nº 10.177 de 05 de Novembro de 2014;

**RESOLVE: Art. 1º** Retifica-se em parte o ATO ADM 1255/SEGES/2016, publicado no D.O.E, nº 26811 de 05/07/2016, referente a progressão de classe da servidora, conforme menciona abaixo:

Onde se lê:

**RESOLVE: Art. 1º** Conceder Progressão de Classe na Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social, ao servidor lotado na **Secretaria de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários**, mencionado neste Ato Administrativo:

#### Cargo - Analista de Desenvolvimento Econômico e Social

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
244778/2016	248826	FERNANDA PIVATTO DE SOUZA	B	04.06.2016

Leia-se:

**RESOLVE: Art. 1º** Conceder Progressão de Classe na Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social, a servidora lotada na **Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT**, mencionada neste Ato Administrativo:

#### Cargo - Analista de Desenvolvimento Econômico e Social

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
244778/2016	248826	FERNANDA PIVATTO DE SOUZA	B	04.06.2016

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 04 de Outubro de 2016.

  
**JOELSON OBREGÃO MATOSO**  
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

#### ATO ADMINISTRATIVO Nº 2495/SEGES/2016

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de novembro de 2015; considerando o disposto na Lei Complementar nº 441, de 24 de outubro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 502, de 07 de agosto de 2013.

**RESOLVE: Art. 1º** Conceder progressão de classe a servidora da **Secretaria de Estado de Saúde - SES**, na carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde, mencionada neste Ato Administrativo:

#### Cargo - Profissional Técnico de Nível Superior em Serviços de Saúde do SUS

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
367123/2016	124931	JAQUELINE APARECIDA MENEGATTI	D	01/08/2016

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 26 de Setembro de 2016.

  
**JOELSON OBREGÃO MATOSO**  
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

#### ATO ADMINISTRATIVO Nº 2584/SEGES/2016

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de novembro de 2015; considerando o disposto na Lei Complementar 389 de 31 de março de 2010, alterada pela Lei Complementar 423, de 26 de maio de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 457 de 22 de dezembro de 2011; Lei Complementar nº 507, de 16 de setembro de 2013 e Lei Complementar nº 578, de 11 de julho de 2016;

**RESOLVE: Art. 1º** Conceder progressão horizontal, na carreira dos Profissionais do Sistema Penitenciário, aos servidores da **Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH**, mencionados neste Ato Administrativo:

**Cargo: Agente Penitenciário do Sistema Penitenciário**

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
260829/2016	248633	ALEXANDRO PEREIRA DE SOUZA	B	25/05/2016
451051/2016	218821	ELZEU MENEGUSSI TEIXEIRA	B	06/09/2016
464199/2016	248725	FELIPE VIEIRA DOS SANTOS	B	13/09/2016
416355/2016	70437	MARIA GISELMA FERREIRA DA SILVA	D	19/08/2016
312605/2016	87585	RAIMUNDO FERREIRA FONSECA	B	24/07/2016

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 04 de Outubro de 2016.

  
**JOELSON OBREGÃO MATOSO**  
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 2574/SEGES/2016**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015, disposto na Lei nº 8.269 de 29 de dezembro de 2004, alterada pela Lei Complementar nº 441 de 24 de outubro de 2011, e ainda, o que dispõe o **Processo nº 339205/2016**, Resolve:

**Art. 1º** Conceder **ENQUADRAMENTO ORIGINÁRIO** no Nível "05" ao servidor **RENIVALDO ARAUJO MATIAS**, Matrícula nº **114170/02** - Cargo: **Profissional Técnico Nível Médio do Sistema Único de Saúde**, lotado na **Secretaria de Estado de Saúde - SES**, com efeito financeiro a partir de **12/07/2016**.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 30 de setembro de 2016.

  
**JOELSON OBREGÃO MATOSO**  
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 2496/SEGES/2016**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de novembro de 2015; considerando o disposto na Lei nº 8.099 de 29.03.2004, alterada pela Lei 9.735 de 15 de maio de 2012;

**R E S O L V E:** Art. 1º Conceder progressão de classe, na Carreira de Auditor do Estado de Mato Grosso, ao servidor lotado na **Controladoria Geral do Estado - CGE/MT**, mencionado neste Ato Administrativo:

**Cargo - Auditor do Estado**

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
462041/2016	200302	CLENIO PAES LANDIM FERREIRA	D	13/09/2016

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 26 de setembro de 2016.

  
**JOELSON OBREGÃO MATOSO**  
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 2585/SEGES/2016**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de novembro de 2015; considerando o disposto na Lei 9.688 de 28 de dezembro de 2011;

**R E S O L V E:** Art. 1º Conceder progressão horizontal, na carreira dos Profissionais do Sistema Socioeducativo, aos servidores da **Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH**, mencionados neste Ato Administrativo:

**Cargo: Profissional de Nível Superior do Sistema Socioeducativo**

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
326614/2016	248896	ALLAIN PIERRE PINTO ACOSTA E SILVA	B	27/07/2016
391283/2016	250175	KANDYSSE PAOLA FREDDI POSSAVATS	B	28/08/2016

**Cargo: Agente do Sistema Socioeducativo**

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
218919/2016	248894	MARIA ANGÉLICA ALVES DOS SANTOS	B	19/08/2016

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá 04 de Outubro de 2016.

  
**JOELSON OBREGÃO MATOSO**  
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 2497/SEGES/2016**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de novembro de 2015; considerando o disposto na Lei Complementar nº 505, de 06 de setembro de 2013;

**R E S O L V E:** Conceder progressão de classe ao servidor lotado no **Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN - MT**, na Carreira dos Profissionais do Serviço de Trânsito, mencionados neste Ato Administrativo:

**Cargo: Agente do Serviço de Trânsito**

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
417265/2016	225616	ANDERSON SOARES COTTA	C	22/08/2016

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 26 de setembro de 2016.

  
**JOELSON OBREGÃO MATOSO**  
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

#### ATO ADMINISTRATIVO Nº. 2528/SEGES/2016

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais; considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a portaria n.º 072/SEGES/2015 de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei n.º 8.089 de 20 de janeiro de 2004, reestruturada pela Lei Complementar nº 9.688 de 28 de dezembro de 2011, e ainda o que dispõe o Processo nº **422662/2016**, Resolve:

**Art. 1º** Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** aos servidores lotados na **Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH**, conforme quadro abaixo:

PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO			
MATRÍCULA	NOME	NÍVEL	EFEITO FINANCEIRO
250149	LUCIANA DA SILVA E SILVA	02	02/09/2016
212271	JOAO HENRIQUE SARAGIOTTO SILVA	02	03/09/2016
250142	FERNANDO JOSE DA SILVA	02	04/09/2016
250164	VALDINEA PERPÉTUO DO AMARAL	02	05/09/2016

#### ASSIST. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL	EFEITO FINANCEIRO
82679	ELIANE FERREIRA MARQUES DE ALMEIDA	02	18/09/2016
250143	EURIDES RIBEIRO REIS	02	03/09/2016
250168	EVERTON CRISTIAN OLIVEIRA DE SANTANA	02	03/09/2016
250170	SILVANA GOMES DA CUNHA	02	04/09/2016

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 28 de Setembro de 2016.

  
**JOELSON OBREGÃO MATOSO**  
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

#### ATO ADMINISTRATIVO Nº 2498/SEGES/2016

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de novembro de 2015; considerando o disposto na Lei n.º 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei n.º 8.088, de 19 de janeiro de 2004, Lei n.º 8.173 de 27 de julho de 2004, Lei n.º 9.214 de 23 de setembro de 2009, pela Lei n.º 9.666 de 13 de dezembro de 2011, pela Lei n.º 10.050 de 07 de janeiro de 2014 e Lei n.º 10.177 de 05 de Novembro de 2014;

**RESOLVE: Art. 1º** Conceder Progressão de Classe na Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social, a servidora

lotada na **Secretaria de Estado das Cidades - SECID**, mencionada neste Ato Administrativo:

#### Cargo - Técnica de Desenvolvimento Econômico e Social

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
392085/2016	113855	JUSTINA ROSA DOS SANTOS	B	12/08/2016

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 26 de setembro de 2016.

  
**JOELSON OBREGÃO MATOSO**  
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

#### ATO ADMINISTRATIVO Nº. 2532/SEGES/2016

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES, de 26 de dezembro de 2015; o disposto na Lei Complementar nº 389, de 31 de Março de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 423, de 26 de maio de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 457, de 22 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 16 de setembro de 2013 e considerando, ainda o que dispõe o Processo nº. **422662/2016**, Resolve: **Art. 1º** Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** aos servidores lotados na **Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH**, conforme quadro abaixo:

AGENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO			
MATRÍCULA	NOME	NÍVEL	EFEITO FINANCEIRO
250285	SIRLEIA ALVES DE FREITAS	02	06/09/2016
218820	IVANIR CARVALHO NETO	02	12/09/2016
250371	OTONIEL FERREIRA DA SILVA	02	13/09/2016
250357	ROMULO BATISTA COSTA	02	13/09/2016

#### ASSIST. SISTEMA PENITENCIÁRIO

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL	EFEITO FINANCEIRO
250393	AUREA CRISTINA ALVES DE MELO MARTINS	02	12/09/2016
250362	GILMEIRE MARTINS DE CARVALHO	02	12/09/2016

#### PROF. NIV. SUP. SISTEMA PENITENCIÁRIO

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL	EFEITO FINANCEIRO
250307	MONICA CAROLINA JULIANO PINTO	02	09/09/2016

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 28 de Setembro de 2016.

  
**JOELSON OBREGÃO MATOSO**  
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 2586/SEGES/2016**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de novembro de 2015; considerando o disposto na Lei Complementar nº 321, de 30 de junho de 2008, alterada pela Lei Complementar nº 501 de 07 de agosto de 2013;

**R E S O L V E: Art. 1º R E S O L V E: Art.**

**1º:** Conceder progressão horizontal aos servidores da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, na carreira dos Profissionais Técnicos da Educação Superior, mencionados neste ato administrativo:

**Cargo - Agente Universitário**

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
365973/2016	249992	ANDRE MOREIRA	B	14/08/2016
436149/2016	240289	FERNANDA BRITO CHERBA LUCAS	B	30/09/2016
394030/2016	137491	KERLLIN CARLA BOEING	B	05/09/2016
383540/2016	250136	LUCAS FERRAÇA CORRÊA	B	27/08/2016
460527/2016	227653	ROBERTO BELTRAME	B	12/09/2016
448613/2016	250148	RODRIGO HENRIQUE PINHEIRO	B	05/09/2016

**Cargo - Técnico Universitário**

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
443095/2016	250137	MURILO MARTINS BRAGATO	B	02/09/2016

**Cargo - Auxiliar Universitário**

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
406830/2016	80583	ANTONIO COSTA FARIA	D	16/08/2016
387641/2016	250039	JOSE JUNIO LARA DA COSTA	B	07/08/2016
350371/2016	250067	RENATO DE OLIVEIRA ASSIS	B	13/08/2016

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 04 de Outubro de 2016.

  
**JOELSON OBREGÃO MATOSO**  
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 2587/SEGES/2016**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso

VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de novembro de 2015; considerando o disposto na Lei Complementar nº 505, de 06 de setembro de 2013;

**R E S O L V E:** Conceder progressão de classe aos servidores lotados no **Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN - MT**, na Carreira dos Profissionais do Serviço de Trânsito, mencionados neste Ato Administrativo:

**Cargo: Agente do Serviço de Trânsito**

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
409548/2016	225728	ANDRE LUIZ CASTILHO FELIX	C	27/08/2016
441044/2016	225624	ANTONIA FRANCISCA DA CONCEIÇÃO	C	12/08/2016
386339/2016	225469	JOSE VALDAIR DE OLIVEIRA	C	09/08/2016
381247/2016	215504	NELIDA GLÓRIA MANEIRO RODRIGUEZ	C	28/08/2016
406320/2016	91453	SAMIRA APARECIDA MENDONÇA DE BARROS	C	16/10/2016
409534/2016	249242	SATURNINO SILVA FERNANDES	B	17/08/2016

**Cargo: Analista do Serviço de Trânsito**

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
434682/2016	126608	LUIZ GUSTAVO TARRAF CARAN	C	11/09/2016

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 04 de Outubro de 2016.

  
**JOELSON OBREGÃO MATOSO**  
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 2500/SEGES/2016**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de novembro de 2015; considerando o disposto na Lei Complementar 389 de 31 de março de 2010, alterada pela Lei Complementar 423, de 26 de maio de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 457 de 22 de dezembro de 2011; Lei Complementar nº 507, de 16 de setembro de 2013 e Lei Complementar nº 578, de 11 de julho de 2016;

**R E S O L V E: Art. 1º** Conceder progressão horizontal, na carreira dos Profissionais do Sistema Penitenciário, aos servidores da **Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH**, mencionados neste Ato Administrativo:

**Cargo: Agente Penitenciário do Sistema Penitenciário**

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
270224/2016	109803	ADEMIR PEREIRA DE SOUZA	B	25/06/2016
310884/2016	249663	ADRIANO JOTA DA SILVA	B	24/07/2016
329547/2016	249677	AMARILDO OLIVEIRA SANTANA	B	01/08/2016
292963/2016	124352	ANILDO FERREIRA DANTAS DE QUEIROGA	D	15/07/2016
381902/2016	40503	ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA	D	04/08/2016
282360/2016	123420	ARILSON BENEDITO FORTES	D	03/08/2016
221408/2016	249234	CARLOS ALBERTO DE MORAES	B	17/06/2016
231881/2016	248560	CLAUCIA CELI DOS SANTOS	B	05/06/2016
310897/2016	249667	CLAUDIO APARECIDO FERREIRA	B	24/07/2016
221758/2016	249245	CLEIDSON FABIANO DA SILVA CAMPOS	B	06/06/2016
221672/2016	248911	DANIEL PEDRO PEREIRA	B	04/06/2016
238315/2016	122203	DILMA APARECIDA NUNES	D	06/06/2016
326840/2016	249666	EDER DE OLIVEIRA PINHEIRO	B	24/07/2016
119027/2016	92689	EDUARDO SONNI	D	09/06/2016
228884/2016	248833	ELCIO MARTINS	B	03/06/2016
322979/2016	70557	EURIDES MARIA DOS SANTOS DE FREITAS	D	05/07/2016
221682/2016	248740	GILMAR ZAVARDINIACK	B	03/06/2016
393287/2016	250115	JAQUELINA APARECIDA SANTI FERREIRA	B	16/08/2016
327603/2016	122663	JOÃOZITO CLARO DA SILVA	D	11/07/2016
240425/2016	248831	JOSIEL DIAS SAMPAIO	B	03/06/2016
310889/2016	249679	JULIO SEBASTIÃO DE PAULA	B	26/07/2016
308526/2016	249664	JURANDI FERREIRA DOS SANTOS	B	24/07/2016
261813/2016	249400	KLEBER FÉLIX DA SILVA	B	04/07/2016
272433/2016	249499	LEYD LAURA POTÊNCIO LUZ	B	16/07/2016
240283/2016	249153	MARCIO DA SILVA OLIVEIRA	B	08/06/2016
290510/2016	122629	MARIA DE LURDES SOARES DOS SANTOS	D	04/07/2016
249348/2016	109214	MARIA SIRLEY ROCHA MEDRADO PAIXÃO	D	07/06/2016
371626/2016	142053	MARLETE CORDEIRO DE OLIVEIRA	B	01/08/2016

342174/2016	249789	MARCOS QUEIROZ DA SILVA	B	05/08/2016
235330/2016	249063	MAURO ADALBERTO TORRES	B	10/06/2016
253385/2016	86171	MEIRE TEODORA DE MELO	D	20/05/2016
307120/2016	249659	NELSON FERREIRA DE SOUZA	B	24/07/2016
315957/2016	109619	NEWTON DE OLIVEIRA BISPO	B	26/07/2016
358329/2016	122660	ODIRLEY FFRANCISCO RODRIGUES DA SILVA	D	22/07/2016
245739/2016	249143	RAFAEL DOMICI SACRAMENTO	B	18/07/2016
307106/2016	101918	ROSANY BARREIRAS DE SOUZA	B	24/07/2016
327158/2016	120776	ROSMÉRI DE OLIVEIRA DIAS	D	06/07/2016
291848/2016	249674	RUBEMAR SOUZA DA SILVA	B	26/07/2016
299538/2016	249676	SERVÍLIO FRANCISCO DOS SANTOS	B	10/08/2016
227315/2016	248659	VALDETTE NUNES DE SIQUEIRA AGUILERA BENITES	B	12/06/2016
328189/2016	249658	WAGNER GUNTHER MOREIRA	B	24/07/2016
266714/2016	122260	WILTON WAGNER SILVA	D	31/05/2016
311843/2016	226108	WILLYANS MARCELO MILNICZUK	B	19/07/2016
227805/2016	207980	YANE MOREIRA VIEIRA TORRES	B	03/06/2016

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 26 de setembro de 2016.

  
**JOELSON OBREGÃO MATOS**  
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

**ATO ADMINISTRATIVO Nº. 2530/SEGES/2016**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais; considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a portaria n.º 072/SEGES/2015 de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei nº. 8.089 de 20 de janeiro de 2004, reestruturada pela Lei Complementar nº 9.688 de 28 de dezembro de 2011, e ainda o que dispõe o Processo nº **460649/2016**, Resolve:

**Art. 1º** Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** aos servidores lotados na **Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH**, conforme quadro abaixo:

PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO			
MATRÍCULA	NOME	NÍVEL	EFEITO FINANCEIRO
250169	LUCIENE DE OLIVEIRA	02	30/08/2016
250416	FERNANDO HENRIQUE MACHADO DA SILVA	02	19/09/2016

250414	ANDERSON APARECIDO ACONSOERDE DE FREITAS	02	25/09/2016
--------	---	----	------------

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 28 de Setembro de 2016.

  
**JOELSON OBREGÃO MATOSO**  
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

#### ATO ADMINISTRATIVO Nº 2519/SEGES/2016

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de novembro de 2015; considerando o disposto na Lei nº 10.052 de 15 de Janeiro de 2014, alterada pela Lei nº. 10.212 de 23 de Dezembro de 2014;

**RESOLVE: Art. 1º** Conceder Progressão de Classe na Carreira dos Profissionais da Área Meio da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, à servidora lotada na **Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP**, mencionada neste Ato Administrativo:

#### Cargo - Analista Administrativo

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeitos Financeiros
121414/2016	201561	CARMEN LÚCIA BARBOSA	B	18/03/2016

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 27 de setembro de 2016.

  
**JOELSON OBREGÃO MATOSO**  
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

#### ATO ADMINISTRATIVO Nº. 2529/SEGES/2016

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES, de 26 de dezembro de 2015; o disposto na Lei Complementar nº 389, de 31 de Março de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 423, de 26 de maio de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 457, de 22 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 16 de setembro de 2013 e considerando, ainda o que dispõe o Processo nº. **460649/2016**, Resolve:

**Art. 1º** Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** aos servidores lotados na **Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH**, conforme quadro abaixo:

AGENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO			
MATRÍCULA	NOME	NÍVEL	EFEITO FINANCEIRO
250356	EDSON COSTA MACEDO	02	12/09/2016
217944	REGINALDO PACIFICO	02	13/09/2016
250357	ROMULO BATISTA COSTA	02	13/09/2016
250403	ALDENOR ALVES PEREIRA	02	17/09/2016

250405	RENATO RODRIGUES DE PAULA	02	17/09/2016
250448	SALVADOR VALVERDE RICCI	02	17/09/2016
250425	AILTON GONÇALVES DA SILVA	02	19/09/2016
222868	APARECIDA ANCHIETA GOMES MADUREIRA	02	19/09/2016
250412	FLADEMIR SANTOS CARLINI	02	20/09/2016
130752	JORGE FERREIRA DE MATTOS	02	20/09/2016
250428	LAUDENIR DA SILVA POHU	02	20/09/2016
217872	WILLIAM PATRICIO RODRIGUES	02	20/09/2016
250432	FERNANDO LEONCIO RAMOS NETO	02	21/09/2016
250430	JOAO BATISTA DE OLIVEIRA	02	23/09/2016
250439	JULIANA DE MATOS	02	23/09/2016
250462	IVANEI PEREIRA DIAS	02	24/09/2016
250460	FERNANDA PRESOTTO DE ARAÚJO	02	25/09/2016
250507	CELIO ROBERTO JARDIM DE SOUZA	02	28/09/2016

#### ASSIST. SISTEMA PENITENCIÁRIO

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL	EFEITO FINANCEIRO
250418	CLEITON VIDAL FERNANDES NEGRAO	02	17/09/2016
250488	ROSANGELA GONÇALVES DA CRUZ SOUZA	02	30/09/2016
250419	ROZIMERI CONCEICAO E SILVA	02	30/09/2016

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 28 de Setembro de 2016.

  
**JOELSON OBREGÃO MATOSO**  
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

#### ATO ADMINISTRATIVO Nº 2520/SEGES/2016

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de novembro de 2015; considerando o disposto na Lei nº. 10.052 de 15 de Janeiro de 2014, alterada pela Lei nº. 10.212 de 23 de Dezembro de 2014;

**RESOLVE: Art. 1º** Conceder Progressão de Classe na Carreira dos Profissionais da Área Meio da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, à servidora lotada na **SEPLAN** mencionada neste Ato Administrativo:

**Cargo - Analista Administrativo**

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeitos Financeiros
372691/2016	96587	NEUCI APARECIDA BOTELHO	B	20/08/2016

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 27 de setembro de 2016.

  
**JOELSON OBREGÃO MATOSO**  
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

**ATO ADMINISTRATIVO Nº. 2502/SEGES/2016**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais; considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a portaria n.º 072/SEGES/2015 de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei n.º 8.089 de 20 de janeiro de 2004, reestruturada pela Lei Complementar nº 9.688 de 28 de dezembro de 2011, e ainda o que dispõe o Processo nº **460691/2016**, Resolve:

**Art. 1º** Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** para o nível "02" ao servidor **DANILO CRUVINEL RIBEIRO** - Matrícula nº **247070** Cargo: **Profissional de Nível Superior do Sistema Socioeducativo**, lotado na **Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH**, com efeito financeiro a partir de **03/08/2016**.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 28 de Setembro de 2016.

  
**JOELSON OBREGÃO MATOSO**  
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

**ATO ADMINISTRATIVO Nº. 2588/SEGES/2016**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de novembro de 2015; considerando o disposto na Lei Complementar n.º 407 de 30 de junho 2010, alterada pela Lei Complementar nº 436, de 13 de outubro de 2011; Lei Complementar nº 464, de 08 de maio de 2012; Lei Complementar nº 494, de 15 de abril de 2013; Lei Complementar nº 540, de 03 de julho de 2014 e Lei Complementar nº 565, de 13 de maio de 2015 e Lei Complementar nº 575, de 12 de fevereiro de 2016;

**R E S O L V E:** Art. 1º Conceder progressão horizontal na Carreira da Polícia Civil aos servidores lotados na **Polícia Judiciária Civil - PJC do Estado de Mato Grosso** mencionados neste Ato Administrativo:

**Cargo - Investigador de Polícia**

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
374526/2016	95714	FITIPPALDI SOARES DE ARAÚJO	E	09/08/2016
340453/2016	97350	JAIR LUIZ DA SILVA	E	20/08/2016
375744/2016	69247	JAILSON DE SOUSA MOURA	E	20/08/2016
94891/2016	107885	LAURA LÉA CORRÊA DA COSTA	C	30/03/2016

368379/2016	97345	MÁRCIA ALVES DE SIQUEIRA	E	20/08/2016
372581/2016	67407	MARIA ROSEMARY DE SOUZA	E	01/06/2016

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 04 de Outubro de 2016.

  
**JOELSON OBREGÃO MATOSO**  
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 2544/SEGES/2016**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de novembro de 2015;

**R E S O L V E:** Art. 1º Retifica-se em parte o Ato Administrativo 2231/SEGES/2016, publicado no D.O.E nº 26859, de 12/09/2016, referente a progressão de classe, conforme mencionado abaixo:

Onde se lê:

**R E S O L V E:** Art. 1º Conceder progressão horizontal aos servidores da **Secretaria de Estado de Saúde - SES**, na carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde, mencionados neste Ato Administrativo:

**Anexo I - Cargo: Profissional Assistente de Nível Médio em Serviços de Saúde do SUS (nomenclatura utilizada até 31/12/2011 conforme Art. 10 e 75 da Lei Complementar 441 de 24 de outubro de 2011)**

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
438725/2015	118328	ANITA RICARDA DA SILVA	D	24/10/2011

Leia-se:

**R E S O L V E:** Art. 1º Conceder progressão horizontal aos servidores da **Secretaria de Estado de Saúde - SES**, na carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde, mencionados neste Ato Administrativo:

**Anexo I - Cargo: Profissional Assistente de Nível Médio em Serviços de Saúde do SUS (nomenclatura utilizada até 31/12/2011 conforme Art. 10 e 75 da Lei Complementar 441 de 24 de outubro de 2011)**

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
606530/2011	97544	ANITA RICARDA DA SILVA	D	24/10/2011

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 28 de Setembro de 2016.

  
**JOELSON OBREGÃO MATOSO**  
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

**ATO ADMINISTRATIVO Nº. 2433/SEGES/2016**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais; considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria n.º 072/2015/SEGES, de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de

2001, alterada pela Lei nº. 8.088 de 19 de janeiro de 2004, alterada pela Lei nº 8.173 de 27 de julho de 2004, alterada pela Lei nº 9.214 de 23 de setembro de 2009, alterada pela Lei nº 9.666 de 13 de dezembro de 2011 e pela Lei nº 10.050 de 07 de janeiro de 2014, alterada pela Lei 10.177 de 05 de novembro de 2014, o que dispõe o **Processo nº. 316786/2016**, Resolve: **Art. 1.º** Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** para o nível "02" à servidora **FATIMA SUELY PERALTA BEZERRA** - Matrícula nº **249673** - Cargo: **Analista de Desenvolvimento Econômico e Social**, lotada na **Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS**, com efeito financeiro a partir de **21/09/2016**.

**Art. 2.º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 22 de Setembro de 2016.

  
JOELSON OBREGÃO MATOSO  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

#### ATO ADMINISTRATIVO Nº 2590/SEGES/2016

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de novembro de 2015; considerando o disposto na Lei Complementar n.º 320, de 30 de junho de 2008, alterada pela Lei Complementar 534 de 07 de abril de 2014;

**RESOLVE: Art. 1º:** Conceder progressão horizontal aos servidores lotados na Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, na carreira dos Docentes da Educação Superior, mencionados neste ato administrativo:

**Cargo: Professor da Educação Superior**

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
383622/2016	122181	SERGIO GUARACI PRADO RODRIGUES	B	04/08/2016
377469/2016	91099	TONI AMORIM DE OLIVEIRA	C	02/08/2016

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 05 de Outubro de 2016.

  
JOELSON OBREGÃO MATOSO  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

#### ATO ADMINISTRATIVO Nº 2548/SEGES/2016

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de novembro de 2015; considerando o disposto na Lei Complementar 389 de 31 de março de 2010, alterada pela Lei Complementar 423, de 26 de maio de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 457 de 22 de dezembro de 2011; Lei Complementar nº 507, de 16 de setembro de 2013 e Lei Complementar nº 578, de 11 de julho de 2016;

**RESOLVE: Art. 1º** Conceder progressão horizontal, na carreira dos Profissionais do Sistema Penitenciário, aos servidores da **Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH**,

mencionados neste Ato Administrativo:

**Cargo: Agente Penitenciário do Sistema Penitenciário**

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
337972/2016	249790	CELMO MOURA MIYAMOTO	B	01/08/2016

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 29 de setembro de 2016.

  
JOELSON OBREGÃO MATOSO  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

#### ATO ADMINISTRATIVO Nº 2513/SEGES/2016

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239 de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015, o disposto na Lei nº 7.524 de 22 de outubro de 2001, alterada pela Lei nº. 9.667 de 13 de dezembro de 2011, alterada pela Lei 10.042 de 03 de janeiro de 2014 e considerando, ainda, o que dispõe no **Processo nº 433375/2016**, Resolve:

**Art. 1º** Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** para o Nível "2" ao servidor **IZA KAROL GOMES LUZARDO PIZZA**, Matrícula nº **250487**, Cargo: **Analista Fundiário e Agrário**, lotado no **Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso - INTERMAT**, com efeito financeiro a partir de **30/09/2016**.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 27 de Setembro de 2016.

  
JOELSON OBREGÃO MATOSO  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

#### ATO ADMINISTRATIVO Nº 2591/SEGES/2016

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de novembro de 2015; considerando o disposto na Lei nº 79 de 13 de dezembro de 2000, alterada pelas Leis nº 98 de 17 de dezembro de 2001, Lei nº 227 de 08 de dezembro de 2005 e pela Lei nº 363 de 22 de julho de 2009;

**RESOLVE: Art. 1º** Conceder progressão de classe aos servidores da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, na carreira do Grupo Ocupacional TAF - Tributação, Arrecadação e Fiscalização, mencionados neste Ato Administrativo:

**Cargo - Fiscal de Tributos Estaduais**

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeitos Financeiros
456766/2016	49555	ALEXANDRE DE FREITAS	C	14/09/2016

**Cargo - Agente de Tributos Estaduais**

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeitos Financeiros
354686/2016	225461	LUIZ PAULO THOMAZ DE MIRANDA	C	04/08/2016
475999/2016	225094	FLAVIA MONTEIRO DE PINA	C	20/09/2016

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 05 de Outubro de 2016.



**JOELSON OBREGÃO MATOSO**  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

### ATO ADMINISTRATIVO Nº. 2508/SEGES/2016

**SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de dezembro de 2015; disposto na Lei nº 8.912 de 27 de junho de 2008, disposto na Lei Complementar nº 505 de 06 de setembro de 2013, ainda, o que dispõe no Processo nº **437248/2016**; Resolve:

**Art.1º** Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** para o Nível "02" ao servidor **JOAQUIM JOSE ARAUJO** - Matrícula nº. **244816** - Cargo: **Agente do Serviço de Trânsito**, lotada no **Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN**, com efeito financeiro a partir de **28/08/2016**.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 27 de Setembro de 2016.



**JOELSON OBREGÃO MATOSO**  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

### ATO ADMINISTRATIVO Nº 2554/SEGES/2016

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de novembro de 2015; considerando o disposto na Lei Complementar nº 321, de 30 de junho de 2008, alterada pela Lei Complementar nº 501 de 07 de agosto de 2013;

**RESOLVE: Art. 1º RESOLVE: Art. 1º:** Conceder progressão horizontal aos servidores da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, na carreira dos Profissionais Técnicos da Educação Superior, mencionados neste ato administrativo:

#### Cargo - Agente Universitário

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
362133/2016	250117	ADRIANA BENINELE DA SILVA	B	20/08/2016
364986/2016	250133	ALEXANDRE PEREIRA DO AMARAL	B	29/08/2016
353130/2016	249690	ALINE PEREIRA DUTTON	B	19/08/2016
411840/2016	236448	ALUDSON FERREIRA DIAS	B	03/09/2016
247630/2016	117745	CLERINEIA ARALDI KRUGER	B	14/08/2016
384579/2016	250144	DENISE PEREIRA PACHECO	B	22/08/2016
360454/2016	250041	FABIO APARECIDO DE CAMPOS	B	22/08/2016
352791/2016	250114	FABIOLA CRISTINA SILVA FERNANDES	B	21/08/2016
360376/2016	250122	JOCELY RODRIGUES LEITE DE SOUZA	B	23/08/2016

390473/2016	205543	LAIZ FERNANDA KARLINSKI TORRES	B	03/09/2016
400410/2016	232495	LEANDRO DALPIAZ	B	06/09/2016
388686/2016	114682	MARCIA GRACIELI DO NASCIMENTO	B	02/09/2016
424110/2016	201663	MARCOS GONÇALVES DE OLIVEIRA	B	26/08/2016
368263/2016	250119	MARLON NASCIMENTO CUIABANO	B	20/08/2016
394142/2016	250140	RAFAEL MENDES CORREA MARQUES	B	02/09/2016
401757/2016	250174	RAFAEL BRUSTOLON	B	02/09/2016
418719/2016	250192	RAMON RAMSES YUCATAN OLIVEIRA	B	21/08/2016
380931/2016	250190	REJANE SANTOS DAS NEVES	B	30/08/2016
358014/2016	200492	RENATO MIGUEL FERNANDES	B	30/08/2016
364990/2016	250147	SERGIO NOERME DOS REIS RIEFFEL	B	22/08/2016
413011/2016	237039	SHEILA CRISTINA SANTIAGO	B	28/08/2016
381142/2016	250130	STWART CRUZ ROCHA	B	02/09/2016
369917/2016	250121	TIAGO PEREIRA DANTAS	B	27/08/2016
390087/2016	203728	WANESSA FERNANDES DAROS DE AQUINO	B	02/09/2016

#### Cargo - Técnico Universitário

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
366975/2016	216547	HEMILIA MAIA RIBEIRO	B	23/08/2016
379001/2016	250008	JANAINA HELOYSA SANTOS	B	19/08/2016
431061/2016	250126	LUZINETE DA SILVA MAGALHAES	B	29/08/2016
378765/2016	115828	SIDNEY RIBEIRO DE ANDRADE	B	27/08/2016

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 29 de setembro de 2016.



**JOELSON OBREGÃO MATOSO**  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

### ATO ADMINISTRATIVO Nº 2501/SEGES/2016

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei nº 9.070 de 24 de dezembro de 2008, alterada pela Lei nº. 9.580 de 01 de julho de 2011, e o que dispõe o **Processo nº. 421782/2016**, Resolve:

Art. 1º conceder Progressão Vertical aos servidores lotados no INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA/MT, conforme quadro abaixo:

Agente Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal I

Matrícula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
115894	LUIS ALBERTO PUERRO	05	01/08/2016
249786	GIOVANE VENDRAME	02	15/08/2016

Agente Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal II

Matrícula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
249991	CLEUCI ZACARIA PESSATO	02	13/09/2016
249935	PLINIO PELLENZ JUNIOR	02	13/08/2016
230811	DHONY LIMA DE OLIVEIRA	02	06/08/2016

Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal

Matrícula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
249884	PRISCILLA FIGUEIREDO DORILEO	02	21/08/2016
249783	TIAGO FELIPE DE ALMEIDA GONCALVES	02	06/08/2016
216562	JOSE VILLANOVA TORRES NETO	02	08/08/2016

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 27 de Setembro de 2016.

  
JOELSON OBREGÃO MATOSO  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

#### ATO ADMINISTRATIVO Nº 2592/SEGES/2016

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de novembro de 2015; considerando o disposto na Lei Complementar nº 505, de 06 de setembro de 2013;

**R E S O L V E:** Conceder progressão de classe aos servidores lotados no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN - MT, na Carreira dos Profissionais do Serviço de Trânsito, mencionados neste Ato Administrativo:

Cargo: Agente do Serviço de Trânsito

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
453630/2016	246777	ESTER TIEMI NAKANO SILVA	B	08/09/2016
370944/2016	81616	MANOEL JOSE DE MORAES	D	29/07/2016
447878/2016	73683	ROSIMARA MONTEIRO MARTINS	C	19/08/2016
394019/2016	225714	SERGIO RODRIGUES DA PAZ	C	23/09/2016

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 05 de Outubro de 2016.

  
JOELSON OBREGÃO MATOSO  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

#### ATO ADMINISTRATIVO Nº 2555/SEGES/2016

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de novembro de 2015; considerando o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pelas Leis nº 7.812, de 09 de dezembro de 2002; Lei nº 8.088, de 19 de janeiro de 2004, Lei nº 8.173 de 27 de julho de 2004, Lei nº 9.214 de 23 de setembro de 2009, pela Lei nº 9.666 de 13 de dezembro de 2011, Lei nº 9.902, de 16 de abril de 2013;

**R E S O L V E:** Art. 1º Enquadrar inicialmente na Carreira dos Profissionais do Desenvolvimento Econômico e Social, na Classe "A" e Nível 01, no regime de trabalho de 40 horas semanais, o servidor lotado na Secretaria de Estado de Cultura - SEC, mencionado neste Ato Administrativo:

Cargo - Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social

Processo	Matrícula	Nome	Efetivo Exercício
471149/2016	136246	ROBINSON DE CARVALHO ARAÚJO	20/08/2013

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 30 de setembro de 2016.

  
JOELSON OBREGÃO MATOSO  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

#### ATO ADMINISTRATIVO Nº. 2526/SEGES/2016

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais; considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a portaria 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei Complementar nº 321/2008, de 30 de junho de 2008, alterada pela Lei nº. 501 de 07 de Agosto de 2013; e ainda o que dispõe o Processo nº 455483/2016, Resolve:

Art. 1º Conceder PROGRESSÃO VERTICAL aos servidores lotados na Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, conforme relação abaixo.

AGENTE UNIVERSITÁRIO			
MATRÍCULA	NOME	NÍVEL	EFEITO FINANCEIRO
236448	ALUDSON FERREIRA DIAS	02	03/09/2016
250197	ANTONIO HENRIQUE NASCIMENTO BARBOSA	02	03/09/2016
240289	FERNANDA BRITO CHERBA LUCAS	02	30/09/2016
137491	KERLLIN CARLA BOEING	02	05/09/2016

205543	LAIZ FERNANDA KARLINSKI TORRES	02	03/09/2016
232495	LEANDRO DALPIAZ	02	06/09/2016
250301	LUCYAN ELAN ROSA SANTOS	02	24/09/2016
114682	MARCIA GRACIELI DO NASCIMENTO	02	02/09/2016
250174	RAFAEL BRUSTOLON	02	02/09/2016
250140	RAFAEL MENDES CORREIA MARQUES	02	02/09/2016
227653	ROBERTO BELTRAME	02	02/09/2016
250148	RODRIGO HENRIQUE PINHEIRO	02	03/09/2016
250130	STWART CRUZ ROCHA	02	02/09/2016
203728	WANESSA FERNANDES DAROS DE AQUINO	02	02/09/2016

**TÉCNICO UNIVERSITÁRIO**

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL	EFEITO FINANCEIRO
250137	MURILO MARTINS BRAGATO	02	02/09/2016

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 28 de Setembro de 2016.

  
**JOELSON OBREGÃO MATOSO**  
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 2556/SEGES/2016**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 27 de novembro de 2015; considerando o disposto na Lei nº 441 de 24 de outubro de 2011;

**RESOLVE: Art. 1º** Tornar sem efeito, em parte, o ATO ADMINISTRATIVO Nº 1870/SEGES/2016, de 02/08/2016, publicado no D.O.E. de 04/08/2016, o qual concede progressão de classe à servidora da **Secretaria de Estado de Saúde - SES**, na carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde, mencionada neste Ato Administrativo:

**Cargo - Profissional Técnico de Nível Superior em Serviços de Saúde do SUS**

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
162770/2016	122099	PATRICIA BOTELHO SOARES DOS ANJOS	D	04/07/2016

**RESOLVE: Art. 2º** Conceder progressão de classe à servidora da **Secretaria de Estado de Saúde - SES**, na carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde, mencionada neste Ato Administrativo:

**Cargo - Profissional T  
écnico de Nível Superior em Serviços de Saúde do SUS**

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
400045/2016	122099	PATRICIA BOTELHO SOARES DOS ANJOS	D	12/08/2016

**Art. 3º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 30 de Setembro de 2016.

  
**JOELSON OBREGÃO MATOSO**  
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 2593/SEGES/2016**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de novembro de 2015; considerando o disposto na Lei Complementar 389 de 31 de março de 2010, alterada pela Lei Complementar 423, de 26 de maio de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 457 de 22 de dezembro de 2011; Lei Complementar nº 507, de 16 de setembro de 2013 e Lei Complementar nº 578, de 11 de julho de 2016;

**RESOLVE: Art. 1º** Conceder progressão horizontal, na carreira dos Profissionais do Sistema Penitenciário, aos servidores da **Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH**, mencionados neste Ato Administrativo:

**Cargo: Agente Penitenciário do Sistema Penitenciário**

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
430943/2016	78686	ANTÔNIO DANTES DO NASCIMENTO	D	13/09/2016
357284/2016	114846	JOSEMARA FERREIRA DO AMARANTE	D	21/07/2016

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 05 de Outubro de 2016.

**ATO ADMINISTRATIVO Nº. 2527/SEGES/2016**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais; considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a portaria 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei Complementar nº 321/2008, de 30 de junho de 2008, alterada pela Lei nº. 501 de 07 de Agosto de 2013; e ainda o que dispõe o Processo nº **436482/2016**, Resolve:

**Art. 1º** Conceder PROGRESSÃO VERTICAL aos servidores lotados na Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, conforme quadro abaixo.

**AGENTE UNIVERSITÁRIO**

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL	EFEITO FINANCEIRO
250117	ADRIANA BENINELE DA SILVA	02	20/08/2016
250133	ALEXANDRE PEREIRA DO AMARAL	02	29/08/2016
249690	ALINE PEREIRA DUTTON	02	19/08/2016

250144	DENISE PEREIRA PACHECO	02	22/08/2016
250041	FABIO APARECIDO DE CAMPOS	02	22/08/2016
250114	FABIOLA CRISTINA SILVA FERNANDES	02	21/08/2016
249980	JANDA PAULA LEITE RIBEIRO	02	25/09/2016
200443	JACKSON EDER GOETZ	02	19/09/2016
222184	JEFERSON BOLDRINI DA SILVA	02	15/09/2016
250122	JOCELY RODRIGUES LEITE DE SOUZA	02	23/08/2016
250136	LUCAS FERRAÇA CORREA	02	27/08/2016
201663	MARCOS GONÇALVES DE OLIVEIRA	02	26/08/2016
250119	MARLON NASCIMENTO CUIABANO	02	20/08/2016
250192	RAMON RAMSES YUCATAN OLIVEIRA	02	21/08/2016
250190	REJANE SANTOS DAS NEVES	02	30/08/2016
200492	RENATO MIGUEL FERNANDES	02	30/08/2016
250111	ROBSON DA SILVA SOUTO	02	20/08/2016
250147	SERGIO NOERME DOS REIS RIEFFEL	02	22/08/2016
237039	SHEILA CRISTINA SANTIAGO	02	28/08/2016
250121	TIAGO PEREIRA DANTAS	02	27/08/2016

## TÉCNICO UNIVERSITÁRIO

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL	EFEITO FINANCEIRO
216547	HEMILIA MAIA RIBEIRO	02	23/08/2016
250008	JANAINA HELOYSA SANTOS	02	19/08/2016
250126	LUZINETE DA SILVA MAGALHÃES	02	29/08/2016
115828	SIDNEY RIBEIRO DE ANDRADE	02	27/08/2016

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 03 de Outubro de 2016.

  
JOELSON OBREGÃO MATOSO  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 2594/SEGES/2016

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de novembro de 2015; considerando o disposto na Lei 9.688 de 28 de dezembro de 2011;

**RESOLVE:** Art. 1º Conceder progressão horizontal, na carreira dos Profissionais do Sistema Socioeducativo, ao servidor da **Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH**, mencionado neste Ato Administrativo:

**Cargo: Assistente do Sistema Socioeducativo**

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
268375/2016	248889	VINICIUS DE MORAES FRANCO	B	18/06/2016

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá 04 de Outubro de 2016.

  
JOELSON OBREGÃO MATOSO  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

## ATO ADMINISTRATIVO Nº2525/SEGES/2015

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/SEGES/2015 de 26 de novembro de 2015; disposto na Lei Complementar nº 321/2008, de 30 de junho de 2008, alterada pela Lei nº. 501 de 07 de agosto de 2013; e o que dispõe o **Processo nº 435868/2016**, Resolve:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** para o Nível "02" à servidora **CLERINEIA ARALDI KRÜGER** - Matrícula nº 117745 - Cargo: **Agente Universitário** - lotada na **Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT/MT**, com efeito financeiro a partir de **17/05/2016**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 28 de Setembro de 2016.

  
JOELSON OBREGÃO MATOSO  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 2557/SEGES/2016

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de novembro de 2015; considerando o disposto na Lei Complementar 389 de 31 de março de 2010, alterada pela Lei Complementar 423, de 26 de maio de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 457 de 22 de dezembro de 2011; Lei Complementar nº 507, de 16 de setembro de 2013 e Lei Complementar nº 578, de 11 de julho de 2016;

**RESOLVE:** Art. 1º Enquadrar inicialmente, na classe A, Nível 01, em regime de 40 horas semanais, na carreira dos Profissionais do Sistema Penitenciário, o servidor da **Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH**, mencionado neste Ato Administrativo:

**Cargo: Profissional de Nível Superior do Sistema Penitenciário**

Processo	Matrícula	Nome	Efetivo Exercício
403467/2016	272214	NATALIA SEMLER	01/08/2016

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 30 de setembro de 2016.

  
JOELSON OBREGÃO MATOSO  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 2558/SEGES/2016**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de novembro de 2015; considerando o disposto na Lei n.º 9.070, de 24 de dezembro de 2008;

**RESOLVE: Art. 1º** Enquadrar inicialmente na Carreira dos Profissionais de Defesa Agropecuária e Florestal, na **Classe A e Nível 01, no regime de trabalho de 40 horas semanais**, o servidor lotado no Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal - **INDEA**, mencionado neste Ato Administrativo:

**Cargo: Agente Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal II**

Processo	Matricula	Nome	Efetivo exercício
460940/2016	249935	PLINIO PELLEZZ JUNIOR	13/08/2013

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 30 de setembro de 2016.

  
**JOELSON OBREGÃO MATOSO**  
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 2563/SEGES/2016**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de novembro de 2015; considerando o disposto na Lei Complementar 389 de 31 de março de 2010, alterada pela Lei Complementar 423, de 26 de maio de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 457 de 22 de dezembro de 2011; Lei Complementar nº 507, de 16 de setembro de 2013 e Lei Complementar nº 578, de 11 de julho de 2016;

**RESOLVE: Art. 1º** Conceder progressão horizontal, na carreira dos Profissionais do Sistema Penitenciário, aos servidores da **Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH**, mencionados neste Ato Administrativo:

**Cargo: Profissional de Nível Superior do Sistema Penitenciário**

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
396846/2016	250045	PATRICIA DONIDA CRESTANI	B	19/08/2016

**Cargo: Agente Penitenciário do Sistema Penitenciário**

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
219636/2016	248668	JADE BILAC MARTINS	B	23/05/2016

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 30 de setembro de 2016.

  
**JOELSON OBREGÃO MATOSO**  
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 2595/SEGES/2016**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de novembro de 2015; considerando o disposto na Lei Complementar nº 321, de 30 de junho de 2008, alterada pela Lei Complementar nº 501 de 07 de agosto de 2013;

**RESOLVE: Art. 1º** Conceder progressão horizontal aos servidores da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, na carreira dos Profissionais Técnicos da Educação Superior, mencionados neste ato administrativo:

**Cargo - Agente Universitário**

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
463009/2016	250197	ANTONIO HENRIQUE NASCIMENTO BARBOSA	B	13/09/2016
456543/2016	250301	LUCYAN ELAM ROSA SANTOS	B	24/09/2016

**Cargo - Auxiliar Universitário**

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
475009/2016	80574	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	D	20/09/2016

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 05 de Outubro de 2016.

  
**JOELSON OBREGÃO MATOSO**  
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 2596/SEGES/2016**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de novembro de 2015; considerando o disposto na Lei n.º 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pelas Leis nº 7.812, de 09 de dezembro de 2002; Lei n.º 8.088, de 19 de janeiro de 2004, Lei nº 8.173 de 27 de julho de 2004, Lei n.º 9.214 de 23 de setembro de 2009, pela Lei nº 9.666 de 13 de dezembro de 2011, Lei nº 9.902, de 16 de abril de 2013;

**RESOLVE: Art. 1º** Enquadrar inicialmente na Carreira dos Profissionais do Desenvolvimento Econômico e Social, na **Classe "A" e Nível 01, no regime de trabalho de 40 horas semanais**, o servidor lotado na **Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP**, mencionado neste Ato Administrativo:

**Cargo - Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social**

Processo	Matricula	Nome	Efetivo Exercício
447202/2016	250116	JOSÉ FIRMINO DA HORA NETO	28/08/2013

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 05 de outubro de 2016.

  
**JOELSON OBREGÃO MATOSO**  
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

#### ATO ADMINISTRATIVO Nº2564/SEGES/2016

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de novembro de 2015; considerando o disposto na Lei Complementar nº 320, de 30 de junho de 2008, alterada pela Lei Complementar 534 de 07 de abril de 2014;

**R E S O L V E:** Art. 1º: Conceder progressão horizontal ao servidor lotado na Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, na carreira dos Docentes da Educação Superior, mencionado neste ato administrativo:

**Cargo: Professor da Educação Superior**

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
298427/2016	124919	ELIZANGELA PATRICIA MOREIRA DA COSTA	C	20/06/2016

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 30 de setembro de 2016.

  
**JOELSON OBREGÃO MATOSO**  
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

#### ATO ADMINISTRATIVO Nº. 2546/SEGES/2016

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais; considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a portaria 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei Complementar nº 321/2008, de 30 de junho de 2008, alterada pela Lei nº. 501 de 07 de Agosto de 2013; e ainda o que dispõe o Processo nº **382767/2016**, Resolve:

**Art. 1º RETIFICAR EM PARTE O ATO ADMINISTRATIVO nº 2337/SEGES/2016**, publicado no Diário Oficial de 22/09/2016, que concedeu Progressão Vertical aos servidores lotados no **Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT**.

Onde se lê:			
AUXILIAR UNIVERSITÁRIO			
MATRÍCULA	NOME	NÍVEL	EFEITO FINANCEIRO
80574	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	07	04/07/2016
Leia-se:			
AUXILIAR UNIVERSITÁRIO			
MATRÍCULA	NOME	NÍVEL	EFEITO FINANCEIRO
80574	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	07	01/07/2016

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 29 de Setembro de 2016.

  
**JOELSON OBREGÃO MATOSO**  
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

#### ATO ADMINISTRATIVO Nº. 2503/SEGES/2016

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais; considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a portaria nº 072/SEGES/2015 de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº. 9.214 de 23 de setembro de 2009, alterada pela Lei nº 9.666 de 13 de dezembro de 2011 e pela Lei nº 10.050 de 07 de janeiro de 2014, alterada pela Lei nº 10.177 de 05 de novembro de 2014, e o que dispõe o Processo nº. **467961/2016**, Resolve:

**Art. 1º** Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** para o nível "02" à servidora **TIARA CAROLINE GALDINO DELGADO** - Matrícula nº **250246**, Cargo: **Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social**, lotada na **Policia Judiciária Civil - PJC** com efeito financeiro a partir de **16/09/2016**.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 28 de Setembro de 2016.

  
**JOELSON OBREGÃO MATOSO**  
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

#### ATO ADMINISTRATIVO Nº 2597/SEGES/2016

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de novembro de 2015; considerando a Lei Complementar nº 154, de 09 de Janeiro de 2004;

**R E S O L V E:** Art. 1º: Enquadrar inicialmente na **Classe "A", Nível "01"**, no regime de trabalho de **40 horas semanais**, na carreira dos Profissionais da Educação Profissional e Tecnológica do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, a servidora lotada na **Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC**, mencionada abaixo:

**Cargo: Técnico Administrativo Educacional**

Processo	Matricula	Nome	Efetivo Exercício
495257/2016	117466	ENEIDA ALINE ANDRÉ CARNEIRO	13.09.2004

**Art. 3º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 05 de Outubro de 2016.

  
**JOELSON OBREGÃO MATOSO**  
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

#### ATO ADMINISTRATIVO Nº 2599/SEGES/2016

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de novembro de 2015; considerando o disposto na Lei nº.

7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pelas Leis nº 7.812, de 09 de dezembro de 2002; Lei nº 8.088, de 19 de janeiro de 2004, Lei nº 8.173 de 27 de julho de 2004, Lei nº 9.214 de 23 de setembro de 2009, pela Lei nº 9.666 de 13 de dezembro de 2011, Lei nº 9.902, de 16 de abril de 2013; Lei nº 10.047, de 06 de Janeiro de 2014, Lei nº 10.050 de 07 de janeiro de 2014 e Lei nº 10.177 de 05 de Novembro de 2014;

**RESOLVE: Art. 1º** Conceder Progressão de Classe na Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social, a servidora lotada na **Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT**, mencionada neste Ato Administrativo:

**Cargo - Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social**

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
438690/2016	250449	ARIADNE DE OLIVEIRA JORDÃO	B	26/09/2016

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 05 de Outubro de 2016.

  
**JOELSON OBREGÃO MATOSO**  
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 2600/SEGES/2016**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de novembro de 2015; considerando o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pelas Leis nº 7.812, de 09 de dezembro de 2002; Lei nº 8.088, de 19 de janeiro de 2004, Lei nº 8.173 de 27 de julho de 2004, Lei nº 9.214 de 23 de setembro de 2009, pela Lei nº 9.666 de 13 de dezembro de 2011, Lei nº 9.902, de 16 de abril de 2013; Lei nº 10.047, de 06 de Janeiro de 2014, Lei nº 10.050 de 07 de janeiro de 2014 e Lei nº 10.177 de 05 de Novembro de 2014;

**RESOLVE: Art. 1º** Conceder Progressão de Classe na Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social, a servidora lotada na **Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS**, mencionada neste Ato Administrativo:

**Cargo - Analista de Desenvolvimento Econômico e Social**

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
331272/2016	249673	FATIMA SUELY PERALTA BEZERRA	B	21/09/2016

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 05 de Outubro de 2016.

  
**JOELSON OBREGÃO MATOSO**  
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 2601/SEGES/2016**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de novembro de 2015; considerando o disposto na Lei nº

7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pelas Leis nº 7.812, de 09 de dezembro de 2002; Lei nº 8.088, de 19 de janeiro de 2004, Lei nº 8.173 de 27 de julho de 2004, Lei nº 9.214 de 23 de setembro de 2009, pela Lei nº 9.666 de 13 de dezembro de 2011, Lei nº 9.902, de 16 de abril de 2013; Lei nº 10.047, de 06 de Janeiro de 2014, Lei nº 10.050 de 07 de janeiro de 2014 e Lei nº 10.177 de 05 de Novembro de 2014;

**RESOLVE: Art. 1º** Conceder Progressão de Classe na Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social, aos servidores lotados na **Vice Governadoria**, mencionados neste Ato Administrativo:

**Cargo - Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social**

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
405907/2016	250440	ALBERTO DE SOUZA PONTE	B	13/09/2016

**Cargo - Analista de Desenvolvimento Econômico e Social**

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
406216/2016	250394	ELISSANDRA GOMES TITO	B	24/09/2016

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 05 de Outubro de 2016.

  
**JOELSON OBREGÃO MATOSO**  
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 2602/SEGES/2016**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de novembro de 2015; considerando o disposto na Lei nº 441 de 24 de outubro de 2011;

**RESOLVE: Art. 1º** Conceder progressão de classe aos servidores da **Secretaria de Estado de Saúde - SES**, na carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde, mencionados neste Ato Administrativo:

**Cargo - Profissional Técnico de Nível Superior em Serviços de Saúde do SUS**

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
259644/2016	94502	ADRIANA RAQUEL RICHTER	D	24/05/2016
443894/2016	123817	LUCIANA MARA DE OLIVEIRA PALMA CAMPOS	D	02/09/2016

**Cargo - Profissional Técnico de Nível Médio em Serviços de Saúde do SUS**

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
433325/2016	117991	BRUNO DE OLIVEIRA PEREIRA	D	29/08/2016

453814/2016	117983	EDSON CORREA DE ARRUDA	D	08/09/2016
368341/2016	94446 V.2	GUIOMAR CRISPIN PEREIRA	D	29/07/2016
435715/2016	95591	MARILZA JOSE DA SILVA	D	30/08/2016

**Cargo - Profissional de Apoio em Serviços de Saúde do SUS**

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
456357/2016	100801	VILMA LEITE DA COSTA	D	09/09/2016

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 05 de outubro de 2016.

  
**JOELSON OBREGÃO MATOSO**  
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 2603/SEGES/2016**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de novembro de 2015; considerando o disposto na Lei n.º 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pelas Leis nº 7.812, de 09 de dezembro de 2002; Lei n.º 8.088, de 19 de janeiro de 2004, Lei nº 8.173 de 27 de julho de 2004, Lei n.º 9.214 de 23 de setembro de 2009, pela Lei nº 9.666 de 13 de dezembro de 2011, Lei nº 9.902, de 16 de abril de 2013; Lei nº 10.047, de 06 de Janeiro de 2014, Lei nº 10.050 de 07 de janeiro de 2014 e Lei nº 10.177 de 05 de Novembro de 2014;

**RESOLVE: Art. 1º** Conceder Progressão de Classe na Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social, aos servidores lotados na **Secretaria de Estado de Cultura - SEC**, mencionados neste Ato Administrativo:

**Cargo - Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social**

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
420623/2016	249704	DIANA SILVA MAGALHÃES RIBEIRO	B	23/08/2016

**Cargo - Analista de Desenvolvimento Econômico e Social**

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
429005/2016	248774	ELIZANDRA REGINA DE MIRANDA	B	26/08/2016

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 05 de Outubro de 2016.

  
**JOELSON OBREGÃO MATOSO**  
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 2604/SEGES/2015.**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de novembro de 2015; considerando o disposto na Lei Complementar n.º 154, de 09 de janeiro de 2004 e Lei Complementar nº 516 de 18 de dezembro de 2013;

**RESOLVE: Art. 1º** Conceder progressão horizontal, na carreira dos Profissionais Técnicos da Educação Profissional e Tecnológica, do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, a servidora lotada na **Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia e Inovação - SECITEC**, mencionada neste Ato Administrativo:

**Cargo: Professor da Educação Profissional e Tecnológica**

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
411439/2016	118536	LEILA CRISTINA AOYAMA BARBOSA SOUZA	D	18/08/2016

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 05 de Outubro de 2016.

  
**JOELSON OBREGÃO MATOSO**  
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 2606/SEGES/2016**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de novembro de 2015; considerando o disposto na Lei n.º 8.515, de 30 de Junho de 2006, alterada pelas Leis nº 8.975, de 18 de setembro de 2008; Lei nº 9.116, de 28/04/2009; Lei nº 10.083 de 07/04/2014; Lei nº 10.206, de 18 de dezembro de 2014;

**RESOLVE: Art. 1º** Conceder Progressão de Classe na Carreira dos Profissionais do Meio Ambiente, ao servidor lotado na **Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA**, mencionado neste Ato Administrativo:

**Cargo - Analista de Meio Ambiente**

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeitos Financeiros
486450/2016	250452	CARLOS AUGUSTO GOMES DE OLIVEIRA	B	27/09/2016

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 05 de outubro de 2016.

  
**JOELSON OBREGÃO MATOSO**  
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 2607/SEGES/2016**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de novembro de 2015; considerando o disposto na Lei n.º 9.070, de 24 de dezembro de 2008, alterada pela Lei nº 10.041, de 03 de janeiro de 2014.

**R E S O L V E:** Art.1º Conceder progressão de classe aos servidores do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal - **INDEA**, na Carreira dos Profissionais de Defesa Agropecuária e Florestal mencionados neste Ato Administrativo:

**Cargo: Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal**

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
463410/2016	247081	JORDELINA CAIXETA DOS REIS RIBEIRO	B	13/09/2016

**Cargo: Agente Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal I**

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
370542/2016	109817	ALEXANDRE GOMES MARTINS	D	28/07/2016
350711/2016	249497	ÉDER MAX DA SILVA	B	19/07/2016

**Cargo: Agente Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal II**

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
350425/2016	124293	JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS	B	29/07/2016
365825/2016	235426	PATRICIA SIMONE PALHANA MOREIRA	B	27/07/2016
300667/2016	249463	TIAGO MASSIRER REZER	B	09/07/2016

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 05 de Outubro de 2016.

  
**JOELSON OBREGÃO MATOSO**  
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 2609/SEGES/2016**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de novembro de 2015; considerando o disposto na Lei Complementar nº 505, de 06 de setembro de 2013;

**R E S O L V E:** Conceder progressão de classe aos servidores lotados no **Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN - MT**, na Carreira dos Profissionais do Serviço de Trânsito, mencionados neste Ato Administrativo:

**Cargo: Agente do Serviço de Trânsito**

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
371102/2016	225703	ANDERSON RAFAEL FRANTZ	C	07/10/2016
393104/2016	225617	JULIO CEZAR MASSAIA	C	07/10/2016
352158/2016	225593	KELLY ALESSANDRA NEVES RAMOS	C	04/10/2016

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 05 de Outubro de 2016.

  
**JOELSON OBREGÃO MATOSO**  
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

**ATO ADMINISTRATIVO Nº. 2505/SEGES/2016**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais; considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a portaria 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015 e o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 9.214 de 23 de setembro de 2009, alterada pela Lei nº 9.666 de 13 de dezembro de 2011 e pela Lei nº 10.050 de 07 de janeiro de 2014; alterada pela Lei nº 10.177 de 05 de novembro de 2014, considerando, ainda, o que dispõe o Processo nº **446206/2016**, Resolve:

**Art. 1º** Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** para o nível "02" ao servidor **ALBERTO DE SOUZA PONTE** - Matrícula nº **250440** - Cargo: **Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social**, lotado na **VICE GOVERNADORIA**, com efeito financeiro a partir de **13/09/2016**.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 27 de Setembro de 2016.

  
**JOELSON OBREGÃO MATOSO**  
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

**ATO ADMINISTRATIVO Nº. 2514/SEGES/2016**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais; considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a portaria 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015 e o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 9.214 de 23 de setembro de 2009, alterada pela Lei nº 9.666 de 13 de dezembro de 2011 e pela Lei nº 10.050 de 07 de janeiro de 2014; alterada pela Lei nº 10.177 de 05 de novembro de 2014, considerando, ainda, o que dispõe o Processo nº **420422/2016**, Resolve:

**Art. 1º** Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** para o nível "02" à servidora **MARCELLA TENUTA** - Matrícula nº **250628** - Cargo: **Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social**, lotada na **VICE GOVERNADORIA**, com efeito financeiro a partir de **30/09/2016**.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 27 de Setembro de 2016.

  
**JOELSON OBREGÃO MATOSO**  
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

**ATO ADMINISTRATIVO Nº. 2506/SEGES/2016**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais; considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a portaria 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015 e o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 9.214 de 23 de setembro de 2009, alterada pela Lei nº 9.666 de 13 de dezembro de 2011 e pela Lei nº 10.050 de 07 de

janeiro de 2014; alterada pela Lei nº 10.177 de 05 de novembro de 2014, considerando, ainda, o que dispõe o Processo nº **446224/2016**, Resolve:  
**Art. 1.º** Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** para o nível "02" à servidora **ELISSANDRA GOMES TITO** - Matrícula nº **250394** - Cargo: **Analista de Desenvolvimento Econômico e Social**, lotada na **VICE GOVERNADORIA**, com efeito financeiro a partir de **24/09/2016**.

**Art. 2.º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 27 de Setembro de 2016.

  
**JOELSON OBREGÃO MATOSO**  
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

#### ATO ADMINISTRATIVO Nº 2448/SEGES/2016

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei nº 10.052 de 15 de janeiro de 2014, alterada pela Lei nº 10.212 de 23 de dezembro de 2014 e considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 442563/2016**, Resolve:

**Art. 1º** Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** para o nível "02" à servidora **TATIANA DIAS ORMOND DA SILVA** - Matrícula **250438**, Cargo: **Técnico Administrativo**, lotada na **Secretaria de Estado de Gestão - SEGES**, com efeito financeiro a partir de **24/09/2016**.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 25 de Setembro de 2016.

  
**JOELSON OBREGÃO MATOSO**  
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

#### ATO ADMINISTRATIVO Nº 2504/SEGES/2016

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei nº 10.052 de 15 de janeiro de 2014, alterada pela Lei nº 10.212 de 23 de dezembro de 2014 e considerando, ainda, o que dispõe o **Processo 401430/2016**, Resolve:

**Art. 1º** Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** para o Nível "02" ao servidor **VINICIUS DE CASTRO GORGONHO** - Matrícula nº **250194** - Cargo: **Analista Administrativo**, lotado na **Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA**, com efeito financeiro a partir de **05/09/2016**.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 28 de Setembro de 2016.

  
**JOELSON OBREGÃO MATOSO**  
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

#### ATO ADMINISTRATIVO Nº. 2542/SEGES/2016

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais; considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a portaria 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015 e o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 9.214 de 23 de setembro de 2009, alterada pela Lei nº 9.666 de 13 de dezembro de 2011 e pela Lei nº 10.050 de 07 de janeiro de 2014; alterada pela Lei nº 10.177 de 05 de novembro de 2014, considerando, ainda, o que dispõe o Processo nº **467021/2016**, Resolve:

**Art. 1.º** Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** para o nível "03" ao servidor **CLAUDINEY DE OLIVEIRA VIEIRA** - Matrícula nº **225430** - Cargo: **Técnico**

**de Desenvolvimento Econômico e Social**, lotado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - **JUCEMAT**, com efeito financeiro a partir de **04/08/2016**.

**Art. 2.º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 28 de Setembro de 2016.

  
**JOELSON OBREGÃO MATOSO**  
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

#### ATO ADMINISTRATIVO Nº. 2515/SEGES/2016

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais; considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a portaria 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015 e o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 9.214 de 23 de setembro de 2009, alterada pela Lei nº 9.666 de 13 de dezembro de 2011 e pela Lei nº 10.050 de 07 de janeiro de 2014; alterada pela Lei nº 10.177 de 05 de novembro de 2014, considerando, ainda, o que dispõe o Processo nº **450683/2016**, Resolve:

**Art. 1.º** Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** para o nível "02" à servidora **ARIADNE DE OLIVEIRA JORDAO** - Matrícula nº **250449** - Cargo: **Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social**, lotada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - **JUCEMAT**, com efeito financeiro a partir de **26/09/2016**.

**Art. 2.º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 27 de Setembro de 2016.

  
**JOELSON OBREGÃO MATOSO**  
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

#### ATO ADMINISTRATIVO Nº. 2463/SEGES/2016

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais; considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a portaria 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015 e o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 9.214 de 23 de setembro de 2009, alterada pela Lei nº 9.666 de 13 de dezembro de 2011 e pela Lei nº 10.050 de 07 de janeiro de 2014; alterada pela Lei nº 10.177 de 05 de novembro de 2014, considerando, ainda, o que dispõe o Processo nº **450509/2016**, Resolve:

**Art. 1.º** Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** para o nível "03" ao servidor **RAFAEL VITALIANO FERREIRA COELHO** - Matrícula nº **225440** - Cargo: **Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social**, lotado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - **JUCEMAT**, com efeito financeiro a partir de **09/08/2016**.

**Art. 2.º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 23 de Setembro de 2016.

  
**JOELSON OBREGÃO MATOSO**  
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

#### ATO ADMINISTRATIVO Nº. 2466/SEGES/2016

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015, o disposto na Lei nº 7.350 de 13 de dezembro de 2000, alterada pela Lei nº 9.317 de 21 de janeiro de 2010, e considerando, ainda o que dispõe o Processo nº **422567/2016**, Resolve:

**Art. 1º** Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** para o nível "04" à servidora

**ANDRE LUIZ CUIABANO** - Matrícula nº. **140524** - Cargo: **Gestor Governamental**, lotado na **Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN**, com efeito financeiro a partir de **18/09/2016**.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 23 de Setembro de 2016.

  
**JOELSON OBREGÃO MATOSO**  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

#### ATO ADMINISTRATIVO Nº 2533/SEGES/2016

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei nº. 10.052 de 15 de janeiro de 2014, alterada pela Lei nº 10.212 de 23 de dezembro de 2014 e considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 474599/2016**, Resolve:

**Art. 1º** Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** aos servidores lotados na **Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN**, conforme tabela abaixo:

ANALISTA ADMINISTRATIVO			
MATRICULA	NOME	NIVEL	EFEITO FINANCEIRO
139186	JOCILENE RODRIGUES DE OLIVEIRA	04	01/08/2016
140505	RICARDO ROBERTO DE ALMEIDA CAPISTRANO	04	24/09/2016
139746	WLADIMIR DA SILVA CAPELAO	04	22/08/2016

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 28 de Setembro de 2016.

  
**JOELSON OBREGÃO MATOSO**  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

#### ATO ADMINISTRATIVO Nº 2516/SEGES/2016

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015, a Lei nº. 10.052 de 15 de janeiro de 2014, alterada pela Lei nº 10.212 de 23 de dezembro de 2014 e considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 435452/2016**, Resolve:

**Art.1º** Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** para o **Nível "02"** à servidora **DARLUCE BARCELOS FRANCO** - Matrícula nº **250596** - Cargo: **Analista Administrativo**, lotada na **Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação- SEPLAN**, com efeito financeiro a partir de **26/09/2016**.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 27 de Setembro de 2016.

  
**JOELSON OBREGÃO MATOSO**  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

#### REGULAMENTO DO CONCURSO INOVAR PARA TRANSFORMAR SUPERINTENDÊNCIA DE ESCOLA DE GOVERNO/SEGES

##### EDITAL RETIFICADOR N.01/2016 AO EDITAL Nº 001/2016/SEG/SEGES/MT, DE 16 DE SETEMBRO DE 2016.

**A SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO**, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA DE ESCOLA DE GOVERNO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar Nº 04, de 15 de outubro de 1990, "Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e das Funções Públicas Estaduais e considerando o art. 96, III, do Decreto nº 449, de 17 de março de 2016, que aprova o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Gestão- SEGES; RESOLVE:

I - Retificar o subitem 6.2 do Edital nº 001, de 16 de setembro de 2016, que passa a ter a seguinte redação:

6.2. A inscrição dar-se-á no período de **19/09/2016 a 10/10/2016** efetuada via formulário de inscrição no endereço eletrônico: [www.escoladegoverno.mt.gov.br](http://www.escoladegoverno.mt.gov.br).

II - Retificar o subitem 6.3 do Edital nº 001, de 16 de setembro de 2016, que passa a ter a seguinte redação:

6.3. A inscrição será efetuada via e-mail no seguinte endereço eletrônico: ([inscricoeseg@gestao.mt.gov.br](mailto:inscricoeseg@gestao.mt.gov.br)).

III - Retificar o subitem 7.1.2 do Edital nº 001, de 16 de setembro de 2016, que passa a ter a seguinte redação:

7.1.2. A divulgação do resultado da pré-seleção será publicada no endereço [www.escoladegoverno.mt.gov.br](http://www.escoladegoverno.mt.gov.br), no dia 13 de outubro de 2016.

IV - Retificar o subitem 7.2 do Edital nº 001, de 16 de setembro de 2016, que passa a ter a seguinte redação:

7.2. Segunda fase: Visitas técnicas: Cada responsável e/ ou equipe finalista receberá visita in loco pela Comissão Avaliadora, com vistas ao aprofundamento e averiguação das informações enviadas no Roteiro de Relato da Prática Inovadora, no período de 14 a 18 de outubro de 2016.

V - Retificar o subitem 10.1 do Edital nº 001, de 16 de setembro de 2016, que passa a ter a seguinte redação:

ETAPA	DATAS
Envio da Ficha de Inscrição, dos Documentos Pessoais, do Roteiro de Relato da Prática Inovadora, do Termo de Compromisso.	19 de setembro a 10 de outubro 2016.
Análise documental e pré-seleção das práticas inovadoras.	25 de Setembro a 11 de Outubro de 2016.
Divulgação dos trabalhos selecionados na primeira etapa.	13 de Outubro 2016.
Acompanhamento das Práticas inovadoras in loco.	14 a 18 de Outubro de 2016.
Divulgação do Resultado.	20 de Outubro de 2016.
Prazo para recurso.	20 a 21 de Outubro de 2016.
Divulgação do resultado final.	21 de Outubro de 2016.
Solenidade de Entrega da Premiação.	A definir.

VI - Os demais itens do Edital nº 001/2016 permanecem inalterados.

Cuiabá, 05 de outubro de 2016.

  
**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Gestão

  
**JOELSON OBREGÃO MATOSO**  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 054/2016/SEGES**

Altera a redação do Anexo Único da Portaria n.º 51, de 28 de setembro de 2016.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** O Anexo Único da Portaria n.º 51, de 28 de setembro de 2016 passa a vigorar com a redação dada pelo Anexo Único da presente Portaria.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA,****PUBLICADA,****CUMpra-SE.**

Cuiabá/MT, 04 de outubro de 2016.

  
**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
 Secretário de Estado de Gestão

**ANEXO ÚNICO**

SOLICITAÇÃO DE HORÁRIO EXCEPCIONAL DE EXPEDIENTE (DECRETO Nº 694/2016)	
SERVIDOR:	MATRICULA:
LOTAÇÃO:	HORÁRIO SOLICITADO:
MOTIVAÇÃO:	
ASSINATURA DO SOLICITANTE:	
UNIDADE / AUTORIDADE	AUTORIZAÇÃO
CHEFIA IMEDIATA	( ) AUTORIZO ( ) NÃO AUTORIZO
ASSINATURA:	
SECRETARIO ADJUNTO DA PASTA	( ) AUTORIZO ( ) NÃO AUTORIZO
ASSINATURA:	
SECRETARIO DE ESTADO DE GESTÃO	( ) AUTORIZO ( ) NÃO AUTORIZO
ASSINATURA:	
COORD. GESTÃO DE PESSOAS	( ) ALTERAÇÃO EFETIVADA ( ) ALTERAÇÃO NÃO EFETIVADA
ASSINATURA:	
DECRETO Nº 694, DE 15 DE SETEMBRO DE 2016	
Art. 1º Ficam instituídos os seguintes horários de expediente dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, em caráter excepcional e temporário, em turno único e ininterrupto: I - das 13h às 19h, para os servidores públicos estaduais com jornada de trabalho de 40h; II - das 13h às 17h30, para os servidores públicos estaduais com jornada de trabalho de 30h. § 1º Somente mediante autorização dos dirigentes máximos dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, será permitida a flexibilização no horário de expediente estipulado neste artigo, respeitado o horário mínimo de entrada às 12h e máximo às 13h e, o horário mínimo de saída às 17h e máximo às 19h.	
DOCUMENTOS NECESSARIOS	
I - DOCUMENTOS PESSOAIS; II- DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA MOTIVAÇÃO APRESENTADA.	

**SEPLAN****SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO****PORTARIA CONJUNTA SEPLAN/GAE Nº. 010/2016**

Dispõe sobre alteração do Grupo de Trabalho conjunto entre a Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN e o Gabinete de Assuntos Estratégicos - GAE, para o desenvolvimento de atividades relacionadas a inovações estratégicas do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO**, e o **SECRETÁRIO INTERINO DO GABINETE DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS**, no uso das atribuições que lhes conferem o artigo 71, II, da Constituição Estadual; **RESOLVEM:**

**Art. 1º** Alterar o Grupo de Trabalho conjunto entre a Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN e o Gabinete de Assuntos Estratégicos - GAE, para o desenvolvimento de atividades relacionadas a inovações estratégicas do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, que passa a ser composta pelos seguintes servidores:

I - **Flávio Gomes Pereira**, Assessor Especial I, SEPLAN;

II - **Felipe Adner Souza de Oliveira**, Assessor Especial II, GAE;

III - **Ana Lidia Kuntz Ferreira**, Assessor Especial II, GAE.

**Art. 3º** O Grupo de Trabalho concluirá suas atividades até o dia 31 de dezembro de 2016.

**Art. 4º** Fica revogada os efeitos da PORTARIA CONJUNTA SEPLAN/GAE Nº. 001/2016

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 22 de Setembro de 2016.

Cuiabá/MT, 03 de Outubro de 2016.

**GUSTAVO PINTO COELHO DE OLIVEIRA**

Secretário de Estado de Planejamento

**VINICIUS BORGES LEAL SARAGIOTTO**

Secretário Interino de Estado do Gabinete de Assuntos Estratégicos

Original assinada.

**SEFAZ****SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

Edital de Notificação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica  
 GFMEP - GERÊNCIA ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO DE MICRO  
 EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A partir da publicação deste Edital, ficam notificados os contribuintes abaixo mencionados a tomar conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta(s) pendência(s) poderá(ão) ser verificado(s) pessoalmente na agência fazendária de seu domicílio tributário ou por meio de acesso ao portal da SEFAZ-MT ([www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)). No menu "SERVIÇOS"/ ACESSO SERVIÇOS/OUTROS USUÁRIOS/Tipo de Usuário: selecionar "Contabilista" ou "Contribuinte MT"; Preencher os campos, acessar o SNE - "Sistema de Notificação Eletrônica" e Clicar no Item "Pesquisar Notificação por Número", onde deverão ser informados: 1) os primeiros números da notificação relacionados abaixo, seguidos da expressão "1627/68/2016"; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o código verificador (o qual deve ser solicitado por mensagem eletrônica, que deverá ser enviada somente por e-mail do contribuinte cadastrado na SEFAZ-MT, para [notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br](mailto:notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br)

Inscrição Estadual/Nome Contribuinte/Primeiros Nºs da notificação;  
 130060534/OFERTAO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO  
 LTDA/258004;130122637/ISMENIO J VAZ/258009;130160490/H  
 FERREIRA CARMO ME/258015;130205168/MADEIREIRA FLOR DE  
 MINAS LTDA - ME/258018;130247243/JOSE GONCALO NOGUEIRA-  
 ME/258023;130278602/AUTO PECAS RIOGRANDENSE  
 LTDA/258025;130309427/ANTONIO CURAS MOURÃO & CIA LTDA -  
 ME/258028;130313670/JOAO CRISPIM CALCADOS/258029;130335754/L  
 N VIEIRA ME/258030;130370169/JOAO BATISTA DA SILVA ACESSORIOS

EPP/258032;130393282/CASA DE CALÇADOS GONÇALVES LTDA/258033;130414093/AGROMOVEIS BIGATON LTDA - EPP/258035;130423300/CARRION & CARRACEDO LTDA/258036;130440680/I MIRANDA OLIVEIRA ME/258038;130546135/ALTAMIR MARIANO/258045;130574155/FACCIO & FACCIO LTDA - EPP/258046;130595020/ABADIA LEITE FERNANDES/258047;130597430/J B MAGALHAES & CIA LTDA/258048;130621749/NADESOUZAGOMES-EPP/258049;130622060/HIMEP COM DE PEÇAS HIDRAULICAS LTDA EPP/258050;130632775/CASA RURAL COMERCIO EQUIP. AGRICOLAS EIRELI EPP/258051;130666378/MARBRAS MARMORARIA BRASIL EIRELI - ME/258053;130667099/RODRIGUES&FLORESLTDA/258054;130669695/FONSECA & MACIEL LTDA/258055;130696986/LAVANDERIA ALBA LTDA/258056;130714739/COMERCIAL E PAPELARIA IPIRANGA LTDA/258057;130737259/MARGARETE LAZZARE GATTO ME/258062;130771155/JOSE ADOLFO FRANCA DA SILVA/258064;130778397/FARMACIA FARMAROCE LTDA/258065;130934380/SOL-VET COMERCIO DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA/258067;130952532/ELETRONICA VIDEOSAT LTDA/258069;130952729/LUCIA BRENTANO/258070;131001345/PAPELARIA DUNORTE LTDA/258071;131070576/SANDOVAL OLIVEIRA FARIA/258073;131164910/ALICERCE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA -ME/258078;131200925/CONSTRUBEM COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA/258081;131206923/P KLEIN COMERCIO E SERVIÇOS - ME/258082;131239821/MARYJUS MODAS E CONFECÇÕES LTDA - EPP/258087;131294156/C M DE S ARAUJO - COMERCIO DE PEÇAS/258092;131295594/WILMAR BORGES LEAL - ME/258094;131297864/JOAO BOSCO LINHARES NUNES/258095;131330799/ALUPORTE COM. E IND.DE ESQUAD DE ALUMINIO LTDA EPP/258102;131332074/M P BRITO/258103;131334123/FLAVIA MARLISE KUHN & CIA LTDA - EPP/258104;131337653/MOURA MAQUINAS E PECAS LTDA/258105;131349406/K M EXTINTORES LTDA ME/258109;131352806/PIETROBON & CIA LTDA/258110;131386964/LAJE TRELICADA INDUSTRIA E COM LTDA/258117;131391372/COMERCIAL E DISTRIB DE BEBIDAS 3E LTDA/258118;131391720/DROGARIA MONTANA LTDA - ME/258119;131405748/CONEMA COM DE BORRACHAS MANGUEIRAS LTDA ME/258120;131409484/FABIO HENRIQUE DA SILVA/258124;131410768/SILVIO NEVES SOARES - EPP/258125;131428608/ELY R. DA SILVA CONFECÇÕES - ME/258128;131434268/L C G DOS SANTOS/258130;131438921/MARCOS MARTINS MONTAZOLLI EIRELI EPP/258132;131451278/FERNANDO A R TOLOI/258135;131497545/FRUTARIA OLIVEIRA COMÉRCIO LTDA - EPP/258142;131501321/CERAMICA CENTRO NORTE LTDA-EPP/258143;131501623/FABRIZIO & FABRIZIO LTDA-EPP/258144;131504533/ANTONIO GOMES FILHO COMERCIO/258145;131505521/ANAILTON ROSA PINHEIRO ME/258146;131514415/EMILIANO LUIS DO NASCIMENTO/258148;131535668/DEMILSON N SIQUEIRA/258152;131538551/CALEBE FERREIRA BORGES & CIA LTDA EPP/258153;131546015/DI PARMA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME/258154;131552945/DJALMA DE JESUS CARVALHO -ME/258155;131567853/TOMAS PIAU E PIAU LTDA-ME/258159;131570315/CRISTAL COMERCIO DE TINTAS LTDA ME/258160;131574671/RENATO ARAUJO SOUSA 46019863115/258162;131580086/JACIR NARDI - ME/258165;131582046/J MAROSTICA - ME/258166;131593005/M A GONÇALVES CEREAIS/258167;131603256/S SENA ME/258171;131604740/J A L MADEIREIRA EIRELI/258172;131614142/MARCILON A SANTOS-EPP/258173;131615939/M WOICHECOSKI E CIA LTDA - ME/258174;131620770/OTICA LOANDA LTDA - ME/258176;131628933/CERAMICA BORGES LTDA/258178;131631110/SUPRASEG M GROSSO SEG ELETRONICA LTDA/258179;131643681/ANTENOR HENRIQUE CASSINI/258181;131646338/CASA PRONTA - ARQUITETURA E TECNOLOGIA LTDA/258182;131646575/CEJOTA DISTRIBUIDORA DE SOM AUTOMOTIVO LTDA EPP/258183;131654462/VIRGINIA MARIA DRUMMOND PINHEIRO/258187;131662643/HAMILTON PALONE E CIA LTDA/258190;131672746/M D DOS SANTOS DOHO ME/258192;131687700/INES PINHEIRO TEODORO/258194;13168987/APARECIDA MOREIRA LIMA MARTINS/258196;131702904/SELMA PEREIRA BRAGA/258201;131715518/STELLATO & STELLATO LTDA/258204;131720503/LENIR PICCOLO SANAGIOTTO ME/258205;131722077/EMANUEL R DO PRADO/258206;131730100/PAULO SERGIO CHINOTI ME/258209;131733222/HAROLDO O OLIVEIRA DE LIMA/258211;131734652/EXTINTORES CAPITAL LTDA ME/258212;131751220/CELULAR HOUSE LTDA EPP/258217;131752278/FOTOLITO EXPRESS PREST.SERV PRE IMP GRAF LTDA/258218;131756087/U F DE OLIVEIRA EIRELI - EPP/258219;131756753/J.C.P. DE SOUSA & CIALTDA/258220;131757350/VITALINO JOSE GAZOLA/258221;131761293/E FALEIROS BARBOSA/258223;131762460/SANTOS & SANTOS GUIMARAES LTDA

ME/258224;131766082/J J INDUSTRIA E COMERCIO DE TELAS LTDA/258225;131770497/CELIA ALEXANDRE PEREIRA/258226;131770659/FORNARI & CIA. LTDA - ME/258227;131771043/EROS COMERCIAL DE PRODUTOS LTDA. - ME/258228;131776428/ANGELA CRISTINA GRANDI FONSECA/258230;131776746/COMERCIAL E DISTRIB DE BEBIDAS 3E LTDA/258231;131779885/CLEIA M OLIVEIRA/258232;131780751/J DO CARMO AQUINO/258234;131785907/MARIA APARECIDA DANTAS BALCEIRO - ME/258236;131786180/A A ANDRE & CIA LTDA - EPP/258237;131794558/CEA COM PECAS E ACESS LTDA/258238;131795520/LUIZ PARPINELLI TELES - ME/258239;131796208/JOAO BATISTA CAMPOS PEDROSO 14209926191/258241;131810359/F C ÓPTICA EIRELI/258249;131812939/HIPER OTICA COMERCIO LTDA - ME/258250;131815687/T. KAWATI - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - EPP/258251;131816020/MODAS BEM BRASIL LTDA/258253;131824465/S C MARQUES - ME/258255;131825240/PRINCEPI AGROPECUARIA LTDA - ME/258256;131826808/ETERNA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA/258257;131831569/RENI MARIA BORTOLAS - ME/258260;131836951/ROSANGELA M NAVES OLIVEIRA/258262;131839047/M DIVINA RODRIGUES LOPES DA SILVA - ME/258263;131845462/S MARQUES DA SILVA COMERCIO ME/258264;131845888/KIRSCH & CIA LTDA - EPP/258265;131849735/CONNECT MOBILE COMERCIO DE CELULARES LTDA - ME/258269;131850032/I A R MALLMANN - ME/258270;131851500/F. G. L. CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA/258271;131851896/EDITE O CASTRO/258273;131854666/ARGEPAR TRANSPORTES LTDA - ME/258274;131864360/PANIFICADORA E CONFEITARIA REIS LTDA ME/258276;131865552/MARCIO PEREZ MARTINS EPP/258279;131869140/INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS GAZZIERO LTDA-EPP/258281;131869876/A ECONOMICA TECIDOS CONFECÇÕES LTDA/258282;135839769/P J S CONSTRUÇÕES COMÉRCIO IMP EXPORTAÇÃO LTDA/258285;131879928/ALAOR BALSAN -ME/258289;131879979/AYRES GOMES MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME/258290;131884387/EDITORIA ROSA LTDA/258295;131885006/I V DA SILVA/258297;131885510/LUZENILDO GOMES DA SILVA - ME/258298;131888269/CERLEI MARLENE WEISHEIMER - ME/258300;131891235/PAULO DE SOUZA FREITAS EIRELI EPP/258301;131894498/N M CALDERAN/258304;131896652/MAMU'R ESFIHAS ABERTAS EIRELI - ME/258305;131900510/JOSE FERREIRA DA SILVA BEBIDAS/258307;131901281/ALDELENE DA SILVA SOUTO - ME/258310;131904108/A J S GHATTAS/258312;131904370/VISAO CELULAR LTDA/258313;131906097/MADEIREIRA 3R EIRELI/258315;131908820/PAPELARIA DUNORTE LTDA/258318;131909916/A J S GHATTAS/258320;131914243/MARLI COELHO - AGROPECUARIA - ME/258321;131917862/ANGELA DE SOUZA GONZALEZ/258324;131918877/A D A PEIXOTO - ME/258325;131919741/DIRCEU MARTINS ROMA 20269668187/258326;131938223/JANZ & JANZ LTDA ME/258334;131940317/KORITAR COM VEICULOS PECAS SERVICOS LTDA/258337;131943863/SILVIA BORGES RESPLANDE/258338;131945211/ANODIZADORA E COMERCIO D ALUMINIO LTDA ME/258339;131952200/CORREA E CORREA LTDA-ME/258343;131954261/MILVA VASQUES/258344;131954610/M TEIXEIRA DE LIMA & CIA LTDA/258345;131957473/PAPELARIA E LIVRARIA AMÉRICA LTDA - EPP/258347;131965123/MARMOCITY IND. E COM. DE GRANITOS LTDA-ME/258351;131965700/L A ZAMBIRAO/258352;131974084/IVO NELSON PRILL BICICLETARIA - ME/258357;131974203/PEREIRA & ORLANDO PEREIRA LTDA - ME/258358;131978284/ELAINE FATIMA FERRARI EIRELI ME/258360;131978713/MODELO COMERCIO DE FERRAMENTAS E FERRAGENS LTDA/258361;131979876/PITTER MARCONI RIEGER/258362;131992317/SEBASTIAO CARLOS PORFIRIO - ME/258373;131992848/J C SANTEIRO - EPP/258374;131994972/NIVONETH G DA SILVA COSMETICOS ME/258376;131996339/M R DE FREITAS & CIA LTDA/258377;131999036/L D ROSSETTI JUNIOR & CIA LTDA ME/258379;132010062/ADALBERTO ANDRADE GUIMARAES EPP/258384;132016788/MG FARMACIA LTDA - ME/258389;132019981/DELMAR SEROISKA E CIA LTDA-EPP/258390;132020750/WILZA KELLY DA SILVA MATOS/258393;132021145/ELIZANGELA A FERREIRA COMERCIO/258394;132021544/MOVEIS VARGAS LTDA/258395;132022478/TRANS GRANCAP LTDA/258396;132023997/E F PAVIN - ME/258397;132028530/MILTON TESSARO/258401;132029731/ODETE PAVAN PESSETTO & CIA LTDA/258402;132035162/CAMP FREIOS LTDA/258406;132035596/MESSIAS DE CAMPOS MARTINS/258407;132035766/JOAO NELSON DA SILVA NORONHA - ME/258409;132036428/FOGOS DE ARTIFICIOS FLASH BRASIL LTDA - ME/258410;132043580/N. T. DOS REIS E CIA LTDA/258413;132044579/DAVID MORETTO - ME/258414;132045621/CASA DA LUZ MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME/258415;132048400/IVANDIR TORRES ME/258416;132057131/FARMACIA FARMAROCE

LTDA/258420;132058529/NEVASKA SORVETERIA  
 LTDA/258421;132061767/PETRI MADEIRAS LTDA -  
 EPP/258423;132062992/M DAHER COELHO - ME/258424;132064278/  
 CROACIA COM.E LOC.DE MAQ.P/CONST.LTDA/258425;132068230/F F  
 BIUDES COMERCIO/258429;132068320/L F DOS REIS -  
 ME/258430;132072220/DIESEL NAUTICA LTDA/258432;132076527/  
 ILTON F DA COSTA COMERCIO - ME/258434;132078066/JOAO PAULO  
 ALVES - ME/258435;132081024/FAIM BUENO & CIA LTDA  
 ME/258438;132082098/LEONEL FERNANDES  
 BARBOSA/258440;132082357/PRISMA MADEIRAS LTDA -  
 EPP/258441;132084422/ANALICE ALBERTON DA  
 SILVA/258442;132086107/PAVILUCAS PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA  
 EIRELI ME/258443;132088347/J BENTO DE ALMEIDA/258446;132100100/  
 AGROPECUARIA BARROS LTDA ME/258451;132102455/GENESIS  
 PECAS INSTAL E MANUTENCAO LTDA/258452;132108810/OLGA L  
 TAURA/258457;132111063/MASTER COMERCIO DE EMBALAGENS  
 LTDA/258458;132118998/REIS & LOPES DOS REIS LTDA-  
 ME/258464;132121093/OTICA MAGISTRAL LTDA ME/258466;132121689/  
 ODACIR A MUNARO/258468;132122448/KC SCARPIM COMERCIO  
 ME/258469;132124700/FINA ESTAMPA MODAS LTDA/258470;132125200/  
 KELLI O TELES ME/258471;132125870/T A B ULIANA & CIA LTDA  
 ME/258472;132128284/CLECI LUIS CAOVILLA  
 CHAPEAÇÃO/258474;133847080/ELIEZER CISCON FONSECA  
 ME/258475;132133911/A A DE OLIVEIRA COMERCIO-  
 ME/258480;132150123/L. B. SANTOS-CELULARES-  
 ME/258481;132152444/C. A. DE OLIVEIRA & CIA LTDA/258482;132155079/  
 FARMACIA FARMAROCÉ LTDA/258483;132158213/EROS COMERCIAL  
 DE PRODUTOS LTDA - ME/258484;132161451/JOAO DA SILVA  
 VILELA/258486;132166054/VICTOR & QUINELATO LTDA - ME - EM  
 RECUPER JUDICIAL/258488;132167131/VONIVALDO GOMES DOS  
 SANTOS ME/258489;132181797/TUMELERO & TUMELERO LTDA -  
 ME/258491;132189160/ALDENOR B MAIA PEÇAS E ACESSORIOS  
 ME/258494;132189283/CENTER PROLACAS FABRICA DE PLACAS LTDA  
 ME/258495;132190249/OLEGARIO R. MAGALHÃES/258496;132198045/  
 CIELLO - CONSTRUÇÕES E EMPREEND IMOBILIARIOS  
 LTDA/258497;132198371/ARTEMERO RAMOS MACIEL -  
 ME/258498;132198738/JOSUE GONÇALO DE ALMEIDA LOBO  
 ME/258499;132216639/ELIANE HELLER - EPP/258502;132243350/  
 MARCIA APARECIDA GOMES/258505;132255197/CANIC  
 BENEFICIAMENTO DE CEREAIS LTDA/258506;132256398/B. DE  
 OLIVEIRA FARIA INDUSTRIA E COMERCIO/258508;132258064/ANGELA  
 MARIA SIMEONE MARTINS - ME/258509;132287099/CORREA E  
 OLIVEIRA LTDA ME/258515;132312794/A. A. GALDIOLI  
 MADEIREIRA/258517;132317885/O S DA SILVA/258518;132318113/INES  
 PINHEIRO TEODORO - ME/258519;132320762/DP CONSTRUTORA  
 LTDA - ME/258520;132362686/ESTELITA NUNES DE SOUZA  
 ME/258524;132399016/J.V.DA SILVA JUNIOR EIRELI  
 ME/258528;132409631/C DE ARRUDA CASTRILLON -  
 ME/258530;132428407/FBAMONTAZOLIEIRELIEPP/258534;132433710/  
 TABERNAPORTUGUESALTDAME/258538;132467194/TRANSPARENCIA  
 MODA INTIMA LTDA-ME/258542;132468212/LUFT & CIA  
 LTDA/258543;132481529/A DA GLORIA FERREIRA FERRO -  
 ME/258545;132503662/NORTE BRASIL SERVIÇOS HIDRAULICOS LTDA  
 - ME/258548;132517477/COMERCIAL FOX TINTAS  
 LTDA/258551;132523884/REMY DE SOUZA ALVES CORREA & CIA LTDA-  
 ME/258552;132528665/ESCOBAR DA SILVA RAMOS & RAMOS LTDA  
 ME/258554;132531313/EMKIRCHNER HEMMING ME/258555;132535076/  
 COMPASSO COM. E REPRESENTAÇÃO AGROPECUARIA LTDA-  
 ME/258556;132574535/M. A. FONTES VANO/258563;132574608/CAPIM  
 CIDREIRA ARRANJOS E DECORAÇÕES LTDA-ME/258564;132577542/  
 MARIA CAROLINE MATHEUS - EPP/258566;132579421/D. BERTON  
 COMERCIO-ME/258567;132592487/L. S. MARINHO - CONFECÇÕES -  
 ME/258569;132594099/LEVI GONÇALVES FERREIRA -  
 ME/258570;132608979/PEREIRA DE SOUZA & CIA LTDA -  
 ME/258571;132635151/FARMÁCIA FARMAROCÉ  
 LTDA/258573;132638851/I ZABEL DA SILVA GRECO -  
 ME/258574;132652692/MARCOS ROBERTO MASARO -  
 ME/258576;132659956/RENILDO BELLORINI/258577;132678071/  
 JESDAN - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS  
 ALIMENTI/258579;132709899/J S TRANSPORTADORA  
 LTDA/258584;132719959/SAN REMO COMERCIO DE ROUPAS EIRELI -  
 ME/258585;132732998/RUBIM & RUBIM LTDA ME/258586;132751054/  
 RONCOLETA & RONCOLETA LTDA ME/258590;132757567/  
 PANTANALCOUROS COMÉRCIO E ACESSÓRIOS LTDA  
 EPP/258591;132758822/JVM COPIADORAS E INFORMÁTICA LTDA.  
 EPP/258592;132764270/ELAINE PEREIRA ME/258593;132766930/  
 ELAINE APARECIDA DA SILVA CARVAO/258595;132787806/MARIA DAS  
 DORES DA SILVA SANTIAGO ME/258596;132799863/JULIANA ARRUDA  
 ROSA DE LIMA E CIA LTDA - ME/258597;132801760/J. V. ANTON -  
 ME/258598;132808412/ADRIANA MACHADO RESENDE E CIA LTDA

ME/258599;132811014/ROMANI COMERCIO DE MATERIAIS PARA  
 CONSTRUÇÃO LTDA/258600;132813858/LUIS FERNANDO ANJOS DA  
 SILVA-EPP/258601;132833549/LIVRE ACESSO MODAS E CONFECÇÕES  
 EIRELI ME/258602;132836777/FÓRMULA PURA FARMÁCIA  
 MANIPULAÇÃO E HOMEOPATIA LTD/258603;132844150/PREVENÇÃO  
 TOTAL COM. MAT. DE SEG. TRABALHO LTDA/258604;132862816/L G  
 GASPARINI - COMERCIO ME/258607;132881349/CELIO CARLOS FELIZ  
 ME/258609;132897989/TAIAMA PNEUMATICA E AUTOMAÇÃO LTDA. -  
 ME/258610;132916363/SANDRA ARAUJO BARBOSA  
 ME/258616;132918382/JOSE FELIX DAROLT/258617;132921715/  
 EVELYN PAPELARIA E PRESENTES LTDA ME/258618;132933942/  
 REGINALDO OLIVEIRA CORREA ME/258619;132939746/MARIA INES  
 MENDES ME/258621;132944170/PATRICIA C. DA COSTA SILVA-  
 VESTUARIO/258623;132946432/AMARO & CIA LTDA-  
 ME/258625;132948281/JUCILANDEALVES MOREIRA/258627;135637830/  
 ATITUDE PRODUTOS PARA SAÚDE E BELEZA LTDA -  
 ME/258629;132956624/VIA VERDE COMERCIO E RECICLAGEM DE  
 PAPEIS LTDA ME/258631;132958848/ALEXANDRE C.  
 PEROZINI/258632;132974398/MADPAR IND. E COM. DE MOVEIS LTDA  
 - ME/258634;132980134/ELIÁ DECORAÇÕES LTDA -  
 ME/258636;132982641/SANTOS LIMA & CIA LTDA ME/258637;132987457/  
 CONSTRUTORA - COM.L DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA-  
 ME/258638;132989735/EUNICE MARIA DE ABREU E CIA LTDA -  
 ME/258640;132992132/CARLINDA COURO E MODA LTDA-  
 EPP/258641;133005089/HIDROSOLO COMERCIO E DISTRIBUIDORA  
 DE MATERIAIS P/258643;133006794/R. A. LAVRATTI CORREA -  
 COMERCIO ME/258644;133007367/MARCOS ADRIANO FELISBINO -  
 ME/258645;133011208/AGRO AGOSTINETTO IND. COM. E  
 TRANSPORTES LTDA/258648;133016366/NEIDES MORARI -  
 ME/258649;133019608/CLEVER AUGUSTO BIESDORF  
 ME/258651;133022137/A. F. DE ARRUDA - ME/258652;133023320/  
 CENTER PLACAS FABRICA DE PLACAS LTDA - ME/258654;133025799/  
 ROUZANI RODRIGUES CORREA - ME/258656;133026132/MULTIFIOS  
 COM. DE CONDUTORES ELETRICOS LTDA - EPP/258657;133033198/  
 JOSE DAS NEVES DE ALMEIDA ME/258659;133035603/MINERADORA  
 BALLA LTDA/258660;133042294/ETEL CONSTRUÇÕES E COMERCIO  
 LTDA ME/258663;133046346/RR CONSTRUTORA E SERVIÇO  
 LTDA/258664;133047741/ESTOFAMENTOS XAXIM LTDA  
 ME/258665;133050963/REGINA TRINDADE COSTA/258667;133052427/  
 PODESTA ALBRES & CIA LTDA - ME/258668;133195554/WAGTON ROSA  
 FERREIRA - ME/258669;133054888/L. S. TRANSPORTES E  
 PROPAGANDA LTDA-EPP/258670;133055612/JOSÉ NELSON MOURÃO  
 CHAVEIRO/258672;133062023/LUMI FACIL MATERIAIS ELETRICOS  
 LTDA-ME/258674;133063232/ODILA PENASSO RIUS EIRELI  
 EPP/258677;133064093/ALEXSEY GERMANO DA SILVA -  
 ME/258678;133064140/CARLOS E. N. CORREA ME/258679;133067475/R  
 MACHADO & CIA LTDA - EPP/258680;133080269/PAULA CERCI DE  
 PAIVA ME/258685;133084680/SORRISO COMÉRCIO DE EMBALAGENS  
 LTDA - ME/258687;133087794/H. C. PEREZ-COMÉRCIO-  
 ME/258689;133089347/LORI M. SEITZ EPP/258690;133091910/TUCHÉ  
 COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA -  
 EPP/258691;133096750/RESENDE INFORMÁTICA LTDA  
 ME/258694;133099032/TRANSFLER TRANSPORTES LTDA-  
 ME/258695;133100847/WILLIAN NAVARRO-ME/258697;133114325/  
 CONSTRUTORA ZANIN LTDA - ME/258699;133114570/J. DE FATIMA  
 BENEDET TRANSPORTES/258700;133115631/QUEIROZ & VIDOTTI  
 LTDA - ME/258701;133125190/ODILA PENASSO RIUS  
 EIRELI/258703;133125750/VITORIA COMERCIO DE CALÇADOS LTDA  
 ME/258704;133137988/RECIVAG PROCESSAMENTO DE INSUMOS  
 LTDA ME/258708;133138933/L M DE SOUZA - ME/258709;133140423/E.  
 DA PENHA TARGA ROCHA-ME/258710;133142841/ALCINDO JOSE DA  
 SILVA/258713;133144461/RAIMUNDO NONATO MAIA VASCONCELOS  
 EIRELI - EPP/258714;133148840/SEBASTIÃO MARQUES MIRANDA  
 ME/258716;133157970/KARINA APARECIDA BEDEDO & CIA LTDA-  
 ME/258720;133160939/ORBEN & CIA LTDA/258721;133162443/LISBOA  
 DA SILVA & LISBOA DA SILVA LTDA/258723;133162460/BABA & MELO  
 GARCIA LTDA/258724;133172627/CAPUCHO MADEIRAS  
 LTDA/258727;133177017/R CAVALHEIRO  
 DE ANDRADE/258729;133181812/COMÉRCIO DE PEÇAS E  
 REFRIGERAÇÃO SÃO VICENTE LTDA/258730;133185516/MULTI CAR  
 PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI/258732;133186016/S. MARTINI & CIA LTDA  
 - ME/258733;133186237/ILDA VIEIRA GOIS VIDRAÇARIA -  
 ME/258734;133192776/O L MACHADO DE OLIVEIRA  
 ME/258735;133202860/EDSOM GOMES DE FARIAS/258738;133205380/  
 MEIRA & MEIRA LTDA/258739;133217922/JOSE CARLOS GOMES  
 FERREIRA -ME-/258742;133225267/JOEBER ALVINO BALBINO  
 CARDOSO EPP/258745;133225275/LUIVIAN RODRIGUES VASVIER -  
 ME/258746;133234711/BAZAR SAODOMINGOS LTDA/258747;133244369/  
 MERCANTIL CAVALHEIRO LTDA - ME/258750;135579210/THAMMY  
 SERV DE COL E ENT DE ENCOMENDAS LTDA ME/258751;133252400/

MARCOSPEL PAPELARIA LTDA ME/258753;133273580/EDINA TONIOLI & CIA. LTDA./258762;133276074/CLARO COMUNICACAO VISUAL EIRELI EPP/258764;133280004/ALESSANDRASOUZASILVA/258766;133282180/FAGOTTI & FAGOTTI LTDA ME/258767;133284042/CICLO KUHM COM E SERV DE EQUIPAME FITNESS LTDA- ME/258769;133288463/EDINEIA TAGLIAMENTO PINAS/258770;133287785/RJ DE CARVALHO COMERCIO ME/258771;133290182/REGINALDO RODRIGUES PINHEIRO/258773;133290891/SEDAVINIL INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA/258774;133291944/ARTERO & ARTERO LTDA - ME/258775;133294544/FLAVIO SILVA ROCHA/258777;133299724/SILVA & FREITAS NETO LTDA/258780;133301575/MARCOS SOARES COMERCIO E SERVIÇOS-ME/258782;133301630/M. DE JESUS VILELA & CIA LTDA ME/258783;133304043/LUIZ GARCIA TABORDA/258784;133306003/L. B. SANTOS C E L U L A R E S / 2 5 8 7 8 5 ; 1 3 3 3 0 6 2 3 2 / M . E Q U I D O N E MENEZES/258786;133308430/S.C. RAK/258787;133313247/SCM ENGENHARIA LTDA ME/258789;133315762/ERICH PELLEGRIM/258792;133318788/TRANSPORTES BEAZI LTDA/258793;133322602/ADRIANA M DOS SANTOS - COMERCIO - ME/258797;133322726/BILINK TELECOMUNICACOES LTDA ME/258799;133333000/DIRCE HELENA DA SILVA FERREIRA - ME/258802;133336999/GABI-COURO E MODA LTDA-EPP./258803;133338126/VALTER FERREIRA DA SILVA E CIA LTDA/258807;133338789/SAWADA & YAMAMOTO JUNIOR LTDA ME/258810;133339181/S J DO CARMO-ME/258811;133341267/ADILSON ERPEN/258812;133347443/P W CORDEIRO & CIA LTDA - EPP/258816;133356361/ROSINEIDE N LAURO - ME/258822;133356418/K PATRICIA BATEMARQUE & CIA LTDA/258823;133366553/L C DECORAÇÕES EIRELI - ME/258825;133369447/SUSPENMAX DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERV. LTDA ME/258826;133369455/BEATRIZ HELENA DIAS PORTO RIBEIRO ME/258828;133372570/N. DE SOUZA PEDROSO FERNANDES OLIVEIRA ME/258830;133378578/MENDES & LEÃO LTDA-ME/258832;133378799/AUREA ENGENHARIA E REPRESENTAÇÕES ELETRICAS IRELI/258833;133379825/ELIZETH C. DE CAMPOS/258834;133380300/PALLADIO COMERCIO DE METAIS LTDA/258835;133381072/MIRIAM MENDES CORDEIRO - ME/258836;133383466/CLEZIO JOSE DA SILVA/258838;133393518/RENASCER IND. COM. E EXP. DE MADEIRAS LTDA/258842;133402720/P. RODRIGUES DE OLIVEIRA -ME/258845;133396088/J F DOS SANTOS MARMORARIA/258847;133396886/BORGES GOMES & BORGES GOMES LTDA EPP/258848;133396924/VALCILENE CLAUDINO FERREIRA E SILVA/258849;133398838/M. DE MORAES LEAO/258850;133404110/INTERBAND SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME/258854;133408779/CHARLES WURZIUS/258855;133409775/CHAMA BEBIDAS LTDA/258856;133412040/MERCANTIL CAVALHEIRO LTDA - ME/258858;133413519/FABIO ADRIANO GROFF - ME/258859;133419053/MAV INOX METALURGICALTDA ME/258862;133419363/MM PRESENTES E UTILIDADES LTDA ME/258863;133423115/CARLOS SERGIO DA SILVA ME/258865;133423727/MOVEIS BELAS ARTES LTDA - ME/258866;133425690/RODRIGUES SAMPAIO & RONDON LTDA - ME/258869;133425797/R. BADU CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA ME/258870;133428370/MARCELO DE OLIVEIRA - CARVOARIA - ME/258872;133444988/ANA PAULA SOARES DE ARAUJO 94155526115/258873;133431096/JHONATAN RECH DA SILVA/258874;133434869/RENOVADORA DE PNEUS CARAJAS LTDA ME/258877;133436365/COTTON CRYL TINTAS LTDA/258879;133436438/ROGARIA PARANATINGA LTDA - ME/258880;135672813/VILMA RODRIGUES DE OLIVEIRA CALDAS - ME/258881;133438619/MONTANA MOTOS LTDA/258882;133438732/CLAUDIO APARECIDO GIROLETTE/258883;133439810/MARIA DO CARMO H. NUNES - ME/258884;133441342/DIOVANE VICENTE - ME/258886;133442225/DIEGO NUNES RONDON ME/258888;133442535/MARMORARIA CAPIXABA LTDA/258889;134663250/INCOAMA - IND E COM DE MADEIRAS AMAZONAS LTDA ME/258890;133444295/L.O. MARTINS & FERREIRA LTDA ME/258891;133446999/INCAMAC IND COM DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME/258892;133446000/VALDEIR RODRIGUES DA SILVA/258893;133454649/MANOEL GOMES DA SILVA - CARVOARIA - ME/258900;133455726/INVIOÁVEL TELEMONITORAMENTO RONDONOPOLIS LDTA ME/258901;133456064/OSVALDO DE SOUZA - COMÉRCIO-ME/258902;133456323/LAVANDERIA SIRLEI LTDA - ME/258903;133456870/MARCO ANTONIO GARCIA ME/258905;133457885/SOLUÇÃO COMERCIO DE BEBIDAS/ AGUA E GAS LTDA ME/258906;133457915/SALÃO MARÍLIA EIRELI ME/258907;133463699/D.B. MONTEIRO DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS/258910;133463893/PRENSSO FORTE MANG. EQUIP. HIDRAULICOS LTDA - EPP/258911;133469220/MERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS AMAZONIA LTDA/258916;133469344/XAVIER BRAGA & CIA LTDA/258917;133471209/EDIMAR PENTEADO/258918;133472760/JOÃO MARIA PINTO DA

LUZ/258920;133479390/D N DE SOUZA ROCHA/258921;133477134/DUETO INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA ME/258922;133477258/NASCIMENTO COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA-ME/258923;133478122/MARIANA DE OLIVEIRA ALBERNAZ E SILVA ME/258925;133484521/MONTELME LTDA-ME/258928;133487938/JOSE ALBERTO KUHN E CIA LTDA - EPP/258932;133488381/IANA TAMBORES COM. DE TAMBORES E COCHOS LTDA-ME/258933;133488527/R V INDUSTRIA E COMERCIO DE RESIDUOS DE MADEIRA LT/258934;133492290/CLEIDE IACONES PRATAVIEIRA - ME/258935;133494560/RIVELINIS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME/258937;135265193/LAUX BRASIL LOCAÇÃO E MONTAGEM DE ESTANDES LTDA-ME/258939;133500640/FERREIRA DOS SANTOS & OLIVEIRA LTDA ME/258940;133503364/FRANCISCA GOMES DA SILVA 39540731100/258941;133503909/CLOVIS FERREIRA DE SOUZA ME/258943;133504077/H A RIBEIRO COMERCIO E REPRESENTACOES ME/258944;133504590/M C RIBAS - EPP/258945;133507165/TOLDOS E TENDAS LTDA ME/258947;133520501/INOVA SENSORES E ATUADORES EIRELI - ME/258954;133523179/S E COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA EIRELI/258958;133524590/PAZETTO & SILVA LTDA/258959;133525635/BARROS & PINHOLTDA-ME/258960;133528413/LATICINIO SERRANO LTDA/258961;133526488/ABV TRANSPORTES LTDA - ME/258962;133527069/ALEX PERAÇOLE RODRIGUES ME/258963;133527689/AMTECK INFORMATICA LTDA/258965;133529223/R. E. LEITE/258966;133530540/A. MARIA DE ALMEIDA AMORIM & CIA LTDA ME/258969;133530779/A SERGIO FERREIRA ME/258970;133533743/SABRI COMERCIO LTDA ME/258973;133534707/JOSE SOUZA DO AMARAL E CIA LTDA - ME/258974;134778960/ADAILSONA.CLEMENTE-ME/258975;133538974/VALDILENE FERREIRA GOMES ME/258977;133541380/S S SARDINHA ME/258980;133544583/AMAZON TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME/258984;133546586/EVERALDO POZZEBON E CIA LTDA EPP/258985;133548627/JERUSA NOLASCO SILVA EIRELI. - ME/258986;133678687/OHM DO BRASIL CONSTRUTORA LTDA -ME/258991;133559653/F. C. SIEBERT TRANSPORTADORA - ME/258992;133559742/ARTERO&ARTEROLTDA-ME/258993;134015240/JAIRO PORTELA LANDIN-ME/258995;133562557/CRED SID CONFECÇÕES LTDA ME/258996;133562700/META ACESSORIOS PARA CAMINHÕES LTDA-EPP/258997;133565351/VOLMIR D. MENEGAT - ME/258999;135662435/MARIA DE LOURDES BEQUIMAN MACIEL - ME/259002;133565890/IRACI TRIZOTTO BERGAMINI 94956278187/259003;133570800/ROCHA E GUERCI LTDA ME/259004;133567869/JOAO ANTONIO OLIVEIRA DE SOUZA/259005;133569160/NEIMIVANIA DE SOUZA - ME/259007;136110444/ROSE REGINA BISPO DE MATTOS ME/259008;133574164/QUEIROZ & QUEIROZ LTDA/259010;133574962/J. WINK SERVIÇOS DE GUINCHOS/259011;134810147/BEM TE VI TURISMO LTDA ME/259012;133575705/LUCA COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA ME/259013;133579158/O SUCATÃO E FERRO VELHO LTDA - ME/259016;133580547/M. T. S. TOLOTTI - ME/259018;133588815/E.F. DE PAULA & CIA LTDA - ME/259019;133583236/COMERCIO DE COLCHÕES COLIDER LTDA/259020;133584305/MARILZA CRISTINA DE PAULA/259021;133587002/ESTER ALVES DE SOUZA - ME/259024;133587231/BRASMAT MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME/259025;134034619/SERRALHERIA SÃO BENTO LTDA ME/259026;133588750/OSMAR G DE CASTRO MOTOS ME/259028;133589161/COMERCIAL MATOS DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA/259029;133590429/L A SILVA COMERCIO ME/259031;133590518/COMPACTA ARGAMASSAS E REJUNTES LTDA ME/259032;133593797/GETER TEODORO DE SOUZA/259034;133601510/A. M. V. DOS SANTOS ME/259037;135085446/SANDRO ANTONIO PARIZOTTO & PARIZOTTO LTDA - ME/259038;133605825/LEONISIO VILARGA FILHO ME/259040;133606201/DROGARIA GRAZIELLALTD/259041;133606279/LENILDA DO CARMO SILVA - ME/259042;133608344/LE-FORTE PNEUS DO MATO GROSSO LTDA ME/259045;133610187/PULIDO & PEREIRA LTDA/259046;133611485/IDALENCIO MESQUITA GABRIEL ME/259047;133613917/ANTONIO MONTEIRO DOS SANTOS/259048;133614697/MACVET DISTRIBUIDORA LTDA ME/259049;133614794/ALVES DE SOUZA & SANTOS LTDA EPP/259050;133617319/AUTO NÁUTICA FABR. DE EMB. P/ ESP. E LAZER LTDA-ME/259051;133617505/BRITANOP MINERAÇÃO LTDA/259052;133617840/PARREIRA DA SILVA & CIA LTDA ME/259054;133621120/UP STORE GESTÃO DE MODA LTDA EPP/259056;133626040/AGUA MINERAL PORTAL DA AMAZONIA LTDA/259058;133626350/VALMIR LEONARDI & CIA LTDA - EPP/259059;133627799/J NUNES DA SILVA CONFECÇÕES/259060;133628612/SAMEA REGINA DA S. SOUZA - ME/259061;133630021/RULLI & CIA LTDA - ME/259063;133630439/A. DE MATOS CARVALHO - ME/259065;133630722/C. ALBINO PRUDÊNCIO

& CIA LTDA - ME/259067;133635210/GIZELE BABY RESENDE DOS SANTOS - ARMARINHOS/259073;133641287/MERCANTIL CAVALHEIRO LTDA - ME/259076;133642380/MOMBERGER E MOMBERGER LTDA/259078;133643948/JOSÉ FERREIRA DA SILVA & CIA LTDA/259081;133650243/ILARIO CONVENIENCIA EIRELI ME/259088;133653080/SANTORI COM./ IMPORT. E EXPORT. DE ALIMENTOS LTDA/259091;133654591/MERCÊS & MERCÊS LTDA/259092;133655881/CAMILA ELETRO-ELETRONICOS LTDA/259095;133656438/SOUZA AVILA & CIA LTDA/259096;133686370/POLICENO INDÚSTRIA DE TELHAS LTDA - EPP/259097;133658457/ALUMAT ALUMINIO MATO GROSSO LTDA-ME/259098;133658473/AGUA AZUL TRANSPORTES LTDA - ME/259099;135266319/ROFFER ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - ME/259100;133660052/GIROTTI COMÉRCIO VAREJISTA DE VESTUÁRIO LTDA - ME/259102;133664430/ BARBOSA & GARCIA LTDA/259103;133788210/TRANSPORTADORA D. S LTDA-ME/259104;133667715/TECNICAR REPAROS AUTOMOTIVOS LTDA/259106;133680061/AIRTON JOSE PELISSARI - ME/259108;133671933/VISADA PROVEDOR DE INTERNET LTDA-ME/259109;133669912/P. C. P. DA COSTA - CONVENIÊNCIA ME/259110;133670414/LISANDRA MEIRA VIEIRA COMERCIO ME/259111;133670465/A. M. PINHEIRO COMÉRCIO/259113;133674150/A. A. DA SILVA ME/259114;133676480/PACHECO E PACHECO LTDA. - ME/259115;133675106/VONES GOMES PACHECO 34675590187/259117;133675190/JUCELMA PAULINO ALVES - ME/259118;133676528/M. B. DA SILVA PINHEIRO - ME/259119;133679756/EDIMAR OTONI CALDEIRA ME/259121;133680983/CLAUDIA F. DE REZENDE/259123;133684636/RAISSA MODAS - COM DE ARTG DO VESTUARIO LTDA ME/259126;133685187/PIRES DE ALMEIDA & CIA LTDA ME/259128;133686914/IH CONFECÇÕES LTDA ME/259129;133687520/L DE OLIVEIRA FERREIRA COMERCIO ME/259131;133690253/AGNALDO BUENO DOS SANTOS ME/259132;135923069/C F DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS LTDA/259133;133692175/M L B ARVANI - ESPORTES ME/259134;133695174/CHOPPERIA CARIBE LTDA-ME/259136;133697401/J. AILSON DA SILVA - ME/259137;133701905/RLE COM. DE BOMBAS INJETORAS LTDA. - ME/259141;133702383/MT YCE - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SORVETES LTDA/259142;133706044/HELIO DE ALMEIDA BORGES ME/259145;133714497/ALEXANDRE H.C. MATTOS/259146;133711315/CLAUDIO ROCHA DE LIMA ME/259149;133711102/BREDA & CIA LTDA/259151;133715779/MARCIA APARECIDA BUENO - ME/259157;133716066/VAREJÃO DAS ESPUMAS COMERCIO DE COLCHÕES LTDA/259158;133718255/V. G. M. DIST. DE MARMORES E GRANITOS EIRELI ME/259159;133721086/GOMES COMERCIO E ACESSORIOS PARA ANTENAS LTDA - ME/259162;133721132/M. DOS.A. REISSAMPAIO-ME/259163;133723917/VITÓRIA COMERCIO DE CALÇADOS LTDA ME/259164;133724859/L. PEREIRA DE SOUZA - ME/259165;133730069/MARCUCCI & CIA. LTDA. - EPP/259169;134713419/NERI NECKEL COMERCIO E REPRESENTACOES ME/259170;133732525/ARMAZEM COM E DISTRIB DE PEÇAS NOVAS E USADAS LTDA/259171;133732843/LAURI PORTO ME/259173;133734773/R.F.DA SILVA - COMERCIO DE POLPAS EIRELI - ME/259174;133735370/ROSANE BUTTCHER ME/259175;133736717/ADRIANA P. PIRES-ME/259176;133737969/OLDEIR FONSECA BARROS/259177;133740374/CRISTIANE SOARES DE OLIVEIRA - ME/259178;133764966/M. J. DE FARIASAMARAL - ME/259185;133749525/AGUIBRANTZ DISTRIBUIDORA LTDA ME/259186;133749622/ROGER RIBEIRO SIMÕES ME/259187;133749932/V S COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTORES LTDA - ME/259188;133752127/R. CORONADO ME/259190;133752640/W. BERTUNCCELLI GRAFICA 3D/259191;133753042/EIDEE MILANNE APARECIDA BORGES SILVA ME/259192;133754707/IRMAOS FARIA LTDA ME/259194;133754790/FREITAS & ALMEIDA LTDA/259195;133757269/ARROZ BOM PREÇO LTDA - ME/259198;135941288/NUCLEO DO CORPO LTDA ME/259199;133762173/NORTON OLIVEIRA IND E COM DE FERTILIZANTES LTDA/259200;133762840/E. FELIX DA SILVA & SILVA LTDA - ME/259202;133763587/NICANOR DOURADO EVANGELISTA/259203;133770842/CAMPOS AGROPECUARIA LTDA ME/259204;133765474/VIRTUAL NETWORK SERV. COMUNIC. MULTIMÍDIA LTDA. ME/259205;133767027/RENER ALVES DO AMARAL/259207;133767876/SB COMERCIO DE FLORICULTURA LTDA ME/259208;134067681/RESENDE & RODRIGUES LTDA/259210;133771148/J F DE OLIVEIRA MONTAZOLLI EIRELI EPP/259213;133774015/ROSSATTI & ROSSATTI LTDA - ME/259215;133774422/GIANY ANDRADES MILHOMEM - ME/259216;133776115/CACERES JG COM. VAREJISTA DE UTILIDADES LTDA - EPP/259218;133776158/RODRIGO CUNHA BOAVENTURA - ME/259219;133779394/EDMILSON ALVES DE OLIVEIRA EIRELI ME/259221;133781143/LONDERO & CIA LTDA ME - EM RECUPERACAO JUDICIAL/259222;133781534/UNIKA COMERCIO DE DERIVADOS DE PAPEIS LTDA ME/259224;133782115/K. C. GOMES DE SOUZA CAMPOS

- ME/259225;133785548/A. S. TELLI & CIA LTDA - ME/259226;133785653/ CALEGARI & CALEGARI LTDA - ME/259227;133787680/SCHUMACHER TRANSPORTES LTDA EPP/259229;133792978/MASSON FERNANDES & VITORINO LTDA/259233;133793869/L S MARINHO - CONFECÇÕES ME/259234;133799417/NEIVA BENITES PUKES-ME/259236;133803058/ BIA BIJUTERIAS LTDA-ME/259239;133804640/JOSEMAR RODRIGUES BESERRA/259240;133805662/GALINA & DA SILVA LTDA - ME/259241;133805956/DELICIAS DA CARNE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA/259242;133811123/I G RAMOS ME/259246;133811689/S DE SOUZA RESPLANDE -ME/259247;133814408/B FAVALESSA PINHEIRO ME/259249;133815447/F C FREITAS FILHO COMERCIO ME/259251;133816117/SIVA DE MATOS - ME/259253;133817350/ALVES DE SOUZA & SANTOS LTDA EPP/259254;133818624/SADI WERNER - ME/259255;133818969/S. M. A. VIEIRA ALIMENTOS-ME./259256;133819779/VIDRACARIA CRISTAL LTDA/259257;133821560/ PORTO MOTOS CENTER COMERCIO DE MOTO PECAS LTDA-ME/259259;136137504/REALT SERVIÇOS EIRELI EPP/259260;133824527/VALDETE ALVES DE LIMA/259261;133832597/ PREMOfORT - ESTRUTURAS METALICAS LTDA - ME/259265;133830993/S. G. CORDEIRO - ME/259266;133832384/ALVES DE SOUZA & SANTOS LTDA EPP/259267;133833070/MARILENE DE ARAUJO BORGES ME/259269;133833135/VALDENETE A. DE SOUSA BIANCHINI - ME/259270;133833275/OXINAU PEÇAS E GASES EIRELI/259271;133833631/ORIGINAL 501 CONFECÇÕES LTDA ME/259272;133836487/L. C. GUISSÉ - ME/259274;133840980/ALEX FABIANO VIEIRA ME/259278;133870499/LEILA PLAUT DA SILVA 35268034200/259280;133874648/MARCOS HENRIQUE CORREA DOS SANTOS 99928710163/259281;133845125/A. G. DE SOUZA - AUTO ELÉTRICA ME/259286;133891348/MARIA DA CONCEICAO SILVA PINTO 84428210159/259288;133847713/DISTRIBUIDORA FRIOS DA SERRA LTDA/259292;133848949/SUPERMERCADO OASIS LTDA - ME/259294;133868710/PATRICIA LOPES MARTINS 86655616120/259298;133857310/EVERALDO FERREIRA DOS SANTOS 03450092901/259300;133868818/ALZERINDA PEREIRA DO NASCIMENTO 48865680172/259301;133878805/CLAUDIA MARIA QUEIROZ OLIVEIRA 63251620134/259302;133855139/BIZ GÁS REVENDA DE GÁS LTDA ME/259303;133861180/ORLENE FORTALEZA DE MORAIS 09281509334/259304;133857174/ANA CLAUDIA ALVES NECKEL ME/259307;133858219/CHRARANANEK IMPORTADOS LTDA/259309;133875768/PAULO BATISTA FERREIRA 18171451187/259310;133862364/W C COMERCIO DE ENXOVAIS LTDA ME/259314;133912043/ANA CRISTINA DOS SANTOS CONCEICAO 02426972165/259315;133863522/FH PICCOLO IND COM SERV. DE MAQ. P ORDENH. LTDA ME/259316;133917525/MARLENE CARDOSO SASAKI 33742812149/259318;133868362/ELIAS DOS REIS ARAUJO 78114187115/259320;133868958/TONI VICTOR RAMOS DOS SANTOS - ME/259321;133869962/BOA IMPRESSÃO GRAFICA E EDITORA LTDA ME/259322;133873889/TRANSPORTES CARANDA LTDA - EPP/259323;133877817/JORGE D E SOUZA SILVA/259326;133877973/ ESTEVAM & LUFT LTDA - ME/259328;133878147/THYAGO LUIZ SALGADO 98766902134/259329;133878562/AMELIA RIBEIRO GUTIERRE ME/259330;133884171/RESTAURANTE COIMBRA LTDA-ME/259331;133888509/M V COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME/259333;133890473/PATRICIA LOPES PINTO-ME/259335;133891771/ PANTANAL COMERCIO DE ROUPAS LTDA - ME/259337;133895033/ALO TAXI LTDA ME/259338;133911071/ROSETE ANTONIA DIAS 78728738934/259339;133929094/ANGELICA DA SILVA MARTINS 02437903178/259341;133898920/MARCIO NEY MACIEL DE BARROS 00451107195/259342;133929175/EUNICE ALVES DOS SANTOS 88695441172/259343;133927857/NIZ RUBIA BATISTA PEREIRA RODRIGUES 01911484150/259344;133900894/ROSA FERREIRA - COSMETICOS ME/259346;133902862/C.H COMERCIO DE BEBIDAS LTDA/259347;133904040/MARCIA DE FATIMA DA COSTA LIMA 00671476904/259349;133904130/AMOROSO METÁLICOS E TRANSPORTES LTDA - ME/259351;133905900/MARCIA DA ROCHA SILVA 03517771996/259352;133928675/SILENE LEDESMA CATARI - ME/259353;133917231/RENATA DE CAMPOS OLIVEIRA 00415632986/259354;135212243/INDIVIDUALIZE COM. E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-ME/259355;133908615/SOTNAS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA/259356;133909115/MERCANTIL CAVALHEIRO LTDA - ME/259357;133949656/NELSON PAULO NETO 59337796104/259358;133910628/CONCEITO E LUZ PROJ. E COM.DE ART. DE ILUMIN.LTDA/259359;133949796/NAIR JOHANNNS BENEVIDES 53620577153/259362;133915182/EDSON NASCIMENTO DE ASSIS ME/259366;133915727/LINDINALVA ARRUDA PEREIRA ME/259367;133915921/LAURINO JOSE DE SOUZA 41191080153/259368;133916910/LUIZ ALBERTO SCARANARO FILHO 00366570188/259369;133918823/I F MELO DE SOUZA SERVIÇOS ARTEFATOS DE CIMENTO/259370;133919447/A OMILDA DOS SANTOS - ME/259371;133928292/ECOBRAZ IND BRAS COM EQUIP IND

ELETRICOS LTDA EPP/259372;133930289/ANTONIA ALDENI RODRIGUES SOARES 912640222115/259373;133931234/CLAUDEMIR DA VEIGA SILVA 92542603120/259374;133931773/JERI LUIZ KUNZLER 95807497104/259375;133932117/VALDEMAR CUIABANO DA SILVA 93190859191/259376;133935515/MARCELO ANDREY BOMFIM 83676759168/259378;133935647/NAZARIO DIAS DA SILVA 01185512136/259379;133936678/CARLOS ANTONIO GALDINO SOARES CARRIJO 66799465149/259380;133940438/SOLANGE APARECIDA GIUSTTI PEREIRA ME/259382;133966089/CASA DO TRABALHADOR COM DE EQUIP DE SEGURANCA LTDA/259383;133941353/ALUMIX INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE ALUMINIO LTDA-ME/259384;133942430/J. S BIANCHI & CIA LTDA - ME/259385;133946819/R. F. DASILVAALVESARTIGOSPARAPRESENTESME/259389;133947084/MARINATA SORVETES IND. E COM. LTDA - ME/259390;133956415/SUELI DE JESUS 27226184869/259391;135282900/RICARDO ZERBINATI NETO 82899258168/259392;133949834/IBE PARREIRA DA SILVA 31816665134/259395;133951243/EDNA DIAS DA LUZ 45233926172/259396;133951871/WAGNER DE FREITAS SILVA 83447814187/259397;133953050/FRANCISCA FABIANA BEZERRA 01256899348/259398;133953939/DANIEL PEREIRA RAMOS 94950784153/259399;133954072/ROSELY FERRETI 01027542174/259400;133954471/ROSAENEI ENDRINGER 55094309153/259401;133956326/CECILIA GOMES MARTINS 41571703187/259402;133956644/PAULO FERREIRA DOS SANTOS 48674834191/259403;133957020/JOSE CARLOS DE OLIVEIRA 82200661134/259405;133975304/SALETE FATIMA VALDAMERI 89207173972/259406;133958841/BARBOSA COMÉRCIO DE MATERIAIS P/ CONSTRUCAO LTD ME/259407;133959023/H M HOLZ ME/259408;134805135/JOAO BOSCO ALVES DA CRUZ 97742236168/259409;133963004/A G CORREA & CIA LTDA/259412;133964060/ASA BRANCA COM. DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA/259413;134016106/MARIS RODRIGUES DA SILVA ME/259414;133965848/COPAL COMÉRCIO DE MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA-ME/259415;133967190/JUNIÃO ATACADO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA - ME/259417;133967930/PARINTINS COMERCIO DE ROUPAS LTDA - ME/259418;133970175/ESPAÇO PELE MORENA COMÉRCIO DE VESTUÁRIO LTDA - ME/259421;133970248/VALDO LEITE ARAUJO ME/259422;133970310/NOSSOLBIKES COM. E REPAROS DE BICICLETAS LTDA ME/259423;133972126/SIMONE APARECIDA DA SILVA 00295463112/259425;133974170/NARCY RODRIGUES DOS ANJOS 86481967104/259426;133976858/IRINEU MENDES DE SOUZA 18174388168/259427;133977080/FERNANDES CABRAL DA SILVA 78543622115/259428;133977161/MOACIR MENEGUCCI 42965080163/259429;133977595/PEIXARIA E RESTAURANTE ACAFRÃO LTDA ME/259430;133979563/MARCELO LOVEZUTTE ME/259431;133979962/RICARDO MENABO SERAFIM 02435915195/259432;133979997/DANUBIA CORREA DE MORAES 99559390104/259433;133980570/RAQUEL RODRIGUES FERREIRA 47889357249/259434;133982556/JONAS MORAIS BORGES/259437;133987256/VTA ARTIGOS PESSOAIS EIRELI - ME/259440;133987388/GETULIO LIMA DOS SANTOS ME/259441;134013751/C.GOMES DA SILVA/259442;133987540/J R SERVIÇOS E INFORMAÇÕES LTDA ME/259443;133996735/ELISMAR GOMES ROCHA 03194373102/259444;133989674/MARCIA APARECIDA BUENO - ME/259445;134008006/UPOZ CREATIVE IND. DE MARMORES E TECNOL. LTDA EPP/259446;133990303/GIVANILDO BORGES DE SOUSA ME/259447;133991210/V H RODRIGUES ME/259448;134000978/MARIA MISSILENE DA SILVA NASCIMENTO PRATES 7465722/259450;133994554/BARBARA HELAYNE SOARDIS 53571541120/259451;134000161/CLAUDETE ROSA DA SILVA 42800854120/259453;134000498/ILMA APARECIDA MADRUGA SILVA 96294485134/259454;134001346/EDVALDO CAVALCANTE DOS SANTOS 58100377120/259455;134002210/ODAIR PEREIRA DE ARAUJO 65507258104/259456;134003616/ADRIANO DA CONCEIÇÃO & CIA LTDA ME/259457;134010442/FABIO SOARES DE SOUSA ME/259459;134004671/HOPIRUS DISTRIB. DE SEGURANCA ELETRONICA LTDA ME/259461;134021762/SOLIMAR ALVES DE SOUZA FERREIRA - ME/259462;134023927/ELIZABETE PEREIRA RODRIGUES 62214721134/259463;134010612/OLIVEIRA E BRITO LTDA - ME/259464;134011198/MARCIA CECILIA DE MATOS GALVÃO ME/259466;134021860/ALINE MOURA SOUZA 01359099107/259467;134013123/VTA ARTIGOS PESSOAIS EIRELI - ME/259468;134013425/J R SOUZA & CIA LTDA ME/259469;134037413/TV PORTAL DA AMAZÔNIA LTDA/259470;134018311/SM TRANSPORTES LTDA - ME/259473;134021223/APARECIDA PEREIRA JOAO 62695681100/259475;134021401/MARCIO APARECIDO DOS SANTOS 94611548104/259476;134022386/WILSON DE SOUZA BARRETO 04218486182/259477;134022505/MANOEL FERREIRA DE SOUSA 93448180106/259478;134022831/ANTONIETA FREITAS GARCIA AMORIM 74147323120/259479;134025016/RUTH DE QUEIROZ LOPES

64678474234/259480;134025555/MARIA ROSENILDA SANTOS RUIZ 51327570149/259481;134026233/JOSIANY COSTA DE QUEIROZ 03774289905/259482;134027051/ANA MOREIRA DE CARVALHO 39132994168/259483;134027132/ROSANGELA FATIMA GOETTEM 04408384950/259484;134027345/TAMYZIA DA CRUZ CAMPOS 03165293112/259486;134027787/ELISA PEREIRA NUNES 01245502662/259487;134028333/DE GOIS & CIA LTDA - ME/259488;134028384/SAMARA TRANSPORTES LTDA ME/259489;134030702/J. GOMES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS - EPP/259490;134033698/CLAUDIA RINALDI COZER - COMERCIO - ME/259492;134020341/L. B. SANTOS - CELULARES - ME/259493;134034520/VECELLER COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA-M/259495;134035097/R.CASSIANO DE JESUS - ME/259496;135449448/OLIDES LUIZ CARRARO 29692490904/259500;134037847/H. P. S. VIEIRA EIRELI - ME/259501;134038762/FERNANDES APRINIO DA GUIA 93951124172/259502;134039181/JOSIANE APARECIDA PIRES 00981589103/259503;134039599/DARIO FERREIRA DOS SANTOS 32936796172/259504;134039840/CLÉUSA DA SILVA 02740219199/259505;134041852/JADIAN SOUZA OLIVEIRA 95573488104/259506;134041984/CIRLEIA SCHNEIDER DOS SANTOS 40938271253/259507;134046722/LOURIENE CERRANO DIAMANTINA 01431681180/259508;134054610/LIETY SILVA MAGALHAES - ME/259509;134054733/JOSE RAMOS DE SOUZA 24652490291/259510;134058607/IVONILSON FREITAS CUNHA 60393408191/259511;134059557/KARLA APARECIDA SILVA ANTUNES 00301486182/259512;134059654/EUNICE SOUSA DA SILVA 47449780100/259513;134060423/ANA CAROLINA FECCHIO RIBEIRO 22160711888/259514;134060520/EZEQUIEL DIONIZIO CAZELOTTO 33144893900/259515;134061446/KATIA FABIANA LEMES 29698046895/259516;134067223/E M DOS SANTOS SILVA/259519;134066529/LEONERCIO PEDROSO ME/259520;135250269/N DOS SANTOS & SANTOS LTDA - ME/259521;134067495/RIVELINIS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA/259522;134078446/ELAINE PEREIRA LEITE 00609548174/259523;134068688/JULIANE J. TORRES - ME/259524;134068866/AMARAL & FERREIRA MENDES LTDA - ME/259525;134070283/L.P.KAMPHORST COMER E DIST DE EMBALAGENS LTDA ME/259526;134070712/ORLANDO JUNIO PINHO DE MOURA - ME/259527;134074270/BIANCA NASSARDEN HIDALGO REIS 04407948116/259530;134076125/CLAUDIA AUXILIADORA GONCALVES RODRIGUEZ CORUJO GARCIA 68938608115/259531;134076605/ANDERSON FABIO DE SOUZA 00445062100/259532;134076710/LUCAS MARTINS GONCALVES 01908492155/259533;134076915/JEANETH CLAUDIA CHAMBI CHAMBI 74146343100/259534;134078101/SULEIDE PEREIRA DE FIGUEIREDO 57203431134/259535;134079019/CARLOS ROBERTO DOS SANTOS 32662386134/259536;134084063/LEANDRO HOLLAND PEREIRA 01008823074/259539;134084659/FERNANDA ALVES DE SOUSA 00593717147/259540;134089286/FAGNO BORGES GLORIA 01166180190/259541;134086228/E. LINO DA SILVA & CIA LTDA ME/259542;134087453/EVERTON FIGUEIREDO GONÇALVES/259544;134088255/ADRIANO MARTINI - ME/259545;134089456/DIEGO GONCALVES DE SOUZA 01454945192/259546;134092147/M. DE L. ANDRETA/259549;134093925/IDEAL COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME/259551;134097416/DEMOLIDER CBA COM PEÇAS DESMONTE PROJETADO LTDA ME/259553;134097874/FERNANDO DE OLIVEIRA PISTORI - ME/259554;134099567/UBIRATANIA DA SILVA OLIVEIRA/259555;134100646/RENAN SILVA CARDOSO 01396848169/259556;134100816/RENAN ZANTEDESCHI/259557;134101561/KENNY ANGELO DA MATA & CIA. LTDA. - ME/259558;134102282/EVEDSON J. DE SOUZA ME/259560;134103319/VALDEMIR BRANDAO DE AMORIM/259561;134105958/NORTÃO IND. COM. MAD. SERR BENEFICIADAS LTDA EPP/259564;134105966/ANDRE GONÇALVES DE OLIVEIRA ME/259565;134106075/PINHEIRO & CIA LTDA-ME/259566;134107411/ISMAEL MOREIRA MEIRELES ME/259569;134108485/ROSEMEIRE DOS SANTOS SILVA RODRIGUES 84579722191/259570;134109775/MIX UTIL COMERCIO HIDROELETRICO EIRELI - EPP/259572;134120086/EDSON PAULA DA SILVA 53730860100 - ME/259573;134120450/OSVALDO DOS SANTOS 01883624959/259574;134120752/FERNANDO NELSON MORGAN KAUFMANN 83697616153/259575;134122135/NEUMA CLEME ALVES FERNANDES 79209637100/259576;134122143/CLEUSMAR FERREIRA DA SILVA 86192183104/259577;134122402/KILAO RETALHOS LTDA ME/259578;134122542/W. P. DE MATOS - ME/259579;134804082/RAFAEL DE SOUZA GAMA 73046060106/259580;134123611/CENTRO OESTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP/259581;134128125/ANGELA FERREIRA AMANCIO - ME/259582;134124820/LUIZ CARLOS LOPES

17566037749/259583;134130278/DISPVA INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME/259587;134137388/FRANCISCANO CUSTODIO DE OLIVEIRA 00100938183/259589;134137515/ANTONIO AMANCIO DOS SANTOS 15170225415/259590;134141571/HERBER MARQUES DA CUNHA ME/259592;134141598/LIMEIRA & SILVA LTDA EPP/259593;134155203/MILLENA FRANCA FARIAS - EPP/259595;134142217/UTI DA CERVEJA E CONVENIENCIA LTDA ME/259596;134144902/MG FARMACIA LTDA - ME/259599;134146816/VANILSO LUNA DA COSTA 59352914104/259600;134147537/MARIA CLARICE DE OLIVEIRA 34674713153/259602;134147790/MARIO CYZEWSKI 56076177004/259603;134151330/ADILSON SILVA DE OLIVEIRA 72538333172/259604;134152271/JOAO LUIZ CREPALDI 03489223888/259606;135641772/J RICELLY MACHADO ME/259607;134155335/ADAO DA SILVA ME/259608;134211855/LUCIANA RIBEIRO DE SOUZA 01231183101/259609;134161041/EDSON DE MORAIS FERREIRA 01004965125/259611;134164415/F A DA SILVA NETO & CIA LTDA - ME/259613;134165462/CP 03 A COMERCIO E SERVIÇO DE COFECÇÃO LTDA EPP/259614;134167112/CLAUDIONOR DE OLIVEIRA SOARES 00073328154/259617;134167902/ELBIO VARELA MARTINES 56825862120/259618;134168186/MARLI BALASSONE 65035968120/259619;134168496/ANDRE HENRIQUE DA SILVA 97334278100/259620;134169034/NOELI SANTOS CUSTODIO 31385122838/259621;134169344/JOSEANNE DIAS FARIAS ANDRADE 90212703153/259622;135332486/W S MENDES ME/259625;134172558/OZEIAS ROCHA DOS REIS 01033680192/259626;135208742/VILIOMAR CARRIJO - ME/259627;134180666/ELOA FERREIRA DOS SANTOS 92557384100/259631;134180950/CP R COMERCIO E SERVIÇOS DE COFECÇÃO LTDA - EPP/259632;134185374/SEBASTIAO ALBERTO GOMES TEIXEIRA 63473860972/259635;134185730/J O VARGAS ME/259636;134186788/NEILIANE APARECIDA MARTINS BARROS 02036922171/259637;134186826/LEOMARCO JOSE LORENZETT 43146180944/259638;134187180/TARCISIO PEREIRA OLIVEIRA 54589347172/259639;134187296/HUGO GONCALVES DA SILVA 00437856119/259640;134192290/M DO C DA SILVA MORAES COMERCIO - ME/259643;134195396/FRANCISCA FERREIRA DE LIMA GOMES 92212310110/259644;134195914/CREMUTTY COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE GELADOS COMESTÍVEIS LTDA/259645;134195990/JOSE CELESTINO DE NOVAIS 58937226120/259646;134196368/CLOVIS SOARES DA SILVA 76982700682/259647;134201299/RG-COMERCIO DE VESTUÁRIO E MODA LTDA-EPP/259649;134201663/VENTLUZ INDUSTRIA E COMÉRCIO DE VENTILADORES LTDA/259650;134202333/LOJA DO ELETRICISTA LTDA ME/259653;134203488/FRANCISCO E ACKERMANN LTDA - ME/259654;134203526/JUCELIA DE OLIVEIRA PECIKOSKI 93433557934/259655;134206320/ARCENIO GOMES DE ASSIS 31831338149/259656;134210735/ELIAS RAFAEL NEVES 03437824996/259658;134213289/CLAUDEMIR BRAZ AUGUSTO 96684836187/259660;134214765/A. FRANCISCO DE LIMA E CIA LTDA ME/259661;134216377/VAGUINEAR ANDRE DOBLER 00023777133/259662;134217322/MARCIA DE SOUZA 02863876112/259663;134217470/CRISTINA BERNARDO DA SILVA 03417017181/259664;134217560/KACIO FRANCISCO BORGES 01544967152/259665;134217926/CLAUDIA PEREIRA VALENCA 29860969809/259666;134218361/ANDRASKI & FONTANA LTDA ME/259667;134220919/EING & CIA LTDA/259668;134222024/BENEDITO LOUZIO DE CAMPOS 27509354153/259670;134223349/CLAUDINEI FRANCISCO DA SILVA 85193224172/259671;134223578/LAURINDA DE OLIVEIRA 63427346900/259672;134223632/MARCIO APARECIDO DE SOUZA 80085652172/259673;134224884/ROBERTO JOSE PIRES ME/259674;134225414/RIBEIRO & ANTUNES LTDA - ME/259675;134226917/FARMACIA CONFRESA LTDA ME/259679;134228871/C A BRISKEWICZ ME/259682;134235231/MARCIO DA GUIA SILVA 72968001191/259683;134231074/ACADI IND. COM. REPRESENT. DE MÁRM. SINTÉTICO LTDA-ME/259687;134231600/BUTECO DO BICUDO E PESCADOS LTDA-ME/259689;134232720/ANA CAROLINA VIEIRA ME/259691;134234430/CAROLINE BAIONI RODRIGUES SILVA ME/259692;134234537/VANIA BATISTA MOREIRA 03124198131/259693;134235002/PAULA CRESTANA PEREIRA 00590582186/259694;134235177/JADIR DE SOUZA FARIA 41102657204/259695;134238303/ROSIELDA MALTA MAIA 89963814115/259697;134238478/SILVANIA PESSOA DE LIMA DE SOUZA 00235106178/259698;134242610/MARIA KLUZKOVSKI 51007290900/259699;134241207/ELIAS PIRES DE SOUZA 61688037187/259700;134241592/LUCIENE SILVA ROMERO DOS SANTOS 99817098168/259701;134242408/ROSIMERI VORISEK ALVES 78629810149/259702;134246691/ALEXBAT DISTR DE BATERIAS LTDA-ME/259705;134249224/SILENE CLEMENTE DA SILVA PEREIRA ME/259707;134249755/EULALIA FERREIRA 95205160187/259708;134251067/DIAS DA SILVA & PRAEIRO LTDA ME/259709;134252896/CLARO COMERCIO DE ROUPAS LTDA ME/259713;134255330/ELIANE MENDES SILVEIRA

59458739187/259714;134257715/L C CALINOSKI COMERCIO/259715;134260031/A C M DE SOUSA E SOUSA LTDA/259718;134260490/FRANCIELLY BOUTIQUE COMERCIO DE ROUPAS EIRELI-ME/259719;134262344/FELIPE CARVALHO DA SILVA 02675581127/259721;134264622/JOABE SIMOES DA SILVA 04680455110/259722;134266030/D J ALVES COMERCIO DE OXIGENIO LTDA ME/259723;134267656/EULALIO DE SENA ROCHA 98653393153/259725;134268679/EMERSON SANTOS PEDREIRA 98557777515/259726;134270797/SOUZA & CHAVES LTDA - ME/259727;134273516/IVANICE RODRIGUES PEREIRA/259728;134275020/REJIANE TAQUES SADLOVSKI 03681733139/259729;134275063/KESIA CRISTINA PASSOS DE MOURA 01888001151/259730;134275659/NOEMIA FLORENCIO DE SOUZA 21801685860/259731;134275799/AROLD DE OLIVEIRA VIANA 59421908104/259732;134277171/FLAVIO DE PAIVA BARROS 61594822115/259733;134293304/LUCIANA RIBEIRO CAETANO 04153225100/259740;134291697/JOSE ARNALDO COTRIM 14338602104/259741;134292073/OSMIRA MARIA FERREIRA 89334930187/259742;134292782/ADRIANA SOARES DE OLIVEIRA 90086503120/259743;134295390/ROBERTO CARLOS DUARTE ME/259745;134298047/DIEGO MARADONA NUNES CORSINO 01260771180/259746;134296443/NT COMÉRCIO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS PESADAS LTDA ME/259747;134298888/LUIZ GUSTAVO DE SANTANA 03436804169/259748;134299094/VERA LUCIA MARIA DE CASTRO 30454417187/259749;134299183/CLAUDIA BARBOSA DA SILVA 65145046120/259750;134299418/SANDRA VIEIRA NETTO 04327190675/259751;134300157/MAKSUWEL PIZATI DOS SANTOS 03328747109/259754;134302850/P. A. FELICIANO DOS SANTOS - ME/259756;134305531/ELIAS FERREIRA DE SOUZA 57089612104/259757;134309464/VALTER GUIMARÃES FERNANDES - ME/259760;134311000/MARIA ABADIA DA SILVA BORGES 96752190178/259761;134311051/MARIA APARECIDA BERNARDO GEHLEN 95922520920/259762;134311108/DAVID FERRER PINTO 39574083187/259763;134311698/MARCOS ANTONIO BELLI 53561961134/259764;134312961/BOHM E BOHM LTDA-ME/259765;134314468/DILENE DA SILVA SOUZA DE CAMARGO 98838776172/259766;134314980/CALDE MT COMERCIO DE BIJUTERIAS LTDA ME/259767;134316223/CRISTIANE DO ESPIRITO SANTO 01981490183/259769;134316843/GIOVANE TESTONI 04462914120/259771;134317580/VALQUENIA RODRIGUES E SILVA 79651224134/259772;134318153/ANTONIO APOLONIO RODRIGUES 18136893187/259773;134318625/JOSE JOAO COSTA VEIGA 65041984115/259774;135299683/ANILTON SANTANA DOS SANTOS 3086782752/259775;134320220/SUSHIZAWA RESTAURANTE LTDA - ME/259779;134322010/LEONARDO MIOTHI MATTOS 02257532198/259781;134322460/JORGE PEREIRA DA SILVA 01357116144/259782;134322851/ANDRE BUENO DOS SANTOS 00507809130/259783;134324110/GRAZIANE XAVIER PINTO 97333905187/259784;134324412/ELIAS SOUZA ABREU NETO 93991614120/259785;134324749/VIVIAN SILVA CARAN - ME/259786;134326547/CUIABÁ JG COM. VAREJISTA DE UTILIDADES LTDA - EPP/259790;134328256/ERCI ANDRADE DE LIMA DEUS 01291474196/259793;134328337/TANIA LIZETH QUISPE CONDORI 70085589101/259794;134328663/EDACIR THOME 02734148102/259795;134328779/JOSE CARLOS LIMA CAMPOS 67315550100/259796;134329350/RAILENE PEREIRA RIBEIRO 05559747157/259797;134329759/ABI ACKEL ANDRADE MOREIRA 86736876168/259798;134333446/FABIANO DO NASCIMENTO LIMA-ME/259800;134334817/TATIANA ANDREIA EBLING 02520712120/259802;134339525/PAULO SERGIO BERTOLO 65559584134/259804;134340221/WESNEY VIEIRA GOULART 634226204172/259807;134340337/PATRICIA MISSIO LEITE 02065653132/259808;134340515/LUCIANA PAULA RODRIGUES 01358799148/259809;134342771/M.B. IZIDORO ME/259811;134345061/ADILSON JOSE DA SILVA 66805082153/259815;134347633/KATIA SILENE DOS SANTOS 00653703171/259816;134347978/FERNANDA CRISTINA FONTES SUMIYOSHI 03233042140/259817;135044120/LUANA AGUIAR COMEL E CIA LTDA ME/259818;134349776/J J RUGERY EMBALAGENS-ME/259819;134349946/E. DE S. MIRANDA/259820;134350987/ANDRE LUIS RUFINO 02576981160/259821;134351312/MARCIA DE BARROS 00106797158/259822;134352076/MARIA ADRIANA DE JESUS 98154958104/259823;134358422/MICHEL ANDREIA TIEMANN 04584536171/259828;134358600/EDEVANIR ALVES DOS SANTOS 80778283100/259829;134359410/LEDEUSBAN MARQUES PORFIRIO DE DEUS 58151702168/259830;134361270/K.C. GOMES DE SOUZA CAMPOS - ME/259831;134361318/COMERCIO DE ROUPAS G S BAHIA LTDA/259832;134362233/JANZ & JANZ LTDA ME/259833;134363043/JESSICA DE PINHO LEITE 02856414176/259834;134363868/NATAL FRANCISCO DE ALMEIDA 35242833149/259835;134364619/HELIANA

ALVES PEREIRA ANDRADE 02080801120/259836;134364805/ADAQ DE ARRUDA 17261120120/259837;134366360/NEIRI PEREIRA PADILHA 65427939172/259839;134366425/NEUMAR RAUNY SOUSA DA SILVA 77343476220/259840;134366840/AGUA MINERAL VIDA NOVA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA/259841;135768110/E.ELIAS FARIA SILVA-ME/259843;134369696/THIAGO CABRAL SANDER 02614744131/259844;134369874/JULIAO GONCALO BATISTA 77700821100/259845;134370724/PATRICIA MARIA VASCO LINS 86643525187/259846;134370910/DIOGO SAMANIEGO VASCONCELOS 02645821103/259847;134371240/IDELMA DIAS CAMPOS 31870872215/259848;134373820/PAULO ANDRE BENTO ME/259851;134377176/MARINEIS APARECIDA KOTTWITZ 28614437234/259852;134379560/JOAO FERREIRA PAES SOBRINHO-ME/259856;134382668/ELAINE CRISTINA FERNANDES 98618741191/259857;134381378/INGRIET BLUM BERBEL 04101207151/259860;134381807/MARIA AUXILIADORA PORTO MEIRA 92148859153/259861;134381882/JOSE NONATO PIMENTEL 1326401078/259862;134382536/MARIA APARECIDA PECEGUEIRA 77975170100/259863;134383826/FERNANDA BENEDITO DA SILVA 05426836108/259864;134384075/MAURA DA COSTA 98675249187/259866;134388976/ADRIANA DELLA BELLA MARINHO/259867;134394003/APARECIDA VALERIA ALVES DA COSTA - COMÉRCIO - ME/259869;134396146/ANDRE MACHADO TORRES 04219591184/259873;134396456/CLAUDEIR DA SILVA 90101251149/259874;134396944/DJALMA LUIZ DE OLIVEIRA 87758032168/259875;134398262/JULIO CESAR VIEIRA EPP/259876;134400410/WELLINGTON FIGUEIRA DA SILVA ME/259877;134400810/IVONE FERREIRA DE CARVALHO FREITAS ME/259878;134402499/IVAN GOMES PESSOA 52276473134/259879;134403312/MOZANIEL VASCONCELOS DA SILVA 00999564110/259880;134403886/FRANCISCA DANTAS TOSCANO ME/259881;134405820/R. PEREIRA DA SILVA - COMERCIO ME/259883;134408250/JORDAO CARDOSO DOURADO 43560270197/259886;134408268/AGUINALDO ALVES DO NASCIMENTO & CIA LTDA ME/259887;134408314/IDELBRANDO TEIXEIRA 10444424172/259888;134410220/J F DA SILVA SUPERMERCADO MACOL EIRELI/259889;134410521/PELICIANO MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA - ME/259890;134416910/LILIANE RANOW PRASS 92860850104/259891;134411722/ADMILTON LACERDA NUNES/259893;134411846/PARAISO IMP. E .COM DE LUBRIFICANTES LTDA -ME/259894;134413547/MADEIREIRA PARICA LTDA - ME/259898;134414063/COLA COM DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI ME/259899;134798520/DAMASCO IND COM PLASTICOS REC DE PNEUS EIRELI EPP/259900;135611997/MARCIONILIO BERNADES NETO 82089906120/259901;134418867/R R R SILVA/259902;134421000/DIOGO GOES FERREIRA 03420462174/259904;134421078/RONALDO APARECIDO LOURENCO 98465988153/259905;134424107/ARANTES COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE MOVEIS LTDA ME/259909;134424417/JOAO ANTONIO DA SILVA NETO 05689936162/259910;134425103/R. M. CAPARROZ FERRES EIRELI - ME/259911;134427963/LOURENCO MARQUES DE MAGALHAES FILHO 46561404149/259914;134428749/ELIZANGELA MAGALHAES DE OLIVEIRA 65202341172/259915;134428781/FRANCISCA MARCIANA ALVES FERREIRA DE FREITAS 69390312191/259916;134429354/IMPACT MANUTENÇÃO E AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA ME/259917;134429702/ANGELO CARVALHO DE SOUZA 01457679140/259918;134430263/MARIA LUZINETE DOS SANTOS COELHO 55602886591/259919;134432657/SUELI APARECIDA SILVA MAGALHAES 01808381130/259920;134433220/R. RODRIGUES DE SOUZA - ME/259922;134435664/TATIANY DOS SANTOS PINTO ME/259926;134436172/ASSER MACHADO DE OLIVEIRA 20800835115/259927;134436857/DIMAS VIEIRA LIMA 51355922100/259928;134437497/MARIO LUIS ALVES DE OLIVEIRA 01409892182/259929;134438140/CAMILA ESTEFANI ROGOWSKI 01687615136/259930;134438701/FORTE VIDA LTDA - ME/259931;134440676/G. M. DE OLIVEIRA - ME/259932;134440889/VRT COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTA ME/259933;134441672/ROSANE FRITSCH DILL 01260319164/259935;134442202/CARLA NATANZA DE OLIVEIRA BESSA - ME/259936;134443543/GEOVANIA ALVES SABINO 01422279197/259939;134443870/ROSILENE DE ANHARA 00400281198/259940;134444361/ANTONIA DOS ANJOS SILVA 96857811172/259941;134444655/SONIA MARIA DOS SANTOS 78423090191/259942;134445767/JACKSON CAMPOS DE JESUS ME/259945;134446631/ABG COMÉRCIO DE SISTEMAS HIDRAULICOS LTDA EPP/259947;134447441/VIDRAÇARIA AUGUSTA PRADO LTDA ME/259948;134449886/CRISTHIANO FERREIRA DA SILVA 02145748148/259950;134450124/ANA MARIA TEIXEIRA GOMES 83049851104/259951;134453409/BARRA TEXTIL COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA-ME/259952;134455096/JONAS GOMES PEREIRA 52770320963/259953;134455371/SIRLENE CARMEM

OZOKENAIZOKERO 89651235187/259954;134455657/WEINA BORGES DE MORAES 70766746100/259955;134458770/C F DA LUZ MERCEARIA - ME/259957;134459113/VTA ARTIGOS PESSOAIS EIRELI - ME/259958;134462319/MARCOS ANTONIO CABRAL 01458468658/259964;134462920/LUCELIA SANTOS FELICIANNI 91665566191/259965;134463056/FLAVIA TODERO DUBIELLA 05126233173/259967;134463480/JULIANA PAULA DE PAIVA 05174564940/259968;134463781/EDER DA SILVA CAMPOS 02034275136/259969;134466586/VALDEMAR RICARDO PRILL 90911733191/259973;134466721/CLEIDIANE SOUZA GORGEM 03230879147/259974;134466845/JAIME MARTINS DA SILVA 95573674153/259975;134467949/JOSE MATURI DOS SANTOS 31431674168/259977;134468406/MATEUS ALENCAR OMIZZOLO & CIA LTDA-ME/259978;134469321/M. V. C. O. DA SILVA - BAR E CERVEJARIA/259982;134469488/CHARLES A DE OLIVEIRA COMERCIO ME/259983;134470486/PIPER & CALEGARILTA-ME/259984;134470990/TG. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA - ME/259986;134471938/JHONATAN ANDRE DIAS DE OLIVEIRA ME/259987;134472071/G. V. PICOLLI ME/259988;134472489/GLEBSON RONDON DE ASSIS 01263727131/259989;134473388/OSMAR GONCALVES DE LIMA 51317796187/259990;134473639/NEUZA RIBEIRO DE NOVAES SILVA 84144220125/259991;134473710/PEDRO MURILLO FERREIRA CASTRO 04340731137/259992;134473795/ANDERSON FARIAS DA SILVA 02108265171/259993;134474180/JOSUE XAVIER DE OLIVEIRA 48737445120/259994;134474830/ANTONIO NASCIMENTO LOPES 26450313153/259995;134475313/ESTEVAO JOAO DE LIMA 00837948320/259996;134475488/SIRLENE RODRIGUES DE OLIVEIRA 25241474870/259997;134478410/P L R DA SILVA EIRELI/260000;134479190/ADELAINE GABRIEL DE OLIVEIRA GUADAGNIN 03225861944/260001;134479386/LUAN FELIPE DA SILVA VILLALBA 03480838154/260002;134479530/KATIA REGINA FIGUEIREDO SILVA 69102422115/260003;134480023/VANESA MOURA DUTRA 9013221149/260004;134480767/ANTONIO GALDINO ALVES 84698322804/260005;134481526/ANTONIO PINTO DO NASCIMENTO 46846042172/260006;134481798/COSTA E CONRADO LTDA ME/260007;134484657/WALDIR ROSA CARVALHO 05124286113/260009;134486170/HELIO BARBOSA DE SOUZA 95871071104/260010;134486234/GLORIACY PEREIRA DA COSTA 39564967104/260011;134486374/ENEDINA FLORIANO DE SOUZA 93061692134/260012;134488423/MOISES PONTES MERGULHÃO ME/260013;134489330/C M ARTERO ME/260014;134492218/EDSON MAXIMO DE SOUSA 02839883120/260017;134492480/JOEMIA VIEIRA MIRANDA 00051625130/260018;134492552/ROSINETH MARIA DA SILVA RIBEIRO 65445848191/260019;134492854/EDMILSON DANTAS 24075205134/260020;134493460/ODAIR MONGE DOS SANTOS 98661906172/260021;134493818/ERCILIO JOSE RAMOS FILHO - ME/260022;134493982/CLAUDINEY DA SILVA SOUZA 68972709115/260023;134494121/JOSE BARBOZA RODRIGUES 14273969149/260024;134494385/VALDECIR FERREIRA DA CONCEICAO 57147272153/260025;134494717/SUELI REGINA DE OLIVEIRA 53811470159/260026;134496647/JEOVAILTON BARBOSA DE MORAIS ME/260027;135439736/MAIERHOFER & MAIERHOFER LTDA - ME/260029;134498046/PAULINA ALVES DA GUIA 88240762972/260030;134498496/JOSE RODRIGUES DE OLIVEIRA 65556933120/260031;134498593/AGNALDO RODRIGUES SOARES ME/260032;134498682/LUIZ CARLOS SCHNEDE 62754556168/260034;134498739/JUSSARA KETLEM LUZ BENEVENUTTI CORDEIRO 02519425113/260035;134500407/ADAIDES PEREIRA GERVASIO 28424352149/260036;134503244/MARIA LUCIA RAMALHO COTRIM 36160067168/260039;134504046/AGNALDO DOS SANTOS OLIVEIRA 65499310106/260040;134504062/LAISE MARIANE DO CARMO BENEDITO 02145883193/260041;134505050/LUIS CARLOS COSTA 60155027972/260042;134505891/PAPELARIA ACADEMICA LTDA - ME/260043;134509005/ELOIR LUIZ FROZA 64778738934/260047;134509315/CLEANES BATISTA DOS SANTOS 98554921534/260048;134509684/JOVANA MARIA DA SILVA - ME/260049;134510453/SIMONE SILVA DE LIMA 04152231130/260051;134511077/THAYSE MICHELLY PONTAROLO 01815559136/260052;134511107/JOSE APARECIDO PALMEIRA DA SILVA 86771558134/260053;134511441/VIVIANA DA SILVA OLIVEIRA 00059842113/260054;134512189/DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS TIGRE DA SERRA LTDA - ME/260056;134513240/JUARA MONTEIRO SOUZA SANTOS ME/260058;134513380/A.R. PAULIQUEVIS ME/260059;134514467/LIMA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME/260060;134515161/RD CONFECÇÕES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI/260061;134518586/GLEICIMAR FURQUIM BENEVENUTE 91994390182/260062;134515382/M A DA SILVEIRA PEREZ EPP/260063;134517164/RENATO PEREIRA MONTEL 05442694118/260067;134517512/MARINELSON ABREU DOS SANTOS 83434925104/260068;134517717/CLEITON HENRIQUE DE BRITO

02742902198/260069;134518497/JOSE CARLOS LIMEIRA - ME/260071;134518730/VERONICE DA SILVA ALMEIDA 02950589510/260072;134519094/NAYARA KNOPF DE SOUZA 03596233100/260073;134519230/ESTEVAO BRANDAO DE QUEIROZ 94306613100/260074;134520505/GESSOTETO COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA ME/260077;134523865/NEUSA LETICIA BUENO DE OLIVEIRA VAZ 57131880191/260078;134521269/MARINALDA DA SILVA SANTOS-ME/260080;135633451/DISTRIBUIDORA LASTEL LTDA ME/260081;134522605/REGIMARCIO BATISTA DOS SANTOS 02600264175/260083;134523199/RAFAEL DEZAN DA SILVA ME/260085;134523423/ACIR DUTRA DE FREITAS 31260330168/260087;134524713/MARIA CIRENE DA CRUZ MAGALHAES 42919916149/260089;134525272/LUCILA APARECIDA DE COL 76187306953/260090;134525310/VALDELICE MARIA DA SILVA 92515983120/260091;134530640/ALDA DA SILVA DE SA 94228558100/260092;134526597/LOPES RIBEIRO E RIBEIRO LTDA ME/260093;134530306/JOVANE TEIXEIRA BEZERRA 81286163153/260100;134530357/MARIA DA GLORIA DOS SANTOS 77608720115/260101;134530861/VALDION RODRIGUES FERREIRA 00739053132/260102;134531086/SILVIANA MARIA DE JESUS CELESTINO 55096417115/260104;134531388/JUCINEIA MOREIRA DOS SANTOS 03347657144/260105;134532007/ANTONIA DA CONCEICAO PEREIRA DOS SANTOS 04454604665/260106;134532031/MANOEL MESSIAS DA SILVA 88621189100/260107;134532392/MARCIO CRISTIANO GATTI DA CONCEICAO 04534402155/260108;134532481/SOELI BENTO CLEMENTI 45953988168/260109;134532708/VALDILEI DA SILVA BORGES 02050783116/260110;134533135/F.A.T. COSTA MOVEIS ME/260113;135847001/E. F. MARCONDES ME/260116;134533631/ZILDA L DE MOURA MAQUINAS ME/260117;134533690/AMAZON SERVIÇO E COMERCIO LTDA-ME/260118;134533852/CPA FEST CONVENIÊNCIA E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS L/260119;134535120/VALDIRENE MENDES PEREIRA NERES MOREIRA 01413199178/260120;134538994/BELA NOIVA LOCAÇÃO DE VESTIDOS LTDA-ME/260121;134540999/JBA MARMORES E GRANITOS - EIRELI - ME/260123;134542177/IVALDO FERREIRA COSTA 95382437149/260124;134542550/FLORENDO BOTEGA 36279439100/260125;134542592/MARCELA ALVES DOS SANTOS 00150393156/260126;134542681/VERA LUCIA LOPES 40661865134/260127;134543769/ROSEMARY RAMOS DA SILVA 293363 50110/260128;134545052/S.J. MARTINS TAPECARIA ME/260131;134546482/DAVID MORETTO - ME/260133;134546865/R. A. LAVRATTI CORREA - COMÉRCIO ME/260134;134548515/JOSE JUNIOR DA SILVA ALMEIDA 06067650932/260135;134549252/MARIA CARMEM BURGOS FRANCO ZEMETHEK 48874132115/260136;134549589/MARIA DE LOURDES DA SILVA 56862040200/260137;134550684/DIVINO FERREIRA DA SILVA 26751682115/260138;134551060/CLAUDIA PEREIRA RODRIGUES 69227764100/260139;134555015/IVACI APARECIDA DOS SANTOS COSTA 01056768100/260141;134556062/MARILUCE DE JESUS MARTINS LIMA 68834292120/260142;134557107/IRMAOS MARQUES DISTRIBUIDORA DE FRUTAS LTDA EPP/260144;134557140/SILVIO GENUINO DA SILVA & CIA LTDA - ME/260145;134557549/JESSIKA SOARES LACERDA 03764688157/260146;134558537/CESAR MASSON ME/260147;134559932/DANIEL BERGSON RAMALHO DE ARAUJO 87352354115/260148;134560620/VALMIR ALVES FERREIRA 04578868117/260149;134560680/JOACIR JORGE BOFF JUNIOR 04896015100/260150;134561660/DORACY PEREIRA DE SOUZA/260151;136087914/FAGUNDES ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA/260153;134562640/JARDIM AMERICA COMERCIO DE ROUPAS EIRELI - ME/260154;134563212/C. H. DOS SANTOS ME/260156;134563417/IND E COM BATERIAS E RADIADORES SÃO JOSE LTDA EPP/260157;134564839/EDJALMA ANTONIO DE OLIVEIRA/260161;134565509/MARIA DE FATIMA ROZA DOS SANTOS 48218812172/260162;134565584/CATIA MARIA RANPAZI 95340149153/260163;134566440/SIRLEI CAMPOS ALVES 01573847135/260164;134567072/EDINEIA CABRAL CARRASCO - ME/260165;134567714/ANA MARIA MENDONCA 56915128115/260166;134569024/PERSONALITE SERVIÇOS DE RÓTULOS ADESIVOS LTDA - ME/260169;134569598/A & S DISTRIBUIDORA/MERCEARIA/TRANSPORTE/260170;134573072/ BARBARA CRISTIANE OLBERG 02298097151/260174;134573269/GRACIELE REGINA DA CRUZ 80570879191/260175;134573625/VILMAR MENDES GALVAO 34034277149/260176;134574265/ELISEU BERNARDO DA SILVA 4427566134/260177;134574591/JOHNATHAN TORRES SILVA 23512943861/260178;134575075/RENATO DE QUEIROZ ALVES 45135258353/260179;134575865/B. D. DA SILVA ME/260180;134579054/ JANAINA RIBEIRO DE SOUSA 02364208106/260184;134579593/ ELIVANIO MIRANDA PEREIRA 02100724150/260185;134579844/ JANAINA MARIA DE MEDEIROS - ME/260186;134581202/JOAO DE JESUS DA SILVA 24422703234/260187;134581601/VANDERLEIA MARIA DA SILVA 93211406115/260188;134581628/FLAVIA CRISTINA BESSA

CORDEIRO 94040850149/260189;134581695/FLAVIO APRINIO DA GUIA 96376023134/260190;134586611/RUBEVALDO FLAVIO DE LIMA 29412145187/260193;134583329/W.P. DEMATOS-ME/260194;134583892/ LUIZ FERNANDO DE ALMEIDA RIBEIRO EIRELI/260197;134585399/ DEUSDETE SOARES 29883393172/260200;134585445/ANTONIO GLEBSON SILVA DE OLIVEIRA 01881557162/260201;134586484/ MARCELO VICTOR ALVES E SILVA 70303410159/260202;134587294/ CLEITON MARTINS FERRAZ 73994030234/260203;134588894/SIMONE DOS SANTOS ALVES 03426707195/260204;134589300/OCLERES ALVES DOS SANTOS 00431578150/260205;134589572/MAYARA TANAN LORENSINI 01925142108/260206;134590481/SONIA MARIA DE MATOS 49768000244/260207;134590864/SERGIO GONCALVES DOS SANTOS 46060839134/260208;134591194/EZEQUIAS BATISTA RODRIGUES 57102538120/260209;134591429/M. S. COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA. ME/260210;134594355/RICARDO VINICIUS PASSOS FERREIRA/260213;134598377/ERONDINO LOURENCO 61433934949/260216;134596145/WT SPEED TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA/260217;134598741/VALDEIDE DE JESUS OZORIO 99666146134/260218;134603648/BEATRIZ VIEIRA BITENCOURT 03914049111/260221;134597176/SOUSA & ZAMPIROLLI LTDA ME/260222;134600541/WILLIAN DE SOUZA CUNHA 03786275114/260227;134598709/CRISTIANO CESAR DE OLIVEIRA FURTADO 85146412120/260228;134598792/NILZA ALVES MARTINS DE ABREU 69301654172/260229;134599519/CARLOS EDUARDO DAMAS BIDOIA 92895018120/260230;134600061/CLARINDA MARIA GAZETA LIMA 08585462809/260231;134600550/ISMAEL MENDES FICKS 05952890105/260232;134600746/DIEGO RIBEIRO MARTINS 03532558157/260233;134633709/SUELI MARQUES DA SILVA 63281309100/260235;134603168/ANTONIA VANUZA ALVES DA SILVA 48717070163/260236;134604776/LAMEC LARANJA MECÂNICA DISTR. FERR. PEÇAS LTDA-EPP/260237;134605128/JOSE PAGOTTO COLCHOES EIRELI - ME/260239;134607007/ANTONIA FREIRE ALVES 56892144187/260242;134607597/RACHEL FERNANDES DA SILVA 91593441134/260243;134608240/TEREZINHA VIEIRA DE ALMEIDA 26746719120/260244;134754700/WESLEY IZIDORIO VITAL - ME/260246;135166918/EDIVALDO RODRIGUES LOPES ME/260247;134610989/V. R. V. MENDONCA COMERCIO ME/260248;134611810/LISIANE VENSO BONFIM 82833346115/260249;134613244/LUCIANO ANTONIO DE CASTRO 93864710197/260250;134613503/JACKELLINY PAOLA DE OLIVEIRA TESSARO 01409874109/260251;134613627/DEBORA LEAL DIAS 07565675644/260252;134614593/FELIX MARTINS & MARTINS LTDA - ME/260253;134617010/NR COMERCIO E TRANSPORTE DE AGUA LTDA ME/260258;134618483/LUCINEI FERREIRA DE MATTOS 47455470134/260259;134620143/PRYCILLA DA SILVA RIBEIRO 50948768215/260260;134620615/JUNIOR COMERCIO DE CONFECÇÕES E CALÇADOS LTDA - ME/260261;134624998/KATIA CARLESSO 02778007148/260262;134624050/J. A. PEREIRA ME/260263;134624394/ CLEICIANO PINHEIRO DE FREITAS 04578606180/260264;134624440/ THIAGO PEREIRA DE ALMEIDA 03084438102/260265;134624637/ ELAINE EGYDIO MATTOS 34830291842/260266;134624718/ADMILSON CARDOSO SIMOES 76850579134/260267;134625200/AMAURILDO BORGES DOS SANTOS 46882995168/260268;134625285/MARCELO GUEDES DOS REIS 01238372198/260269;134625811/RAQUEL NAIELLE RAMOS FELIPE 73807079149/260270;134626451/MARILENE DE OLIVEIRA FEITOSA 45239339104/260271;134626559/ELAINE HELENA RAMOS PANDOLFO 04854277106/260272;134626885/MARIA MARLI DA SILVA MACHADO/260273;134627881/TV PONTAL OESTE LTDA-ME/260274;134628187/BIO MADEIRAS COMERCIO LTDA-EPP/260275;134631293/VINICIUS PEREIRA DA SILVA 04558686110/260276;134629086/DAYANE DOS SANTOS BOA SORTE ME/260277;134629230/ITAMAR CARVALHO COSTA HOTEL ME/260278;134629302/DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS CLASSE A LTDA - ME/260279;134629841/ESTER REGINA QUENNHEN COSTA 01689335190/260280;134630068/ANTONIO QUIRINO ESPINDOLA 04620510807/260281;134630084/SOSTENES AQUILA SILVA PINHEIRO 00882995111/260282;134630203/MARCELO RAMOS TUNES 00621105198/260283;134630556/GRAYCE KELLY DA SILVA BOMDESPACHO 01218703164/260284;134631331/LETICIA LAUREN DALMOLLIN 02537178173/260285;134631595/FERNANDA NUNES BORBA DE LIMA 03448055140/260286;134636430/EDUARDO ARAUJO DOS SANTOS 14861933153/260287;134638557/MAIRE GRACIANO DE LIMAME/260288;134638948/J.B COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS/260289;134642015/GILVANES GRACIELA SCHELL 94161445172/260290;134642449/LAURINDO BRAGA DE ALMEIDA 33754314149/260291;134660528/JESIANE APARECIDA BATISTA DE OLIVEIRA 02394155159/260292;134645669/D. F. SIMAO - ME/260295;134645774/DE ANDRADE EIRELI ME/260296;134646380/ LAIZE MARIA DE ARRUDA ME/260298;134647769/SEBASTIANA SILVA DAMASSENNA 02897634103/260299;134648080/EVERALDO DE SOUZA

COSTA 83869042168/260300;134648390/TYGER CRISTIAN BECKER ANGELI 01777827140/260301;134648420/ELISANGELA CORREA RIBEIRO 05174264989/260302;134649761/REVESTIR COM. PEDRAS DECORATIVAS EIRELI ME/260304;134651936/RODRIGUES BERGAMIN E NASCIMENTO SILVA LTDA - ME/260308;134651987/FERNANDA M. FISCHER - ME/260309;134652010/DEJANO DOS SANTOS SILVA ME/260310;134653904/ELIZABETH MORAES DE OLIVEIRA FERREIRA 39080471100/260312;134655281/E. G. S. VIEIRA - ME/260315;134658850/MARINALVA DA SILVA 00718834100/260316;134658264/GENIVALDO FERREIRA DOS SANTOS 95373870110/260317;134658647/JUSTINA INES BENDER 90414284100/260318;134658868/HAILTON CEZAR AQUINO FERNANDES 04391555174/260319;134658876/MANOEL ALVINO DE MATOS 47316764104/260320;134659694/RAFAEL DOS SANTOS GONCALVES 02170149171/260321;134659970/ANTONIO ALBERTINO DE CAMPOS/260322;134670833/CRESPIN DOS SANTOS NUNES ME/260323;134661435/SILVA E BERGAMIN LTDA - ME/260324;134662296/ALEXBAT DISTRIBUIDORA DE BATERIAS LTDA-ME/260326;134663195/E R DE SOUZA MULTIMIDIA ME/260329;134663209/OPTICA FLAVIA CABRAL LTDA - ME/260330;134664914/DIONISIO ORLANDO CARMONA - ME/260333;134665570/LOURIVAL ZANELATO DA SILVA - ME/260334;134746902/C. DE A. PITON MOURA/260336;134670884/EDMILSON A DA SILVA ME/260339;134730089/CLEUZELINA DE JESUS MACEDO SILVA 44892403172/260340;134667468/CRISTIANE TAVARES CASTILHO DE AVELLAR 82274568120/260341;134668618/ROSIMEIRE JESUS DA SILVA 97815748104/260342;134668758/FERNANDA ALVES GOMES 05723377108/260344;134668790/JULIANE GONCALINA CURADO 02935741110/260345;135775264/SUENIA SANTOS VIEIRA 84263733134/260347;134672984/DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS PRIMA QUALI LTDA EPP/260348;134675126/MARINETE VITORINO CAMPESTRINI 88397246134/260350;134675193/MARIA IVONE BRAGA 58128735187/260351;134675568/ANDRIELE ALVES E SILVA 02518217142/260352;134676270/IMPERIO COMERCIO DE MARMORES LTDA ME/260353;134676904/F F DE SOUZA - ME/260354;134678214/SUSY APARECIDA BATISTA 92077862149/260355;134677560/KACEJAINY FRAGA RIBEIRO - ME/260357;134678133/LUCIANA BERNADO DE BRITO 01167293177/260358;134678800/MARCIA RIBEIRO SILVEIRA 75510014253/260359;134679997/MARIA APARECIDA ROSA DE OLIVEIRA VICENTINO 01543523900/260361;134681690/DA CRUZ E FENIMAN LTDA-ME/260363;134682912/LORENA PONSI FABRICIO 65058844168/260365;134683510/CELIO DA CONCEICAO 03097441131/260366;134684036/SIDELCY RODRIGUES DE SOUZA/260367;134688120/MARIA DE LOURDES TEOBALDO LEITE 84822210197/260370;134686918/LEOMAR PEREIRA FERREIRA 53133927191/260371;134687515/D A MOLINA ME/260372;134688023/JOAO FERREIRA DOS SANTOS 93915071153/260373;134688953/ERSON DE ALMEIDA LARA 34588213172/260374;134689097/ROSANA MARIA BRESSANIM 75677636215/260375;134692101/AILTON CORDEIRO DE FRANCA 70479160163/260378;134692748/ASSUNCAO DE OLIVEIRA ALVES 09695152783/260379;134699297/F. CRISTINA OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO - ME/260380;134695275/REGINA CELIA MORAES MASLEM 40606724168/260383;134696050/RONI CARLOS ALVES DE MEDEIROS 00520967186/260384;134696883/ROBERTO LUIZ 12667475836/260385;134710207/CASSIO M DE MORAES & CIA LTDA ME/260386;134707206/MARCIA APARECIDA GOMES ME/260387;134698851/MATO GROSSO SERVICOS DE CARDANS LTDA/260389;134929195/E. C. DE SOUZA CONSTRUÇÕES - ME/260391;134700082/MARCIA DE OLIVEIRA 70601950178/260392;134700147/PEDRO JOSE DA COSTA 51566010144/260393;134700198/FRANCIMAR SANTOS VIANA 02335219170/260394;134700996/MONIQUE DAYANNE ROQUE 02544965126/260395;134701054/FIGUEIREDO & QUINTEIRO LTDA ME/260396;134707192/LUMI CASA & CONSTRUÇÃO LTDA ME/260397;134703863/TRANSPORTADORA TRIÂNGULO LTDA. - EPP/260398;134704614/ROSIMEIRE SANTANA DA SILVA 01287377190/260399;134704835/SILVANETE GOMES DA SILVA 00779055128/260400;134704916/VANIA ALVES SILVA 59336781120/260401;134705157/MARIA JOSILENE VICENTE 82138877191/260402;134705955/REGINA NICOLETTI MERLIN 05475363803/260403;134706307/ABIMAE DO CARMO FONSECA 02596240122/260404;134706536/RAFAEL MARQUES DE MENDONCA 00504158163/260405;134714180/MIXVILLE - ELETRO/ FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA-ME/260406;134709861/H PRIME CONSENTO E COMERCIO DE TELEVISORES LTDA ME/260407;134710770/ANTONIO LEITAO DE SOUSA 49437437300/260409;134711505/VANESSA GONCALVES LEITE 60406993378/260410;134717589/MAGNA QUEIROZ SEGOBIA ME/260412;134714989/RENATO MORELI ALMEIDA 04578908194/260413;134715187/GEISON RODRIGUES GARCIA - ME/260414;134715519/VALDEIR MANOEL FERREIRA 00255280173/260415;134738047/IRENE GRAZZIOLI

ME/260416;134717864/ELAINE RIBEIRO DA SILVA SOUSA 30191220159/260417;134718569/CAMILA CABRAL LOPES-ME/260418;134762258/ROSELI MELO DA SILVA - ME/260420;134721152/TEREZA CAMPOS DO CARMO ME/260421;134721470/MISLENE MENDES DE ALCANTARA 84362880178/260422;134722116/MAYCON LUCIANO RECH 04063494101/260423;134722299/SILVANIA ALMEIDA SOARES 56927088253/260424;134722345/EUGENIO BATISTA ARCOLEZI/260425;134723201/GRAO DOURADO COMERCIO E INDUSTRIA DE GRAOS LTDA EP/260426;134723252/ROSALINO FERREIRA DE ALMEIDA/260427;134724925/NILSON DE SOUZA 07613414710/260428;134726308/VERA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA 00496231170/260429;134726464/ANA GLAUCIA SOUSA LIRA 56850069187/260430;134726588/SERGIO NARCISO GUNTZEL JUNIOR 05349886100/260431;134727240/GILLIARD JUNIOR DOMINHAKI 02101494183/260432;134727657/KEILA MARIA MARTINS MARINHO 57042888120/260434;134727975/JOSE ANTONIO RODRIGUES 18169546168/260435;134728068/JURACY APARECIDO DOS ANJOS 11059540134/260436;134728521/ALVARO DE JESUS ALVES MARTINS 19418427800/260437;134729471/E F DO NASCIMENTO E CIA LTDA ME/260438;135479673/W.A.DA SILVA SERVICE-ME/260443;134736303/EVERALDO DA COSTA SOUZA 76772322134/260444;136107192/DALLAGO TRANSPORTES LTDA - ME/260445;134734912/JOENIL ALVES FERREIRA 97728608134/260446;134735110/CLEIDIANE ARRUDA SILVA 01968454160/260448;134736052/YURI GOMES 04274240118/260449;134745620/DGRIFFE MAN AND WOMAN LTDA - ME/260450;134742923/RODRIGO MARTINS COSTA 77726138068/260452;134742990/CARINE MARCOLIN 02139508394/260453;134743784/MARIO SERGIO DE SOUSA VIEIRA 01793606129/260455;134743830/LUCIMAR BARBOSA DAMARAT 00989787133/260456;134744276/JOSIONALDO FERREIRA DE ARAUJO 63949970134/260457;134745167/ILZA FERNANDES DOS SANTOS 86968866153/260458;134746694/LUCINEIA BATISTA DA SILVA ME/260459;134749855/MICHELLE CRISTINA DA CONCEICAO PEREIRA ME/260465;134750780/CARLOS LEDES DA SILVA 98548980168/260466;134751094/MILTON DE OLIVEIRA MACHADO 40658791168/260467;134751337/DORANEIDES RIBEIRO ARRUDA 02752578199/260468;134751485/JUAREZ GERALDO DA SILVA 01539368947/260469;134752058/DIVINO CLEDSON DA COSTA SILVA 01792396198/260470;134752643/DEBORA MAIA DA SILVA SGOBI 92935796187/260471;134753178/ELIOMAR SANTOS CERQUEIRA 92302467515/260472;134755073/IRISLEYA A. R. DE SOUZA ME/260474;134755995/JAQUELINE CRISTINA KNEBEL SANDER 04672337138/260475;134756096/SIMONE ALVES DE CAMPOS - ME/260476;134756568/LILIAN LAURA LOPES 02362387100/260477;134757130/IVALDERINA BARBOSA DA SILVA 70538301104/260478;134758285/GODOI E REIS LTDA - ME/260479;134762339/L. ALVES DE MELO CONFECÇÕES - ME/260481;135223130/PAULINO SASSAKI 30358388104/260482;134763211/MAYCON MAZIA KOZEMPA 96441321149/260483;134763467/JUREMA ALVES MENDES 69196133953/260485;134763637/SEBASTIAO LUIZ ANDRADE 55112064153/260486;134763815/SEBASTIANA DO Couto OLIVEIRA 40532283104/260487;134763998/FLAVIA CRESTINA RODRIGUES DA SILVA SOARES 00082133131/260488;134764390/JANAINA DIAS 03450154109/260489;134765338/ROGELIO LOPES PEREIRA 77931416104/260490;134765362/LUIZ NETO MARQUES DA LUZ 04714739107/260491;134765974/SANDRO CALVACANTE DO NASCIMENTO 42988292191/260492;134766202/SILVANIA JANUARIA DE SOUZA SOARES 85942120110/260493;134769031/J C INDUSTRIA DE CERAMICA LTDA - ME/260494;134767870/JOAO CARLOS ALONSO-ME/260495;134767934/KVG DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA-ME/260496;134767950/MUNDIAL COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA/260497;134774027/JOSINEIA BOMDESPACHO DE PINHO 00134022181/260502;134774710/SOELY APARECIDA DA GUIA 95070133187/260503;134775015/NARDELI DE SOUZA 03808518146/260504;134775252/MARIA AGENICE DE FREITAS PASINATO 62772414191/260505;134775740/ONEIDE CONCATTO-ME/260506;134779495/I. T. BIELSKI COMERCIO ME/260507;134788389/ELIANE VIEIRA ME/260508;134778758/S. V. DOS SANTOS - EIRELI-ME/260509;134780914/GREGOLIN & CIA LTDA ME/260510;134783476/RENATO ROCHA BERTHOLDO DE SOUZA 86797697115/260512;134784308/JACKLINE LUIZ HAUS 00024474100/260514;134785355/ROGERIO DARLEY FRANCISCO DA COSTA 47490519187/260515;134785398/SIMONIA DOS SANTOS FERNANDES 70299420191/260516;134785592/FERNANDA RAQUEL DE ALMEIDA JOSUE 94113939187/260517;134786386/SIMARLENO RODRIGUES MACHADO 32220103153/260518;134786416/JACIANE FERREIRA DE ARAGAO 27053446832/260519;134798147/F. HENRIQUE DE SOUZA - EPP/260521;134791533/PETERSON ONESCO BRINGHENTTI 02602823163/260524;134792807/GABRIELA CAMILA

KRIEZER 04805469161/260525;134793951/F.E DOS SANTOS ME/260526;134797671/CARLOS ALBERTO DE PAULA COELHO ME/260527;135513928/MAYCON FERNANDO CLARO FERREIRA DA SILVA 04665209138/260528;134801040/PATRICIA RODRIGUES COSTA 02148723197/260530;135032776/PATRICIA FERNANDA VIEIRA NERES 89630130149/260532;134799640/ANGELICA BODANESI 50376683104/260533;134801350/CARLOS EDUARDO DA SILVA 88256960191/260534;134801385/ANA MARIA DO NASCIMENTO ME/260535;134802420/MARINA DE JESUS GONCALVES 66073740930/260536;134802764/SIMARA CLAUDIA DA SILVA PINHEIRO 81487371187/260537;134871707/IRENE NUNES DE ARAUJO 63890399134/260539;134805674/GLEIDSON SOUTO CUNHA 01078863164/260540;134805887/WALKIRIA FERNANDES PEREIRA TELOEKEN 00629741140/260541;134807260/NIVALDO DO CARMO SANTANA 78613639100/260542;134816102/DANILLO MARTINS DE PAULA 05201089143/260548;134815920/PEDRO LUCIANO COSTA SANTOS 69226180172/260549;134815955/JEAN CARLOS NASCIMENTO DE OLIVEIRA 01594388105/260550;134816048/MARLOVE APARECIDA BERNARDI BORTOLUZZI 79602762934/260551;134816277/TIAGO FAVARO DIAS - ME/260552;134816617/PABLO FERREIRA DA SILVA 98805177172/260553;134816781/MANOEL AMARO DA SILVA 70107319420/260554;134817885/CELIA FERNANDES DA SILVA 77239784134/260555;134818440/MAITE DE ALMEIDA FERNANDES VICENTE 00681943157/260556;134821696/MARCIA CRISTINA VIEIRA ANGELO FARIA/260557;134822471/K.C. GOMES DE SOUZA CAMPOS - ME/260559;134823907/SILVIA STOLL 01921816104/260561;134824199/ALESSANDRA BESSA WUTKE 06689506681/260562;134824385/JOSE ELENILDO DA SILVA ELIAS 81485751420/260563;134824407/WALTER WANDERLEY GALVANI 70463832949/260564;134825276/MARIA APARECIDA MORAIS PRETO MARTINS 78466091149/260565;134825632/FABIO DE SOUZA DOS SANTOS 00132791145/260566;134825900/MARIA RODRIGUES DA MATA 78846668120/260567;134827953/COSTA DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA EPP/260569;135113326/DOMINGOS DIVINO DE ALCANTARA - ME/260570;134829662/SANED COMERCIO DE PRESENTES E VARIEDADES LTDA - ME/260571;134912217/ESTAÇÃO DO POSTO COMERCIO DE PEÇAS LTDA-ME/260572;134833228/AILSON ESTEVAO NETO 95533273115/260574;134834402/CRISTIANO LEANDRO DE SOUSA 00420665145/260575;134834780/JUREMA DOS SANTOS VICENTE 03337270107/260576;134835336/FRANCINALDO RIBEIRO DE ALENCAR JUNIOR 01380914124/260577;134835484/ALAOR AMADO SOBRINHO 85370550182/260578;134836138/TATIANA PATRICIA BARBOSA 03036621156/260579;134836200/ANA LOPES DIOGO NOCON 86190733115/260580;134848764/CRIATIVA COMERCIO DE VARIEDADES LTDA - ME/260582;134839722/HELEN CRISTINA ROMAO DE SOUZA/260583;134843479/CAPRICHLO MOVEIS LTDA - ME/260586;134844122/CRISTIANO CHIMELLO 02433357179/260587;134844190/GEDAINE ALVES DA SILVA 00917233107/260588;134846451/IVAN RODRIGUES DA SILVA 31471560104/260589;134846478/SARNEY MENDES BORGES 02069414124/260590;134846745/JAISON MACHADO BELEM 04923085193/260591;134868552/EDNEI MARTINS DA ROCHA - ME/260593;134855060/AECIO RIBEIRO DA SILVA ME/260596;134853032/JOSE MACIEL FEITOSA 07741583875/260597;134853539/MANOEL COUTO DE ALMEIDA 24625582172/260598;134853792/ALEX MORENO SACHI 05260195140/260599;134854110/ROSA NEIDE SOUZA FERREIRA 61689955104/260600;134854381/MARIA EDNA MORELI 93332262149/260601;134854713/FLAVIA APARECIDA SOUZA DE OLIVEIRA 89556313168/260602;135775191/VILELA & CALEGARI LTDA - ME/260603;134896254/PS COM PROD EQUIP ODONT. E HOSPITALARES LTDA ME/260604;134862023/M. A. PIMENTA DE SOUZA - ME/260605;134879732/JOSOEL C PINHEIRO-ME/260606;134867475/RENATA SANTOS DO CARMO EPP/260607;134864093/EDIVANIO DE SOUSA GOMES JUNIOR 92899595172/260608;134865677/CAROLINA DE CASTRO PINHEIRO 05492721194/260609;134865774/EDSON FIRMINO DA ROCHA 57230420172/260610;134865871/RICHAELI PEDRONI 97356956187/260611;134866177/SIDINEI SILVA DE ARRUDA 56919271168/260612;134866517/MARIJANE FONTES DA SILVA 95424121187/260613;134866924/LAESANDRO GENUARIO DE JESUS 54984726172/260614;134873076/ELLEN BEATRIZ RAUBER 05289499180/260619;134873807/GONCALINA CEZARINA CURADO 69765901100/260620;134873882/WALISON MARQUES CABRAL 07765514695/260621;134873955/INDIARA MARIA DE FIGUEIREDO PINTO 17476801172/260622;134874218/GISLAINE GOMES BEZERRA 65543165153/260623;134875257/SHEILA ALESSANDRA RIBEIRO DA COSTA 81209134187/260624;134875737/TEREZINHA MARIA REGIS 10681515104/260625;134876040/CLENIO EMIDIO DE SOUZA JUNIOR 0938228696/260626;134876318/JANAINA APARECIDA VALIM ALVES 95226184115/260627;134876628/N.D.DE MORAIS - ME/260628;134878450/MEDIDA CERTA IND E COM DE PROD.

SIDERURGICOS LTDA/260629;134878116/AMTECK INFORMATICA LTDA/260630;134878612/CRISTO REI AUTO PECAS LTDA-ME/260631;135862744/CENTRO AVANTE MARMORES E GRANITOS LTDA EPP/260632;134882164/FERNANDES & ALBUQUERQUE LTDA ME/260634;134881524/SOUZA PEREIRA LTDA ME/260636;134891570/JUAREZ MACIEL DE LIMA 31791123104/260637;134884469/J. H. DE SOUZA - ME/260638;134890213/PAULO HENRIQUE GARCIA 90645316172/260644;134891244/WESLEY BARBOSA DA SILVA 00620833173/260645;134891538/EDSON MANOEL DA SILVA 00644481188/260646;134891961/ALESSANDRA ALVES E SILVA 04677918139/260647;134892356/SILVANA BUENO DE ANDRADE 57049190144/260648;134892496/REMILSON ALBERTONI 27271552120/260649;134893204/ITAMAR GUEDES DA SILVA 63114461115/260651;134893557/FABIANA ALVES DE CASTRO 02478182165/260652;134894103/DELSON DE SOUZA 00121859142/260653;134895100/ROBISON FERREIRA BRAVO - ME/260654;134896904/EMPORIO DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA ME/260655;134907256/ITAMARA DE OLIVEIRA 05448412122/260658;134907744/MARIDEZ DE SOUZA BORGES 03515294970/260659;134908228/ALEXSANDRO PAULO MOLTER 00559079974/260660;134908392/BARBARA EMANUELLE ALMEIDA TRINDADE INHAN 02995465195/260661;134908600/RODRIGO BATISTA DA SILVA 23013581867/260662;134909151/CLARISSE SALETE BUBLITZ 82997101115/260663;134909232/ANDREA BATISTA DE ANDRADE 01199518190/260664;134910419/LILIAN GISELI MOTA 04075969924/260665;134916832/MOBE - INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA ME/260667;134919696/JORDAO MORAIS COSTA 04875166133/260670;134921011/LUCIANA SILVA 50223445134/260674;134921488/KLEBER DAMASCENO DE MELLO 95240756104/260675;134921984/DOANE KALLY MARTINS LEITE 36933106888/260676;134922000/WAGNER DA SILVA BARBOSA 00936699175/260677;134933540/MARILEI RAQUEL BRESSAN ZATA E CIA LTDA ME/260679;134928873/TEREZINHA MARIA DE SOUZA SANTOS CARDOSO - COMERCIO/260680;134942655/E. S. SEGATELLI COMERCIO - ME/260682;134954734/J.M COMERCIO DE SOM E ACESSORIOS LTDA ME/260683;134934822/JHONNY VICENTE DA SILVA 03642760104/260685;134936701/JANE CLEY CARDOSO DE ANDRADE 84305550130/260687;134936710/JOSELINA DO NASCIMENTO MEIRA 78488206100/260688;134937295/JENISLENE DOS ANJOS GONCALVES 03222067155/260689;134937570/CLEUZA BARRETES 34470042153/260690;134940865/MF MOVEIS FORTE LTDA - ME/260692;134941233/COMAUTO COMERCIO DE MAQUINAS AUTOMOTIVAS LTDA-ME/260693;134941497/TRES VILAS COM. DE BEBIDAS E DE ALIMENTOS EIRELI-M/260694;134950224/AICAMB COM SERV. IMPORTAÇÃO DE BICICLETAS LTDA ME/260695;134945328/FRANKLIM SILVA COSTA 04155953129/260696;134946529/LIGIA ALVES DE SOUZA 03653384192/260698;134946642/JOSE MENDES DO NASCIMENTO 59732733187/260699;134946782/GILMAR DA COSTA FELIX 90990234134/260700;134947347/EMERSON PAULO AMORIM 65054440178/260701;134947940/IVONEIDE FERREIRA SANTOS 04180057107/260702;135050987/RADIADORES SORRISO LTDA ME/260703;134953606/ROBERTA WALTRICK REIS FORGHIERI ME/260704;134969260/NEIVA G DA CRUZ EIRELI ME/260705;134958489/CLAUDINEI ALVES DA SILVA 93260520104/260707;134956931/PAULI & CIA LTDA - ME/260708;134956982/M J RODRIGUES DE SOUZA ME/260709;134957075/MERCANTIL CAVALHEIRO LTDA - ME/260710;134957172/N. G. MELO E SILVA ME/260711;134958357/NILMAR HOSER 04107639932/260712;134958403/THAYS ALVES FERREIRA 87713918191/260713;134960068/NAVARONE MARTINS DE SOUZA 02343769109/260714;134962230/ALEX WESLEY ZEMOLIN 03799762183/260715;134962362/CLEVERTSON JEAN RODRIGUES CAMARAO 42045797104/260716;134962591/LUANDA APARECIDA MORETTI 02197938169/260717;134964250/THAIS MORGANA DE ANDRADE/260718;134966260/COMERCIAL DE ALHO GOMES EIRELI. - ME/260719;134978064/LOURENCO DE SOUZA PORTO 97705845172/260720;134972317/RENNER AMORIM CONCEICAO EIRELI ME/260721;134972686/HELANIA CRUZ DOS SANTOS/260722;134974190/A J DUARTE & CIA LTDA ME/260724;134993330/BETHSAY COM. DE CONFECÇÕES E ACESSORIOS EIRELI/260726;134978218/GIOCASTA EMANUELA RUPPEL VACCARI 03128153108/260727;134978978/WILSON JUNIOR DA SILVA SOUZA/260728;134979982/NEI VICENTE DE BRITO 66349613953/260729;134980301/MERCIA GOMES DE CASTRO 99619741153/260730;134980360/NEOMAR BENTO DE RESENDE 84143940191/260731;134989112/CRISTIANE LOPES DE OLIVEIRA MORAES 98423991172/260732;135741866/MARINALVA SOUSA DA SILVA - INFORMATICA ME/260733;134989317/SINOMAR PEREIRA SILVA 93597886191/260734;134991508/VANESSA CRISTINA DIAS MONTEIRO/260735;135199875/ANTUNES GRAFICA E EDITORA LTDA/260737;134999118/DIOGENES J. DASILVA - ME/260738;134998871/

LUIZ ROMANCINI COLCHOES EIRELI - ME/260739;135016959/  
GONÇALVES DE LIMA E BARROS DE LIMA LTDA ME/260741;135018749/  
LUCÉLIA DE A. MACEDO EIRELI - EPP/260745;135044359/DELUXE  
COMERCIO VAREJISTA DE ROUPAS LTDA - EPP/260746;135019800/  
JARBAS DE SOUZA PEREIRA 98356500125/260747;135022215/DIEGO  
CAVALCANTE DA SILVA 01627463186/260748;135024471/  
DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LAGO AZUL LTDA/260749;135031451/A  
DA COSTA RODRIGUES TEMPEROS ME/260750;135035740/MARILZA  
CORREA GUIIDA 83901426191/260752;135034108/JONAS PACHECO DA  
SILVA 04187871152/260753;135035198/LUCINEIA DE FIGUEIREDO -  
ME/260754;135038642/B W FERNANDES DE SOUZA EIRELI -  
ME/260757;135044952/ROSINEIA HELLMANN DA SILVA -  
ME/260758;135071410/SALES E SILVA LTDA - ME/260759;135055172/  
MARCO ANTONIO SILVA - ME/260761;135049229/ALEXANDRO  
RODRIGUES CAPUCHO 02950458920/260762;135048281/ALMERAIR  
BARROS ASSIS 46078991191/260763;135048486/DIEGO DOS SANTOS  
VASCO 05431624946/260764;135053072/OUSADIA SEX SHOP E MODA  
FEMININA LTDA ME/260765;135066263/S. E. DE AMORIM -  
ME/260766;135075734/RMR COMERCIO DE ALIMENTOS  
LTDA/260767;135063710/EDUARDO LENNON FERNANDES BENTO  
01993914161/260768;135062730/JOSIANE NATALIA TEIXEIRA  
69829764168/260769;135064066/EDIVALDO ROCHA FILHO  
ME/260770;135064244/GREICE ALESSANDRA CLEMENTE  
53657640134/260771;135064945/HILMAR VALDAMERI  
22105840949/260772;135065283/CLAUDETE NUNES MARTINS DA  
SILVA 54571723172/260773;135065453/MARINEIDE AMORIM DOS  
SANTOS 53783573149/260774;135393213/MAURA BERGAMO  
03339121958/260775;135074894/FINA FLOR PRESENTES E  
DECORAÇÕES EIRELI - ME/260778;135092841/MIRIAM PEREIRA DOS SANTOS  
22806848881/260789;135092892/JEAN CARLOS GARCIA TORRADA  
78942721168/260790;135093180/DORETI MARIA STEDILE  
94462151968/260791;135093694/CLEONICE MACIEL DE OLIVEIRA  
97864463134/260792;135094020/ADRIANA GOMES DE ASSIS  
00871978121/260793;135094208/JHESSIKA ALVES DE FREITAS  
04168480100/260794;135098327/BALI OTICAS LTDA -  
EPP/260796;135100313/KVG DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA-  
ME/260797;135103258/JOSE BRAZ DE MOURA  
73171433320/260799;135103355/LUCILENE DA CRUZ FONTES  
72067454153/260800;135106133/LUCAS RANTIN PETRUCCI  
04380903907/260801;135106141/GRACIELA RAMOS REZENDE  
02841050157/260802;135106273/JANETE DA SILVA MAMEDES DE  
ARRUDA 57169527120/260803;135106460/JACKELINE DA SILVA  
PEREIRA 97494950125/260804;135106796/JUCILENE BRITO DE  
ARRUDA SOUZA 71595252134/260805;135118654/REZENDE  
MENDONÇA E FARIAS DIAS LTDA/260806;135110424/SUPERMERCADO  
COLOMBO LTDA EPP/260807;135110483/FIDELITY AUTO CENTER  
LTDA ME/260808;135113415/KATIA CRISTINA ROSA MELO  
95813764100/260809;135115108/EDINALDO GOMES FERNANDES  
01354152174/260811;135116651/UELITON VARGAS CARVALHO  
PAULINO 03045772196/260812;135132061/LUCIANE MULLER DIAS &  
CIA LTDA-ME/260814;135128722/MARCELO BEHNE RIBEIRO  
04605354123/260815;135413966/MARCOS VINICIUS ALVES GUESSER  
- ME/260816;135129486/LAIS CRISTINA PEREIRA DE DEUS  
05241520120/260817;135137284/JANAINA GROSS CARNIATTO  
ME/260819;135128064/ELAINE MARIA BRONZATTI  
GAIER/260820;135128501/GLAUCIA CRISTINA REZENDE ALVES  
99335735191/260821;135129249/TRINDADE MARTINS RAMOS  
33405476968/260822;135133432/KATIA FRANSOLIN  
ME/260823;135142610/VANESSA VALERIA DA SILVA  
03338987102/260825;135140790/NILMA GONCALVES DE OLIVEIRA  
94199191291/260826;135141451/CLEUSA MARIA DE OLIVEIRA  
32558066234/260828;135141524/ALEXSANDRO PEDROSO DOS  
SANTOS 04928451155/260829;135142474/ROSILENE APARECIDA DA  
COSTA OLIVEIRA 05637332681/260830;135155061/ELVOLKS AUTO  
SOM LTDA. - ME/260831;135159091/VANDERLEI VICENTE LERNER E  
CIA LTDA ME/260833;135148383/K. E. RIBEIRO ME/260835;135155991/  
KENKO PATTO DO BRASIL IND. E COM. LTDA-EPP/260839;135172233/  
P.E. DE SOUZA-ME/260840;135160421/ADELAIDE RESENDE DUARTE  
31787193187/260841;135160685/ANA LETICIA MENDES DE  
FIGUEIREDO STRINGHINI 05386703129/260842;135162076/ANTONIO  
SILVA TOMICHA 70079752160/260843;135162351/ONDINA OLIVEIRA  
DOS SANTOS CARVALHO 44173288115/260844;135162408/NELLY  
CARDOSO DE OLIVEIRA 22986421172/260845;135162688/LILIANE  
FRANCA NASCIMENTO SANTOS 02461213194/260847;135162904/  
SANDY MAIARA GONCALVES 04752433150/260848;135165326/

ROGERIO DE SOUZA MIRANDA 04494321141/260849;135166110/JAIR  
COSTA MOYA 45310173153/260850;135166683/ANA MARIA DE SOUZA  
MORAIS 03026704164/260851;135167850/XAVANTE DISTRIBUIDORA  
DE EXTINTORES LTDA - ME/260852;135180511/SONIA MARIA -  
COMERCIO DE BEBIDAS - ME/260853;135174015/GUSTAVO H. S. DE  
LIMA - ME/260854;135209064/DEBRIL ALVES DE OLIVEIRA  
08191590182/260856;135175160/POLIANA DE SOUZA MORAIS  
06291669196/260857;135176174/MARIA DOLORES FREITAS GUEDES  
61592676120/260858;135176344/KELLY CAMPOS DA SILVA  
01882091159/260859;135176891/JESSICA PEREIRA DA COSTA  
01661517188/260860;135178533/ODERVAN GONCALVES DE SOUZA -  
ME/260861;135280834/TELHAS DO VALE IND. E COM. EIRELI  
ME/260863;135184398/GILDEMAR PINHEIRO  
DAMACENA/260865;135186056/KATIANE FAGUNDES ZIMMERMANN  
00494172070/260866;135184711/DANIELLE CRISTINA PINHEIRO  
CORREA 62949748104/260867;135386730/WELITON LEONE GERVASIO  
DA CUNHA 01380609160/260868;135303737/ALMEIDA TAPETES LTDA  
ME/260869;135210283/TNC AUTOMOTIVE COM DE PECAS E EQUIP  
EIRELI ME/260871;135198933/DORAMIN LUIZA DA SILVA MIRANDA  
58166637120/260872;135196779/BENEDITA LUIZA DA SILVA  
32835140115/260873;135197813/LUIZA MARIA KOSLOSKI  
39795080130/260874;135198364/DELMA MARQUES DA SILVA  
26630862821/260875;135198763/LUCIANE MARIA SCHMITZ  
73020672104/260876;135463777/R2 TRANSMEC EIRELI -  
ME/260877;135204313/LUCAS MARTINS PIRES  
55915515134/260878;135204321/JOAO GABRIEL BATISTA RESPLANDE  
05840342106/260879;135205824/ADRIANA PEREIRA DA SILVA  
01734854138/260881;135206499/ALMIRIA ROSA FRANCISCA DE SOUZA  
79394914153/260882;135206510/SILVANA PEREIRA MONSAO  
00054005116/260883;135207339/JOSE RICARDO AYRES RODRIGUES  
48749834134/260884;135211387/ABCC COMERCIO DE CONFECÇÕES  
EIRELI-ME/260885;135216702/CASA AMBIENTZ COMERCIO DE  
MOVEIS PLANEJADOS LTDA/260887;135213797/MARLI DA SILVA  
00879330120/260889;135214386/ARYANE CRISTINA BEHLING  
01588625117/260890;135215030/VALDIRA RODRIGUES PEREIRA  
45181322115/260891;135215102/JURACI FLOREANO ARMAZCUK  
29426235191/260892;135220157/U F DE OLIVEIRA EIRELI  
EPP/260893;135487498/J C IMPERMEABILIZAÇÃO LTDA  
ME/260894;135216761/ALINE RAQUEL WAGNER ECKSTEIN  
ME/260895;135282101/MARCOS R COSTA CAVALCANTE & CIA LTDA  
ME/260896;135229618/EGS MADEIRAS LTDA - ME/260898;135223792/  
JOSE CARLOS OJEDA CAMARGO BARBOSA  
70518277151/260900;135224535/FABRICIO PEREIRA DE TOLEDO  
02729998144/260901;135224691/TIAGO ALVES ARAUJO  
00913607142/260902;135225663/DAIANE PAMILA ROCHA CELEGUINI  
22587716845/260903;135225680/SAMILLY BATISTA PORTO  
05461005110/260904;135225892/MANOEL FERREIRA DA SILVA  
55095054191/260905;135227704/MARCOS B. DE ALMEIDA  
ME/260906;135232317/ELISANGELA JESUS  
90461835134/260914;135233402/EDELSON CASTRO PINHEIRO  
89801202300/260915;135234107/ELISANGELA AGUIAR DE AMORIM  
87652617120/260916;135270324/CRISTIAN K. P. M. TAVARES  
ME/260918;135236657/ALMEIDA'S ALIMENTO LTDA  
ME/260919;135248485/INNOVE COMÉRCIO DE MÓVEIS PLANEJADOS  
EIRELI ME/260920;135237360/W. VARAGO DA SILVA -  
ME/260921;135242975/CARLOS ANTONIO BATISTA FIGUEREDO  
05449607180/260926;135242436/ROSELI DE FATIMA SILVERO  
69798923987/260927;135283531/TRI EMBALAGENS - EIRELI -  
ME/260929;135265088/FABRICIO ANDRE BAY & CIA LTDA -  
ME/260930;135248442/D. SACHI VARIEDADES - ME/260931;135247675/J  
M BOTELHO & CIA LTDA ME/260932;135249040/JESSICA LOPES  
FERREIRA ME/260934;135249074/P L R DA SILVA  
EIRELI/260936;135255724/MAGNUM VINNICIOS RODRIGUES ALVES  
DE ARAUJO ME/260937;135250366/MABER BARBOSA DE SOUZA  
OLIVEIRA 05570276165/260938;135250374/LEANDRO DE SOUZA  
MORAIS 03795393140/260939;135251524/MERCIA GOMES LINS  
92136311700/260940;135251796/ELAINE ALVES DA SILVA  
02669113150/260941;135252156/MONICA APARECIDA RODRIGUES  
96354038104/260942;135257077/MARCOS NUNES DE MENEZES -  
ME/260945;135253411/OLIVEIRA E ALMEIDA SOUZA  
LTDA/260946;135254116/JOAO CARLOS SANTANA LEMES  
30768586100/260947;135254256/DALVINA MARIA DA COSTA  
32920105191/260948;135527180/ADALGISA DOS SANTOS  
ME/260952;135258847/LIDIA HASCKEL LEMUNY  
87594803191/260953;135258936/EURIPEDES LIBORIO MARQUES  
31339379104/260954;135259061/ROSINEIDE FRANCELINO DE SOUZA  
01913984117/260955;135259193/FERNANDA MATOS OLIVEIRA  
02119607133/260956;135259410/ELIANA TEODORO DE FREITAS  
00991733100/260957;135259606/MARIA HELENA AJALA BARBOSA  
20052669149/260958;135260000/NILCIMAR CAMPOS DOS SANTOS

86070258134/260959;135279275/FORCENUTRE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA ME/260960;135265770/M. R. DE OLIVEIRA ME/260961;135271630/ODILA PENASSO RIUS EIRELI - EPP/260963;135267552/CREUZA SIRQUEIRA DELMON 93909420125/260965;135267617/RAUF JEAN FERNANDES REZENDE 69065969187/260966;135268800/SANDRA PEREIRA DE MORAIS 03235869107/260967;135283540/SANTOS & SOARES LTDA ME/260969;135288860/NEVASKA SORVETERIA LTDA ME/260971;135277345/MARIANA OLIVEIRA SOUZA 02497503176/260972;135274583/LUCIVAL MENDES DE OLIVEIRA 43383670910/260973;135275873/ALVINO MAIDANA 04901287184/260975;135276357/DANIEL DA SILVA 70532256409/260976;135276489/RENATO DE MOURA SILVA 70885419391/260977;135277221/GISLAINE DE SOUZA RODRIGUES 01246300141/260978;135277400/MARCIA DE SOUZA REIS 61622001168/260979;135280940/PIRAMID DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA/260981;135284112/SILVERBOX COMERCIO DE JOIAS E ACESSORIOS LTDA ME/260982;135283086/SS DISTRIBUIDORA DE ÁGUA MINERAL LTDA - ME/260984;135447119/KEZIA FERREIRA RESENDE - ME/260986;135286050/ANTONIA MARIA MENDES FRANCO - ME/260988;135286921/OBALUCIA ALVES DE SOUSA 68249357353/260989;135287499/LUCIANA AUGUSTA DA SILVA 00067663150/260990;135287561/FABIO DIAS CASTRO 02057007138/260991;135287880/SIMONE BARBOSA DA SILVA 01426973110/260993;135287987/MANOEL ADAO DO NASCIMENTO 55599249387/260994;135288266/RICHARD DE SOUZA MORAIS 05432491150/260995;135305373/GD COM. DE TINTAS/ FERR. E MAT P CONST. LTDA ME/260996;135300541/ART BISTRO RESTAURANTE LTDA - ME/261000;135293553/C A DA SILVA CAMPOS/261001;135293790/VILSON DE LIMA PINHEIRO 89661516120/261002;135293820/MARCIA MORSKI FALEIRO 83692193904/261003;135294150/JULIO CESAR DOS SANTOS PINHEIRO 74675680100/261004;135294495/FABIANA DE MOURA SOUZA 11873178611/261005;135294819/HERCULES ROCHA DOS SANTOS 02053146192/261006;135295270/SANDRA MARIA GOBBI TRETTO 63700395000/261007;135295394/JAQUELINE MENDES DO NASCIMENTO 01967885109/261008;135296439/ELAINE MARLIZE DA MOTTA ANTUNES 71756000972/261009;135564409/FELIPE DE OLIVEIRA SOBREIRO 01320584136/261010;135326753/Y. C. A. FAYAD EIRELI ME/261012;135307732/NADIA ADRIELLE BALDUINO 03971826199/261015;135310245/VINICIUS ALCANTARA LOPES FERREIRA 02607863147/261016;135309166/ANGELA MARIA ALVES MOREIRA 02151897109/261017;135306310/LUCAS DANTAS BERGONCI 97402770125/261018;135307791/DAILMA SOUZA SILVA 00057612129/261019;135308267/EMILY KAROLINE SOUSA SILVA 04758325154/261020;135308380/ELIETE AUXILIADORA BORGES 83004041120/261021;135308429/FELIPE ROBERTO BLANCO JOYCE 03982685176/261022;135308887/ERIVALDO DANTAS DE ARAUJO 31855415100/261023;135309239/ELIUDE BORGES 66320054972/261024;135309514/CATIELI DE SOUZA 05475274118/261025;135309530/ROGERIO ALVES DA SILVA 54595266049/261026;135320259/C L COMERCIO DE VESTUÁRIO EIRELI - ME/261028;135312469/NILZA APARECIDA GOMES 39361110144/261029;135313406/FAGNER SILVA DOS REIS MACHADO 03416383150/261030;135314518/THIAGO SAMPAIO RODRIGUES 04978148111/261032;135314895/TATIANE FERREIRA 03123209148/261033;135338735/JUCILENE MACIEL MENDES 86196715100/261035;135330874/ANTONIO VITORIO NEGRI-ME/261036;135320950/CONFECÇÕES E COSMÉTICOS MM CARDOSO LTDA/261037;135326656/J.VIEIRA DE SOUSAME/261038;135320070/T.N. COSTA COMERCIO DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA/261040;135332605/CARLOS HENRIQUE FERREIRA - COMÉRCIO DE BEBIDAS - M/261041;135321964/JOSE TAVARES PEREIRA 05133064802/261042;135322723/HEITOR FREITAS DUARTE 05106916178/261043;135322995/APARECIDA MENDES VILELA DE OLIVEIRA 21979162115/261044;135323991/SOLANGE FERREIRA DA SILVA BURKHARDT 85277134115/261045;135324351/RENAN AUGUSTO LEITE GONCALVES 08376146947/261046;135325331/JULIETA DE LOURDES BARBOSA 59307161100/261047;135356580/GUARACY FERREIRA DA SILVA NETO - ME/261051;135327695/JONAS FERREIRA DE AMORIM - ME/261052;135327741/ROSELI BORGES CABRAL 59276797149/261053;135328195/FABIANA SILVA MACEDO DOS SANTOS 02641545179/261054;135328551/ELIZABET MAYER 27511146104/261055;135329329/EDYVA GOMES PROCOPIO DA SILVA 27458830115/261056;135330505/ELIANE SOUSA ROCHA DA CONCEIÇÃO - ME/261057;135333148/MARIO LUIZ DOS SANTOS TRANSPORTES - ME/261061;135332796/LUCIMAR SILVA DA COSTA ME/261062;135341299/MARCIO MALDONADO FERREIRA 93553544104/261063;135335833/HELIANI BERTOLA 77856058900/261067;135336384/JULIANO SILVA DE OLIVEIRA 00965533166/261069;135336600/CASSIO CREPALDI DE CARVALHO

02941789103/261070;135336872/ELIAS CALDEIRA NETO EIRELI ME/261071;135337860/ALEX SILVA RODRIGUES 04947596155/261072;135337941/MAURICIO AMORIM DA SILVA 53694007172/261073;135338379/FRANCISCA OLIVEIRA SILVA 83697810120/261074;135344220/GUILHERME JUNIOR MACIEL - ME/261075;135344760/CATARINO RODRIGUES DE AMORIM 85639346191/261076;135429943/ORTENILA DE FATIMAROSA-BEBIDAS - ME/261077;135811872/DDK COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA ME/261078;135388430/FELIX DASILVAE SOUZA - ME/261079;135345103/RAFAEL CASUSAO DOS SANTOS 05229079118/261080;135345642/CLEBER SOUZA ALENCAR 70421080191/261081;135345901/PATRICIA NERES NOVAIS LOBATO 88720896115/261082;135346487/JOAO PAULO TASSO 00571900976/261083;135346746/MARIO SANTANAN DE CAMPOS 61559466120/261084;135354609/ALEXANDRO NOBRE DE MIRANDA ME/261087;136095712/MERCANTIL CAVALHEIRO LTDA - ME/261088;135534755/DIOGO PEIXOTO BOTELHO - EIRELI - ME/261089;135369908/GENILSON ALVES DA SILVA COMERCIO ME/261090;135669510/MARIA DE LOURDES F. DE JESUS - ME/261092;135405351/MARILENE DE FREITAS SANTANA 29905362215/261094;135401062/MAIS LOJA DE CONVENIÊNCIA LTDA ME/261097;135361109/FRANCINEI DE OLIVEIRA DUARTE/261098;135362334/ELIANE REGINA LUZ MACHADO 69739226191/261099;135362407/TATIANA DA SILVA PAULA 73230960149/261100;135364582/MARCOS ANTONIO BASTOS QUINTEIRO 88894274187/261101;135366020/NATALIA HENY MATHIS BENITEZ 02478754142/261102;135367948/GILBERTO WALTA 93048882987/261103;135368391/ROBERTO LOBATO DA SILVA 00812863178/261105;135371520/G DO NASCIMENTO SILVA - ME/261108;135375479/MARIA SALOME PEREIRA AGUIAR 20872771172/261110;135375606/LETICIA LAURA SILVA 02382794135/261111;135376165/ROGERIO FERREIRA DE PADUA 02689941104/261112;135376637/WESLEY BRAGA BRITO 84902779153/261113;135377072/IVANI SIMIAO PRIL 82038538115/261114;135377285/ADILSON LUIZ BOHNBERG 91324386134/261115;135382998/ROZALINA ALMEIDA NOVAES 01789377110/261117;135396557/F. VIEIRA FERREIRA LTDA ME/261119;135394821/MARIA SIMONIA DE CARVALHO 79207707187/261120;135394287/A SCABENI EIRELI - ME/261121;135387400/SANED COMÉRCIO DE PRESENTES E VARIEDADES LTDA - ME/261122;135388546/ANARA COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO EIRELI ME/261123;135389640/GILCLEI FEITOSA DA SILVA 00597205140/261125;135392080/JOAO NILSON DE SOUZA LOPES 70381497178/261126;135392993/SOUZA & ALCANTARA LTDA - ME/261127;135405475/T. BALESTRA SOARES ME/261128;135406510/T. B. DA MATTA - EPP/261130;135674140/ROBSON MIGUEL DE SOUSA 66788714134/261131;135398827/ODINEY DE SOUZA FERRARETTO 84365137115/261132;135398916/IVANETE FERRI 88646530230/261133;135399882/LEVI DE PAULA 04359195125/261135;135400007/GLEICY GUIMARAES DOS SANTOS 04522528140/261136;135400058/MAURICIO FAGUNDES MARTINS 85838128615/261137;135407028/RONNY CESAR CONSTANTINO ALMEIDA 27509323860/261139;135428696/OEDIO NOGUEIRA 63170540106/261142;135410991/E F DO NASCIMENTO E CIA LTDA - ME/261143;135405718/CESAR AUGUSTO MACHADO-ME/261145;135479185/RENATO A. DUARTE ME/261146;135500230/TRANS PAS TERRAPLANAGEM LTDA/261147;135408423/GERALDA SCHUENQUENER MELO DE ALMEIDA 55939597149/261148;135408539/ROSIEMIRE CAMPOS NETO 93563736120/261149;135409152/INES DE FATIMA DA SILVA 01085906159/261150;135409608/MARIA APARECIDA APOLINARIO 87122421104/261151;135409772/SIMONE ARAUJO TEIXEIRA ANDRADE 02696985669/261152;135410371/ALINNE KELP DA PAZ 05329611105/261153;135507685/MI CASA ILUMINAÇÃO LTDA - ME/261154;135423929/FARMACIA CONFIANÇA CENTRAL LTDA ME/261156;135424526/MASTER PARABRISAS AUTOMOTIVOS LTDA - EPP/261157;135413710/LA DO ESPIRITO SANTO ME/261158;135755484/MENDONÇA & TARELLI LTDA - ME/261159;135418674/MADALENA SATELES DE MATOS 80704174120/261160;135416272/EMELY APODACA DE OLIVEIRA 04384915136/261161;135417830/JOSE ALEXSANDRO OLIVEIRA DE LIMA 05042485457/261162;135421497/A DA SILVA APOLINARIO EIRELI - ME/261163;135419980/JADE COMERCIO DE ACESSORIOS LTDA - ME/261164;135423678/E. SEVERINO E MARQUES LTDA - ME/261167;135425140/BRENDA CAROLINE RODRIGUES BOM 01479577103/261169;135425212/ANDENIR APARECIDO SOUZA GONCALVES 01606731190/261170;135425441/ADMILSON BOTEGA 56991371149/261171;135426693/ANA PAULA LORENZON FALCAO 04243728194/261172;135427185/ALESSANDRA MARQUES ARROIO DOS SANTOS 98840576134/261173;135469716/JOAO EDUARDO DA SILVA 03011056692/261175;135449430/RR MODAS LTDA/261176;135475104/MARINGA MADEIRAS SERRARIA INDUSTRIAL LTDA-/261177;135431263/ANDRADE & GUIMARAES LTDA

ME/261178;135549906/E A E PRODUCAO COMERCIO E REPRESENTACAO ME/261180;135434025/SORAIA SALES FAVARO 60082275904/261181;135434750/JOAO LIMA DOS SANTOS 40542599104/261182;135434939/FRANCISCO VIEIRA DE ARAUJO 00100038190/261183;135435650/RAFAEL PETINI DE CASTILHO 04532573130/261184;135484405/ELTON NORBERTO DE BARROS ME/261188;135443911/CRISTIANE CHIOSINI LIMA 02977189912/261189;135444322/JOSANE DE SOUZA VIDAL 94609187191/261190;135444330/ALYNNE TAYNARA DE SOUZA 04058433132/261191;135445655/ELCIO SANTOS TAVARES 89543149100/261192;135448131/BESS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME/261194;135841089/JACQUELINE PINTO DANTAS ME/261197;135484529/C. SIDNEI DOS SANTOS - ME/261198;135541956/WILLIAN DA SILVA SANTOS - EPP/261199;135453658/CARLOS EDUARDO SILVA VIDAL 00918811104/261200;135453771/ROBERTA PETINI DE CASTILHO 01198759186/261201;135467225/B. R. MOTA EIRELI - ME/261205;135458161/CLEBER PINA ARAUJO 90853164134/261206;135458501/FRANCISCO ANTONIO COELHO DE OLIVEIRA 38809397304/261207;135458560/RAIZA MARIANE LEBRERO GARCIA - ME/261208;135458676/JOSE PAULO BARBOSA DE OLIVEIRA 71229809104/261209;135458790/ERNESTO CAMARGO DE OLIVEIRA 06209014895/261210;135459338/NELI PEREIRA MENDES 56885245100/261211;135468450/CLEBER GARCIA & CIA LTDA ME/261212;135493447/KARINA APARECIDA SOUZA DE MORAES - ME/261214;135464536/JELVANE DA SILVA BARBOSA 01408814250/261217;135465877/SIMONE DE ALMEIDA MEIRELLES 00710823100/261218;135466237/ROGERIO DE SOUSA MEIRELLES 03218247179/261219;135466423/KEILA CRISTINA DE ALMEIDA DOS SANTOS 02611253110/261220;135575346/R RODRIGUES DA SILVA ME/261223;135470420/TWA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA. - ME/261224;135478065/MAIS LOJA DE CONVENIÊNCIA LTDA ME/261225;135478073/MAIS LOJA DE CONVENIÊNCIA LTDA ME/261226;135469767/ANDRÉA CECILIA CORREA EIRELI-ME/261227;135475813/REBOBINAR ELETROTECNICA LTDA-ME/261228;135473403/CRISTIANE AMORIM 90360940110/261229;135473578/UALISSON BORGES ADONIN 08050018679/261230;135473586/EUCLIDES MIGUEL DA SILVA SOUZA 02115118626/261231;135473608/PAULO HENRIQUE OLIVEIRA 06828753682/261232;135474477/ELIZIA CLAUDINA DA SILVA 02609747144/261233;135477700/MG IND. E COM. DE MOVÉIS EIRELI. - ME/261237;135487188/H E COMERCIO MATERIAIS PCONSTRUCAO MARMORES LTDAME/261238;135478910/FERNANDA MUNIZ DA SILVA CORREA 32016053879/261240;135486483/SANTANA & BORGES LTDA-ME/261242;135610095/DILONEIBUENOLANGERME/261245;135485657/ANA PAULA DOS SANTOS PEREIRA DE MAGALHAES ME/261248;135525551/FORÇA NOVA CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA ME/261249;135495571/KARRANCA NAUTICA LTDA - ME/261250;135491126/VIVAZ BUTIQUE LTDA - ME/261251;135594260/WASHINGTON RICARDO DOS SANTOS MOTOS/261252;135513057/M.S.PEREIRA DA SILVA & CIA LTDA ME/261253;135492289/CASA MATE COMERCIO DE ERVAS E ACESSORIOS LTDA - ME/261254;135487366/CASTELLI & CASTELLI LTDA ME/261255;135487668/ALEXANDRA FELIX RODRIGUES 98745255172/261256;135489148/MARCELO CASSIANO DE SOUZA SOARES - ME/261257;135489229/GEOCILENE CAMPOS 03754446100/261258;135489369/JARBAS BARBOSA DA SILVA 75821729149/261259;135490553/MYRIAN MARA NUNES 00624465179/261260;135491380/O BARATAO UTIL. COM. VAREJ. ART. DOM. EIRELI-ME/261262;135500460/C. A. DA SILVA BEBIDAS - ME/261266;135497310/ARLENE PEREIRA AGUIAR 99920395315/261267;135646545/P.K SERVIÇOS E NEGOCIOS TELECOMUNICAÇÕES EIRELI/261268;135496373/JOSE APARECIDO ALBERTONI 24970760144/261269;135496926/ANDERSON MARTINS PEREIRA 06490486105/261270;135497086/NATIVIDAD AFINO DE GUTIERREZ 86482092187/261271;135497396/KAROLINE APARECIDA FERNANDES 04250408108/261272;135497906/ANA PAULA DE OLIVEIRA BORGES AZEVEDO 69517207115/261273;135498201/SUZANA SENA CHINIKOSKI 32951345100/261274;135498910/FABIO ALEXANDRE HEDEL 03449249126/261276;135509467/AUGUSTO E ROCHA LTDA - EPP/261277;135612446/LUCIO ELENO SELESTINO DE VASCONCELOS - ME/261280;135509297/N. LIMA OLIVEIRA ME/261282;135504643/ADRIANA NUNES DA SILVA 02314278160/261283;135513472/EUGENIO MARCELO TREVISOL EIRELI - ME/261284;135504112/OSVALDO FELIPE DE OLIVEIRA NETO 06211812183/261285;135504791/CRIS TATIANE LUZA 86192310149/261286;135505836/EDVANIA APARECIDA SAVANI PERIN 03724129980/261287;135511941/K. G. DE CAMPOS LIMA - ME/261290;135512026/MARIA ROSENI LAZZERI BARBOSA - ME/261291;135751977/MARTINS DE ALMEIDA COMERCIO DE PERFUMES E COSMETIC/261292;135527406/SILVANA CRISTINA SANTOS DO BEM - ME/261293;135513596/IGOR KIRCHHEIM PEREIRA

ME/261294;135910552/WELITON SANTOS 04391466660/261296;135515424/ANDRE FERNANDO ROSA 01372926194/261297;135518911/CLEANY NERES SILVA 70161810144/261298;135520479/NEILA CINTRA ZANINI 02631592131/261300;135520991/REGINALDO FARIAS DOS SANTOS 29568485856/261301;135521904/RICARDO PEREIRA DA SILVA VESTUARIO - ME/261302;135521912/FRANCIELE BARBOSA COSTA 03049616121/261303;135521947/LAERCIO GOMES SANTOS 24199737200/261304;135522110/PAMELA VERUSCA NASCIMENTO LEMES BRITO 03697333127/261305;135522382/ALLANCRISH MENESES SOUSA 03634860111/261306;135523516/MAYCON DIAS RODRIGUES 91484715187/261307;135539927/OSVALDO ALVES FEITOSA JUNIOR ME/261308;135534160/MADEIREIRA HARRIS LTDA ME/261317;135528240/RUY ALVES FRANCO - EIRELI/261319;135528305/M. G. PLAST. COM. DE PVC LTDA/261320;135528887/JANE MARQUES PORTELA TORRES 20723369100/261321;135530288/JULIANA CARLA DE OLIVEIRA RODRIGUES 06455629124/261322;135530563/ORILDE DE SOUZA 94331073068/261323;135531110/CLODOALDO APARECIDO VEIGA 00139640118/261324;135531250/LAITA COELHO DE MORAIS 34625240115/261325;135532540/PRIME COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIP ELET LTDA - ME/261327;135537479/LUIZ CARLOS PESSOA 03432141130/261330;135538238/JONATHAN BAPTISTA DA SILVA 73324701104/261331;135538408/MARCOS ANTONIO PEREIRA DA SILVA 04771287180/261332;135718210/D. DA COSTA MENDONCA EIRELI ME/261337;135561671/LUCIANO HUBNER RIBEIRO - EPP/261341;135541727/AMARC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA/261342;135542863/A M DA SILVA SERRALHERIA-ME/261343;135543517/DANIELA CAROLINE CAETANO 02653054116/261344;135544343/JOSE BUTAKKA FILHO 07850638115/261346;135545293/JOEVESON PEREIRA DE SOUSA 04258364100/261347;135546826/ADRIANA F. DE OLIVEIRA-EPP/261349;135592100/EDILBERTO EDSON DE SOUZA ME/261350;135547954/MIA MAY ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA-EPP/261351;135548241/ABENIL SAN MARTIN DE SOUZA EIRELI - ME/261353;135564352/R. H. CURTI BEBIDAS - ME/261356;135549205/ANDRE GAMA DA S. G. GIMENEZ - EPP/261357;135552486/CAMILA DA SILVA CONCEICAO 00515055174/261360;135577527/LUIZ FELIPE MARTINS CARNEIRO ME/261361;135550432/EZULEIDE APARECIDA DE SOUZA 98610066134/261362;135552524/MARILZA LEITE DA COSTA REZENDE 97847119153/261363;135552699/ANDERSON DE CASTRO LOBO 91263638104/261364;135553830/XOCOLATRAS COMERCIO DE CHOCOLATES LTDA EPP/261365;135753848/EMILIANE MARIA PEREIRA 01606278185/261367;135557348/STF DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA - ME/261368;135556759/L MARQUES DE CARVALHO GALVAO - EPP/261369;135558840/ELINETH GUIA DE PINHO OURIVES 86144120106/261371;135559480/REGINA ANA DA SILVA CALIL 98322699115/261372;135560101/NALDISSON MORAIS - ME/261373;135560195/MARIO DIAS LEMES FILHO 05226042183/261374;135560853/ELIANE BARBOSA ABRAO 03264138123/261375;135563640/ADRIELY AUGUSTA DA SILVA EIRELI/261377;135624274/ROSIMEIRE SILVA TELES DAS NEVES NASCIMENTO 0190734261378;135575206/MARCOS NUNES DE MENEZES ME/261379;135570140/COM - AGROINDUSTRIAL/ IMP. E EXP. LTDA - EPP/261380;135565081/A G B DE OLIVEIRA VENDAS COSMÉTICOS - ME/261381;135565090/R F DA CRUZ & CIA LTDA - ME/261382;135565774/FABIELLY APARECIDA MONTEIRO DE CARVALHO 92210066115/261383;135566045/SEBASTIAO DE CAMPOS CURADO 81001070178/261384;135575494/ARARA BEBIDAS E DISTRIBUIDORA LTDA - ME/261385;135568870/ULTRAPOPOPULAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME/261386;135597374/KALIMP COME SERV PROD HIGELIMP - EIRELE - ME/261387;135585074/NOVAES & BORGES LTDA/261389;135572487/GERALDO LUIZ DOS SANTOS 73932795334/261392;135572525/ALTENIR OLIVEIRA DE ANDRADE 48353833115/261393;135573947/BEATRIZ FATIMA BONASSINA 00353470155/261394;135583152/L. DINIZ EIRELI - ME/261395;135579856/JORGE BEZERRA DE MEDEIROS FILHO 04238201175/261399;135581893/FRANCISCO THIAGO DE SOUZA MONCAO 05110804176/261400;135584620/D A MOLINA ME/261401;135585961/LUCIANA DE SOUSA SANTOS BRITO ME/261402;135585554/BOFF E BOFF LTDA - ME/261403;135586399/LEANDRO DE LIMA FERREIRA - ME/261404;135586798/MARCOS REZENDE GRAPIUNA 01236117174/261405;135587093/JANE CASIMIRO 94608679104/261406;135587140/MESSIAS LOPES DA SILVA 01042320136/261407;135587158/CATARINA ROSA DE MORAES SOUSA 56749503187/261408;135588294/PATRICIA ARAUJO MARRA 00499649176/261410;135588782/CHIRLIS DOS SANTOS MELO 01534729364/261411;135618096/ENEDINEY AGRO FERRAGENS EIRELI - ME/261413;135628970/PISTORI & CIA LTDA EPP/261414;135594995/ELIANE DA CONCEICAO/261415;135603757/J.P.CAREAGA -

ME/261417;135790344/FABIANE C. RODRIGUES DA SILVA  
 ME/261419;135594855/RAFAEL COIMBRA TOMAS  
 04544464110/261420;135595223/VALDIVINO MORAIS DE OLIVEIRA  
 04327661112/261424;135595371/MARCOS CESAR DE MAGALHAES  
 80589138120/261425;135599261/DANILO MANA COM. DE ALIMENTOS  
 EIRELI - ME/261428;135601010/MACXIEL CRUZ PEREIRA DA SILVA  
 73012572104/261429;135601282/WANETTE DOS SANTOS  
 01053374127/261430;135601843/MARCILEI JOSE CURVO DE MORAES  
 TAQUES 57025185191/261431;135611776/ROSEANE PLEÃO  
 ME/261437;135657520/DELICIAS DE MINAS COMERCIO DE DOCES  
 EIRELI ME/261439;135611318/L.A.INDUSTRIA E COMERCIO DE  
 EMBALAGENS LTDA - ME/261440;135624266/HEDILEIA CAVALHEIRO  
 RIGOTTI 06930041939/261441;135772133/ITAGIBA CAMILO  
 VASCONCELOS 01559257172/261443;135860024/BAGGIO NEBRASKA  
 COLCHÕES LTDA - ME/261444;135613221/MARIA DE JESUS FERREIRA  
 DA SILVA 25145487304/261445;135613698/CIBELE ALVES DOS SANTOS  
 SOARES 877445950163/261446;135614740/CARLA SOUTO SCARPATT  
 98109758134/261447;135614775/KARLA TATIANE CEZIMBRA  
 04147815111/261448;135616735/LUDMILA PARDO DE CASTRO 0312895  
 0113/261449;135618371/M.R TATTO FILIPPI - ME/261451;135619068/  
 FERRAGENS ARAGUAIA EIRELI ME/261452;135620295/NATACYA DE  
 SOUZA 04723723196/261454;135652014/ANDERSON ANTONIO  
 AFONSO EIRELI - ME/261457;135646588/CRISTIANE DE S.AMARAL -  
 ME/261458;1358455505/EDUARDO HENRIQUE SIROTO DE BRITO  
 ME/261461;135625610/QUENIDES ALVES DE LIMA  
 62094114104/261462;135625700/CAIQUE EDUARDO SILVA E SILVA  
 05753944124/261463;135627532/JORGE DOMINGO GONZAGA  
 19674562915/261464;135627575/CARLOS ALBERTO HILLESHEIN  
 90189833149/261465;135651980/SCHERER E PIASSA LTDA  
 EPP/261466;135635934/FRANCIELE FERNANDES DA COSTA MATTOS-  
 ME/261467;135630916/MOACIR ALBERTO DE CAMARGO  
 02422289924/261468;135629110/ALMEIDA PASSOS ALIMENTOS LTDA -  
 ME/261469;135641365/DOS REIS & SANTOS LTDA -  
 EPP/261470;135658292/R. A. DA SILVA - CHAPEUS -  
 ME/261475;135632170/JULIANO SVIDZIKIEVICZ  
 02014208131/261476;135682371/SANTORELLI & CIA LTDA  
 ME/261478;135636442/CARLOS EDUARDO DA SILVA DE FREITAS  
 EIRELI-ME/261479;135634539/AMILSON SOARES BARROS  
 87073552115/261482;135661790/GEERSTON N. COBLINSKI  
 ME/261483;135633460/R. L. DA S. CARVALHO EIRELI -  
 ME/261484;135634075/MEIRIVAM DE OLIVEIRA SANTOS  
 03616755182/261485;135634326/ROBSON APARECIDO CARVALHO  
 GOMES 00744455103/261486;135635713/J. F. COELHO DA SILVA EIRELI  
 - ME/261487;135637864/F. P. VALDAMERI E CIA LTDA -  
 ME/261489;135636060/MAYCON ZIELASKO EIRELI  
 ME/261490;135651247/DISAGUA DISTRIBUIDORA DE AGUA LTDA-  
 ME/261491;135636981/BRASILTERRABELLA IND. E COM. DE EST LTDA  
 - EPP/261495;136086101/RC COMERCIO DE SUPLEMENTOS  
 ALIMENTARES LTDA/261496;135646790/GS CONFECOES LTDA -  
 ME/261497;135639069/AMILTA DE MORAIS OLIVEIRA  
 00419592130/261498;135639727/GABRIEL HENRIQUE RODRIGUES DA  
 SILVA 05215276196/261499;135639913/IVONE SELVINA VIEIRA  
 SANCHES 86115529972/261500;135640270/HELTON DIANGELIS  
 AZEVEDO DE SOUTO 03886139123/261501;135714834/C R DA SILVA  
 MARTINS - ME/261502;135680760/C. O. DA SILVA DIAS - BEBIDAS -  
 ME/261503;135660645/G.E.OLIVEIROS CHIULI ME/261504;135650925/  
 EDUARDO CARDOSO NEIVA EIRELI -ME/261506;136208916/ARTHUR  
 BELCHIOR SILVA/261507;135643775/JOSIMAR DO NASCIMENTO  
 TRINDADE 73775720197/261509;135644330/JOSE ROBERTO  
 CARVALHO 84961651168/261510;135651719/M.A. COMERCIO DE  
 SORVETES LTDA - ME/261511;135645484/A. L. DE ALMEIDA RAMALHO  
 - ME/261513;135647606/KATIANY MATEUS VIEIRA  
 01407146181/261514;135649315/NEIOMAR XAVIER REGO  
 51349124168/261515;135649501/LUCIAN DOS SANTOS VARGAS  
 02442127083/261516;135650585/CLAUSINEI MARASQUIM  
 72215925000/261517;135650798/ELTON LUIS SANTANA DE MORAIS -  
 ME/261518;135653037/ISADORA TICIANEL FUGOLIN  
 03694179178/261521;135654475/JANETE PADOVANI DOS SANTOS DA  
 SILVA 97671754153/261522;135653738/MARIA NILZA VIANA DA SILVA  
 02806365120/261523;135654793/JOEL SOARES DE LIMA  
 76036111134/261525;135674980/J. A. TALAVIEIRA -  
 ME/261527;136249876/ATTACADO TOTAL FITNESS COMERCIO E  
 SERVIÇOS DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA ME/261528;135657288/  
 BIO MADEIRAS COMERCIO LTDA EPP/261530;135665868/FRANCIELE  
 DA SILVA SCHEFFER 04295658103/261535;135667119/GETULIO  
 ROMUALDO DOS SANTOS 94302359234/261538;135667631/GABRIELA  
 SILVA SANTOS 00970240155/261539;135671973/IMPERIO  
 DISTRIBUIDORA DE CALÇADOS EIRELI/261541;135669367/N. REJANE  
 CARNEIRO DE BARROS EIRELI - EPP/261542;135752922/VILMAR DE  
 OLIVEIRA ME/261543;135674310/DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS

MONTERREY EIRELI ME/261544;135881331/SUELI GONCALVES  
 MONEA EIRELI/261545;135673380/LETICIA A ALVES  
 EIRELI/261546;135676045/RAYSA APARECIDA XAVIER DE CAMPOS  
 01568707118/261547;135676169/FERNANDA LUCIA AUGUSTO  
 84118180120/261548;135677211/ANGELICA FERRO DA COSTA  
 06945811948/261549;135677904/WELDES MARTINS DOS PASSOS  
 90762924187/261550;135678269/CAETANA CONCEICAO DOS SANTOS  
 32741804168/261551;135678862/MARCELO DOMINGOS DELLATORRE  
 57028818187/261552;135681740/ADELIR KANOPF EIRELI -  
 ME/261555;135697972/LAISA DE FREITAS DA SILVA OLIVEIRA -  
 ME/261556;135686067/JOBER HELENIO ROSA  
 66697620110/261557;135696496/G DE A A OLIVEIRA -  
 ME/261558;135690641/JV. DE CAMPOS CARONI  
 LTDA/261559;135692580/CINTIA LIRA 03543259148/261561;135693004/  
 JONATHAN SANTOS ANDRADE 03932153189/261562;135693357/MARIA  
 RODRIGUES 60464321115/261563;135755786/PARADA DO PESCADOR  
 EIRELI ME/261564;135788579/BMW REPRESENTAÇÕES EIRELI  
 ME/261566;135695287/J R MIRANDA MARQUES ME/261567;135696518/  
 PACHECO DE OLIVEIRA & MOREIRA LTDA ME/261568;135696585/  
 LUENDER MANOEL VIEIRA - ME/261569;135696623/WATER CLEAN S.  
 DE LIMP./ M. E REP. DE P. EIRELI-ME/261570;135697670/QUALITY  
 COSMÉTICOS LTDA - ME/261572;135698715/ADRIANO ALVES DA SILVA  
 00360606156/261574;135699452/ANA CAROLINA DOS SANTOS  
 70489708129/261575;135700825/REGINEIA TAVARES SALES  
 00915091143/261576;135701821/J. A. TECIDOS COM VAREJISTA DE  
 TECIDOS LTDA - ME/261577;135855128/ELIS REGINA ARSENO  
 ME/261581;135712548/G.BEZERRA ME/261582;135789273/N. M.  
 SANTOS - ME/261584;135753376/DANIANE APARECIDA DA SILVA  
 ME/261587;135711061/MATEUSMAGALHAESEIRELI/261588;135708320/  
 EDMAR ANTONIO NUNES 79365868653/261592;135708826/LORIS  
 ALEXANDRE PEREZ LOCATELLI 00786011181/261593;135710766/  
 CRISTIANE NUNES DE OLIVEIRA 01669618170/261594;135721563/  
 NEUSA MARIA VIGOLO BASAGLIA - ME/261596;135826268/DEJACI  
 GOMES DA SILVA ME/261597;135717396/LARISSA APARECIDA DE  
 MORAIS EIRELI-ME/261600;135716225/FRANCIS JESUS SANTOS E  
 SILVA E VERA SANTOS LTDA  
 ME/261604;135718635/G.D.A.V.COLARINO/261608;135719771/C. F. DA  
 SILVA - DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EPP/261610;135737753/WT  
 SPEED TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA/261615;135739861/MAB  
 ATACADO MULTIVARIADADES EIRELI ME/261617;135722900/MARIA  
 FLAVIA PEREIRA ALVES OLIVEIRA 01848318146/261618;135723620/  
 FELIPE GABRIEL DE ALMEIDA TIDEI 04759059113/261619;135726069/  
 MARIA JOSE SALVIANO DE LIMA 00914552198/261620;135726395/  
 JANDERSON FERREIRASANTOS ONO 04618487160/261621;135726581/  
 THAYNA VIEIRA GARCIA 06225394184/261622;135726700/ADRIANA  
 PINHEIRO ANDRADE 33546528883/261623;135727979/OSEIAS  
 VICENTE 00353739898/261624;135729360/VERONICE AUGUSTO  
 01815449977/261625;135739004/CHURRASCARIA BOI DOURADO  
 EIRELI ME/261626;136014062/LGM SPINOLA EIRELI-  
 ME/261630;135733294/ALEXSEY GERMANO DA SILVA EIRELI  
 ME/261633;135733871/FIRMINA MARIA DE SOUZA FERNANDES  
 81826184104/261635;135734177/CARINE FONSECA DE ANDRADE  
 01930771169/261636;135736609/CAROLINE PREVIATTI NERVO  
 01225115140/261637;135737044/NOLISSAM PEREIRA SILVA  
 57190631100/261638;135737060/JADEILTON BEZERRA FALCAO  
 06751194480/261639;135738229/BARBEARIA LEÔNIDAS LTDA  
 ME/261641;135739683/MRS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI  
 ME/261645;135747473/DIEGO DE SOUZA RESENDE -  
 ME/261646;135744040/D R COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA  
 EPP/261647;135761050/V. A. DE ALMEIDA TECIDOS EIRELI -  
 ME/261648;135985170/IMPORT LR TRADING-IMPORTACAO LTDA  
 EPP/261650;135798248/PATRICIA PAULA SANTOS  
 DOMINGOS/261651;135745390/MARIA SALETE DA SILVA  
 27441261104/261653;135747562/TM COMERCIO DE TABACARIA E  
 BEBIDAS LTDA/261654;135747864/JOSE CARLOS PEREIRA  
 76122131172/261655;135749050/THANIA DOS SANTOS CUNHA  
 03338241135/261656;135749255/SARITA SILVA DE SOUZA  
 61571296115/261657;135749263/DOMINGAS AGUIAR DA SILVA  
 38681480197/261658;135749565/AVELINO ELY  
 24562858087/261659;135810728/SJS REPRESENTAÇÕES LTDA  
 ME/261662;135752990/INDÚSTRIA DE EMB ESTRELA DESCARTÁVEIS  
 LTDA ME/261663;135783127/I CESAR PEREIRA BARROS -  
 ME/261664;135768322/CANDIDO MENDONÇA & MARTINS  
 LTDA/261665;135755077/ATELIER DO AMOR ARTIGOS DO VESTUÁRIO  
 EIRELI ME/261667;135760836/F DELBEM ALMEIDA E CIA LTDA  
 EPP/261671;135756626/THIAGODAS CASTRO-ME/261672;135776104/D  
 K S BRUM ME/261675;135761123/UMBERTO DE  
 ANDRADE/261676;135761492/ELEN CURSINO FELISBERTO DALL  
 AGNOL 03714707140/261677;135762464/CRISTINA OTAVIA SANTANA  
 02231274183/261678;135762715/NEYTON DUILIO OLIVEIRA FERREIRA

02039442162/261679;135763223/ERICA DIAS BOTELHO  
 05760662147/261680;135763240/ANDRESSA ALVES FARIA  
 02449233105/261681;135763878/MARINEIDE CAMARGO DA SILVA  
 RIBAS 59556595287/261682;135786659/LUIS MULLER COMERCIO -  
 ME/261683;135767652/P L R DA SILVA EIRELI/261684;135773725/N. M.  
 DA SILVA RIBEIRO & CIA LTDA - ME/261689;135788463/FERREIRA DA  
 SILVA E PIRES LTDA - ME/261691;135773377/SBR COMÉRCIO DE  
 ALIMENTOS E BEBIDAS EIRELI EPP/261695;135773970/SILVA &  
 UEMURA LTDA/261696;135797357/ISAMON CONFECÇÃO INFANTIL  
 LTDA ME/261698;135788285/S. A. CENCI COMERCIO  
 ME/261699;135779030/R. DE OLIVEIRA CUNHA E CIA LTDA  
 ME/261701;135781345/ALINE CAGLIONE DA SILVA  
 04165589179/261704;135808464/HELIO ANDRADE VIERA  
 EPP/261705;135862590/HAMIDA MOVEIS LTDA - ME/261706;135784255/  
 MATHEUS FELIPE DA SILVA 04948826111/261707;135786002/ELIENE  
 PEREIRA MORAIS 66972833353/261708;135789729/RESENHA GESTÃO  
 ESPORTIVA LTDA ME/261710;135835194/LINDENMAYR  
 REPRESENTAÇÕES LTDA. - ME/261712;135797489/JULIANA DUARTE  
 PAVAN - ME/261713;135798094/M ABREU DE SOUSA SUPERMERCADO  
 EIRELI ME/261719;135799392/TEMPERO TIO JONAS IND. E COMERCIO  
 DE ALIMENTOS LTD/261720;135800927/EDUARDO BOTTEGA  
 04589567164/261721;135801265/MAURO SERGIO VIEIRA MARQUES  
 85549932172/261722;135801893/ANTONIO ELIAS SOARES  
 05269140683/261723;135802121/EDNALVA ASSIS MARIANO  
 54576458191/261724;135802229/LUIS ALBERTO GONZALEZ  
 RODRIGUEZ 02992201170/261725;135803292/LIECY RODRIGUES  
 GONCALVES 98248308120/261726;135811651/PACHECO & LENZ LTDA  
 - ME/261728;135823854/T M DA SILVA CONFECÇÕES -  
 ME/261729;135811228/MIRIANI RIBEIRO DE CARVALHO -  
 ME/261731;135858836/LUANNA CARVALHO DAVID DOS SANTOS  
 ME/261734;135806950/MARIA IZABEL BATISTA SCHEFFER  
 04651651925/261735;135812550/MARCOS ADRIANO SILVA MIELK  
 EIRELI - ME/261739;135818990/ADONIS ESCOBAR XAVIER EIRELI  
 ME/261740;135810523/A.H.FERNANDES LEITE II COMERCIO  
 ME/261741;135819598/I. DE MORAES FOLLA EIRELI-  
 ME/261742;135810590/ILSON BARTHOLDY - ME/261743;135812348/S.  
 S. ARAUJO CONFECÇÕES - ME/261744;135823811/GISLAINE A. DE  
 SOUSA - ME/261746;135846706/LOQUETI & ASSUNÇÃO LTDA  
 ME/261747;135820278/NORMA APARECIDA DA SILVA  
 01213862108/261748;135818508/RF PIMENTEL ME/261749;135812658/E  
 DOS SANTOS TOMAZ/261750;135985358/SF COMERCIO DE ARTIGOS  
 DO VESTUÁRIO LTDA ME/261753;135815452/JOAO CARLOS ALVES  
 SANTOS 00862739144/261754;135817110/FABIANA FERNANDES DOS  
 SANTOS 02692823192/261755;135817510/IVANILSON MORAIS  
 60143981390/261756;135817749/NATALINO DO NASCIMENTO  
 35549351900/261757;135934320/J. M. SILVA GARCIA COMÉRCIO  
 ME/261758;135822394/RODRIGO CESAR DE OLIVEIRA CARVALHO  
 80204678153/261759;135819458/ALEXANDRO DE OLIVEIRA  
 MARMORARIA ME/261761;135825806/TAVARES DE OLIVEIRA &  
 OLIVEIRA LTDA ME/261762;135821673/CERVALINA DO NASCIMENTO  
 50308513134/261764;135823072/LUAN BATISTA POLITOWSKI  
 06467480171/261765;135824575/MAIDANA DIST DE PEÇAS E  
 ACESSÓRIOS P VEÍCULOS LTDA/261766;135859190/ARTHUR  
 GUIMARÃES MORAIS EIRELI ME/261768;135839653/MULTIMARCAS  
 COLCHÕES LTDA. - ME/261769;135826586/RODOSASSI TRANSPORTES  
 EIRELI - ME/261770;135827868/JENNIFER TAYENNE DA SILVA  
 04122061105/261771;135828538/CLEVERSON FERREIRA LOPES  
 00285023101/261772;135829097/ANTONIO THIAGO SANTOS SILVA  
 01076713360/261773;135829143/JOCIEL SOARES DOS SANTOS  
 00263074218/261774;135829470/ISAAC ARAUJO DA SILVA  
 22104160278/261775;135847664/MAGAZINE COLCHÕES E ESTOFADOS  
 LTDA ME/261777;135833841/SUPER LIGA IND ARGAMASSAS E MAT  
 PARA CONSTRUÇÃO LT/261778;135839319/FERRO VELHO CUIABA  
 - LTDA - ME/261779;135852773/J.M.ALMEIDA LTDA  
 -ME/261783;135841038/L F C DISTRIBUIDORA EIRELI -  
 ME/261784;135840805/SAVIO CEZAR ALVES SILVA -  
 ME/261785;135839190/DOUGLAS BENTAK  
 02936824109/261787;135867380/ZENAIDE S.DA COSTA & CIA LTDA  
 ME/261788;135846714/WOICHECOSKI E WOICHECOSKI LTDA -  
 ME/261789;135848083/ANDERSON FERNANDO PAULINO DE SOUZA  
 ME/261790;135853893/SANDRAGLIASILVEIRA-ME/261791;135847605/  
 BAMBINI COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA- ME/261797;135890276/  
 RASEAL EIRELI - EPP/261798;135854857/BELLA MOVEIS EIRELI -  
 ME/261799;135849004/PATRICIA CHAVES MONTEIRO  
 78405980210/261802;135850100/SILMAR DE SOUZA GUIMARAES  
 10696409640/261803;135851190/CRISTIANO PEDRO DE ALCANTARA  
 LARA 69010218104/261804;135851203/GERSON BENEVIDES DE  
 LANNES 65492633104/261805;135851289/ISNUBIA MARIA FERREIRA  
 MORAIS 00069765227/261806;135859212/KEDMA DA SILVA BARBOSA  
 EIRELI ME/261807;135952549/AUTO TIRE COMERCIO E REPARACAO

EIRELI EPP/261809;135867053/CENTRO OESTE TECNOLOGIA EM  
 COMUN. E INFORM.LTDA-ME/261811;135861810/ALBUQUERQUE  
 GESTÃO DE MODA EIRELI - EPP/261814;135856779/JUAN PATRESE  
 FREIRE CAVALCANTE 71754849172/261816;135857279/MAYKON  
 ALVES DOS SANTOS 01488237182/261817;135857368/ANIR SILVA DE  
 ASSIS 37255614191/261818;135858364/RUI CLAUDIO DA SILVA  
 16192877149/261819;135867711/ASSIS & LAURINDO LTDA-  
 ME/261821;135871760/MAYME COMERCIO DE VESTUARIO E  
 ACESSÓRIOS EIRELI ME/261824;135889898/NET COMMERCE  
 SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA/261826;135863082/  
 GERALDO MAURICIO FERREIRA 69512841800/261827;136257984/  
 JUNIOR BREA PEREIRA ME/261829;135867959/V.G. COMERCIO DE  
 ROUPAS EIRELI ME/261830;135874939/LUCAS ROBSON PACHECO  
 SILVA - ME/261832;135870119/G. A. CAVALCANTE - SEMIJOIAS  
 ME/261833;135920370/BSS INDUSTRIA E C. DE P.P. E DERIVADOS  
 LTDA EPP/261835;135912733/SANTOS ENXOVAIS EIRELI -  
 ME/261836;135871913/R. F. L. COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS  
 EIRELI - ME/261837;135899435/ARMAZEM DAS UTILIDADES LTDA  
 ME/261840;135872979/LUILSON CONTINENTAL PAPELARIA E  
 INFORMÁTICA EIRELI/261842;135875021/SIRLEI FRANCISCA DE  
 ALMEIDA CARVALHO 95523871168/261844;135877024/DANIEL LEITE  
 RIBEIRO DOS SANTOS 03182752600/261845;135879388/JOSE PEREIRA  
 DOS SANTOS 89681363191/261846;135879485/RAQUEL CANDIDO DE  
 MORAIS 76074196249/261847;135879663/LUIZ FERNANDO MARTELLI  
 89319885168/261848;135902533/LUIZ CARLOS ANTUNES EIRELI  
 ME/261849;135934303/ALEXPREDIGERDASILVAME/261850;135882621/  
 HEBE MORAIS DA NOBREGA 13875027434/261851;135883903/  
 JONATHAN FARIAS PIMENTA 07324620612/261852;135884241/ELAINE  
 DE LIMA BARBOSA BASTOS DE OLIVEIRA - EPP/261853;135884403/  
 ALEXANDRE JUNIO DA COSTA 15055844698/261854;135886244/JADIR  
 DA CRUZ 28416260915/261855;135887801/MARCOS ANTONIO  
 BONIFACIO SANTANA/261856;135888336/MARCIO GONCALVES DE  
 AGUIAR & COMPANHIA LTDA EPP/261857;135888530/JOSEANE S.  
 PINTO COMERCIO ME/261858;135888573/DOMMI ASSISTENCIA  
 TÉCNICA DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS EIRELI  
 ME/261859;135888840/MOREIRA E FELIX LTDA ME/261860;135891531/  
 ALEX PREDIGER DA SILVA ME/261861;135900921/L F FERNANDES  
 EIRELI ME/261863;135910846/NIPPOLIGHT COMERCIO DE COLCHÕES  
 LTDA - ME/261864;135921279/PRESSI COMERCIO DE CONFECÇÕES  
 LTDA - ME/261865;136044620/GOLD CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI  
 - ME/261866;135900107/SILVEIRA & MARTINS GUINE LTDA  
 ME/261867;135891922/ZENAIDE FERREIRA DA SILVA EIRELI  
 ME/261868;135898153/SIMONE HELLY PERES NOBRE DA SILVA  
 70674027191/261871;135954630/ARINOS MARMORARIA EIRELI  
 ME/261872;135902398/CLAUDEMIR CODIGNOLA & CIA LTDA -  
 ME/261876;135932262/SORAIA MOVEIS E DECORAÇÕES EIRELI  
 ME/261877;135905184/WASHINGTON LUIS PEREIRA MILHOME  
 59371730153/261879;135907683/JOAO VITOR NUNES DE PAULA  
 05457731138/261880;135908906/GUILBERT GABRIEL TAVARES DOS  
 SANTOS 05419714175/261881;135984459/MAIS LOJA DE  
 CONVENIÊNCIA LTDA ME/261882;135910110/SHEILA SILVA CARVALHO  
 ME/261883;135968224/LILIANE FLORES LIMA - COMÉRCIO-  
 ME/261886;135915490/MARCOS PAULO DE ARAUJO  
 04273472112/261887;135931533/DAVID F. CARDOSO EIRELI  
 ME/261888;136007554/JACKSON JOIAS LTDA ME/261889;135984858/  
 THIAGO COSTA OJEDA CAMARGO EIRELI ME/261892;135929300/  
 BRAZIL TROPICAL COMERCIO - EIRELI - ME/261894;135929555/O  
 SALVATORI O DE PINHO RESTAURANTE ME/261895;135927773/JOSE  
 QUINTINO SOARES 12971847187/261896;135927897/ELISSON  
 CARLOS PEREIRA 02790236186/261897;135927935/ILCINEIA SILVA  
 ARAUJO 04082930124/261898;135932742/WANDICLEIA NOGUEIRA  
 FIXINA EIRELI - ME/261900;135997615/ADRIANO CESAR DE BRITO  
 ME/261901;135945127/ERIKA CRISTINA DA SILVA QUEIROZ -  
 ME/261905;135941164/CINTIA MARA ZOLET EIRELI/261906;135938317/  
 CLAUDIA PAIXAO IORA 62219634191/261907;135939534/IARA DA SILVA  
 GONCALVES 88132340159/261909;135943302/R B JOVIO -  
 EPP/261912;135954088/RADAELLY CARRIJO FORTALEZA TRASI  
 ME/261913;135945267/TSV INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS  
 LTDA ME/261914;135953529/LAURIANE ALMEIDA VOINARSKI -  
 ME/261915;135953227/ANTONIO MAZETTO NETO E CIA LTDA  
 ME/261916;135985560/JEFERSON DE OLIVEIRA GUASSU  
 ME/261918;135952727/VIP GLASS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE VIDROS  
 EIRELI ME/261919;135957818/SIDNEI RODRIGUES ALMEIDA 85365262  
 115/261921;135987628/J.C. DE OLIVEIRA COMERCIO  
 ME/261923;136077480/MARIO BARBOSA ROCHA  
 05984345692/261924;135957338/LUCAS VINICIUS VIEIRA VIANA  
 04894306190/261925;135957834/RAFAEL LOURENCO GOMES ALVES  
 MEDEIROS 02112174177/261926;135959233/EDUARDO ALVES DE  
 OLIVEIRA 00218706162/261927;135978742/CERÂMICA GISELE  
 COMERCIO DE PISOS E PEÇAS ESPECIAIS LTDA ME/261930;135976057/

KIYOCHI ALBERTO MARIANNO ME/261931;135974291/RUBENS GOMES LACERDA 89644808134/261932;135986206/BARÃO MAGAZINE EIRELI EPP/261934;135984270/J V MARQUES COMERCIO DE CALÇADOS ME/261938;135982707/MARCOS CESAR SOARES DE OLIVEIRA 48725501100/261939;135987342/JOSE GONCALO NOGUEIRA-ME/261943;135986087/C KIRCHHEIM EIRELI ME/261944;135990734/DILMO NUNES ALVES JUNIOR 01545448175/261946;135991536/PAULO GILBERTO ZOPPI 92163025187/261947;135993555/ALEXSANDRO DIAS RODRIGUES 78873967191/261948;135993938/FERNANDA SILVA ALVES 04432790121/261949;135994012/DORIVALDO BRAZ DE OLIVEIRA 24000051687/261950;135994810/UILTUN GUIDA ALVES JUNIOR 08240149600/261951;135997569/C R S MORBECK TRANSPORTES ME/261954;136005934/G. W.M. RIBEIRO-ME/261955;136016510/RESENDE INFORMÁTICA LTDA - ME/261957;136000193/NANDERSON ANTONIO ALVES 53497007153/261959;136005004/HELLEN CRISTIANE BINDE EIRELI ME/261960;136009069/UELIDA SANTOS OLIVEIRA 01275227198/261963;136010300/ANA ROSA DE OLIVEIRA 92533639168/261964;136013309/JOSE PEDRO FERRER ANTUNES MACIEL 05066556109/261966;136014887/ENERGY COLD COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME/261968;136034322/CLEBERSON ONORIO CORREIA ME/261970;136026516/SILENE CLEMENTE DA SILVA PEREIRA ME/261971;136025315/PRF TRANSPORTES E LOGISTICA DE CARGAS LTDA EPP/261973;136030165/TIAGO DA SILVA REZENDE 01279269170/261978;136108156/A MARTINS OLIVEIRA SERVICOS E COMERCIO ME/261981;136036759/DAÓRA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME/261982;136043666/M C FUGIMOTO RESTAURANTES EIRELI - ME/261983;136040128/DIACUI FRANCO SOARES BRITO 77694457104/261987;136040802/SANN HANDY DE OLIVEIRA VIEIRA 03062372109/261988;136041809/GABRIEL ALEXANDER ZANETTI MOTA 03106256109/261989;136044476/E SANTANA DA SILVA COMERCIO ME/261990;136046029/ARIOSTO FERNANDES MURADA JUNIOR ME/261991;136045472/SABOR RIO MAR RESTAURANTE LTDA ME/261992;136046363/MARCELO LOVEZUTTE ME/261993;136046347/MARCELO LOVEZUTTE ME/261995;136048609/MUTUM FÁBRICA DE PLACAS AUTOMOTIVAS LTDA ME/261996;136053912/PINHEIRO E VASCONCELOS PIOVESAN LTDA ME/261998;136077242/MARA LUCIA CORREA ME/261999;136051707/JEFFERSON DOS SANTOS SOUZA 03896543105/262000;136053769/L PEREIRA IROLDI COMÉRCIO EPP/262001;136055460/G D DE OLIVEIRA GOMES RESTAURANTE EIRELI ME/262002;136086934/ATILA DE FARIA CORREIA EIRELI - ME/262003;136055184/BERNADETE MARETTI DE BONATO ME/262004;136059864/MARIA EMILIA SOUSA GUIMARAES 05444270170/262005;136060340/ANTONIO PORTO DOS SANTOS 07329792187/262006;136063314/RMX COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA ME/262008;136120342/FRUTARIA DIZARRO LTDA ME/262013;136086039/SUPERMERCADO ALCANTARA LTDA - ME/262015;136125280/CASA DE CARNE 3 CORACOES LTDA ME/262016;136085687/MASTER PARABRISAS AUTOMOTIVOS LTDA - EPP/262017;136086659/MILE CASA PRESENTES E DECORAÇÕES EIRELI/262018;136123163/Z.M. MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE INSTRUMENTOS LTDA - ME/262020;136090230/ROBERVAL BÊNEDITO DA SILVA 94841748172/262022;136093132/MONIQUE AUXILIADORA BARROS DASILVA CORDO BARICARDI 00492158177/262023;136094457/ALESSANDRO MARIANO 25177498840/262024;136096875/SENDESKI ALUMINIOS LTDA - EPP/262028;136098622/MARIA JOSE NEVES PEREIRA 00028546199/262031;136103383/LEILA SOUZA DOS REIS 00641482116/262032;136104509/THATHIANE BACELLAR ARAUJO 00749368160/262033;136109039/THAIS CLAUDIA G. DA SILVA ALMEIDA & CIA LTDA - ME/262035;136109756/ESFÍHARIA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME/262036;136113419/ANDERSON GONCALVES RODRIGUES 00636949133/262038;136116078/MARCOS RANULFO SANTANA 79737188187/262039;136133550/GIAN CARLOS PAGNONCELLI 00974451185/262044;136148565/SANFFER COMERCIO DE CALÇADOS E ACESSÓRIOS LTDA EPP/262045;136162355/DK STYLUS E ELETRODOMESTICO LTDA - ME/262046;136150420/CLAUDIANE R. GOMES COMERCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS ME/262047;136150403/M NEVES DA SILVA ME/262048;136156304/CASTRO JUNIORSANTOSDEMIRANDA04470455121/262050;136158226/ELIVELTON SILVA 05105830164/262051;136173330/M H WIEHL EIRELI ME/262054;136177999/F. N. R. DE OLIVEIRA ME/262055;13617794/OSEIAS ALVES TORRES& CIA LTDA ME/262057;136187234/JOSE CAETANO DE SOUZA EIRELI ME/262058;136183735/CLEBISON DE SOUZA SILVA 70089696271/262059;136185398/RAIMUNDO PINTO DA SILVA 85214124368/262060;136200249/GIGA COMÉRCIO DE PORTAS E MADEIRAS LTDA - ME/262061;136212123/BERTIEL COMERCIO DE CEREJAS LTDA-ME/262063;136223052/S R DE ANICESIO ME/262067;136202179/GUILHERME LUI CHICARELLI ME/262068;136202110/ROSINEIDE AGRIPINO GONCALVES

ME/262069;136207561/JAQUELINE MYRNA DE ALMEIDA FRANCO 72550309120/262072;136207847/WELTON ANTONIO BISPO 03340853142/262073;136248012/A P FERREIRA EIRELI EPP/262074;136212140/P. VOLKMAN CAMARGO EPP/262076;136267777/ROBERTA FERREIRA PENHA DA SILVA COMERCIO DE ARTIGO ESPORTIVOS ME/262077;136217800/VANDERLEI VILELA FERREIRA 38460726134/262079;136218563/MONIQUE MACHADO OLIVEIRA 03218034183/262080;136247083/ CUIABA COMERCIO DE PECAS EIRELI ME/262086;136349919/JAIRO DA SILVA 00022907157/262088;136248055/I. J. PEREIRA - BICICLETARIA ME/262089;136267734/AÇO FACÍL EIRELI ME/262091;136266720/WILSON MALHEIROS DOS SANTOS 51389053172/262092;136272002/RAMOS & CAPELETI LTDA ME/262096;136280960/ANESIO DA CRUZ 56440839772/262098;136295940/FRANCISCO RUIZ BRITES EIRELI EPP/262099;136284345/THE BREAD LAB PADARIA ORGANICA ARTESANAL LTDA/262100;136285279/LETÍCIA P A OLIVEIRA ME/262101;136305873/MARCONDES R. DOS SANTOS/262102;136307906/NSA INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP/262103;136316794/JUBELLA COMERCIO DE ROUPAS E ASSESSÓRIOS EIRELI ME/262105;136349692/V. DE OLIVEIRA CRUZ EPP/262107;136319971/WESLLAINY SARAH FLORENTINO DE VASCONCELOS 06772784111/262109;136324193/YASMIN RICCI WIHBY 03841463177/262110;136324657/JORGE LUIS ALVES LIMA 25585843591/262111;136330495/OLMEDO & FARIA LTDA ME/262112;136361137/DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS FORTALEZA EIRELI ME/262114;

**\*Republica-se por ter saído incompleto no DOE do dia 04/10/2016.**

GERÊNCIA DE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES FISCAIS - GDFF  
 AVISO DE COBRANÇA FAZENDÁRIA

Edital de Notificação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica - A GDFF - Gerência de Documentos e Declarações Fiscais, por intermédio desta publicação do Edital de Notificação, considera que fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar (em) conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento dessa (s) pendência (s) poderá (ão) ser verificado (s) por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT ([www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número completo do Aviso de Cobrança Fazendária; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por Email em notifica. [ouvidoria@sefaz.mt.gov.br](mailto:ouvidoria@sefaz.mt.gov.br), que será enviado somente no Email do contribuinte cadastrado na SEFAZ-MT).

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
A MATHEUS COMERCIO	132060655		255896/1624/33/2016
A PINHEIRO DA SILVA COMERCIO	131642910		255844/1624/33/2016
A. J. DA CUNHA JUNIOR COMERCIO - ME	132789396		255970/1624/33/2016
A. L. G. PEREIRA COMERCIO - ME	133042456		255982/1624/33/2016
ADELIA ALVES DA SILVA	132339684		255895/1624/33/2016
ADEMIR FERREIRA DA COSTA - CONFECÇÕES	132665948		255965/1624/33/2016
ADENICE FRANCA DE QUEIROZ	132755807		255969/1624/33/2016
ADONIS J DA SILVA SUPERMERCADO	130799556		255826/1624/33/2016
ADOLFINO EDUARDO DE SOUZA	132162873		255930/1624/33/2016
ALDEMIR P. DOS SANTOS - ME	132238438		255946/1624/33/2016
ANA MARIA DA SILVA HOTEL	132056160		255892/1624/33/2016
ANTONIO CARLOS MUNDIM & CIA LTDA	131594575		255842/1624/33/2016
ANTONIO ZARK	130782645		255824/1624/33/2016
ANTÔNIO BRANDÃO TONHÁ	132181860		255937/1624/33/2016
APARECIDA MARIA SILVA BRITO	132700352		255875/1624/33/2016
APOLONIO PINTO RIBEIRO	132152622		255922/1624/33/2016

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
ARNALDO ERVINO LAMB	132385848		255953/1624/33/2016
ARQUIMEDES BORGES DE REZENDE	132336685		255902/1624/33/2016
AURORA MAIA DE URZEDO	132191229		255939/1624/33/2016
B A PANIAGO	130638005		255821/1624/33/2016
BENEDITO ESTEVÃO DA SILVA	132153742		255924/1624/33/2016
BENEDITO RENATO DE SOUZA	132157497		255927/1624/33/2016
BRUNO ASSIS DA SILVA	132430061		255956/1624/33/2016
CARLOS JOSÉ DE ALMEIDA	132430070		255957/1624/33/2016
CARMOSINA CURVO DA BOA MORTE	132414589		255954/1624/33/2016
CLAUDIO MARCHIO & CIA LTDA	132032546		255890/1624/33/2016
CLEBER VINICIUS GANASSINI	131198610		255832/1624/33/2016
CLEITON BETTIO & CIA LTDA	132459973		255959/1624/33/2016
COM DE TECIDOS E CONFECÇÕES FIORINI LTDA	130638153		255822/1624/33/2016
COMERCIAL FORLI LTDA	131984730		255881/1624/33/2016
COMERCIO E REPRESENTAÇÕES FALBOR LTDA	130347370		255818/1624/33/2016
COOP AGROPECUARIA MISTA CANARANA LTDA	130832804		255827/1624/33/2016
COOPER. DOS BENEFIC. DA REFORMA AGRARIA AGUA BOA	133055671		255984/1624/33/2016
CORONEL & SILVA LTDA - ME	134193911		255991/1624/33/2016
CRISMAR IND COM E REPRESENTAÇÕES LTDA	130796034		255825/1624/33/2016
DALCILO ROQUE SECCO	130439517		255819/1624/33/2016
DANILO WEILER	131578235		255841/1624/33/2016
DIOMAR VITTO	132231859		255945/1624/33/2016
DIRCEU SECCO	130637874		255820/1624/33/2016
DISBRAVA DIST BEBIDAS VALE ARAGUAIA LTDA	130126373		255814/1624/33/2016
DISTRIBUIDORA DE PECAS ARAGUAIA LTDA	131921088		255861/1624/33/2016
DIVA ROSA DE CARVALHO	132336804		255906/1624/33/2016
DONATO PINTO DE AQUINO	132157500		255928/1624/33/2016
E KIST COMERCIO E REPRESENTAÇÃO	131964844		255879/1624/33/2016
E. BATISTA DA SILVA COMERCIO ME	132384310		255952/1624/33/2016
EDENACIL DIAS DE SOUZA - ME	132898845		255974/1624/33/2016
EDIGAR DE MELO PEREIRA	132067820		255903/1624/33/2016
EDILEUZA C. P. MARCILIANO	132190397		255938/1624/33/2016
EDMILSON EMANOEL DA SILVA	133772071		255990/1624/33/2016
EDNA RIBEIRO TAQUES DA SILVA	132281767		255949/1624/33/2016
EDSON KOCHENBORGER	132702860		255966/1624/33/2016

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
EDSON M DA SILVA JUNIOR AGROPECUARIA	133548201		255987/1624/33/2016
EDSON PIRES DOS SANTOS - COMERCIO	133037789		255979/1624/33/2016
EDUARDO FERNANDO DE OLIVEIRA & CIA LTDA	132056313		255893/1624/33/2016
ELIAS MARCOS DE SOUZA	132167042		255935/1624/33/2016
ELIZABETH DIVINA ALVES AUTO ELETRICA	132110199		255913/1624/33/2016
ELVIRA C W DIDONET COMERCIO	132033399		255891/1624/33/2016
ENEIDE PEREIRA GUEDES ME	131711970		255852/1624/33/2016
ENGENHARIA E SERVIÇOS ARAGUAIA LTDA	132901196		255975/1624/33/2016
ERCY FRANCO BECKER	131492888		255838/1624/33/2016
ERNESTO RODRIGUES OLIVEIRA	132312891		255951/1624/33/2016
ESPEDITO F. FREITAS - SUPERMERCADO - ME	132994046		255978/1624/33/2016
EURICO B KRELING	130227625		255816/1624/33/2016
EVANDRO MARCELO CUNHA	132163420		255933/1624/33/2016
EXPORTADORA BOM RETIRO LTDA	133381919		255986/1624/33/2016
F A NASCIMENTO	131877836		255859/1624/33/2016
FELIPA CELINA AQUINO DA SILVA	132158310		255929/1624/33/2016
FERNANDA PEREIRA SILVA ZANCANARO	131934422		255863/1624/33/2016
FERNANDES & PEGORARO LTDA - ME	132567709		255963/1624/33/2016
FERRAZ & BERNARDO LTDA EPP	133041638		255980/1624/33/2016
FIGUEIREDO COMERCIO DE PRODUTOS AGROP. LTDA -ME	133046931		255983/1624/33/2016
FRANCISCA MARTINS DA CUNHA	132340232		255873/1624/33/2016
FRANCISCO GERALDO SILVA	130944815		255828/1624/33/2016
FRANCISCO JOSE BEHNEN	132145260		255918/1624/33/2016
FRANCISCO LIMEIRA DE SOUZA	132339617		255836/1624/33/2016
G F S DE PAULA	132025272		255887/1624/33/2016
GERACI PEREIRA DOS SANTOS	132208334		255943/1624/33/2016
GERALDO RODRIGUES PRIMO	130944890		255830/1624/33/2016
GERECI GERALDO BRESOLIN	131662872		255845/1624/33/2016
GERVASIO DE FARIA - ME	133701484		255988/1624/33/2016
GILSON C S GALLE	131865030		255858/1624/33/2016
HERCILIO CAETANO BORGES NETO	131640496		255843/1624/33/2016
HIRTO GERVASIO PEREIRA	131526103		255840/1624/33/2016
ILUMAT PROJETOS E CONSTRUÇÕES ELETRICOS LTDA	132071193		255907/1624/33/2016
IRAIDES DA COSTA MARIANO	131773658		255856/1624/33/2016
IRENY DE SOUZA SANTOS ARMARINHOS	132100339		255911/1624/33/2016

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
ISA PAULA DE JESUS SILVA	131813722		255857/1624/33/2016
IVETE BLACK	131702416		255849/1624/33/2016
J.C.P. BRAZ & CIA LTDA	133041751		255981/1624/33/2016
JAIR DE SOUZA AZEVEDO	131733060		255853/1624/33/2016
JARI BISPO GUSMAO	130944912		255831/1624/33/2016
JEMERSON JOSÉ TOZETTO	132355787		255932/1624/33/2016
JESUS DIVINO DA SILVA	132355957		255866/1624/33/2016
JOAO BATISTA DOS SANTOS	132335999		255885/1624/33/2016
JOAO BATISTA HILGERT	131368893		255835/1624/33/2016
JOAQUIM NUNES DE ALMEIDA	132362953		255917/1624/33/2016
JOSAURO TURRA	132088959		255910/1624/33/2016
JOSE BENEDITO AMBROSEVITCHAUS	130944874		255829/1624/33/2016
JOSE EURIPEDES DA SILVA	132257432		255909/1624/33/2016
JOSE FIORENTINO NETO	132336448		255888/1624/33/2016
JOSE GOMES DE LIMA	132204924		255942/1624/33/2016
JOSE ROBERTO DA SILVA	132340453		255872/1624/33/2016
JOSE TIBURCIO DE MIRANDA	132341310		255898/1624/33/2016
JOSEFA GOMES SANTANA	131737783		255854/1624/33/2016
JOSEMAR COMERCIO DE BARCOS LTDA - ME	132564793		255962/1624/33/2016
KANZI KONDO	133331911		255889/1624/33/2016
KEILA C B PEREIRA	132080087		255908/1624/33/2016
KLEIN & DILLY LTDA - ME	132154307		255925/1624/33/2016
LA MARION	130031798		255813/1624/33/2016
L N IND COM DE COURO E CONFECÇÃO LTDA - ME	133754987		255989/1624/33/2016
LAUDIR GERSON HENNIG GALLE	132112698		255914/1624/33/2016
LAZARO INACIO DA SILVA	132335590		255864/1624/33/2016
LILIAN T DA S ROCHA	132946335		255977/1624/33/2016
LUCIA R M SOARES	132113287		255915/1624/33/2016
LUCILENE AVILA DE OLIVEIRA CONFECÇOES	131968939		255880/1624/33/2016
M G M BORGES CONFECÇOES	131466526		255837/1624/33/2016
M. H. SCHONHOLZER SUPERMERCADO - ME	132471701		255960/1624/33/2016
MANOEL BERNARDO DA SILVA	132152649		255923/1624/33/2016
MARIA DE FATIMA LAGARES ME	132475545		255961/1624/33/2016
MARIA HELENA ASSIS DE LIMA	132334496		255905/1624/33/2016
MARINA BRAGA BALDOINO	132414872		255955/1624/33/2016
MARLEY POSSAMAI ELY	131682016		255848/1624/33/2016
MAURICIO INACIO PEREIRA	132351749		255870/1624/33/2016
MEGAWATTS EMP MATOGROSSENSE DE ENERGIA ELÉT. LTDA	132155583		255926/1624/33/2016
MERCEARIA PEREIRA LTDA	132300117		255950/1624/33/2016
MICHEL TARLES SCHERER	132167565		255936/1624/33/2016

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
MIGUEL ARCANJO DE ALMEIDA	132165120		255934/1624/33/2016
MOISES DE SOUZA BARBOSA	132335344		255865/1624/33/2016
MOLVIRO ANTONIO RODRIGUES	132334488		255877/1624/33/2016
MUNIZ & MUNIZ LTDA - ME	131503537		255839/1624/33/2016
N A TOME ELETRODOMESTICOS	131989685		255882/1624/33/2016
N B MALACARNE TRANSPORTES	132748894		255968/1624/33/2016
NARA L. DE CARVALHO & CIA LTDA	131929895		255862/1624/33/2016
NELSA PAULA GOUVEIA	132257254		255897/1624/33/2016
NEUDIMAR ARCANJO DE JESUS	132340437		255894/1624/33/2016
NEUMANN & CRUVINEL LTDA	132113465		255916/1624/33/2016
NILDO DAMIAO DUARTE	130638269		255823/1624/33/2016
NORFAR DROGARIA LTDA	130182303		255815/1624/33/2016
NOTELINA A GARCIA ME	131962477		255878/1624/33/2016
O C DE FREITAS & CIA LTDA	130227889		255817/1624/33/2016
OBEDIO CORDEIRO DA SILVA	132344939		255871/1624/33/2016
ORMILANDO ARAUJO DA SILVA NETO	132339749		255834/1624/33/2016
OROZINO NEVES DE CARVALHO	132351943		255876/1624/33/2016
OSVALDO FERNANDES	132024985		255886/1624/33/2016
OSVALDO GULARTE	132351951		255899/1624/33/2016
OUVIDIO & CALENTI LTDA	132807653		255971/1624/33/2016
PATRICIA OLIVEIRA FRANCO E SILVA LTDA - ME	134240618		255992/1624/33/2016
PAULO ROGERIO SPADA	131991639		255884/1624/33/2016
PERPETUA S AMORIM COMERCIO	132868903		255973/1624/33/2016
PICHETTI E MUNIZ LTDA	132194112		255940/1624/33/2016
PILAO COMERCIO COMBUSTIVEIS LTDA	131900730		255860/1624/33/2016
PLANALTO CINTRA ARMAZENS GERAIS LTDA	132250390		255947/1624/33/2016
R BIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS	131704540		255850/1624/33/2016
R. P. PAGNONCELLI AÇOUGUE ME	132229447		255944/1624/33/2016
REINALDO CARDOSO	132447029		255958/1624/33/2016
RENERSON ALVES BARBOSA	132335760		255869/1624/33/2016
ROSSILHO AGRONEGOCIOS LTDA - ME	133062910		255985/1624/33/2016
S L DE MELO CONFECÇOES	131276808		255833/1624/33/2016
S W AGROPECUARIA E SERVIÇOS LTDA	132662019		255964/1624/33/2016
S. DE. A. ANICETO - ME	132107031		255912/1624/33/2016
SEBASTIAO CARDOSO DOS SANTOS	132332558		255874/1624/33/2016
SEBASTIAO DA SILVA	132335891		255868/1624/33/2016
SIDROLINA RODRIGUES DE MELLO	132335328		255867/1624/33/2016

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
SILVEIRA COLETIVOS E CARGAS LTDA	132147904		255919/1624/33/2016
SILVIO GERMANO HENTSCHKE	132335271		255901/1624/33/2016
SIPRIANO EDUARDO DE SOUZA	132162881		255931/1624/33/2016
SOARES DANTAS & PIMENTA LTDA	132738210		255967/1624/33/2016
STENIO FERREIRA DE MELO	132149230		255920/1624/33/2016
TEREZINHA GODINHO DE SOUZA	131990721		255883/1624/33/2016
TRANSPORTADORA AGUA BOA LTDA - ME	131706888		255851/1624/33/2016
VALDIVINO MARQUES DA SILVA	132332493		255900/1624/33/2016
VALENTIM BONFA AGROPECUARIA	132852063		255972/1624/33/2016
VILMA MARIA DA SILVA - CASA DE CARNES	132944138		255976/1624/33/2016
WAGNER MARCELINO DE OLIVEIRA	132150948		255921/1624/33/2016
WALDEMAR INOCENCIO RODRIGUES MOREIRA	132264803		255948/1624/33/2016
WALDERI RODRIGUES DE OLIVEIRA	132355485		255904/1624/33/2016
WANDERLEI P DE PAIVA	131763210		255855/1624/33/2016
ZENIR PAULO BIASIBETTI	131668455		255847/1624/33/2016
ZILDENIR R MAGALHAES	131666894		255846/1624/33/2016

GERÊNCIA DO IPVA - GIPVA  
NOTIFICAÇÃO RESTABELECIMENTO IPVA - ADI Nº 100642/2013

Edital de Notificação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica A partir da publicação deste Edital de intimação fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar (em) conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT, por meio de acesso ao Portal da Secretaria de Estado da Fazenda na internet ([www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)). No menu SERVIÇOS, selecionar ACESSO SERVIÇOS, clicar em OUTROS USUÁRIOS, utilizar USUÁRIO e SENHA e acessar o Sistema de Notificação Eletrônica - SNE, em seguida, clicar no item PESQUISAR NOTIFICAÇÃO POR NÚMERO, onde deverá ser informado o número completo da NOTIFICAÇÃO. Caso o contribuinte não possua usuário e senha deverá se dirigir à Agência Fazendária mais próxima do seu domicílio fiscal.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
A P CARVALHO DE OLIVEIRA EIRELI ME	135670004		251119/82/34/2016
ABNE MARINHO DA SILVA		567.468.061-20	253781/82/34/2016
ABRAO MORAES DA SILVA		204.362.111-49	253136/82/34/2016
ACY FRANCISCO SILVA		051.113.901-20	253052/82/34/2016
ADEILTON OLIVEIRA FLORENTINO		890.496.592-68	253840/82/34/2016
ADEMIR AUGUSTO DE FREITAS JUNIOR		824.541.671-15	253094/82/34/2016
ADILEUSA NOLETO LIMA		567.146.961-91	252648/82/34/2016
ADRIANA RAQUEL MAIERON		523.038.531-68	252709/82/34/2016
ADRIANO DE OLIVEIRA PESSOA		856.334.881-72	253072/82/34/2016
ADRIANO FALCO PALHARINI		017.048.419-09	253772/82/34/2016

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
ADRIANO PINHEIRO GONCALVES		783.563.939-49	252038/82/34/2016
AGEU BARBOSA DE MATOS		535.122.001-68	253186/82/34/2016
AGEU MIRANDA NEVES		575.303.272-91	253419/82/34/2016
AGUIMARIO RODRIGUES CANABRAVA		502.294.271-20	253011/82/34/2016
AILSON MACHADO MOTA		254.787.371-00	251787/82/34/2016
AILTON GOMES DE SOUZA		406.752.621-00	252271/82/34/2016
ALAERCIO MARTINS		023.008.936-49	252254/82/34/2016
ALCILEIA MACHADO DA SILVA ME		103.668.920/0010-0	251339/82/34/2016
ALCINDO ROSSONI		191.559.130-91	253903/82/34/2016
ALEXANDRE AUGUSTIN		575.844.351-49	251981/82/34/2016
ALEXSANDER LOUREIRO		489.788.171-49	252981/82/34/2016
ALLAN RODRIGO DOS SANTOS ABDALLA DA SILVA		690.160.701-68	253246/82/34/2016
ALONSO ALVARO DA COSTA		051.430.201-15	253474/82/34/2016
ALTAMIR JOSE CAMARGO		550.981.181-15	253504/82/34/2016
AMANDA CARLOS TAVARES		046.988.126-74	252960/82/34/2016
AMBROSIO RODRIGUES DE SOUZA		109.883.001-68	252560/82/34/2016
ANA MARILZA DIAS DA SILVA		988.438.341-34	252622/82/34/2016
ANDERSON BRININI MOUMER		731.017.611-15	253356/82/34/2016
ANDERSON NONATO TONHOLO		023.586.141-30	253423/82/34/2016
ANDRE RODRIGUES DO CARMO		006.986.041-64	253601/82/34/2016
ANDRE THIAGO WELTER		047.812.129-64	253846/82/34/2016
ANDREA PITTNER ACELA		864.350.191-34	253493/82/34/2016
ANDREZZA HELENA B NOBREGA		013.512.741-63	252952/82/34/2016
ANTONIO APARECIDO DINIZ		441.900.261-15	253166/82/34/2016
ANTONIO RAIMUNDO SOUZA BRITO		235.162.913-20	252270/82/34/2016
ANTONIO SIDONI JUNIOR		800.087.981-68	253262/82/34/2016
ANTONYONY ALEX ALVES DOS SANTOS		033.577.581-05	253778/82/34/2016
APARECIDO MARQUES VIANA		480.756.201-00	252563/82/34/2016
ARINE BEATRICE MEIRA VILELA E SILVA		823.111.881-00	253345/82/34/2016
ARIOVALDO CARDOSO		406.174.161-68	252158/82/34/2016
ARNALDO CARDOSO PESSOA		424.464.499-72	252445/82/34/2016
AUGUSTINHO SIMOES JUNIOR		429.332.181-00	251563/82/34/2016

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
BENEDITO CLARINDO CANETTE		304.276.571-72	252909/82/34/2016
BENEDITO DE OLIVEIRA		460.361.801-87	252454/82/34/2016
BENEDITO FRANCISCO DE SOUZA		065.875.501-34	251676/82/34/2016
BENEDITO HENRIQUE DE CARVALHO NETO		086.179.701-97	252690/82/34/2016
BOLANGER JOSE DE ALMEIDA		029.641.041-15	251644/82/34/2016
BRUNO GOMES BONZANINI		010.922.791-30	253232/82/34/2016
CALEBE SOUSA NASCIMENTO		020.213.251-05	253340/82/34/2016
CAMILA CALAZANS DA S LUZ		044.835.361-09	253710/82/34/2016
CAMILLE COUTO CAMPOS		045.870.151-30	253315/82/34/2016
CARLOS ALVES DA SILVA		361.851.161-20	251856/82/34/2016
CARLOS EDUARDO TORRES BATISTA		909.530.291-15	253472/82/34/2016
CAROLINA LIMA VERDE G. DO AMARAL		825.436.741-87	252187/82/34/2016
CAROLINA NUNES CHINCHILLA		776.870.196-87	253848/82/34/2016
CAROLINE PAVOSKI		066.613.859-10	253780/82/34/2016
CASSIBENE PEREIRA LEITE		571.030.461-15	252389/82/34/2016
CATIA DALLAPRIA		905.702.271-00	252659/82/34/2016
CESAR SALVADOR DA SILVA		632.453.291-72	253471/82/34/2016
CESAR SOUZA MOTA		503.677.141-91	252401/82/34/2016
CEZAR NEVES DA GUIA		535.942.821-04	252607/82/34/2016
CILSO SIMON		503.949.081-04	251942/82/34/2016
CLAUDINEI VIEIRA DE CHAVES ME		114.305.200/0015-0	251322/82/34/2016
CLAUDIO BENEDITO ALVES		028.200.528-51	253814/82/34/2016
CLEBERSON ALVES DO AMARAL		002.895.201-42	253299/82/34/2016
CLEMIR DA SILVA BRANDAO		052.217.957-60	253807/82/34/2016
CLOVIS PEREIRA DOS SANTOS		571.610.205-06	253925/82/34/2016
CRISTINA MARCIA DE SOUZA MONTEIRO		592.363.706-59	253907/82/34/2016
D. Q. JOVINO		123.176.630/0011-3	251349/82/34/2016
DANIEL FERNANDO LEITE MARTINS		118.871.007-92	253624/82/34/2016
DANIELE DOS SANTOS MO VALOTA ME		032.965.940/0011-8	251397/82/34/2016
DANIELE SOARES DALBEM		004.549.801-67	252587/82/34/2016
DANIELLE DUCCI LOURENCO		807.370.131-68	253617/82/34/2016
DANILO COLETA DE S XAVIER CAMPOS		057.382.391-05	253883/82/34/2016
DANILO PEREIRA DE SANTANA		007.614.987-02	253135/82/34/2016

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
DANILO RODRIGUES DOS SANTOS		032.753.081-22	253728/82/34/2016
DANTES HURTADO JUNIOR		760.521.258-53	253422/82/34/2016
DARCI ADAO SCHIER		283.978.199-91	251795/82/34/2016
DELTA SERVICE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA		129.682.380/0019-4	251407/82/34/2016
DEONILA CONSTANTINO RODRIGUES		513.721.421-34	252598/82/34/2016
DEVANIR CHAVES DE SOUZA		903.951.311-20	252578/82/34/2016
DIANA RITA YULE TORRES		697.008.931-20	252500/82/34/2016
DJONATAS MICHELL REMPEL		937.931.461-20	253613/82/34/2016
DOMICE AMORIM DA COSTA		135.616.261-49	251710/82/34/2016
DURLICOUROS IND E COM DE COUROS EXP E IMP LTDA		001.052.290/0019-0	251170/82/34/2016
EDER COMINATTO DE ANDRADE		695.200.461-00	252426/82/34/2016
EDESIO DO CARMO ADORNO		247.213.281-68	252631/82/34/2016
EDILSON SOUZA RIBEIRO		654.958.291-15	252610/82/34/2016
EDIMAR LUIZ BARBOSA XAVIER		667.506.521-15	252776/82/34/2016
EDIVALDO VICENTE DE OLIVEIRA		902.711.301-72	252741/82/34/2016
EDNALVA CONCEICAO DA CRUZ ME		087.106.190/0010-0	251367/82/34/2016
EDSON PIRES LOURENCO		037.668.808-45	252754/82/34/2016
EDUARDO ZANDOMENICO		694.617.911-00	251610/82/34/2016
ELCIMAR DE OLIVEIRA SILVA		537.283.511-72	252512/82/34/2016
ELDO ALVES DOS SANTOS		016.546.221-33	253508/82/34/2016
ELEIDE VERISSIMO		325.603.549-34	253870/82/34/2016
ELEUTERIO DE SOUZA CARDOSO		474.723.161-72	251922/82/34/2016
ELIAS MUNIZ FERNANDES		470.403.601-44	252590/82/34/2016
ELIZEU RIBEIRO DOS SANTOS		069.805.828-36	253488/82/34/2016
ELVIRA APRECIDA DE MOURA		654.681.981-34	253254/82/34/2016
EMERSON GALVAO		654.724.381-87	252386/82/34/2016
EMERSON ZDEPSKI RIBEIRO		922.080.531-68	252892/82/34/2016
EN PARTICIPACOES E INVEST. LTDA		074.215.670/0018-0	251285/82/34/2016
ERALDO DERY CORREA		551.697.161-68	252722/82/34/2016
ERICK PARENTE LOPES DA SILVA		769.315.441-87	252449/82/34/2016
ERISON ALVES DE MORAES		530.552.761-91	253322/82/34/2016
ERNANI CLADEMIR DORN		487.467.700-20	252346/82/34/2016
ERNANI MARCAL HERMES		335.050.639-91	251833/82/34/2016

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
ERYCSON MARCONI BARACAT SALGADO		630.704.051-34	253037/82/34/2016
EUCLIDES DOS SANTOS		202.674.818-70	252817/82/34/2016
EVA MARIA RODRIGUES		522.044.991-53	251952/82/34/2016
EVERTON LUIZ ROSSLER DOS SANTOS		018.491.930-45	253793/82/34/2016
EZEQUIEL GOMES DA SILVA		336.562.409-06	252995/82/34/2016
FABIANO FRATTA PEREIRA PINTO		642.028.879-72	252635/82/34/2016
FABIANO LUIS BINSFELD		936.342.420-00	253726/82/34/2016
FABRICIO AGUILERA DA SILVA		010.715.631-81	253453/82/34/2016
FARES ANTONIO C GUIMARAES		663.762.381-49	253621/82/34/2016
FERNANDA SCARDUA ESTRADA ROCHA		947.342.161-34	253196/82/34/2016
FERNANDO DA SILVA ROCHA		052.542.451-23	253873/82/34/2016
FERNANDO DE MATTOS		059.893.801-00	253862/82/34/2016
FERNANDO ROBERTO DO CARMO SILVA		022.389.011-16	253766/82/34/2016
FRANCISCO BOTELHO MENDES		024.815.532-68	251572/82/34/2016
FRANCISCO DE MELO E SILVA		065.567.792-53	251674/82/34/2016
FRANCISLAINE DE ALMEIDA		085.172.778-64	253411/82/34/2016
GABRIEL DICETI		912.733.311-68	252847/82/34/2016
GARCIA FERREIRA DA SILVA		205.866.201-68	252946/82/34/2016
GERSON SILVEIRA DE SOUZA		318.540.521-87	251821/82/34/2016
GILSON ALFREDO MORETTI JUNIOR		694.638.591-87	252955/82/34/2016
GIORGE DIEGO SILVA LARA		007.263.001-95	252750/82/34/2016
GLAICE LAINE DA SILVA QUEIROZ		518.499.681-87	253506/82/34/2016
GLAUCIANE CHAVES DE MELO		841.937.436-91	253767/82/34/2016
GLEYSON ERICH DA SILVA		023.045.089-01	252157/82/34/2016
GUIDO MOESCH		074.360.339-72	253531/82/34/2016
HELANIO HENRIQUE CIRQUEIRA		234.479.405-06	251581/82/34/2016
HELIO NETO RIBEIRO		203.981.072-20	251523/82/34/2016
HERALDO BORGES DA SILVA		451.953.151-91	252163/82/34/2016
HERBERT COSTA THOMANN		689.288.661-20	252019/82/34/2016
HILDO FERNANDES		927.877.388-34	253725/82/34/2016
IDELCIDES FALQUETO		201.410.687-87	253349/82/34/2016
ILDON MAXIMIANO PERES NETO		888.586.181-49	252154/82/34/2016
ILO ANTONIO DA SILVEIRA NETO		008.343.460-79	253333/82/34/2016
ILSON BATISTA SOUZA		650.791.591-20	252322/82/34/2016

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
INCAL I.E C.DE ALIMENTOS LTDA EPP		037.638.320/0015-8	251212/82/34/2016
INGRIDIANY RODRIGUES MATA		412.948.153-34	252344/82/34/2016
IRSEU MAZZONETTO		544.457.360-15	252719/82/34/2016
ISAIAS MIRANDA		020.077.610-09	253924/82/34/2016
IVONETTE CORREIA ZANAO		937.381.961-53	252835/82/34/2016
IZABEL KOZAK MIOSSO		531.989.721-91	251957/82/34/2016
J C BISCAIA DE ANDRADE - ME	135107202		251112/82/34/2016
JACKSON ORTEGAL DE SOUSA		952.252.851-04	252691/82/34/2016
JAIR DE SOUZA		353.769.101-72	252175/82/34/2016
JAIR RODRIGUES DA SILVA		033.749.591-21	253183/82/34/2016
JAISON LUIZ DAL MAGRO		946.612.869-87	252164/82/34/2016
JAQUELINE DA ROCHA REIS		002.946.541-94	253064/82/34/2016
JAQUELINE DE MORAIS RIBEIRO		393.707.121-00	252862/82/34/2016
JEFFERSON FELIX AMARAL SILVA		022.619.931-29	253271/82/34/2016
JOANA DIVINA MOREIRA DE SOUZA		481.010.956-91	251925/82/34/2016
JOAO DE ARAUJO MORAES		667.035.061-91	252474/82/34/2016
JOAO PAULO ALVES SARAIVA		049.034.581-64	253929/82/34/2016
JOAO PAULO SOUZA DA ROCHA BASTOS		045.260.771-00	253323/82/34/2016
JOAO PEDRO GOMES DE CASTRO		064.952.741-06	253900/82/34/2016
JOAO RAMOS		190.956.862-72	252451/82/34/2016
JOAO RIBEIRO TORRES		465.734.291-68	252499/82/34/2016
JOEL ANTONIO L NETO		060.988.507-39	253487/82/34/2016
JOELMA SILVA VIANA		917.497.781-49	252916/82/34/2016
JOELMA ZAMBIASI		989.701.005-04	253048/82/34/2016
JONY MARQUES DE MORAES		953.893.771-68	252160/82/34/2016
JORGINA FROIS DA SILVA		587.586.580-68	252370/82/34/2016
JOSE AIRTON FERREIRA		804.759.221-15	252467/82/34/2016
JOSE ANTONIO GUTIERREZ		068.199.958-65	252863/82/34/2016
JOSE APARECIDO DE CERQUEIRA		177.956.991-20	252604/82/34/2016
JOSE AUGUSTO LIMA CARVALHO		282.303.453-68	253190/82/34/2016
JOSE CARLOS DA SILVA		514.320.721-53	253167/82/34/2016
JOSE CARLOS DE BARCELOS		715.857.961-15	253415/82/34/2016
JOSE CARLOS SALES NUNES		346.010.401-59	252777/82/34/2016
JOSE DE CONCEICAO DOS SANTOS ARRUDA		452.702.011-00	252329/82/34/2016
JOSE DE SOUZA NOGUEIRA		887.055.871-15	252081/82/34/2016

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
JOSE JOAQUIM SILVEIRA		976.866.201-82	252099/82/34/2016
JOSE JORGE DOS SANTOS FEITOSA		232.633.788-30	253784/82/34/2016
JOSE MARIA GUIMARAES		239.069.286-91	253018/82/34/2016
JOSE MAURICIO CASTALDELI		077.639.641-20	252427/82/34/2016
JOSE NELTON DE SOUSA XAVIER		879.065.701-20	252267/82/34/2016
JOSE PIRES DE LIMA NETO		634.254.321-68	253843/82/34/2016
JOSE RAMOS PONTES		617.159.729-53	252601/82/34/2016
JOSE RICARDO LOPES		479.730.649-15	253783/82/34/2016
JOSE SIVIRINO RIBEIRO		666.981.111-04	252202/82/34/2016
JOSMAR DIAS DA CRUZ		474.223.271-20	252295/82/34/2016
JOVENILTON PEREIRA DA SILVA		800.426.601-06	252808/82/34/2016
JUANN PABLO PAGANOTTI FRABETI		004.545.031-56	252441/82/34/2016
JULIANO TEODORO BETTINI		034.996.971-06	253748/82/34/2016
JULIO CESAR CARVALHO DA MATTA		799.978.211-49	252278/82/34/2016
JULIO CESAR VALMORBIDA		277.046.100-15	251558/82/34/2016
JULIO CEZAR DA COSTA		393.909.421-87	253062/82/34/2016
JURANDIR CARLOTTO		695.370.031-91	252752/82/34/2016
KEILA PATRICIA PEREIRA DA SILVA		037.752.181-73	253605/82/34/2016
LADISLAU LEONARDO DA SILVA		825.583.021-91	253567/82/34/2016
LEANDRO APARECIDO DA S ARAUJO		032.598.221-00	253832/82/34/2016
LEONY LEITE FARIAS		267.461.741-15	251582/82/34/2016
LEVINALDO FERNANDES DE OLIVEIRA		083.229.036-00	253385/82/34/2016
LIDIANE MOREIRA LEITE		008.584.941-32	253588/82/34/2016
LIVIA ALICE DE CARVALHO MONDIN		899.060.631-49	252308/82/34/2016
LORENA ANTONIA DE OLIVEIRA SILVA		051.032.601-31	253918/82/34/2016
LUCAS PINHEIRO SPOSITO		013.240.561-00	253461/82/34/2016
LUCIANA APARECIDA DE AGUIAR		003.718.561-67	252983/82/34/2016
LUCIVAN MARTINS DO NASCIMENTO		985.461.391-72	253730/82/34/2016
LUIS ANTONIO NEVES		486.782.791-68	253240/82/34/2016
LUIZ ALBERTO BERTE		340.978.139-00	251549/82/34/2016
LUIZ FRANCIO		251.126.199-53	251786/82/34/2016
LUIZ GONZAGA DE ALMEIDA MELO		001.918.331-34	251619/82/34/2016
LUIZ NERIS DOS SANTOS		396.497.331-91	252872/82/34/2016

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
LYVIA ABDALLA CAETANO		006.201.631-86	253672/82/34/2016
MADALENA MATIAS DOS SANTOS		522.853.241-20	252901/82/34/2016
MADEIREIRA FEIJO LTDA. EPP		062.439.980/0013-1	251177/82/34/2016
MANOEL BONDESPACHO DA SILVA		801.958.491-91	252707/82/34/2016
MANOEL JORLANDE COSTA DE ASSIS		874.638.221-68	252418/82/34/2016
MARCELO CORTIVO DOS ANJOS		960.671.011-49	252328/82/34/2016
MARCIA DE SIQUEIRA SALGUEIRO		378.231.831-53	252572/82/34/2016
MARCIO SERAFIM HENRIQUE		899.478.861-15	252213/82/34/2016
MARCOS BATISTA DUARTE		451.754.541-53	252801/82/34/2016
MARCOS CANDIDO DUARTE		825.821.811-53	252779/82/34/2016
MARCUS ANDRE DOS SANTOS		542.418.551-72	253243/82/34/2016
MARIA ALICE GONCALVES		079.624.791-91	251686/82/34/2016
MARIA DE FATIMA Q. VOLPI		519.179.631-49	253193/82/34/2016
MARIA IZAURA VIEIRA MARCHIOLI		536.332.961-15	253729/82/34/2016
MARIA JOSE MORAIS		009.259.481-60	253658/82/34/2016
MARIANA SEBASTIANA V DE SOUZA		690.803.991-91	253530/82/34/2016
MARILENA FERNANDES SILVA		268.055.021-87	252987/82/34/2016
MARILZA GOMES BARBOSA		395.372.341-34	253604/82/34/2016
MARISA NEVES DE CARVALHO PERRI		070.942.478-77	252510/82/34/2016
MARLI BERTOLLA MURTINHO		616.092.001-44	253294/82/34/2016
MAURI LEAL DE OLIVEIRA		502.672.050-15	253948/82/34/2016
MAX ANTONIO LIRA FALCO		841.423.751-72	252520/82/34/2016
MICHAEL FRANCA VIEIRA		016.137.681-92	252949/82/34/2016
MIGUEL MENEZES DE OLIVEIRA		176.598.681-87	253144/82/34/2016
MILTON COSTA MEIRELES		355.137.990-49	251589/82/34/2016
MIRIAM CLARA CARVALHO BRIANTI		834.362.351-72	252064/82/34/2016
MIRTON ROSSANI		328.300.501-00	252718/82/34/2016
MULLER TRANSPORTES LTDA		094.322.360/0017-1	251359/82/34/2016
NAELSON DO CARMO ALMEIDA		149.491.988-58	252485/82/34/2016
NAIRIM CORRETORA DE SEGUROS DE VIDA		040.489.820/0014-2	251218/82/34/2016
NAZIRA NEVES VAL VERTI		545.229.941-68	253664/82/34/2016
NEDER DUARTE		382.401.148-49	253581/82/34/2016
NELSO PAULO RUDNIK		698.999.759-15	253693/82/34/2016

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
NENA CASTILHO CRUSE		273.615.098-86	253824/82/34/2016
NEY SOUZA DE ARRUDA		594.033.221-87	253110/82/34/2016
O L MACHADO DE OLIVEIRA ME		079.957.930/0017-5	251304/82/34/2016
O.F. DE SOUZA E CIA LTDA ME		093.443.530/0018-3	251221/82/34/2016
OSANO LEITE DA SILVA		326.262.741-00	252547/82/34/2016
OSMAR LUIZ PESARICO		021.312.009-78	251638/82/34/2016
P DEITOS E CIA LTDA		030.974.660/0014-5	251254/82/34/2016
PAULO ANDRE TELES DE LIMA		519.827.732-00	252951/82/34/2016
PAULO CESAR VIEIRA DE MELO JUNIOR		671.453.702-63	252849/82/34/2016
PAULO FUZETTI		123.416.819-72	251705/82/34/2016
PAULO NERVO		613.107.609-00	251994/82/34/2016
PEDRO CARLOS DA SILVA		208.389.801-04	253394/82/34/2016
PEDRO VICENTE LEON		637.795.368-20	252769/82/34/2016
PHRANCYLLENE LOPES DE FRANCA		000.345.321-96	253335/82/34/2016
PLINIO CESAR FREITAS ALVES		621.754.401-68	253093/82/34/2016
RAFAEL RODRIGUES DOS SANTOS		026.823.709-34	251545/82/34/2016
REFRIGERACAO SINOP LTDA ME		061.315.820/0012-1	251295/82/34/2016
REGINALDO DOS SANTOS		795.803.511-04	252729/82/34/2016
RENAN HENRIQUE FERREIRA		033.834.521-31	253326/82/34/2016
RENATO FERREIRA		225.203.509-97	251768/82/34/2016
RENATO MOREIRA DE CASTRO		036.003.551-55	253430/82/34/2016
RHICLEN RHUAN MOREIRA MESSIAS		040.765.391-09	253371/82/34/2016
RICARDO LINO SCHNEIDER SCHORR		362.695.141-34	252508/82/34/2016
ROBERTO CARLOS DIONESIO LUCAS		547.256.401-82	251602/82/34/2016
ROBISON ANDRE CORA		735.889.621-15	253320/82/34/2016
ROBSON CARLOS NAVARRO		521.670.119-20	252404/82/34/2016
ROBSON LIMA DA SILVA		448.330.083-00	253817/82/34/2016
RODOLFO MARTINS CASTANHEIRO		918.190.322-72	253244/82/34/2016
ROGERIO GUEDES DA SILVA		002.000.161-48	253697/82/34/2016
RONALDO CLEBER BENETTI EPP		110.437.460/0010-7	251324/82/34/2016
RONALDO RODRIGUES SANCHES		926.175.061-34	252669/82/34/2016
RONIELSON SILVA URZEDO		423.733.388-40	253878/82/34/2016
RONNI PETERSON DE SOUZA SILVA		860.711.901-00	253217/82/34/2016
ROSALVINA DOS SANTOS TEREBINTO		453.039.751-34	251910/82/34/2016

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
ROSANA BORGES MONTEIRO		343.508.371-91	251836/82/34/2016
ROSANGELA ALVES DA S DE ARAUJO		702.380.577-04	253396/82/34/2016
ROSANGELA DE ANDRADE KELM		330.840.840-68	251830/82/34/2016
ROSEANE MARQUES DE AMORIM		976.523.421-04	252920/82/34/2016
ROSIETE OLIVEIRA DA SILVA BATISTA		174.499.718-79	253825/82/34/2016
ROSIRENE DAS GRACAS MENDES		503.867.941-20	252992/82/34/2016
ROSIVETE OLIVEIRA DA SILVA		522.532.791-53	252820/82/34/2016
RUY CHRISTIAN HOFFMANN		021.002.937-45	253417/82/34/2016
RYTA DE CASSIA P. DUARTE		537.774.331-87	252642/82/34/2016
SANDRO MARANGON		971.525.600-72	253847/82/34/2016
SANSAO EVANGELISTA DE SOUSA		902.369.391-49	253462/82/34/2016
SANTINHA GONCALINA DE CAMPOS		514.184.871-04	253626/82/34/2016
SAULO MORAES		904.271.498-00	251617/82/34/2016
SEBASTIAO RODRIGUES DA SILVA		322.033.811-91	253123/82/34/2016
SEBASTIAO RODRIGUES DE S JUNIOR		016.300.481-19	253675/82/34/2016
SEC. NACIONAL ANTIDROGAS		026.453.100/0019-9	251331/82/34/2016
SERGIO QUINELLATO		577.006.139-15	251536/82/34/2016
SERRAGLIO & SERRAGLIO LTDA EPP		040.463.490/0011-5	251383/82/34/2016
SIDNEI PIRES DA SILVA		714.633.641-72	252513/82/34/2016
SIDNEY SANTANA RODRIGUES		429.399.171-91	253264/82/34/2016
SILMARA DE SOUZA CRUZ		003.178.351-14	253582/82/34/2016
SIMONE JOAQUIM FERREIRA ME		049.978.690/0010-3	251332/82/34/2016
SIMONE VIEIRA DO NASCIMENTO		858.127.141-34	252859/82/34/2016
SLANE CHAGAS		003.944.429-54	252786/82/34/2016
SONIA REJANE RIBAS		555.386.149-72	251603/82/34/2016
SORAYA MORAES DE L. GOULART		567.284.681-53	251971/82/34/2016
TATIANNI CORREIA CARNELOCCI SILVA		771.040.211-91	252205/82/34/2016
THIAGO ROGERIO P PEREIRA		917.000.861-20	252229/82/34/2016
TONINHO - LOCAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI	134702700		251110/82/34/2016
TRANSPORTES E TERR. JACARANDAS LTDA		068.719.610/0015-8	251395/82/34/2016
UBIRAJARA AUGUSTO FAGUNDES FILADELPHO		927.695.511-91	252812/82/34/2016
UENDELL RICARDO DE SOUZA AMORIM		026.229.181-94	253291/82/34/2016

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
VALDEMI NUNES LIMA		405.354.361-49	252256/82/34/2016
VALDEMIR ALVES DOS SANTOS		140.405.061-20	252241/82/34/2016
VALDIR GALVAN		900.797.609-53	253355/82/34/2016
VALMIR RODRIGUES DE MIRANDA		045.591.501-68	251658/82/34/2016
VANESSA APARECIDA LEAL FARIA		011.182.431-10	253759/82/34/2016
VERA LUCIA GONCALVES O.MARANGON		356.481.631-34	251851/82/34/2016
VERONICE PEREIRA SILVA		393.756.251-68	253535/82/34/2016
VIACAO SORRISO LTDA ME		094.633.980/0017-7	251238/82/34/2016
VICENTE SOARES DE OLIVEIRA NETO		361.455.481-34	251853/82/34/2016
VILSON MARCHIRO		428.884.250-68	251593/82/34/2016
VITORIA DO NASCIMENTO		343.519.811-72	251837/82/34/2016
WAGNER MANETTA NOVAIS		535.849.531-20	252626/82/34/2016
WAGNER NUNES MARTINS JUNIOR		272.683.608-94	253802/82/34/2016
WALTER ROCHA		468.376.391-53	252554/82/34/2016
WANESSA NATALY CASTILHO		776.878.411-15	252633/82/34/2016
WEBER CHIMELLO BALHESTER ME		074.984.270/0010-0	251241/82/34/2016
WELLINGTON PEREIRA DA SILVA		015.523.531-17	252937/82/34/2016
WILLIAM JEFFERSON DE ALMEIDA		018.126.431-52	252828/82/34/2016
WILSON BUCATA TABORELLI E SILVA		063.752.431-49	252137/82/34/2016
WILSON FRANCISCO DE S MELO		011.794.996-54	253632/82/34/2016
YOSHIDA & YOSHIDA LTDA ME		025.146.020/0019-2	251303/82/34/2016
ZAVODINI E ZAVODINI LTDA ME		136.789.930/0010-5	251409/82/34/2016
ZILA TRANSPORTES LTDA		016.293.960/0010-1	251394/82/34/2016

Superintendência de Informações da Receita Pública - SUIRP  
Notificação Fiscal

A Superintendência de Informações da Receita Pública - SUIRP-, científica o(s) contribuinte(s) da emissão da(s) NOTIFICAÇÃO(ÕES), conforme relação abaixo. O(s) contribuinte(s) poderá(ão) tomar conhecimento dessa(s) pendência(s) junto à SEFAZ-MT por meio de acesso ao Portal ([www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)). No menu SERVIÇOS, selecionar ACESSO SERVIÇOS, Clicar em OUTROS USUÁRIOS, no Tipo de Usuário: selecionar CONTABILISTA ou CONTRIBUINTE MT; 2 Usuário: Digitar o< Código do Usuário>; SENHA e CÓDIGO DA IMAGEM, acessar o SNE (SISTEMA DE NOTIFICAÇÃO ELETRÔNICA) e Clicar no Item PESQUISAR NOTIFICAÇÃO POR NÚMERO, onde deverá ser informado o número completo da NOTIFICAÇÃO.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Nº da Notificação
MT Indústria Química Eireli ME	131755447	57700/52/68/2016
Maxvinil Tintas e Vernizes S/A	131254049	257698/52/68/2016

PORTARIA Nº 043/2016/SAAF-SEFAZ

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 139, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 292, de 15 de outubro de 2015 e no artigo 67 da Lei 8666/93;

Resolve:

Art. 1º. Designar servidores para atuarem como Fiscais e seus respectivos substitutos para acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução dos Contratos abaixo relacionados:

Contrato	Contratada	Servidores Designados
Contrato nº 027/2016/SAAF/SEFAZ	JOÃO TEOBALDO SCHIMIDT	Fiscal: Angela Maria Dorileo Caldas - matrícula: 209 Substituto: Silvio Saturnino Silva - matrícula: 62996
Contrato nº 005/2016/SAAF/SEFAZ/PROFISCO	MAXTERA TECNOLOGIA, SISTEMAS E COMERCIO LTDA	Fiscal: Érico Pereira de Almeida - matrícula: 206567 Substituto: Henrique Carnáuba Guerra Sangreman Lima - matrícula: 225566

Art. 2º. Os atos dos Fiscais e Substitutos no âmbito desta Secretaria obedecem ao Art. 82 e incisos elencados na Instrução Normativa 001/2011.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLICADA. CUMPRÁ-SE.

Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Fazendária, Cuiabá/MT, 03 de Outubro de 2016.

CÂNDIDO DOS SANTOS ROSA JUNIOR  
Secretário Adjunto de Administração Fazendária  
(Original assinado)

## AGÊNCIAS

### AGÊNCIAS FAZENDÁRIAS

#### AGENCIA FAZENDÁRIA DE ÁGUA BOA

TERMO DE OPÇÃO PARA A REALIZAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS. ANEXO I DA PORT. 079/2000, NOME E IE: AUGUSTO GONÇALVES DE QUEIROZ E OUTRO-13647936-7, BRUNO FERNANDO NOVO-13650211-3, DANIEL CAMPOS BOMBARDA E OUTROS-13650395-0, DIANGELES ALEXANDRE GRINGS-13650108-7, EDUARDO SEVERINO GONZAGA-13649643-1, JOAO TARCISIO KOEHLER-13649713-6, JOAO VICTOR VESSONI FAGAN E OUTRA-13650572-2, JOSE CARLOS BOLOGNINI E OUTRA-13650713-1, MARCELO FERNANDO VANKEVICIUS-13648629-0, MAURO TREVISAN-13649808-6, MILTON AGOSTINHO DIDONET-13650207-5, NICOLE PERONDI E OUTRO-13648119-1, PAULO HENRIQUE GUARATO-13650148-6, PAULO RODRIGUES DA CUNHA E OUTROS-13648638-0, RAFAEL GOVARI-13649725-0. Reinaldo J. de Sousa - AAF.

#### BARRA DO BUGRES

RELAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS QUE OPTARAM PELA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I PORT. 079/2000 - SEFAZ)

PRODUTOR RURAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL	MUNICÍPIO
----------------	--------------------	-----------

CARLOS FERNANDO MATTÁ DE OLIVEIRA	13.645.881-5	BARRA DO BUGRES
EDSON CARVALHO GUIMARÃES	13.644.677-9	PORTO ESTRELA
FABRICIA NODARI POZER	13.387.087-1	BARRA DO BUGRES
GILBERTO ANGELO APARECICO BALDO	13.650.512-0	DENISE
GLAUCO BRAULIO DE SOUZA NODARI	13.638.132-4	BARRA DO BUGRES
HELDER ALVES MASSON E OUTRO	13.650.064-1	NOVA OLIMPIA
JOACIL ALVES CORREA	13.646.930-2	PORTO ESTRELA
JOSÉ PAULO GARCIA PEDRIALLI FILHO	13.639.252-0	BARRA DO BUGRES
MARIA GABRIELA BRUNO	13.646.929-9	PORTO ESTRELA
NEURI BERTOLDO	13.639.193-1	NOVA OLIMPIA
OSMAR AVES DE QUEIROZ	13.644.678-7	BARRA DO BUGRES
PEDRO BENEDETTI HIDALGO	13.639.337-3	NOVA OLIMPIA
RAFAEL GELLI DE LIMA MEDEIROS	13.638.293-2	BARRA DO BUGRES
RAFAEL PEREIRA DA SILVA NETO E OUTRO	13.646.859-4	DENISE
RENATO RODRIGUES DE MORAES	13.638.298-3	NOVA OLIMPIA
WALDIR MARTINEZ ROSSI	13.638.285-1	NOVA OLIMPIA

Agência Fazendária de Barra do Bugres-Mt., em 05/10/2016. Jeová Silva Campos - Gerente Fazendário

### PONTES E LACERDA

TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO DIFERIMENTO DO ICMS (Anexo I da Portaria nº 079/2000-SEFAZ - redação da Portaria nº 002/2006-SEFAZ) MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA/MT: SIDNEY GASQUES BORDONE 13.642.237-3; CLEOMAR JOÃO PEREIRA 13.642.331-0; VINICIUS DE SOUZA LOPES MALDANER 13.643.473-8; ANEY MARTINS EVANGELISTA FILHO 13.646.654-0; PAULO HENRIQUE BEDUSQUE 13.646.723-7; FRANCISCO DE OLIVEIRA FILHO 13.647.963-4; EVANDA SOUZA DE ASSUNÇÃO 13.648.068-3; ANA MARIA B. LEMOS DE MELO BERALDO 13.648.687-8; ORIVAL PIMENTA 13.648.738-6; JEFFERSON JOSE DE MATTOS 13.649.642-3; ANDRE HENRIQUE BARBOSA DA SILVEIRA 13.649.856-6; THIAGO PEDROSA FRANCO 13.650.018-8; ISMAEL DA SILVA GOMES 13.650.507-4. PRODUTORES RURAIS DOS MUNICÍPIOS DE CONQUISTA D'OESTE/MT, NOVA LACERDA/MT, PONTES E LACERDA/MT, VALE DE SÃO DOMINGOS/MT E VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE/MT.

### PORTO DOS GAÚCHOS

RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELO TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES/PRESTAÇÕES COM DIFERIMENTO DO ICMS (Anexo I da Portaria nº 079/2000-SEFAZ - redação da Portaria nº 002/2006 -SEFAZ com as alterações da Portaria nº 284/2014) - BOM FUTURO AGRÍCOLA LTDA I.E. Nº 13.647.942-1; JOAO CARLOS PAULINO I.E. Nº 13.647.894-8; IASMINE BURATTO CAPELETO I.E. Nº 13.650.412-4; PERCI SMANIOTTO E OUTRO I.E. Nº 13.650.659-3 - AGENFA de Porto dos Gaúchos -Rosani Fischer Arndt - - AGENFA de Porto dos Gaúchos -Rosani Fischer Arndt - Gerente da Agenfa

### RONDONÓPOLIS

TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (2ª OPERAÇÃO). Declaramos para todos os fins que o contribuinte abaixo optou pelo diferimento conforme Portaria 079/2000 e Artigos 1º, 3º, 4º, 6º e 7º - Anexo VII - RICMS/2014. Nome: V. MARCELO DORIGON SANTOS COMERCIO DE CEREAIS ME - IE: 13.552.550-0 em Rondonópolis-MT. Agência Fazendária de Rondonópolis, em 05/10/2016. Eliane Claudia Braga- AAF Mat. 49618

TERMO DE OPÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (2ª OPERAÇÃO). Declaramos para todos os fins que o contribuinte abaixo optou pelo diferimento conforme Portaria 079/2000 e Artigos 1º e 7º - Anexo VII - RICMS/2014. Nome:

PAMPAS COMÉRCIO DE GRAOS E CEREAIS LTDA - IE: 13.617.789-1 em Rondonópolis-MT. Agência Fazendária de Rondonópolis, em 05/10/2016. Eliane Claudia Braga- AAF Mat. 49618

### SEMA

#### SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

#### GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2016/SEMA

Processo n.: 296654/2016/SEMA

Contratante: Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA-MT.

Contratada: Excelência Engenharia e Meio Ambiente Ltda - ME.

Objeto: Contratação de empresa que, sob demanda, prestará serviços de manutenção predial corretiva, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão-de-obra, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos da TABELA SINAPI, para atender a contratante.

Valor: O valor total do contrato é R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais).

Dotação Orçamentária: Órgão - 27101, Projeto Atividade -2005, Natureza da Despesa - 3390 3900, Fonte de Recurso - 240.

Vigência: A vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura do contrato.

Data de Assinatura: 22/09/2016.

Assinam: André Luis Torres Baby - Secretário Executivo de Meio Ambiente - Portaria Nº 713, de 19 de setembro 2016 .

Luciano Cavalcante Santos - Representante da Contratada

#### GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2016/SEMA

Processo n.: 245235/2015/SEMA

Contratante: Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA-MT.

Contratada: Edson Furquim - Me.

Objeto: Aquisição de insumos de laboratório para uso rotineiro pelo laboratório de monitoramento ambiental da Contratante, especificamente **meio de cultura (colillert)**, para atender a contratante.

Valor: O valor total do contrato é R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais).

Dotação Orçamentária: Órgão - 27101, Projeto, Atividade -2358/3113, Natureza da Despesa - 3390 3000, Fonte de Recurso - 109/369.

Vigência: A vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura do contrato.

Data de Assinatura: 03/10/2016.

Assinam: André Luis Torres Baby - Secretário Executivo de Meio Ambiente - Portaria Nº 713, de 19 de setembro 2016 .

Edson Furquim - Representante da Contratada

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT torna públicas as **Portarias de Outorga** abaixo relacionadas; o inteiro teor das portarias encontra-se disponíveis no site: [www.sema.mt.gov.br](http://www.sema.mt.gov.br), no link específico de Recursos Hídricos/Outorga/Atos de Outorga/2016.

Portaria nº 790 de 29 de setembro de 2016, altera a Portaria de Outorga SEMA nº 356 de 24/07/2014, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso de 30/07/2014, a qual outorgou a Edson Carlos Melozzi, inscrito no CPF sob o nº 638.747.509-06, o uso de recursos hídricos para captação de água superficial no Ribeirão Helena, com a finalidade de irrigação de 366,91 ha das culturas de soja, milho, arroz, algodão, sorgo e feijão pelo sistema de aspersão móvel com equipamentos de irrigação do tipo pivô central, na Fazenda Agro Norte III, zona rural do Município de Sinop, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento A-05 (Médio Teles Pires), Estado de Mato Grosso, vigorará até **23 de setembro de 2020**,

Portaria nº 792 de 29 de setembro de 2016, outorga a DENIZE NOLIO, inscrita no CPF: 917.206.560-53, o direito de uso dos recursos hídricos para captação de água e lançamento de efluentes no córrego sem denominação afluente do córrego Desengano, zona rural do Município de Vera/MT, com a finalidade de uso em piscicultura em tanques escavados em uma área total de 05,0 ha de lâmina d'água, no sítio Água Azul, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento UPG - A-11 - (Alto Teles Pires), vigorará até **27 de setembro de 2022**.

Portaria nº 789 de 29 de setembro de 2016, outorga a Alexandre Pereira Borges, CPF: 843.203.621-87, o direito de uso dos recursos hídricos para captação de água no córrego sem denominação, com a finalidade de dessedentação animal de 40.000 aves, na Fazenda Buriti dos Borges, zona rural do Município de Campo Verde/MT, na Unidade de Planejamento

e Gerenciamento P-05 - São Lourenço, vigorará até **30 de setembro de 2021**,

**Portaria nº 788 de 29 de setembro de 2016**, Altera a Portaria de Outorga SEMA nº 355 de 08/08/2012, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso de 09/08/2012, a qual outorgou a Marcos Tomazetti, inscrito no CPF sob o nº 860.692.331-15, o direito de uso de recursos hídricos para captação de água superficial no Rio Cumbuco, com a finalidade de irrigação de 255 ha das culturas de arroz, milho, feijão, soja e algodão pelo sistema de aspersão móvel com equipamentos de irrigação do tipo pivô central, na Fazenda Suspiro, zona rural do Município de Primavera do Leste, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento TA-04 (Alto Rio das Mortes), Estado de Mato Grosso, vigorará até **22 de setembro de 2021**.

**Portaria nº 787 de 29 de setembro de 2016**, Renova e altera a Portaria de Outorga SEMA nº 335 de 16/12/2011, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso de 19/12/2011, a qual outorgou a BRUNO CAPPELLARI, inscrito no CPF sob o nº 026.051.871-95, o uso de recursos hídricos para captação de água superficial no córrego sem denominação, afluente do córrego Desengano, com a finalidade de irrigação de 102,03 ha das culturas de soja, milho e feijão pelo sistema de aspersão móvel com equipamentos do tipo pivô central, na Fazenda Santo Antônio, zona rural do Município de Vera, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento A-11 (Alto Teles Pires), Estado de Mato Grosso, vigorará até **22 de setembro de 2022**.

**Portaria 786 de 29 de setembro de 2016**, Outorgar a APUI- Construtora de Obras LTDA, CNPJ nº 09.258.862/0001-93, o direito de uso dos Recursos Hídricos para derivação de água no rio Buritizal, bacia hidrográfica Amazônica, para aproveitamento de potencial hidráulico, com a finalidade de geração de energia hidrelétrica, referente a Central de Geradora Hidroelétrica - CGH - Buritizal, zona rural do municípios de Diamantino e São Jose do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, vigorará até **16 de setembro de 2021**.

**Mauren Lazzaretti**  
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental  
**SEMA/MT**

**Ref. Processo nº 210650/2011 e 337497/2013**

#### TERMO DE CANCELAMENTO

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho exarado pelo Coordenador de Atividades de pecuária Intensiva e cancelar a LP nº 306735/2015, LI nº 65448/2015 e LO nº 311807/2015, em nome de **Igor César Davaglio**, processos de licenciamento nº. 210650/2011 e de nº 337497/2013, em virtude do descumprimento das condicionantes do licenciamento e intervenção no empreendimento sem prévia autorização.

Cuiabá - MT,  
30 de Setembro de 2016.

Original Assinado  
**Mauren Lazzaretti**  
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental  
**SEMA/MT**.

#### TERMO DE CANCELAMENTO

A Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho exarado pela Coordenadoria de Mineração e cancelar a LO nº 309013/2014, referente ao processo nº 121606/2013, em virtude de alteração da razão social.

Cuiabá, 04 de Outubro de 2016.

**Lilian Ferreira dos Santos**  
Superintendente de Infraestrutura,  
Mineração, Indústria e Serviços - SEMA/MT.

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços.

Cuiabá, 05 de Outubro de 2016.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
254685/2013	LOPM nº 313578/2016	Cia Mineradora Ouro Paz S.A	Pesquisa para minério de ouro sem o uso de guia de utilização	Peixoto de Azevedo/MT
366124/2013	LI nº 66425/2016	Governo do Estado de Mato Grosso	Substituição de pontes de madeira por pontes mistas de aço e concreto	Poconé/MT
83673/2016	LO nº 313577/2016	Bom Futuro Agrícola Ltda - PCH São Lourenço	Criação de Peixes	Juscimeira/MT
254675/2013	LOPM nº 313579/2016	Cia Mineradora Ouro Paz S.A	Pesquisa Mineral para ouro sem uso de guia de utilização	Peixoto de Azevedo/MT
392569/2016	LI nº 66444/2016	Prefeitura Municipal de Denise	Pavimentação e Drenagem de Águas Pluviais	Denise/MT
210433/2016	LI nº 66443/2016	Prefeitura Municipal de Denise	Pavimentação e Drenagem de Águas Pluviais	Denise/MT7
702097/2014	LO nº 702097/2014	Cascalheira Insula Ltda - ME	Extração de Areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado	Barra do Garças/MT
121606/2013	LO nº 313582/2016	Mineração Apoena S.A	Extração de minério de metais preciosos	Pontes e Lacerda/MT
622578/2015	LP nº 307689/2016 LI nº 66424/2016 LO nº 313546/2016	Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro	Atividades de atendimento hospitalar	São José do Rio Claro/MT
199263/2015	LP nº 307693/2016 LI nº 66427/2016 LO nº 313551/2016	Americel S A	Estação Radio Base	Cáceres/MT
52548/2016	LP nº 307702/2016 LI nº 664402/2016	Energisa Mato Grosso - Distribuidora de energia S A	Linha de Distribuição - LD	Primavera do Leste/MT
166576/2016	LP nº 307688/2016 LI nº 66423/2016 LO nº 313542/2016	AFFEMAT _ Associação dos Funcionários da Fazenda do Estado de Mato Grosso	Hotel e pousadas em área de interesse Ambiental	Cáceres/MT
338759/2013	LP nº 307703/2016 LI nº 66439/2016	ADS Empreendimentos Imobiliários Ltda.	Loteamento urbano	Canarana/MT
335170/2014	LP nº 307700/2016 LI nº 66436/2016	Jesuino Moreira dos Santos - ME	Extração de Areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado	São Felix do Araguaia/MT
100180/2016	LP nº 307694/2016 LI nº 66428/2016	Prefeitura Municipal de Conquista d'Oeste	Drenagem Urbana	Conquista d'Oeste/MT

238538/2016	LP nº 307695/2016	E5 Empreendimentos Imobiliários Ltda.	Loteamento para fins residenciais	Sinop/MT
587676/2015	LP nº 307701/2016 LI nº 66437/2016 LO nº 313563/2016	Onofre Ribeiro da Silva Neto e Outros	Tratamento de eucalipto através de autoclave	Guiratinga/ MT
577925/2015	LP nº 307692/2016 LI nº 66426/2016 LO nº 313548/2016	Agropecuária Maggi Ltda	Armazenamento de adubos, fertilizantes e depósito de defensivos agrícolas	Itiquira/MT
502922/2015	LP nº 307698/2016 LI nº 66434/2016 LO nº 313556/2016	Posto Central Ltda	Posto de revenda de combustíveis e derivados de petróleo - lavagem e lubrificação	Guiratinga/ MT

**Carlos Henrique Baqueta Fávaro**  
Secretário de Estado do Meio Ambiente - MT

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna público a emissão do **Cadastro de Captação/Diluição Insignificante de Recursos Hídricos** para o seguinte usuário:

RONDOCON - Construções Rodoviárias LTDA, CNPJ: 30.090.575/0049-58, PROCESSO Nº: 154772/2015; Características - Município: Cuiabá/MT; Cursos d'água; sem denominação Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto de captação: Lat.13°31'13,08" S e Long. 52°54'40,94" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Outros; Vazão da Captação (m³/s): 0,001380; Vigência: 30/09/2019.

Nascente do Araguaia Serviços e Comércio, CNPJ: 07.271.225/0001-21, PROCESSO Nº: 40162/2016; Características - Município: Alto Araguaia/MT; Cursos d'água; sem denominação Bacia Hidrográfica: Tocantins-Araguaia; Ponto de captação: Lat.17°16'53,34" S e Long. 53°16'17,64" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Outros; Vazão da Captação (m³/s): 0,000210; Vigência: 01/09/2022.

Diego Nunes Rondon-Fazenda Falcão, CPF: 950.567.501-15, PROCESSO Nº: 113228/2016; Características - Município: Poconé/MT; Cursos d'água; sem denominação Bacia Hidrográfica: Paraguai; Ponto de captação: Lat.17°04'56,40" S e Long. 56°46'53,90" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Outros; Vazão da Captação (m³/s): 0,000120; Vigência: 27/09/2022.

Marcio Busnello, CPF: 003.373.151-44, PROCESSO Nº: 141555/2016; Características - Município: Dom Aquino /MT; Cursos d'água; Córrego Formada; Bacia Hidrográfica: Paraguai; Ponto de captação: Lat.15°31'32,29" S e Long. 54°39'32,08" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Criação de Animais; Vazão da Captação (m³/s): 0,000900; Vigência: 29/09/2021.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna pública a **Concessão**, através do **Cadastro de Captação Insignificante de Água Subterrânea** para os seguintes usuários:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM**, CNPJ: 24.772.162/0001-06, PROCESSO: 453607/2016. Município: Nova Mutum/MT. Coordenadas Geográficas DATUM SAD69 do ponto de captação: **PT** Lat. 13°49'07,00" S e Long. 56°05'55,70" W; Vazão máxima de bombeamento **11,2 m³/h** por um período de **0,49 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **5,5 m³/dia**, durante **7 dias/semana**. Finalidade de uso: Doméstico. Província Aquífera Coberturas Indiferenciadas - **UPG A-12**. CNARH nº **278.823** Validade do cadastro: **04/10/2019**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010 o qual regulamenta essa lei.

**CEZIMBRA E MOURA LTDA - ME**, CNPJ: 13.323.521/0001-21. PROCESSO: 204744/2015. Município: Rondonópolis/MT. Coordenadas Geográficas DATUM SAD69 do ponto de captação: **PT** Lat. 16°26'19,10" S e Long. 54°40'47,70" W; Vazão máxima de bombeamento **4,5 m³/h** por um

período de **2,0 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **9,0 m³/dia**, durante **7 dias/semana**. Finalidade de uso: Outros usos/Doméstico e Serviços Província Bacia do Paraná - **UPG P-5**. CNARH nº **51.0.0086919-23**. Validade do cadastro: **03/10/2021**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010 o qual regulamenta essa lei.

**AUTO POSTO TARUMÁ LTDA**, CNPJ: 03.318.703/0001-50. PROCESSO: 464550/2015. Município: Sinop/MT. Coordenadas Geográficas DATUM SAD69 do ponto de captação: **PT** Lat. 11°51'50,69" S e Long. 55°30'15,34" W; Vazão máxima de bombeamento **6,0 m³/h** por um período de **1,2 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **7,2 m³/dia**, durante **7 dias/semana**. Finalidade de uso: Doméstico. Província Aquífera Coberturas Indiferenciadas - **UPG A-11**. CNARH nº **51.0.0090542-34**. Validade do cadastro: **05/10/2021**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010 o qual regulamenta essa lei.

**VERDE TRANSPORTES LTDA**, CNPJ: 01.751.730/0001-97. PROCESSO: 542330/2014. Município: Sinop/MT. Coordenadas Geográficas DATUM SAD69 do ponto de captação: **PT** Lat. 11°51'14,5" S e Long. 55°29'35,5" W; Vazão máxima de bombeamento **3 m³/h** por um período de **3,33 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **10 m³/dia**, durante **7 dias/semana**. Finalidade de uso: Doméstico e lava jato. Província Aquífera Parecis - **UPG A-5**. CNARH nº **51.0.0083561-13**. Validade do cadastro: **05/10/2021**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010 o qual regulamenta essa lei.

**REGIANE LUIZA DE SOUSA TEDESCHI**, CPF: 697.570.461-91. PROCESSO: 501892/2015. Município: Barra do Bugres/MT. Coordenadas Geográficas DATUM SAD69 do ponto de captação: **PT** Lat. 15°03'11,10" S e Long. 57°11'10,30" W; Vazão máxima de bombeamento **1,50 m³/h** por um período de **3,45 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **5,17 m³/dia**, durante **7 dias/semana**. Finalidade de uso: Doméstico. Província Aquífera Pantanal - **UPG P-4**. CNARH nº **51.0.0050559-82**. Validade do cadastro: **05/10/2021**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010 o qual regulamenta essa lei.

**CONSELHO ESTADUAL DAS ASSOCIAÇÕES DE REVENDA DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS DE TANGARÁ DA SERRA**, CNPJ: 05.403.226/0001-57. PROCESSO: 480386/2015. Município: Tangará da Serra/MT. Coordenadas Geográficas DATUM SAD69 do ponto de captação: **PT** Lat. 14°38'43,8" S e Long. 57°34'26,4" W; Vazão máxima de bombeamento **3,5 m³/h** por um período de **2,8 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **9,8 m³/dia**, durante **7 dias/semana**. Finalidade de uso: Doméstico. Província Aquífera Serrana - **UPG P-2**. CNARH nº **51.0.0089668-84**. Validade do cadastro: **05/10/2021**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010 o qual regulamenta essa lei.

**GERDAU AÇOS LONGOS S.A**, CNPJ: 07.358.761/0202-75. PROCESSO: 464565/2015. Município: Sinop/MT. Coordenadas Geográficas DATUM SAD69 do ponto de captação: **PT** Lat. 11°51'25,79" S e Long. 55°29'41,78" W; Vazão máxima de bombeamento **2,30 m³/h** por um período de **1,86 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **4,28 m³/dia**, durante **6 dias/semana**. Finalidade de uso: Doméstico. Província Aquífera Coberturas Indiferenciadas - **UPG A-5**. CNARH nº **51.0.0090047-25**. Validade do cadastro: **05/10/2021**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010 o qual regulamenta essa lei.

**MINIFRIGORÍFICO DOIS IRMÃOS LTDA - ME**, CNPJ: 07.088.414/0001-63. PROCESSO: 421761/2015. Município: Juína/MT. Coordenadas Geográficas DATUM SAD69 do ponto de captação: **PT** Lat. 11°27'16,24" S e Long. 58°46'02,81" W; Vazão máxima de bombeamento **3,00 m³/h** por um período de **3,2 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **9,6 m³/dia**, durante **7 dias/semana**. Finalidade de uso: Doméstico. Província Aquífera Cristalino - **UPG A-14**. CNARH nº **51.0.0089088-41**. Validade do cadastro: **05/10/2021**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010 o qual regulamenta essa lei.

**DSM PRODUTOS NUTRICIONAIS BRASIL S.A.**, CNPJ: 56.992.951/0018-97, PROCESSO: **355058/2014**. Município: Cuiabá/MT. Coordenadas Geográficas DATUM SAD69 do ponto de captação: **PT** Lat. 15°39'03,83" S e Long. 55°59'42,49" W; Vazão máxima de bombeamento **5,4 m³/h** por um período de **1,01 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **5,5 m³/dia**, durante **7 dias/semana**. Finalidade de uso: Doméstico. Província Aquífera Cuiabá - **UPG P-4**. CNARH nº **51.0.0079692-60** Validade do cadastro: **04/10/2019**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010 o qual regulamenta essa lei.

**VIDRAÇARIA GUAPORÉ LTDA**, CNPJ: 03.835.188/0001-86, PROCESSO: **403476/2015**. Município: Cuiabá/MT. Coordenadas Geográficas DATUM SAD69 do ponto de captação: **PT** Lat. 15°36'35,32" S e Long. 56°06'42,37" W; Vazão máxima de bombeamento **0,5 m³/h** por um período de **19,0 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **9,5m³/dia**, durante **7 dias/semana**. Finalidade de uso: Doméstico. Província Aquífera Cuiabá **UPG P-4**. CNARH nº **51.0.0089640-83** Validade do cadastro: **04/10/2019**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010 o qual regulamenta essa lei.

**VALTER GONÇALVES**, CPF: 204.887.349-91, PROCESSO: **137800/2015**. Município: Cuiabá/MT. Coordenadas Geográficas DATUM SAD69 do ponto de captação: **PT** Lat. 14°11'40,00" S e Long. 54°20'41,00" W; Vazão máxima de bombeamento **5,14 m³/h** por um período de **1,87 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **9,6m³/dia**, durante **7 dias/semana**. Finalidade de uso: **Avicultura**. Província Aquífera Serrana **UPG A-12**. CNARH nº **51.0.0083661-86** Validade do cadastro: **04/10/2021**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010 o qual regulamenta essa lei.

**SUELY APARECIDA FLORIANO**, CPF: 302.154.238-79, PROCESSO: **495050/2015**. Município: Tangará da Serra/MT. Coordenadas Geográficas DATUM SAD69 do ponto de captação: **PT** Lat. 14°37'44,4" S e Long. 57°29'56,4" W; Vazão máxima de bombeamento **7,0 m³/h** por um período de **1,41 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **9,87m³/dia**, durante **7 dias/semana**. Finalidade de uso: **Avicultura**. Província Aquífera Parecis **UPG P-2**. CNARH nº **51.0.0089670-07** Validade do cadastro: **05/10/2021**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010 o qual regulamenta essa lei.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna pública o **Indeferimento de Cadastro de Captação Insignificante de Água Subterrânea** para os seguintes usuários:

**ARMAZÉNS GERAIS SANTA CARMEM LTDA - EPP**. CNPJ: 19.697.997/0001-09. PROCESSO: **620231/2014**. Município: Santa Carmem/MT. Coordenadas Geográficas DATUM SAD69 do ponto de captação: **PT** Lat. 12°00'40,40" S e Long. 55°14'20,30" W;

**MARIA SOLANGE DE LIMA**. CPF: 395.862.601-78. PROCESSO: **552536/2013**. Município: Várzea Grande/MT. Coordenadas Geográficas DATUM SAD69 do ponto de captação: **PT** Lat. 15°38'46,20" S e Long. 56°06'17,70" W;

**RADIADORES PACHECO LTDA**. CNPJ: 04.430.504/0001-00. PROCESSO: **620178/2014**. Município: Sinop/MT. Coordenadas Geográficas DATUM SAD69 do ponto de captação: **PT** Lat. 11°50'32,21" S e Long. 55°29'27,97" W;

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT torna público que os seguintes usuários requereram **Outorga de Uso da Água Subterrânea**:

**CONCESSIONÁRIA ROTA OESTE S.A**, CNPJ: 19.521.322/0001-04, PROCESSO nº **560607/2015**. Município: Sorriso/MT. Finalidade de uso: Doméstico e Outros usos. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT1**: 12°26'32,51" S e 55°39'14,84" W; Vazão solicitada: **8,80 m³/h - 0,57 h/dia**, **PT2**: 12°37'22,73" S e 55°46'03,02" W; Vazão solicitada: **4,30 m³/h - 2,22 h/dia** e **PT3**: 12°18'10,94" S e 55°34'25,76" W; Vazão solicitada: **2,90 m³/h - 3,29 h/dia**.

**INSTITUTO MATOGROSSENSE DE ALGODÃO**, CNPJ: 08.706.600/0001-81, PROCESSO nº **14622/2015**. Município: Primavera do Leste/MT. Finalidade de uso: Doméstico. Coordenadas Geográficas do ponto de

captação com DATUM SAD69: **PT**: 13°34'39,9" S e 57°54'48,9" W; Vazão solicitada: **12,3 m³/h - 1,95 h/dia**.

**AMAGGI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA**, CNPJ: 77.294.254/0026-42, PROCESSO nº **573974/2015**. Município: Nova Mutum/MT. Finalidade de uso: **Doméstico**. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT1**: 13°44'50,84 S e 55°45'18,00" W; Vazão solicitada: **7 m³/h - 2,757 h/dia** e **PT2**: 13°44'42,33 S e 55°45'17,46" W; Vazão solicitada: **14,2 m³/h - 1,36 h/dia**.

**TEQUENDAMA AGROPECUÁRIA LTDA**, CNPJ: 60.713.757/0001-54, PROCESSO nº 499418/2016. Município: Brasnorte/MT. Finalidade de uso: outros usos - doméstico. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT**: 11°53'22,55" S e 58°14'20,98" W; Vazão solicitada: **6 m³/h - 9 h/dia**.

#### PORTARIA Nº. 820, DE 03 DE OUTUBRO DE 2016

**Institui o Grupo de Trabalho Técnico para discutir ações para implementação do Cadastro Ambiental Rural - CAR no âmbito do Estado do Mato Grosso.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE** no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual e do art. 3º, da Lei Complementar nº 566, de 20 de maio de 2015, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual, e

**CONSIDERANDO** a Portaria Conjunta nº. 02 de 30 de Maio de 2016, que Instituiu o Grupo de Trabalho para promover diagnóstico e propor solução para o Sistema de Cadastro Ambiental Rural no âmbito do Estado de Mato Grosso;

**CONSIDERANDO** a Portaria Conjunta nº. 03 de 02 de Setembro de 2016 que homologou o relatório final do grupo de trabalho instaurado pela Portaria Conjunta mencionada acima.

#### RESOLVEM:

**Art. 1º** Instituir, no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, Grupo de Trabalho Técnico para discutir ações para implementação do Cadastro Ambiental Rural - CAR no âmbito do Estado do Mato Grosso.

**Art. 2º** O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros:

- I - Membros da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT;
- II - Membro da Procuradoria Geral do Estado - PGE/MT;
- III - Membros da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/MT;
- IV - Membros do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA;
- V - Membros da Associação Mato-grossense dos Engenheiros Florestais - AMEF/CREA;
- VI - Membros da Associação Brasileira de Georreferenciamento e Geomática - ABRAGEO/CREA.

**Art. 3º** As Instituições mencionadas no artigo 2º, terão prazo de 01 (um) dia, para indicar seus representantes.

**Art. 4º** A coordenação do Grupo de Trabalho ficará sob a responsabilidade do Secretário de Estado do Meio Ambiente podendo o mesmo indicar substituto nas suas ausências.

**§ 1º** A coordenação poderá designar outros servidores da SEMA para compor o Grupo de Trabalho por ordem de serviço.

**§ 2º** A coordenação poderá convidar instituições para compor o Grupo de Trabalho, e seus representantes serão designados por meio de ofício pelas respectivas instituições.

**Art. 5º** O Grupo de Trabalho acima designado terá o prazo de 25 (vinte e cinco) dias, para a conclusão do trabalho.

**Art. 6º** O Grupo de Trabalho funcionará em horário alternativo ao Decreto Estadual nº 694, de 15 de setembro de 2016.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, **CUMPRASE.**

Cuiabá, 03 de outubro de 2016.

Original Assinado

**André Luis Torres Baby**

Secretário de Estado de Meio Ambiente em substituição  
Portaria nº 713, de 19/09/2016

PORTARIA Nº 818, DE 04 DE OUTUBRO DE 2016.

Designar equipe para revisar o Parecer Técnico nº 101957/CLEIA/SUIMIS/2016, bem como realizar o enfrentamento dos argumentos lançados por meio do protocolo nº 396323/2016.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual c/c a Lei Complementar nº 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/MT) e a Lei Estadual nº 8.397, de 20 de dezembro de 2005, regulamentada pelo Decreto nº 7.067, de 15 de fevereiro de 2006; e

Considerando as competências do Secretário Executivo de Estado do Meio Ambiente definidas no Decreto 642 de 21 de julho de 2016; e

Considerando o disposto no art. 10, incisos I, VII e VIII, da Res. CONAMA nº 237/1997.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar uma equipe composta pelos servidores abaixo relacionados para revisão do Parecer Técnico nº 101957/CLEIA/SUIMIS/2016 - processo administrativo nº 262220/2016.

- I - Marcos Antônio Camargo Ferreira (Engº Florestal)
- II - Julio Cesar Pinheiro Arrais (Geólogo);
- III - Edilaine Teodoro de Matos (Bióloga);
- IV - Leandro Obadowiski Bruno (Engº Sanitarista);
- V - Sheila Klener de Souza (Geóloga);
- VI - Valmi Simão de Lima (Eng. Sanitarista);
- VII - João Vítor Barbosa Ceron (Engº Florestal);
- VIII - Cecilia Pinheiro (Bióloga);
- IX - Germano Gomes Passos Junior (Geólogo); e
- X - Bruno Vieira de Deus (Geógrafo);

**Art. 2º** A equipe terá prazo de 30 (trinta) dias, a correr da data da publicação, para conclusão dos trabalhos, incluindo vistoria, caso necessário.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 04 de outubro de 2016.

REGISTRADA,

PUBLICADA,

**CUMPRASE.**

Original Assinado

**André Luis Torres Baby**

Secretário Executivo de Estado de Meio Ambiente  
Regimento Interno - Decreto 642 de 21 de julho de 2016

**SINFRA**

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**

**EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO**

**116/2009/06/01-SINFRA**

Origem: Concorrência Pública Edital nº 028/2008

Processo: 66560/2016/SINFRA

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA.

Contratada: ENGEMAT INSCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA  
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a RESCISÃO UNILATERAL ao Instrumento Contratual n.º 116/2009/00/00-SETPU, referente à execução de serviços de pavimentação da Rodovia MT-020, trecho: Paranatinga - Km 135, sub trecho: Km 33,75 - Km 67,50, extensão 33,75 Km.

Fundamento Legal: artigo 79, inc. I, c/c inciso I, II, III e IV do art. 78, ambos da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações legais posteriores, e aplicações das demais penalizações insculpidas no art. 87 em seus incisos III e IV da Lei 8.666/93 e Parecer Jurídico n.º 768/2016/UNIUR.

Cuiabá, 05 de outubro de 2016.

**MARCELO DUARTE MONTEIRO**

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

**EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO**

**115/2009/06/01-SINFRA**

Origem: Concorrência Pública Edital nº 028/2008

Processo: 70425/2016/SINFRA

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA.

Contratada: ENGEMAT INSCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA  
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a RESCISÃO UNILATERAL ao Instrumento Contratual n.º 115/2009/00/00-SETPU, referente à Execução de Serviços de Pavimentação da Rodovia MT-020, Trecho: Paranatinga - Km 135, Sub Trecho: Km 0 - KM 33,75, extensão 33,75 Km; (lote 1 do Edital).

Fundamento Legal: Fundamento Legal: artigo 79, inc. I, c/c inciso I, II, III e IV do art. 78, ambos da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações legais posteriores, e aplicações das demais penalizações insculpidas no art. 87 em seus incisos III e IV da Lei 8.666/93 e Parecer Jurídico n.º 469/2016/UNIUR.

Cuiabá, 05 de outubro de 2016.

**MARCELO DUARTE MONTEIRO**

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

**PORTARIA Nº 109/2016/SAOB/SINFRA**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por meio do Secretário Adjunto de Obras - SAOB, respaldado pela portaria nº 20, de 07 de maio de 2015;

Considerando a necessidade de designar servidores para fiscalizar a execução dos serviços dos contratos e instrumentos jurídicos congêneres da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o servidor, **Eng.º ALEXANDRE ZIGOSKI AMÉRICO VIEIRA**, para Supervisionar e Fiscalizar a Execução das Obras de Pavimentação

Asfáltica da Rodovia MT- 338, trecho: Entº Rodovia MT - 220/338 (Novo Paraná) - Ent.º BR - 163, Sub Trecho: Restaurante Cambará (Estaca 2.500) a fazenda Bom Pastor (Estaca 4.525) lote 02, em conformidade com o **Instrumento Contratual Nº 002/2011/00/00-SINFRA**, celebrado com a empresa **GUAXE CONSTRUTORA LTDA.**, efetuando medição dos serviços realizados e no final do serviço elaborar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

**DESIGNAR** a comissão constituída pelos Eng.º **Alexandre Zigoski Américo Vieira (Fiscal)**, **Adélcio Batista Queiroz** e **Luis Carlos Ferreira (Membros)**, com a finalidade de vistoriar e dar recebimento nas Obras de acordo com a lei nº 8.666/93 e alterações.

Vigência: Esta portaria terá vigência pelo prazo de 360 dias consecutivos, conforme orientação nº 0007/2.015 da Controladoria Geral do Estado - CGE/MT, com efeitos retroativos a 27 de maio de 2016.

\*Fica revogada a Portaria de nº 061/2015/SAE/SINFRA, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, na data de 19 de junho de 2015, fls. 42.

Expedida, registrada, cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Adjunta de Obras.

**Cuiabá-MT, 02 de outubro de 2.016.**

**Eng.º Marcos Catalano Correa**  
Secretário Adjunto de Obras  
SAOB/SINFRA

**SESP**

**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**POLITEC**

**PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2016 CPCT/POLITEC**

Dispõe sobre a regulamentação das isenções da Taxa de Segurança Pública, adequando aos termos da lei nº 10.287 de 18 de junho de 2015, quanto à emissão da cédula de identidade.

**O Conselho de Política Científica e Tecnológica da Perícia Oficial e Identificação Técnica - CPCT/POLITEC**, órgão de decisão colegiada, em razão da competência conferida pela Lei Complementar nº 391/2010, bem como pelo Decreto nº 126/2011 (Regimento Interno da POLITEC), e **Considerando** a necessidade de se promover a adequação imposta pela Lei nº 10.287 de 18 de junho de 2015;

**R E S O L V E:**

**CAPÍTULO I - DA FINALIDADE**

**Art. 1º** A presente Instrução Normativa tem a finalidade de regulamentar as atividades de emissão de cédula de identidade nos termos do que dispõe o art. 6º, § 1º, do Decreto 2.063, de 31 de julho de 2009, quanto à isenção da Taxa de Segurança Pública para o processo de identificação civil da 1ª via, bem como da 2ª via (nos termos da Lei Estadual 4.547/1982 alterada pela Lei nº 10.287 de 18 de junho de 2015), solicitadas nos postos de identificação próprios e/ou conveniados, em todo Estado de Mato Grosso.

**CAPÍTULO II - DAS ISENÇÕES**

**Art. 2º** São isentos de pagamento da Taxa de Segurança Pública, para fins de identificação:

I - a emissão da primeira via da cédula de identidade;  
II - as pessoas com idade igual ou superior a 65 (sessenta e cinco) anos;  
III - as pessoas com idade entre 60 (sessenta) e 64 (sessenta e quatro) anos vítimas de furto ou roubo, nos moldes da lei, condicionados a apresentação da certidão de nascimento/casamento e Boletim de Ocorrência, relatando a circunstancia dos fatos e o documento de identidade furtado/roubado;

IV - as pessoas que solicitarem a 2ª via da cédula de identidade em decorrência de sua alfabetização, até seis meses após a emissão do certificado de conclusão do processo de ensino para adultos;

V - as pessoas que firmarem declaração de hipossuficiência, expedida, exclusivamente, pela Defensoria Pública e assinada por um Defensor Público;

VI - a retificação de dados da cédula de identidade, mediante a apresentação da documentação que justifique a alteração sugerida.

VII - aos menores que solicitarem a 2º via da cédula de identidade;

VIII - aos pobres que não possam pagar, devidamente inscritos nos programas sociais do governo federal, quando solicitarem a 2ª via da cédula de identidade;

IX - aos idosos com idade entre 60 (sessenta) e 64 (sessenta e quatro) anos que não possam pagar, devidamente inscritos nos programas sociais do governo federal, ou que comprovarem renda de até 02 (dois) salários mínimos, que solicitarem a 2ª via da cédula de identidade;

**CAPÍTULO III - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

**Art. 3º** Os casos omissos serão analisados e decididos pelo Diretor Geral juntamente com o Diretor Metropolitano de Identificação Técnica, após análise de processo devidamente instruído com documentação.

**Art. 4º** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições em contrário, em especial a Instrução Normativa nº 03/2014.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 03 de outubro de 2016.

(Original Assinado)

**Reginaldo Rossi do Carmo**  
Diretor Geral da POLITEC/MT

(Original Assinado)

**Luis Carlos Shibasaki de Figueiredo**  
Diretor Metropolitano de Criminalística

(Original Assinado)

**Ailton Silva Machado**  
Diretor Metropolitano de Identificação Técnica

(Original Assinado)

**Sidnei Rudolf**  
Diretor Metropolitano de Laboratório Forense em Subst. Legal

(Original Assinado)

**João Marcos Rondon de Lima**  
Diretor Metropolitano de Medicina Legal

(Original Assinado)

**Elesbão Vitor da Silva Neto**  
Diretor de Interiorização

## SEJUDH

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

## Lotacionograma da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH

## 4º TRIMESTRE-2016

Carreira	Cargo	Cargos Criados	Cargos Ocupados	Cargos Vagos	Contratados	Subsidio
Profissionais do Desenvolvimento Econômico e Social	Analista de Desenvolvimento Econômico e Social	75	54	21	-	Lei nº 7.554/01
	Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social	142	43	99	-	
	Apoio de Desenvolvimento Econômico e Social	8	7	1	-	
Profissionais da Área Meio	Analista Administrativo	35	28	7	-	Lei nº 10.052/14
	Técnico Administrativo	22	19	3	-	
	Apoio Administrativo	0	0	0	-	
Profissionais de Proteção ao Consumidor	Fiscal de Defesa do Consumidor	20	20	0	-	Lei 8.031/03
	Conciliador de Defesa do Consumidor	20	19	1	-	
Profissionais do Sistema Penitenciário	Auxiliar do Sistema Penitenciário	1	1	0	-	Lei Complementar nº 389/10
	Agente Penitenciário do Sistema Penitenciário	3.504	2.489	1.012*	-	
	Assistente Penitenciário do Sistema Penitenciário	253	245	3*	-	
	Profissional de Nível Superior do Sistema Penitenciário	268	221	40*	-	
Profissionais do Sistema Socioeducativo	Auxiliar do Sistema Socioeducativo	195	10	185	-	Lei nº 9.688/11
	Agente Socioeducativo do Sistema Socioeducativo	660	278	382	59	
	Assistente do Sistema Socioeducativo	342	123	219	3	
	Profissional de Nível Superior do Socioeducativo	270	124	146	3	

Fonte: SEAP-1503P-05/10/2016

\*Para o saldo final da coluna "Cargos Vagos" da Carreira dos Profissionais do Sistema Penitenciário, foram contabilizados 3 Agentes, 5 Assistentes e 7 Profissionais de nível Superior que se encontram lotados na Fundação Nova Chance - FUNAC.

## Servidores de Outros Órgãos/Entidades/Poderes Cedidos à Secretaria de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH

Órgão/Entidade Cedente	Cargos	Quantidade
SEPLAN	Gestor Governamental	2
SEMA	Analista Ambiental	1
SEFAZ	Analista Administrativo	1
SEDUC	Professor da Educação Básica	1
SEGES	Analista Administrativo	3

\* De acordo com cessões publicadas em Diário Oficial - Ref. 05/10/2016

Fonte: GPMM/COGP

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2011/SEJUDH

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 034/2011/SEJUDH, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH e a Empresa JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA ALIMENTAÇÕES - ME.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão da CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - ANTICORRUPÇÃO e a alteração da CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA e da CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO do Contrato nº 034/2011/SEJUDH, referente a Contratação de Empresa Especializada em serviço de preparação e fornecimento de alimentação para atender os presos e servidores penitenciários do CDP - Centro de Detenção Provisória de Pontes e Lacerda - MT.

ANTICORRUPÇÃO: 16.1 "Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda pelos prepostos e colaboradores", conforme Decreto nº 572, de 13 de maio de 2016.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: U.O:18101; Programa:337; Atividade:4490, Natureza de Despesa:33903000; Fonte:100.

DO PAGAMENTO: Fica acrescido ao valor inicial do Contrato R\$ 206.678,40 (duzentos e seis mil seiscientos e setenta e oito reais e quarenta centavos). O valor global do Contrato passa a ser de R\$ 1.033.392,01 (hum milhão trinta e três mil trezentos e noventa e dois reais e um centavo), a partir da assinatura do termo aditivo.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como dos demais Termos Aditivos.

ASSINAM: MÁRCIO FREDERICO DE OLIVEIRA DORILÊO - Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos/CONTRATANTE e o Sr. JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA - José Antônio da Silva Alimentações-Me/CONTRATADA.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2012/SEJUDH

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 090/2012/SEJUDH, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH e a Empresa MARIA CLARA DOS SANTOS RESTAURANTE.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto inclusão da CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - ANTICORRUPÇÃO e a alteração da CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO e da CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO do Contrato nº 090/2012/SEJUDH, referente à contratação de Empresa Especializada em serviço de preparação e fornecimento de alimentação para atender os presos e agentes penitenciários plantonistas da Cadeia Pública de Juara - MT.

ANTICORRUPÇÃO: 16.1 "Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda pelos prepostos e colaboradores", conforme Decreto nº 572, de 13 de maio de 2016.

DO PAGAMENTO: Fica acrescido ao valor inicial do Contrato R\$ 99.918,75 (noventa e nove mil novecentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos). O valor global do Contrato passa a ser de R\$ 499.593,75 (quatrocentos e noventa e nove mil quinhentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos), a partir da assinatura do termo aditivo.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: U.O: 18101; Programa: 410; Atividade: 4490, Natureza de Despesa: 33903000; Fonte: 100.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como dos demais Termos Aditivos.

ASSINAM: MÁRCIO FREDERICO DE OLIVEIRA DORILÊO - Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos/CONTRATANTE e a Sra. MARIA CLARA DOS SANTOS/Maria Clara dos Santos Restaurante/CONTRATADA.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2012/SEJUDH

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 096/2012/SEJUDH, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH e a Empresa MARIA CLARA DOS SANTOS RESTAURANTE.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão da CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - ANTICORRUPÇÃO e a alteração da CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO e a CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Contrato 096/2012/SEJUDH, referente à contratação de Empresa Especializada em serviço de preparação e fornecimento de alimentação para atender os presos e agentes penitenciários plantonistas da Cadeia Pública de Porto dos Gaúchos - MT. ANTICORRUPÇÃO: 16.1 "Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda pelos prepostos e colaboradores", conforme Decreto nº 572, de 13 de maio de 2016.

DO PAGAMENTO: Fica acrescido ao valor inicial do Contrato R\$ 24.911,25 (vinte e quatro mil novecentos e onze reais e vinte e cinco centavos). O valor global do Contrato passa a ser de R\$ 311.390,63 (trezentos e onze mil trezentos e noventa reais e sessenta e três centavos), a partir da assinatura do termo aditivo.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: U.O: 18101; Programa: 410; Atividade: 4490, Natureza de Despesa: 33903000; Fonte: 100.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como dos demais Termos Aditivos.

ASSINAM: MÁRCIO FREDERICO DE OLIVEIRA DORILÊO - Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos/CONTRATANTE e a Sra. MARIA CLARA DOS SANTOS/Maria Clara dos Santos Restaurante/CONTRATADA.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2013/SEJUDH

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 085/2013/SEJUDH, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH e a Empresa MARIA CLARA DOS SANTOS RESTAURANTE.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão da CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - ANTICORRUPÇÃO e a alteração da CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO e CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Contrato 085/2013/SEJUDH, referente à contratação de empresa especializada em serviço de preparação e fornecimento de alimentação para atender aos Presos e Agentes Penitenciários Plantonistas da Cadeia Pública de Aripuanã/MT.

ANTICORRUPÇÃO: 16.1 "Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda pelos prepostos e colaboradores", conforme Decreto nº 572, de 13 de maio de 2016.

DO PAGAMENTO: Fica acrescido ao valor inicial do Contrato R\$ 134.875,94 (cento e trinta e quatro mil oitocentos e setenta e cinco reais e noventa e quatro centavos). O valor global do Contrato passa a ser de R\$ 674.379,70 (seiscentos e setenta e quatro mil trezentos e setenta e nove reais e setenta e cinco centavos), a partir da assinatura do termo aditivo.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: U.O: 18101; Programa: 410; Atividade: 4490, Natureza de Despesa: 33903000; Fonte: 100.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como dos demais Termos Aditivos.

ASSINAM: MÁRCIO FREDERICO DE OLIVEIRA DORILÊO - Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos/CONTRATANTE e a Sra. MARIA CLARA DOS SANTOS/Maria Clara dos Santos Restaurante/CONTRATADA.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
064/2014/SEJUDH

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 064/2014/SEJUDH, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH e a empresa KADEAS RESTAURANTES LTDA.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão da CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - ANTICORRUPÇÃO e a alteração da CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO e da CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Contrato nº 064/2014/SEJUDH, com o objeto de contratação de empresa especializada em serviço de preparação e fornecimento de alimentação para atender as Pessoas Privadas de Liberdade e Agentes Penitenciários da Cadeia Pública de Primavera do Leste/MT.

ANTICORRUPÇÃO: 16.1 "Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda pelos prepostos e colaboradores", conforme Decreto nº 572, de 13 de maio de 2016.

DO PAGAMENTO: Fica acrescido ao valor inicial do Contrato R\$ 202.401,63 (duzentos e dois mil quatrocentos e um reais e sessenta e três centavos). O valor global do Contrato passa a ser de R\$ 1.012.008,13 (hum milhão doze mil oito reais e treze centavos), a partir da assinatura do termo aditivo.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: U.O: 18101; Programa: 410; Atividade: 4490, Natureza de Despesa: 33903000; Fonte: 100.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como dos demais Termos Aditivos.

ASSINAM: MÁRCIO FREDERICO DE OLIVEIRA DORILÊO-Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos /CONTRATANTE e a Sra. LAURA GEZIA MORAES SILVA-Kadeas Restaurantes Ltda/CONTRATADA.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
065/2014/SEJUDH

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 065/2014/SEJUDH, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH e a empresa KADEAS RESTAURANTES LTDA.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão da CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - ANTICORRUPÇÃO e a alteração da CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO e da CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Contrato nº 065/2014/SEJUDH, com objeto de contratação de empresa especializada em serviço de preparação e fornecimento de alimentação para atender as Pessoas Privadas de Liberdade e Agentes Penitenciários do Centro de Detenção Provisório de Tangará da Serra/ MT.

ANTICORRUPÇÃO: 16.1 "Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda pelos prepostos e colaboradores", conforme Decreto nº 572, de 13 de maio de 2016.

DO PAGAMENTO: Fica acrescido ao valor inicial do Contrato R\$ 170.071,02 (cento e setenta mil setenta e um reais e dois centavos). O valor global do Contrato passa a ser de R\$ 1.870.781,22 (hum milhão oitocentos e setenta mil setecentos e oitenta e um reais e vinte e dois centavos), a partir da assinatura do termo aditivo.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: U.O: 18101; Programa: 410; Atividade: 4490, Natureza de Despesa: 33903000; Fonte: 100.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como dos demais Termos Aditivos.

ASSINAM: MÁRCIO FREDERICO DE OLIVEIRA DORILÊO-Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos /CONTRATANTE e a Sra. LAURA GEZIA MORAES SILVA-Kadeas Restaurantes Ltda/CONTRATADA.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
034/2015/SEJUDH

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH e a Empresa POLO AR CONDICIONADO SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA - EPP.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão da CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ANTICORRUPÇÃO e a alteração da CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e da CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA do Contrato nº 034/2015/SEJUDH, referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamento de refrigeração (ar condicionado de janela e Split), com fornecimento de peças (exceto compressor) quando for o caso, componentes e acessórios novos e originais, quando for o caso, para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos de Mato Grosso - SEJUDH e suas Unidades (Cuiabá, Várzea Grande e Cáceres), conforme especificações e condições contidas no Edital e seus Anexos.

ANTICORRUPÇÃO: 15.1 "Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda pelos prepostos e colaboradores", conforme Decreto nº 572, de 13 de maio de 2016.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: U.O: 18101; Programa: 036; Atividade: 2005, Natureza de Despesa: 33903900; Fonte: 100.

DO PRAZO: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 30/09/2016 a 29/03/2017.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como dos demais termos.

ASSINAM:MÁRCIO FREDERICO DE OLIVEIRA DORILÊO-Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos/CONTRATANTE e o Sr VANDERLAN VIEIRA FERREIRA-Polo Ar Condicionado Serviços De Refrigeração LTDA - EPP /CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2016/SEJUDH

DA ESPÉCIE: Contrato de prestação de serviço que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH e a Empresa KADEAS RESTAURANTE LTDA EPP.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em preparação e fornecimento de alimentação pronta para atender aos recuperandos e servidores penitenciários plantonistas da Cadeia Pública de Primavera do Leste/MT, conforme as especificações, constante no Edital de Pregão Presencial nº 025/2015/SEGES, Ata de Registro de Preço nº 004/2016/SEGES.

DO VALOR:R\$ 1.079.998,50 (Um milhão e setenta e nove mil novecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:UO:18101/Programa:410/Atividade:4490/Fonte:100/Natureza de Despesa:33903000.As despesas decorrentes do exercício de 2017 correrão por dotação orçamentária a ser consignada.

DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO: A fiscalização do recebimento das refeições prontas será feita pelo servidor fiscal titular Sr. Geovane Ferreira do Amaral e como fiscal substituto o servidor Sr. Hugo Rodrigues de Souza.

DA VIGÊNCIA:14/10/2016 a 13/10/2017.

DA DATA:28/09/2016.

ASSINAM: MÁRCIO FREDERICO DE OLIVEIRA DORILEO-Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos/CONTRATANTE e a Sra. LAURA GÉZIA MORAES SILVA-Kadeas Restaurante LTDA - EPP/CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2016/SEJUDH

DA ESPÉCIE: Contrato de prestação de serviço que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH e a Empresa KADEAS RESTAURANTE LTDA EPP.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em preparação e fornecimento de alimentação pronta para atender as recuperandas e

servidores penitenciários plantonistas da Cadeia Pública de Tangara da Serra/MT, conforme as especificações, constante no Edital de Pregão Presencial nº 025/2015/SEGES, Ata de Registro de Preço nº 004/2016/SEGES.

DO VALOR: R\$ 443.650,20 (Quatrocentos e quarenta e três mil seiscentos e cinquenta reais e vinte centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 18101/Programa: 410/Atividade: 4490/Fonte: 100/Natureza de Despesa: 33903000. As despesas decorrentes do exercício de 2017 correrão por dotação orçamentária a ser consignada.

DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO: A fiscalização do recebimento das refeições prontas será feita pela servidora fiscal titular Patrícia Donida Crestani como fiscal substituto a servidora Alice Ferreira do Santos.

DA VIGÊNCIA: 10/10/2016 a 09/10/2017.

DA DATA: 04/10/2016.

ASSINAM: MÁRCIO FREDERICO DE OLIVEIRA DORILEO - Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos/CONTRATANTE e a Sra. LAURA GÉZIA MORAES SILVA - Kadeas Restaurante LTDA - EPP/CONTRATADA.

Lotacionograma da Fundação Nova Chance - FUNAC						
4º TRIMESTRE-2016						
Carreira	Cargo	Cargos Criados	Cargos Ocupados	Cargos Vagos	Contratados	Subsidio
Profissionais do Desenvolvimento Econômico e Social	Analista de Desenvolvimento Econômico e Social	5	0	5	-	Lei nº 7.554/01
Profissionais do Sistema Penitenciário	Agente Penitenciário do Sistema Penitenciário	3.504	3	1.012*	-	Lei Complementar nº 389/10
	Assistente Penitenciário do Sistema Penitenciário	253	5	3*	-	
	Profissional de Nível Superior do Sistema Penitenciário	268	7	40*	-	

Fonte: SEAP1503P-05/10/2016

\*Para o saldo final da coluna "Cargos Vagos" da Carreira dos Profissionais do Sistema Penitenciário, foram contabilizados 2.489 Agentes, 245 Assistentes e 221 Profissionais de nível Superior que se encontram lotados na Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH.

Servidores de Outros Órgãos/Entidades/Poderes Cedidos a Fundação Nova Chance - FUNAC*		
Órgão/Entidade Cedente	Cargos	Quantidade
SEJUDH	Agente Penitenciário do Sistema Penitenciário	5
	Agente Socioeducativo do Sistema Socioeducativo	1
	Analista de Desenvolvimento Econômico e Social	1
	Assistente do Sistema Penitenciário	1
	Profissional de Nível Superior do Sistema Penitenciário	2
	Profissional de Nível Superior do Sistema Socioeducativo	5

\* De acordo com cessões publicadas em Diário Oficial - Ref. 05/10/2016

Fonte: GPMM/COGP

## SEDUC

### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

#### EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2006 DE PRAZO DE VIGÊNCIA E DE VALOR

**Locatária:** Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer/SEDUC.

**Locador:** Fundação Educacional Júlio Strubling Muller

**Objeto:** Alterar as CLÁUSULAS - SEGUNDA DO VALOR e CLÁUSULA TERCEIRA DA VIGÊNCIA.

**Valor Mensal:** 12.267,00 (Doze Mil Duzentos Sessenta Sete Reais)

**Valor global:** R\$ 147.204,00 (Cento Quarenta e Sete Mil Duzentos e Quatro Reais).

**Da Vigência:** A vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, com início em 01/08/2016 e término em 31/07/2017.

**Fiscal do Contrato:** Elton Gomes dos Santos CPF: 022.911.101-79

**Fundamento Legal:** Inciso X, art. 24, c/c art. 57, ambos da Lei nº 8.666/93 e art. 27 da Lei 7.692/2002 c/c art. 55 da Lei Federal nº 9.784/1999.

Cuiabá/MT, 19 de Setembro de 2016.

  
MÁRCIO AURÉLIO MARRAFON  
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

#### EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2012 DE PRAZO DE VIGÊNCIA E DE VALOR

**Locatária:** Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer/SEDUC.

**Locador:** Mario Leinat.

**Objeto:** Aditar a CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR e CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA.

**Valor global:** R\$ 85.025,28 (Oitenta e Cinco Mil Vinte e Cinco Reais e Vinte e oito Centavos).

**Da Vigência:** A vigência do presente contrato terá o acréscimo de 12 (doze) meses, com início em 28/05/2016 e término em 27.05.2017. **Convalidam-se** todos os atos administrativos praticados durante o lapso temporal ocorrido entre o vencimento do prazo de Vigência do contrato e a data da assinatura do 5º Termo Aditivo de Vigência.

**Fiscal do Contrato:** Vítório Sales da Cruz e/ou Simone Cristina Rubim Ferreira

**Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações Parecer jurídico Nº 1234/2016/UNIJ/SEDUC/MT/AD106 e Termo de Referência nº 186/2016.

Cuiabá/MT, 09 de Setembro de 2016.

  
MÁRCIO AURÉLIO MARRAFON  
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

#### EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 093/2014 - DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

**Origem:** Concorrência nº 005/2014.

**Contratante:** Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer/Seduc.

**Contratada:** Aroeira Construções e Incorporação e Vendas Ltda.

**Objeto:** Aditar as Cláusulas OITAVA - Da Execução e NONA - Da Vigência.

**Prazo de Execução:** O prazo para execução dos serviços terá o acréscimo de 100 (cem) dias com início em 26/07/2016 e término em 03/11/2016.

**Prazo de Vigência:** A vigência do presente Contrato terá o acréscimo de 163 (cento e sessenta e três) dias, com início em 22/08/2016 e término em 01/02/2017.

**Convalidam-se** todos os atos administrativos praticados durante o lapso temporal ocorrido entre o vencimento do prazo de execução e vigência do contrato e a data da assinatura do 5º Termo Aditivo de Execução e Vigência.

**Fundamento Legal:** Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e no art. 55 da Lei 9.784 de 29 de janeiro de 1999 e Art. 24 e 27 da Lei Estadual nº 7692 de 2002.

Cuiabá/MT, 16 de setembro de 2016.

  
MÁRCIO AURÉLIO MARRAFON  
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

Lauda 134

#### EXTRATO DO 04º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONVÊNIO Nº 015/2014.

**PROCESSO:** 85046/2014

**PARTES:** Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso, CNPJ nº 01.755.662/0001-34 e a Prefeitura Municipal de Porto Estrela/MT, CNPJ nº 24.740.268/0001-28

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Quarta - da Vigência** do Termo de Convênio Nº. 015/2014, do município de Porto Estrela - MT, que passa a ter a seguinte redação:

A vigência do convênio passa de 26/09/2016 para 25/03/2017.

Assinatura: 26/09/2016

**AVISO - CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL 001/2016 - ATRAVÉS DA CÂMARA DE NEGÓCIOS DO MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS-MT.**

**OBJETO:** Aquisição de gêneros Alimentícios da **AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL**, e de suas organizações, para atendimento dos alunos matriculados nas **Escolas Estaduais "Dr. Ytrio Corrêa" e Dep. Oscar Soares, Unidades que ofertam Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos (Fundamental e Médio) da Rede Pública Estadual no Município de Alto Garças - MT**, atendendo ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, nos termos do Art. 14 da Lei nº 11947 de 16/07/2009, Resolução nº 26 de 17/06/2013 e Resolução nº 04 de 02/04/2015 do FNDE, conforme descrições e especificações apresentadas.

**OBRIGATORIEDADE:** § 1º, do Art. 26 da Resolução 26/2013/FNDE - da publicação do Edital ao recebimento do (s) PROJETO (S) DE VENDA (S) prazo de 20 (vinte) dias.

**Classificação e julgamento dia 26 de Outubro de 2016, às 16 h e 30 min. LOCAL DA CHAMADA PÚBLICA:** Escola Estadual "Dr. Ytrio Corrêa".

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** Escola Estadual "Dr. Ytrio Corrêa".

**INFORMAÇÕES:** Avenida 07 de Setembro, S/N- Centro - Telefone (s): 66. 34711392

**PREGOEIRO (A) OFICIAL:** Marcos Bezerra da Silva Filho, **designado** pela Câmara de Negócios do Município de Alto Garças-MT, nos termos da Lei 7.856/2002/CNC.

**REPRESENTANTE DO COMPRADOR:** Dilma Rodrigues de Oliveira, **designada** pela Câmara de Negócios do Município de Alto Garças-MT, nos termos da Lei 7.856/2002/CNC.

Alto Garças, 05 de Outubro de 2016.

**AVISO - CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL 001/2016 - ATRAVÉS DA CÂMARA DE NEGÓCIOS DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI-MT.**

**OBJETO:** Aquisição de gêneros Alimentícios da **AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL**, e de suas organizações, para atendimento dos alunos matriculados nas **05 (Cinco) Unidades que ofertam Educação Infantil (creche), Ensino Fundamental, Médio e os Centros de Educação de Jovens e Adultos-CEJAS, da Rede Pública Estadual no Município de Alto Paraguai - MT**, atendendo ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, nos termos do Art. 14 da Lei nº 11947 de 16/07/2009, Resolução nº 26 de 17/06/2013 e Resolução nº 04 de 02/04/2015 do FNDE, conforme descrições e especificações apresentadas.

**OBRIGATORIEDADE:** § 1º, do Art. 26 da Resolução 26/2013/FNDE - da publicação do Edital ao recebimento do (s) PROJETO (S) DE VENDA (S) prazo de 20 (vinte) dias.

**Classificação e julgamento dia 25 de outubro de 2016, às 08 h e 30 min.**

**LOCAL DA CHAMADA PÚBLICA:** EE. "Dr. Arnaldo Estevão de Figueiredo".

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** 001/2016 (nas Assessorias Pedagógicas ou Unidade escolar onde não houver)

**INFORMAÇÕES:** Assessoria Pedagógica de Alto Paraguai/MT (Rua Tiradentes, 72, Telefone(s): (65) 3396 1248

**PREGOEIRO (A) OFICIAL:** Valdey Arruda de Souza, **designado** pela Câmara de Negócios do Município de Alto Paraguai - MT, nos termos da Lei 7.856/2002/CNC.

**REPRESENTANTE DO COMPRADOR:** Ludmila Bodnar, **designada** pela Câmara de Negócios do Município de Alto Paraguai - MT, nos termos da Lei 7.856/2002/CNC.

Alto Paraguai, 05 de Outubro de 2016.

**AVISO - CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL 001/2016 - ATRAVÉS DA CÂMARA DE NEGÓCIOS DO MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL-MT.**

**OBJETO:** Aquisição de gêneros Alimentícios da **AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL**, e de suas organizações, para atendimento dos alunos matriculados na **Escola Estadual André Antônio Maggi, que oferta, Ensino Fundamental, Médio e Educação de Jovens e Adultos, da Rede Pública Estadual no Município de Feliz Natal - MT**, atendendo ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, nos termos do Art. 14 da Lei nº 11947 de 16/07/2009, Resolução nº 26 de 17/06/2013 e Resolução nº 04 de 02/04/2015 do FNDE, conforme descrições e especificações apresentadas.

**OBRIGATORIEDADE:** § 1º, do Art. 26 da Resolução 26/2013/FNDE - da

publicação do Edital ao recebimento do (s) PROJETO (S) DE VENDA (S) prazo de 20 (vinte) dias.

**Classificação e julgamento dia 27 de outubro de 2016, às 13h e 30min.**

**LOCAL DA CHAMADA PÚBLICA:** Escola Estadual André Antônio Maggi

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** Escola Estadual André Antônio Maggi

**INFORMAÇÕES:** Rua Itapiranga, nº 111 - Centro, Feliz Natal - MT / Telefone(s): 66 3585 1077,

**PREGOEIRO (A) OFICIAL:** Clodoaldo de Ávila e Silva, **designado** pela Câmara de Negócios do Município de Feliz Natal - MT, nos termos da Lei 7.856/2002/CNC.

**REPRESENTANTE DO COMPRADOR:** Rozenei da Conceição Ferreira Dos Santos, **designada** pela Câmara de Negócios do Município de Feliz Natal - MT, nos termos da Lei 7.856/2002/CNC.

Feliz Natal, 05 de Outubro de 2016.

**AVISO - CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL 001/2016 - ATRAVÉS DA CÂMARA DE NEGÓCIOS DO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO-MT.**

**OBJETO:** Aquisição de gêneros Alimentícios da **AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL**, e de suas organizações, para atendimento dos alunos matriculados nas **07 (Sete) Unidades que ofertam Educação Infantil (creche), Ensino Fundamental, Médio e os Centros de Educação de Jovens e Adultos-CEJAS, da Rede Pública Estadual no Município de General Carneiro - MT**, atendendo ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, nos termos do Art. 14 da Lei nº 11947 de 16/07/2009, Resolução nº 26 de 17/06/2013 e Resolução nº 04 de 02/04/2015 do FNDE, conforme descrições e especificações apresentadas.

**OBRIGATORIEDADE:** § 1º, do Art. 26 da Resolução 26/2013/FNDE - da publicação do Edital ao recebimento do (s) PROJETO (S) DE VENDA (S) prazo de 20 (vinte) dias.

**Classificação e julgamento dia 25 de outubro de 2016, às 14 h e 00 min.**

**LOCAL DA CHAMADA PÚBLICA:** Sede da Assessoria Pedagógica de General Carneiro.

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** Sede da Assessoria Pedagógica de General Carneiro.

**INFORMAÇÕES** Avenida Fernando Correa da Costa, 292, Centro, General Carneiro MT Telefone (s): (66) 3416-1181.

**PREGOEIRO (A) OFICIAL:** Fabrícia Francisca Vieira, **designada** pela Câmara de Negócios do Município de General Carneiro - MT, nos termos da Lei 7.856/2002/CNC.

**REPRESENTANTE DO COMPRADOR:** Claudio Leite Carvalho, **designado** pela Câmara de Negócios do Município de General Carneiro - MT, nos termos da Lei 7.856/2002/CNC.

General Carneiro, 05 de Outubro de 2016.

**AVISO - CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL 001/2016 - ATRAVÉS DA CÂMARA DE NEGÓCIOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE-MT.**

**OBJETO:** Aquisição de gêneros Alimentícios da **AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL**, e de suas organizações, para atendimento dos alunos matriculados na **Escola Estadual André Antônio Maggi, que oferta as modalidades: Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos, da Rede Pública Estadual no Município de Ipiranga do Norte - MT**, atendendo ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, nos termos do Art. 14 da Lei nº 11947 de 16/07/2009, Resolução nº 26 de 17/06/2013 e Resolução nº 04 de 02/04/2015 do FNDE, conforme descrições e especificações apresentadas.

**OBRIGATORIEDADE:** § 1º, do Art. 26 da Resolução 26/2013/FNDE - da publicação do Edital ao recebimento do (s) PROJETO (S) DE VENDA (S) prazo de 20 (vinte) dias.

**Classificação e julgamento dia 26 de outubro de 2016, às 13 h e 30min.**

**LOCAL DA CHAMADA PÚBLICA:** Escola Estadual André Antônio Maggi

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** Escola Estadual André Antônio Maggi

**INFORMAÇÕES:** Rua dos Girassóis, 511 - Centro - Telefone(s): 66 3588 - 1484

**PREGOEIRO (A) OFICIAL:** Fiorindo Foguesatto, **designado** pela Câmara de Negócios do Município de Ipiranga do Norte - MT, nos termos da Lei 7.856/2002/CNC.

**REPRESENTANTE DO COMPRADOR:** Dilva Taffarel, **designada** pela Câmara de Negócios do Município de Ipiranga do Norte - MT, nos termos da Lei 7.856/2002/CNC.

Ipiranga do Norte, 05 de Outubro.

**AVISO - CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL 02/2016 - ATRAVÉS DA CÂMARA DE NEGÓCIOS DO MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ-MT.**

**OBJETO:** Aquisição de gêneros Alimentícios da **AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL**, e de suas organizações, para atendimento dos alunos matriculados nas **02 (Duas) Unidades Escolares que ofertam, Ensino fundamental, médio e Educação de Jovens e Adultos da Rede Pública Estadual do Município de Nova Maringá - MT**, atendendo ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, nos termos do Art. 14 da Lei nº 11947 de 16/07/2009, Resolução nº 26 de 17/06/2013 e Resolução nº 04 de 02/04/2015 do FNDE, conforme descrições e especificações apresentadas.

**OBRIGATORIEDADE:** § 1º, do Art. 26 da Resolução 26/2013/FNDE - da publicação do Edital ao recebimento do (s) PROJETO (S) DE VENDA (S) prazo de 20 (vinte) dias.

**Classificação e julgamento dia 25 de Outubro de 2016, às 14h e 00min.**  
**LOCAL DA CHAMADA PÚBLICA:** Sede da Assessoria Pedagógica de Nova Maringá.

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** Assessorias Pedagógicas

**INFORMAÇÕES:** Rua Adrian, 456 W - Bairro Jardim Mayra. / Telefone (s): 66 3537-1031 / 66 9 8114-2746.

**PREGOEIRO (A) OFICIAL:** Raimunda Nonata de Andrade, **designada** pela Câmara de Negócios do Município de Nova Maringá - MT, nos termos da Lei 7.856/2002/CNC.

**REPRESENTANTE DO COMPRADOR:** Alcione Sávio Ribeiro, **designada** pela Câmara de Negócios do Município de Nova Maringá - MT, nos termos da Lei 7.856/2002/CNC.

Nova Maringá, 05 de Outubro de 2016.

**AVISO - CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL 001/2016 - ATRAVÉS DA CÂMARA DE NEGÓCIOS DO MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO-MT.**

**OBJETO:** Aquisição de gêneros Alimentícios da **AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL**, e de suas organizações, para atendimento dos alunos matriculados nas **Escolas 02 (Duas) Unidades que ofertam Educação, Ensino Fundamental, Médio e Educação de Jovens e Adultos da Rede Pública Estadual no Município de Novo Mundo - MT**, atendendo ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, nos termos do Art. 14 da Lei nº 11947 de 16/07/2009, Resolução nº 26 de 17/06/2013 e Resolução nº 04 de 02/04/2015 do FNDE, conforme descrições e especificações apresentadas.

**OBRIGATORIEDADE:** § 1º, do Art. 26 da Resolução 26/2013/FNDE - da publicação do Edital ao recebimento do (s) PROJETO (S) DE VENDA (S) prazo de 20 (vinte) dias.

**Classificação e julgamento dia 25 de outubro de 2016, às 13 h e 00 min.**  
**LOCAL DA CHAMADA PÚBLICA:** SEDE DAASSESSORIA PEDAGOGICA DE NOVO MUNDO - MT

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** Assessoria Pedagógica de Novo Mundo e nas Escolas Estaduais: André Antônio Maggi e Tarley Rossi Vilela.

**INFORMAÇÕES:** Assessoria Pedagógica de Novo Mundo, Rua Santa Catarina s/nº, Bairro Centro, Junto a Escola Estadual de Educação Básica André Antonio Maggi. **Telefone(s): 66 - 3539-6157.**

**PREGOEIRO (A) OFICIAL:** FABIANA APARECIDA NASCIMENTO PIEREZAN, **designada** pela Câmara de Negócios do Município de Novo Mundo - MT, nos termos da Lei 7.856/2002/CNC.

**REPRESENTANTE DO COMPRADOR:** LUCIANA DAUFENBACH FERREIRA DOS SANTOS, **designada** pela Câmara de Negócios do Município de Novo Mundo - MT, nos termos da Lei 7.856/2002/CNC.

Novo Mundo, 05 de Outubro de 2016.

**AVISO - CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL 001/2016 - ATRAVÉS DA CÂMARA DE NEGÓCIOS DO MUNICÍPIO DE POCONÉ-MT.**

**OBJETO:** Aquisição de gêneros Alimentícios da **AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL**, e de suas organizações, para atendimento dos alunos matriculados nas **11 (Onze) Unidades que ofertam Educação do Ensino Fundamental, Médio e EJA, da Rede Pública Estadual no Município de Poconé - MT**, atendendo ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, nos termos do Art. 14 da Lei nº 11947 de 16/07/2009, Resolução nº 26 de 17/06/2013 e Resolução nº 04 de 02/04/2015 do FNDE, conforme descrições e especificações apresentadas.

**OBRIGATORIEDADE:** § 1º, do Art. 26 da Resolução 26/2013/FNDE - da publicação do Edital ao recebimento do (s) PROJETO (S) DE VENDA (S) prazo de 20 (vinte) dias.

**Classificação e julgamento dia 25 de Outubro de 2016, às 9:00h e 30 min.**

**LOCAL DA CHAMADA PÚBLICA:** Sede da Assessoria Pedagógica de Poconé.

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** Sede da Assessoria Pedagógica de Poconé.

Telefone(s): (65) 3345-1295

**PREGOEIRO (A) OFICIAL:** Regina Maura de Almeida, **designada** pela Câmara de Negócios do Município de Poconé - MT, nos termos da Lei 7.856/2002/CNC.

**REPRESENTANTE DO COMPRADOR:** Eliane Maria de Arruda Souza, **designada** pela Câmara de Negócios do Município de Poconé - MT, nos termos da Lei 7.856/2002/CNC.

Poconé, 05 de Outubro de 2016.

**AVISO - CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL 001/2016 - ATRAVÉS DA CÂMARA DE NEGÓCIOS DO MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA-MT.**

**OBJETO:** Aquisição de gêneros Alimentícios da **AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL**, e de suas organizações, para atendimento dos alunos matriculados na **Escola Estadual "São Domingos Sávio" que oferta Ensino Fundamental Regular, Médio Regular e o Ensino Fundamental e Médio na modalidade EJA (Educação de Jovens e Adultos), da Rede Pública Estadual no Município de Ponte Branca - MT**, atendendo ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, nos termos do Art. 14 da Lei nº 11947 de 16/07/2009, Resolução nº 26 de 17/06/2013 e Resolução nº 04 de 02/04/2015 do FNDE, conforme descrições e especificações apresentadas.

**OBRIGATORIEDADE:** § 1º, do Art. 26 da Resolução 26/2013/FNDE - da publicação do Edital ao recebimento do (s) PROJETO (S) DE VENDA (S) prazo de 20 (vinte) dias.

**Classificação e julgamento dia 25 de outubro de 2016, às 19 h e 30 min.**

**LOCAL DA CHAMADA PÚBLICA:** Escola Estadual "São Domingos Sávio".

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** Escola Estadual "São Domingos Sávio".

**INFORMAÇÕES:** AV. Cel. Belmiro Nogueira da Silva S/N- Telefone(s): 66 3466 1312.

**PREGOEIRO (A) OFICIAL:** José Luiz da Silva designado, **designado** pela Câmara de Negócios do Município de Ponte Branca - MT, nos termos da Lei 7.856/2002/CNC.

**REPRESENTANTE DO COMPRADOR:** Abadia Rosa Pereira Moraes, **designada** pela Câmara de Negócios do Município de Ponte Branca - MT, nos termos da Lei 7.856/2002/CNC.

Ponte Branca, 05 de Outubro de 2016.

**AVISO - CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL 01/2016 - ATRAVÉS DA CÂMARA DE NEGÓCIOS DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃOZINHO-MT.**

**OBJETO:** Aquisição de gêneros Alimentícios da **AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL**, e de suas organizações, para atendimento dos alunos matriculados na **única unidade que oferta, Ensino Fundamental e Médio da Rede Pública Estadual no Município de Ribeirãozinho - MT**, atendendo ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, nos termos do Art. 14 da Lei nº 11947 de 16/07/2009, Resolução nº 26 de 17/06/2013 e Resolução nº 04 de 02/04/2015 do FNDE, conforme descrições e especificações apresentadas.

**OBRIGATORIEDADE:** § 1º, do Art. 26 da Resolução 26/2013/FNDE - da publicação do Edital ao recebimento do (s) PROJETO (S) DE VENDA (S) prazo de 20 (vinte) dias.

**Classificação e julgamento dia 25 de Outubro de 2016, às 9h e 00min.**

**LOCAL DA CHAMADA PÚBLICA:** Avenida Senador João Vilas Boas, Nº 625, Bairro Centro.

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** Escola Estadual Alexandre Leite, Avenida Senador João Vilas Boas, Nº 625, Bairro Centro.

**INFORMAÇÕES:** Escola Estadual Alexandre Leite, Avenida Senador João Vilas Boas, Nº 625, Bairro Centro. Telefone (s): (66) 3415-1200.

**PREGOEIRO (A) OFICIAL:** WALQUENIA LUCIANA RIBEIRO, **designada** pela Câmara de Negócios do Município de Ribeirãozinho - MT, nos termos da Lei 7.856/2002/CNC.

**REPRESENTANTE DO COMPRADOR:** SHIRLEY RODRIGUES FREITAS, **designada** pela Câmara de Negócios do Município de Ribeirãozinho - MT, nos termos da Lei 7.856/2002/CNC.

Ribeirãozinho, 05 de Outubro de 2016.

**AVISO - CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL 001/2016 - ATRAVÉS DA CÂMARA DE NEGÓCIOS DO MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM-MT.**

**OBJETO:** Aquisição de gêneros Alimentícios da **AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL**, e de suas organizações, para atendimento dos alunos matriculados na **Unidade que oferta 01 Escola de Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos da Rede Pública Estadual no Município de Santa Carmem - MT**, atendendo ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, nos termos do Art. 14 da Lei nº 11947 de 16/07/2009, Resolução nº 26 de 17/06/2013 e Resolução nº 04 de 02/04/2015 do FNDE, conforme **descrições e especificações apresentadas.**

**OBRIGATORIEDADE:** § 1º, do Art. 26 da Resolução 26/2013/FNDE - da publicação do Edital ao recebimento do (s) PROJETO (S) DE VENDA (S) prazo de 20 (vinte) dias.

**Classificação e julgamento dia 25 de Outubro de 2016, às 18,00h e 30min.**

**LOCAL DA CHAMADA PÚBLICA:** EE NOSSA SENHORA APARECIDA.

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** EE.NOSSA SENHORA APARECIDA (nas Assessorias Pedagógicas ou Unidade escolar onde não houver)

**INFORMAÇÕES:** AV. ALVORADA 421 (endereço da assessoria ou unidade escolar) - Telefone (s): (66) 3562-1122.

**PREGOEIRO (A) OFICIAL:** MIRIAM WARMLING WALKER, **designada** pela Câmara de Negócios do Município de Santa Carmem - MT, nos termos da Lei 7.856/2002/CNC.

**REPRESENTANTE DO COMPRADOR:** ADENILSON DA SILVA GOMES, **designado** pela Câmara de Negócios do Município de Santa Carmem - MT, nos termos da Lei 7.856/2002/CNC. Santa Carmem, 05 de Outubro de 2016.

**AVISO - CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL 001/2016 - ATRAVÉS DA CÂMARA DE NEGÓCIOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO XINGU-MT.**

**OBJETO:** Aquisição de gêneros Alimentícios da **AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL**, e de suas organizações, para atendimento dos alunos matriculados nas **03 (Três) Unidades que ofertam Educação Infantil (creche), Ensino Fundamental, Médio e os Centros de Educação de Jovens e Adultos-CEJAS, da Rede Pública Estadual no Município de SÃO JOSÉ DO XINGU - MT**, atendendo ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, nos termos do Art. 14 da Lei nº 11947 de 16/07/2009, Resolução nº 26 de 17/06/2013 e Resolução nº 04 de 02/04/2015 do FNDE, conforme **descrições e especificações apresentadas.**

**OBRIGATORIEDADE:** § 1º, do Art. 26 da Resolução 26/2013/FNDE - da publicação do Edital ao recebimento do (s) PROJETO (S) DE VENDA (S) prazo de 20 (vinte) dias.

**Classificação e julgamento dia 25 de outubro de 2016, às 14h e min.**

**LOCAL DA CHAMADA PÚBLICA:** Assessoria Pedagógica de São José do Xingu-MT.

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** na Assessoria Pedagógica

**INFORMAÇÕES:** Avenida Mato Grosso, nº 09 - Centro

**PREGOEIRO (A) OFICIAL:** BERNADETE MENDES LEONCINI VIEIRA, **designada** pela Câmara de Negócios do Município de São José do Xingu - MT, nos termos da Lei 7.856/2002/CNC.

**REPRESENTANTE DO COMPRADOR:** ANA PAULA GODOI COSTA, **designada** pela Câmara de Negócios do Município de São José do Xingu - MT, nos termos da Lei 7.856/2002/CNC. São José do Xingu, 05 de Outubro de 2016.

**AVISO - CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL 001/2016 - ATRAVÉS DA CÂMARA DE NEGÓCIOS DO MUNICÍPIO DE SORRISO-MT.**

**OBJETO:** Aquisição de gêneros Alimentícios da **AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL**, e de suas organizações, para atendimento dos alunos matriculados nas **06 (Seis) Unidades que Ensino Fundamental, Médio e os Centros de Educação de Jovens e Adultos-CEJAS, da Rede Pública Estadual no Município de SORRISO - MT**, atendendo ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, nos termos do Art. 14 da Lei nº 11947 de 16/07/2009, Resolução nº 26 de 17/06/2013 e Resolução nº 04 de 02/04/2015 do FNDE, conforme **descrições e especificações apresentadas.**

**OBRIGATORIEDADE:** § 1º, do Art. 26 da Resolução 26/2013/FNDE - da publicação do Edital ao recebimento do (s) PROJETO (S) DE VENDA (S) prazo de 20 (vinte) dias.

**Classificação e julgamento dia 25 de outubro de 2016, às 13h e 30min. LOCAL DA CHAMADA PÚBLICA:** Sede da Assessoria Pedagógica de Educação de Sorriso.

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** Sede da Assessoria Pedagógica de Educação de Sorriso.

**INFORMAÇÕES:** Rua Marginal Esquerda, nº 572 - Centro, Sorriso- MT Telefone(s): (66) 3544-4260

**PREGOEIRO (A) OFICIAL:** Robson Rodolfo Machado da Silva, **designado** pela Câmara de Negócios do Município de Sorriso - MT, nos termos da Lei 7.856/2002/CNC.

**REPRESENTANTE DO COMPRADOR:** Paulo Nestor Nogueira da Silveira, **designado** pela Câmara de Negócios do Município de Sorriso - MT, nos termos da Lei 7.856/2002/CNC.

Sorriso, 05 de Outubro de 2016.

**AVISO - CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL 001/2016 - ATRAVÉS DA CÂMARA DE NEGÓCIOS DO MUNICÍPIO DE TESOURO-MT.**

**OBJETO:** Aquisição de gêneros Alimentícios da **AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL**, e de suas organizações, para atendimento dos alunos matriculados nas **03 (Três) Unidades que ofertam Educação Infantil (creche), Ensino Fundamental, Médio e os Centros de Educação de Jovens e Adultos-CEJAS, da Rede Pública Estadual no Município de Tesouro - MT**, atendendo ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, nos termos do Art. 14 da Lei nº 11947 de 16/07/2009, Resolução nº 26 de 17/06/2013 e Resolução nº 04 de 02/04/2015 do FNDE, conforme **descrições e especificações apresentadas.**

**OBRIGATORIEDADE:** § 1º, do Art. 26 da Resolução 26/2013/FNDE - da publicação do Edital ao recebimento do (s) PROJETO (S) DE VENDA (S) prazo de 20 (vinte) dias.

**Classificação e julgamento dia 25 de Outubro de 2016, às 15h e 30min.**

**LOCAL DA CHAMADA PÚBLICA:** SEDE DA ASSESSORIA PEDAGÓGICA DE TESOURO - MT.

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** SEDE DA ASSESSORIA PEDAGÓGICA DE TESOURO - MT.

**INFORMAÇÕES:** Rua Clóves Hugney, 99 - Centro de Tesouro-MT - Telefone (s): (66) 3435 1236

**PREGOEIRO (A) OFICIAL:** Luceny Maria Campos, **designada** pela Câmara de Negócios do Município de Tesouro - MT, nos termos da Lei 7.856/2002/CNC.

**REPRESENTANTE DO COMPRADOR:** Ana Paula Ribeiro Messias, **designada** pela Câmara de Negócios do Município de Tesouro - MT, nos termos da Lei 7.856/2002/CNC.

Tesouro, 05 de Outubro de 2016.

**AVISO - CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL 002/2016 - ATRAVÉS DA CÂMARA DE NEGÓCIOS DO MUNICÍPIO DE TORIXORÉU-MT.**

**OBJETO:** Aquisição de gêneros Alimentícios da **AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL**, e de suas organizações, para atendimento dos alunos matriculados na **Escola Estadual Arthur da Costa e Silva e Escola Estadual Febrônio Rodrigues, Unidades que ofertam Educação Infantil (creche), Ensino Fundamental, Médio e os Centros de Educação de Jovens e Adultos-CEJAS, da Rede Pública Estadual no Município de Torixoréu - MT**, atendendo ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, nos termos do Art. 14 da Lei nº 11947 de 16/07/2009, Resolução nº 26 de 17/06/2013 e Resolução nº 04 de 02/04/2015 do FNDE, conforme **descrições e especificações apresentadas.**

**OBRIGATORIEDADE:** § 1º, do Art. 26 da Resolução 26/2013/FNDE - da publicação do Edital ao recebimento do (s) PROJETO (S) DE VENDA (S) prazo de 20 (vinte) dias.

**Classificação e julgamento dia 25 de outubro de 2016, às 14h e 30min.**

**LOCAL DA CHAMADA PÚBLICA:** Sede da Assessoria Pedagógica de Torixoréu-MT.

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** Sede da Assessoria Pedagógica de Torixoréu-MT.

**INFORMAÇÕES:** Rua Deputado Heronides Araújo, S/N, Bairro União - Telefone(s): 66- 3406-1596.

**PREGOEIRO (A) OFICIAL:** Nivaldo de Oliveira Capucho, **designado** pela

Câmara de Negócios do Município de Torixoréu - MT, nos termos da Lei 7.856/2002/CNC.

**REPRESENTANTE DO COMPRADOR:** Alessandro Ferreira Batista, designado pela Câmara de Negócios do Município de Torixoréu - MT, nos termos da Lei 7.856/2002/CNC.

Torixoréu, 05 de Outubro de 2016.

**AVISO - CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL 001/2016 - ATRAVÉS DA CÂMARA DE NEGÓCIOS DO MUNICÍPIO DE VERA-MT.**

**OBJETO:** Aquisição de gêneros Alimentícios da **AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL**, e de suas organizações, para atendimento dos alunos matriculados na **Escola Estadual Nossa Senhora do Perpétuo Socorro que oferta Ensino Fundamental, Médio e os Centros de Educação de Jovens e Adultos-CEJAS, da Rede Pública Estadual no Município de Vera - MT**, atendendo ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, nos termos do Art. 14 da Lei nº 11947 de 16/07/2009, Resolução nº 26 de 17/06/2013 e Resolução nº 04 de 02/04/2015 do FNDE, conforme **descrições e especificações apresentadas.**

**OBRIGATORIEDADE:** § 1º, do Art. 26 da Resolução 26/2013/FNDE - da publicação do Edital ao recebimento do (s) PROJETO (S) DE VENDA (S) prazo de 20 (vinte) dias.

**Classificação e julgamento dia 27 de outubro de 2016, às 13h e 00 min.**

**LOCAL DA CHAMADA PÚBLICA:** Escola Estadual Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, Avenida Nicarágua nº 2024, centro - Vera/MT.

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** Escola Estadual Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, Avenida Nicarágua nº 2024, centro - Vera/MT

**INFORMAÇÕES:** Escola Estadual Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, Avenida Nicarágua nº 2024, centro - Vera/MT - Telefone(s): 66 3583 1341

**PREGOEIRO (A) OFICIAL:** Jocir Kasecker Junior, designado pela Câmara de Negócios do Município de Vera - MT, nos termos da Lei 7.856/2002/CNC.

**REPRESENTANTE DO COMPRADOR:** Marco Antonio Alves Novo, designado pela Câmara de Negócios do Município de Vera - MT, nos termos da Lei 7.856/2002/CNC.

Vera, 05 de Outubro de 2016.

**AVISO - CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL 001/2016 - ATRAVÉS DA CÂMARA DE NEGÓCIOS DO MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA-MT.**

**OBJETO:** Aquisição de gêneros Alimentícios da **AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL**, e de suas organizações, para atendimento dos alunos matriculados na **Escola Estadual João Rezende de Azevedo, Unidade que oferta Educação Infantil (creche), Ensino Fundamental, Médio e os Centros de Educação de Jovens e Adultos-CEJAS, da Rede Pública Estadual no Município de Alto Boa Vista - MT**, atendendo ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, nos termos do Art. 14 da Lei nº 11947 de 16/07/2009, Resolução nº 26 de 17/06/2013 e Resolução nº 04 de 02/04/2015 do FNDE, conforme **descrições e especificações apresentadas.**

**OBRIGATORIEDADE:** § 1º, do Art. 26 da Resolução 26/2013/FNDE - da publicação do Edital ao recebimento do (s) PROJETO (S) DE VENDA (S) prazo de 20 (vinte) dias.

**Classificação e julgamento dia 27 de Outubro de 2016, às 9h.**

**LOCAL DA CHAMADA PÚBLICA:** Escola Estadual João Rezende de Azevedo.

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** Escola Estadual João Rezende de Azevedo.

**INFORMAÇÕES:** Av. Brasil nº 700 Centro - Centro - CEP: 78665-000 Alto Boa Vista - MT.

**PREGOEIRO (A) OFICIAL:** Marizânia Gomes Aires, designada pela Câmara de Negócios do Município de Alto Boa Vista - MT, nos termos da Lei 7.856/2002/CNC.

**REPRESENTANTE DO COMPRADOR:** Paulo Fernandes de Souza, designado pela Câmara de Negócios do Município de Alto Boa Vista - MT, nos termos da Lei 7.856/2002/CNC.

Alto Boa Vista, 05 de Outubro de 2016.

**AVISO - CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL 001/2016 - ATRAVÉS DA CÂMARA DE NEGÓCIOS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ARAGUAIA-MT.**

**OBJETO:** Aquisição de gêneros Alimentícios da **AGRICULTURA FAMILIAR**

**E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL**, e de suas organizações, para atendimento dos alunos matriculados na **Escola Estadual Professor Gerson Carlos da Silva, Unidades que oferta Educação Infantil (creche), Ensino Fundamental, Médio e os Centros de Educação de Jovens e Adultos-CEJAS, da Rede Pública Estadual no Município de Bom Jesus do Araguaia - MT**, atendendo ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, nos termos do Art. 14 da Lei nº 11947 de 16/07/2009, Resolução nº 26 de 17/06/2013 e Resolução nº 04 de 02/04/2015 do FNDE, conforme **descrições e especificações apresentadas.**

**OBRIGATORIEDADE:** § 1º, do Art. 26 da Resolução 26/2013/FNDE - da publicação do Edital ao recebimento do (s) PROJETO (S) DE VENDA (S) prazo de 20 (vinte) dias.

**Classificação e julgamento dia 25 de Outubro de 2016, às 9h.**

**LOCAL DA CHAMADA PÚBLICA:** Sede da Assessoria Pedagógica.

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** Sede da Assessoria Pedagógica.

**INFORMAÇÕES:** Rua 02 s/n - Centro de Bom Jesus do Araguaia-MT.

Telefone (s): (66) 3538-1340.

**PREGOEIRO (A) OFICIAL:** Roberto Venâncio Ferreira, designado pela Câmara de Negócios do Município de Bom Jesus do Araguaia - MT, nos termos da Lei 7.856/2002/CNC.

**REPRESENTANTE DO COMPRADOR:** Ozilda Rodrigues Ribeiro, designada pela Câmara de Negócios do Município de Bom Jesus do Araguaia - MT, nos termos da Lei 7.856/2002/CNC.

Bom Jesus do Araguaia, 05 de Outubro de 2016.

**AVISO - CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL 001/2016 - ATRAVÉS DA CÂMARA DE NEGÓCIOS DO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO-MT.**

**OBJETO:** Aquisição de gêneros Alimentícios da **AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL**, e de suas organizações, para atendimento dos alunos matriculados na **Escola Estadual 29 de Setembro, Unidade que ofertam educação infantil (creche), Ensino fundamental, médio e os Centros de Educação de Jovens e Adultos-CEJAS da Rede Pública Estadual do Município de Novo Santo Antônio - MT**, atendendo ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, nos termos do Art. 14 da Lei nº 11947 de 16/07/2009, Resolução nº 26 de 17/06/2013 e Resolução nº 04 de 02/04/2015 do FNDE, conforme **descrições e especificações apresentadas.**

**OBRIGATORIEDADE:** § 1º, do Art. 26 da Resolução 26/2013/FNDE - da publicação do Edital ao recebimento do (s) PROJETO (S) DE VENDA (S) prazo de 20 (vinte) dias.

**Classificação e julgamento dia 26 de Outubro de 2016.**

**LOCAL DA CHAMADA PÚBLICA:** Escola Estadual 29 de Setembro.

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** Escola Estadual 29 de Setembro.

**INFORMAÇÕES:** Rua av. Principal, s/n - Centro - CEP: 78674000 - Novo Santo Antônio.

**PREGOEIRO (A) OFICIAL:** Geovany Ferreira Vasconcelos, designado pela Câmara de Negócios do Município de Novo Santo Antônio - MT, nos termos da Lei 7.856/2002/CNC.

**REPRESENTANTE DO COMPRADOR:** Mayara Silva Santos, designada pela Câmara de Negócios do Município de Novo Santo Antônio - MT, nos termos da Lei 7.856/2002/CNC.

Novo Santo Antônio, 05 de Outubro de 2016.

**AVISO - CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL 001/2016 - ATRAVÉS DA CÂMARA DE NEGÓCIOS DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA-MT.**

**OBJETO:** Aquisição de gêneros Alimentícios da **AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL**, e de suas organizações, para atendimento dos alunos matriculados nas **05 (cinco) Unidades Escolares que ofertam Ensino Fundamental, Médio e Educação de Jovens e Adultos, da Rede Pública Estadual no Município de Araputanga - MT**, atendendo ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, nos termos do Art. 14 da Lei nº 11947 de 16/07/2009, Resolução nº 26 de 17/06/2013 e Resolução nº 04 de 02/04/2015 do FNDE, conforme **descrições e especificações apresentadas.**

**OBRIGATORIEDADE:** § 1º, do Art. 26 da Resolução 26/2013/FNDE - da publicação do Edital ao recebimento do (s) PROJETO (S) DE VENDA (S) prazo de 20 (vinte) dias.

**Classificação e julgamento dia 25 de outubro de 2016, às 14 horas.**

**LOCAL DA CHAMADA PÚBLICA:** Sede da Assessoria Pedagógica de Araputanga

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** Na Assessoria Pedagógica de Araputanga.

**INFORMAÇÕES:** Rua Sebastião Fernandes de Oliveira, s/nº - Centro -

Araputanga-MT, Telefone: (65) 3261 1395.

**PREGOIEIRO (A) OFICIAL:** Alex Alves Pardini, **designado** pela Câmara de Negócios do Município de Araputanga - MT, nos termos da Lei 7.856/2002/CNC.**REPRESENTANTE DO COMPRADOR:** Patricia Otenio, **designada** pela Câmara de Negócios do Município de Araputanga - MT, nos termos da Lei 7.856/2002/CNC.

Araputanga, 05 de Outubro de 2016.

**SETAS****SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL****EXTRATO DE CONTRATO Nº. 048/2016/SETAS/MT****PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SETAS E ATIVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME.**OBJETO:** O objeto do presente termo consiste na contratação de empresa especializada no fornecimento de café, para atender a SETAS e suas unidades descentralizadas.**DO FUNDAMENTO:** Ata de Registro de Preços nº 007/2016 oriunda do Pregão eletrônico nº 043/2015 da SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO.**DA VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.**DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO:** Ficam designados, pela Contratante, os servidores, **Oswaldo Pinto Junior** para exercer a função de Fiscal deste contrato e para exercer a função de Suplente fica designado o servidor **Manoel Gregório Neto**.**DO PREÇO:** A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução dos serviços, o valor de R\$ **11.340,00 (ONZE MIL TREZENTOS E QUARENTA REAIS)**.**ASSINAM:**

VALDINEY ANTONIO DE ARRUDA

Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS

**CONTRATANTE**

ANDRE HENRIQUE ACEL SILVA

Representante Legal

**CONTRATADO****SECITEC****SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO****EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA****Nº145/2015/SECITECI/PRONATEC****DO OBJETO:** Rescisão do Termo de Concessão de Bolsa nº 145/2015, ref. ao processo seletivo do edital nº002/2015, de **Thatyane Amorim Guimarães de Sousa**, da função de Professora na ETE de Cuiabá.**DATA DA RESCISÃO:** 21/07/2016**DATA DA ASSINATURA:** 21/07/2016**ASSINAM:** Luzia Helena Trovo Marques de Souza - **Thatyane Amorim Guimarães de Sousa****EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA****Nº115/2015/SECITECI/PRONATEC****DO OBJETO:** Rescisão do Termo de Concessão de Bolsa nº 115/2015, ref. ao processo seletivo do edital nº002/2015, de **Celia Regina da Costa Galdino Peres**, da função de Professora na ETE de Cuiabá.**DATA DA RESCISÃO:** 01/09/2016**DATA DA ASSINATURA:** 01/09/2016**ASSINAM:** Luzia Helena Trovo Marques de Souza - **Celia Regina da Costa Galdino Peres****EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA****Nº054/2015/SECITECI/PRONATEC****DO OBJETO:** Rescisão do Termo de Concessão de Bolsa nº 054/2015, ref. ao processo seletivo do edital nº001/2016, de **Milene Rosolin**, da função de Professora na ETE de Sinop /UR de Juara.**DATA DA RESCISÃO:** 26/09/2016**DATA DA ASSINATURA:** 26/09/2016**ASSINAM:** Luzia Helena Trovo Marques de Souza - **Milene Rosolin****EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA****Nº065/2015/SECITECI/PRONATEC****DO OBJETO:** Rescisão do Termo de Concessão de Bolsa nº 054/2015, ref. ao processo seletivo do edital nº002/2015, de **Muriel Ferreira Leite**, da função de Apoio as Atividades Acadêmicas na ETE de Lucas do Rio Verde.**DATA DA RESCISÃO:** 12/07/2016**DATA DA ASSINATURA:** 12/07/2016**ASSINAM:** Luzia Helena Trovo Marques de Souza - **Muriel Ferreira Leite****SEDEC****SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO****EXTRATO DO CONTRATO Nº. 016/2016/SEDEC****PROCESSO Nº 394445/2016.****CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC - CNPJ nº 03.507.415/0013-88.**CONTRATADO:** X Nova Fronteira Construções Ltda. - EPP - CNPJ nº 11.644.826/0001-00.**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de Serviços de Locação de Veículos, categorias diversas (sem motorista e sem combustível), com quilometragem livre, para atividades Administrativas, durante 12 (doze) meses consecutivos, em regime de empreitada por preço unitário, selecionada no Pregão nº 006/2015/SEGES, em conformidade com o projeto/plano/termo apresentado.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Adesão à Ata de Registro de Preços nº 023/2015/SEGES - Pregão Eletrônico nº 006/2015/SEGES.**VALOR TOTAL:** R\$ 52.080,00 (cinquenta e dois mil e oitenta reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 17101.36.2006.9900.3390.39.101**DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura. **ASSINATURA:** 26/08/2016.**ASSINAM:** **RICARDO TOMCZYK** - Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico - Contratante. **TIAGO LUIZ FIGUEIREDO NUNES** - X Nova Fronteira Construções Ltda. EPP - Contratada.**PORTARIA Nº 093/2016/SEDEC - DE 05 DE OUTUBRO DE 2016.**

Dispõe sobre a designação dos fiscais na qualidade de titular e suplente do Contrato nº 016/2016, firmado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC e a Empresa X Nova Fronteira Construções Ltda. - EPP.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela legislação em vigor,**RESOLVE:****Art. 1º** - Designar os servidores **Luis Cláudio Corrêa de Campos** e **Amílcar Freitas de Almeida**, na qualidade de fiscal titular e suplente respectivamente, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 016/2016/SEDEC, celebrado entre o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e a Empresa X Nova Fronteira Construções Ltda. EPP, cujo objeto consiste na contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de Serviços de Locação de Veículos, categorias diversas (sem motorista e sem combustível), com quilometragem livre, para atividades Administrativas, durante 12 (doze) meses consecutivos, em regime de empreitada por preço unitário, selecionada no Pregão nº 006/2015/SEGES.**Art. 2º** - O servidor **Amílcar Freitas de Almeida**, nomeado como suplente substituirá o servidor titular no período de férias, licenças e demais ausências desta.**Art. 3º** - No que couber serão aplicadas as normas contidas na Portaria nº 002 de 14 de Janeiro de 2016.**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início da vigência do contrato citado.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

**NELSON CORRÊA VIANA**Secretário Adjunto de Administração Sistêmica  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico  
(Original Assinado)**SEC****SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO "DE OFÍCIO" DE VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO Nº 0384-2016/SEC. REFERENTE AO PROCESSO Nº 304681/2016.****PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Companhia de Dança de Ballet de Mato Grosso - CNPJ: 07.264.653/0001-27.**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do presente termo de fomento para o dia **26/10/2016**.**ASSINATURA:** 04/10/2016.**SIGNATÁRIO:** Leandro Falleiros Rodrigues Carvalho - Secretário de Estado de Cultura.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO "DE OFÍCIO" DE VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO Nº 1153-2016/SEC. REFERENTE AO PROCESSO Nº 367112/2016.****PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Liga Mato Grosso de Rodeio - CNPJ: 10.437.822/0001-98.**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do presente termo de fomento para o dia **19/11/2016**.**ASSINATURA:** 04/10/2016.**SIGNATÁRIO:** Leandro Falleiros Rodrigues Carvalho - Secretário de Estado de Cultura.**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 025/2013/SEC****PROCESSO:** 331070/2016/SEC**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Cultura - SEC**CONTRATADO:** Consórcio Mobilidade PP N 001/2012 - MT CNPJ: 17.462.392/0001-03.**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como finalidade prorrogar o prazo de vigência do Contrato 025/2013/SEC em 180 (cento e oitenta) dias.**DA ALTERAÇÃO:** Alterar a Cláusula Oitava, item 8.1, com nova vigência a partir de 03/10/2016 e término em 31/03/2017, podendo ser interrompida caso seja concluído novo processo licitatório.**DATA:** 21/09/2016.**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO 021/2015/SEC****PROCESSO:** 480391/2015/SEC.**DISTRATANTE:** Secretaria de Estado de Cultura - SEC.**DISTRATADA:** Ugolini e Cia Ltda - CNPJ nº 01.354.498/0001-53.**OBJETO:** Rescindir o Contrato 021/2015/SEC, nos termos do artigo 79, inciso II, da Lei 8.666/93, de forma amigável.**DATA:** 29/09/2016.**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO 004/2015/SEC****PROCESSO:** 513543/2015/SEC.**DISTRATANTE:** Secretaria de Estado de Cultura - SEC.**DISTRATADA:** Ralhid Akel - ME - CNPJ nº 03.314.193/0001-43.**OBJETO:** Rescindir o Contrato 004/2015/SEC, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei 8.666/93, de forma unilateral.**DATA:** 29/09/2016.**EXTRATO DO CONTRATO 033/2016/SEC****PROCESSO:** 360465/2016/SEC - Adesão a Ata de Registro de Preços nº. 038/2015/SEGES.**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Cultura - SEC/MT.**CONTRATADA:** Gasolini Comércio e Serviços Eireli - CNPJ Nº 03.401.442/0001-38.**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em fornecimento de água mineral, gás de cozinha e vasilhames de acondicionamento, para atender a demanda da Secretaria de Estado de Cultura SEC/MT.**VALOR:** R\$ 17.661,00 (Dezesseis mil seiscentos e sessenta e um reais).**VIGÊNCIA:** Doze meses.**DATA:** 28/09/2016.**SES****SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**Superintendência de Vigilância em Saúde  
Coordenadoria de Vigilância Sanitária**AUTORIZAÇÃO**A COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA/SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - MT, de acordo com a Portaria nº 143/SES/GS/2002, D.O.E de 25/10/02, p. 30, **CONCEDE** Registro/Autorização ao (s) estabelecimento (s), que abaixo menciona, para as **atividades: Adquirir/ Armazenar/Dispensar medicamentos à base de substâncias Retinóicas de uso sistêmico**. Registrada. Publicada. Cumpra-se. Cuiabá-MT, 30 de setembro de 2016.Juliana Almeida Silva Fernandes  
Coordenadora de Vigilância Sanitária  
\*(Original assinado)**Processo nº 491485/2016 - Autorização nº 53775.97/2016/0012 FARM/DROG**, Razão Social: G K Farmácia LTDA - ME Estabelecimento: DrogeriaPrimaveras CNPJ nº 233398480001-45 Endereço: Rua das Primaveras, 6239 Bairro: Parque das Araras CEP: 78.550-466 Município: Sinop - MT.  
**Processo nº 459671/2016 - Autorização nº 0541.8993/2016/0013 FARM/DROG**, Razão Social: JD de Andrade Drogeria - ME Estabelecimento: Farmácia Compre Bem CNPJ nº 18175769/0001-06 Endereço: Av Jatobá, 1295 Bairro: Centro CEP: 78.520-000 Município: Guarantã do Norte - MT.**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
COORDENADORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS - CGC/SES/MT  
EXTRATO DO CONTRATO 063/2016/SES/MT - PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº 011/2016/SES****CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT - Representada pelo Secretário JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA  
**CONTRATADA:** BSB COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A  
**REPRESENTADA por:** CLEBER APARECIDO RIBEIRO.**OBJETO:** Aquisição de medicamentos contemplados na portaria Ministerial nº 1554/2013 e portaria Estadual nº225/2004 para atender a farmácia de alto custo/SES/MT**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO: 21601, Programa: 0077, Projeto: 3350 Elemento: 339032 Fonte: 134**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses - 14/09/2016 a 13/09/2017**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 939.000,00 (Novecentos e trinta e nove mil reais).**EMPENHO:** 21601.0001.16.013360-2**DATA DE ASSINATURA:** 13/09/2016**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
COORDENADORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS - CGC/SES/MT  
EXTRATO DO CONTRATO 064/2016/SES/MT - PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº 011/2016/SES****CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT - Representada pelo Secretário JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA  
**CONTRATADA:** HOSP-LOG COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**REPRESENTADA por:** EDIR SANTIAGO DE PAULA.**OBJETO:** Aquisição de medicamentos contemplados na portaria Ministerial nº 1554/2013 e portaria Estadual nº225/2004 para atender a farmácia de alto custo/SES/MT**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO: 21601, Programa: 0077, Projeto: 3350 Elemento: 339032 Fonte: 134**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses - 14/09/2016 a 13/09/2017**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 270.060,00 (Duzentos e setenta mil reais e sessenta reais).**EMPENHO:** 21601.0001.16.013409-9**DATA DE ASSINATURA:** 14/09/2016**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
COORDENADORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS - CGC/SES/MT  
EXTRATO DO CONTRATO 067/2016/SES/MT - PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº 043/2015****CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT - Representada pelo Secretário JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA  
**CONTRATADA:** MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES LTDA**REPRESENTADA por:** Maurício Soares Braga**OBJETO:** Aquisição de medicamentos para atender a Farmácia de Alto Custo/SES/MT.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO: 21601, Programa: 3350, Projeto: 077 Elemento: 339032 Fonte: 112**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses - 03/10/2016 a 02/10/2017**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 104.200,20 (Cento e quatro mil duzentos reais e vinte centavos).**EMPENHO:** 21601.0001.16.012932-1**DATA DE ASSINATURA:** 21/09/2016**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
COORDENADORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS - CGC/SES/MT  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
024/2016/SES/MT****CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT - Representada pelo Secretário JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA  
**CONTRATADA:** METHA SUPERMERCADO LTDA ME - Representada por HÉLIO SANTOS BORBA**OBJETO:** Alteração dos valores do item 01, em razão da decisão do Secretário de Estado de Gestão**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO: 21601, Projeto: 2007, Programa: 0036,

Elemento: 339030, Fonte: 134

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 16.428,00 (Dezesseis mil quatrocentos e vinte e oito reais)**EMPENHO:** 21601.0001.16.014137-0**DATA DE ASSINATURA:** 21/09/2016**SECID****SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES****EXTRATO DO TERCEIRO TERMO EX-OFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 024/2014/SECID, referente ao processo nº 77800/2014.****PARTES:** Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Jauru - CNPJ: 15.023.948/0001-30.**OBJETO:** O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 21/07/2017.**Assinatura:** 03/10/2016.**SIGNATÁRIO:** Eduardo Cairo Chiletto - Secretário de Estado das Cidades/MT.**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO EX-OFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 102/2015/SECID, referente ao processo nº 570639/2015.****PARTES:** Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a APAE - Associação de pais e Amigos dos excepcionais de Campo Verde - CNPJ: 00.062.712/0001-35.**OBJETO:** O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 29/01/2017.**Assinatura:** 03/10/2016.**SIGNATÁRIO:** Eduardo Cairo Chiletto - Secretário de Estado das Cidades/MT.**PORTARIA / SECID Número: 365/2016**

Entrada em vigor: 28/09/2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**DESIGNAR** para acompanhar, fiscalizar e efetuar medições o engenheiro fiscal abaixo nominado, e, concomitantemente INSTITUIR uma comissão composta pelos servidores também abaixo relacionados para fins de proceder recebimento dos serviços referentes a **Construção da Casa do Atleta, no Município de Barra do Garças/MT** de conformidade com o Convênio nº 004/2013/SECOPA, assinado em 15/06/2013, entre a **Secretaria de Estado das Cidades e o Município de Barra do Garças/MT**.

Os efeitos desta retroagem ao dia 28/09/2016.

**FISCAL:** ENGº LOURIVAL ALVES**MEMBROS:** ENGº ENÉIAS FAGUNDES DIAS**ENGº RUTÍLIO BRAZ DE FIGUEIREDO****CUMPRASE****SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, em Cuiabá/MT, 28 de setembro de 2016.****Assinam:****Sebastião Mariano Costa Pereira****Eduardo Cairo Chiletto**

Secretário Adjunto de Obras Públicas Secretário de Estado de Cidades

\*Original assinado - \*Reproduz por ter saído incorreto

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****UNEMAT****UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO****UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
AVISO DE DESERTO****CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2016 - UNEMAT**

A Comissão Permanente de Licitação de que trata a Portaria nº. 134/2016 de 20/01/2016, publicada no Diário Oficial do Estado na data do dia 29/01/2016, em nome da Universidade do Estado de Mato Grosso, torna público, para conhecimento dos interessados que, no procedimento

licitatório na Modalidade Concorrência Pública nº 002/2016 - UNEMAT, realizado no dia 04/10/2015, as 14:00 horas, cujo objeto é a **Concessão de uso de área total, de aproximadamente 13,42 m² (treze vírgula quarenta e dois metros quadrados), para fins de exploração de serviços de fotocopiadora, no Campus Universitário de Pontes e Lacerda, em Pontes e Lacerda/MT**, o Presidente declarou a sessão **DESERTA** por não comparecerem Licitantes. Processo 219322/2014. Cáceres/MT, 05 de outubro de 2016.**Samuel Longo**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AGER****AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO****EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 008/2016/AGER/MT  
Processo nº. 387739/2016****CONTRATANTE:** AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS - AGER/MT - CNPJ: 03.944.082/0001-10**CONTRATADA:** DDMAT DESINSETIZADORA LTDA - EPP - CNPJ: 22.101.399/0001-30**DO OBJETO:** Prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas, englobando desinsetização, em todas as áreas internas da sede da AGER/MT.**DO VALOR:** R\$ 1.328,00 (Um mil trezentos e vinte e oito reais).**DA VIGÊNCIA:** O presente Instrumento de Contrato terá vigência 06 (seis) meses, contados de sua assinatura**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Dotação Orçamentária	Natureza de Despesa	Fonte
04301.0001.04.122.036.2007.3390.000	39 - outros serviços de terceiros	240/262

**DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO:** Fica designado, pela Contratante, **CELSO ANTÔNIO MILESQUI**, Gerente de Aquisições e Apoio Logístico, lotado na AGER/MT, para exercer a fiscalização do Contrato. Fica designado o servidor **IGOR JOSÉ TECHI CATALAT** a exercer a função de fiscal suplente.

Data da assinatura: 21 de Setembro de 2016.

**ASSINAM:** PELA CONTRATANTE, **EDUARDO ALVES DE MOURA e LUZINETE APARECIDA CAMPOS CALDEREIRO**. PELA CONTRATADA, **WILSON DE FREITAS**.**JUCEMAT****JUNTA COMERCIAL****EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2016/JUCEMAT****CONTRATADA:** EDUARDO RAMOS BARBOSA - ME**CONTRATANTE:** JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - JUCEMAT.**OBJETO:** O objeto do presente instrumento refere-se à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Lava Jato, a ser utilizado nos veículos oficiais que compõe a frota do Estado de Mato Grosso, a fim de atender a demanda dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual, que deriva da adesão à Ata de Registro de Preços nº 016/2015/SEGES, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 048/2015/SEGES, em conformidade com o projeto/plano/termo apresentado e demais anexo.**PRAZO:** O presente contrato terá vigência de 12 (Doze) meses contados a partir da data da sua assinatura.**FISCAL DO CONTRATO:** Claudiomar Furriel Dias - Matrícula 250319, e substituo Eivaldo Avelino da Silva - Matrícula 233639.**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 8.868,00 (Oito mil oitocentos e sessenta e oito reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 17301. 2007.3390.3900.240**ASSINATURA DO CONTRATO:** 04 de Outubro de 2016.**ASSINAM:** GERCIMIRA RAMOS MOREIRA REZENDE - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - JUCEMAT. EDUARDO RAMOS BARBOSA - EDUARDO RAMOS BARSOSA-ME.

**MT SAÚDE****INSTITUTO MATO GROSSO SAÚDE****PORTARIA Nº 011/MATO GROSSO SAÚDE/2016**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o art. 26 do Decreto 376, de 28 de Dezembro de 2015, que aprova o Regimento Interno do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - MATO GROSSO SAÚDE,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora LÚCIA GONÇALVES DA SILVA, matrícula funcional nº 96725, para responder como Ordenador de Despesas do Mato Grosso Saúde durante o período de 05/10/2016 a 07/10/2016.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.  
Registre-se.  
Cumpra-se.

Cuiabá, 05 de outubro de 2016.

**Carlos Brito de Lima**  
Presidente  
(Original assinado)

**INDEA****INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA****EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º 029/2015/  
INDEA/MT**

**LOCATÁRIO:** INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA.

**LOCADOR:** CRISTIANO BENSOME.

**OBJETO:** O objeto do presente termo contratual consiste em prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º 029/2015, por mais 12 (doze) meses, com fulcro no artigo 51, da Lei nº 8.245/91, a contar do dia 08 de setembro de 2016.

**VALOR CONTRATADO:** De acordo com o §º2, da Clausula Quarta do Contrato n.º 029/2015, o valor será reajustado com base na variação do IGPM, sendo assim o valor mensal passará a ser de R\$ 998,75 (novecentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos), totalizando em 12 (doze) meses o valor de R\$ 11.985,00 (onze mil novecentos e oitenta e cinco).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO: 17303 P.A.: 2005.9900 Elemento de Despesa: 3390.3600 Fonte: 240.

**RATIFICAÇÃO:** Ficam inalteradas as demais Cláusulas do instrumento primitivo.

**DATA DE ASSINATURA:** 08 de setembro de 2016.

**ASSINAM:** GUILHERME LINARES NOLASCO - PRESIDENTE/INDEA-MT. CRISTIANO BENSOME - Locador.

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º 035/2015/  
INDEA/MT**

**Proc. adm. nº 362947/2016**

**LOCATÁRIO:** INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA.

**LOCADOR:** NEUZA FERREIRA TELES NOGUEIRA.

**OBJETO:** O objeto do presente termo contratual consiste em prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º 035/2015, por mais 12 (doze) meses, com fulcro no artigo 51, da Lei nº 8.245/91, a contar do dia 05 de outubro de 2016.

**VALOR CONTRATADO:** De acordo com o §º2, da Clausula Quarta do Contrato n.º 035/2015, o valor será reajustado com base na variação do IGPM, sendo assim o valor mensal passará a ser de R\$ 1.838,56 (mil oitocentos e trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos), totalizando em 12 (doze) meses o valor de R\$ 22.062,72 (vinte e dois mil e sessenta e dois reais e setenta e dois centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO: 17303 P.A.: 2005.9900 Elemento de Despesa: 3390.3600 Fonte: 240.

**RATIFICAÇÃO:** Ficam inalteradas as demais Cláusulas do instrumento

primitivo.

**DATA DE ASSINATURA:** 04 de outubro de 2016.

**ASSINAM:** GUILHERME LINARES NOLASCO - PRESIDENTE/INDEA-MT. NEUZA FERREIRA TELES NOGUEIRA - Locador.

**PORTARIA Nº 035, DE 05 DE OUTUBRO DE 2016.**

Institui grupo de trabalho para elaboração, aprovação e disponibilização de Manual Técnico de Processos e Procedimentos da Área Técnica do INDEA/MT.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO-GROSSO - INDEA/MT, no uso da atribuição que lhe confere incisos VI do artigo 56, do Decreto nº 1966 de 22 de Setembro de 1992 e,

Considerando o Decreto nº 274, de 01 de Outubro de 2015, que institui os manuais Técnicos de Processos e Procedimentos do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, resolve:

**Art. 1º** Instituir, no âmbito do INDEA/MT o grupo de trabalho para proceder a atualização do Manual Técnico de Processos e Procedimentos da área Técnica da Entidade, em atendimento ao disposto do Art. 1º, § 1º, Art. 4º e 8º do Decreto 274/2015.

**Art. 2º** O grupo de trabalho será integrado pelas seguintes funções e respectivos servidores:

I. **Coordenadora do Grupo de trabalho:** Alison Seganfredo Cericatto

II. **Executores do Processo:** Daniella Soares de Almeida Bueno, Isabela Thommen Maciel Sartor, Filogenio da Rocha Neto, Andréia Machado Consertoni, Karen da Costa Rocha e Raphael Falcão T. Pereira.

III. **Analistas de processos:** Carine B. Cavalcante, Leila Pereira de Araújo, Flavia Metello de Figueiredo e Antônio Marcos Rodrigues.

§ 1º A coordenação desse grupo compete as seguintes atribuições de:

- Planejar e conduzir as ações para implementação das etapas de metodologia;
- Requisitar documentos e informações necessárias para a execução dos trabalhos;
- Garantir as atualizações, publicações e /ou disponibilizações nos prazos, segundo exigências legais;
- Providenciar os recursos físicos, didáticos e audiovisuais necessários para a realização das ações e das reuniões de trabalho;
- Cuidar da guarda da memória dos trabalhos realizados;
- Promover as validações pelos integrantes dos grupos de trabalho junto aos Coordenadores das Coordenadorias Técnicas;
- Encaminhar material desenvolvido à Secretaria de Estado de Gestão para validação do padrão.
- Promover a publicação do manual por meio de portaria;
- Promover a disponibilização do manual em meio virtual.

§ 2º Os servidores indicados no inciso II, como executores do processo, os quais são conhecedores do conteúdo dos processos, possuem atribuições de:

- Elaborar ou atualizar a contextualização dos processos finalísticos;
- Elaborar ou atualizar as legislações que norteiam os processos e procedimentos de trabalho;
- Definir os indicadores do processo e do produto;
- Multiplicar o conhecimento, sua fundamentação legal e todos os procedimentos e a forma de realização do fluxo em si.

§ 3º Os servidores indicados no inciso III, como os analistas de processos do respectivo grupo de trabalho, possuem atribuições de:

- Elaborar os fluxogramas e procedimentos estabelecidos conforme orientação dos especialistas;
- Padronizar os trabalhos em conformidade com a metodologia determinada pela Secretaria de Estado de Gestão.
- Realizar a consolidação das informações para a conclusão do Manual Técnico de Processos e Procedimentos.

**Art. 3º** O grupo de trabalho deverá observar os prazos estipulados para cada etapa constantes no Decreto 274/2015.

Parágrafo único: a versão final dos manuais deverá ser encaminhada para a Superintendência de Desenvolvimento Organizacional da Secretaria

de Estado de Gestão, para análise e emissão de parecer, o qual será parte integrante da conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GUILHERME LINARES NOLASCO**

Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso  
INDEA/MT

**DETRAN/MT**

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO  
COMISSÃO ESPECIAL DE LEILÃO**

**ADENDO Nº 01 AO EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2016/DETRAN/MT**  
**O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, Autarquia estadual, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.829.702/0001-70, sediada a Avenida Doutor Hélio Ribeiro nº. 1000, CEP 78.048-910, no Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT, doravante denominado **DETRAN/MT** Sede, neste ato representado pelo Presidente do DETRAN-MT **ARNON OSNY MENDES LUCAS** e pelo presidente da Comissão de Leilão - **ANTONIBER DA SILVA ASSUNÇÃO**, este com delegação de poderes estabelecidos na Portaria nº **166/2016/GP/DETRAN/MT**, do dia **28/09/2016/GP/DETRAN/MT**, e na Portaria nº 039/2015/GP/DETRAN/MT, de 19/03/2015, e a Leiloeira: **Poliana Mikejevs Calça Lorga**, inscrita no CPF sob o número 474.882.041-15, inscrita na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT, sob a matrícula nº 018, credenciada segundo o edital de credenciamento nº 002/2013, tornam público o Adendo em epígrafe. O presente adendo tem por escopo, alterar o item 7.6 do Edital de leilão nº 001/2016, publicado no Diário Oficial do Estado em 13/09/2016, pelo seguinte motivo: devido a greve da rede bancária, fica alterado a data de pagamento do DAR, para o dia 11/10/2016. Em ocorrendo o fim da greve antes do prazo estipulado, o pagamento deverá ser efetuado no 1º dia útil após ao termino da greve.  
Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital.

Cuiabá-MT, 05 de outubro de 2016.

ARNON OSNY MENDES LUCAS\* ANTONIBER DA SILVA ASSUNÇÃO\*  
PRESIDENTE DO DETRAN-MT PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LEILÃO

\*ORIGINAL ASSINADO

**PORTARIA Nº413/2016/GP/DETRAN/MT**

**DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM  
COMO AGENTES DA AUTORIDADE DE  
TRÂNSITO NO PROJETO TRÂNSITO  
CONSCIENTE OPERAÇÃO LEI SECA MATO  
GROSSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 280, §4º, do Código de Trânsito Brasileiro, e; CONSIDERANDO o disposto no Termo de Cooperação Técnica Interinstitucional nº 052/2014/SESP/MP;  
RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo, para atuarem nas ações de fiscalização do Projeto Trânsito Consciente Operação Lei Seca Mato Grosso, como Agentes da Autoridade de Trânsito, nas competências e limites legais previstos no referido Termo:

CLEYTON LAURO DA SILVA CUNHA, Investigador de Polícia;  
DAVID SILVA DE ARAUJO, Investigador de Polícia;  
HERIKA DIAS KURAMOTO, Investigadora de Polícia;  
LUCAS QUEIROZ SCHOSSLER, Investigador de Polícia;  
WOVERLEY SANTOS DE MELO, Investigador de Polícia; e,  
SILVANE DE PAULA AVILA, Investigadora de Polícia.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Cuiabá/MT, 30 de setembro de 2016.

  
**ARNON OSNY MENDES LUCAS**  
Presidente do DETRAN

**Portaria n.º 414/2016/GP/DETRAN-MT**

O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT**, no uso de suas atribuições legais; Considerando o que consta no processo nº 488652/2016;  
**RESOLVE**

Art. 1º - Descredenciar, a pedido, a Psicóloga Srª. **ANAILDE MARIA CAMPOS LISBOA**, portadora do CPF 589.180.009-87, credenciada para atuar junto ao município de Colíder sob código 827;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 05 de outubro de 2016.

  
**ARNON OSNY MENDES LUCAS**  
Presidente do DETRAN

**EMPAER**

**EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTENCIA E EXTENSÃO RURAL S/A**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Diretor Presidente da Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER-MT, no uso de suas atribuições estatutárias, conforme o Estatuto da EMPAER-MT convoca os senhores Membros do Conselho Deliberativo da Empresa para a sua 9ª. Reunião, que se realizará na sala de reuniões da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários - SEAF, localizada na Avenida Arquimedes Pereira Lima, nº 1000 Bairro Jardim Itália, CEP 78060-746 em Cuiabá-MT, no dia **10 de outubro de 2016**, às **14h30min**, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Deliberar sobre aprovação Estatuto e Regulamento Geral da EMPAER-MT;
- Outros assuntos de interesse da empresa.

Cuiabá (MT), 09 de setembro de 2016.

**LAYR MOTA DA SILVA**  
Diretor Presidente da EMPAER-MT

**MT PAR**

**MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.**

Extrato do Contrato nº: 08/2016/MT PAR

Contratante: MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A - MT-PAR  
Contratada: AGROMETA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA.

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de avaliação nos imóveis das áreas 3,4,5,6,7 conforme elencados no Decreto 179/15/MT. Da Fundamentação Legal: decorrente do Credenciamento 01/2015, com base da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Decreto Estadual nº 7217/2006, e objeto do processo administrativo nº /2015

Valor Total: R\$ 11.928,75 (Onze mil novecentos e vinte oito reais e setenta e cinco centavos).

Vigência: 12(doze) meses

Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: Unidade Orçamentária 20501, Fonte: 100, Projeto/Atividade: 2049, Elemento de Despesa: 33.90.39.00.

Data: 16/08/2016.

Assinam: Vinícius de Carvalho Araújo e Agrometa Projetos e Consultoria Ltda

**MTPREV**

**MATO GROSSO PREVIDÊNCIA**

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 300/2016/MTPREV**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº **492323/2016**, da Mato Grosso Previdência, resolve retificar, em parte o Ato Administrativo nº **069/2016/MTPREV**, de 04.03.2016, publicado no Diário Oficial de mesma data, referente à concessão do

benefício de pensão vitalícia em favor da Sra. **Perpetua Soares de Moura**, RG nº. 8.129.839/SSP-SP, procedendo-se da seguinte forma:

**ONDE SE LÊ:**

"... resolve conceder pensão, em caráter vitalício, a partir de 25.12.2015, a Sra. **Perpetua Soares de Moura**, RG nº. 8.129.939/SSP-SP..."

**LEIA-SE:**

"... resolve conceder pensão, em caráter vitalício, a partir de 25.12.2015, a Sra. **Perpetua Soares de Moura**, RG nº. 8.129.839/SSP-SP..."

Cuiabá-MT, 05 de outubro de 2016.

*Ronaldo Rosa Taveira*  
**RONALDO ROSA TAVEIRA**  
 Diretor-Presidente da MTPREV

**EVENTOS DE PESSOAL**

**SECRETARIAS**

**SEGES**

**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO**

PORTARIA/SEGES/00142/2016 DE: 05/10/2016

O Secretário de Estado de Gestao no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: LOTAR  
 Evento: LOTACAO

Processo N.: 351671/2016  
 Nome: (248739/1) ERONIDES MACHADO NASCIMENTO  
 Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050  
 Da Un. Adm: (182605) COORD. DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS  
 Para Un. Adm: (181242) COORD. ADMINISTRATIVA  
 A Partir de: 01/06/2016

Processo N.: 259003/2016  
 Nome: (121783/5) MARIO JORGE NUNES COELHO  
 Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050  
 Da Un. Adm: (183130) COORD. FINANCEIRA E CONTABIL  
 Para Un. Adm: (184802) COORD. DE GESTAO DOS ATIVOS E PASSIVOS DO

ESTADO  
 A Partir de: 23/05/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
 Cuiabá-MT, 05 de Outubro de 2016.  
 Julio Cezar Modesto Santos  
 Secretário de Estado de Gestao

PORTARIA/SEGES/00143/2016 DE: 05/10/2016

O Secretário de Estado de Gestao no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO  
 Evento: LOTACAO

Processo N.: 456409/2016  
 Nome: (256823/1) JUCILENE RODRIGUES DOS SANTOS ANDRADE  
 Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050  
 Da Un. Adm: (141860) GAB.DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER  
 Para Un. Adm: (193348) COORD. DE LAZER E RECREAÇÃO  
 A Partir de: 12/07/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
 Cuiabá-MT, 05 de Outubro de 2016.  
 Julio Cezar Modesto Santos  
 Secretário de Estado de Gestao

**SEPLAN**

**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO**

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAN/00145/2016 DE: 05/10/2016

O Secretário de Estado de Planejamento no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:  
 Nome: (139268/1) MARCIA CRISTINA LEITE GUALBERTO  
 Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052  
 Un. Adm: (182710) COORD. DE GESTAO DE PESSOAS  
 A Partir de: 23/08/2016 Até21/09/2016

Processo N.:  
 Nome: (246102/1) MARIA TEREZA WICHOCKI MONTEIRO  
 Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052  
 Un. Adm: (178144) COORD. DE MONITORAMENTO  
 A Partir de: 22/09/2016 Até29/09/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
 Cuiabá-MT, 05 de Outubro de 2016.  
 Gustavo Pinto Coelho de Oliveira  
 Secretário de Estado de Planejamento

**SINFRA**

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**

BOLETIM DE PESSOAL/SINFRA/00191/2016 DE: 05/10/2016

O Secretário de Estado de Infraestrutura e Logistica no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
 Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 446910/2016  
 Nome: (81833/1) AURELINO DUARTE DA SILVA  
 Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14  
 Quinquênio de Referência: 05/09/2008 Ate 04/09/2013  
 A Partir de: 05/10/2016 Ate 02/01/2017

Processo N.: 493293/2016  
 Nome: (81085/1) BENILDES HERMES NEVES  
 Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14  
 Quinquênio de Referência: 01/09/2001 Ate 31/08/2006  
 A Partir de: 03/10/2016 Ate 01/11/2016

Processo N.: 261840/2008  
 Nome: (80830/1) JOANIL LEMES DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL  
 Quinquênio de Referência: 13/01/1991 Ate 12/01/1996  
 A Partir de: 01/09/2008 Ate 30/09/2008

Processo N.: 494500/2016  
 Nome: (80848/1) JOAO MARQUES FONTES  
 Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14  
 Quinquênio de Referência: 12/08/2002 Ate 11/08/2007  
 A Partir de: 03/10/2016 Ate 01/11/2016

Processo N.: 462362/2016  
 Nome: (81290/1) JOSE MAIA DIAS  
 Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14  
 Quinquênio de Referência: 08/08/2009 Ate 07/08/2014  
 A Partir de: 26/06/2017 Ate 24/08/2017

Processo N.: 462362/2016  
 Nome: (81290/1) JOSE MAIA DIAS  
 Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14  
 Quinquênio de Referência: 08/08/1994 Ate 07/08/1999  
 A Partir de: 29/09/2016 Ate 27/12/2016

Processo N.: 462362/2016  
 Nome: (81290/1) JOSE MAIA DIAS  
 Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14  
 Quinquênio de Referência: 08/08/1999 Ate 07/08/2004  
 A Partir de: 28/12/2016 Ate 27/03/2017

Processo N.: 462362/2016  
 Nome: (81290/1) JOSE MAIA DIAS  
 Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14  
 Quinquênio de Referência: 08/08/2004 Ate 07/08/2009  
 A Partir de: 28/03/2017 Ate 25/06/2017

Processo N.: 475550/2016  
 Nome: (80831/1) MANOEL BENEDITO TEIXEIRA  
 Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14  
 Quinquênio de Referência: 31/01/1975 Ate 30/01/1980  
 A Partir de: 19/09/2016 Ate 18/10/2016

Processo N.: 443888/2016  
 Nome: (80916/1) MARIA JOSEFA GONCALVES  
 Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14  
 Quinquênio de Referência: 13/08/2007 Ate 12/08/2012  
 A Partir de: 12/09/2016 Ate 11/10/2016

Processo N.: 420766/2016  
 Nome: (81113/1) NAZARETT GONCALVES FERREIRA  
 Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14  
 Quinquênio de Referência: 02/05/2003 Ate 01/05/2008  
 A Partir de: 02/01/2017 Ate 31/01/2017

Processo N.: 420766/2016  
 Nome: (81113/1) NAZARETT GONCALVES FERREIRA  
 Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14  
 Quinquênio de Referência: 02/05/1998 Ate 01/05/2003  
 A Partir de: 01/12/2016 Ate 30/12/2016

Processo N.: 488738/2016  
 Nome: (81437/1) ROSALINA GOMES DA SILVA NOGUEIRA  
 Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050

Quinquênio de Referência: 22/04/2009 Ate 21/04/2014  
A Partir de: 21/08/2016 Ate 19/09/2016

Processo N.: 479782/2016  
Nome: (81361/1) SUELY DO NASCIMENTO SILVA  
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14  
Quinquênio de Referência: 15/06/1998 Ate 14/06/2003  
A Partir de: 17/10/2016 Ate 15/12/2016

Processo N.: 479782/2016  
Nome: (81361/1) SUELY DO NASCIMENTO SILVA  
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14  
Quinquênio de Referência: 15/06/2003 Ate 14/06/2008  
A Partir de: 16/12/2016 Ate 15/03/2017

Processo N.: 479782/2016  
Nome: (81361/1) SUELY DO NASCIMENTO SILVA  
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14  
Quinquênio de Referência: 15/06/2008 Ate 14/06/2013  
A Partir de: 16/03/2017 Ate 13/06/2017

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 05 de Outubro de 2016.  
Marcelo Duarte Monteiro  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

**SESP****SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

BOLETIM DE PESSOAL/NOVA CHANCE/00021/2016 DE: 05/10/2016

O Presidente da Fundação Nova Chance no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:  
Nome: (233630/1) JUCELMA JOSE FERREIRA  
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO  
Un. Adm: (146846) GAB. DA PRESIDENCIA DA FUNDAÇÃO NOVA CHANCE  
A Partir de: 19/09/2016 Até03/10/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 05 de Outubro de 2016.  
Cintia Nara Selhorst Barbosa  
Presidente da Fundação Nova Chance

BOLETIM DE PESSOAL/NOVA CHANCE/00022/2016 DE: 05/10/2016

O Presidente da Fundação Nova Chance no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: PROTOCOLO - 416105/2016  
Nome: (228050/1) DOROTI APARECIDA MONTEIRO  
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO  
Quinquênio de Referência: 18/02/2011 Ate 17/02/2016  
A Partir de: 29/08/2016 Ate 27/09/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 05 de Outubro de 2016.  
Cintia Nara Selhorst Barbosa  
Presidente da Fundação Nova Chance

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00155/2016 DE: 05/10/2016

O Secretário de Estado de Segurança Publica no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER  
Evento: REMOCAO

Processo N.:  
Nome: (58292/2) SELMA MARIA DE ARRUDA E SILVA  
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050  
Para Un. Adm: (172065) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL  
A Partir de: 01/07/2016

Processo N.:  
Nome: (252459/1) SUELY BRAGA DE OLIVEIRA PAIM  
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052  
Para Un. Adm: (180335) GER. DE CONFORMIDADE  
A Partir de: 01/09/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 05 de Outubro de 2016.  
Rogers Elizandro Jarbas  
Secretário de Estado de Segurança Publica

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00156/2016 DE: 05/10/2016

O Secretário de Estado de Segurança Publica no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: Protocolo 214091/2016  
Nome: (115332/2) MARYANE CRISTINA BASTOS DA CRUZ  
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052  
Quinquênio de Referência: 14/06/2004 Ate 13/06/2009  
A Partir de: 01/12/2016 Ate 30/12/2016

Processo N.: Protocolo 214091/2016  
Nome: (115332/2) MARYANE CRISTINA BASTOS DA CRUZ  
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052  
Quinquênio de Referência: 14/06/2004 Ate 13/06/2009  
A Partir de: 01/10/2016 Ate 30/10/2016

Processo N.: Protocolo 214091/2016  
Nome: (115332/2) MARYANE CRISTINA BASTOS DA CRUZ  
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052  
Quinquênio de Referência: 14/06/2004 Ate 13/06/2009  
A Partir de: 01/11/2016 Ate 30/11/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 05 de Outubro de 2016.  
Rogers Elizandro Jarbas  
Secretário de Estado de Segurança Publica

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00157/2016 DE: 05/10/2016

O Secretário de Estado de Segurança Publica no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER  
Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: 470840/2016  
Nome: (232264/1) MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES DE SOUSA  
Quinquênio: 05/05/2011 Ate 04/05/2016  
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 05 de Outubro de 2016.  
Rogers Elizandro Jarbas  
Secretário de Estado de Segurança Publica

**PJC****POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL**

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00459/2016 DE: 05/10/2016

O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER  
Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: IMPL.: 03-10-2016.  
Nome: (140853/2) ADAILSON GONCALO RODRIGUES FERREIRA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (176982) DELEGACIA ESPEC. DE ROUBOS E FURTOS/ VARZEA  
GRANDE  
A Partir de: 10/09/2016 Até10/09/2016

Processo N.: impl.: 04-10-2016.  
Nome: (232161/2) ADAILTON FERNANDO DIAS  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (176982) DELEGACIA ESPEC. DE ROUBOS E FURTOS/ VARZEA  
GRANDE  
A Partir de: 02/09/2016 Até02/09/2016

Processo N.: IMPL.: 03-10-2016.  
Nome: (98366/2) ADRIANA FIGUEIREDO DE SOUZA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (176982) DELEGACIA ESPEC. DE ROUBOS E FURTOS/ VARZEA  
GRANDE  
A Partir de: 02/09/2016 Até02/09/2016

Processo N.: IMPL.: 03-10-2016.  
Nome: (259671/1) ADRIANO VIEIRA SODRE  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (176982) DELEGACIA ESPEC. DE ROUBOS E FURTOS/ VARZEA  
GRANDE  
A Partir de: 08/09/2016 Até08/09/2016

Processo N.: impl.: 04-10-2016.  
Nome: (259601/1) ALEXANDRE LOURENÇO DOS SANTOS  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (177105) DELEGACIA DE POLICIA DE POCONE  
A Partir de: 01/09/2016 Até01/09/2016

Processo N.: impl.: 04-10-2016.  
Nome: (74832/7) ALMIRSON CAMPOS SANTOS  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (134406) DELEGACIA DE POLICIA DE SINOP  
A Partir de: 03/09/2016 Até03/09/2016

Processo N.: impl.: 03-10-2016.  
Nome: (259617/1) ANDRE LUIZ DE FIGUEIREDO  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
Un. Adm: (134406) DELEGACIA DE POLICIA DE SINOP  
A Partir de: 03/09/2016 Até03/09/2016

Processo N.: IMPL.: 03-10-2016.  
Nome: (211707/2) ANTONIO ROBERTO RODRIGUES CONSTANTE

Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
Un. Adm: (176982) DELEGACIA ESPEC. DE ROUBOS E FURTOS/ VARZEA

**GRANDE**  
A Partir de: 04/09/2016 Até04/09/2016

Processo N.: IMPL.: 03-10-2016.  
Nome: (92118/1) ARINIEL DE ARRUDA VELASCO  
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR  
Un. Adm: (176982) DELEGACIA ESPEC. DE ROUBOS E FURTOS/ VARZEA

**GRANDE**  
A Partir de: 03/09/2016 Até03/09/2016

Processo N.: impl.: 04-10-2016.  
Nome: (268285/1) ARTUR QUEIROZ FILHO  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (131997) ACADEMIA DE POLICIA JUDICIÁRIA CIVIL  
A Partir de: 01/09/2016 Até01/09/2016

Processo N.: impl.: 04-10-2016.  
Nome: (259683/1) CAIO VINICIUS DE CAMPOS E SILVA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (176982) DELEGACIA ESPEC. DE ROUBOS E FURTOS/ VARZEA

**GRANDE**  
A Partir de: 03/09/2016 Até03/09/2016

Processo N.: impl.: 04-10-2016.  
Nome: (268175/1) CLAUDEVAN ALVES DOS SANTOS  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (131997) ACADEMIA DE POLICIA JUDICIÁRIA CIVIL  
A Partir de: 02/09/2016 Até02/09/2016

Processo N.: impl.: 04-10-2016.  
Nome: (203962/1) CLAUDIOMIR FELTRIN FABIAN  
Cargo/Função: (11630) DGA-9 SERVIDOR  
Un. Adm: (164283) GER. DE CONTRA INTELIGENCIA  
A Partir de: 04/09/2016 Até04/09/2016

Processo N.: impl.: 04-10-2016.  
Nome: (44134/1) DALMIR COMERLATTO  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (134406) DELEGACIA DE POLICIA DE SINOP  
A Partir de: 01/09/2016 Até01/09/2016

Processo N.: impl.: 04-10-2016.  
Nome: (98430/2) DANIEL DE ANDRADE PANHAN  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (177105) DELEGACIA DE POLICIA DE POCONE  
A Partir de: 04/09/2016 Até04/09/2016

Processo N.: impl.: 04-10-2016.  
Nome: (229800/2) DAVID LUIS FLORIANO  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (177105) DELEGACIA DE POLICIA DE POCONE  
A Partir de: 15/09/2016 Até15/09/2016

Processo N.: impl.: 04-10-2016.  
Nome: (268264/1) DIOGO POQUIVIVUI DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (134406) DELEGACIA DE POLICIA DE SINOP  
A Partir de: 02/09/2016 Até02/09/2016

Processo N.: impl.: 04-10-2016.  
Nome: (259741/1) DOUGLAS HENRIQUE ALGAYER  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (134562) DELEGACIA DE POLICIA DE NOVA UBIRATÃ  
A Partir de: 04/09/2016 Até04/09/2016

Processo N.: impl.: 04-10-2016.  
Nome: (108172/1) EDIMARCIO DA SILVA MORAIS  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (134406) DELEGACIA DE POLICIA DE SINOP  
A Partir de: 02/09/2016 Até02/09/2016

Processo N.: impl.: 04-10-2016.  
Nome: (85402/2) EDINA RODRIGUES DE CASTRO  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (134406) DELEGACIA DE POLICIA DE SINOP  
A Partir de: 01/09/2016 Até01/09/2016

Processo N.: impl.: 04-10-2016.  
Nome: (136223/1) EDSON VANDER MARTES  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
Un. Adm: (134090) DELEGACIA ESPEC. DE ROUBOS E FURTOS/ RONDONÓPOLIS  
A Partir de: 17/08/2016 Até17/08/2016

Processo N.: impl.: 04-10-2016.  
Nome: (137155/3) ELTON CITADELLA  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
Un. Adm: (134406) DELEGACIA DE POLICIA DE SINOP  
A Partir de: 02/09/2016 Até02/09/2016

Processo N.: impl.: 04-10-2016.  
Nome: (259717/1) FABIANE ANGELITA VICARI QUEIROZ  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (020826) DIR. GERAL DE POLICIA JUDICIÁRIA CIVIL  
A Partir de: 01/09/2016 Até01/09/2016

Processo N.: impl.: 04-10-2016.  
Nome: (259740/1) FABIO CLEYTON SILVA SOUSA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (134414) DELEGACIA DE POLICIA DE CLAUDIA  
A Partir de: 03/09/2016 Até03/09/2016

Processo N.: impl.: 04-10-2016.  
Nome: (224131/3) FABIO DOS SANTOS  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407

Un. Adm: (165638) NUCLEO DE INTELIGENCIA  
A Partir de: 03/09/2016 Até03/09/2016

Processo N.: impl.: 04-10-2016.  
Nome: (224131/3) FABIO DOS SANTOS  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (165638) NUCLEO DE INTELIGENCIA  
A Partir de: 08/06/2016 Até08/06/2016

Processo N.: impl.: 04-10-2016.  
Nome: (224131/3) FABIO DOS SANTOS  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (165638) NUCLEO DE INTELIGENCIA  
A Partir de: 02/08/2016 Até02/08/2016

Processo N.: IMPL.: 03-10-2016.  
Nome: (99986/2) FABIO GOMES TELES  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (176982) DELEGACIA ESPEC. DE ROUBOS E FURTOS/ VARZEA

**GRANDE**  
A Partir de: 04/09/2016 Até04/09/2016

Processo N.: impl.: 04-10-2016.  
Nome: (251990/1) FLAVIO SOUZA BRAGA  
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA  
Un. Adm: (134520) DELEGACIA DE POLICIA DE TAPURAH  
A Partir de: 02/09/2016 Até02/09/2016

Processo N.: impl.: 04-10-2016.  
Nome: (111023/7) FRANCINALDO DE SOUZA MIRANDA  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
Un. Adm: (134406) DELEGACIA DE POLICIA DE SINOP  
A Partir de: 03/09/2016 Até03/09/2016

Processo N.: impl.: 04-10-2016.  
Nome: (268103/1) FRANKLIN GIROLDI COSTA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (134554) DELEGACIA DE POLICIA DE UNIÃO DO SUL  
A Partir de: 04/09/2016 Até04/09/2016

Processo N.: IMPL.: 03-10-2016.  
Nome: (234349/1) GERALDO DE SOUZA MACEDO NETO  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (177024) DELEGACIA DE POLICIA DO CENTRO/ VARZEA GRANDE  
A Partir de: 02/09/2016 Até02/09/2016

Processo N.: impl.: 04-10-2016.  
Nome: (259752/1) GERMANO JOAQUIM SANTANA NETO  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (134406) DELEGACIA DE POLICIA DE SINOP  
A Partir de: 03/09/2016 Até03/09/2016

Processo N.: impl.: 04-10-2016.  
Nome: (234447/1) GILBERTO PINTO FUNES JUNIOR  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
Un. Adm: (134406) DELEGACIA DE POLICIA DE SINOP  
A Partir de: 01/09/2016 Até01/09/2016

Processo N.: impl.: 04-10-2016.  
Nome: (95715/1) GILSON ANDRE CARDOSO DE ALCANTARA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (134406) DELEGACIA DE POLICIA DE SINOP  
A Partir de: 01/09/2016 Até01/09/2016

Processo N.: IMPL.: 04-10-2016.  
Nome: (203662/1) GLAUCO ALVES DE FRANCA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (133116) DELEGACIA ESP. DE ROUBOS E FURTOS DE VEÍCULO  
**AUTOM**  
A Partir de: 03/08/2016 Até03/08/2016

Processo N.: IMPL.: 03-10-2016.  
Nome: (259780/1) HEBER DE CERQUEIRA SOARES  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (176982) DELEGACIA ESPEC. DE ROUBOS E FURTOS/ VARZEA

**GRANDE**  
A Partir de: 01/09/2016 Até01/09/2016

Processo N.: impl.: 04-10-2016.  
Nome: (268146/1) IDELSON FERREIRA DE AQUINO  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (134406) DELEGACIA DE POLICIA DE SINOP  
A Partir de: 02/09/2016 Até02/09/2016

Processo N.: impl.: 04-10-2016.  
Nome: (97373/1) JOADILSON TOMAS MARTINS  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (176915) DELEGACIA REG. DE VARZEA GRANDE  
A Partir de: 10/09/2016 Até10/09/2016

Processo N.: IMPL.: 03-10-2016.  
Nome: (57151/2) JOAO ALVES PEREIRA  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
Un. Adm: (176982) DELEGACIA ESPEC. DE ROUBOS E FURTOS/ VARZEA

**GRANDE**  
A Partir de: 01/09/2016 Até01/09/2016

Processo N.: impl.: 04-10-2016.  
Nome: (234429/1) JOAO PAULO DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (176982) DELEGACIA ESPEC. DE ROUBOS E FURTOS/ VARZEA

**GRANDE**  
A Partir de: 01/09/2016 Até01/09/2016

Processo N.: impl.: 04-10-2016.  
Nome: (268030/1) JOSE DA SILVA ARAUJO JUNIOR

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344/407  
Un. Adm: (134406) DELEGACIA DE POLÍCIA DE SINOP  
A Partir de: 04/09/2016 Até04/09/2016

Processo N.: IMPL.: 03-10-2016.

Nome: (44022/1) JOSE FERNANDES NUNES DE ARAUJO  
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR  
Un. Adm: (133302) DELEGACIA ESPEC. DE ROUBOS E FURTOS/CUIABA  
A Partir de: 02/09/2016 Até02/09/2016

Processo N.: IMPL.: 03-10-2016.

Nome: (101460/3) LAURO REIS PEREIRA DE MORAES E SILVA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344/407  
Un. Adm: (176982) DELEGACIA ESPEC. DE ROUBOS E FURTOS/ VARZEA  
GRANDE  
A Partir de: 03/09/2016 Até03/09/2016

Processo N.: IMPL.: 03-10-2016.

Nome: (95742/1) LENILSON BARROS DE MORAES  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344/407  
Un. Adm: (176982) DELEGACIA ESPEC. DE ROUBOS E FURTOS/ VARZEA  
GRANDE  
A Partir de: 01/09/2016 Até01/09/2016

Processo N.: IMPL.: 03-10-2016.

Nome: (138304/3) LUCAS BRANQUINHO GARCIA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344/407  
Un. Adm: (176982) DELEGACIA ESPEC. DE ROUBOS E FURTOS/ VARZEA  
GRANDE  
A Partir de: 02/09/2016 Até02/09/2016

Processo N.: impl.: 04-10-2016.

Nome: (136220/1) LUCENE FATIMA LONZYNSKI  
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR  
Un. Adm: (134406) DELEGACIA DE POLÍCIA DE SINOP  
A Partir de: 02/09/2016 Até02/09/2016

Processo N.: IMPL.: 03-10-2016.

Nome: (231555/2) LUCIANO GOMES DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344/407  
Un. Adm: (176982) DELEGACIA ESPEC. DE ROUBOS E FURTOS/ VARZEA  
GRANDE  
A Partir de: 05/09/2016 Até05/09/2016

Processo N.: impl.: 04-10-2016.

Nome: (242492/1) MARCELO MIRANDA MUNIZ  
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLÍCIA  
Un. Adm: (176982) DELEGACIA ESPEC. DE ROUBOS E FURTOS/ VARZEA  
GRANDE  
A Partir de: 02/09/2016 Até02/09/2016

Processo N.: impl.: 04-10-2016.

Nome: (203582/1) MARCILENE RODRIGUES DE MORAIS  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344/407  
Un. Adm: (134406) DELEGACIA DE POLÍCIA DE SINOP  
A Partir de: 04/09/2016 Até04/09/2016

Processo N.: impl.: 04-10-2016.

Nome: (94933/1) MARCIO ENGELBERTO FRITSCH  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344/407  
Un. Adm: (134406) DELEGACIA DE POLÍCIA DE SINOP  
A Partir de: 01/09/2016 Até01/09/2016

Processo N.: IMPL.: 03-10-2016.

Nome: (216732/3) MARCIO TOBIAS DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344/407  
Un. Adm: (176982) DELEGACIA ESPEC. DE ROUBOS E FURTOS/ VARZEA  
GRANDE  
A Partir de: 01/09/2016 Até01/09/2016

Processo N.: IMPL.: 03-10-2016.

Nome: (111803/2) MARCOS ANTONIO RAMOS DE MORAES  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344/407  
Un. Adm: (176982) DELEGACIA ESPEC. DE ROUBOS E FURTOS/ VARZEA  
GRANDE  
A Partir de: 04/09/2016 Até04/09/2016

Processo N.: IMPL.: 03-10-2016.

Nome: (111034/2) MARIO CESAR OLIVEIRA BORGES  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344/407  
Un. Adm: (176982) DELEGACIA ESPEC. DE ROUBOS E FURTOS/ VARZEA  
GRANDE  
A Partir de: 04/09/2016 Até04/09/2016

Processo N.: IMPL.: 04-10-2016.

Nome: (32352/1) MARTINS GOMES DA SILVA JUNIOR  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344/407  
Un. Adm: (133116) DELEGACIA ESP. DE ROUBOS E FURTOS DE VEÍCULO  
AUTOM  
A Partir de: 03/08/2016 Até03/08/2016

Processo N.: IMPL.: 04-10-2016.

Nome: (259895/1) NAIRA DE ARAUJO MENEZES  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344/407  
Un. Adm: (134406) DELEGACIA DE POLÍCIA DE SINOP  
A Partir de: 04/09/2016 Até04/09/2016

Processo N.: IMPL.: 04-10-2016.

Nome: (267991/1) NILTON NUNES DOS SANTOS FILHO  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344/407  
Un. Adm: (134406) DELEGACIA DE POLÍCIA DE SINOP  
A Partir de: 02/09/2016 Até02/09/2016

Processo N.: IMPL.: 04-10-2016.

Nome: (98398/2) ONAMIS FERREIRA DA COSTA  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLÍCIA/LC318/407

Un. Adm: (134406) DELEGACIA DE POLÍCIA DE SINOP  
A Partir de: 02/09/2016 Até02/09/2016

Processo N.: IMPL.: 04-10-2016.

Nome: (268054/1) PAULO HENRIQUE SILVA DE ALMEIDA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344/407  
Un. Adm: (134406) DELEGACIA DE POLÍCIA DE SINOP  
A Partir de: 04/09/2016 Até04/09/2016

Processo N.: impl.: 03-10-2016.

Nome: (259824/1) PAULO MAGNO MOREIRA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344/407  
Un. Adm: (176982) DELEGACIA ESPEC. DE ROUBOS E FURTOS/ VARZEA  
GRANDE  
A Partir de: 03/09/2016 Até03/09/2016

Processo N.: impl.: 04-10-2016.

Nome: (97556/1) PAULO ROSA DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344/407  
Un. Adm: (134406) DELEGACIA DE POLÍCIA DE SINOP  
A Partir de: 06/09/2016 Até06/09/2016

Processo N.: impl.: 03-10-2016.

Nome: (97328/1) PAULO SERGIO MATSUOKA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344/407  
Un. Adm: (133302) DELEGACIA ESPEC. DE ROUBOS E FURTOS/CUIABA  
A Partir de: 01/09/2016 Até01/09/2016

Processo N.: impl.: 03-10-2016.

Nome: (230305/2) PEDRO LUCIO DAMBROS  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344/407  
Un. Adm: (176982) DELEGACIA ESPEC. DE ROUBOS E FURTOS/ VARZEA  
GRANDE  
A Partir de: 07/09/2016 Até07/09/2016

Processo N.: impl.: 04-10-2016.

Nome: (259847/1) POLYANA FONTOURA CORREA  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLÍCIA/LC318/407  
Un. Adm: (134406) DELEGACIA DE POLÍCIA DE SINOP  
A Partir de: 04/09/2016 Até04/09/2016

Processo N.: impl.: 03-10-2016.

Nome: (70828/37) RENATO CONCEICAO DE BARROS  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344/407  
Un. Adm: (133302) DELEGACIA ESPEC. DE ROUBOS E FURTOS/CUIABA  
A Partir de: 10/09/2016 Até10/09/2016

Processo N.: impl.: 04-10-2016.

Nome: (95681/1) REUBER MARIO SA GALLIO  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344/407  
Un. Adm: (134406) DELEGACIA DE POLÍCIA DE SINOP  
A Partir de: 04/09/2016 Até04/09/2016

Processo N.: impl.: 04-10-2016.

Nome: (234359/1) RODRIGO GABE AMERICO  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344/407  
Un. Adm: (134562) DELEGACIA DE POLÍCIA DE NOVA UBIRATÁ  
A Partir de: 01/09/2016 Até01/09/2016

Processo N.: impl.: 04-10-2016.

Nome: (92148/1) SEBASTIAO DE LIMA NETO  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344/407  
Un. Adm: (134406) DELEGACIA DE POLÍCIA DE SINOP  
A Partir de: 03/09/2016 Até03/09/2016

Processo N.: impl.: 04-10-2016.

Nome: (234341/1) SHIRLEY RODRIGUES SILVA  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLÍCIA/LC318/407  
Un. Adm: (134406) DELEGACIA DE POLÍCIA DE SINOP  
A Partir de: 04/09/2016 Até04/09/2016

Processo N.:

Nome: (234166/1) THYAGO CELESTINO PEREIRA  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLÍCIA/LC318/407  
Un. Adm: (134406) DELEGACIA DE POLÍCIA DE SINOP  
A Partir de: 03/09/2016 Até03/09/2016

Processo N.: impl.: 04-10-2016.

Nome: (234448/1) WEIDER CHAMOS DE ARRUDA  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLÍCIA/LC318/407  
Un. Adm: (134406) DELEGACIA DE POLÍCIA DE SINOP  
A Partir de: 01/09/2016 Até01/09/2016

Processo N.: impl.: 03-10-2016.

Nome: (98759/2) WILLIAS SANTOS PEREIRA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344/407  
Un. Adm: (176915) DELEGACIA REG. DE VARZEA GRANDE  
A Partir de: 04/09/2016 Até04/09/2016

Processo N.: impl.: 03-10-2016.

Nome: (259958/1) WILMO CAMARGO FERNANDES  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344/407  
Un. Adm: (176982) DELEGACIA ESPEC. DE ROUBOS E FURTOS/ VARZEA  
GRANDE  
A Partir de: 06/09/2016 Até06/09/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 05 de Outubro de 2016.  
Adriano Peralta Moraes  
Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00460/2016

DE: 05/10/2016

O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Processo N.:  
Nome: (92212/1) ALEX GIBSON DA CUNHA LESCANO  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344/407  
Un. Adm: (133191) DELEGACIA DE POLÍCIA DO CARUMÉ/CUIABA  
A Partir de: 09/09/2016 Até08/10/2016

Processo N.:  
Nome: (31177/1) SEBASTIAO LOPES  
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLÍCIA  
Un. Adm: (134163) DELEGACIA DE POLÍCIA DE PEDRA PRETA  
A Partir de: 01/10/2016 Até29/03/2017

Processo N.:  
Nome: (31177/1) SEBASTIAO LOPES  
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLÍCIA  
Un. Adm: (134163) DELEGACIA DE POLÍCIA DE PEDRA PRETA  
A Partir de: 04/04/2016 Até30/09/2016  
  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 05 de Outubro de 2016.  
Adriano Peralta Moraes  
Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00461/2016 DE: 05/10/2016

O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.:  
Nome: (26695/1) FATIMA REGINA DA SILVA  
Cargo/Função: (2410) AGENTE POLICIAL  
Quinquênio de Referência: 25/08/1997 Ate 24/08/2002  
A Partir de: 31/10/2005 Ate 29/12/2005

Processo N.:  
Nome: (26695/1) FATIMA REGINA DA SILVA  
Cargo/Função: (2410) AGENTE POLICIAL  
Quinquênio de Referência: 25/08/1997 Ate 24/08/2002  
A Partir de: 11/07/2005 Ate 09/08/2005

Processo N.:  
Nome: (31177/1) SEBASTIAO LOPES  
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLÍCIA  
Quinquênio de Referência: 17/05/1988 Ate 16/05/1993  
A Partir de: 17/02/2003 Ate 18/03/2003

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 05 de Outubro de 2016.  
Adriano Peralta Moraes  
Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00462/2016 DE: 05/10/2016

O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR  
Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.:  
Nome: (97321/1) FABIENE DA SILVA TOLEDO  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLÍCIA/LC318/407  
Quinquênio de Referência: 18/03/2007 Ate 17/03/2012  
A Partir de: 11/04/2016 Ate 10/05/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 05 de Outubro de 2016.  
Adriano Peralta Moraes  
Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

PMMT

## POLÍCIA MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00209/2016 DE: 05/10/2016

O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Processo N.:  
Nome: (110891/1) ARIANE METELO DE ALMEIDA CRISPIM  
Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014  
Un. Adm: (167134) 4º BATALHAO DE PÓL. MILITAR - VARZEA GRANDE  
A Partir de: 24/09/2016 Até08/10/2016

Processo N.:  
Nome: (232807/1) EMANUEL JOSE DOS SANTOS TOCANTINS  
Cargo/Função: (2145) SEGUNDO TENENTE LC 541/2014  
Un. Adm: (167266) 11º BATALHAO DE POLÍCIA MILITAR - SEDE - SINOP  
A Partir de: 18/08/2016 Até01/09/2016

Processo N.:

Nome: (41264/1) ISALTINO DA SILVA GOMES  
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014  
Un. Adm: (166820) 3º BATALHAO DE POLÍCIA MILITAR - SEDE - CPA  
A Partir de: 15/09/2016 Até14/10/2016

Processo N.:  
Nome: (110916/2) PATRICIA MENDES AMORIM  
Cargo/Função: (2145) SEGUNDO TENENTE LC 541/2014  
Un. Adm: (169242) COMANDO ESPECIALIZADO  
A Partir de: 29/08/2016 Até27/09/2016

Processo N.:  
Nome: (230991/1) ROBSON DOS SANTOS ALENCAR  
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014  
Un. Adm: (166650) CENTRO DE FORM. E APERFEIÇAMENTO DE PRAÇAS  
A Partir de: 11/09/2016 Até10/10/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 05 de Outubro de 2016.  
Gley Alves de Almeida Castro  
Comandante Geral da PM-MT

## POLITEC

### PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00330/2016 DE: 05/10/2016

O Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER  
Evento: REMOCAO

Processo N.:  
Nome: (255286/1) THAYLA CAMPOS COLETA DE SOUZA FERREIRA  
Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA  
Para Un. Adm: (172022) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL  
A Partir de: 04/10/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 05 de Outubro de 2016.  
Reginaldo Rossi do Carmo  
Diretor Geral da POLITEC

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00331/2016 DE: 05/10/2016

O Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER  
Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: Protocolo nº. 502303/2016  
Nome: (255324/1) ALINE VIEIRA RODRIGUES  
Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL  
Un. Adm: (159620) GER. REGIONAL DA POLITEC DE SORRISO  
A Partir de: 01/09/2016 Até01/09/2016

Processo N.: Protocolo nº. 502303/2016  
Nome: (127766/5) EDIEL DE CASTRO SOUZA  
Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR  
Un. Adm: (159620) GER. REGIONAL DA POLITEC DE SORRISO  
A Partir de: 01/09/2016 Até01/09/2016

Processo N.: Protocolo nº502303/2016  
Nome: (122672/6) EDMAR WASHINGTON OLIVEIRA TELLES  
Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA  
Un. Adm: (159620) GER. REGIONAL DA POLITEC DE SORRISO  
A Partir de: 01/09/2016 Até01/09/2016

Processo N.: Protocolo nº502303/2016  
Nome: (71213/4) GLEDSON NILTON EMILIANO  
Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL  
Un. Adm: (159620) GER. REGIONAL DA POLITEC DE SORRISO  
A Partir de: 01/09/2016 Até01/09/2016

Processo N.: OF.000/2016/GRPD/POLITEC  
Nome: (114880/2) INACIO LOPEZ DE FREITAS  
Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA  
Un. Adm: (159670) GER. REGIONAL DA POLITEC DE DIAMANTINO  
A Partir de: 01/09/2016 Até01/09/2016

Processo N.: Protocolo nº493631/2016  
Nome: (255226/1) JOSE ROBERTO STEFANELLI JUNIOR  
Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR  
Un. Adm: (159484) GER. REGIONAL DA POLITEC DE PONTES E LACERDA  
A Partir de: 01/09/2016 Até01/09/2016

Processo N.: Protocolo nº. 502303/2016  
Nome: (255295/1) JOSE ROQUE ARFELI JUNIOR  
Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL  
Un. Adm: (159620) GER. REGIONAL DA POLITEC DE SORRISO  
A Partir de: 01/09/2016 Até01/09/2016

Processo N.: Protocolo nº493631/2016  
Nome: (129657/4) JUN OKADA  
Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA  
Un. Adm: (159484) GER. REGIONAL DA POLITEC DE PONTES E LACERDA  
A Partir de: 01/09/2016 Até01/09/2016

Processo N.: OF.000/2016/GRPD/POLITEC

Nome: (230611/1) LINCOLN CHRISTIAN BARROS  
Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR  
Un. Adm: (159670) GER. REGIONAL DA POLITEC DE DIAMANTINO  
A Partir de: 01/09/2016 Até01/09/2016

Processo N.: Protocolo nº502303/2016

Nome: (255237/1) LUCIANO NOGUEIRA  
Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL  
Un. Adm: (159620) GER. REGIONAL DA POLITEC DE SORRISO  
A Partir de: 01/09/2016 Até01/09/2016

Processo N.: Protocolo nº. 493631/2016

Nome: (259383/1) MARCIO JOSE RODRIGUES DOS SANTOS  
Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA  
Un. Adm: (159484) GER. REGIONAL DA POLITEC DE PONTES E LACERDA  
A Partir de: 01/09/2016 Até01/09/2016

Processo N.: Protocolo nº493631/2016

Nome: (255298/1) MOACIR DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL  
Un. Adm: (159484) GER. REGIONAL DA POLITEC DE PONTES E LACERDA  
A Partir de: 01/09/2016 Até01/09/2016

Processo N.: Protocolo nº502303/2016

Nome: (113268/10) NILTON CARLOS DALBERTO  
Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL  
Un. Adm: (159620) GER. REGIONAL DA POLITEC DE SORRISO  
A Partir de: 01/09/2016 Até01/09/2016

Processo N.: Protocolo nº496865/2016

Nome: (9230/1) NILZA SOARES DA SILVA  
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14  
Un. Adm: (159174) GER.DE PERICIAS EM VITIM.DE VIOLEN.SEXUAL E DE

GEN

A Partir de: 01/07/2016 Até01/07/2016

Processo N.: Protocolo nº496865/2016

Nome: (9230/1) NILZA SOARES DA SILVA  
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14  
Un. Adm: (159174) GER.DE PERICIAS EM VITIM.DE VIOLEN.SEXUAL E DE

GEN

A Partir de: 01/08/2016 Até01/08/2016

Processo N.: OF.000/2016/GRPD/POLITEC

Nome: (94629/1) PAULO EDUARDO DE SIQUEIRA  
Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA  
Un. Adm: (159670) GER. REGIONAL DA POLITEC DE DIAMANTINO  
A Partir de: 01/09/2016 Até01/09/2016

Processo N.: Protocolo nº. 493631/2016

Nome: (255236/1) RENATO SCHEMBEK SOUZA  
Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL  
Un. Adm: (159484) GER. REGIONAL DA POLITEC DE PONTES E LACERDA  
A Partir de: 16/09/2016 Até16/09/2016

Processo N.: Protocolo nº502303/2016

Nome: (123833/2) ROGERIO APARECIDO KOLZER  
Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL  
Un. Adm: (159620) GER. REGIONAL DA POLITEC DE SORRISO  
A Partir de: 01/09/2016 Até01/09/2016

Processo N.: Protocolo nº. 493631/2016

Nome: (227374/2) SERGIO SORANSO DE LIMA  
Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL  
Un. Adm: (159484) GER. REGIONAL DA POLITEC DE PONTES E LACERDA  
A Partir de: 01/09/2016 Até01/09/2016

Processo N.: Protocolo nº502303/2016

Nome: (204566/5) WASHINGTON OLIVEIRA TELLES II  
Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA  
Un. Adm: (159620) GER. REGIONAL DA POLITEC DE SORRISO  
A Partir de: 01/09/2016 Até01/09/2016

Processo N.: Protocolo nº493631/2016

Nome: (205077/2) WENDEL BOTELHO ALVES  
Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL  
Un. Adm: (159484) GER. REGIONAL DA POLITEC DE PONTES E LACERDA  
A Partir de: 01/09/2016 Até01/09/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 05 de Outubro de 2016.  
Reginaldo Rossi do Carmo  
Diretor Geral da POLITEC

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00332/2016

DE: 05/10/2016

O Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (110526/6) ANDREA CORREIA CARNEIRO  
Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL  
Un. Adm: (159247) COORD. DE PERICIAS EM BIOLOGIA MOLECULAR  
A Partir de: 21/09/2016 Até30/09/2016

Processo N.:

Nome: (255294/1) LEANDRO LEPPAUS LEITE  
Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL  
Un. Adm: (159611) GER. REGIONAL DA POLITEC DE PEIXOTO DE AZEVEDO  
A Partir de: 15/09/2016 Até29/09/2016

Processo N.:

Nome: (255441/1) LILLIAN DE MENEZES GONÇALVES  
Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA  
Un. Adm: (159654) GER. DE MEDICINA LEGAL DE TANGARA DA SERRA  
A Partir de: 19/08/2016 Até07/12/2016

Processo N.:

Nome: (65668/5) LUCIANA BARROS COELHO  
Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL  
Un. Adm: (159247) COORD. DE PERICIAS EM BIOLOGIA MOLECULAR  
A Partir de: 22/09/2016 Até21/10/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 05 de Outubro de 2016.  
Reginaldo Rossi do Carmo  
Diretor Geral da POLITEC

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00333/2016

DE: 05/10/2016

O Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: 447061/2016

Nome: (231371/1) REGIANA MARIA RODRIGUES PEREIRA  
Quinquênio: 19/04/2011 Ate 18/04/2016  
Qtde Dias: 90

Processo N.: 455399/2016

Nome: (233855/1) RUTE MARQUES FIGUEIRA DA SILVA  
Quinquênio: 06/06/2011 Ate 05/06/2016  
Qtde Dias: 90

Processo N.: 450615/2016

Nome: (94632/1) VALERIA DA CORTE ROSSI FARIAS  
Quinquênio: 25/06/2006 Ate 24/06/2011  
Qtde Dias: 90

Processo N.: 472729/2016

Nome: (94587/1) WILSON KOITI TASHIMA  
Quinquênio: 25/06/2011 Ate 24/06/2016  
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 05 de Outubro de 2016.  
Reginaldo Rossi do Carmo  
Diretor Geral da POLITEC

## SEJUDH

### SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00709/2016

DE: 05/10/2016

O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: REMOCAO

Processo N.: CI nº3154/2016

Nome: (71074/5) ITAMAR GONCALO DA COSTA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Para Un. Adm: (163040) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE POCONE  
A Partir de: 03/10/2016

Processo N.: CI 3174/2016

Nome: (117311/1) MARINEIA CRISTINA BOAVENTURA DIAS  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Para Un. Adm: (162426) SUBDIR.DA PENITENC.FEMININA"ANA MARIA DO  
COUTO MAY

A Partir de: 03/10/2016

Processo N.: Proc. 398527/2016

Nome: (107981/2) SERGIO DA COSTA E FARIA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Para Un. Adm: (193925) GER. DE SERVIÇO DE OPERAÇÕES ESPECIALIZADAS  
A Partir de: 01/10/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 05 de Outubro de 2016.  
Marcio Frederico de Oliveira Dorileo  
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00710/2016

DE: 05/10/2016

O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: sol

Nome: (250539/1) ALESSANDRA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (163058) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE PORTO DOS GAUCHOS  
A Partir de: 01/09/2016 Até01/09/2016

Processo N.: sol

Nome: (131259/3) ALESSANDRO BORGES DE ARAUJO

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162965) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE JUARA  
A Partir de: 01/09/2016 Até01/09/2016

Processo N.: sol

Nome: (248633/1) ALEXANDRO PEREIRA DE SOUZA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162965) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE JUARA  
A Partir de: 01/09/2016 Até01/09/2016

Processo N.: sol

Nome: (248559/1) ALEXSANDER RODRIGO FERNANDES DA SILVA  
Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO  
Un. Adm: (184365) GER. REGIONAL DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO- POLO

SINOP

A Partir de: 01/09/2016 Até01/09/2016

Processo N.: sol

Nome: (118053/1) ALISSON DE SOUZA OLIVEIRA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (163090) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE SAO JOSE DO RIO CLARO  
A Partir de: 01/09/2016 Até01/09/2016

Processo N.: SOL

Nome: (80640/1) ALUIZA MARIA RODRIGUES  
Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO  
Un. Adm: (190640) GER. REG. DE INTERN. PROVIS. E INTERN FEM.CUIABA  
A Partir de: 01/09/2016 Até01/09/2016

Processo N.: sol

Nome: (217590/2) ANDERSON ANDREOLI SILVESTRE  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (163058) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE PORTO DOS GAUCHOS  
A Partir de: 01/09/2016 Até01/09/2016

Processo N.: sol

Nome: (33463/14) ANTONIO FERREIRA DA SILVA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162965) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE JUARA  
A Partir de: 01/09/2016 Até01/09/2016

Processo N.: sol

Nome: (131260/2) BEATRIZ NORONHA DOS SANTOS  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162965) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE JUARA  
A Partir de: 01/09/2016 Até01/09/2016

Processo N.: sol

Nome: (233744/1) CLAUDINEI VILELA DA SILVA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162965) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE JUARA  
A Partir de: 01/09/2016 Até01/09/2016

Processo N.: sol

Nome: (117837/1) CLEIDEVAN DE ALMEIDA VASCONCELOS  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162809) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE PORTO ALEGRE DO NORTE  
A Partir de: 01/09/2016 Até01/09/2016

Processo N.: sol

Nome: (248824/1) CLEIDIMAR FERREIRA DA SILVA  
Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO  
Un. Adm: (184365) GER. REGIONAL DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO- POLO

SINOP

A Partir de: 01/09/2016 Até01/09/2016

Processo N.: sol

Nome: (128100/3) CLEITON BEVILACQUA DAMBROZ  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162965) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE JUARA  
A Partir de: 01/09/2016 Até01/09/2016

Processo N.: sol

Nome: (134319/8) CLEUTON GOMES DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162809) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE PORTO ALEGRE DO NORTE  
A Partir de: 01/09/2016 Até01/09/2016

Processo N.: SOL

Nome: (86180/1) EDIR GOMES  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162140) GAB.SECRET.ADJ.DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIARIA  
A Partir de: 01/09/2016 Até01/09/2016

Processo N.: sol

Nome: (249662/1) EDVANREY ROCHA DE SOUSA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162809) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE PORTO ALEGRE DO NORTE  
A Partir de: 01/09/2016 Até01/09/2016

Processo N.: sol

Nome: (117730/1) ELISANDRA MARTA LAZZARI  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162809) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE PORTO ALEGRE DO NORTE  
A Partir de: 01/09/2016 Até01/09/2016

Processo N.: sol

Nome: (212101/2) ELIZANE GRAZIELE VIDAL  
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR  
Un. Adm: (184365) GER. REGIONAL DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO- POLO

SINOP

A Partir de: 01/09/2016 Até01/09/2016

Processo N.: sol

Nome: (49326/3) EVALDO PEREIRA NUNES  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162809) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE PORTO ALEGRE DO NORTE  
A Partir de: 01/09/2016 Até01/09/2016

Processo N.: sol

Nome: (248435/1) FELIPE GARCEZ LEITE  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (163090) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE SAO JOSE DO RIO CLARO  
A Partir de: 10/09/2016 Até10/09/2016

Processo N.: sol

Nome: (232248/1) FRANCIELLI GOMES DOS SANTOS  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (163090) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE SAO JOSE DO RIO CLARO  
A Partir de: 01/09/2016 Até01/09/2016

Processo N.: SOL

Nome: (232545/1) FRANCISCO FIGUEIRA NETTO  
Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO  
Un. Adm: (190543) GER. DO CENTRO DE ATEND. SOC. DE INT. MASC.

CUIABA

A Partir de: 01/09/2016 Até01/09/2016

Processo N.: sol

Nome: (232309/1) GEOVAN VENANCIO ROCHA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162965) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE JUARA  
A Partir de: 01/09/2016 Até01/09/2016

Processo N.: sol

Nome: (250500/1) GIOVANI ULIANA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (163058) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE PORTO DOS GAUCHOS  
A Partir de: 01/09/2016 Até01/09/2016

Processo N.: sol

Nome: (248613/1) HELDER PEREIRA PILATI  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (163090) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE SAO JOSE DO RIO CLARO  
A Partir de: 01/09/2016 Até01/09/2016

Processo N.: sol

Nome: (127085/4) JAQUELINE DOS SANTOS PAIM  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162965) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE JUARA  
A Partir de: 01/09/2016 Até01/09/2016

Processo N.: sol

Nome: (233202/1) JORGE FIALHO MIDON JUNIOR  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (163090) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE SAO JOSE DO RIO CLARO  
A Partir de: 01/09/2016 Até01/09/2016

Processo N.: sol

Nome: (122256/1) JOSE FERREIRA DE MELO  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162809) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE PORTO ALEGRE DO NORTE  
A Partir de: 01/09/2016 Até01/09/2016

Processo N.: sol

Nome: (233542/1) JULIO CESAR TADEI SOARES  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (163058) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE PORTO DOS GAUCHOS  
A Partir de: 01/09/2016 Até01/09/2016

Processo N.: sol

Nome: (115884/1) KELI DA ROCHA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (163058) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE PORTO DOS GAUCHOS  
A Partir de: 01/09/2016 Até01/09/2016

Processo N.: sol

Nome: (129412/3) LEANDRO TENORIO DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR  
Un. Adm: (184365) GER. REGIONAL DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO- POLO

SINOP

A Partir de: 01/09/2016 Até01/09/2016

Processo N.: sol

Nome: (232320/1) LEOMAR FRAY  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (163058) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE PORTO DOS GAUCHOS  
A Partir de: 01/09/2016 Até01/09/2016

Processo N.: sol

Nome: (217541/2) LUCIANA DOS SANTOS NORONHA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162965) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE JUARA  
A Partir de: 01/09/2016 Até01/09/2016

Processo N.: sol

Nome: (248621/1) LUCIANO BRITO LIMA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (163090) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE SAO JOSE DO RIO CLARO  
A Partir de: 01/09/2016 Até01/09/2016

Processo N.: sol

Nome: (217593/2) LUIZ DE SANTANA NOVAES  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (163090) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE SAO JOSE DO RIO CLARO  
A Partir de: 01/09/2016 Até01/09/2016

Processo N.: sol

Nome: (118114/1) MARCIA CRISTINA DE SOUZA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (163058) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE PORTO DOS GAUCHOS  
A Partir de: 01/09/2016 Até01/09/2016

Processo N.: SOL  
 Nome: (233558/1) MARCOS ANTONIO DE SOUZA  
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR  
 Un. Adm: (162221) GER. DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA  
 A Partir de: 05/09/2016 Até05/09/2016

Processo N.: sol  
 Nome: (233227/1) MARCOS ARAGAO DA SILVA  
 Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO  
 Un. Adm: (184365) GER. REGIONAL DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO- POLO  
 SINOP  
 A Partir de: 01/09/2016 Até01/09/2016

Processo N.: sol  
 Nome: (142284/3) MARIA DA CONCEICAO PAIVA VILARINDO  
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
 Un. Adm: (163090) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE SAO JOSE DO RIO CLARO  
 A Partir de: 01/09/2016 Até01/09/2016

Processo N.: sol  
 Nome: (248576/1) MARIA SUZANA PANSANI MINTO FRANCISCHEI  
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR  
 Un. Adm: (184365) GER. REGIONAL DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO- POLO  
 SINOP  
 A Partir de: 01/09/2016 Até01/09/2016

Processo N.: sol  
 Nome: (249659/1) NELSON FERREIRA DE SOUZA  
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
 Un. Adm: (162809) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE PORTO ALEGRE DO NORTE  
 A Partir de: 01/09/2016 Até01/09/2016

Processo N.: sol  
 Nome: (245076/2) NEVYTON ANTONIO DE CARVALHO  
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR  
 Un. Adm: (184365) GER. REGIONAL DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO- POLO  
 SINOP  
 A Partir de: 01/09/2016 Até01/09/2016

Processo N.: sol  
 Nome: (75567/6) NOEME NEVES DE ALMEIDA  
 Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO  
 Un. Adm: (184365) GER. REGIONAL DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO- POLO  
 SINOP  
 A Partir de: 01/09/2016 Até01/09/2016

Processo N.: sol  
 Nome: (139989/3) ODILEI DE ARAUJO SOUZA  
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
 Un. Adm: (163090) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE SAO JOSE DO RIO CLARO  
 A Partir de: 01/09/2016 Até01/09/2016

Processo N.: sol  
 Nome: (251154/1) PATRICIA FRIZZERA BUCHELT  
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
 Un. Adm: (162965) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE JUARA  
 A Partir de: 01/09/2016 Até01/09/2016

Processo N.: sol  
 Nome: (59656/3) PEDRO DOS SANTOS GUIMARAES  
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
 Un. Adm: (162809) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE PORTO ALEGRE DO NORTE  
 A Partir de: 01/09/2016 Até01/09/2016

Processo N.: sol  
 Nome: (250532/1) PEDRO ZARLAN DA COSTA GALDINO PERES  
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
 Un. Adm: (163058) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE PORTO DOS GAUCHOS  
 A Partir de: 01/09/2016 Até01/09/2016

Processo N.: sol  
 Nome: (87585/18) RAIMUNDO FERREIRA FONSECA  
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
 Un. Adm: (162809) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE PORTO ALEGRE DO NORTE  
 A Partir de: 01/09/2016 Até01/09/2016

Processo N.: sol  
 Nome: (233465/1) RAUL ANGEL CUVRO DE CARLOS  
 Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO  
 Un. Adm: (184365) GER. REGIONAL DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO- POLO  
 SINOP  
 A Partir de: 10/09/2016 Até10/09/2016

Processo N.: sol  
 Nome: (132276/3) RENATA CRISTINA OLIMPIO  
 Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO  
 Un. Adm: (184365) GER. REGIONAL DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO- POLO  
 SINOP  
 A Partir de: 01/09/2016 Até01/09/2016

Processo N.: sol  
 Nome: (215489/5) ROBERTO PIRES FERNANDES  
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
 Un. Adm: (162809) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE PORTO ALEGRE DO NORTE  
 A Partir de: 01/09/2016 Até01/09/2016

Processo N.: sol  
 Nome: (232519/1) ROBSON ANDRADE DE SOUZA  
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
 Un. Adm: (162809) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE PORTO ALEGRE DO NORTE  
 A Partir de: 01/09/2016 Até01/09/2016

Processo N.: sol  
 Nome: (243616/9) RODRIGO DOS SANTOS CRISTIANO  
 Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO  
 Un. Adm: (184365) GER. REGIONAL DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO- POLO

SINOP  
 A Partir de: 01/09/2016 Até01/09/2016

Processo N.: sol  
 Nome: (237155/3) ROGERIO JOSE DE SOUZA  
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR  
 Un. Adm: (184365) GER. REGIONAL DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO- POLO  
 SINOP  
 A Partir de: 01/09/2016 Até01/09/2016

Processo N.: sol  
 Nome: (101918/2) ROSANY BARREIRAS DE SOUZA  
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
 Un. Adm: (162809) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE PORTO ALEGRE DO NORTE  
 A Partir de: 01/09/2016 Até01/09/2016

Processo N.: sol  
 Nome: (204739/3) ROSELIA ALVES AMARAL  
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
 Un. Adm: (163058) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE PORTO DOS GAUCHOS  
 A Partir de: 01/09/2016 Até01/09/2016

Processo N.: sol  
 Nome: (233198/1) SANDRA MEDINA CARDOSO  
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
 Un. Adm: (163090) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE SAO JOSE DO RIO CLARO  
 A Partir de: 05/09/2016 Até05/09/2016

Processo N.: sol  
 Nome: (233481/1) SERGIO GARCIA MOREIRA  
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
 Un. Adm: (163058) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE PORTO DOS GAUCHOS  
 A Partir de: 01/09/2016 Até01/09/2016

Processo N.: sol  
 Nome: (250589/1) SIDNEY GASPARG DA SILVA  
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
 Un. Adm: (163058) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE PORTO DOS GAUCHOS  
 A Partir de: 01/09/2016 Até01/09/2016

Processo N.: sol  
 Nome: (251746/1) SILVIO DA COSTA SANTIAGO  
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
 Un. Adm: (162965) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE JUARA  
 A Partir de: 01/09/2016 Até01/09/2016

Processo N.: sol  
 Nome: (248895/1) UERICA BORGES CARDOSO  
 Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO  
 Un. Adm: (184365) GER. REGIONAL DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO- POLO  
 SINOP  
 A Partir de: 01/09/2016 Até01/09/2016

Processo N.: sol  
 Nome: (248526/1) VILMA RODRIGUES FERNANDES  
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
 Un. Adm: (163090) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE SAO JOSE DO RIO CLARO  
 A Partir de: 01/09/2016 Até01/09/2016

Processo N.: sol  
 Nome: (139338/5) VONEI PEREIRA DA SILVA  
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
 Un. Adm: (162965) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE JUARA  
 A Partir de: 01/09/2016 Até01/09/2016

Processo N.: sol  
 Nome: (251886/1) WAGNER EDUARDO PIRETTI  
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
 Un. Adm: (162965) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE JUARA  
 A Partir de: 01/09/2016 Até01/09/2016

Processo N.: SOL  
 Nome: (233224/1) WALDOMIRO ALVES RONDON JUNIOR  
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR  
 Un. Adm: (162175) SUPERINT. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO  
 A Partir de: 01/09/2016 Até01/09/2016

Processo N.: sol  
 Nome: (127583/1) WALMOR LIMA TEIXEIRA  
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
 Un. Adm: (162140) GAB.SECRET.ADJ.DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIARIA  
 A Partir de: 01/09/2016 Até01/09/2016

Processo N.: sol  
 Nome: (248642/1) WELITON ANTONIO DIAS DE LIMA  
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR  
 Un. Adm: (184365) GER. REGIONAL DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO- POLO  
 SINOP  
 A Partir de: 01/09/2016 Até01/09/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 05 de Outubro de 2016.  
 Marcio Frederico de Oliveira Dorileo  
 Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00711/2016 DE: 05/10/2016

O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:  
 Nome: (118677/1) ADRIANA MARIA TEIXEIRA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162388) SUBDIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE CUIABA  
A Partir de: 16/08/2016 Até14/09/2016

## Processo N.:

Nome: (232245/1) FABIANA DOMINGUES DA SILVA  
Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO  
Un. Adm: (163120) GER.REG.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO B.DO

## GARÇAS

A Partir de: 27/09/2016 Até25/11/2016

## Processo N.:

Nome: (131265/1) RAELENA NARNO DE SOUZA BASANIN  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (166251) GER. DE ATENDIMENTO, ORIENTAÇÃO E CONCILIAÇÃO  
A Partir de: 14/09/2016 Até03/10/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.  
Cuiabá-MT, 05 de Outubro de 2016.  
Marcio Frederico de Oliveira Dorileo  
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00712/2016

DE: 05/10/2016

O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

## Processo N.: CI 2994/2016 - 12/09/2016 - SAAP

Nome: (114842/1) ABIGAIL TOMAZ BERTO  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Quinquênio de Referência: 24/05/2004 Ate 23/05/2009  
A Partir de: 08/09/2016 Ate 07/10/2016

## Processo N.: PROTOCOLO - 444415/2016

Nome: (232605/1) ADELAIDE DOS SANTOS MORAES  
Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO  
Quinquênio de Referência: 05/05/2011 Ate 04/05/2016  
A Partir de: 10/10/2016 Ate 08/11/2016

## Processo N.: CI 2964/2016 - 12/09/2016 - SAAP

Nome: (226005/1) ADRIA MAILA DE JESUS SANTOS  
Cargo/Função: (9182) PROF. NIV. SUP. SIST.SOCIOEDUCATIVO  
Quinquênio de Referência: 01/12/2010 Ate 30/11/2015  
A Partir de: 01/09/2016 Ate 30/09/2016

## Processo N.: CI 2964/2016 - 12/09/2016 - SAAP

Nome: (226005/1) ADRIA MAILA DE JESUS SANTOS  
Cargo/Função: (9182) PROF. NIV. SUP. SIST.SOCIOEDUCATIVO  
Quinquênio de Referência: 01/12/2010 Ate 30/11/2015  
A Partir de: 01/11/2016 Ate 30/11/2016

## Processo N.: PROTOCOLO - 466658/2016

Nome: (44207/3) ADRIANA BASILIO DA SILVA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Quinquênio de Referência: 10/01/2006 Ate 09/01/2011  
A Partir de: 04/10/2016 Ate 02/11/2016

## Processo N.: PROTOCOLO - 444236/2016

Nome: (100640/6) ADRIANO FERREIRA VANINI  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Quinquênio de Referência: 02/08/2011 Ate 01/08/2016  
A Partir de: 01/10/2016 Ate 30/10/2016

## Processo N.: CI 3155/2016/SAAP

Nome: (85442/1) ADRIANO MARCIO DE FARIA LOPES  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Quinquênio de Referência: 10/02/2005 Ate 09/02/2010  
A Partir de: 12/09/2016 Ate 11/10/2016

## Processo N.: CI 3155/2016/SAAP

Nome: (127407/1) ALCELUZE CRISTIANE DA SILVA LUZ  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Quinquênio de Referência: 03/01/2011 Ate 02/01/2016  
A Partir de: 01/11/2016 Ate 30/12/2016

## Processo N.: CI 3155/2016/SAAP

Nome: (120259/5) ALDECIDES DE AQUINO SILVA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Quinquênio de Referência: 13/02/2011 Ate 12/02/2016  
A Partir de: 04/01/2017 Ate 02/02/2017

## Processo N.: PROTOCOLO - 447068/2016

Nome: (124345/1) ALESSANDRA APARECIDA DE SOUZA ALMEIDA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Quinquênio de Referência: 02/06/2010 Ate 01/06/2015  
A Partir de: 04/09/2016 Ate 03/10/2016

## Processo N.: PROTOCOLO - 463043/2016

Nome: (226047/1) ANA PRISCILA CALACA DA SILVA BARROS  
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO  
Quinquênio de Referência: 13/12/2010 Ate 12/12/2015  
A Partir de: 14/12/2016 Ate 12/01/2017

## Processo N.: PROTOCOLO - 463045/2016

Nome: (226047/1) ANA PRISCILA CALACA DA SILVA BARROS  
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO  
Quinquênio de Referência: 13/12/2010 Ate 12/12/2015  
A Partir de: 13/01/2017 Ate 11/02/2017

## Processo N.: PROTOCOLO - 463059/2016

Nome: (226047/1) ANA PRISCILA CALACA DA SILVA BARROS  
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO

Quinquênio de Referência: 13/12/2010 Ate 12/12/2015  
A Partir de: 14/11/2016 Ate 13/12/2016

## Processo N.: CI 2976/2016 - SAAP

Nome: (115416/1) ANTONIO JOSE GALDINO  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Quinquênio de Referência: 05/07/2004 Ate 04/07/2009  
A Partir de: 01/09/2016 Ate 30/09/2016

## Processo N.: PROTOCOLO - 489263/2016

Nome: (76179/4) CHRISTIANE ARANTES PENTEADO  
Cargo/Função: (9182) PROF. NIV. SUP. SIST.SOCIOEDUCATIVO  
Quinquênio de Referência: 01/12/2009 Ate 30/11/2014  
A Partir de: 28/09/2016 Ate 27/10/2016

## Processo N.: PROTOCOLO - 457634/2016

Nome: (217598/2) DJONES DA SILVA PESSOA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Quinquênio de Referência: 14/09/2009 Ate 13/09/2014  
A Partir de: 01/02/2016 Ate 01/03/2016

## Processo N.: PROTOCOLO - 460866/2016

Nome: (127492/1) EDEMAR DOS SANTOS AMORIM DE PAULA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Quinquênio de Referência: 10/01/2011 Ate 09/01/2016  
A Partir de: 04/10/2016 Ate 01/01/2017

## Processo N.: CI 2976/2016 - SAAP

Nome: (122218/1) EDILNARA SOUZA DE SANTOS RIBEIRO  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Quinquênio de Referência: 28/03/2010 Ate 27/03/2015  
A Partir de: 15/09/2016 Ate 14/10/2016

## Processo N.: PROTOCOLO - 455358/2016

Nome: (142464/3) EDUARDO GENTILICOR DE SOUZA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Quinquênio de Referência: 05/06/2011 Ate 04/06/2016  
A Partir de: 01/10/2016 Ate 30/10/2016

## Processo N.: PROTOCOLO - 427369/2016

Nome: (92689/4) EDUARDO SONNI  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Quinquênio de Referência: 21/03/2010 Ate 20/03/2015  
A Partir de: 10/12/2016 Ate 08/01/2017

## Processo N.: PROTOCOLO - 422245/2016

Nome: (117352/1) ELIZANGELA ROSSI DE ASSIS  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Quinquênio de Referência: 04/11/2009 Ate 03/11/2014  
A Partir de: 05/09/2016 Ate 04/10/2016

## Processo N.: PROTOCOLO - 456948/2016

Nome: (35175/2) ELVES FERNANDES DA COSTA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Quinquênio de Referência: 04/10/2009 Ate 03/10/2014  
A Partir de: 01/10/2016 Ate 30/10/2016

## Processo N.: PROTOCOLO - 443679/2016

Nome: (233130/1) FABIO MARTINS DOS SANTOS  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Quinquênio de Referência: 05/05/2011 Ate 04/05/2016  
A Partir de: 02/10/2016 Ate 30/12/2016

## Processo N.: CI 3064/2016 - 16/09/2016 - SAAP

Nome: (233162/1) FLAVIO DE ALMEIDA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Quinquênio de Referência: 09/05/2011 Ate 08/05/2016  
A Partir de: 05/11/2016 Ate 04/12/2016

## Processo N.: CI 3065/2016 - 16/09/2016 - SAAP

Nome: (89047/1) GELSON GONCALVES PEREIRA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Quinquênio de Referência: 14/06/2005 Ate 13/06/2010  
A Partir de: 02/10/2016 Ate 31/10/2016

## Processo N.: PROTOCOLO - 463722/2016

Nome: (114793/1) GEOMAR DE SOUSA SILVA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Quinquênio de Referência: 24/05/2009 Ate 23/05/2014  
A Partir de: 01/10/2016 Ate 30/10/2016

## Processo N.: CI 2976/2016 - SAAP

Nome: (228660/1) GILDENY RODRIGUES LOPES  
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO  
Quinquênio de Referência: 22/02/2011 Ate 21/02/2016  
A Partir de: 17/10/2016 Ate 15/11/2016

## Processo N.: CI 2976/2016 - SAAP

Nome: (68650/2) GILSON GUEDES DA SILVA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Quinquênio de Referência: 19/10/2002 Ate 18/10/2007  
A Partir de: 15/10/2016 Ate 13/11/2016

## Processo N.: PROTOCOLO - 457271/2016

Nome: (122630/1) JAMBERTO PEDROSO DE BARROS  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Quinquênio de Referência: 04/05/2010 Ate 03/05/2015  
A Partir de: 03/10/2016 Ate 01/12/2016

## Processo N.: PROTOCOLO - 466633/2016

Nome: (232187/1) JEHOVA JESUS DE SENA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Quinquênio de Referência: 02/05/2011 Ate 01/05/2016  
A Partir de: 03/12/2016 Ate 01/01/2017

## Processo N.: CI 3155/2016/SAAP

Nome: (200132/2) JEMIMA CAMARGO DE SOUZA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Quinquênio de Referência: 25/05/2011 Ate 24/05/2016  
A Partir de: 23/10/2016 Ate 20/01/2017

Processo N.: PROTOCOLO - 483833/2016

Nome: (218050/2) JOAO ALUIZIO ROSSINI  
Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO  
Quinquênio de Referência: 15/09/2009 Ate 14/09/2014  
A Partir de: 15/11/2016 Ate 14/12/2016

Processo N.: CI 2976/2016 - SAAP

Nome: (126968/1) JONATHAS MACHADO DE MIRANDA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Quinquênio de Referência: 09/12/2010 Ate 08/12/2015  
A Partir de: 15/08/2016 Ate 13/09/2016

Processo N.: CI 2963/2016 - 12/09/2016 - SAAP

Nome: (118718/1) JOSE GALTER  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Quinquênio de Referência: 22/11/2004 Ate 21/11/2009  
A Partir de: 30/09/2016 Ate 28/12/2016

Processo N.: CI 3009/2016 - SAAP - 13/09/2016

Nome: (233351/1) JOSE PEDRO DA ROCHA SIQUEIRA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Quinquênio de Referência: 09/05/2011 Ate 08/05/2016  
A Partir de: 15/09/2016 Ate 14/10/2016

Processo N.: PROTOCOLO - 466644/2016

Nome: (233318/1) JOSEMARCIO LORENO DE MORAES  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Quinquênio de Referência: 27/05/2011 Ate 26/05/2016  
A Partir de: 03/12/2016 Ate 01/01/2017

Processo N.: PROTOCOLO - 457622/2016

Nome: (205310/3) JUNIOR CESAR OLIVEIRA AMORIM  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Quinquênio de Referência: 10/07/2008 Ate 09/07/2013  
A Partir de: 04/08/2016 Ate 02/09/2016

Processo N.: PROTOCOLO - 420427/2016

Nome: (85439/1) LAURENTINA DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Quinquênio de Referência: 04/02/2000 Ate 03/02/2005  
A Partir de: 01/12/2016 Ate 28/02/2017

Processo N.: PROTOCOLO - 400865/2016

Nome: (226085/1) LIDIANE FRANCA FERRAZ  
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO  
Quinquênio de Referência: 20/12/2010 Ate 19/12/2015  
A Partir de: 23/09/2016 Ate 22/10/2016

Processo N.: CI 3155/2016/SAAP

Nome: (225939/1) LUCAS ANDRE CURVO DE CARVALHO TELES FIGUEIREDO  
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO  
Quinquênio de Referência: 18/11/2010 Ate 17/11/2015  
A Partir de: 06/11/2016 Ate 05/12/2016

Processo N.: PROTOCOLO - 432722/2016

Nome: (78989/2) LUCAS MARCOS RIBEIRO DE ARRUDA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Quinquênio de Referência: 04/10/2009 Ate 03/10/2014  
A Partir de: 22/09/2016 Ate 21/10/2016

Processo N.: PROTOCOLO - 476382/2016

Nome: (124624/3) LUCIANO RODRIGO DA SILVA  
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO  
Quinquênio de Referência: 10/12/2010 Ate 09/12/2015  
A Partir de: 03/10/2016 Ate 01/11/2016

Processo N.: CI 3155/2016/SAAP

Nome: (117357/1) LUIZ RENATO DE BARROS SANTOS  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Quinquênio de Referência: 04/02/2010 Ate 03/02/2015  
A Partir de: 15/10/2016 Ate 13/11/2016

Processo N.: PROTOCOLO - 463697/2016

Nome: (114750/1) LÍLIAM DE SOUSA MACÊDO  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Quinquênio de Referência: 24/05/2009 Ate 23/05/2014  
A Partir de: 02/10/2016 Ate 31/10/2016

Processo N.: PROTOCOLO - 465482/2016

Nome: (6777/1) MARCELO MARQUES PONTES  
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14  
Quinquênio de Referência: 16/03/2011 Ate 15/03/2016  
A Partir de: 19/09/2016 Ate 18/10/2016

Processo N.: CI 2976/2016 - SAAP

Nome: (125077/1) MARIA LEITE DA SILVA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Quinquênio de Referência: 02/08/2010 Ate 01/08/2015  
A Partir de: 05/09/2016 Ate 04/10/2016

Processo N.: CI 3155/2016/SAAP

Nome: (233893/1) MARKSANDRO PEREIRA BARBOSA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Quinquênio de Referência: 13/06/2011 Ate 12/06/2016  
A Partir de: 04/12/2016 Ate 02/01/2017

Processo N.: CI 2963/2016 - 12/09/2016 - SAAP

Nome: (131279/1) MAURILIA DOS SANTOS GAMA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Quinquênio de Referência: 01/06/2011 Ate 31/05/2016  
A Partir de: 17/10/2016 Ate 14/01/2017

Processo N.: PROTOCOLO - 436339/2016

Nome: (115331/1) MIRCILA FATIMA DA CUNHA CRUZ  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Quinquênio de Referência: 14/08/2004 Ate 13/08/2009  
A Partir de: 01/12/2016 Ate 30/12/2016

Processo N.: PROTOCOLO - 460786/2016

Nome: (101105/2) MURILO AUGUSTO ANTUNES MACIEL  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Quinquênio de Referência: 14/09/2009 Ate 13/09/2014  
A Partir de: 08/09/2016 Ate 07/10/2016

Processo N.: CI 3012/2016 - SAAP - 13/09/2016

Nome: (143166/6) NEIRIVAN LUCIA SILVA DA COSTA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Quinquênio de Referência: 01/06/2011 Ate 31/05/2016  
A Partir de: 01/11/2016 Ate 30/11/2016

Processo N.: CI 3155/2016/SAAP

Nome: (233449/1) NILSON CARLOTTO  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Quinquênio de Referência: 10/05/2011 Ate 09/05/2016  
A Partir de: 06/11/2016 Ate 05/12/2016

Processo N.: PROTOCOLO - 463038/2016

Nome: (233205/1) NOE ALVES DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Quinquênio de Referência: 06/05/2011 Ate 05/05/2016  
A Partir de: 11/11/2016 Ate 10/12/2016

Processo N.: PROTOCOLO - 444859/2016

Nome: (139989/3) ODILEI DE ARAUJO SOUZA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Quinquênio de Referência: 15/09/2009 Ate 14/09/2014  
A Partir de: 01/11/2016 Ate 30/11/2016

Processo N.: PROTOCOLO - 431874/2016

Nome: (233063/1) OSCAR FRENZEL  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Quinquênio de Referência: 04/05/2011 Ate 03/05/2016  
A Partir de: 01/09/2016 Ate 30/10/2016

Processo N.: CI 3066/2016 - 16/09/2016 - SAAP

Nome: (139194/1) PEDRO PAULO PALMEIRA RUIZ  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Quinquênio de Referência: 23/08/2007 Ate 22/08/2012  
A Partir de: 01/10/2016 Ate 30/10/2016

Processo N.: CI 3155/2016/SAAP

Nome: (140573/3) RAFAEL JOSE RODRIGUES  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Quinquênio de Referência: 14/11/2009 Ate 13/11/2014  
A Partir de: 02/11/2016 Ate 31/12/2016

Processo N.: CI 3155/2016/SAAP

Nome: (201568/1) RAQUEL RONDON NASCIMENTO  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Quinquênio de Referência: 10/04/2008 Ate 09/04/2013  
A Partir de: 01/10/2016 Ate 30/10/2016

Processo N.: CI 3013/2016 - 13/09/2016 - SAAP

Nome: (233580/1) ROBERTO GOMES MACEDO  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Quinquênio de Referência: 31/05/2011 Ate 30/05/2016  
A Partir de: 04/10/2016 Ate 02/11/2016

Processo N.: PROTOCOLO - 487309/2016

Nome: (109383/1) ROGERIO CHAPADENSE LIBERALESSO  
Cargo/Função: (9601) FISCAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR  
Quinquênio de Referência: 11/09/2003 Ate 10/09/2008  
A Partir de: 06/10/2016 Ate 04/11/2016

Processo N.: PROTOCOLO - 437761/2016

Nome: (86168/1) RONALDO DIAS MOREIRA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Quinquênio de Referência: 22/03/2010 Ate 21/03/2015  
A Partir de: 12/09/2016 Ate 11/10/2016

Processo N.: CI 2800/2016 - 26/08/2016 - SAAP

Nome: (127783/1) ROSYMAR SANTANA ROCHA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Quinquênio de Referência: 13/02/2011 Ate 12/02/2016  
A Partir de: 01/09/2016 Ate 30/10/2016

Processo N.: PROTOCOLO - 460821/2016

Nome: (23543/1) RUBENS DE AMORIM NUNES  
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO  
Quinquênio de Referência: 22/05/2011 Ate 21/05/2016  
A Partir de: 01/12/2016 Ate 28/02/2017

Processo N.: CI 3155/2016/SAAP

Nome: (233907/1) RUIBERVALDO BARROS DE NASCIMENTO  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Quinquênio de Referência: 13/06/2011 Ate 12/06/2016  
A Partir de: 03/10/2016 Ate 01/11/2016

Processo N.: PROTOCOLO - 455359/2016

Nome: (70259/4) SILVIA SANTOS GAMA FERRAREZ  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Quinquênio de Referência: 24/05/2009 Ate 23/05/2014  
A Partir de: 01/11/2016 Ate 30/11/2016

Processo N.: CI 2975/2016 - 09/09/2016 - SAAP

Nome: (92072/8) SOANE MARIA TAVARES  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Quinquênio de Referência: 05/07/2009 Ate 04/07/2014

A Partir de: 03/09/2016 Até 02/10/2016

Processo N.: PROTOCOLO - 462985/2016

Nome: (228177/1) THOMAZ EDSON AMARAL RIBAS  
 Cargo/Função: (10282) ASSIST. SIST. PENITENCIARIO  
 Quinquênio de Referência: 28/02/2011 Até 27/02/2016  
 A Partir de: 03/10/2016 Até 01/12/2016

Processo N.: CI 2966/2016 - SAAP - 08/09/2016

Nome: (232523/1) VALDESON BENEDITO DE SOUZA  
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
 Quinquênio de Referência: 05/05/2011 Até 04/05/2016  
 A Partir de: 01/10/2016 Até 30/10/2016

Processo N.: PROTOCOLO - 435737/2016

Nome: (58230/2) VALGNICE CAMARGO DA SILVA  
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
 Quinquênio de Referência: 16/10/2005 Até 15/10/2010  
 A Partir de: 01/09/2016 Até 30/09/2016

Processo N.: PROTOCOLO - 459432/2016

Nome: (233399/1) WENDY ALVES DA CRUZ  
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
 Quinquênio de Referência: 11/05/2011 Até 10/05/2016  
 A Partir de: 10/12/2016 Até 08/01/2017

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
 Cuiabá-MT, 05 de Outubro de 2016.  
 Marcio Frederico de Oliveira Dorileo  
 Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00713/2016

DE: 05/10/2016

O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: Adicional de Insalubridade LC 502

Processo N.: 444732/2016

Nome: (96171/2) DARIOCE SANTOS DA COSTA  
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
 Un. Adm: (190411) DIR. DE CADEIA PUBLICA FEMININA DE RONDONOPOLIS  
 A Partir de: 21/09/2016 Até

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
 Cuiabá-MT, 05 de Outubro de 2016.  
 Marcio Frederico de Oliveira Dorileo  
 Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

## SEDUC

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01528/2016

DE: 05/10/2016

O Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (13806/1) ALBERTO AMARAL MARQUES  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (009482) E.E. PROF. HELIODORO CAPISTRANO DA SILVA  
 A Partir de: 25/08/2016 Até 02/10/2016

Processo N.:

Nome: (26504/1) ANA CONCEICAO DE ALMEIDA  
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (146242) SUPERINT. DE GESTÃO ESCOLAR  
 A Partir de: 26/09/2016 Até 24/11/2016

Processo N.:

Nome: (36706/1) ANTONIA TEREZA PEREIRA DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (015601) E.E. CECILIA MEIRELES  
 A Partir de: 12/09/2016 Até 24/09/2016

Processo N.:

Nome: (64480/23) DANIELA CRISTINA SOUZA REIS  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (012564) E.E. HERMES RODRIGUES DE ALCANTARA  
 A Partir de: 12/09/2016 Até 21/10/2016

Processo N.:

Nome: (64480/24) DANIELA CRISTINA SOUZA REIS  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (012564) E.E. HERMES RODRIGUES DE ALCANTARA  
 A Partir de: 12/09/2016 Até 21/10/2016

Processo N.:

Nome: (227844/1) ERINEIA FONSECA SOUSA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (012084) E.E. PORFIRIA PAULA DE CAMPOS  
 A Partir de: 02/09/2016 Até 23/09/2016

Processo N.:

Nome: (215943/12) ILMA DE CARVALHO ALDIGUERI  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (104248) E.E. JAIME VERISSIMO DE CAMPOS JR. - JAIMINHO

A Partir de: 23/09/2016 Até 21/11/2016

Processo N.:

Nome: (130908/12) JONAS APARECIDO FRANCISCO RAMOS  
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (041963) ASSESSORIA PEDAGOGICA - PORTO ALEGRE DO  
 A Partir de: 15/09/2016 Até 29/09/2016

Processo N.:

Nome: (85304/1) JOSE GUSTAVO DE FREITAS  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (076180) E.E. PROFª. MARIA DE FATIMA GIMENEZ LOPES  
 A Partir de: 29/08/2016 Até 27/09/2016

Processo N.:

Nome: (85304/3) JOSE GUSTAVO DE FREITAS  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (156418) CEJA BENEDITO SANTANA DA SILVA FREIRE  
 A Partir de: 29/08/2016 Até 27/09/2016

Processo N.:

Nome: (31920/1) JOSE INOCENCIO DA SILVA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (016624) E.E. NOSSA SENHORA DE FATIMA  
 A Partir de: 07/09/2016 Até 05/12/2016

Processo N.:

Nome: (35129/2) JOSEFA DA SILVA DE BRITO  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (041602) ASSESSORIA PEDAGOGICA - JUINA  
 A Partir de: 09/09/2016 Até 08/10/2016

Processo N.:

Nome: (227694/1) LOURENCO CARLOS DE SOUZA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (015385) E.E. PLACIDO DE CASTRO  
 A Partir de: 16/09/2016 Até 14/11/2016

Processo N.:

Nome: (49909/12) LUIS FLORENTINO SILVA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (013250) E.E. ENIO PIPINO  
 A Partir de: 14/09/2016 Até 12/11/2016

Processo N.:

Nome: (144692/12) MARIA PIMENTA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (009938) E.E. PROFª. PACIANA TORRES DE SANTANA  
 A Partir de: 15/09/2016 Até 21/09/2016

Processo N.:

Nome: (44914/1) MARIZETE DOMINGUES PLACIDO DOLIVEIRA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (013013) E.E. SAO DOMINGOS SAVIO  
 A Partir de: 13/09/2016 Até 11/11/2016

Processo N.:

Nome: (205278/5) POLLIANA BENASSI RIBEIRO DE SOUZA LEITE  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (013374) E.E. MANOEL SOARES CAMPOS  
 A Partir de: 19/08/2016 Até 02/09/2016

Processo N.:

Nome: (89020/1) RAIMUNDA ANDRADE RODRIGUES  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (156418) CEJA BENEDITO SANTANA DA SILVA FREIRE  
 A Partir de: 12/09/2016 Até 10/11/2016

Processo N.:

Nome: (35862/1) SIRIA FERNANDES DE FREITAS AZEVEDO  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (015938) E.E. PEDRO ALBERTO TAYANO  
 A Partir de: 26/09/2016 Até 25/10/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
 Cuiabá-MT, 05 de Outubro de 2016.  
 Marco Aurelio Marrafon  
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01529/2016

DE: 05/10/2016

O Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (134533/5) ROSANGELA DO NASCIMENTO MOREIRA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (014796) E.E. MARIA QUITERIA  
 A Partir de: 22/08/2016 Até 02/09/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
 Cuiabá-MT, 05 de Outubro de 2016.  
 Marco Aurelio Marrafon  
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01530/2016

DE: 05/10/2016

O Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENÇA A GESTANTE

Processo N.:  
Nome: (69214/4) MARCIA FERREIRA DA PAZ  
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (015598) CEJA ARIOSTO DA RIVA  
A Partir de: 15/03/2016 Até01/09/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.  
Cuiabá-MT, 05 de Outubro de 2016.  
Marco Aurelio Marrafon  
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

**SETAS****SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PORTARIA/SETAS/00043/2016 DE: 05/10/2016

O Sec Est Trabalho e Assistencia Social no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR  
Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.:  
Nome: (254452/1) MARIÉLZA MIRANDA GONCALVES  
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR  
Un. Adm: (191280) SUPERINT. DE ACOLHIMENTO SOCIAL  
A Partir de: 11/10/2016 Até01/11/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.  
Cuiabá-MT, 05 de Outubro de 2016.  
Valdiney Antonio de Arruda  
Sec Est Trabalho e Assistencia Social

BOLETIM DE PESSOAL/SETAS/00228/2016 DE: 05/10/2016

O Sec Est Trabalho e Assistencia Social no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER  
Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.:  
Nome: (244040/1) ADERSON LEMES DA SILVA  
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14  
Un. Adm: (191280) SUPERINT. DE ACOLHIMENTO SOCIAL  
A Partir de: 01/09/2016 Até01/09/2016

Processo N.:  
Nome: (253918/1) ADRIANA FERREIRA BASTOS  
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14  
Un. Adm: (191280) SUPERINT. DE ACOLHIMENTO SOCIAL  
A Partir de: 01/09/2016 Até01/09/2016

Processo N.:  
Nome: (257330/1) ALINE SANTANA AZEVEDO  
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14  
Un. Adm: (191280) SUPERINT. DE ACOLHIMENTO SOCIAL  
A Partir de: 01/09/2016 Até01/09/2016

Processo N.:  
Nome: (254051/1) ANA JAQUELINE ORMOND RIBEIRO CAMPOS  
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14  
Un. Adm: (191280) SUPERINT. DE ACOLHIMENTO SOCIAL  
A Partir de: 01/09/2016 Até01/09/2016

Processo N.:  
Nome: (235541/1) ANICETO DA COSTA OLIVEIRA  
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14  
Un. Adm: (191280) SUPERINT. DE ACOLHIMENTO SOCIAL  
A Partir de: 01/09/2016 Até01/09/2016

Processo N.:  
Nome: (253822/1) ARTHUR FERREIRA DA CUNHA  
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14  
Un. Adm: (191280) SUPERINT. DE ACOLHIMENTO SOCIAL  
A Partir de: 01/09/2016 Até01/09/2016

Processo N.:  
Nome: (254042/1) BARBARA MELISSA SANTANA ROCHA  
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14  
Un. Adm: (191280) SUPERINT. DE ACOLHIMENTO SOCIAL  
A Partir de: 01/09/2016 Até01/09/2016

Processo N.:  
Nome: (80675/1) BENEDITO ROSARIO DOS REIS SANTOS  
Cargo/Função: (6078) APOIO DESENV ECO SOC L 10177/14  
Un. Adm: (191280) SUPERINT. DE ACOLHIMENTO SOCIAL  
A Partir de: 01/09/2016 Até01/09/2016

Processo N.:  
Nome: (254115/1) BRUNA DE OLIVEIRA SANTOS NOVAES  
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14  
Un. Adm: (191280) SUPERINT. DE ACOLHIMENTO SOCIAL  
A Partir de: 01/09/2016 Até01/09/2016

Processo N.:  
Nome: (254006/1) CARLA CRISTINA DA SILVA  
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14

Un. Adm: (191280) SUPERINT. DE ACOLHIMENTO SOCIAL  
A Partir de: 01/09/2016 Até01/09/2016

Processo N.:  
Nome: (258270/1) CRISTIANE DE NOVAES MACHADO  
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14  
Un. Adm: (191280) SUPERINT. DE ACOLHIMENTO SOCIAL  
A Partir de: 01/09/2016 Até01/09/2016

Processo N.:  
Nome: (14730/2) DALVA LAURENCINA MENDES  
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14  
Un. Adm: (191280) SUPERINT. DE ACOLHIMENTO SOCIAL  
A Partir de: 01/09/2016 Até01/09/2016

Processo N.:  
Nome: (80642/1) DEJAIR VIEIRA DE ASSUNCAO  
Cargo/Função: (6078) APOIO DESENV ECO SOC L 10177/14  
Un. Adm: (191280) SUPERINT. DE ACOLHIMENTO SOCIAL  
A Partir de: 01/09/2016 Até01/09/2016

Processo N.:  
Nome: (253986/1) DIRCE ROSA DE JESUS  
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14  
Un. Adm: (191280) SUPERINT. DE ACOLHIMENTO SOCIAL  
A Partir de: 01/09/2016 Até01/09/2016

Processo N.:  
Nome: (258373/1) DIRLENE CONCEIÇÃO DE FIGUEIREDO  
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14  
Un. Adm: (191280) SUPERINT. DE ACOLHIMENTO SOCIAL  
A Partir de: 01/09/2016 Até01/09/2016

Processo N.:  
Nome: (46636/3) DULCE FERRAZ DE OLIVEIRA MAGALHAES  
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14  
Un. Adm: (191280) SUPERINT. DE ACOLHIMENTO SOCIAL  
A Partir de: 01/09/2016 Até01/09/2016

Processo N.:  
Nome: (81607/1) EDSON ARAUJO DOS SANTOS  
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14  
Un. Adm: (191280) SUPERINT. DE ACOLHIMENTO SOCIAL  
A Partir de: 01/09/2016 Até01/09/2016

Processo N.:  
Nome: (253942/1) ELBISON LUIZ PEREIRA LINO  
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14  
Un. Adm: (191280) SUPERINT. DE ACOLHIMENTO SOCIAL  
A Partir de: 01/09/2016 Até01/09/2016

Processo N.:  
Nome: (256781/1) ELENICE FERNANDES DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14  
Un. Adm: (191280) SUPERINT. DE ACOLHIMENTO SOCIAL  
A Partir de: 01/09/2016 Até01/09/2016

Processo N.:  
Nome: (254052/1) EUCLIDES XAVIER DE SOUSA  
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR  
Un. Adm: (191280) SUPERINT. DE ACOLHIMENTO SOCIAL  
A Partir de: 01/09/2016 Até01/09/2016

Processo N.:  
Nome: (227389/2) FABIANA NASCIMENTO DOS SANTOS JAIME  
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14  
Un. Adm: (191280) SUPERINT. DE ACOLHIMENTO SOCIAL  
A Partir de: 01/09/2016 Até01/09/2016

Processo N.:  
Nome: (134639/9) FABIANY DUTRA BARROS FERREIRA  
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14  
Un. Adm: (191280) SUPERINT. DE ACOLHIMENTO SOCIAL  
A Partir de: 01/09/2016 Até01/09/2016

Processo N.:  
Nome: (254041/1) GESSY TEIXEIRA JORGE  
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14  
Un. Adm: (191280) SUPERINT. DE ACOLHIMENTO SOCIAL  
A Partir de: 01/09/2016 Até01/09/2016

Processo N.:  
Nome: (46613/3) JAIME DOMINGOS DE SENA  
Cargo/Função: (6078) APOIO DESENV ECO SOC L 10177/14  
Un. Adm: (191280) SUPERINT. DE ACOLHIMENTO SOCIAL  
A Partir de: 01/09/2016 Até01/09/2016

Processo N.:  
Nome: (79706/1) JOCEMIL NUNES  
Cargo/Função: (6078) APOIO DESENV ECO SOC L 10177/14  
Un. Adm: (191280) SUPERINT. DE ACOLHIMENTO SOCIAL  
A Partir de: 01/09/2016 Até01/09/2016

Processo N.:  
Nome: (232091/3) JOSE CARLOS DE ARAUJO COSTA  
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14  
Un. Adm: (191280) SUPERINT. DE ACOLHIMENTO SOCIAL  
A Partir de: 01/09/2016 Até01/09/2016

Processo N.:  
Nome: (218332/3) LARISSA FREITAS MACHADO  
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14  
Un. Adm: (191280) SUPERINT. DE ACOLHIMENTO SOCIAL  
A Partir de: 01/09/2016 Até01/09/2016

Processo N.:

Nome: (258370/1) LAUDYANA APARECIDA COSTA E SOUZA  
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14  
Un. Adm: (191280) SUPERINT. DE ACOLHIMENTO SOCIAL  
A Partir de: 01/09/2016 Até01/09/2016

## Processo N.:

Nome: (253991/1) LETICIA RODRIGUES LIMA SILVA E SANTOS  
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14  
Un. Adm: (191280) SUPERINT. DE ACOLHIMENTO SOCIAL  
A Partir de: 01/09/2016 Até01/09/2016

## Processo N.:

Nome: (254044/1) MARIA APARECIDA PAVINI DOURADO  
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14  
Un. Adm: (191280) SUPERINT. DE ACOLHIMENTO SOCIAL  
A Partir de: 01/09/2016 Até01/09/2016

## Processo N.:

Nome: (254452/1) MARIELZA MIRANDA GONCALVES  
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14  
Un. Adm: (191280) SUPERINT. DE ACOLHIMENTO SOCIAL  
A Partir de: 01/09/2016 Até01/09/2016

## Processo N.:

Nome: (107024/4) MARLENE CORREIA DE OLIVEIRA SOUSA RODRIGUES  
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14  
Un. Adm: (191280) SUPERINT. DE ACOLHIMENTO SOCIAL  
A Partir de: 01/09/2016 Até01/09/2016

## Processo N.:

Nome: (49963/6) MARLETH MILTES PEREIRA DA SILVA  
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14  
Un. Adm: (191280) SUPERINT. DE ACOLHIMENTO SOCIAL  
A Partir de: 01/09/2016 Até01/09/2016

## Processo N.:

Nome: (254046/1) MICHELLE FURLAN MARIANO TIRAPELES  
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14  
Un. Adm: (191280) SUPERINT. DE ACOLHIMENTO SOCIAL  
A Partir de: 01/09/2016 Até01/09/2016

## Processo N.:

Nome: (253583/1) PAULO ROGERIO JANUARIO DOS SANTOS  
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14  
Un. Adm: (191280) SUPERINT. DE ACOLHIMENTO SOCIAL  
A Partir de: 01/09/2016 Até01/09/2016

## Processo N.:

Nome: (82398/1) ROOSEWELT LEITE MOREIRA  
Cargo/Função: (6078) APOIO DESENV ECO SOC L 10177/14  
Un. Adm: (191280) SUPERINT. DE ACOLHIMENTO SOCIAL  
A Partir de: 01/09/2016 Até01/09/2016

## Processo N.:

Nome: (254111/1) SAMANTA GOMES ROSA DA SILVA  
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14  
Un. Adm: (191280) SUPERINT. DE ACOLHIMENTO SOCIAL  
A Partir de: 01/09/2016 Até01/09/2016

## Processo N.:

Nome: (253997/1) SANDER BARROS BERTE  
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14  
Un. Adm: (191280) SUPERINT. DE ACOLHIMENTO SOCIAL  
A Partir de: 01/09/2016 Até01/09/2016

## Processo N.:

Nome: (256154/1) SUELY APARECIDA RAMOS  
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14  
Un. Adm: (191280) SUPERINT. DE ACOLHIMENTO SOCIAL  
A Partir de: 14/09/2016 Até14/09/2016

## Processo N.:

Nome: (253957/1) THAIS CRISTINA FERREIRA RESENDE  
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14  
Un. Adm: (191280) SUPERINT. DE ACOLHIMENTO SOCIAL  
A Partir de: 01/09/2016 Até01/09/2016

## Processo N.:

Nome: (253867/1) VALQUIRIA DUARTE DE SOUZA  
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14  
Un. Adm: (191280) SUPERINT. DE ACOLHIMENTO SOCIAL  
A Partir de: 01/09/2016 Até01/09/2016

## Processo N.:

Nome: (254053/1) VANIA CRISTINA XAVIER DE MACEDO  
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14  
Un. Adm: (191280) SUPERINT. DE ACOLHIMENTO SOCIAL  
A Partir de: 01/09/2016 Até01/09/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.  
Cuiabá-MT, 05 de Outubro de 2016.  
Valdiney Antonio de Arruda  
Sec Est Trabalho e Assistencia Social

## SEC

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

BOLETIM DE PESSOAL/SECEL/00063/2016

DE: 05/10/2016

O Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

## Processo N.:

Nome: (251000/1) JESSICA KELLE DA SILVA  
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14  
Un. Adm: (187500) GER DA BIBLIOTECA PUBLICA ESTEVAO DE MENDONÇA  
A Partir de: 13/09/2016 Até19/09/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.  
Cuiabá-MT, 05 de Outubro de 2016.  
Leandro Faleiros Rodrigues Carvalho  
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

## SES

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00560/2016

DE: 05/10/2016

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

## Processo N.:

Nome: (55634/1) JOAO JOSE DA SILVA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (183601) HOSP. REG. DE COLIDER  
A Partir de: 30/08/2016 Até18/09/2016

## Processo N.:

Nome: (90088/1) MARIA GORETE DA SILVA  
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (183580) HOSP. REG. DE SORRISO  
A Partir de: 29/08/2016 Até27/10/2016

## Processo N.:

Nome: (86278/1) OLGA RITA IAROCHESKI  
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (183580) HOSP. REG. DE SORRISO  
A Partir de: 08/09/2016 Até22/10/2016

## Processo N.:

Nome: (97289/1) VANIRIA DE JESUS OLIVEIRA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (151688) DIR. DO ESCRITÓRIO REG. DE SAÚDE DE SINOP  
A Partir de: 18/09/2016 Até16/11/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.  
Cuiabá-MT, 05 de Outubro de 2016.  
Joao Batista Pereira da Silva  
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00561/2016

DE: 05/10/2016

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

## Processo N.:

Nome: (111672/1) BARBARA NATHANIE PEREIRA FOSTER  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (136980) GER.DE ASSISTÊNCIA TERAPÉUTICA DO CRIDAC  
A Partir de: 26/09/2016 Até04/10/2016

## Processo N.:

Nome: (94436/1) NELLY ALVES DE CASTRO  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (158712) COORD. DE REGULAÇÃO  
A Partir de: 16/09/2016 Até23/09/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.  
Cuiabá-MT, 05 de Outubro de 2016.  
Joao Batista Pereira da Silva  
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00562/2016

DE: 05/10/2016

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

## Processo N.: 483070/2016

Nome: (120617/1) CICERO ANTONIO NUNES FEITOSA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Quinquênio de Referência: 11/01/2010 Ate 10/01/2015  
A Partir de: 12/12/2016 Ate 10/01/2017

## Processo N.: 468669/2016

Nome: (120219/1) DANIELY BEATRICE RIBEIRO DO LAGO  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Quinquênio de Referência: 21/12/2004 Ate 20/12/2009  
A Partir de: 03/10/2016 Ate 01/11/2016

## Processo N.: 499752/2016

Nome: (96187/1) GIOVANA BELEM MOREIRA LIMA MACIEL

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
 Quinquênio de Referência: 09/11/2001 Ate 08/11/2006  
 A Partir de: 13/10/2016 Ate 11/11/2016

Processo N.: 492476/2016

Nome: (117153/1) MAGDA VICTOR DE MATOS

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Quinquênio de Referência: 08/10/2009 Ate 07/10/2014  
 A Partir de: 24/10/2016 Ate 22/12/2016

Processo N.: 489217/2016

Nome: (42486/2) MARIA TEREZINHA LEANDRO

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Quinquênio de Referência: 21/11/1999 Ate 20/11/2004  
 A Partir de: 03/10/2016 Ate 01/11/2016

Processo N.: 493484/2016

Nome: (42972/1) NILZA ARRUDA DA SILVA

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Quinquênio de Referência: 24/06/1995 Ate 23/06/2000  
 A Partir de: 24/09/2016 Ate 22/11/2016

Processo N.: 495496/2016

Nome: (41793/2) ROSA CARMELIA DE ALMEIDA

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Quinquênio de Referência: 30/04/2011 Ate 29/04/2016  
 A Partir de: 03/11/2016 Ate 01/01/2017

Processo N.: 492584/2016

Nome: (42670/2) TEREZINHA DE CASSIA VIANA GIMENES

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
 Quinquênio de Referência: 30/04/2011 Ate 29/04/2016  
 A Partir de: 03/10/2016 Ate 31/12/2016

Processo N.: 493483/2016

Nome: (61613/3) VANIA LIGIA DA SILVA

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
 Quinquênio de Referência: 06/02/2009 Ate 05/02/2014  
 A Partir de: 12/09/2016 Ate 11/10/2016

Processo N.: 499042/2016

Nome: (42115/1) WALDECIR MARIA DA VEIGA BORGES

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Quinquênio de Referência: 08/09/2003 Ate 07/09/2008  
 A Partir de: 04/11/2016 Ate 02/01/2017

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 05 de Outubro de 2016.  
 Joao Batista Pereira da Silva  
 Secretário de Estado de Saúde

## SECID

### SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES

BOLETIM DE PESSOAL/SECID/00074/2016

DE: 05/10/2016

O Secretário de Estado das Cidades no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 472457-2016

Nome: (225780/1) LIVIANE DE LIMA DANTAS

Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050  
 Quinquênio de Referência: 14/09/2010 Ate 13/09/2015  
 A Partir de: 01/08/2016 Ate 29/09/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 05 de Outubro de 2016.  
 Eduardo Cairo Chiletto  
 Secretário de Estado das Cidades

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

## UNEMAT

### UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00241/2016

DE: 05/10/2016

O Reitora-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (82015/1) EURICO FERNANDES DE SOUZA

Cargo/Função: (11910) TECNICO UNIVERSITARIO LC 321  
 Un. Adm: (058025) ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO  
 A Partir de: 23/08/2016 Até29/09/2016

Processo N.:

Nome: (83207/1) JOAO EDSON DE ARRUDA FANAIA

Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014  
 Un. Adm: (058246) DEPARTAMENTO DE HISTORIA  
 A Partir de: 16/09/2016 Até14/11/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 05 de Outubro de 2016.  
 Ana Maria Di Renzo  
 Reitora-Presidente da FUNEMT

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00242/2016

DE: 05/10/2016

O Reitora-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (87930/6) ALANA MICHELLE SA DE SOUZA

Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321  
 Un. Adm: (054771) GABINETE DE DIRECAO  
 A Partir de: 25/09/2016 Até01/10/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 05 de Outubro de 2016.  
 Ana Maria Di Renzo  
 Reitora-Presidente da FUNEMT

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00243/2016

DE: 05/10/2016

O Reitora-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA A GESTANTE

Processo N.:

Nome: (253747/1) ADRIANA NOLIBOS BACCIN

Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014  
 Un. Adm: (054771) GABINETE DE DIRECAO  
 A Partir de: 19/08/2016 Até14/02/2017

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 05 de Outubro de 2016.  
 Ana Maria Di Renzo  
 Reitora-Presidente da FUNEMT

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00244/2016

DE: 05/10/2016

O Reitora-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 1990/2016

Nome: (82327/1) AMINTAS NAZARETH ROSSETE

Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014  
 Quinquênio de Referência: 09/03/2008 Ate 08/03/2013  
 A Partir de: 08/02/2017 Ate 08/04/2017

Processo N.: 2050/2016

Nome: (82327/1) AMINTAS NAZARETH ROSSETE

Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014  
 Quinquênio de Referência: 09/03/2003 Ate 08/03/2008  
 A Partir de: 30/10/2016 Ate 28/12/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 05 de Outubro de 2016.  
 Ana Maria Di Renzo  
 Reitora-Presidente da FUNEMT

## INDEA

### INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

PORTARIA/INDEA/00019/2016

DE: 05/10/2016

O Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: CI 007/2016

Nome: (110152/1) FERNANDA DA SILVA ROCCO

A Partir de: 04/10/2016 Até02/11/2016

Cargo/Função: (11576) DGA-3 SERVIDOR

Substituído: (109731/1) DANIELLA SOARES DE ALMEIDA BUENO  
 Un. Adm: (148571) DIR. TÉCNICA

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 05 de Outubro de 2016.  
 Guilherme Linares Nolasco  
 Presidente do INDEA

BOLETIM DE PESSOAL/INDEA/00309/2016

DE: 05/10/2016

O Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (256852/1) ADIMILSON SANTOS CARVALHO

Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070  
 Un. Adm: (149470) UNID. LOCAL DE EXECUÇÃO DE COLNIZA

A Partir de: 20/09/2016 Até19/10/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 05 de Outubro de 2016.  
Guilherme Linares Nolasco  
Presidente do INDEA

BOLETIM DE PESSOAL/INDEA/00310/2016 DE: 05/10/2016

O Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR  
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:  
Nome: (92314/3) CASSIO ANTONIO MESACASA  
Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070  
Un. Adm: (174513) COORD. DE FISCALIZAÇÃO E JULGAMENTO DE PROCESSOS  
A Partir de: 12/09/2016 Até11/10/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 05 de Outubro de 2016.  
Guilherme Linares Nolasco  
Presidente do INDEA

BOLETIM DE PESSOAL/INDEA/00311/2016 DE: 05/10/2016

O Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 493480/2016  
Nome: (95551/2) CESAR DUARTE CORDEIRO  
Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070  
Quinquênio de Referência: 05/01/2011 Ate 04/01/2016  
A Partir de: 19/12/2016 Ate 17/01/2017

Processo N.: CI 148/2016  
Nome: (80169/2) JOAQUIM JULIAO DOS SANTOS  
Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070  
Quinquênio de Referência: 01/11/1999 Ate 31/10/2004  
A Partir de: 01/12/2016 Ate 30/12/2016

Processo N.: CI 150/2016  
Nome: (5932/1) MANOEL BUENO DE ALMEIDA  
Cargo/Função: (3876) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR II L9070  
Quinquênio de Referência: 15/05/2005 Ate 14/05/2010  
A Partir de: 01/12/2016 Ate 30/12/2016

Processo N.: CI 151/2016  
Nome: (5932/1) MANOEL BUENO DE ALMEIDA  
Cargo/Função: (3876) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR II L9070  
Quinquênio de Referência: 15/05/2010 Ate 14/05/2015  
A Partir de: 02/01/2017 Ate 31/01/2017

Processo N.: CI 152/2016  
Nome: (5932/1) MANOEL BUENO DE ALMEIDA  
Cargo/Função: (3876) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR II L9070  
Quinquênio de Referência: 15/05/2010 Ate 14/05/2015  
A Partir de: 01/03/2017 Ate 29/04/2017

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 05 de Outubro de 2016.  
Guilherme Linares Nolasco  
Presidente do INDEA

BOLETIM DE PESSOAL/INDEA/00312/2016 DE: 05/10/2016

O Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER  
Evento: LICENCA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: 392071/2016  
Nome: (22578/1) ELCINO SEBASTIAO MARINHO SANTOS  
Quinquênio: 01/10/2011 Ate 30/09/2016  
Qtde Dias: 90

Processo N.: 468207/2016  
Nome: (79514/1) JOAO VICENTE DELARCOS  
Quinquênio: 21/01/2011 Ate 20/01/2016  
Qtde Dias: 90

Processo N.: 323343/2016  
Nome: (79123/1) JULIETA DOMINGAS DA SILVA  
Quinquênio: 01/10/2011 Ate 30/09/2016  
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 05 de Outubro de 2016.  
Guilherme Linares Nolasco  
Presidente do INDEA

## DETRAN

### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00293/2016 DE: 05/10/2016

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER  
Evento: REMOCAO

Processo N.: 467972/2016  
Nome: (126603/1) KARINE OLIVEIRA PRATES  
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13  
Para Un. Adm: (103365) 5ªVÁRZEA GRANDE  
A Partir de: 03/10/2016

Processo N.: 390412/2016  
Nome: (83218/1) LAURA ROSA FIGUEIREDO DIAS PEREIRA  
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13  
Para Un. Adm: (155535) 51ºCAMPO VERDE  
A Partir de: 13/10/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 05 de Outubro de 2016.  
Arnon Osny Mendes Lucas  
Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

## MTPREV

### MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

BOLETIM DE PESSOAL/MT PREV/00056/2016 DE: 05/10/2016

O Diretor Presidente MT PREV no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER  
Evento: REMOCAO

Processo N.:  
Nome: (258653/1) CARLOS EDUARDO MIRANDA SILVA  
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052  
Para Un. Adm: (185477) GER. CONTABIL  
A Partir de: 04/10/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 05 de Outubro de 2016.

Ronaldo Rosa Taveira  
Diretor Presidente MT PREV

## LICITAÇÃO

## SECRETARIAS

## SEGES

### SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO

#### SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO

#### SUPERINTENDENCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS ERRATA DO EDITAL DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2016/SEGES 1. PREAMBULO - NO QUE SE REFERE AO ITEM 1.3:

#### Onde se lê:

1.3. (...)os envelopes contendo a Proposta de preços e os documentos de habilitação definidos neste edital e seus anexos, deverão ser entregues ao(a) pregoeiro(a) até as **14h00mm do dia 06 de setembro de 2016, (...)**  
**Leia-se:**

1.3. (...)os envelopes contendo a Proposta de preços e os documentos de habilitação definidos neste edital e seus anexos, deverão ser entregues ao(a) pregoeiro(a) até as **14h00mm do dia 06 de outubro de 2016, (...)**

Cuiabá-MT, 05 de outubro de 2016.

Luciano Henrique de Araujo  
Superintendente de Aquisições Governamentais/SEGES

**ESTADO DE MATO GROSSO****SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO****AVISO DE SUSPENSÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2016/SEGES**

A Superintendência de Aquisições Governamentais/SEGES vem a público informar que o Pregão Eletrônico n.º **023/2016/SEGES**, marcado para ser realizado no dia **06/10/2016 às 15h00min, horário de Brasília**, cujo objeto é o **Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de consumo (uniformes e acessórios de uso), destinados aos agentes penitenciários, agentes socioeducadores e assistentes do sistema penitenciário que trabalham em área de segurança**, está **SUSPENSO**, para análise de impugnações e/ou esclarecimentos a pedido da unidade demandante.

Cuiabá-MT, 05 de outubro de 2016.

**Luciano Henrique de Araujo**

Superintendente de Aquisições Governamentais/SEGES

**SEMA****SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO****DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2016/SEMA/MT**

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente, neste ato representada, pelo seu Secretário, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA A ADJUDICAÇÃO**, nos termos do artigo 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002, dos lotes 01 a 07, do Pregão Eletrônico n.º 004/2016/SEMA/MT, Processo n.º 411726/2015, cujo objeto é a "aquisição de materiais gráficos", realizada nas sessões de licitação dos dias 25/08, 31/08 e 27/09/2016, às 14h00min, **via sistema eletrônico, Sistema de Aquisições Governamentais-SIAG, como se segue:**

LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR FINAL
01	FAZIONI SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA EPP	R\$ 5.828,00
02	PROMO GRÁFICA EDITORA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME	R\$ 1.449,00
03	INDÚSTRIA GRÁFICA BRASILEIRA LTDA	R\$ 58.500,00
04	FAZIONI SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA EPP	R\$ 4.930,00
05	FAZIONI SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA EPP	R\$ 2.050,00
06	FAZIONI SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA EPP	R\$ 270,00
07	FAZIONI SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA EPP	R\$ 318,00

Cuiabá - MT, 4 de outubro de 2016.

Original assinado

**André Luis Torres Baby****Secretário de Estado de Meio Ambiente**

em substituição

Portaria nº 713/2016

SEMA/MT

**SINFRA****SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER EXECUTIVO - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA/MT

**AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

N. DO PROCESSO 81227/2014 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA n. 049/2014 -OBJETO: Seleção de empresa de engenharia área de consultoria, para execução de serviços de supervisão das obras de várias pontes de concreto pré-moldado protendido, em várias rodovias da malha rodoviária do SER, integrantes do programa de obras de arte especiais do Estado de Mato Grosso dividido em 05 lotes, totalizando uma extensão de 14.307,74 km.

PARTE CONCLUSIVA DA DECISÃO: "Destacamos, que foram obedecidos todos os pressupostos para a REVOGAÇÃO do presente processo licitatório, fundado em um juízo de conveniência e oportunidade, na medida em que as condições iniciais previstas para a contratação se alteraram substancialmente, justificando assim, o desfazimento do ato. Por fim, decido revogar, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente comprovado nos autos do certame licitatório objeto da Concorrência Pública n. 049/2014, do tipo menor preço por lote". Decisão de Revogação em 27-07-2016; Eng. Marcos Catalano Corrêa, Secretário Adjunto de Obras, Eng Marciane Prevedello Curvo, Secretária Adjunta de Administração Sistêmica e Ordenadora de Despesas-SINFRA. Cuiabá-MT, em 04 de outubro de 2016.

**Engª Civil Marciane Prevedello Curvo**

Secretária Adjunta de Administração Sistêmica - SAADS/SINFRA

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER EXECUTIVO - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA/MT.

**AVISO DE SUSPENSÃO**

PROCESSO N. 652679/2015 - SIAG 0652679 - PREGÃO ELETRONICO N.011/2016/SINFRA-MT - Objeto: Contratação de empresa especializada, para realização de serviços especializados em manutenção preventiva e corretiva (reforma) de embarcação - Balsas e Rebocador. A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, avisa que por motivos de julgamento dos recursos, a sessão pública deste pregão eletrônico foi SUSPENSA. Avisa ainda que por ocasião de sua continuidade será reagendada nova data da sessão pública, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido que será dada publicidade nos mesmos anteriormente estabelecidos.

Informações gerais: telefone n. (65) 3613-6614/6759 e-mail: unial@sinfra.mt.gov.br.

Cuiabá, 05 de outubro de 2016.

**Renato Silva da Guia**

Pregoeiro - SINFRA MT

**SESP****SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA****AVISO DE ABERTURA****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 108/2016/SESP****PROCESSO N.º 173981/2016 e SIAG N.º 0173981**

A Secretaria de Estado de Segurança Pública vem a público informar a abertura do Pregão Eletrônico n.º 108/2016/SESP, cujo objeto é a aquisição de material de consumo - material de avaliação psicológica - com a finalidade de proceder à avaliação psicológica de agentes de segurança pública de Mato Grosso, que será realizado conforme parâmetros abaixo: **LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG:** de 07/10/2016 a 19/10/2016, período integral, e no dia 20/10/2016 até às 13h45min (horário de Brasília-DF).

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 20/10/2016 às 14h00min (horário de Brasília-DF), no site: [www.gestao.mt.gov.br](http://www.gestao.mt.gov.br) - Link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>

**EDITAL DISPONIBILIZADO:** no site: [www.gestao.mt.gov.br](http://www.gestao.mt.gov.br) - Link: <https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/central/EditalPageList.jsp>

**ESCLARECIMENTOS:** E-mail: [licitacao@sesp.mt.gov.br](mailto:licitacao@sesp.mt.gov.br)

Telefones para contato: (65) 3613-8146 e 3613-5528.

**PREGOEIRAS:** Celiane Faria da Silva / Daniela Marques Godinho

Cuiabá-MT, 05 de outubro de 2016.

**TARIK RIBEIRO DE ASSIS**

Coordenador de Aquisições e Contratos

COAC/SUADM/SAAS/SESP

(original assinado)

**AVISO DE ABERTURA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2016/SESP  
PROCESSO Nº 247265/2016 e SIAG Nº 0247265**

A Secretaria de Estado de Segurança Pública vem a público informar a abertura do Pregão Eletrônico nº 054/2016/SESP, cujo objeto é a Aquisição de Material Permanente - 09 (nove) escudos balísticos, com visor, a serem utilizados em controle de distúrbios com nível III-A de proteção padronizado pela norma NIJ 0108.01 (Ballistic Resistant Protective Materials), para atender o Grupo Armados de Resposta Rápida na Capital e Interior do Estado de Mato Grosso - GARRA, que será realizado conforme parâmetros abaixo:

**LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG:** de 11/10/2016 a 23/10/2016, período integral, e no dia 24/10/2016 até às 16h45min (horário de Brasília-DF).

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 24/10/2016 às 17h00min (horário de Brasília-DF), no site: [www.gestao.mt.gov.br](http://www.gestao.mt.gov.br) - Link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>

**EDITAL DISPONIBILIZADO:** no site: [www.gestao.mt.gov.br](http://www.gestao.mt.gov.br) - Link: <https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/central/EditalPageList.jsp>

**ESCLARECIMENTOS:** E-mail: [licitacao@sesp.mt.gov.br](mailto:licitacao@sesp.mt.gov.br)  
Telefones para contato: (65) 3613-8146 e 3613-5528.

**PREGOEIRAS:** Celiane Faria da Silva / Daniela Marques Godinho  
Cuiabá-MT, 05 de outubro de 2016.

**TARIK RIBEIRO DE ASSIS**

*Coordenador de Aquisições e Contratos  
COAC/SUADM/SAAS/SESP  
(original assinado)*

**AVISO DE RESULTADO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2016/SESP**

A SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO nº 026/2016/SESP, protocolo nº 193907/2016, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em 123 (cento e vinte e três) equipamentos de ar condicionado do tipo janela e/ou split, nas unidades da POLITEC do interior do Estado de Mato Grosso, realizado no dia 30/09/2016, tendo sido o resultado do seu Lote Único, conforme segue abaixo:

Lote	Empresa	CNPJ	Valor
ÚNICO	SERVMASER AR CONDICIONADO - LTDA	03.017.635/0001-90	R\$ 210.000,00
VALOR TOTAL			R\$ 210.000,00

Homologo todo processo licitatório no valor total de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).

Cuiabá-MT, 03 de outubro de 2016.  
LUIZ GUSTAVO TARRAF CARAN  
Secretário Executivo de Segurança Pública  
Ordenador de Despesas  
(original assinado)

**AVISO DE SUSPENSÃO**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2016/SESP  
PROCESSO Nº 113612/2016 e SIAG Nº 0113612**

A Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP torna público que resolve **SUSPENDER** a abertura do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2016/SESP**, cujo objeto é a Aquisição de materiais de consumo - Pneus para atender as necessidades das Unidades do Corpo de Bombeiros, que seria realizado no dia 06/10/2016 às 17h00min (Horário de Brasília), considerando pedido de esclarecimento e impugnação protocolados nos autos.

Cuiabá/MT, 05 de outubro de 2016.

**TARIK RIBEIRO DE ASSIS**

*Coordenador de Aquisições e Contratos  
COAC/SUADM/SAAS  
(original assinado)*

**SEC**

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 042/2016/SEC**

**ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

RATIFICO a inexigibilidade de procedimento licitatório em consonância com a Justificativa e Parecer Jurídico, de fls. 66 a 72, nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93.

**Processo nº:** 489182/2016

**Objeto:** contratação da apresentação da Banda Mutare, para fazer parte da programação artístico-cultural do evento "Vem pra Arena", promovido pela Secretaria de Cultura, a ser realizado em 15 e 16 de outubro 2016.

**Dotação Orçamentária:** Programa: 404; Projeto Atividade: 2290; Fonte: 100; Elemento de Despesa: 339036

**Contratado:** ANDRE DORILEO PAGANINI SILVA - CPF: 029.090.611-32.

**Valor:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Cuiabá, 05 de outubro de 2016.

**Roberto Cyriaco da Silva**

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

**DETRAN**

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

**EXTRATO DO CONTRATO DE COMODATO PARA CESSÃO DE USO  
DE IMÓVEL Nº. 001/2016/DETRAN/MT  
(Processo nº404013/2016)**

**OBJETO:** Cessão de uso não onerosa em regime de comodato do imóvel de propriedade da COMODATE, de dois espaços físicos localizados na Várzea Grandes Shopping, no Piso G2, o primeiro denominado S023. Com 153,84m<sup>2</sup> de área interna e o segundo com área externa de 477,74m<sup>2</sup> os quais serão utilizados apenas enquanto estiver em funcionamento da operação do COMODATÁRIO, totalizando assim a metragem de 631,58 m<sup>2</sup>. Destinado a acomodação da 5ª Circunscrição Regional de Trânsito do DETRAN-MT

**VIGÊNCIA:** 05 (cinco) anos contados a partir da data de assinatura, compreendendo o período de 01/10/2016 a 30/09/2021

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE COOPERAÇÃO:** 25/08/2016

**COMODATÁRIO:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - ARNON OSNY MENDES LUCAS.

**COMODANTE:** VARZEA GRANDE SHOPPING- MIGUELINA DE FÁTIMA ALMEIDA DA SILVA BORGES E ILTON NOBREGA DOS SANTOS

**MT PAR**

**MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.**

Extrato do Contrato nº: 05/2016/MT PAR

Contratante: MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A - MT-PAR  
Contratada: ARARAUNA TURISMO ECOLÓGICO LTDA - EPP.

Objeto: Prestação de serviço de Agenciamento e Fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais por meio de ferramenta on-line de auto agendamento.

Da Fundamentação Legal: art. 15 incisos II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Decreto Estadual nº 7217/2006, e objeto do processo administrativo nº 351993/2016

Valor Total: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Vigência: 12(doze) meses

Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: Unidade Orçamentária 20501, Fonte: 100, Projeto/Atividade: 2007, Elemento de Despesa: 33.90.39. Empenho nº: 20501.0001.16.000248-1

Data: 12/09/2016

Fiscal do Contrato: Edna Aleixes Paes de Barros

# PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

## PORTARIA Nº 601/2016-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

**Designar** os Promotores de Justiça Substituto, Dra. NATÁLIA GUIMARÃES FERREIRA e Dr. EDUARDO ANTONIO FERREIRA ZAQUE, para **coadjuvarem** na 21ª Promotoria de Justiça Criminal de Cuiabá, para a qual esta designada a Dra. MARCELLE RODRIGUES DA COSTA FARIA, **exclusivamente** nos trabalhos a serem desenvolvidos na sessão do Tribunal do Júri do dia 14 de outubro de 2016, referente ao **Processo Cod. 34496**.

Registrada. Publica. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 04 de outubro de 2016.

**PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO**

Procurador-Geral de Justiça

## PORTARIA Nº 602/2016-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

**Designar** os Promotores de Justiça Substituto, Dra. NATÁLIA GUIMARÃES FERREIRA e Dr. EDUARDO ANTONIO FERREIRA ZAQUE, para **coadjuvarem** na 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Cuiabá, de titularidade do Dr. VINICIUS GAHYVA MARTINS, **exclusivamente** nos trabalhos a serem desenvolvidos na sessão do Tribunal do Júri do dia 13 de outubro de 2016, referente ao **Processo Cod. 368628**.

Registrada. Publica. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 04 de outubro de 2016.

**PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO**

Procurador-Geral de Justiça

## PORTARIA Nº 607/2016-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Designar o Excelentíssimo Senhor Doutor **ANDRÉ LUIS DE ALMEIDA**, Promotor de Justiça, titular da 24ª Promotoria de Justiça Cível de Cuiabá, para atuar na Sessão Ordinária da Egrégia SEGUNDA TURMA DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS DE DIREITO PRIVADO, a ser realizada às 08:30 horas, do dia 06/10/2016, no Plenário 03 do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 05 outubro de 2016.

**PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO**

Procurador-Geral de Justiça

## AVISO DE LICITAÇÃO

**Edital nº:** 0114/2016-MP/PGJ. **Modalidade:** TOMADA DE PREÇOS. **Tipo:** MENOR PREÇO **Regime de Execução:** EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO **Data e horário da Sessão:** 21 DE OUTUBRO DE 2016, ÀS

14horas. **Entrega dos Envelopes:** ATÉ O HORÁRIO PREVISTO PARA INICIO DA SESSÃO PÚBLICA. **Objeto da Licitação:** **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A CONSTRUÇÃO DE MURO DE DIVISA NA SEDE DAS PROMOTORIAS DE PORTO ALEGRE DO NORTE**, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. **LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTAS:** Ministério Público do Estado de Mato Grosso, situado à Rua Quatro, s/nº, Centro Político e Administrativo, Cep 78.049-921, Cuiabá, Mato Grosso. **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** No site [www.mpmt.mp.br](http://www.mpmt.mp.br) (link Licitações), podendo também ser obtido pelo e-mail [licitacoes@mpmt.mp.br](mailto:licitacoes@mpmt.mp.br), ou no Departamento de Aquisições/Gerência de Licitações, endereço supracitado, em dias úteis, das 8h às 11h30 e das 14h às 17h30, mediante a apresentação de dispositivo de armazenamento.

Cuiabá/MT, 05 de outubro de 2016.

Comissão de Licitação

Port. nº 0799/2015-PGJ, DOE/MT de 06.10.2015

## AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

**Edital nº:** 0106/2016-MP/PGJ. **Modalidade:** CONCORRÊNCIA. **Tipo:** MENOR PREÇO. **Regime de Execução:** EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

A Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria 0799/2015-PGJ, comunica aos interessados que a licitação Concorrência nº 0106/2016, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A CONSTRUÇÃO DO ANEXO II DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA EM CUIABÁ - MT**, está suspensa em virtude de revisão dos anexos do edital. O Edital será republicado com uma nova data para abertura do certame.

Cuiabá/MT, 05 de outubro de 2016.

Comissão de Licitação

Port. nº 0799/2015-PGJ, DOE/MT de 06.10.2015

## ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2016

A Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretária-Geral de Administração do Ministério Público, considerando estarem presentes, nos autos do processo administrativo GEDOC nº 004890-001/2016, os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, decide e torna pública, a contratação, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, da empresa **Fundação de Apoio e Desenvolvimento da Universidade Federal de Mato Grosso - Uniselva**, CNPJ n. 04.845.150/0001-57, com sede na Av. Fernando Correa da Costa, 2367, Campus UFMT - Boa Esperança, CEP 78.060-900, Cuiabá-MT, para aquisições de 04 (quatro) vagas no curso "2ª Capacitação em Hidrologia Aplicada a Gestão de Recursos Hídricos", no valor total de R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais), no período de 19 a 21 de outubro de 2016, na dotação orçamentária: Projeto/Atividade: 2503 Fonte: 100 Natureza da Despesa: 33903900. Apresente inexigibilidade está fundamentada nos termos do artigo 25, II c/c artigo 13, VI da Lei Federal n.º 8.666/93.

Cuiabá-MT, 03 de outubro de 2016.

**ANNE KARINE LOUZICH HUGUENEY WIEGERT**  
SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, designada pela Portaria nº 024/2016-PGJ/MP-MT, de 20 de janeiro de 2016, publicada no D.O. de 20 de janeiro de 2016, torna público o resultado da licitação, conforme abaixo:

Processo Administrativo	002239-001/2016
Edital	107/2016
Modalidade	Pregão Presencial
Data da abertura e julgamento	30/09/2016
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REAGENTES E INSUMOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, CENTRO DE APOIO OPERACIONAL - CAOP	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR (R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	Frascos de Poliestireno estéreis de 120 ml (sem tioussulfato) com lacre de segurança que funciona como selo de inviolabilidade e permite a identificação da amostra. Embalagem com 200 unidades.	Unid.	1	DESERTO	DESERTO
2	Seven Ânion Standard (padrão de ânions para fluoreto cloreto, nitrito, brometo, nitrato, fosfato e sulfato) para uso em cromatógrafo de íons, frasco de 100 ml. Frasco.	Unid.	1	DESERTO	DESERTO
3	Six Cation Standard II (padrão de cátions para lítio, sódio, amônio, potássio, magnésio e cálcio) para uso em cromatógrafo de íons, frasco contendo 100 ml. Frasco	Unid.	1	DESERTO	DESERTO
4	Coluna analítica Ionpac CS-16, de 3mm, para utilização em cromatógrafo de íons ICS-1000. Embalagem original do fabricante, contendo data de fabricação, marca do fornecedor e garantia mínima de 01 ano. Unidade.	Unid.	1	DESERTO	DESERTO
5	Pré-coluna analítica Ionpac CG-16, de 3x50mm, para utilização em cromatógrafo de íons ICS-1000. Embalagem original do fabricante, contendo data de fabricação, marca do fornecedor e garantia mínima de 01 ano. Unidade.	Unid.	1	DESERTO	DESERTO
VALOR TOTAL				R\$ 0,00	

Valor Total Registrado: **R\$ 0,00**

Cuiabá/MT, 30 de setembro de 2016.

**PAULO CESAR LOBO DOS SANTOS**

Pregoeiro Oficial

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2016**

A Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria nº 024/2016-PGJ/MP-MT, de 20 de janeiro de 2016, publicada no D.O. de 20 de janeiro de 2016, declarou o presente procedimento licitatório DESERTO e o Secretário-Geral de Administração, no uso de suas atribuições e na conformidade com os autos do processo administrativo autuado sob o GEDOC nº 002239-001/2016, **HOMOLOGA** a licitação em epígrafe, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REAGENTES E INSUMOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, CENTRO DE APOIO OPERACIONAL - CAOP**, conforme descrito no quadro Resultado de Licitação.

Cuiabá/MT, 30 de setembro de 2016.

**MAURO BENEDITO POUSO CURVO**

Secretário-Geral de Administração do Ministério Público

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria nº 024/2016-PGJ/MP-MT, de 20 de janeiro de 2016, publicado no D.O. de 20 de janeiro de 2016, torna público o resultado da licitação, conforme abaixo:

Processo Administrativo	003920-001/2016					
Edital nº	108/2016					
Modalidade	Pregão Presencial					
Data da abertura e julgamento	30/09/2016					
Objeto: AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK PARA COMPOSIÇÃO DO MEMORIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO						
Empresa Vencedora: M.E.M. TECNOLOGIA EIRELI EPP, CNPJ 21.962.518/0001-86						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR (R\$)	
					UNITÁRIO	TOTAL

Processo Administrativo		003920-001/2016				
1	NOTEBOOK Processador Intel Core I5 4600M 4ª Geração, similar ou superior, compatível com sistemas operacional de 32 e 64 bits, Velocidade/Frequência mínima de 2,3 Ghz; Memória Cache, mínimo de 3MB; Memória Mínimo de 08 Gb de DDR3L (2x4 GB) operando a 1600 Mhz; Interfaces Mínimo de 02 portas USB 3.0; Mínimo de 01 porta USB 2.0; 01 Saída de áudio; 01 Entrada de áudio; 01 Saída HDMI e/ou DisplayPort; Controladora Ethernet 10/100/1000 Mpps; Rede Wireless padrão 802.11 b/g/n com Bluetooth 4.0 integrado; Disco Rígido Mínimo 500GB; Leitor/Gravador de DVD 8X (DVD+/-RW8X); Bios Tecnologia Plug & Play; Atualização através de software tipo Flash BIOS; Alimentação Bateria padrão de íon de lítio de 3 células ou superior, recarregável e bivolt; Carregador; Placa de Vídeo integrada; Resolução ideal: 1366x768 pixell a 60 Hz; Webcam Resolução da Câmera HD 720p ou superior; Resolução de Vídeo (máxima) 1280x720 píxeis a 30 FPS; Teclado e Touch pad Teclado em Português com Touchpad Multitoque; Idioma Português Brasil; Layout: ABNT2; Case para transporte; Sistema Operacional Windows 8.1 Professional Original 64 Bit em Português, ou superior; Monitor LED LED 14" até 15.6". Garantia de 01 ano	POSITIVO MASTER N250i	Und.	2	R\$ 4.185,00	R\$ 8.370,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 8.370,00</b>	

Valor Total Contratado: **R\$ 8.370,00** (oito mil, trezentos e setenta reais).

Cuiabá/MT, 30 de setembro de 2016.

**DORIVAL FERREIRA DE SOUZA**

Pregoeiro Oficial

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2016**

A Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria nº 024/2016-PGJ/MP-MT, de 20 de janeiro de 2016, publicada no D.O. de 20 de janeiro de 2016, adjudicou o objeto do procedimento licitatório e a Secretária-Geral de Administração, no uso de suas atribuições e na conformidade com os autos do processo administrativo autuado sob o GEDOC nº 003920-001/2016, **HOMOLOGA** a licitação em epígrafe, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK PARA COMPOSIÇÃO DO MEMORIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, conforme descrito no quadro Resultado de Licitação.

Cuiabá/MT, 04 de outubro de 2016.

**ANNE KARINE LOUZICH HUGUENEY WIEGERT**

Secretária-Geral de Administração do Ministério Público

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, designada pela Portaria nº 024/2016-PGJ/MP-MT, de 20 de janeiro de 2016, publicado no D.O. de 20 de janeiro de 2016, torna público o resultado da licitação, conforme abaixo:

Processo Administrativo		003117-001/2016			
Edital nº		110/2016			
Modalidade		Pregão Presencial			
Data da abertura e julgamento		03/10/2016			
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REMOÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PELÍCULA DE CONTROLE SOLAR					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR (R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	Remoção de película existente em mal estado de conservação, aquisição e instalação de nova película para vidros residenciais com características que permitam reduzir a passagem do ambiente externo para o interior das salas, de 70% do calor e de 70% da luminosidade. Estas películas serão removidas de janelas com dimensões variadas sendo na sua maioria tendo 1000mmx500mm. Referência da Película 3M Série Amber ou similar.	m2	400	DESERTO	DESERTO
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 0,00</b>	

Valor Total Contratado: **R\$ 0,00**

Cuiabá/MT, 03 de outubro de 2016.

**PATRICIA ADRIANA AZAMBUJA**

Pregoeira Oficial

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2016**

A Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, designada pela Portaria nº 024/2016-PGJ/MP-MT, de 20 de janeiro de 2016, publicada no D.O. de 20 de janeiro de 2016, declarou o presente procedimento licitatório DESERTO e a Secretária-Geral de Administração, no uso de suas atribuições e na conformidade com os autos do processo administrativo autuado sob o GEDOC nº 003117-001/2016, **HOMOLOGA** a licitação em epígrafe, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REMOÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PELÍCULA DE CONTROLE SOLAR**, conforme descrito no quadro Resultado de Licitação.

Cuiabá/MT, 04 de outubro de 2016.

**ANNE KARINE LOUZICH HUGUENEY WIEGERT**

Secretária-Geral de Administração do Ministério Público

# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## RESOLUÇÃO Nº 72/CPPGE/2016.

*Regulamenta as hipóteses de dispensa de interposição de recurso em demandas envolvendo a Unidade Real de Valor - URV no âmbito do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça.*

O **Procurador-Geral do Estado**, no uso das prerrogativas que lhe confere o artigo 8º, inciso IV da Lei Complementar Estadual nº 111/2002;

**Considerando** que o artigo 932, inciso III, do Novo Código de Processo Civil determina que incumbe ao relator não conhecer recurso inadmissível, prejudicado ou que não tenha impugnado especificamente os fundamentos da decisão recorrida;

**Considerando** que o Superior Tribunal de Justiça possui entendimento pacífico a respeito da necessidade de impugnação específica dos fundamentos da decisão objeto de agravo em recurso especial ou de agravo interno, inclusive com a edição do verbete sumular n.º 182;

**Considerando** que o artigo 1.021, §4º, do Novo Código de Processo Civil possibilita a cominação de multa em caso de agravo manifestamente inadmissível ou improcedente, reconhecido por meio de votação unânime;

**Considerando** que o Supremo Tribunal Federal possui entendimento consolidado no sentido de que o despacho que determina a devolução dos autos à origem para a obediência à orientação fixada em sede de repercussão geral não ostenta cunho decisório;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica dispensada a interposição de recurso em face de decisão monocrática proferida no âmbito do Superior Tribunal de Justiça que, em matéria envolvendo a Unidade Real de Valor - URV, não conheça o agravo em recurso especial (artigo 1.042 do Novo Código de Processo Civil) que não tenha impugnado especificamente todos os fundamentos da decisão oriunda do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso que lhe serviu de objeto.

**Art. 2º** Fica dispensada a interposição de recurso em face de despacho que determine a devolução dos autos ao Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso para obediência ao decidido no Recurso Extraordinário n.º 561.836/RN, que constituiu o tema n.º 05 da repercussão geral.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

### PUBLIQUE - S E . C U M P R A - S E .

Cuiabá - MT, 05 de outubro de 2016.

  
PATRYCK DE ARAÚJO AYALA  
Procurador Geral do Estado

## RESOLUÇÃO Nº 73/CPPGE/2016

*Altera o artigo 11 da Resolução nº58 /CPPGE, que cria o Trabalho Voluntário no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso.*

O **Colégio de Procuradores da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso**, no uso da atribuição expressa no artigo 5º, inciso XXIV, da Lei Complementar nº 111, de 1º de julho de 2002, e suas alterações;

**Considerando** a necessidade de se conciliar o exercício do trabalho voluntário com a estrutura física atual desta Procuradoria e a disponibilidade de recursos operacionais;

### RESOLVE:

**Art. 1º** O artigo 11 da Resolução nº58 /CPPGE passa a vigor com a seguinte redação:

**“Art. 11º** O número máximo de voluntários vinculados a cada procurador do Estado será determinado por ato do Procurador-Geral podendo ser revisado de acordo como interesse público, a conveniência e a necessidade das unidades administrativas, e a disponibilidade de estrutura física da Procuradoria-Geral do Estado.

Parágrafo Único. As questões omissas serão resolvidas pelo Procurador do Estado onde o voluntário esteja exercendo suas atividades, que as submeterão, se necessário, à consideração do Subprocurador-Geral da especializada a que estiver vinculado.”

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

### PUBLIQUE - S E . C U M P R A - S E .

Cuiabá - MT, 05 de outubro de 2016.

  
PATRYCK DE ARAÚJO AYALA  
Procurador Geral do Estado

## RESOLUÇÃO Nº 74/CPPGE/2016

*Dispõe sobre a exigibilidade de certidões negativas para liberação de pagamento à empresa em recuperação judicial que presta serviço para o Poder Público, por força de contrato de prestação de serviços.*

O **Colégio de Procuradores da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso**, no uso da atribuição expressa no artigo 5º, inciso XXIV, da Lei Complementar nº 111, de 1º de julho de 2002, e suas alterações;

**Considerando** o disposto no artigo 67, da Lei n. 8.666/93;

**Considerando** o disposto no artigo 71, §§ 1º e 2º, da Lei n. 8.666/93;

**Considerando** a orientação jurisprudencial do Tribunal Superior do Trabalho (TST) materializada na Súmula 331;

**Considerando** o disposto nos artigos 47 e 52, inciso II, da Lei n. 11.101/2005;

**Considerando** o Decreto n. 8.199 de 16 de outubro de 2006;

**Considerando** a necessidade de disciplinar e uniformizar a orientação quanto à exigência de certidões negativas para liberação de pagamento à empresa em recuperação judicial que presta serviço para o Poder Público, por força de contrato de prestação de serviços;

### RESOLVE:

**Art. 1º** O inadimplemento das obrigações trabalhistas, por parte do empregador, implica a responsabilidade subsidiária do tomador dos serviços quanto àquelas obrigações, caso evidenciada a sua conduta culposa no cumprimento das obrigações da Lei n.º 8.666, de 21.06.1993, especialmente na fiscalização do cumprimento das obrigações contratuais e legais da prestadora de serviço como empregadora.

**Art. 2º** O fato da empresa estar submetida à recuperação judicial disciplinada pela Lei n. 11.101, de 09.02.2005, em nada altera tal cenário, vez que prevalece a possibilidade de responsabilização subsidiária do tomador do serviço por débitos advindo da relação de trabalho, na hipótese de culpa no ato de fiscalizar o adimplemento das obrigações;

**Art. 3º** No exercício do dever legal de fiscalizar o adimplemento de obrigações decorrentes da relação de trabalho, devem ser exigidas das empresas em recuperação judicial que mantêm contrato com o Poder Público prova da regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), bem como deve ser observado o que estabelece o artigo 3º, do Decreto n. 8.199, de 16.10.2006, para fins de liberação de pagamento.

**Art. 4º** As demais certidões referentes à prova de regularidade fiscal podem ser dispensadas, para fins de liberação de pagamento.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

### PUBLIQUE - S E . C U M P R A - S E .

Cuiabá - MT, 05 de outubro de 2016.

  
PATRYCK DE ARAÚJO AYALA  
Procurador Geral do Estado

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO****EDITAL Nº 07/2016 - RESULTADO PRELIMINAR DA SEGUNDA FASE****PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS II**

A COMISSÃO DO VIII CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O PROVIMENTO DE CARGOS NA CARREIRA DE PROCURADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o Edital nº 01/2016 de Abertura de Inscrições, publicado no Diário Oficial do Estado de, 01/06/2016, RESOLVE:

- I. **INFORMAR** que não houve interposição de recurso quanto à realização da Segunda Fase do Concurso.
- II. **TORNAR PÚBLICO** o Resultado Preliminar da Segunda Fase - Prova de Conhecimentos Específicos II, candidatos habilitados, de acordo com o disposto no item 5 do Capítulo VI do Edital de Abertura de Inscrições, por meio do Anexo Único deste Edital.
- III. **INFORMAR** que o resultado de todos os candidatos estará disponível, por meio de consulta individual, de acordo com o item 6 do Capítulo XIV, do Edital de Abertura de Inscrições.
- IV. **INFORMAR** que será concedida Vista da Prova de Conhecimentos Específicos II (Provas Dissertativas 1 e 2), durante o período recursal, a todos os candidatos que realizaram as provas e que os recursos quanto aos respectivos resultados deverão ser interpostos, no *site* da Fundação Carlos Chagas ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)), nos dias 10 e 11/10/2016.

Cuiabá/MT, 05 de outubro de 2016.

(original assinado)

Ana Flávia Gonçalves de Oliveira Aquino

**Presidente da Comissão de Concurso**

**ANEXO ÚNICO****CANDIDATOS HABILITADOS EM ORDEM ALFABÉTICA**

(RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS II)

Cargo: PROCURADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	PROVA 1	PROVA 2	C. ESPEC.II
0000027j	ADRIANA MOREIRA ARAUJO	000000002895788	60.00	85.05	72.53
0000030j	ADRIANA VASCONCELOS DE PAULA E SILVA	000000MG13415391	85.75	91.20	88.48
0000086d	ALEXANDRE LEME FRANCO	0000000459587146	76.00	72.75	74.38
0000118b	ALLISON AKERLEY DA SILVA	0000000011621311	82.00	62.40	72.20
0000158c	ANA CLEIA CLIMACO RODRIGUES DA SILVA	0000000003057277	89.00	81.70	85.35
0000162e	ANA GRAZIELLE GOMES LIMA DE MENEZES	0000371567920092	84.75	79.30	82.03
0000176e	ANA MARIA CATUNDA SABOIA AMORIM	0002006002063336	91.00	90.45	90.73
0000225c	ANDRE XAVIER FERREIRA PINTO	0000000013134391	86.50	88.50	87.50
0000244g	ANIBAL DE CASTRO PASSOS RAMOS	0000000005003765	77.50	78.95	78.23
0000358k	BRUNO EDUARDO PEREIRA DE SOUZA	000000MG15517538	83.00	71.70	77.35
0000364f	BRUNO MENEZES SOUTINHO	0000000031768067	90.25	84.70	87.48
0000373g	CAIO FELIPE CAMINHA DE ALBUQUERQUE	0000000003693386	80.50	76.95	78.73
0000375k	CAIO VALENCA DE SOUSA	0002001010223281	84.25	75.25	79.75
0000417a	CARLOS ADOLFO COSTA PRADO NETO	0000000001257538	85.50	61.25	73.38
0000434a	CARLOS EDUARDO SOUSA BOMFIM	0000000469170207	86.25	91.65	88.95
0000458d	CAROLINE BARBOSA ALVES	0000000002297347	76.00	73.70	74.85
0000459f	CAROLINE DE VARGAS TOMELERO	0000001078448006	86.75	72.70	79.73

0000521g	CLOVIS DE MACEDO WANDERLEY VINHOSA	0000000007603981	64.50	82.70	73.60
0000534e	CRISTIANE SAMPAIO DIOGO	0002002009146137	93.50	89.40	91.45
0000559j	DANIEL GOMES SOARES DE SOUSA	0000000002585858	78.50	86.20	82.35
0000565e	DANIEL MOYSES BARRETO	0000000117960997	79.50	81.25	80.38
0000566g	DANIEL NOBREGA PEREIRA DE ALMEIDA	0000097029185770	76.50	72.98	74.74
0000605b	DANYLLO ALMEIDA MAGALHAES COUTINHO	000000MG14436491	77.75	63.20	70.48
0000606d	DARLON COSTA DUARTE	0000001175742104	89.50	73.70	81.60
0000609j	DAVI MAIA CASTELO BRANCO FERREIRA	0002006009042865	79.50	83.60	81.55
0000636b	DENIS LIMA DE OLIVEIRA	0002002009031500	80.75	91.45	86.10
0000657j	DIEGGO RONNEY DE OLIVEIRA	0000000603085581	79.00	78.20	78.60
0000664g	DIEGO MARQUES SANTANA	0000000365755242	83.50	84.25	83.88
0000683k	DOUGLAS IVANOWSKI KIRCHNER	000000000460854	84.50	84.65	84.58
0000724j	EDUARDO LUIZ DE PAULA LEITE	0000000296294036	79.75	67.00	73.38
0000727e	EDUARDO PHILIPPE MAGALHAES DA SILVA	0000000031019315	79.00	75.95	77.48
0000733k	EDUARDO RUBEN PEREIRA DE CARVALHO	0000000002882813	87.50	71.75	79.63
0000827i	EVANDRO BORTOLOTTI ORTEGA	0000000011419598	94.50	72.40	83.45
0000891g	FELIPE FONSECA DE CARVALHO NINA	0000125540219996	83.75	71.00	77.38
0000899a	FELIPPE TOMAZ BORGES	000000035293072X	92.50	90.20	91.35
0000919c	FERNANDA LEITE ALLEGRI	0000000330509822	85.50	62.15	73.83
0000949a	FILIPE XAVIER RIBEIRO	000000MG14040231	68.25	82.80	75.53
0000993d	GABRIEL MEIRA NOBREGA DE LIMA	0000000003522932	89.50	72.75	81.13
0001052c	GIORGIA KRISTINY DOS SANTOS ADAD	0000000347598894	91.00	95.15	93.08
0001100j	GUSTAVO BEDE AGUIAR	0000000100031251	67.50	74.20	70.85
0001165e	HUGO FELLIPE MARTINS DE LIMA	0000000018283829	73.25	84.50	78.88
0001175h	HUGO VECHIATO BETONI	0000000406223865	81.00	78.75	79.88
0001189h	IGOR DE ARAUJO VILELLA	0000000002907059	83.50	80.25	81.88
0001195c	IGOR VEIGA CARVALHO PINTO TEIXEIRA	000000MG13594728	67.50	89.75	78.63
0001213a	ISAAC MOREL MARINHO	0000000001806347	81.50	68.00	74.75
0001323h	JESSICA SOUBHIA ALONSO	0000000018047939	79.50	80.50	80.00
0001457g	JULIA GOMES DE AZEVEDO	0000001270380605	76.25	68.45	72.35
0001494b	JULYANA LANNES ANDRADE	0000000015428389	73.50	72.10	72.80
0001561b	LAERTE JACIEL SCALCO ACENDINO	0000000009916342	75.50	72.00	73.75
0001622g	LEONAN ROBERTO DE FRANCA PINTO	0000000016788125	77.00	63.85	70.43
0000344k	LUCAS ALVES DE MORAIS FERREIRA*	0000000003055061	84.50	69.85	77.18
0001772d	LUIZ HUMBERTO DE CASTRO COSTA	0000267715320036	76.50	71.90	74.20
0001779g	LUIZA TEODORO DE MENDONCA	000000MG12382536	71.25	86.95	79.10
0001831e	MARCELO MENDONCA FELIPE DA SILVA	000000MG13345371	85.00	91.95	88.48
0001892c	MARCOS YURI DE ALCANTARA SABOIA	0000020072938620	74.50	80.45	77.48
0001894g	MARCUS RAFAEL DE SOUZA SANTOS	0000000001518688	81.75	87.90	84.83
0001929k	MARIA TEREZA TARGINO HORA	00000000031942490	83.00	76.35	79.68
0001937j	MARIANA DA COSTA RIBEIRO CAVALCANTI	0002004010275120	88.00	86.95	87.48
0001994k	MARTHA JACKSON FRANCO DE SA MONTEIRO	0000305661320064	87.00	70.45	78.73
0001998h	MATEUS ARAUJO MOLINA	0000000019409630	79.25	69.90	74.58
0002000k	MATEUS SEVERIANO DA COSTA	0000000019984421	89.50	77.70	83.60
0002053j	MILLA PAIXAO PAIVA	0000000005048742	86.00	93.45	89.73

0002090e	NATALIA DE VASCONCELOS OLIVEIRA RAMOS	0000213203920022	77.75	79.55	78.65
0002141g	OSEIAS AMARAL DA SILVA	0000007083959879	71.50	81.03	76.27
0002154e	PAOLA BIAGGI ALVES DE ALENCAR	0000000016840852	89.75	69.15	79.45
0002175b	PAULA ELIZABETH DE SOUZA ALMAS	0000000009047274	72.00	71.50	71.75
0002212d	PEDRO FELIPE VEIGA GOMES	0000000202614723	81.50	92.25	86.88
0002224k	PEDRO NAYLOR PAVANELLI BATISTA	000000MG13772413	77.50	73.70	75.60
0002229j	PEDRO SALIM CARONE	0000000557545535	85.25	90.75	88.00
0002280j	RAFAEL FOLADOR	0000003101563074	81.50	83.75	82.63
0002298g	RAFAELA EMILIA BORTOLINI	0000000015966410	80.50	77.25	78.88
0002327j	RAONY CRISTIANO BERTO	0000000018427413	71.75	69.65	70.70
0002334g	RAQUEL CASONATTO	0000000013571486	84.50	62.20	73.35
0002345a	RAUL COSTA LIMA	0000000002504139	68.50	80.70	74.60
0002364e	REMI JOSE CARNIEL JUNIOR	0000000013363727	71.00	71.50	71.25
0002385b	RENATO BODART PESSANHA	0000000001597828	82.50	85.60	84.05
0002388h	RENATO FURTUNATO JACOBS	0000000016054741	74.00	77.95	75.98
0002407h	RICARDO FACUNDO FERREIRA FILHO	0002009009013606	87.75	68.25	78.00
0002411j	RICARDO LIMA SOUZA	0000000005010898	77.00	65.50	71.25
0002470d	RODRIGO VASLIN DINIZ	0000000012363904	86.25	84.95	85.60
0002566f	SILVIA HELENA SERRA	0000000237922587	75.50	84.20	79.85
0002634h	TELMO DE MOURA PASSARELI	0000000000537391	72.25	77.25	74.75
0002644k	THAIS JORDAO DA COSTA	0000000212491617	86.50	62.50	74.50
0002709b	TICIANO JULIANO MASSUDA	0000000018366619	82.50	85.50	84.00
0002766c	VICTOR SAAD CORTEZ	0000000487033541	78.25	77.10	77.68
0002806k	WANDER FERNANDEZ NAVES	0000000001944244	73.50	78.45	75.98
0002841b	WILMER CYSNE PRADO E VASCONCELOS NETO	0002004009113995	76.75	87.85	82.30
0002857f	YURI ROBSON NADAF BORGES	0000000014012987	75.00	78.25	76.63

88 Candidato(s) nesta opção

\* CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA.

## CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA HABILITADOS

(RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS II)

Cargo: PROCURADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	PROVA 1	PROVA 2	C. ESPEC.II
0000344k	LUCAS ALVES DE MORAIS FERREIRA	0000000003055061	84.50	69.85	77.18

1 Candidato(s) nesta opção

**CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO****EDITAL Nº 01/2016 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES****INSTRUÇÕES ESPECIAIS**

**A PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO MATO GROSSO** faz saber que será realizado no município de Cuiabá/MT em locais, datas e horários a serem oportunamente divulgado, Concurso Público destinado ao provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, o qual se regerá de acordo com os diplomas legais pertinentes as Instruções Especiais estabelecidas neste Edital.

**INSTRUÇÕES ESPECIAIS****I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- O Concurso Público realizar-se-á sob a responsabilidade da Fundação Carlos Chagas, obedecidas às normas deste Edital, cujas atribuições ultimam-se com a publicação do resultado final do concurso, sob a coordenação da Comissão de Concurso instituída pela Portaria Conjunta SEGES/PGE nº 002/2016 e Portaria nº 013/2016.
- O Concurso destina-se à formação de cadastro de reserva de vagas, relativas aos cargos constantes do Capítulo II, obedecidas a ordem classificatória, correspondente ao surgimento de vagas ou das que vierem a vagar no prazo de validade previsto neste Edital.
- Os candidatos nomeados estarão subordinados ao Regime Estatutário e carga horária previstos na Lei estadual nº. 7.351/2000.
- Os Códigos de opção dos cargos, a escolaridade/pré-requisitos e a remuneração inicial são os descritos no Capítulo II deste Edital.
- A descrição das atribuições básicas dos Cargos consta do Anexo I deste Edital.
- O conteúdo programático consta do Anexo II deste Edital.
- Todos os questionamentos relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados ao Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas, por meio do Fale Conosco, no endereço eletrônico [www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br) ou pelo telefone (0XX11) 3723-4388, de segunda a sexta-feira, úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília).

**II. DOS CARGOS**

- Os cargos, a escolaridade/pré-requisitos e a remuneração inicial são os estabelecidos a seguir.

**- Ensino Superior Completo**

**- Remuneração:** R\$ 5.684,98 (40h) e 4.263,84 (30h)\*

\* Carga horária conforme Art. 11, § 2º da Lei nº 7.351/2000 e do Parágrafo único do Art. 3º da Lei nº 9.279/2009.

CÓD. OPÇÃO	CARGO/ÁREA	ESCOLARIDADE/PRÉ-REQUISITOS (a serem comprovados no ato da posse)
A01	Analista – PGE - <b>Administrador</b>	Diploma ou Certificado (acompanhado do Histórico Escolar) de Curso Superior em Administração reconhecido pelo Ministério da Educação e registro no Conselho de Fiscalização Profissional
B02	Analista – PGE - <b>Engenheiro Cartográfico e Agrimensor</b>	Diploma ou Certificado (acompanhado do Histórico Escolar) de Curso Superior em Engenharia de Agrimensura e Cartográfica reconhecido pelo Ministério da Educação e registro no Conselho de Fiscalização Profissional
C03	Analista – PGE - <b>Analista de Sistemas</b>	Diploma ou Certificado (acompanhado do Histórico Escolar) de Curso Superior em Análise de Sistemas reconhecido pelo Ministério da Educação.
D04	Analista – PGE - <b>Bacharel em Direito</b>	Diploma ou Certificado (acompanhado do Histórico Escolar) de Curso de Direito, reconhecido pelo Ministério da Educação.
E05	Analista – PGE - <b>Contador</b>	Diploma ou Certificado (acompanhado do Histórico Escolar) de Curso Superior em Ciências Contábeis, reconhecido pelo Ministério da Educação e registro no Conselho de Fiscalização Profissional.
F06	Analista – PGE - <b>Economista</b>	Diploma ou Certificado (acompanhado do Histórico Escolar) de Curso Superior em Economia, reconhecido pelo Ministério da Educação e registro no Conselho de Fiscalização Profissional.
G07	Analista – PGE - <b>Psicólogo</b>	Diploma ou Certificado (acompanhado do Histórico Escolar) de Curso Superior em Psicologia reconhecido pelo Ministério da Educação e registro no Conselho de Fiscalização Profissional

**- Ensino Médio Completo**

**- Remuneração:** R\$ 2.501,39 (40h) e 1.876,09 (30h)\*

\* Carga horária conforme Art. 11, § 2º da Lei nº 7.351/2000 e do Parágrafo único da Art. 3º da Lei nº 9.279/2009.

CÓD. OPÇÃO	CARGO/ÁREA	ESCOLARIDADE/PRÉ-REQUISITOS (a serem comprovados no ato da posse)
H08	Técnico - PGE	Comprovante de conclusão de curso de ensino médio, devidamente reconhecido.

**III. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO**

- O candidato aprovado no Concurso, de que trata este Edital, será investido no Cargo se atender às seguintes exigências, na data da posse:
  - ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas dos Decretos de nº 70.391/72 e de nº 70.436/72 e da Constituição Federal, artigo 12, parágrafo 1º;
  - ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
  - estar em dia com as obrigações eleitorais;
  - estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
  - não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
  - possuir os documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos constantes do Capítulo II e os documentos constantes do Capítulo XI deste Edital;
  - Aptidão Física e Mental para o exercício do cargo.
- O candidato que, na data da posse, não reunir os requisitos enumerados no item 1 deste Capítulo perderá o direito à investidura no cargo.

**IV. DA INSCRIÇÃO**

- A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
  - De forma a evitar ônus desnecessário, orienta-se o candidato a recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para o Concurso.
- As inscrições ficarão abertas, exclusivamente, via Internet, no período das **10h do dia 10/10/2016 às 14h do dia 08/11/2016 (horário de Brasília)**, de acordo com o item 3 deste Capítulo.
  - As inscrições poderão ser prorrogadas por até 2 (dois) dias úteis, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso e/ou da Fundação Carlos Chagas.
  - A prorrogação das inscrições de que trata o item anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no [site www.concursosfcc.com.br](http://site www.concursosfcc.com.br).
- Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico [www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br) durante o período das inscrições e, por meio dos links referentes ao Concurso Público, efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

- 3.1 Ler e aceitar o Requerimento de Inscrição, preencher o Formulário de Inscrição e transmitir os dados pela *Internet*.
- 3.2 Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição, por meio de boleto bancário, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico da página de inscrições, até a data limite para encerramento das inscrições (**08/11/2016**), no valor de:
- 3.2.1 **100,00 (cem reais)** para os cargos de Nível Superior Completo;
- 3.2.2 **85,00 (oitenta e cinco reais)** para os cargos de Nível Médio Completo.
- 3.3. A partir de **16/11/2016** o candidato poderá conferir, no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas, se os dados da inscrição efetuada foram recebidos e o valor da inscrição foi pago. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas, pelo telefone (0XX11) 3723-4388, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília), para verificar o ocorrido.
- 3.4 A inscrição somente será confirmada após a comprovação do pagamento do valor da inscrição pela instituição bancária, exceto para os candidatos com direito a isenção de pagamento conforme item 4.
- 3.5 Serão canceladas as inscrições com pagamento efetuado por um valor menor do que o estabelecido e as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data de encerramento das inscrições.
- 3.6 O candidato inscrito não deverá enviar qualquer documento de identificação, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.
- 3.7 A Fundação Carlos Chagas e a Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.8 O descumprimento das instruções para inscrição implicará na sua não efetivação.
- 3.9. As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso e à Fundação Carlos Chagas o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher o documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
- 3.10 Ao inscrever-se o candidato deverá indicar o código da opção de cargo conforme tabelas constantes do Capítulo II deste Edital e da barra de opções do Formulário de Inscrição.
- 3.10.1 Ao inscrever-se no Concurso é recomendado ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas (Capítulo VIII, item 1) uma vez que só poderá concorrer a um cargo por período.
- 3.10.2 O candidato que efetivar mais de uma inscrição, por período de prova, terá confirmada apenas a última, sendo as demais canceladas.
- 3.10.3 O cancelamento das inscrições observará a data em que forem efetivados os pagamentos. Ocorrendo pagamentos na mesma data, será considerada a inscrição relativa ao último pedido registrado.
4. Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento do valor de inscrição, com exceção dos candidatos trabalhadores que percebam até um salário mínimo e meio ou se encontrem desempregados, conforme estabelece a Lei Estadual nº 8.795/08 e aos doadores regulares de sangue, conforme disposto na Lei Estadual nº 7.713/02.
- 4.1 Aos trabalhadores que percebam até um salário mínimo e meio ou se encontrem desempregados, somente serão aceitos como comprovante de renda os seguintes documentos, no caso de:
- a) **empregados de empresas privadas:** original ou cópia autenticada do holerite atual (considerados os últimos três meses antes da publicação deste Edital), ou cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e a página do contrato de trabalho com as anotações do último emprego (com as alterações salariais), e da primeira página subsequente em branco, para que se comprove que de fato, trata-se do último contrato. A ausência de qualquer uma das páginas (seja de identificação, ou das páginas que comprovem que se trata do último emprego), acarretará o indeferimento do pedido.
- b) **servidores públicos:** original ou cópia autenticada do contracheque atual (considerados os últimos três meses antes da publicação deste Edital);
- c) **autônomos:** declaração de próprio punho dos rendimentos correspondentes a contratos de prestação de serviço e/ou original ou cópia autenticada de contrato de prestação de serviços e de Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimento – DECORE; e cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e a página do contrato de trabalho com as anotações e com correspondente data de saída do último emprego. A ausência de qualquer uma das páginas (seja de identificação, ou das páginas que comprovem que se trata do último emprego), acarretará o indeferimento do pedido.
- d) **desempregados:** declaração de próprio punho de que está desempregado, não exerce atividade como autônomo, não participa de sociedade profissional e que a sua situação econômica não lhe permite arcar com o valor da inscrição, sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor das afirmativas; e cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e a página do contrato de trabalho com as anotações e com correspondente data de saída do último emprego. A ausência de qualquer uma das páginas (seja de identificação, ou das páginas que comprovem que se trata do último emprego), acarretará o indeferimento do pedido;
- e) **servidores públicos, exonerados ou demitidos:** cópia autenticada do ato correspondente e sua publicação no órgão oficial, além dos documentos constantes da **alínea “d”** deste item.
- f) **pensionistas:** cópia autenticada do Comprovante de Crédito atual do benefício, fornecida pela Instituição pagadora; cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e a página do contrato de trabalho com as anotações e com correspondente data de saída do último emprego. A ausência de qualquer uma das páginas (seja de identificação, ou das páginas que comprovem que se trata do último emprego), acarretará o indeferimento do pedido;
- 4.2 **Os Doadores Regulares de Sangue deverão apresentar** documento padronizado de sua condição de doador regular expedido pelo Banco de Sangue, público ou privado, autorizado pelo Poder Público, no qual o doador faz a sua doação, e que já tenha feito, no mínimo 03 (três) doações, nos 3 (três) anos anteriores a publicação deste Edital.
- 4.2.1 O respectivo documento padronizado, mencionado no item 4.2 deste Capítulo, deverá ser encaminhado no original ou fotocópia autenticada.
5. Para solicitar a isenção de pagamento do valor da inscrição na forma tratada no item 4, o candidato deverá efetuar o requerimento de isenção, conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:
- 5.1 Acessar, no período de **10 horas do dia 10/10/2016 às 14:00 horas do dia 14/10/2016**, observado o horário de Brasília, o endereço eletrônico [www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br) e os links referentes ao Concurso Público, ler e aceitar o Requerimento de Isenção de Pagamento.
- 5.2 Encaminhar, no período de **10/10/2016 a 14/10/2016**, além dos documentos exigidos para o requerimento da isenção do pagamento, o comprovante de requerimento de isenção de pagamento do valor da inscrição, disponibilizado ao candidato ao término do requerimento de isenção via Internet, de acordo com as instruções constantes do item 5.3 deste Capítulo.
- 5.3 Os documentos exigidos para a isenção do pagamento da inscrição poderão ser enviados via Correios ou entregues pessoalmente, pelo próprio candidato ou por terceiro devidamente autorizado (mediante apresentação de declaração assinada pelo candidato):
- 5.3.1 via correios: encaminhar, no período de **10/10/2016 a 14/10/2016**, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), à Fundação Carlos Chagas (A/C Coordenação de Execução de Projetos – Ref.: Isenção de Pagamento/PGE-MT - Av. Prof. Francisco Morato, 1565, Jardim Guedala – São Paulo - SP - CEP 05513-900);
- 5.3.2 entrega no posto de recebimento: que funcionará no período de **10/10 a 11/10 e de 13/10 a 14/10/2016**, das 9:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas (horário local), no ICEC - Inst. Cuiabá de Ensino e Cultura, Rua Osvaldo da Silva Corrêa, 621, Despraçado - Bloco do Auditório – Sala FCC - Cuiabá – MT.
- 5.3.1 No posto de recebimento somente serão aceitos envelopes fechados (lacrados) que contenham a identificação do candidato (nome e número do documento). No recebimento do envelope contendo os documentos para solicitação da isenção, não será feita nenhuma conferência ou análise prévia.
6. Somente serão considerados válidos os documentos dos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita análise.
7. Não serão consideradas as cópias não autenticadas bem como os documentos encaminhados via fax, via Correio Eletrônico ou por outro meio que não o estabelecido neste Capítulo.
- 7.1 Consideram-se também, cópias autenticadas, para fins de comprovação de documentos de isenção descrita neste Capítulo, os documentos contendo carimbos com a descrição **“confere com o original”**, datados e assinados por qualquer autoridade pública.
8. Os requerimentos de isenção de pagamento do valor da inscrição serão analisados e julgados pela Fundação Carlos Chagas.
- 8.1 As informações prestadas no requerimento de isenção e a documentação apresentada serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil e criminalmente pelo seu teor.
9. Não será concedida isenção de pagamento do valor de inscrição ao candidato que:
- a) deixar de efetuar o requerimento de inscrição pela Internet;
- b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- c) fraudar e/ou falsificar documento;

- d) pleitear a isenção, sem apresentar os documentos previstos nos subitens 4.1 e 4.2 deste Capítulo;
- e) não observar o período de postagem dos documentos.
10. Declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.
- 10.1 A qualquer tempo poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo-se ou não seu pedido.
11. A partir do dia **26/10/2016** será publicado no *site* da Fundação Carlos Chagas ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)) a relação dos pedidos deferidos e indeferidos, observados os motivos do indeferimento do requerimento de isenção.
12. O candidato que tiver seu requerimento de isenção de pagamento do valor da inscrição deferido terá sua inscrição validada, não gerando boleto para pagamento de inscrição.
13. O candidato que tiver seu requerimento de isenção de pagamento do valor da inscrição indeferido poderá apresentar recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação no *site* da Fundação Carlos Chagas ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)).
- 13.1 Após a análise dos recursos será divulgada no *site* da Fundação Carlos Chagas ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)), em **04/11/2016**, a relação de requerimentos deferidos e indeferidos.
- 13.2 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção do valor de inscrição indeferidos e que queiram participar do certame deverão voltar ao *site* da Fundação Carlos Chagas para gerar boleto e pagar a inscrição até a data limite de **08/11/2016**, de acordo com o item 4 deste Capítulo.
14. A Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso e a Fundação Carlos Chagas eximem-se das despesas com viagens e estada dos candidatos para prestar as provas do Concurso.
15. Não serão aceitos pagamentos por depósito em conta bancária, via postal, fac-símile (fax), transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicional e/ou extemporâneos ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
16. O candidato que necessitar de alguma condição ou atendimento especial para a realização das provas deverá formalizar pedido, por escrito, no formulário de Inscrição via *Internet*, até a data de encerramento da inscrição (**08/11/2016**), a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis. A não observância do período para solicitação ensejará no indeferimento do pedido.
- 16.1 Para ter a condição especial atendida, o candidato deverá anexar a solicitação, assinada e contendo todas as informações necessárias para o atendimento, bem como anexar atestado médico ou de especialista que comprove a necessidade do atendimento especial.
- 16.2 O candidato que não o fizer até o término das inscrições, considerando, para este efeito, a data da postagem, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição especial atendida.
- 16.3 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.
17. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira, conforme instruções constantes do item 16 deste Capítulo.
- 17.1 De acordo com a Lei Estadual 10.269/2015 fica garantido o direito de amamentação às mães quando o filho contar com até seis meses de vida.
- 17.1.1 A prova da idade será feita mediante afirmação durante o período de inscrição para o concurso e contra-apresentação da respectiva certidão de nascimento no dia da realização da prova.
- 17.1.2 Será reservada uma sala para acomodação da criança e de um acompanhante, que devem se apresentar no mesmo horário para o qual a candidata for convocada. No local reservado permanecerão apenas o acompanhante e a criança.
- 17.1.3 A mãe terá direito de proceder à amamentação a cada intervalo de duas horas, por até trinta minutos, por filho. O tempo despendido pela amamentação será compensado durante a realização da prova em igual período.
- 17.1.4 A Fundação Carlos Chagas e a PGE-MT não irão se responsabilizar pela guarda da criança. A candidata lactante que não levar acompanhante adulto para a guarda da criança ficará impossibilitada de realizar as provas.
18. Não serão aceitas as solicitações de inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

#### V. DA INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

1. Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Complementar Estadual nº 114/02, e no Decreto Federal nº 3.298/99, é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorre.
2. Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal e na forma do Decreto Federal nº 3.298/99 e Lei Complementar Estadual nº 114/2002, será reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que vierem a vagar e que surgirem no prazo de validade deste certame, em face da classificação obtida na lista específica de pessoas com deficiência.
- 2.1 O primeiro candidato com deficiência classificado no concurso será convocado para ocupar a 5ª vaga aberta, para cada Cargo/Área, enquanto os demais candidatos com deficiência classificados serão convocados a cada intervalo de dez nomeações e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente ao surgimento de vagas, durante o prazo de validade do concurso.
- 2.2 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram na definição do artigo 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto nº 6.949/2009), com o Decreto nº 3.298/1999, da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ e do Decreto Federal nº 8.368/2014, na Lei nº 114/2002 e Lei Brasileira de Inclusão nº 13.146/2015.
3. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/1999, particularmente em seu artigo 40, participarão do Concurso de que trata este Edital em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário e ao local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para aprovação.
- 3.1 Os benefícios previstos no referido artigo, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, por meio da *Internet*, à Fundação Carlos Chagas.
- 3.2 O atendimento às condições especiais solicitadas para a realização da prova ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
4. O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser pessoa com deficiência, especificando-a no Formulário de Inscrição, e que deseja concorrer às vagas reservadas. Para tanto, deverá encaminhar, durante o período de inscrições (do dia 10/10/2016 ao dia 08/11/2016), a documentação relacionada abaixo via *Internet*, por meio do link de inscrição do Concurso Público ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)).
- a) Laudo Médico expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão, anexando ao Laudo Médico as seguintes informações: nome completo, número do documento de identidade (RG), número do CPF e identificação do Concurso;
- b) O candidato com deficiência visual, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições (08/11/2016), a confecção de prova especial em Braille, Ampliada, *Software* de Leitura de Tela ou a necessidade da leitura de sua prova, especificando o tipo de deficiência;
- c) O candidato com deficiência auditiva, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições (08/11/2016), Intérprete da Língua Brasileira de Sinais;
- d) O candidato com deficiência física, que necessitar de atendimento especial, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições (08/11/2016), mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova, designação de fiscal para auxiliar no manuseio das provas e transcrição das respostas, salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeira de rodas etc., especificando o tipo de deficiência;
- e) O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá encaminhar solicitação, por escrito, até o término das inscrições (08/11/2016), com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.
- 4.1 Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial em Braille, e cuja solicitação for acolhida, serão oferecidas provas nesse sistema, e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo utilizar-se de soroban. Para aqueles que solicitarem o auxílio de fiscal leitor (Leitura de sua prova), todo procedimento será gravado em áudio;
- 4.2 Aos deficientes visuais (baixa visão) que solicitarem prova especial Ampliada, e cuja solicitação for acolhida, serão oferecidas provas nesse sistema.
- 4.2.1 O candidato deverá indicar o tamanho da fonte do texto de sua prova Ampliada, que deverá ser entre 18, 24 ou 28. Não havendo indicação de tamanho de fonte, a prova será confeccionada em fonte tamanho 24.
- 4.3 Para os candidatos com deficiência visual poderá ser disponibilizado *softwares* de leitura de tela, mediante prévia solicitação (durante o período de inscrições).
- 4.3.1 O candidato deverá optar pela utilização de um dos *softwares* disponíveis: Dos Vox, ou NVDA, ou JAWS ou ZoomText (ampliação ou leitura).
- 4.3.2 Na hipótese de serem verificados problemas técnicos no computador e/ou no *software* mencionados no item 4.3.1, será disponibilizado ao candidato, fiscal leitor para leitura de sua prova.
- 4.4 O candidato que encaminhar laudo médico, de acordo com o especificado no item 4 e que não tenha indicado, no ato da inscrição, se deseja concorrer às

- vagas reservadas a candidatos com deficiência, será considerado automaticamente candidato com deficiência.
- 4.4.1 Na ausência do envio do Laudo médico ou no caso do envio de outros documentos/exames que não constem as informações descritas na letra "a" deste item, o requerimento de inscrição será processado como de candidato sem deficiência, mesmo que declarada tal condição; sem prejuízo, às condições especiais indispensáveis para a realização da prova.
5. Os candidatos que, dentro do prazo do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados no item 4 e seus subitens serão considerados como sem deficiência, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas.
- 5.1 Apenas o envio do laudo médico, sem a descrição expressa da condição especial, não é suficiente para a concessão de atendimento especial.
- 5.2 No dia **17/11/2016** será publicada no site da Fundação Carlos Chagas ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)), a lista contendo o deferimento das condições especiais solicitadas, bem como a relação dos candidatos que concorrerão às vagas reservadas.
- 5.2.1 Considerar-se-á válido o laudo médico que estiver de acordo com a letra "a", item 4 deste Capítulo.
- 5.2.2 O candidato cujo laudo seja considerado inválido ou tenha a solicitação indeferida poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação indicada no item 5.2, vedada a juntada de documentos.
6. No ato da inscrição o candidato com deficiência deverá declarar estar ciente das atribuições do Cargo pretendido e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições, para fins de habilitação, durante o estágio probatório.
7. O candidato com deficiência deverá declarar, quando da inscrição, se deseja concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência.
- 7.1 O candidato com deficiência que desejar concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência deverá encaminhar Laudo Médico, de acordo com o item 4 deste Capítulo.
8. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes deste Capítulo não poderá impetrar recurso administrativo em favor de sua condição.
9. O candidato com deficiência, se classificado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral, caso obtenha a pontuação necessária para tanto, terá seu nome constante da lista específica de pessoas com deficiência.
10. O candidato com deficiência aprovado no Concurso de que trata este Edital, quando convocado, deverá submeter-se à avaliação a ser realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Mato Grosso ou credenciada pela Procuradoria-Geral do Estado, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto nº 6.949/2009), com Decreto nº 3.298/1999, da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ e do Decreto Federal nº 8.368/2014, na Lei nº 114/2002 e Lei Brasileira de Inclusão nº 13.146/2015, observadas as seguintes disposições:
- 10.1 Para a avaliação, o candidato com deficiência deverá apresentar documento de identidade original e Laudo Médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo de até 12 (doze) meses anteriores à referida avaliação, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão, bem como apresentar os exames necessários para comprovação da deficiência declarada.
- 10.2 A avaliação de que trata este item será realizada por equipe prevista pelo artigo 43 do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, e terá caráter terminativo.
- 10.3 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação de que trata o item 10.
- 10.4 Será eliminado da lista de candidatos com deficiência aquele cuja deficiência assinalada no Formulário de Inscrição não for constatada na forma da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto nº 6.949/2009) combinado com Decreto nº 3.298/1999, a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ e do Decreto Federal nº 8.368/2014, a Lei nº 114/2002 e a Lei Brasileira de Inclusão nº 13.146/2015, devendo o candidato permanecer apenas na lista de classificação geral.
11. As vagas que não forem providas por falta de candidatos com deficiência, por reprovação no Concurso ou na perícia médica, esgotada a listagem específica, serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem classificatória.
12. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo, implicará a perda do direito à nomeação para as vagas reservadas às pessoas com deficiência.
13. O candidato com deficiência, depois de nomeado, será acompanhado por Equipe Multiprofissional, que avaliará a compatibilidade entre as atribuições do Cargo e a sua deficiência durante o estágio probatório.
14. Será exonerado o candidato com deficiência que, no decorrer do estágio probatório, tiver verificada a incompatibilidade de sua deficiência com as atribuições do Cargo.
15. O laudo médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.
16. Após a investidura do candidato no cargo para o qual aprovado, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

**VI. DAS PROVAS**

1. Do concurso constarão os cargos/áreas, provas, número de questões, peso, caráter e duração, conforme tabelas a seguir:

**Ensino superior completo**

Cargo	Prova Objetiva	Nº de Questões	Peso	Caráter	Duração
Analista – PGE Administrador	<b>Conhecimentos Gerais</b> . Língua Portuguesa . História do Mato Grosso . Geografia do Mato Grosso	30	1	Classificatório e Eliminatório	4h
	<b>Conhecimentos Específicos</b> . Legislação Específica	40	2		
Analista – PGE Engenheiro Cartográfico e Agrimensor	<b>Conhecimentos Gerais</b> . Língua Portuguesa . História do Mato Grosso . Geografia do Mato Grosso	30	1	Classificatório e Eliminatório	4h
	<b>Conhecimentos Específicos</b> . Legislação Específica	40	2		
Analista – PGE Analista de Sistemas	<b>Conhecimentos Gerais</b> . Língua Portuguesa . História do Mato Grosso . Geografia do Mato Grosso	30	1	Classificatório e Eliminatório	4h
	<b>Conhecimentos Específicos</b> . Legislação Específica	40	2		
Analista – PGE Bacharel em Direito	<b>Conhecimentos Gerais</b> . Língua Portuguesa . História do Mato Grosso . Geografia do Mato Grosso	30	1	Classificatório e Eliminatório	4h
	<b>Conhecimentos Específicos</b> . Legislação Específica	40	2		
Analista – PGE Contador	<b>Conhecimentos Gerais</b> . Língua Portuguesa	30	1	Classificatório e Eliminatório	4h

	. História do Mato Grosso . Geografia do Mato Grosso . Legislação Específica <b>Conhecimentos Específicos</b>	40	2		
Analista – PGE <b>Economista</b>	<b>Conhecimentos Gerais</b> . Língua Portuguesa . História do Mato Grosso . Geografia do Mato Grosso . Legislação Específica <b>Conhecimentos Específicos</b>	30 40	1 2	Classificatório e Eliminatório	4h
Analista – PGE <b>Psicólogo</b>	<b>Conhecimentos Gerais</b> . Língua Portuguesa . História do Mato Grosso . Geografia do Mato Grosso . Legislação Específica <b>Conhecimentos Específicos</b>	30 40	1 2	Classificatório e Eliminatório	4h

**Ensino médio completo**

Cargo	Prova Objetiva	Nº de Questões	Peso	Caráter	Duração
Técnico – PGE <b>Técnico Administrativo</b>	<b>Conhecimentos Gerais</b> . Língua Portuguesa . História do Mato Grosso . Geografia do Mato Grosso <b>Conhecimentos Específicos</b>	30 40	1 2	Classificatório e Eliminatório	4h

2. As Provas Objetivas de Conhecimentos Gerais e de Conhecimentos Específicos constarão de questões objetivas de múltipla escolha (com cinco alternativas cada questão) e versarão sobre assuntos constantes do Conteúdo Programático do Anexo II, deste Edital. Cada questão das provas poderá avaliar habilidades que vão além do mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, com o intuito de valorizar a capacidade de raciocínio, e contemplar mais de um objeto de avaliação.

**VII. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS**

1. As provas serão aplicadas na Cidade de **Cuiabá/MT** e estão previstas para o dia **11/12/2016**, no período da manhã para o cargo de Técnico – PGE – Técnico Administrativo e, no período da tarde para os cargos de Analista – PGE (todas as áreas).
  - 1.1 A aplicação das provas na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à sua realização.
  - 1.2 Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nos locais localizados na cidade indicada no item 1 deste Capítulo, a Fundação Carlos Chagas reserva-se o direito de alocá-los em cidade próxima à determinada para aplicação das provas, não assumindo qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.
  - 1.3 Havendo alteração da data prevista, as provas somente poderão ocorrer em sábados, domingos ou feriados.
  2. A confirmação da data e as informações sobre horários para a realização das provas serão divulgadas oportunamente por meio de Edital de Convocação para Provas, a ser publicado no Diário Oficial e no site da Fundação Carlos Chagas: [www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br).
  - 2.1 O candidato receberá Cartão Informativo por e-mail (a ser enviado pela Fundação Carlos Chagas) no endereço eletrônico informado no ato da inscrição. No referido Cartão, serão indicados a data, os horários e os locais de realização das provas, sendo de exclusiva responsabilidade do Candidato a manutenção e atualização de seu endereço eletrônico.
    - 2.1.1 Não serão encaminhados Cartões Informativos de candidatos cujo endereço eletrônico informado no Formulário de Inscrição esteja incompleto ou incorreto.
    - 2.1.2 A Fundação Carlos Chagas e a Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso não se responsabilizam por informações de endereço incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas causada por endereço eletrônico incorreto ou por problemas no provedor de acesso do candidato tais como: caixa de correio eletrônico cheia, filtros anti-spam, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica, sendo aconselhável sempre consultar o site da Fundação Carlos Chagas para verificar as informações que lhe são pertinentes.
  - 2.2 A comunicação feita por intermédio de e-mail é meramente informativa. O candidato deverá acompanhar no Diário Oficial, a publicação do Edital de Convocação para Provas.
    - 2.2.1 O envio de comunicação pessoal dirigida ao candidato, ainda que extraviada ou por qualquer motivo não recebida, não desobriga o candidato do dever de consultar o Edital de Convocação para Provas.
3. O candidato que não receber o Cartão Informativo até o 3º (terceiro) dia que antecede a aplicação das provas ou em havendo dúvidas quanto ao local, data e horário de realização das provas, deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas, pelo telefone (0XX11) 3723-4388, de segunda a sexta-feira, úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília), ou consultar o site da Fundação Carlos Chagas ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)).
4. Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, local e horário constantes no Edital de Convocação para a realização das respectivas Provas, no site da Fundação Carlos Chagas e no Cartão Informativo.
5. Os eventuais erros de digitação verificados no Cartão Informativo enviado ao candidato, ou erros observados nos documentos impressos, entregues ao candidato no dia da realização das provas, quanto a nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento, endereço e critério de desempate, deverão ser corrigidos por meio do site da Fundação Carlos Chagas ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)), de acordo com as instruções constantes da página do Concurso, até o terceiro dia útil após a aplicação da Prova.
  - 5.1 O link para correção de cadastro será disponibilizado no primeiro dia útil após a aplicação das provas.
  - 5.2 O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item 5 deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.
6. Caso haja inexatidão na informação relativa à opção de cargo ou por concorrer às vagas reservadas à pessoa com deficiência, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da data de realização das provas, pelo telefone (0XX11) 3723-4388 de segunda a sexta-feira, úteis, das 10 às 16 horas, horário de Brasília.
  - 6.1 O candidato que não entrar em contato com o SAC no prazo mencionado será o exclusivo responsável pelas consequências advindas de sua omissão.
7. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento de identidade original que bem o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Secretarias de Justiça, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valham como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97), bem como carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade.
  - 7.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira nacional de habilitação sem foto, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade.
  - 7.2 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
  - 7.3 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo

- ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo 30 (trinta) dias, sendo então submetido a identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.
- 7.4 A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura, à condição de conservação do documento e/ou à própria identificação.
8. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova.
- 8.1 O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.
- 8.2 O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso Público.
9. Objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos – bem como sua autenticidade, será solicitado aos candidatos, quando da aplicação das provas, a transcrição da frase contida nas instruções da capa do Caderno de Questões para a Folha de Respostas, para posterior exame grafotécnico.
- 9.1 Na impossibilidade, devidamente justificada, de transcrição da cópia manuscrita da frase, o candidato deverá apor sua assinatura, em campo específico, por três vezes.
- 9.2 Poderá ser excluído do Concurso Público o candidato que se recusar a transcrever a frase contida nas instruções da capa do caderno de questões.
- 9.2.1 A cópia manuscrita da frase e a assinatura do candidato em sua Folha de Respostas visam atender ao disposto no item 5, Capítulo XI deste Edital.
10. Para a Prova Objetiva, o único documento válido para a correção da prova é a Folha de Respostas cujo preenchimento será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
- 10.1 Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.
- 10.2 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 10.3 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
11. O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas munido de caneta esferográfica de material transparente (tinta preta ou azul), além da documentação indicada no item 7 deste Capítulo.
- 11.1 O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas da Prova Objetiva com caneta esferográfica de material transparente, somente de tinta preta ou azul.
12. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal da sala o caderno de questões e a Folha de Respostas personalizada.
- 12.1 O candidato poderá anotar suas respostas em meio autorizado pela Fundação Carlos Chagas, o qual será informado durante a aplicação das provas.
13. Durante a realização da Prova não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
14. O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos nas Folhas de Respostas, em especial seu nome, número de inscrição e número do documento de identidade.
15. Motivarão a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Concurso, aos comunicados, às Instruções ao Candidato ou às Instruções constantes da prova, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.
- 15.1 Por medida de segurança os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante a realização das provas.
- 15.2 Não será permitida a utilização de lápis, lapiseira, marca texto ou borracha.
- 1.6. Será excluído do Concurso Público o candidato que:
- a) apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
- b) apresentar-se em local diferente daquele constante na convocação oficial;
- c) não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
- d) não apresentar documento que bem o identifique;
- e) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- f) ausentar-se do local de provas antes de decorrido uma hora do tempo de prova;
- g) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não o autorizado pela Fundação Carlos Chagas no dia da aplicação das provas;
- h) ausentar-se da sala de provas levando Folha de Respostas, Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos;
- i) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- j) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- k) não devolver integralmente o material recebido;
- l) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido ou máquina calculadora ou similar;
- m) estiver fazendo uso de qualquer espécie de relógio e qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (telefone celular, notebook, tablets, smartphones ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares e fones de ouvido;
- n) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- o) recusar-se a transcrever a frase contida nas instruções da capa do caderno de questões para posterior exame grafotécnico
17. O candidato ao ingressar no local de realização das provas, deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.
- 17.1 Recomenda-se ao candidato, no dia da realização da prova, não levar nenhum dos aparelhos indicados nas alíneas “l” e “m”. Caso seja necessário o candidato portar algum desses aparelhos eletrônicos, estes deverão ser acondicionados, no momento da identificação, em embalagem específica a ser fornecida pela Fundação Carlos Chagas exclusivamente para tal fim, devendo a embalagem, lacrada, permanecer embaixo da mesa/carteira durante toda a aplicação da prova.
- 17.2 É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.
18. Será excluído do Concurso, o candidato que estiver utilizando ou portando em seu bolso os aparelhos eletrônicos indicados nas alíneas “l” e “m”, item 16 deste Capítulo, após o procedimento estabelecido no subitem 17.1 deste Capítulo.
19. Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares e óculos escuros, serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término da prova.
- 19.1 A Fundação Carlos Chagas e a Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.
20. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova indicados no Cartão Informativo, a Fundação Carlos Chagas procederá à inclusão do candidato, desde que apresente o boleto bancário com comprovação de pagamento, mediante preenchimento de formulário específico.
- 20.1 A inclusão de que trata o item 20 será realizada de forma condicional e será analisada pela Fundação Carlos Chagas, na fase do Julgamento da Prova Objetiva, com o intuito de verificar a pertinência da referida inscrição.
- 20.2 Constatada a improcedência da inscrição, essa será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
21. Por medida de segurança do certame poderão ser utilizados, a qualquer momento, detectores de metais nas salas de prova aleatoriamente selecionadas e em qualquer dependência do local de prova.
22. Distribuídos os Cadernos de Questões aos candidatos e, na hipótese de se verificarem falhas de impressão, o Coordenador do local, antes do início da prova, diligenciará no sentido de:
- a) substituir os Cadernos de Questões defeituosos;
- b) em não havendo número suficiente de Cadernos para a devida substituição, procederá à leitura dos itens onde ocorreram falhas, usando, para tanto, um Caderno de Questões completo;
- 22.1 se a ocorrência verificar-se após o início da prova, a Fundação Carlos Chagas, estabelecerá prazo para compensação do tempo usado para regularização do caderno.
23. Haverá, em cada sala de prova, cartaz/marcador de tempo para que os candidatos possam acompanhar o tempo de prova.
24. A inviolabilidade do sigilo das provas será comprovada no momento de romper-se o lacre das caixas de provas mediante termo formal e na presença de

- 3 (três) candidatos nos locais de realização das provas.
25. Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e o candidato será automaticamente eliminado do Concurso.
26. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova.
27. Em nenhuma hipótese será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados.
28. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, não serão fornecidos exemplares dos Cadernos de Questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso. O candidato deverá consultar o Cronograma de Provas e Publicações (Anexo IV), para tomar conhecimento da(s) data(s) prevista(s) para divulgação das questões da Prova Escrita Objetiva, dos gabaritos e/ou dos resultados.
- 28.1 As questões da Prova Objetiva ficarão disponíveis no site [www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br) até o último dia para interposição de recursos referente ao Resultado da Prova Escrita Objetiva.

#### VIII. DO JULGAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS PARA TODOS OS CARGOS/ÁREAS

1. Para cada um dos cargos do concurso, as provas serão estatisticamente avaliadas, de acordo com o desempenho do grupo a elas submetido.
- 1.1 As provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.
2. Considera-se grupo o total de candidatos presentes a cada prova do respectivo cargo.
3. Na avaliação de cada prova será utilizado o escore padronizado, com média igual a 50 (cinquenta) e desvio padrão igual a 10 (dez).
4. Esta padronização das notas de cada prova tem por finalidade avaliar o desempenho do candidato em relação aos demais, permitindo que a posição relativa de cada candidato reflita sua classificação. Na avaliação das provas do Concurso:
- a) é contado o total de acertos de cada candidato em cada prova;
- b) são calculadas a média e o desvio padrão dos acertos de todos os candidatos em cada prova;
- c) é transformado o total de acertos de cada candidato em nota padronizada (NP). Para isso, calcula-se a diferença entre o total de acertos do candidato na prova (A) e a média de acertos do grupo na prova ( $\bar{X}$ ), divide-se essa diferença pelo desvio padrão (s) do grupo da prova, multiplica-se o resultado por 10 (dez) e soma-se 50 (cinquenta), de acordo com a fórmula:

$$NP = \frac{A - \bar{X}}{s} \times 10 + 50$$

NP - Nota Padronizada

A - Número total de acertos do candidato na prova

$\bar{X}$  - Média de acertos do grupo na prova

s - Desvio padrão

- d) é multiplicada a nota padronizada do candidato em cada prova pelo respectivo peso;
- e) são somadas as notas padronizadas (já multiplicadas pelos pesos respectivos) de cada prova, obtendo-se, assim, o total de pontos de cada candidato.
5. As Provas Objetivas de Conhecimentos Gerais e de Conhecimentos Específicos, para todos os cargos/áreas, terão caráter classificatório e eliminatório, considerando-se habilitado o candidato que obtiver total de pontos igual ou superior a **180 (cento e oitenta)**.
6. Os candidatos não habilitados nas Provas Objetivas serão excluídos do Concurso.

#### IX. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

1. Para todos os cargos/áreas, a nota final dos candidatos será igual ao somatório dos pontos obtido nas Provas Objetivas de Conhecimentos Gerais e de Conhecimentos Específicos, obedecidos os critérios estabelecidos no Capítulo VIII deste Edital.
2. Na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, para fins de desempate, após a observância do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), considerada, para esse fim, a data limite de correção dos dados cadastrais estabelecida no item 5 do Capítulo VII deste Edital – sucessivamente, o candidato que:
- 2.1 obtiver maior nota ponderada na Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos;
- 2.2 obtiver maior número de acertos em Língua Portuguesa, da Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais;
- 2.3 tiver maior idade;
- 2.4 tiver exercido efetivamente a função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal, no período compreendido entre a data de entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008, e a data de término das inscrições para este concurso.
- Serão publicadas duas listas de classificação final do concurso:
- 3.1 a primeira contendo a pontuação e classificação geral de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos a vagas reservadas a candidatos com deficiência;
- 3.2 a segunda contendo apenas a pontuação dos candidatos a vagas reservadas a candidatos com deficiência;
4. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas para candidatos com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com rigorosa observância da ordem classificatória.
5. A homologação e o Resultado Final serão divulgados no Diário Oficial do Estado, bem como no site da Fundação Carlos Chagas ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)).

#### X. DOS RECURSOS

1. Será admitido recurso quanto:
- a) ao indeferimento do requerimento de isenção do valor da inscrição;
- b) ao indeferimento da condição especial e/ou solicitação especial;
- c) à aplicação das Provas;
- d) às questões das Provas e gabaritos preliminares;
- e) ao resultado das provas.
2. Os recursos deverão ser interpostos no prazo de **2 (dois) dias úteis** após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.
- 2.1 Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.
- 2.2 Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.
3. Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente pela *Internet*, no site da Fundação Carlos Chagas ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)), de acordo com as instruções constantes na página do Concurso Público.
- 3.1 Somente serão apreciados os recursos interpostos e transmitidos conforme as instruções contidas neste Edital e no site da Fundação Carlos Chagas.
- 3.2 A Fundação Carlos Chagas e a Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso não se responsabilizam por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.
5. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), telegrama, e-mail ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.
6. Será concedida vista da Folha de Respostas da Prova Objetiva a todos os candidatos que realizaram prova, no período recursal referente ao resultado preliminar das Provas.
7. A vista da Folha de Respostas será realizada no site da Fundação Carlos Chagas [www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br), em data e horário a serem oportunamente divulgados. As instruções para a vista de prova estarão disponíveis no site da Fundação Carlos Chagas.
8. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
9. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
10. Na Prova Objetiva, o(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova,

- independentemente de formulação de recurso.
11. Na ocorrência do disposto nos itens 9 e 10 e/ou em caso de provimento de recurso, poderá ocorrer a classificação/desclassificação do candidato que obtiver, ou não, a nota mínima exigida para a prova.
12. Serão indeferidos os recursos:
- a) cujo teor desrespeite a Banca Examinadora;
- b) que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;
- c) cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida;
- d) sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou intempestivos;
- e) encaminhados por meio da Imprensa e/ou de “redes sociais online”.
13. No espaço reservado às razões do recurso fica VEDADA QUALQUER IDENTIFICAÇÃO (nome do candidato ou qualquer outro meio que o identifique), sob pena de não conhecimento do recurso.
14. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no item 1 deste Capítulo, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
15. As respostas de todos os recursos, quer procedentes ou improcedentes, serão levadas ao conhecimento de todos os candidatos inscritos no Concurso por meio do site da Fundação Carlos Chagas [www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br), não tendo qualquer caráter didático e ficarão disponíveis pelo prazo de 7 (sete) dias a contar da data de sua divulgação.

#### XI. DO PROVIMENTO DO CARGO

1. O provimento dos cargos ficará a critério da Administração e obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação por Cargo.
- 1.2 Os candidatos aprovados, conforme disponibilidade de vagas, terão sua nomeação publicada no Diário Oficial.
2. O candidato nomeado que, por qualquer motivo, não tomar posse terá o ato de nomeação tornado sem efeito.
3. O candidato nomeado poderá, dentro do prazo legal para posse, apresentar requerimento, por escrito, solicitando posicionamento no final da lista dos classificados, uma única vez.
4. O candidato convocado para nomeação deverá apresentar os seguintes documentos para fins de posse:
- a) Comprovação dos pré-requisitos/escolaridade constantes do Capítulo II deste Edital;
- b) Comprovação dos requisitos enumerados no item 1 do Capítulo III;
- c) Comprovante de ter exercido efetivamente a função de jurado, conforme item 2.4 do Capítulo IX, quando for o caso;
- d) carteira de identidade;
- e) certificado de reservista ou certificado de dispensa de incorporação;
- f) título de eleitor, acompanhado do comprovante de votação ou de justificação, conforme o caso;
- g) CPF;
- h) certidão de nascimento ou de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- i) declaração quanto à ocupação ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
- j) certidão negativa de antecedentes criminais relativa aos últimos cinco anos;
- k) declaração de bens atualizada;
- l) número do PIS ou PASEP;
- m) atestado de aptidão física e mental fornecido pelo órgão competente;
- n) três fotos 3x4 recentes;
- o) comprovante de titularidade de conta bancária;
- 3.1 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias ou cópias não autenticadas.
4. Além da apresentação dos documentos relacionados neste Capítulo, a posse do candidato ficará condicionada à realização de inspeção médica, mediante a apresentação do laudo médico de sanidade física e mental expedido pela Junta Médica da Procuradoria Geral do Estado, ou por eles credenciadas.
- 4.1 Os candidatos habilitados para vagas reservadas à pessoa com deficiência também deverão cumprir o disposto no item 4, sem prejuízo das exigências estabelecidas no Capítulo V deste Edital.
- 4.2 Dado o seu caráter eliminatório, o não comparecimento à inspeção médica na data e horário agendados pela Procuradoria Geral do Estado implicará a sua eliminação do Concurso.
- 4.3 A Procuradoria Geral do Estado convocará os candidatos para a inspeção médica constante do item 4 e os informará dos exames laboratoriais e complementares a serem por eles apresentados naquela ocasião.
- 4.3.1 Os exames laboratoriais e complementares serão realizados às expensas dos candidatos e servirão como elementos subsidiários à inspeção médica constante do item 4 deste Capítulo.
5. A Procuradoria do Estado, no momento do recebimento dos documentos para a posse, afixará foto 3x4 do candidato no Cartão de Autenticação e, na sequência, coletará a sua assinatura e a transcrição de frase, para posterior remessa à Fundação Carlos Chagas, que emitirá um laudo técnico informando se o empossado é a mesma pessoa que realizou as provas do Concurso.
6. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo concurso público e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pela Procuradoria Geral do Estado, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

#### XII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das regras contidas neste Edital e a aceitação tácita das condições de participação do concurso, tais como se acham estabelecidas neste edital, nas normas pertinentes, bem como em eventual aditamento, comunicado e instruções específicas para realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
2. A legislação que vier vigorar após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos de lei e atos normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do concurso.
3. Todos os cálculos de pontuação referentes ao julgamento e à classificação dos candidatos serão realizados em duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for igual ou maior que cinco.
4. O concurso terá validade de **2 (dois) anos** a contar da homologação do certame, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante ato da Procuradoria.
5. Todos os atos relativos ao presente Concurso, convocações, avisos e comunicados serão publicados no Diário Oficial e divulgados no site da Fundação Carlos Chagas ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)).
- 5.1 As publicações estarão disponíveis no site da Fundação Carlos Chagas até a homologação do resultado final do certame, a partir dessa, serão de exclusiva responsabilidade da Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso.
6. Ficará disponível o boletim de desempenho do candidato para consulta por meio do CPF e do número de inscrição do candidato, no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)), na data em que os resultados das provas forem publicados no Diário Oficial.
7. O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato. Não serão prestadas por telefone informações relativas ao resultado do Concurso Público.
8. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação ou nota de candidatos, valendo para tal fim o boletim de desempenho disponível no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas, conforme item 6 deste Capítulo, e a publicação do Resultado Final e homologação no Diário Oficial.
9. Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato, sexo, data de nascimento etc.) constantes no Formulário de Inscrição, o candidato deverá:
- 9.1 Efetuar a atualização dos dados pessoais até o terceiro dia útil após a aplicação das provas, conforme estabelecido no item 5 do Capítulo VIII deste Edital, por meio do site [www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br).
- 9.2 Após o prazo estabelecido no item 9.1 até a publicação do Resultado Final, encaminhar via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), à Fundação Carlos Chagas (A/C Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC - Ref.: Atualização de Dados Cadastrais/Procuradoria Geral de MT - Av. Prof. Francisco Morato, 1565, Jardim Guedala - São Paulo - SP - CEP 05513-900).
- 9.3 Após a publicação do Resultado Final do Concurso, encaminhar requerimento da alteração para a Rua Tenente Alcides Duarte de Souza, nº 275,

- Edifício Sagres, Bairro Duque de Caxias CPE 78073-263 – Cuiabá – Mato Grosso.
- 9.4 As alterações de dados relativas aos critérios de desempate somente serão consideradas quando solicitadas no prazo estabelecido no item 9.1 deste Capítulo.
10. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados para viabilizar os contatos necessários, sob pena de perder o prazo de uma eventual consulta ou, quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.
11. A Procuradoria Geral do Estado e a Fundação Carlos Chagas não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- endereço eletrônico errado ou não atualizado;
  - endereço residencial errado ou não atualizado;
  - endereço de difícil acesso;
  - correspondência devolvida pela ECT por razões diversas, decorrentes de informação errônea de endereço por parte do candidato;
  - correspondência recebida por terceiros.
12. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados ao Concurso, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.
- 12.1 Comprovada a inexistência ou irregularidades descritas no item 12 deste Capítulo, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.
13. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as Provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
14. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso e à sua apresentação para posse e exercício correrão às expensas do próprio candidato.
15. A Procuradoria Geral do Estado e a Fundação Carlos Chagas não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.
16. O não atendimento pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital, a qualquer tempo, implicará sua eliminação do Concurso Público.
17. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecurável, pela Procuradoria Geral do Estado e pela Fundação Carlos Chagas, no que a cada uma couber.

Cuiabá-MT, 5 de outubro de 2016.

(original assinado)

Fernanda Mendes Pereira Cardoso Sabo

Presidente da Comissão de Concurso

#### ANEXO I

##### Atribuição dos Cargos

#### Analista PGE:

São atribuições do cargo de Analista PGE: analisar, diagnosticar, avaliar e executar programas de Governo, projetos e ações; realizar estudos, emitir manifestações técnicas; fornecer subsídios, e elaborar minutas de instrumentos normativos e administrativos relacionados à área de sua formação/atuação; estudar e acompanhar o orçamento e sua execução físico-financeira; desenvolver estudos visando à implantação e/ou aprimoramento dos processos administrativos; realizar atividades de planejamento, supervisão, coordenação e controle dos recursos de tecnologia da informação relativos ao funcionamento da instituição, bem como executar análises para o desenvolvimento, implantação e suporte a sistemas de informação e soluções tecnológicas específicas; promover o desenvolvimento de atividades relacionadas com o sistema de fiscalização, controle interno, gestão de pessoas, patrimônio, material e serviços, administração financeira, contabilidade pública, orçamento, planejamento, organização, modernização, inspeção e controle, análise estatística, análise econômica e executar outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade.

#### Técnico Administrativo:

São atribuições do cargo de Técnico Administrativo: prestar apoio técnico e administrativo pertinentes às atribuições das unidades organizacionais, redigir, digitar, executar atividades relativas às unidades de arquivo e protocolo, manutenção de dados, programação, técnicas em contabilidade, bem como prestar suporte à elaboração, programação, execução e controle do orçamento da Procuradoria-Geral do Estado; auxiliar no controle das atividades de logística, patrimonial, contratual, aquisições e gestão de pessoal; operar sistemas de planejamento, gestão de pessoas, aquisições, financeiro e contábil; prestar suporte em atividades correspondentes ao desenvolvimento profissional, organizacional, previdenciário, bem como todo atendimento direto aos usuários internos e externos e executar outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade.

#### ANEXO II

##### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Observação: Considerar-se-á a legislação vigente, incluindo legislações complementares, súmulas e jurisprudências do STF, STJ, TSE e TCU, até a data da publicação deste Edital.

##### CONHECIMENTOS GERAIS

**Conhecimentos Gerais – para os cargos de Analista – PGE – Administrador, Analista – PGE - Engenheiro Cartográfico e Agrimensor, Analista – PGE - Analista de Sistemas, Analista – PGE – Contador, Analista – PGE – Economista e Analista – PGE - Psicólogo**

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Gramática e interpretação de texto da língua portuguesa: Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Advérbios. Conjunções coordenativas e subordinativas. Emprego de tempos e modos verbais. Vozes do verbo. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Sintaxe. Ocorrência de crase. Pontuação. Redação (confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas). Intelecção de texto.

**HISTÓRIA DE MATO GROSSO:** 1 Período Colonial: Bandeirantismo e populações indígenas em Mato Grosso. 2 Fundação de Cuiabá e o povoamento do Mato Grosso. 3 O Mato Grosso e a Guerra da Tríplice Aliança. 4 Século XX: a economia do Mato Grosso. 5 A divisão do Estado do Mato Grosso.

**GEOGRAFIA DE MATO GROSSO:** 1 As paisagens naturais mato-grossenses. 2 A População: crescimento, distribuição, estrutura e movimentos. 3 Os processos de urbanização e de industrialização. 4 As bases da economia do estado mato-grossense.

**LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA:** Lei Complementar nº 111/2002 - Dispõe sobre a competência, a organização e a estrutura da Procuradoria-Geral do Estado de

Mato Grosso. Lei Complementar nº 04/1990 (Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores, Públicos da Administração Direta das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais). Lei Complementar nº 207/2004 (Institui o Código Disciplinar do Servidor Público Civil do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências). Lei nº 7.692/2002 (Processo administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual). Lei nº 7.351/2000 (Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios do Quadro Administrativo da Procuradoria-Geral do Estado e dá outras providências).

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

#### A01 - Analista – PGE – Administrador

**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:** Características básicas das organizações formais modernas: tipos de estrutura organizacional, natureza, finalidades e critérios de departamentalização. Processo organizacional: planejamento, direção, comunicação, controle e avaliação. Gestão de processos. Gestão da Qualidade. Gestão de Projetos. Planejamento Estratégico. Excelência nos serviços públicos. Empreendedorismo governamental e novas lideranças no setor público. Gestão de resultados na produção de serviços públicos. Convergências e diferenças entre a gestão pública e a gestão privada. O paradigma do cliente na gestão pública. Comportamento Organizacional: relações indivíduo/organização, motivação, liderança, desempenho. Competência interpessoal. Gerenciamento de conflitos. Clima e cultura organizacional. Gestão por competência. **Administração de Recursos Materiais:** funções e objetivos da administração de materiais; classificação e especificação de materiais.

**ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA:** Orçamento público. Conceitos e princípios orçamentários. Ciclo Orçamentário. Elaboração da proposta. Estudo e aprovação. Execução. Avaliação. Orçamento-programa: fundamentos e técnicas. Lei Federal nº 4.320/1964. Orçamento na Constituição Federal de 1988. Plano Plurianual. Lei de Diretrizes Orçamentárias. Lei Orçamentária Anual. Créditos orçamentários iniciais e adicionais. Estágios da despesa orçamentária. Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal): Disposições preliminares, Planejamento, Despesa Pública, Transparência, Controle e fiscalização, Disposições finais e transitórias.

**NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO:** 1 Administração pública: princípios básicos. 2 Poderes administrativos: poder hierárquico e poder disciplinar. 3 Serviços Públicos: conceito e princípios. 4 Ato administrativo. 4.1 Conceito, requisitos e atributos. 4.2 Anulação, revogação e convalidação. 4.3 Discricionariedade e vinculação. 5. Licitação: princípios e modalidades (Lei nº 8.666 de 23 de junho de 1993). 6 Servidores públicos. 6.1 Cargo, emprego e função públicos. 6.2 Lei complementar estadual nº 04, de 15 de outubro de 1990. 6.1 Disposições preliminares; provimento, vacância, remoção, redistribuição e substituição. 6.2 Direitos e vantagens: vencimento e remuneração; vantagens; férias; licenças; afastamentos; direito de petição. 6.3 Regime disciplinar: deveres e proibições; acumulação; responsabilidades; penalidades.

**NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL:** 1 Constituição: dos princípios fundamentais. 2 Dos direitos e garantias fundamentais: dos direitos e deveres individuais e coletivos; dos direitos sociais; da nacionalidade; dos direitos políticos; dos partidos políticos. 3 Da organização político-administrativa: das competências da União, Estados e Municípios. 4 Da Administração Pública: disposições gerais; dos servidores públicos.

#### B02 - Analista – PGE - Engenheiro Cartográfico e Agrimensor

Topografia. Geodésia. Aerofotogrametria Fotogrametria e fotoidentificação. Sensoriamento remoto. Cartografia. Planejamento urbano. Traçado de estradas e cidades. Conhecimentos de AutoCad aplicáveis à área. Projeto e execução de loteamentos e arruamentos. Projeto e execução de redes de água e esgotos destinados ao parcelamento do solo. Projeto e execução de estradas de rodagem. Avaliações, vistoria, arbitramento, laudo e parecer técnico e perícias. Geoposicionamento. Política Nacional do Meio Ambiente. Diretrizes Nacionais para o Saneamento Básico. Gestão da Qualidade: gestão de sistemas da qualidade; planejamento e controle da qualidade; Controle Estatístico da Qualidade (CEP); normatização (normas NBR/ISO atinentes à área de atuação), auditoria e certificação para a qualidade. Gestão da Qualidade: gestão de sistemas da qualidade; planejamento e controle da qualidade; normatização (normas NBR/ISO atinentes à área de atuação), auditoria e certificação para a qualidade. Fiscalização de obra e serviço técnico. Elaboração de orçamento. Desempenho de cargo e função técnica.

**NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO:** 1 Administração pública: princípios básicos. 2 Poderes administrativos: poder hierárquico e poder disciplinar. 3 Serviços Públicos: conceito e princípios. 4 Ato administrativo. 4.1 Conceito, requisitos e atributos. 4.2 Anulação, revogação e convalidação. 4.3 Discricionariedade e vinculação. 5. Licitação: princípios e modalidades (Lei nº 8.666 de 23 de junho de 1993). 6 Servidores públicos. 6.1 Cargo, emprego e função públicos. 6.2 Lei complementar estadual nº 04, de 15 de outubro de 1990. 6.1 Disposições preliminares; provimento, vacância, remoção, redistribuição e substituição. 6.2 Direitos e vantagens: vencimento e remuneração; vantagens; férias; licenças; afastamentos; direito de petição. 6.3 Regime disciplinar: deveres e proibições; acumulação; responsabilidades; penalidades.

**NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL:** 1 Constituição: dos princípios fundamentais. 2 Dos direitos e garantias fundamentais: dos direitos e deveres individuais e coletivos; dos direitos sociais; da nacionalidade; dos direitos políticos; dos partidos políticos. 3 Da organização político-administrativa: das competências da União, Estados e Municípios. 4 Da Administração Pública: disposições gerais; dos servidores públicos.

#### C03 - Analista – PGE - Analista de Sistemas

**Servidores de Aplicação Java EE:** Fundamentos de servidores de aplicação Java EE (Tomcat, JBoss, GlassFish, WebLogic); Conceitos de clusterização.

**Java SE:** Funcionamento da Java Virtual Machine; objetos, métodos, classes, pacotes, polimorfismo, sobrecarga, sobrescrita e herança; threads em Java; bibliotecas gráficas (swing e awt); comandos de acesso a dados; comandos de manipulação de erros e tratamento de exceções; programação e distribuição de componentes; Javadoc.

Desenvolvimento web com Java EE: JSP, Servlets, Javabeans, EJB, JPA, JSF, JSTL, JDBC, HTML5, CSS3, jQuery, XML, JavaScript, Ajax, Web Services.

**Banco de Dados:** Conceitos e fundamentos de Sistemas Gerenciadores de Banco de Dados (SGBDs); Bancos de dados distribuídos, relacionais e orientados a objeto; Conceitos de alta disponibilidade; Conceitos de backup e restauração; Modelos de banco de dados: hierárquico, rede e relacional; Independência de dados; Dicionário de dados; Modelo Entidade-Relacionamento (MER); Normalização; Gerência de transações; Gerência de bloqueios; Gerência de desempenho; SQL.

**Oracle PL/SQL:** conhecimentos básicos de Oracle PL/SQL; comandos de acesso a dados; comandos de manipulação e tratamento de erros; desenvolvimento de triggers, functions, procedures e packages, conhecimento de Oracle SQL Functions.

Armazenamento de dados: Conceitos de Storage Area Networks (SAN) e Network Attached Storage (NAS); Fibre Channel (FC): protocolo Fibre Channel Protocol (FCP), camadas e topologias padrão; Protocolos Common Internet File System (CIFS) e Network File System (NFS); Redundant Array of Inexpensive Disks (RAID): principais níveis; Backup: Políticas de backup; Tipos de backup (completo, incremental e diferencial) e arquiteturas.

**Redes de computadores:** Arquiteturas e topologias: conceitos, Modelo OSI; Infraestrutura: Cabeamento estruturado categorias 3, 5, 5e, 6 e 6a, de acordo com

a ABNT NBR 14565:2013; Padrões: IEEE 802.1D, IEEE 802.1Q/p, IEEE 802.1w, IEEE 802.1s, IEEE 802.1X, IEEE 802.3, IEEE 802.3u, IEEE 802.3z, IEEE 802.3ae, IEEE 802.3af; Redes sem fio (Wireless); padrões IEEE 802.11b/g/n; Protocolos: IPv4, TCP, UDP, IPSec, ARP, SNMP, SSH, DNS, DHCP, SMTP, HTTP, FTP, LDAP, H.323, SIP; VoIP; Gateways de aplicação; NAT; Roteadores; Switches; Concentradores; Multiplexadores; Qualidade de serviço (QoS).

Segurança da informação: Confidencialidade, disponibilidade, integridade, irretroatividade; Política de segurança da informação; Plano de Continuidade de Negócios; Gestão de Riscos; ABNT NBR ISO/IEC 27001:2013; ABNT NBR ISO/IEC 27002:2013; ABNT NBR ISO/IEC 27005:2011; Códigos maliciosos – Vírus, worm, Cavalo de Tróia, spyware, adware, keyloggers, backdoors, rootkits; Criptografia de chave pública (assimétrica); Criptografia de chave secreta (simétrica); Certificados digitais; Assinaturas digitais; Hashes criptográficos. Controle de acesso – Autenticação, autorização e auditoria; Controle de acesso baseado em papéis (Role Based Access Control – RBAC); Autenticação forte (baseada em dois ou mais fatores); Single sign-on. Ataques de negação de serviço (Denial of Service – DoS) e ataques distribuídos de negação de serviço (Distributed Denial of Service – DDoS); Comunicação segura com Secure Sockets Layer – SSL e Transport Layer Security – TLS. Sistemas de detecção de intrusão (Intrusion Detection Systems – IDS) e sistemas de prevenção de intrusão (Intrusion Prevention Systems – IPS).

**Fundamentos:** Componentes e arquiteturas de sistemas computacionais (hardware e software); Linguagens de programação, compiladores e interpretadores; Lógica de programação: estruturas de dados e algoritmos. Representação de dados: binário, hexadecimal e decimal; Processamento paralelo e distribuído; Componentes e arquiteturas de processadores; Conjuntos de instrução; Aritmética computacional; Pipeline; Hierarquia de memória; Interface entre processadores e periféricos; Multiprocessamento simétrico e assimétrico; Fundamentos de sistemas operacionais; Gerenciamento de processos e fluxos de execução (threads): alocação de CPU, comunicação e sincronização entre processos, impasses (deadlocks) e esgotamento de recursos (starvation); Gerenciamento de memória: alocação, segmentação, memória virtual, e paginação; Sistemas de entrada e saída: estruturas de armazenamento secundário e terciário, análise de desempenho e confiabilidade; Virtualização; sistema operacional Windows XP e superiores; conhecimento dos pacotes Microsoft Office 2013 e LibreOffice 4.0 ou superior.

Gestão de TI e governança: ITIL v3 edição 2011; PMBOK 5ª edição; Cobit 5.

**Engenharia de software:** Engenharia de Requisitos; Processos de software; Processo Unificado Rational – RUP; Processo Unificado – UP; Metodologias ágeis de desenvolvimento de software; Análise de Pontos de Função – APF; UML; Teste de software; Homologação e implantação; Processos orientados a objetos; Conceitos da orientação a objetos; Modelagem de software; Qualidade de software; CMMI-DEV versão 1.3; MPS.BR.

**NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO:** 1 Administração pública: princípios básicos. 2 Poderes administrativos: poder hierárquico e poder disciplinar. 3 Serviços Públicos: conceito e princípios. 4 Ato administrativo. 4.1 Conceito, requisitos e atributos. 4.2 Anulação, revogação e convalidação. 4.3 Discricionariedade e vinculação. 5. Licitação: princípios e modalidades (Lei nº 8.666 de 23 de junho de 1993). 6 Servidores públicos. 6.1 Cargo, emprego e função públicos. 6.2 Lei complementar estadual nº 04, de 15 de outubro de 1990. 6.1 Disposições preliminares; provimento, vacância, remoção, redistribuição e substituição. 6.2 Direitos e vantagens: vencimento e remuneração; vantagens; férias; licenças; afastamentos; direito de petição. 6.3 Regime disciplinar: deveres e proibições; acumulação; responsabilidades; penalidades.

**NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL:** 1 Constituição: dos princípios fundamentais. 2 Dos direitos e garantias fundamentais: dos direitos e deveres individuais e coletivos; dos direitos sociais; da nacionalidade; dos direitos políticos; dos partidos políticos. 3 Da organização político-administrativa: das competências da União, Estados e Municípios. 4 Da Administração Pública: disposições gerais; dos servidores públicos.

#### D04 - Analista – PGE – Contador

**CONTABILIDADE GERAL:** 1. Patrimônio: Conceito, bens, direitos e obrigações, patrimônio líquido. 2. Conta: determinação dos débitos e dos créditos, contas correntes. 3. Escrituração: livros obrigatórios, métodos de escrituração, partidas dobradas. 4. Elaboração das demonstrações financeiras exigidas pela Lei nº 6.404/76, suas alterações e legislação complementar: conceito, obrigatoriedade, conteúdo, forma de apresentação, elaboração e critérios de contabilização. 5. Levantamento de balancetes periódicos. 6. Análise das demonstrações financeiras: índices de liquidez, endividamento, rotação de estoques, quocientes de imobilização de capital, cobertura total e rentabilidade. 7. Resolução CFC nº 803/1996 e alterações (código de ética profissional do contador).

**CONTABILIDADE PÚBLICA:** 1 Conceito. 2 Campo de Aplicação. 3 Regimes Contábeis: Orçamentário e Patrimonial. 4 Resolução CFC nº 1.111/2007 - Princípios de Contabilidade Sob a Perspectiva do Setor Público. 5 Subsistemas de Informações: Orçamentárias, Patrimoniais, Compensação, Custos. 6 Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC – T 16.1 a 16.11. 7 Exercício Financeiro. 8 Processo de Planejamento-Orçamento: Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA. 9 Receita e Despesa Extra orçamentária: Conceito e Contabilização. 10 Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (Portaria Conjunta STN/SOF nº 1/2014 e Portaria STN 700/2014): Anexos - Ementário da Receita e do PCASP. Procedimentos Contábeis Orçamentários: Receita Orçamentária: Conceito, Classificação da Receita Orçamentária, Reconhecimento da Receita Orçamentária, Relacionamento do Regime Orçamentário com o Regime Contábil, Etapas da Receita Orçamentária, Procedimentos Contábeis referentes à Receita Orçamentária. Despesa Orçamentária: Conceito, Classificações da Despesa Orçamentária, Créditos Orçamentários Iniciais e Adicionais, Reconhecimento da Despesa Orçamentária, Etapas da Despesa Orçamentária, Procedimentos Contábeis referentes à Despesa Orçamentária, Despesas de Exercícios Anteriores. Procedimentos Contábeis Patrimoniais: Patrimônio Público: Conceito, Composição, Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido/Saldo Patrimonial. Variações Patrimoniais: Qualitativa, Quantitativa e Resultado Patrimonial. Ativo Imobilizado. Ativo Intangível. Plano de Contas Aplicado ao Setor Público: Aspectos Gerais e Estrutura do PCASP. Detalhamento das Contas do PCASP. Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público: Balanço Orçamentário. Balanço Financeiro. Balanço Patrimonial. Demonstração das Variações Patrimoniais. Demonstração do Fluxo de Caixa. Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido. Consolidação das Demonstrações Contábeis. 11 Registros Contábeis de Operações Típicas. 12 Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e finanças do Estado de Mato Grosso – FIPLAN Decreto 1374/2008 de 03/06/2008. 13 Legislação: Lei Complementar nº 101/2000 e Atualizações. Lei Federal nº 4.320/64. Decreto nº 93.872/1986, Decreto- Lei nº 200/1967 e suas alterações. Portarias STN e MOG.

#### NOÇÕES DE AUDITORIA GOVERNAMENTAL:

1- Normas de Auditoria do Tribunal de Contas da União (NAT). 2- Da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial (controle externo). 3- Sistema de Controle Interno da Administração Pública. 4 Lei Complementar nº 101/2000: Da Transparência, Controle e Fiscalização. 5- Lei Federal nº 4.320/64: Título VIII – O Controle da Execução Orçamentária. 6- Demonstrações Contábeis Sujeitas à Auditoria. 7- Execução de Auditoria nas Contas Patrimoniais e de Resultados 8- Lei Complementar nº 101/2000: Da Transparência, Controle e Fiscalização 9- Prestação de Contas dos Gestores Públicos. 10 Normas Vigentes de Auditoria Emanadas pelo Conselho Federal de Contabilidade: Normas Profissionais de Auditor Independente (NBC PAs). Objetivos Gerais do Auditor Independente e a Condução da Auditoria em conformidade com Normas de Auditoria (NBC TA 200). Documentação de Auditoria (NBC TA 230). Responsabilidade do Auditor em relação à fraude no contexto da Auditoria de Demonstrações Financeiras (NBC TA 240). Formação da Opinião e Emissão do Relatório do Auditor Independente sobre As Demonstrações Financeiras (Série 700 das NBC TAs). 11 NBC TI 01 - Da Auditoria Interna. 12 NBC PI 01 – Normas Profissionais do Auditor Interno. 13 Perícia Contábil: NBC - TP 01 e Perito Contábil: NBC PP01.

**MATEMÁTICA FINANCEIRA** 1. Fluxo de Caixa: Conceito, representação esquemática através de diagrama, comparação do valor equivalente à vista com o valor a prazo. 2. Juros Simples: Crescimento linear. Montante, valor atual. Cálculo de Juros. Representação gráfica. Descontos simples. Fórmulas. 3. Juros Compostos: Crescimento Exponencial. Montante, valor atual, cálculo de juros. Descontos compostos. Fórmulas. 4. Taxas de Juros: Taxa Efetiva. Taxas Proporcionais. Taxa Nominal. Taxas Equivalentes. Fórmulas. 5. Juros simples x juros compostos: Representação gráfica. Desconto, cálculo do valor atual (PV). Valor atual de um fluxo de caixa. 6. Série Uniforme de pagamentos: Valor Futuro. Valor presente. Cálculo das prestações e juros. Equivalência de fluxos de caixa.

Desconto de fluxos de caixa. Fórmulas. 7. Taxa de atratividade mínima e Taxa interna de retorno de um fluxo de caixa: Desconto de fluxos de caixa. Fórmulas. 8. Planos Equivalentes de Financiamentos: Pagamento no Final. Pagamentos periódicos de juros. Sistema de Amortização Francês (Tabela Price) e Sistema de Amortização Constante (SAC). Representação gráfica. 9. Atualização monetária através de índices. 10. Correção cambial.

**ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA:** 1 Administração Pública: Princípios Constitucionais relativos à Administração Pública. Proibição e Discricionariedade Administrativa. 2 Orçamento Público: Conceito, Princípios Orçamentários. 3 Ciclo Orçamentário: Elaboração da Proposta, Estudo e Aprovação, Execução e Avaliação da Execução Orçamentária. 4 Orçamento Programa: Fundamentos e Técnicas. 5 Orçamento Público no Brasil: Lei Federal nº 4.320/1964. 6 Orçamento na Constituição Federal de 1988: Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual. 7 Despesa Orçamentária: Classificação Institucional, Classificação Funcional, Classificação por Estrutura Programática, Classificação por Natureza. 8 Despesas de Exercícios Anteriores. 9 Suprimento de Fundos. 10 Receita Orçamentária: Classificação por Natureza, Origens e Espécies de Receita Orçamentária. 11 Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores. 12 Créditos Orçamentários Iniciais e Adicionais. 13 Estágios da Receita Orçamentária e da Despesa Orçamentária. 14 Restos a Pagar. 15 Dívida Ativa. 16 Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal): Disposições Preliminares, Planejamento, Receita e Despesa Pública, Transferências voluntárias, Destinação de Recursos para o Setor Privado, Dívida e Endividamento. Gestão Patrimonial e Contábil. 17 Execução orçamentária e financeira na visão da Nova Contabilidade Pública (Parte I do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – Procedimentos Contábeis e Orçamentários). 18 Licitações: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. Lei nº 10.520/2002.

**NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO:** 1 Administração pública: princípios básicos. 2 Poderes administrativos: poder hierárquico e poder disciplinar. 3 Serviços Públicos: conceito e princípios. 4 Ato administrativo. 4.1 Conceito, requisitos e atributos. 4.2 Anulação, revogação e convalidação. 4.3 Discricionariedade e vinculação. 5. Licitação: princípios e modalidades (Lei nº 8.666 de 23 de junho de 1993). 6 Servidores públicos. 6.1 Cargo, emprego e função públicos. 6.2 Lei complementar estadual nº 04, de 15 de outubro de 1990. 6.1 Disposições preliminares; provimento, vacância, remoção, redistribuição e substituição. 6.2 Direitos e vantagens: vencimento e remuneração; vantagens; férias; licenças; afastamentos; direito de petição. 6.3 Regime disciplinar: deveres e proibições; acumulação; responsabilidades; penalidades.

**NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL:** 1 Constituição: dos princípios fundamentais. 2 Dos direitos e garantias fundamentais: dos direitos e deveres individuais e coletivos; dos direitos sociais; da nacionalidade; dos direitos políticos; dos partidos políticos. 3 Da organização político-administrativa: das competências da União, Estados e Municípios. 4 Da Administração Pública: disposições gerais; dos servidores públicos.

#### E05 - Analista – PGE – Economista

**CONCEITOS FUNDAMENTAIS:** O problema econômico. Bens econômicos. Escassez e escolha. Alocação de recursos. A tecnologia. Fluxo circular de renda. Lei da oferta e da procura. Curva de possibilidades de produção. Sistema econômico. Funcionamento de uma economia de mercado. Teoria elementar de equilíbrio do mercado.

**MICROECONOMIA:** Teoria do consumidor. A teoria da produção. A função de produção neoclássica. A teoria marginalista da distribuição. Elasticidades – preço da procura e da oferta. Elasticidade-renda da procura. Teoria elementar da produção. Custos de produção. Função de custo: curto e longo prazo, custo fixo e variável. Custo marginal e custo médio. Equilíbrio da firma nas estruturas de mercado, em concorrência perfeita, concorrência monopolística, oligopólio e monopólio. Falhas do mercado. Teoria do bem-estar social.

**MACROECONOMIA:** As contas nacionais e o balanço de pagamentos. Conceito de produto, renda e despesa. Produto bruto e produto líquido. Produto interno e produto nacional. Produto a preços de mercado e a custo de fatores. Produto nominal e produto real. Contas nacionais do Brasil. Teoria de determinação da renda. Renda nacional de equilíbrio. As funções consumo e investimento. Variação nos componentes da demanda agregada e multiplicadores. Hiato inflacionário e hiato deflacionário. Modelo de economia aberta. Taxa de câmbio e taxa de juro. Inflação e desemprego. Curva de Phillips. Políticas fiscal, monetária e de rendas. Política cambial e política comercial. **MODELOS:** clássicos, keynesiano, síntese neoclássica, neokeynesianos, novos clássicos e expectativas racionais.

**ECONOMIA MONETÁRIA:** Conceito e funções da moeda. Oferta e demanda de moeda. Política monetária e instrumentos de regulação. Teorias da inflação. Inflação de demanda. Inflação de custos. Inflação inercial. O sistema financeiro. Sistema de Pagamentos Brasileiro. Operações no mercado financeiro brasileiro. O Papel do Governo e o setor público. Estabilização econômica. Promoção do desenvolvimento. Redistribuição de renda. A função do bem-estar. Políticas alocativas, distributivas e de estabilização. Falhas de mercado. Bens públicos, semi públicos e privados. Conceito de déficit e dívida pública. Perfil da dívida pública. Financiamento do déficit. Política fiscal. Efeitos da política fiscal. Orçamento público. O ciclo orçamentário. Orçamento programa. Planejamento no orçamento programa. Receita pública e gastos públicos. Lei de Responsabilidade Fiscal: princípios e objetivos. Comportamento das contas públicas e financiamento do déficit público no Brasil. Economia internacional. Estrutura do balanço de pagamentos. Regimes cambiais: Taxas de câmbio: fixa, flutuante, flutuação administrada e bandas cambiais. Efeitos da apreciação ou depreciação do câmbio no balanço de pagamentos. Economia Brasileira Contemporânea. A experiência brasileira da estabilização. Evolução recente do balanço de pagamentos no Brasil

**NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO:** 1 Administração pública: princípios básicos. 2 Poderes administrativos: poder hierárquico e poder disciplinar. 3 Serviços Públicos: conceito e princípios. 4 Ato administrativo. 4.1 Conceito, requisitos e atributos. 4.2 Anulação, revogação e convalidação. 4.3 Discricionariedade e vinculação. 5. Licitação: princípios e modalidades (Lei nº 8.666 de 23 de junho de 1993). 6 Servidores públicos. 6.1 Cargo, emprego e função públicos. 6.2 Lei complementar estadual nº 04, de 15 de outubro de 1990. 6.1 Disposições preliminares; provimento, vacância, remoção, redistribuição e substituição. 6.2 Direitos e vantagens: vencimento e remuneração; vantagens; férias; licenças; afastamentos; direito de petição. 6.3 Regime disciplinar: deveres e proibições; acumulação; responsabilidades; penalidades.

**NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL:** 1 Constituição: dos princípios fundamentais. 2 Dos direitos e garantias fundamentais: dos direitos e deveres individuais e coletivos; dos direitos sociais; da nacionalidade; dos direitos políticos; dos partidos políticos. 3 Da organização político-administrativa: das competências da União, Estados e Municípios. 4 Da Administração Pública: disposições gerais; dos servidores públicos.

#### G07 - Analista – PGE - Psicólogo

**PSICOLOGIA:** Psicologia Social e organizacional. Transformações no mundo do trabalho e mudanças nas organizações; Estrutura organizacional na Administração Pública. Análise e desenvolvimento organizacional. Cultura organizacional: paradigmas, conceitos, elementos e dinâmica. Clima organizacional: evolução conceitual, componentes e estratégias de gestão. Comportamento humano no trabalho: motivação, satisfação e comprometimento. Liderança e poder nas organizações. Processo de comunicação na organização. Grupos nas organizações: abordagens, modelos de intervenção e dinâmica de grupo. Equipes de trabalho e desempenho organizacional em diferentes organizações. Gestão de comportamento nas organizações. Influência sem autoridade: liderança e poder nas organizações. Saúde emocional no trabalho. Gestão de mudanças - fases da mudança. Condições e organização do trabalho: trabalho prescrito, ambiente físico, processos de trabalho e relações sócio-profissionais. Trabalho, subjetividade e saúde psíquica. Segurança no trabalho e saúde ocupacional. Fatores psicossociais da DORT e outros distúrbios relacionados ao trabalho. Recrutamento e seleção na Administração Pública: identificação de talentos. Preditores em seleção: entrevistas, testes, dinâmicas de grupo, técnicas situacionais; apresentação de resultados (laudos, relatórios e listas de classificação). Desligamento:

entrevista de desligamento. Treinamento e desenvolvimento de pessoal: levantamento de necessidades, planejamento, execução e avaliação. Gestão por competências: objetivos estratégicos, definição de competências, avaliação de desempenho por competências, gestão do desempenho, feedback. Critérios de reconhecimento do trabalho e recompensa. Orientação, acompanhamento e readaptações profissionais. Entrevista de acompanhamento; realocação em outro posto de trabalho; readaptação e reabilitação. Pesquisa e intervenção nas organizações: planejamento, instrumentos (escalas, questionários, documentos, entrevistas, observações), procedimentos e análise. O indivíduo e o contexto organizacional: variáveis individuais, grupais e organizacionais. Mediação: diagnóstico e gerenciamento de conflitos interpessoais e organizacionais. Ergonomia. Gerenciamento do estresse. Gestão de comportamento nas organizações. Testes psicológicos. Tipos de Testes: testes de habilidades; testes de personalidade; testes psicomotores. Relações humanas. Trabalho em equipe interprofissional: relacionamento e competências. Ética profissional.

**PSICOLOGIA SOCIAL:** Subjetividade, Identidade e Contexto Social, Constituição da Subjetividade e identidade, Identidade e Processo de Individuação, Identidade e Sintomas Sociais, O papel das instituições na vida das pessoas, O Processo de Institucionalização, Instituições, Organizações e Grupos, Instituições totais, Poder, ideologia e alienação, Processos Básicos: cognição, atitudes e preconceito, Categorias da Psicologia Social, Percepção Social, Atribuição de Causalidade, Teoria das Representações sociais, Abordagem Estrutural, Processo de Socialização, grupos sociais e papéis sociais, Contribuições e intervenções da Psicologia Social, Organizações, Ação Comunitária.

**NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO:** 1 Administração pública: princípios básicos. 2 Poderes administrativos: poder hierárquico e poder disciplinar. 3 Serviços Públicos: conceito e princípios. 4 Ato administrativo. 4.1 Conceito, requisitos e atributos. 4.2 Anulação, revogação e convalidação. 4.3 Discricionariedade e vinculação. 5. Licitação: princípios e modalidades (Lei nº 8.666 de 23 de junho de 1993). 6 Servidores públicos. 6.1 Cargo, emprego e função públicos. 6.2 Lei complementar estadual nº 04, de 15 de outubro de 1990. 6.1 Disposições preliminares; provimento, vacância, remoção, redistribuição e substituição. 6.2 Direitos e vantagens: vencimento e remuneração; vantagens; férias; licenças; afastamentos; direito de petição. 6.3 Regime disciplinar: deveres e proibições; acumulação; responsabilidades; penalidades.

**NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL:** 1 Constituição: dos princípios fundamentais. 2 Dos direitos e garantias fundamentais: dos direitos e deveres individuais e coletivos; dos direitos sociais; da nacionalidade; dos direitos políticos; dos partidos políticos. 3 Da organização político-administrativa: das competências da União, Estados e Municípios. 4 Da Administração Pública: disposições gerais; dos servidores públicos.

D04 - Analista – PGE - **Bacharel em Direito**

#### CONHECIMENTOS GERAIS

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Gramática e interpretação de texto da língua portuguesa: Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Advérbios. Conjunções coordenativas e subordinativas. Emprego de tempos e modos verbais. Vozes do verbo. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Sintaxe. Ocorrência de crase. Pontuação. Redação (confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas). Intelecção de texto.

**HISTÓRIA DE MATO GROSSO:** 1 Período Colonial: Bandeirantismo e populações indígenas em Mato Grosso. 2 Fundação de Cuiabá e o povoamento do Mato Grosso. 3 O Mato Grosso e a Guerra da Tríplice Aliança. 4 Século XX: a economia do Mato Grosso. 5 A divisão do Estado do Mato Grosso.

**GEOGRAFIA DE MATO GROSSO:** 1 As paisagens naturais mato-grossenses. 2 A População: crescimento, distribuição, estrutura e movimentos. 3 Os processos de urbanização e de industrialização. 4 As bases da economia do estado mato-grossense.

**LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA:** Lei Complementar nº 111/2002 - Dispõe sobre a competência, a organização e a estrutura da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso. Lei Complementar nº 04/1990 (Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores, Públicos da Administração Direta das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais). Lei Complementar nº 207/2004 (Institui o Código Disciplinar do Servidor Público Civil do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências). Lei nº 7.692/2002 (Processo administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual). Lei nº 7.351/2000 (Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios do Quadro Administrativo da Procuradoria-Geral do Estado e dá outras providências).

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

**NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL:** 1 Constituição: princípios fundamentais. 2 Aplicabilidade e interpretação das normas constitucionais; vigência e eficácia das normas constitucionais. 3 Controle de constitucionalidade: sistemas difuso e concentrado; ação direta de inconstitucionalidade; ação declaratória de constitucionalidade e arguição de descumprimento de preceito fundamental. 4 Direitos e garantias fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos; direitos sociais; direitos de nacionalidade; direitos políticos. 5 Organização político administrativa: competências da União, estados e municípios. 6 Administração pública: disposições gerais; servidores públicos. 7 Organização dos Poderes. 8 Poder Executivo: atribuições e responsabilidades do presidente da república. 9 Poder Legislativo: processo legislativo; fiscalização contábil, financeira e orçamentária. 10 Poder Judiciário: disposições gerais; Supremo Tribunal Federal; Superior Tribunal de Justiça; tribunais regionais federais e juízes federais; dos tribunais e juízes do trabalho. 11 Funções essenciais à Justiça: Ministério Público; Advocacia Pública; Advocacia e Defensoria Públicas.

**DIREITO ADMINISTRATIVO:** 1 Direito administrativo. 1.1 Conceito e objeto. 1.2 Fontes. 2 Regime jurídico-administrativo. 2.1 Conceito. 2.2 Princípios expressos e implícitos da Administração Pública. 3 Ato administrativo. 3.1 Conceito, requisitos, atributos, classificação e espécies. 3.2. Discricionariedade e vinculação; 3.3 Extinção do ato administrativo: cassação, anulação, revogação e convalidação. 4. Prescrição e decadência administrativas. 5. Agentes Públicos. 5.1 Conceito e Classificação. 5.2 Normas Constitucionais: regime jurídico; direito de acesso aos cargos, empregos e funções públicas; sistema remuneratório; aposentadoria; estabilidade. 6 Poderes da Administração Pública. 6.1 Hierárquico, disciplinar, regulamentar e de polícia. 6.2 Uso e abuso do poder. 7 Responsabilidade civil do Estado. 7.1 Evolução histórica. 7.2 Responsabilidade por ato comissivo e por omissão do Estado. 7.3 Causas excludentes e atenuantes da responsabilidade. 7.4 Reparação do dano; direito de regresso. 8 Organização administrativa. 8.1 Centralização, descentralização, concentração e desconcentração. 8.2 Administração direta e indireta. 8.3 Autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista. 9 Controle da Administração Pública. 9.1 Controle exercido pela Administração Pública. 9.2 Controle parlamentar. 9.3 Controle pelo Tribunal de Contas. 9.4 Controle judicial. 10 Serviços públicos. 10.1 Conceito e princípios. 10.2 Delegação: concessão, permissão e autorização. 11 Licitações públicas. 11.1 Disposições gerais; princípios e finalidade; objeto. 11.2 Obrigatoriedade; dispensa; inexigibilidade. 11.3 Tipos; modalidades; procedimento; recursos. 11.4 Anulação e revogação. 11.5 Sistema de Registro de Preços (Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013). 11.6 Pregão (Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002). 12. Contratos administrativos. 12.1 Disposições gerais e específicas; cláusulas exorbitantes; formalização; alteração; execução e inexecução. 12.2 prorrogação; extinção; rescisão. 12.3 Equilíbrio econômico-financeiro. 12.4 Sanções; Recursos. 12.5 Contratos em espécie. 12.6 Responsabilidade nos contratos administrativos. 12.7 Regime Diferenciado de Contratações Públicas (Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011). 13. Parcerias Público-Privadas (Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004). 14. Improbidade administrativa (Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992). 15 Bens públicos. 15.1 regime jurídico; classificação; administração; aquisição e alienação. 15.2 Utilização; autorização de uso, permissão de uso, concessão de uso, concessão de direito real de uso e cessão de uso. 15.3 Proteção e defesa de bens de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico. 16. Intervenção do Estado na propriedade. 16.1 Desapropriação; servidão administrativa. 16.2 Tombamento. 16.3 Requisição administrativa; ocupação temporária; limitações administrativas. 17. Serviços públicos: conceito, princípios, classificação e delegação. 18. Acordos administrativos. 18.1 Convênios (Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993; Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007). 18.2. Consórcios públicos, convênios de cooperação e contratos de programa (Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005). 19. Parcerias do Estado com o Terceiro Setor (Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014; Lei complementar estadual nº 150, de 8 de janeiro de 2004; Lei estadual nº 8.687, de 24 de julho de 2007). 20. Processo administrativo: conceito, princípios e lei geral estadual (Lei estadual nº 7.692, de 1º de julho de 2002).

**DIREITO CIVIL:** 1 Lei. 2 Eficácia da lei. 3 Aplicação da lei no tempo e no espaço. 4 Interpretação da lei. 5 Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro. 6 Das Pessoas Naturais: Da Personalidade e Da Capacidade. Dos Direitos da Personalidade. 7 Das pessoas jurídicas. 8 Domicílio Civil. 9 Bens. 10 Dos Fatos Jurídicos: Dos negócios jurídicos; Dos atos jurídicos lícitos. Dos Atos Ilícitos. 11 Prescrição e decadência. 12. Do Direito das Obrigações. 13 Dos Contratos: Das Disposições Gerais; Da Compra e Venda; Do Mandato; Da Transação. 15 Da Responsabilidade Civil.

**DIREITO PROCESSUAL CIVIL:** 1 Das normas Processuais: Das Normas Fundamentais e da Aplicação das Normas Processuais. Da Jurisdição e da ação. Dos Limites da Jurisdição Nacional e da Cooperação Internacional. Da competência Interna. 2 Partes e procuradores. 3 Do Litisconsórcio. 4 Da Intervenção de terceiros. 5. Do Juiz e dos Auxiliares da Justiça. 6. Do Ministério Público. 7- Da Advocacia Pública e da Defensoria Pública 8- Dos Atos processuais: Da forma, do tempo e do lugar dos atos processuais; prazos; comunicação dos atos processuais; 8. Nulidades. 9 Da Tutela Provisória. 10. Da Formação, suspensão e extinção do processo. 11 Do Processo de Conhecimento e do Cumprimento de Sentença: Do Procedimento comum; Do cumprimento de Sentença; Dos Procedimentos Especiais: ação de consignação em pagamento; embargos de terceiro; ação monitória. 12. Processo de execução: execução em geral; espécies de execução: execução para entrega de coisa, execução das obrigações de fazer e de não fazer; da execução por quantia certa. 13 Embargos do devedor. 14. Suspensão e extinção do processo de execução. 15. Da ordem dos processos e dos processos de competência originária dos Tribunais. 16. Dos Recursos.

**DIREITO TRIBUTÁRIO:** 1. Constituição Federal. 1.1. Competência tributária: critérios de outorga, distribuição da competência. 1.2. Imunidades tributárias: natureza, classificação, imunidades genéricas a impostos. 1.3. Outras limitações ao poder de tributar. 1.4. Princípios tributários: segurança jurídica, capacidade contributiva, igualdade tributária, praticabilidade da tributação. 1.5. Espécies tributárias. 1.6. Garantias da legalidade tributária, da irretroatividade e das anterioridades, vedação do confisco. 1.7. Limitações específicas à União: uniformidade geográfica, vedação da isenção heterônoma. 1.8. Critérios de tributação: seletividade, progressividade, não cumulatividade, tributação monofásica. 1.9. Impostos federais: II, IE, IPI, IR, IOF, ITR. 1.10. Impostos estaduais e municipais: ICMS, ISS, IPVA e ITCMD. 1.11. Contribuições federais para a seguridade social sobre a receita, sobre a remuneração, sobre a folha de salários, sobre o lucro, contribuições substitutivas. 2. Código Tributário Nacional. 2.1. Direito Tributário: Conceito de tributo. Dever fundamental de pagar tributo e dever de colaboração com a tributação. 2.2. Fiscalidade e extrafiscalidade. 2.3. Legislação tributária: o papel dos diversos instrumentos legislativos; a lei complementar em matéria tributária. 2.4. Vigência, interpretação e aplicação da legislação tributária. 2.5. Capacidade, cadastro e domicílio tributários. 2.6. Obrigações tributárias principais e acessórias. 2.7. As diversas relações contributivas, de colaboração e punitivas. 2.8. Sujeito ativo. 2.9. Sujeito passivo: contribuintes, substitutos e responsáveis tributários. 2.10. Responsabilidade tributária do diretor, gerente ou representante das pessoas jurídicas de direito privado. 2.11. Ilícito tributário: penalidades, multas, responsabilidade por infrações e denúncia espontânea. 2.12. Constituição do crédito tributário: declarações do contribuinte e espécies de lançamento. 2.13. Existência, exigibilidade e exequibilidade do crédito tributário. 2.14. Hipóteses de suspensão da exigibilidade do crédito tributário e seus efeitos. 2.15. Exclusão do crédito tributário: isenção e anistia. 2.16. Extinção do crédito tributário: modalidades, pagamento, compensação, decadência e prescrição. Indébito tributário e sua repetição. 2.17. Garantias e privilégios do crédito tributário. 2.18. Administração tributária: órgãos da administração tributária federal, fiscalização, inscrição em dívida ativa, certidões negativas de débito. 3. Leis Complementares federais: 3.1. LC nº 24/75 (ICMS – CONFAZ). 3.2. LC nº 87/96 (ICMS).

**DIREITO AMBIENTAL:** Lei da política nacional do meio do meio ambiente (Lei nº 6.938/81). Responsabilidade civil ambiental. Normas da competência para o licenciamento ambiental (Lei Complementar nº140/2012). Sanções penais e administrativas. Desapropriação ambiental. Áreas de proteção mananciais. Legislação federal. Lei de Ação Cível Pública (Lei nº 7.347/85). Lei da Política Nacional De Recursos Hídricos (Lei nº 9.433/97). Lei de crimes ambientais (Lei nº 9.605/98). Resoluções Conama 01/86, 237/97, 273/04. Lei de Parcelamento do Solo Urbano (Lei nº 6.766/79).

**DIREITO DO TRABALHO:** 1 Dos princípios e fontes do Direito do Trabalho. 2 Dos direitos constitucionais dos trabalhadores (art. 7.º da CF/88). 3 Da relação de trabalho e da relação de emprego: requisitos e distinção. 4 Dos sujeitos do contrato de trabalho stricto sensu: do empregado e do empregador: conceito e caracterização; dos poderes do empregador no contrato de trabalho. Trabalhador doméstico: conceituação, direitos e legislação. Lei Complementar nº 150, de 1º de junho de 2015 (Lei do trabalhador doméstico). 5 Do contrato individual de trabalho: conceito, classificação e características. 6 Da alteração do contrato de trabalho: alteração unilateral e bilateral; o *jus variandi*. 7 Da suspensão e interrupção do contrato de trabalho: caracterização e distinção. 8 Da rescisão do contrato de trabalho: das justas causas; da despedida indireta; da dispensa arbitrária; da culpa recíproca; da dispensa sem justa causa; do pedido de demissão; da indenização. 9 Do aviso prévio. 10 Da duração do trabalho; da jornada de trabalho; dos períodos de descanso; do intervalo para repouso e alimentação; do descanso semanal remunerado; do trabalho noturno e do trabalho extraordinário. 11 Do salário-mínimo; irredutibilidade e garantia. 12 Das férias: do direito a férias e da sua duração; férias coletivas; da concessão e da época das férias; da remuneração e do abono de férias. 13 Do salário e da remuneração: conceito e distinções; composição do salário; modalidades de salário; formas e meios de pagamento do salário; 13º salário. 14 Da prescrição e decadência. 15 Da segurança e medicina no trabalho: das atividades perigosas ou insalubres. 16 Da proteção ao trabalho do menor. 17 Da proteção ao trabalho da mulher; da estabilidade da gestante; da licença-maternidade. 18 Do direito coletivo do trabalho: das convenções e acordos coletivos de trabalho; direito de greve. 19 Das comissões de Conciliação Prévia. 20 Das estabilidades provisórias. 21 Súmulas do TST em Direito do Trabalho.

H08 - Técnico – PGE - Técnico Administrativo

#### CONHECIMENTOS GERAIS

**LÍNGUA PORTUGUESA:** 1 Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. 2 Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. 3 Domínio da ortografia oficial. 4 Domínio dos mecanismos de coesão textual. 4.1 Emprego de elementos de referenciação, substituição e repetição, de conectores e de outros elementos de sequenciação textual. 4.2 Emprego de tempos e modos verbais. 5 Domínio da estrutura morfossintática do período. 5.1 Emprego das classes de palavras. 5.2 Relações de coordenação entre orações e entre termos da oração. 5.3 Relações de subordinação entre orações e entre termos da oração. 5.4 Emprego dos sinais de pontuação e acentuação gráfica. 5.5 Concordância verbal e nominal. 5.6 Regência verbal e nominal. 5.7 Emprego do sinal indicativo de crase. 5.8 Colocação dos pronomes átonos. 6 Reescrita de frases e parágrafos do texto. 6.1 Significação das palavras. 6.2 Substituição de palavras ou de trechos de texto. 6.3 Reorganização da estrutura de orações e de períodos do texto. 6.4 Reescrita de textos de diferentes gêneros e níveis de formalidade. 7 Correspondência oficial (conforme Manual de Redação da Presidência da República). 7.1 Aspectos gerais da redação oficial. 7.2 Finalidade dos expedientes oficiais. 7.3 Adequação da linguagem ao tipo de documento. 7.4 Adequação do formato do texto ao gênero.

**HISTÓRIA DE MATO GROSSO:** 1 Período Colonial: Bandeirantismo e populações indígenas em Mato Grosso. 2 Fundação de Cuiabá e o povoamento do Mato Grosso. 3 O Mato Grosso e a Guerra da Tríplice Aliança. 4 Século XX: a economia do Mato Grosso. 5 A divisão do Estado do Mato Grosso.

**GEOGRAFIA DE MATO GROSSO:** 1 As paisagens naturais mato-grossenses. 2 A População: crescimento, distribuição, estrutura e movimentos. 3 Os processos de urbanização e de industrialização. 4 As bases da economia do estado mato-grossense.

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

**NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO:** 1 Administração pública: princípios básicos. 2 Poderes administrativos: poder hierárquico e poder disciplinar. 3 Serviços Públicos: conceito e princípios. 4 Ato administrativo. 4.1 Conceito, requisitos e atributos. 4.2 Anulação, revogação e convalidação. 4.3 Discricionariedade e vinculação. 5. Licitação: princípios e modalidades (Lei nº 8.666 de 23 de junho de 1993). 6 Servidores públicos. 6.1 Cargo, emprego e função públicos. 6.2 Lei complementar estadual nº 04, de 15 de outubro de 1990. 6.1 Disposições preliminares; provimento, vacância, remoção, redistribuição e substituição. 6.2 Direitos e vantagens: vencimento e remuneração; vantagens; férias; licenças; afastamentos; direito de petição. 6.3 Regime disciplinar: deveres e proibições; acumulação; responsabilidades; penalidades.

**NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL:** 1 Constituição: dos princípios fundamentais. 2 Dos direitos e garantias fundamentais: dos direitos e deveres individuais e coletivos; dos direitos sociais; da nacionalidade; dos direitos políticos; dos partidos políticos. 3 Da organização político-administrativa: das competências da União, Estados e Municípios. 4 Da Administração Pública: disposições gerais; dos servidores públicos.

**NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO:** Características básicas das organizações formais modernas: tipos de estrutura organizacional, natureza, finalidades e critérios de departamentalização. Processo organizacional: planejamento, direção, comunicação, controle e avaliação. Gestão de processos. Gestão da Qualidade. Gestão de Projetos. Planejamento Estratégico. Excelência nos serviços públicos. Empreendedorismo governamental e novas lideranças no setor público. Gestão de resultados na produção de serviços públicos. Convergências e diferenças entre a gestão pública e a gestão privada. O paradigma do cliente na gestão pública. Comportamento Organizacional: relações indivíduo/organização, motivação, liderança, desempenho. Competência interpessoal. Gerenciamento de conflitos. Clima e cultura organizacional. Gestão por competência. Administração de Recursos Materiais: funções e objetivos da administração de materiais; classificação e especificação de materiais. Noções de arquivologia. Arquivística: princípios e conceitos. Política Nacional de Arquivos Públicos e Privados (Lei 8.159/1991). Gestão de documentos. Protocolo: recebimento, registro, distribuição, tramitação e expedição de documentos. Classificação de documentos de arquivo. Arquivamento e ordenação de documentos de arquivo. Tabela de temporalidade de documentos de arquivo. Avaliação de Documentos. Eliminação. Acondicionamento e armazenamento de documentos de arquivo. Preservação e conservação de documentos de arquivo. Digitalização de documentos. Acesso à Informação Lei nº 12.527/2011: Garantias do direito de acesso (Arts. 3º, 5º e 6º) Informações sigilosas / Classificação de Informações (Arts. 7º § 1º e 2º, Arts. 22 a 30, Arts. 36 e 39) / Diretrizes Responsabilização de agentes públicos (Arts. 32 a 34).

**LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA:** Lei Complementar nº 111/2002 - Dispõe sobre a competência, a organização e a estrutura da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso. (Somente o Título I da Lei). Lei Complementar nº 04/1990 (Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores, Públicos da Administração Direta das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais. Das disposições preliminares; Do provimento, vacância, remoção, redistribuição e substituição. Dos direitos e vantagens: do vencimento e da remuneração; das vantagens; das férias; das licenças; dos afastamentos; do direito de petição. Do regime disciplinar: dos deveres e proibições; da acumulação; das responsabilidades; das penalidades).

#### ANEXO III CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ITEM	ATIVIDADE	DATAS PREVISITAS
1	Solicitação de Isenção do pagamento do valor de inscrição (exclusivamente via <i>Internet</i> ).	10/10/2016 a 14/10/2016
2	Período de inscrições (exclusivamente via <i>Internet</i> ).	10/10/2016 a 08/11/2016
3	Prazo para envio da documentação para requerimento de isenção	10/10/2016 a 14/10/2016
4	Divulgação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos no <i>site</i> da Fundação Carlos Chagas.	26/10/2016
5	Prazo para interposição de recursos contra o resultado dos pedidos de isenção.	27/10/2016 e 28/10/2016
6	Publicação da lista de inscrições isentas deferidas e indeferidas, após recursos.	04/11/2016
7	Último dia para pagamento do valor da inscrição.	08/11/2016
8	Divulgação quanto às condições especiais deferidas e de candidatos que concorrem às vagas reservadas.	17/11/2016
9	Prazo para recurso quanto ao indeferimento das condições especiais e reserva de vagas.	18/11/2016 a 21/11/2016
10	Publicação do Edital de Convocação para realização das Provas Objetivas	01/12/2016
11	Aplicação das Provas Objetivas	11/12/2016
12	Divulgação do Gabarito e das Questões das Provas Objetivas no <i>site</i> da Fundação Carlos Chagas, a partir das 17h.	12/12/2016
13	Prazo para interposição de recursos quanto aos Gabaritos e Questões das Provas Objetivas.	13/12/2016 a 14/12/2016
14	Publicação do Resultado Preliminar das Provas Objetivas	27/01/2017
15	Prazo para interposição de recursos quanto aos resultados preliminares	30/01/2017 a 31/01/2017
16	Publicação do Resultado Final	08/02/2017

## DEFENSORIA PÚBLICA

## ESTADO DE MATO GROSSO

## DEFENSORIA PÚBLICA

RETIFICAÇÃO DO PRIMEIRO ADENDO AO  
EDITAL DE PREGÃO Nº 017/2016/DP/MT

A Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso torna público para conhecimento de todos os interessados que está disponível no site da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso ([www.defensoriapublica.mt.gov.br](http://www.defensoriapublica.mt.gov.br)) que o 1º Adendo ao Edital de Pregão nº. 017/2016/DP/MT, está redesignado para se realizar no dia 14/10/2016 às 14:30 horas (horário local).

Cuiabá/MT, 05 de outubro de 2016.

*Original Assinado*  
**THEREZA CRISTINA DA SILVA PERES**  
Pregoeira Oficial

## PORTARIA Nº. 653/2016/SDPG

**O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX.

## RESOLVE:

**Art. 1º CONCEDER** a Defensora Pública **ANA LEONARDA PREZA BORGES RIOS**, matrícula 100016, usufruto de 30 (trinta) dias de férias individuais, a serem usufruídas no período de **22.12.2016 a 20.01.2017**, referente ao exercício 2015/2016, conforme procedimento nº 480745/2016.

**Art. 2º CONCEDER** a Defensora Pública **CORINA PISSATO**, matrícula 100692, 30 (trinta) dias de férias individuais, a serem usufruídas no período de **09.01.2017 a 08.02.2017**, referente ao exercício 2015/2016, conforme procedimento nº. 480857/2016.

**Art. 3º CONCEDER** a Defensora Pública **CRISTIANE OBREGON ALMEIDA DE ALENCAR**, matrícula 100516, 10 (dez) dias de férias individuais, a serem usufruídas no período de **16.11.2016 a 25.11.2016**, referente ao exercício 2015/2016, conforme procedimento nº. 486982/2016.

**Art. 4º CONCEDER** ao Defensor Público **HUGO LEONARDO BONFIM FERNANDES**, matrícula 100692, 30 (trinta) dias de férias individuais, a serem usufruídas no período de **09.01.2017 a 08.02.2017**, referente ao exercício 2015/2016, conforme procedimento nº. 477733/2016.

**Art. 5º CONCEDER** ao Defensor Público **MAICON ALAN FRAGA VENDRUSCOLO**, matrícula 100200, 15 (quinze) dias de férias individuais, a serem usufruídas no período de **24.10.2016 a 07.11.2016**, referente ao exercício 2014/2015 e 2015/2016, conforme procedimento nº. 488425/2016.

**Art. 6º CONCEDER** a Defensora Pública **MELISSA GONÇALVES RODRIGUES VICENTIM**, matrícula 100554, 13 (treze) dias de férias individuais, a serem usufruídas no período de **27.10.2016 a 08.11.2016**, referente ao exercício 2015/2016, conforme procedimento nº. 473358/2016.

**Art. 7º CONCEDER** ao Defensor Público **ODONIAS FRANÇA DE OLIVEIRA**, matrícula 100375, 30 (trinta) dias de férias individuais, a serem usufruídas no período de **11.10.2016 a 09.11.2016**, referente ao exercício 2015/2016, conforme procedimento nº. 448463/2016.

**Art. 8º CONCEDER** a Defensora Pública **REGIANE XAVIER DIAS RIBEIRO**, matrícula 1000245, 37 (trinta e sete) dias de férias

individuais, a serem usufruídas no período de **22.12.2016 a 27.01.2017**, referente ao exercício 2009/2010 e 2010/2011, conforme procedimento nº. 480252/2016.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 03 de outubro de 2016.

**(Original Assinado)**  
**Caio Cezar Buin Zumioti**  
Segundo Subdefensor Público-Geral

EDITAL Nº 22/2016/DPG - PREENCHIMENTO DE CARGO DE  
DEFENSOR PÚBLICO DE TERCEIRA ENTRÂNCIA POR REMOÇÃO  
VOLUNTÁRIA

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, bem como planejar e executar a política de assistência jurídica e judiciária em todo o Estado, em conformidade com seu artigo 11, I, III, IV e IX,

**CONSIDERANDO** a remoção do Defensor Público Júlio Vicente Andrade Diniz para a 1ª Defensoria do Núcleo da Comarca de Sinop/MT, com atuação na Vara Criminal, conforme Portaria nº 520/2015/DPG, publicada no Diário Oficial do dia 23-10-2015;

**CONSIDERANDO** que referido Defensor Público tinha lotação na 5ª Defensoria Pública de Sorriso, com atuação na 5ª Vara Criminal, conforme Portaria nº 231/2014/DPG, publicada no Diário Oficial do dia 21/08/2014;

**CONSIDERANDO** que, na mesma entrância, a remoção antecede à promoção, conforme parágrafo único do artigo 53 da LCE nº 146/2003.

**CONSIDERANDO** a última vaga para remoção voluntária foi aberta pelo critério de antiguidade, conforme Edital nº. 10/2016/DPG, publicado no D.O. do dia 11-04-2016;

## RESOLVE:

**Art. 1º Declarar vago**, para remoção voluntária, o órgão execução de Terceira Entrância mencionado abaixo:

DEFENSORIA PÚBLICA DE TERCEIRA ENTRÂNCIA		
Núcleo de SORRISO/MT		
DEFENSORIA	ÁREA DE ATUAÇÃO	CRITÉRIO DE PROVIMENTO
5ª Defensoria	5ª Vara Criminal	Merecimento

**Art. 2º.** Fixar o prazo de 15 (quinze) dias, conforme art. 56, §1º, LCE nº 146/2003, a contar da publicação deste ato de vacância, para inscrição dos Defensores Públicos interessados.

§1º. Os pedidos de inscrição deverão ser endereçados ao Presidente do Conselho Superior e poderão ser efetuados por meio de correio eletrônico no seguinte endereço: [conselhosuperior@dp.mt.gov.br](mailto:conselhosuperior@dp.mt.gov.br)  
§2º Os pedidos de inscrição serão juntados em procedimento regularmente instaurado para esse fim.

**Art. 3º.** Os interessados poderão apresentar desistência do pedido até o término do prazo de 03 (três) dias para impugnação e reclamações da publicação das inscrições deferidas.  
Parágrafo único. Não serão aceitas desistências apresentadas fora do prazo informado no "caput".

Cuiabá-MT, 5 de outubro de 2016.

(ORIGINAL ASSINADO)

**DJALMA SABO MENDES JÚNIOR**

Defensor Público-Geral do Estado

**EDITAL Nº 23/2016/DPG - PREENCHIMENTO DE CARGO DE DEFENSOR PÚBLICO DE TERCEIRA ENTRÂNCIA POR REMOÇÃO VOLUNTÁRIA**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual nº. 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, bem como planejar e executar a política de assistência jurídica e judiciária em todo o Estado, em conformidade com seu artigo 11, I, III, IV e IX,

**CONSIDERANDO** a remoção da Defensora Pública Paula Ferreira Fernandes para a 3ª Defensoria do Núcleo da Comarca de Cáceres/MT, com atuação na 2ª Vara Cível e 5ª Vara Cível - Juizado Especial Cível e Criminal, conforme Portaria nº 363/2016/DPG, publicada no Diário Oficial do dia 08/06/2016;

**CONSIDERANDO** que referida Defensora Pública tinha lotação na 2ª Defensoria Pública de Alta Floresta, conforme Portaria nº 231/2014/DPG, publicada no Diário Oficial do dia 25/02/2013;

**CONSIDERANDO** que, na mesma entrância, a remoção antecede à promoção, conforme parágrafo único do artigo 53 da LCE nº 146/2003.

**CONSIDERANDO** a última vaga para remoção voluntária foi aberta pelo critério de merecimento, conforme Edital nº. 22/2016/DPG, publicado no D.O. do dia 05-10-2016;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Declarar vago, para remoção voluntária, o órgão execução de Terceira Entrância mencionado abaixo:

DEFENSORIA PÚBLICA DE TERCEIRA ENTRÂNCIA		
Núcleo de ALTA FLORESTA/MT		
DEFENSORIA	ÁREA DE ATUAÇÃO	CRITÉRIO DE PROVIMENTO
2ª Defensoria	2ª Vara	Merecimento

**Art. 2º.** Fixar o prazo de 15 (quinze) dias, conforme art. 56, §1º, LCE nº 146/2003, a contar da publicação deste ato de vacância, para inscrição dos Defensores Públicos interessados.

§1º. Os pedidos de inscrição deverão ser endereçados ao Presidente do Conselho Superior e poderão ser efetuados por meio de correio eletrônico no seguinte endereço: [conselhosuperior@dp.mt.gov.br](mailto:conselhosuperior@dp.mt.gov.br)

§2º Os pedidos de inscrição serão juntados em procedimento regularmente instaurado para esse fim.

**Art. 3º.** Os interessados poderão apresentar desistência do pedido até o término do prazo de 03 (três) dias para impugnação e reclamações da publicação das inscrições deferidas.

Parágrafo único. Não serão aceitas desistências apresentadas fora do prazo informado no "caput".

Cuiabá-MT, 5 de outubro de 2016.

(ORIGINAL ASSINADO)

**DJALMA SABO MENDES JÚNIOR**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA Nº 654/2016-DPG**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 11, XV e 147, ambos da Lei Complementar Estadual nº 146, de 29 de dezembro de 2003,

**CONSIDERANDO** decisão proferida no procedimento nº 249191/2016 (PAD. 02/2016).

**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** o Defensor Público de Segunda Instância, Dr. Hércules da Silva Gahyva em substituição a Dra. Raquel Regina Souza Ribeiro, como Presidente da Comissão Processante.

**II -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 04 de outubro de 2016.

(ORIGINAL ASSINADO)

**Djalma Sabo Mendes Júnior**

Defensor Público-Geral

# PODER LEGISLATIVO

**AL****ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA****ATO Nº 331/2016**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,**

**RESOLVE:**

Exonerar o servidor **HELDER TABORELLI SEMPIO**, matrícula nº 41293, do exercício do cargo em comissão de Coordenador Militar, Símbolo COR, a partir de 05/10/2016.

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.**

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 05 de outubro de 2016.

**Dep. GUILHERME MALUF** **Presidente**

**Dep. ONDANIR BORTOLINI "NININHO"** **1º Secretário**

**ATO Nº 332/2016**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,**

**RESOLVE:**

Exonerar o servidor **NERCI ADRIANO DENARDI**, matrícula nº 41497, do exercício do cargo em comissão de Superintendente do Planejamento Estratégico, Símbolo DSL-V, a partir de 05/10/2016.

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.**

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 05 de outubro de 2016.

**Dep. GUILHERME MALUF** **Presidente**

**Dep. ONDANIR BORTOLINI "NININHO"** **1º Secretário**

**ATO Nº 333/2016**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,**

**RESOLVE:**

Nomear o servidor **NERCI ADRIANO DENARDI**, matrícula nº 41497, para o exercício do cargo em comissão de Coordenador Militar, símbolo COR, a partir de 06/10/2016.

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.**

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 05 de outubro de 2016.

**Dep. GUILHERME MALUF** **Presidente**

**Dep. ONDANIR BORTOLINI "NININHO"** **1º Secretário**

# PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

### ERRATA DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 036/2016.

Processo Licitatório: 091/2016

Pregão Presencial: 036/2016

Objeto: O Registro de Preços para futura e eventual contratação de licenças para módulos de sistema de gestão de recursos públicos em plataforma WEB e integrados.

#### ONDE SÊ LÊ:

Nos termos do item 5 do edital.

#### 5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

5.1. Somente será admitida a participação neste certame, de pessoas jurídicas, que comprovem com documentos de registros ou autorizações legais, que explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação e atenderem as exigências do edital e seus anexos;

5.2. Estarão habilitadas a participar desta licitação as empresas que apresentarem a documentação comprobatória da sua habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal, nos moldes definidos neste Edital;

5.3. Estarão habilitadas a participar desta licitação as empresas que comprovarem serem legítimas proprietárias tendo completa autonomia para qualquer customização nos produtos de sistemas e bancos de dados a eles relativos;

5.4. Estarão habilitadas a participar desta licitação as empresas que disponibilizarem em seus sistemas a integração em ambiente "web" com outros produtos de sistemas já contratados e em funcionamento na Municipalidade;

5.5. As licitantes participantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas;

5.6. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

5.6.1. Que se encontrem sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

5.6.2. Que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si;

5.6.3. Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

5.6.4. Estrangeiras que não funcionem no País;

5.6.5. Cooperativas;

5.6.6. Distribuidoras, revendas ou representantes de empresas proprietárias do software;

5.6.7. Que não atendam em sua plenitude as exigências deste edital.

5.7. Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante na proposta de preços.

#### LEIA-SE:

#### 5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

5.1. Somente será admitida a participação neste certame, de pessoas jurídicas, que comprovem com documentos de registros ou autorizações legais, que explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação e atenderem as exigências do edital e seus anexos;

5.2. Estarão habilitadas a participar desta licitação as empresas que apresentarem a documentação comprobatória da sua habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal, nos moldes definidos neste Edital;

5.3. Estarão habilitadas a participar desta licitação as empresas que disponibilizarem em seus sistemas a integração em ambiente "web" com outros produtos de sistemas já contratados e em funcionamento na Municipalidade;

5.4. As licitantes participantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas;

5.5. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

5.5.1. Que se encontrem sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

5.5.2. Que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si;

5.5.3. Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas

ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

5.5.4. Estrangeiras que não funcionem no País;

5.5.5. Cooperativas;

5.5.6. Que não atendam em sua plenitude as exigências deste edital.

5.6. Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante na proposta de preços.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do edital, em conformidade com o artigo 21 parágrafo 4º da Lei 8.666/93.

Água Boa, 04 de outubro de 2016.

**Marcos da Silva**

Pregoeiro Oficial

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

### PREGÃO PRESENCIAL 061/2016 - EDITAL RESUMIDO

Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de tubos de concretos e bueiros conforme anexo I. Abertura às 08h00min (Horário de Mato Grosso) dia 25/10/2016. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura, das 07h30min às 11h30min, junto a Pregoeira ou pelo site: [www.altotaquari.mt.gov.br](http://www.altotaquari.mt.gov.br), ou solicitado pelo e-mail: [licitacao@altotaquari.mt.gov.br](mailto:licitacao@altotaquari.mt.gov.br). Informações complementares poderão ser obtidas com a Pregoeira, em horário comercial, de Segunda a Sexta através dos fones 066-3496-1448/1471 na Prefeitura Municipal de Alto Taquari. Alto Taquari - MT, 05 de outubro de 2016 - Fernanda Mara de Freitas - Pregoeira.

### PREGÃO PRESENCIAL 062/2016 - EDITAL RESUMIDO

Objeto: contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática e periféricos, para atender a diversas secretarias do município de Alto Taquari. Abertura às 07h30min (Horário de Mato Grosso) dia 26/10/2016. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura, das 07h30min às 11h30min, junto a Pregoeira ou pelo site: [www.altotaquari.mt.gov.br](http://www.altotaquari.mt.gov.br), ou solicitado pelo e-mail: [licitacao@altotaquari.mt.gov.br](mailto:licitacao@altotaquari.mt.gov.br). Informações complementares poderão ser obtidas com a Pregoeira, em horário comercial, de Segunda a Sexta através dos fones 066-3496-1448/1471 na Prefeitura Municipal de Alto Taquari. Alto Taquari - MT, 05 de outubro de 2016 - Fernanda Mara de Freitas - Pregoeira.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

#### TERMO DE ANULACAO - PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO 094/2016

A Prefeitura Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais, resolve ANULAR o Processo Licitatório **Pregão Presencial/Registro de Preço 094/2016**, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, tendo em vista a necessidade de alteração na descrição do item 685721 estabelecido no Termo de Referência e ao acolhimento da impugnação interposta por empresa interessada, em prestígio ao princípio da isonomia e para melhor atender as necessidades da Administração Pública. Aripuanã-MT, 05 de Outubro de 2016.

**Ednilson Luiz Faitta - Prefeito Municipal**

**Ana Cristina da Silva - Pregoeiro - Portaria 8.781/2016**

**ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

### AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO Nº 108/2016

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna público a SUSPENSÃO do **Pregão presencial nº 108/2016 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROCEDIMENTOS, PERFUROCORANTES, FRALDAS E PROTETOR SOLAR**, para adequação do edital. Será lançada uma nova data para a realização do certame. Para esclarecimentos: e-mail [compras@campoverde.mt.gov.br](mailto:compras@campoverde.mt.gov.br) ou telefone (66) 3419-1244. Campo Verde - MT, 05 de outubro de 2016.

**Leila Gubert**

Pregoeira

**RESULTADO DO PREGÃO 101/2016**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do PREGÃO Nº 101/2016 - Registro de preços para futura e eventual aquisição de detergentes automotivos: a empresa HARLEI NEANDER KAPTEINAT ME, CNPJ 07.731.241/0001-50, sagrou-se vencedora do lote 02 com o total de R\$ R\$ 14.100 e MERCADÃO DA LIMPEZA COM. E IMPORT. DE PROD. DE LIMPEZA LTDA ME, CNPJ 14.689.405/0001-93, foi vencedora dos lotes 01 e 03 totalizando R\$ 16.008,80. Campo Verde, 05 de outubro de 2016. Ana Carolina S. Braga Blume - Pregoeira.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER**

**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2016.** A Prefeitura Municipal de Colider - MT, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 19/10/2016, às 09h00min, dará prosseguimento a Tomada de Preço nº 011/2016 - Tipo Menor Preço, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RESTAURAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM APLICAÇÃO DE LAMA ASFÁLTICA EM DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO DE COLÍDER - MT. Em conformidade com o Art. 48º, Parágrafo 3º, da Lei Federal 8.666/93. Ficando Convocado as empresas CONSTRUTORA TRIPOLLO LTDA, CONSTRUTORA CAMERA EIRELI e MATO GROSSO COMÉRCIO DE ASFALTOS LTDA ME, para o devido comparecimento. Maiores informações junto Comissão Permanente de Licitação, sito na Travessa dos Parecis nº 85, Bairro Centro, Setor Leste, Colider/MT e no site [www.colider.mt.gov.br](http://www.colider.mt.gov.br). Colider/MT, em 05 de Outubro de 2016. ZENILDA ALVES DA SILVA Presidente

**AVISO DE RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE: PREGAO ELETRÔNICO Nº. 042/2016. PROCESSO Nº. 062/2016/CPL/PP A** Equipe de Pregoeiro da Prefeitura Municipal de COLIDER - MT COMUNICA através deste, conforme Edital devidamente publicado, referente ao Pregão ELETRÔNICO acima citada, cuja abertura deu-se em 06 de Julho de 2016, onde se consagrou vencedores as Empresas: T NAVA ASSESSORIA EM PREGÕES ELETRÔNICOS EIRELI ME e CYAN PAPELARIA E MAT. DE INFORMÁTICA EIRELI EPP OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PEDAGÓGICOS PARA DIVERSAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE COLÍDER-MT PARA O MUNICÍPIO DE COLÍDER - MT. COLIDER/MT, 28 de Setembro de 2016. EDIVALDO MOREIRA DA SILVA Pregoeiro.

RC

**TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2016.** A Prefeitura Municipal de Colider - MT, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 21/10/2016, às 08h00min, realizar-se-á abertura da Tomada de Preço nº 014/2016 - Tipo Menor Preço Global, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE REDE TRIFÁSICA DE 112,5KVA 13,8KV EM DIVERSAS ESCOLAS, DO MUNICÍPIO DE COLÍDER-MT. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Colider-MT. Comissão Permanente de Licitação, sito na Travessa dos Parecis nº 85, Bairro Centro, Setor Leste, Colider/MT e no site [www.colider.mt.gov.br](http://www.colider.mt.gov.br). Colider/MT, em 05 de Outubro de 2016. ZENILDA ALVES DA SILVA Presidente

**TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2016.** A Prefeitura Municipal de Colider - MT, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 21/10/2016, às 11h00min, realizar-se-á abertura da Tomada de Preço nº 015/2016 - Tipo Menor Preço Global, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA EM BAIXA TENSÃO EM DIVERSAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE COLÍDER-MT. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Colider-MT. Comissão Permanente de Licitação, sito na Travessa dos Parecis nº 85, Bairro Centro, Setor Leste, Colider/MT e no site [www.colider.mt.gov.br](http://www.colider.mt.gov.br). Colider/MT, em 05 de Outubro de 2016. ZENILDA ALVES DA SILVA Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DOESTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE  
PREGÃO PRESENCIAL P/ REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2016  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 963/2016**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CAMARAS DE AR E SERVIÇOS DE DUPLAGEM, RECAUCHUTAGEM E RECAPAGEM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DISCRIMINADAS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL. **Credenciamento:** 20/10/2016 - Horário de Cuiabá das 07:00 às 08:00 horas. **Abertura:**

20/10/2016 - Horário de Cuiabá às 08:00 horas - **Informações:** Sala de Licitações desta Prefeitura, de 2ª a 6ª, no horário comercial ou pelo telefone (65) 3265-1000 - O Edital poderá ser obtido através do site: [www.conquistadoeste.mt.gov.br](http://www.conquistadoeste.mt.gov.br). Conquista D'Oeste, 05 de Outubro de 2016.

Eronaldo Mendes Teixeira Junior  
Pregoeiro

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL P/ REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2016  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 964/2016**

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS DIVERSAS, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

**Credenciamento:** das 07:00 (sete) às 08:00 (oito) horas

**Abertura:** 25/10/2016 - Horário de Cuiabá às 08:00 (oito) horas

**Informações:** Sala de Licitações desta Prefeitura, de 2ª a 6ª, no horário comercial ou pelo telefone (65) 3265-1000.

**O Edital poderá ser obtido através do site:** [www.conquistadoeste.mt.gov.br](http://www.conquistadoeste.mt.gov.br)

Conquista D'Oeste - MT, 05 de outubro de 2016.

Fernando R. Moraes  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIQUIRA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2016  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2016**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIQUIRA**, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados, a retificação da data de abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2016**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** tendo por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PRANCHA PARA O DESLOCAMENTO DE MÁQUINAS PESADAS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ITUIQUIRA/MT**, devido a um erro formal de digitação da referida data, onde no edital ficou definido como dia de abertura ÀS 08h30min DO DIA 06 DE OUTUBRO DE 2016 e no aviso de licitação ÀS 08h30min DO DIA 07 DE OUTUBRO DE 2016. Sendo assim será retificada a data de abertura e seu prazo começa a contar a partir da data desse edital, conforme § 4º do artigo 21 da Lei nº 8.666/93.

Fica retificada a data para realização do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2016** para **ÀS 08h30min DO DIA 19 DE OUTUBRO DE 2016**.

Itiquira/MT, 05 de outubro de 2016.

Juliane Presotto  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA  
COMISSÃO DE SINDICANCIA INSTITUIDA POR MEIO DA PORTARIA Nº  
075/2016, DE 12 DE SETEMBRO DE 2016, DO SR. Prefeito Municipal De  
Jangada - MT, Valdecir Kemer.**

**Termo De Esclarecimento E Retificação**

Quando da expedição da Portaria acima epigrafada constou-se como secretario da respectiva comissão à Senhora Erica Assis Xavier, entretanto, o correto é o Senhor Paulo Neris de Assunção, que exercerá as funções de secretario. Jangada - MT, 29 de Setembro de 2016. RONES CORSINO SANTANA - Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ****AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 095/2016**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 20 de OUTUBRO de 2016 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, o "PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITA NR. 01, PÓ DE PEDRA, PEDRISCO, AREIA E CIMENTO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE

OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES". Maiores informações através do Edital nº. 0120/2016, que esta disponível no site [www.matupa.mt.gov.br/Transparencia/](http://www.matupa.mt.gov.br/Transparencia/) e pode ser solicitado pelo e-mail [atendimento@matupa.mt.gov.br](mailto:atendimento@matupa.mt.gov.br) ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min.

Matupá - MT, 03 de Outubro de 2016.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL nº 50/2016.** OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO E LOCAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS PARA PROMOÇÃO DE EVENTOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO AO EDITAL. A Prefeitura Municipal de Mirassol D' Oeste, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados o resultado do Pregão Presencial nº 50/2016, tendo sido vencedoras as empresas: **J. FERREIRA LEMOS PRODUÇÕES EEP**, CNPJ 00.277.059/0001-21 com Lotes: 02 - Portal de entrada R\$57.000,00 (cinquenta e sete mil reais); 03 - Tablado R\$17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais); 04 - Camarim R\$25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais); 05 - Telão R\$24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais); 06 - Sonorização/Iluminação/painéis de LED - R\$142.600,00 (cento e quarenta e dois mil e seiscentos reais); 07 - Palco R\$72.900,00 (setenta e dois mil e novecentos reais); 08 - Máquina de papel picado R\$1.700,00 (um mil e setecentos reais); 09 - Mesa com cadeiras R\$22.444,25 (vinte e dois mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos); 10 - Gelo em cubo e barra R\$11.857,50 (onze mil oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos); 11 - Caixa Termica R\$27.820,50 (vinte e sete mil oitocentos e vinte reais e cinquenta centavos); 15 - Transformador R\$18.699,00 (dezoito mil seiscentos e noventa e nove reais); 17 - Serviços de filmagem R\$32.280,00 (trinta e dois mil duzentos e oitenta reais); 18 - Serviço de Locução R\$15.940,00 (quinze mil novecentos e quarenta reais); 21 - Serviço de Disc Jockey R\$11.835,00 (onze mil oitocentos e trinta e cinco reais); 23 - Serviço de criação de artes gráficas R\$2.550,00 (dois mil quinhentos e cinquenta reais). **E. M. PAINS MARTINS ME** CNPJ: 11.422.526/0001-86 com lotes 19 - Serviços de segurança R\$82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais) e 20 - Serviços de Brigadista R\$44.621,00 (quarenta e quatro mil seiscentos e vinte e um reais). **FABIO GALDINO DO NASCIMENTO** CNPJ 19.448.226/0001-88 com lotes 12 - Tendões R\$107.950,00 (cento e sete mil novecentos e cinquenta reais) e 13 - Banheiros químicos R\$29.250,00 (vinte e nove mil duzentos e cinquenta reais). **BRAVO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA** EPP CNPJ 02.435.563/0001-38 com lotes 1 - Grade Inibidora e chapas de fechamento R\$34.950,00 (trinta e quatro mil novecentos e cinquenta reais) e 14 - Gerador de energia R\$25.482,00 (vinte e cinco mil quatrocentos e oitenta e dois reais). Ficaram desertos os lotes 16 - Shows Piro-técnicos e 22 - Serviços de Decoração/Ornamentação de eventos pequeno porte. Não houve interposição de recurso, sendo homologado pelo Prefeito. M. D' Oeste. 05/10/16. Mara Aparecida Amarante - Pregoeira.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

**AVISO DE ADESÃO Nº 002/2016**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2016**

O SENHOR VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, torna público a quem possa interessar que após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICOU, Adesão nº 002/2016 a favor da empresa HIPERDENTAL COM. E REPRES. DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MED. HOSPITALAR LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 13.994.852/0001-93, objetivando a contratação da empresa para fornecimento de materiais de consumo hospitalares e instrumentais para atender a demanda das unidades de saúde e estratégias de saúde da família no município de Nova Canaã do Norte/MT, perfazendo o valor total de R\$ 269.980,25 (duzentos e sessenta e nove mil novecentos e oitenta reais e vinte e cinco centavos). A referida aquisição será através de adesão na Ata de Registro de Preços nº 087/2015 proveniente do Pregão Presencial nº 060/2015 realizado pela Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã/MT.

Nova Canaã do Norte/MT, 05 de Outubro de 2016

**VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS**

**Prefeito Municipal**

**PUBLIQUE - S E**

**AVISO DE ADESÃO Nº 003/2016**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2016**

O SENHOR VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, torna público a quem possa interessar que após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICOU, Adesão nº 003/2016 a favor da empresa HIPERDENTAL COM. E REPRES. DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MED. HOSPITALAR LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 13.994.852/0001-93, objetivando a contratação da empresa para fornecimento de materiais de consumo odontológicos para atender a demanda das unidades de saúde e estratégias de saúde da família no município de Nova Canaã do Norte/MT, perfazendo o valor total de R\$ 63.318,90 (sessenta e três mil trezentos e dezoito reais e noventa centavos). A referida aquisição será através de adesão na Ata de Registro de Preços nº 015/2016 proveniente do Pregão Presencial nº 009/2016 realizado pela Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte/MT.

Nova Canaã do Norte/MT, 05 de Outubro de 2016

**VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS**  
**Prefeito Municipal**

**PUBLIQUE - S E**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL nº 022/2016. REGISTRO DE PREÇOS.**

A Prefeitura Municipal de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Pregão, instituída pela Portaria nº 020/2016 GAPRE de 20 de JANEIRO de 2016, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar em sua sede, no dia 20/10/2016, às 08h00min, situada na Av. Amos Bernardino Zanchet, nº 50E, Centro, Fone: (66) 3537-1310, CEP 78445-000, na cidade de Nova Maringá-MT, LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO por item, para o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA: VARRIÇÃO E CAPINA MANUAL, PODA DE ARVORES, QUÍMICA EM RUAS, AVENIDAS, ACOSTAMENTO DE RODOVIAS, CANTEIROS, LOGRADOUROS E MANUTENÇÃO DE BOCA DE LOBO, PARA SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ/MT, cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação com entrega dos envelopes de documentação e propostas e subsequente abertura dos envelopes, a ser regida pela Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e alterações, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal 001/2010 e Decreto Municipal 22/2013.

O pregão presencial, encontra-se disponível aos interessados junto a comissão permanente de licitação, no endereço supra citado e site [www.novamaringa.mt.gov.br](http://www.novamaringa.mt.gov.br).

Nova Maringá - MT, 05 de Outubro de 2016.

**CLAUDIO MACIEL DA SILVA**  
*Pregoeiro Oficial*

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

**AVISO DE RESULTADO - Pregão Presencial nº 127/2016 - O Município de Nova Mutum, torna público o resultado do Julgamento, tendo com objeto a contratação serviços para confecção de trabalhos artesanais decorativos para o natal, do qual foi vencedora a empresa COOPERATIVA MUTUENSE DE SERVIÇO - COOMUSERV, CNPJ - 19.681.701/0001-61, valor R\$ 28.266,48. Nova Mutum/MT, 05 de outubro de 2016.**

**SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES**  
*Pregoeiro*

**AVISO DE PRORROGAÇÃO - REPUBLICAÇÃO - Pregão Presencial Nº 128/2016**

O Município de Nova Mutum, torna público que em virtude de nenhuma empresa ter comparecido em tempo hábil para participar no referido certame, foi prorrogada a data de abertura para o dia 18.10.2016 às 14:00 horas. Nova Mutum/MT, 05 de outubro de 2016.

**SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES**  
*Pregoeiro*

**AVISO DE RESULTADO - Pregão Presencial nº 125/2016.** O Município de Nova Mutum, torna público o resultado do Julgamento realizado no dia 28 de setembro de 2016, cujo objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de graxas, fluídos, óleos lubrificantes, sagrando-se vencedora as empresas: VICARI QUEIROZ E CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.211.768/0001-07, com os seguintes percentuais: Lote I - item 05- 25,5%; item 07 - 29,5%; item 09 - 31%; item 11 - 30%; item 14 - 32%; Lote II - item 01 - 17,5%; item 03 - 22,5%; item 04 - 33%; item 08 - 22%; e E. M. PUERTA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.028.849/0002-78, com os seguintes percentuais: Lote I - item 04 - 25%; item 06 - 28%; item 08 - 33%; item 10 - 32%; item 13 - 34%; item 15 - 32%; Lote II - item 02 - 15%. Os representantes das empresas renunciaram ao direito de interposição de recurso, o qual consta em Ata. Nova Mutum/MT, 05 de outubro de 2016.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES  
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL nº 134/2016 - REGISTRO DE PREÇOS - Objeto:** aquisição de serviços de Munck e serviços de instalação de ar condicionado no prédio do Centro Social. Tipo: Menor preço por item - Data de Abertura: 19.10.2016 de 2016. HORÁRIO: 08:00 horas - LOCAL: Av. Mutum, nº 1.250 N, Centro, N. Mutum - MT. EDITAL E ANEXOS: Deverá ser retirado pelo e-mail: licitacao@novamutum.mt.gov.br ou no site do município, ou pelo telefone \*\* 65 3308 5400 - Horário de Atendimento: Das 7:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas. Nova Mutum - MT, 05 de outubro de 2016.

Sérgio Vítor Alves Rodrigues  
Pregoeiro

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

EXTRATO DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2016 OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS" EMPRESA RECORRENTE: PNEUAR COMÉRCIO DE PNEUS LTDA., CNPJ Nº 03.532.991/0001-41. EMPRESA RECORRIDA: S. APARECIDO RODRIGUES-ME, CNPJ Nº 14.080.821/0001-90.III - CONCLUSÃO Portanto, diante de tais fundamentos, NEGO PROVIMENTO ao recurso interposto pela empresa recorrente PNEUAR COMÉRCIO DE PNEUS LTDA. Publique e intime-se. Jefferson Aparecido Sotini do Nascimento - Pregoeiro. Nova Santa Helena/MT, 05 de outubro de 2016.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIATÁ

CONTRATO Nº 032/2016 - DATA: 05/10/16 - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO DISTRITO DE ENTRE RIOS - CONTRATADO: JOSE NEVES PEREIRA ME - CNPJ: 19.833.712/0001-10 - VALOR DO CONTRATO: R\$ 68.000,00 - VIGÊNCIA: 04/10/2017 PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 DIAS - ORIGEM: TOMADA DE PREÇO Nº 009/2016.

TOMADA DE PREÇO Nº 009/2016 PUBLICAÇÃO DE RESULTADO. O Município de Nova Ubitatá-MT, torna público que na Tomada de Preço nº 009/2016, realizado no dia 05/09/2016, às 08:00 horas, na sua Sede Administrativa, sito à Av. Tancredo Neves, nº 1.551, em Nova Ubitatá-MT, Licitação destinada a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na reforma e ampliação da unidade básica de saúde (UBS) do distrito Entre Rios, homologada e adjudicada em 05/10/2016, sagrou-se vencedora do certame a empresa JOSE NEVES PEREIRA ME. A empresa acima citada tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para comparecer no dpto de licitação para a assinatura do contrato administrativo. Nova Ubitatá - MT, 05 de outubro de 2016. Mauro Odinei Soliani - Secretário de Administração. RC

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA RETIFICAÇÃO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2.016.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT. torna público a Retificação de Edital do Pregão Presencial 037/2.016, que tem por objeto: O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, COM FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO, CONFORME DEMANDA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA

DE VEÍCULOS E DO MAQUINÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, onde se lê: 07/10/2016 leia-sê: 19/10/2.016, às 9h00 (horário de Brasília), e a integra da retificação encontra-se disponível através do e-mail: compraspmmx@gmail.com. Maiores informações no endereço supracitado no Edital, através do telefone (66) 3438-3362 no horário das 12h00min as 18h00min. Nova Xavantina - MT, 05 de outubro de 2.016.

**WALMIR ARRUDA COSTA - PREGOEIRO OFICIAL**  
**ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515**

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2.016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT, torna público que fará realizar TOMADA DE PREÇOS - objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 2ª ETAPA DA AVENIDA CARAZINHO NESTE MUNICÍPIO. Data de abertura dos envelopes 24/10/2.016, às 9h00 (horário de Brasília), no Palácio dos Pioneiros - sala de licitações, sito Avenida Expedição Roncador Xingu, 249 - Centro - St. Xavantina. Os interessados em obter informações e cópia do Edital, poderão fazê-lo junto ao setor de Licitações, através do telefone 66-3438-3362, no endereço supracitado e e-mail: compraspmmx@gmail.com. Quaisquer informações através dos telefones (66) 3438-3362. Nova Xavantina - MT, 5 de outubro de 2.016.

**WALMIR ARRUDA COSTA - PRESIDENTE DA CPL**  
**ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

#### AVISO DE LICITATÓRIO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2016 TOMADA DE PREÇOS 006/2016

A Prefeitura Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público a decisão tomada a respeito do pedido de recurso das empresas participantes da Sessão Pública para recebimento e abertura da licitação "**TOMADA DE PREÇOS 006/2016**" realizada no dia 08 de setembro de 2016, onde houve a desabilitação das empresas **Veiga & Santos Ltda - ME, A. L. Galadinovic Construtora e Ondina Ferreira Borges - ME** analisando os recursos apresentados a CPL junto com o jurídico deste município chegou a seguinte decisão: **o conhecimento e o não provimento de todos os recursos** apresentados, facultando, todavia, à luz da discricionariedade própria da CPL, que se procedeu em ata estabelecendo os vícios a serem sanados por cada Licitante, conferindo o prazo de 08 (oito) dias úteis para regularização específica da documentação que culminou nas inabilitações, nos termos do §3º do artigo 48 da Lei Federal n.º 8.666/93, prosseguindo dessa forma marcamos a secção para o dia **19 de Outubro de 2016** às 08h00min em sua Sede na Rua Nunes Freire, 12, Alto da Bela Vista onde haverá nova análise das habilitações envelopes de análise assim, o curso regular do certame; privilegiando, em corolário, os princípios da competitividade e da escolha da proposta mais vantajosa.

Novo Mundo, MT, 05 de Outubro de 2016.

**Luiz Afonso Mallmann**  
Presidente da CPL

Afixado no Mural em:  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/2016.

Servidor Responsável

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

#### AVISO DE LICITAÇÃO PRORROGAÇÃO DE PRAZO TOMADA DE PREÇO Nº. 08/2016 (PROCESSO Nº 67/2016)

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim - MT, no Exercício das Atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº. 001/2016 de 04 de Janeiro de 2.016, e em consonância pela Lei nº. 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, Torna-se Público para conhecimento dos Interessados, que fará realizar-se no dia 21 de Outubro de 2.016, às 08h00 horas (horário de Cuiabá) no Endereço da Sede da Prefeitura Municipal, reunião de Recebimento e Abertura das Documentações e Propostas, conforme especificado no Edital de Tomada de Preços nº. 08/2016, para Obras e Serviços de Engenharia. Informamos que a Entrega do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado e no site oficial da prefeitura: [www.prefeituranovosaojoaquim.com.br](http://www.prefeituranovosaojoaquim.com.br). **OBJETO LICITAÇÃO: SELEÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA - AREA CIVIL, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE RECONSTRUÇÃO DE PONTES DE MADEIRA EM ESTRADAS VICINAIS E RODOVIAS NO MUNICÍPIO DE**

**NOVO SÃO JOAQUIM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PLANO DE TRABALHO.** A comissão permanente de licitação estará à disposição dos interessados para a prestação de informações no horário de expediente da prefeitura municipal de Novo São Joaquim, pelo telefone (66) 3479-1158, site [www.prefeituranovosaojoaquim.com.br](http://www.prefeituranovosaojoaquim.com.br). Novo São Joaquim - MT, 05 de Outubro de 2016.

ANDEBURGO FRANKLIN DA SILVA - Presidente da CPL

**AVISO DE LICITAÇÃO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

TOMADA DE PREÇO Nº. 09/2016 - (PROCESSO Nº 69/2016)

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim - MT, no Exercício das Atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº. 001/2016 de 04 de Janeiro de 2.016, e em consonância pela Lei nº. 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, Torna-se Público para conhecimento dos Interessados, que fará realizar-se no dia 24 de Outubro de 2.016, às 08h00 horas (horário de Cuiabá) na Sede da Prefeitura Municipal, reunião de Recebimento e Abertura das Documentações e Propostas, conforme especificado no Edital de Tomada de Preços nº. 09/2016, para Obras e Serviços de Engenharia. Informamos que a Entrega do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado e no site oficial da prefeitura: [www.prefeituranovosaojoaquim.com.br](http://www.prefeituranovosaojoaquim.com.br). **OBJETO LICITAÇÃO: ELEÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA - ÁREA CIVIL, PARA CONTINUAÇÃO DE EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE LOURDES NA CIDADE DE NOVO SÃO JOAQUIM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PLANO DE TRABALHO.** A comissão permanente de licitação estará à disposição dos interessados para a prestação de informações no horário de expediente da prefeitura municipal de Novo São Joaquim, pelo telefone (66) 3479-1158, site [www.prefeituranovosaojoaquim.com.br](http://www.prefeituranovosaojoaquim.com.br). Novo São Joaquim - MT, 05 de Outubro de 2.016.

ANDEBURGO FRANKLIN DA SILVA - Presidente da CPL

**AVISO DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇO Nº. 10/2016 - (PROCESSO Nº 70/2016)

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim - MT, no Exercício das Atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº. 001/2016 de 04 de Janeiro de 2.016, e em consonância pela Lei nº. 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, Torna-se Público para conhecimento dos Interessados, que fará realizar-se no dia 25 de Outubro de 2.016, às 08h00 horas (horário de Cuiabá) na Sede da Prefeitura Municipal, reunião de Recebimento e Abertura das Documentações e Propostas, conforme especificado no Edital de Tomada de Preços nº. 10/2016, para Obras e Serviços de Engenharia. Informamos que a Entrega do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado e no site oficial da prefeitura: [www.prefeituranovosaojoaquim.com.br](http://www.prefeituranovosaojoaquim.com.br). **OBJETO LICITAÇÃO: SELEÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA - ÁREA CIVIL, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E RODOVIAS NÃO PAVIMENTADA NO MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PLANO DE TRABALHO.** A comissão permanente de licitação estará à disposição dos interessados para a prestação de informações no horário de expediente da prefeitura municipal de Novo São Joaquim, pelo telefone (66) 3479-1158, site [www.prefeituranovosaojoaquim.com.br](http://www.prefeituranovosaojoaquim.com.br). Novo São Joaquim - MT, 05 de Outubro de 2.016.

ANDEBURGO FRANKLIN DA SILVA - Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL 119/2016**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, torna Público o RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO n. 119/2016, regido pela Lei nº 8.666/93 de 03 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **PROCESSO:** 119/2016. **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL n. 094/2016. **OBJETO:** Pregão presencial para contratação de serviço de técnico em eletrotécnica, para uso da Secretaria de Educação, Desporto, Lazer e Cultura deste Município de Querência - MT. **Vencedora: ADRIÃO DE SOUZA SILVA - ME,** CNPJ: 20.222.605/0001-34 foi a vencedora do item 54366, com um valor total de R\$ 107.071,80 (cento e sete mil e setenta um reais e oitenta centavos). Querência - MT, 04 de outubro de 2016.

**Daiane Rosa Machado.** Pregoeira Oficial. K3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 36/2016  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Senhor: **Percival Santos Muniz**, Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, no uso de suas atribuições legais, e especificamente nos termos do art. 25, inciso I, da Lei Federal nº. 8.666, de Junho de 1.993, Ratifica o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 36/2016, com fulcro Parecer Jurídico nº 407/2016, emitido e subscrito pelo Dr. Luciano Medeiros Crivellente, Procurador Geral do Município e pelo Dr. Rafael Torsi de Oliveira, Assessor Jurídico da Administração, que autorizam a modalidade de Inexigibilidade de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações autoriza a contratação a favor da empresa: **Medtronic Comercial Ltda**, situada na rua Est. Vinhedo Viracopos, S/N, Km 04, Setor Medtronic, Vinhedo-SP. Cnpj **01.772.798/0002-33**. **Objeto:** Aquisição de insumos destinados para atender a menor Alicia Bonfim Galimberti, requerente através de Mandado de Intimação, processo nº 3401-69.2010.811.0003 da Sexta Vara Cível da Comarca de Rondonópolis. **Valor da Inexigibilidade:** R\$ 5.560,00 (cinco mil e quinhentos e sessenta reais). Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial da União (DOU)**, **Diário Oficial do Estado (DOE)**, **Diário Oficial do Município - DIORONDON** e no jornal de circulação local **A Tribuna**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 30 de setembro de 2016

**PERCIVAL SANTOS MUNIZ**

Prefeito Municipal

**ADNAN JOSÉ ZAGATTO RIBEIRO**

Secretário Municipal de Administração

**RAFAEL XAVIER DE PAULA**

Procurador Geral Adjunto do Município

Publicar - 65-3644-4382

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL-MT - CNPJ 01.614.225/0001-09**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2016.**

**Partes:** O MUNICÍPIO DE SAPEZAL INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº 01.614.225/0001-09 E C.A. LEAL & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 07.168.467/0001 - 94.

**Objetivo:** Contratação de empresa especializada em sonorização.

**VALOR:** R\$ 69.275,00.

**Vigência do contrato:** 23/09/2016 A 31/12/2016.

**Modalidade:** Pregão Nº 055/2015 da Ata de Registro de Preços nº 089/2015.

**Secretaria:** Secretaria de Saúde, Administração, Educação, Assistência Social e Cidadania e Desenvolvimento Econômico.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL-MT - CNPJ 01.614.225/0001-09**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2016.**

**Partes:** O MUNICÍPIO DE SAPEZAL INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº 01.614.225/0001-09 E CAROLINA CARLA DE ANDRADE QUEIROZ, PORTADORA DO RG Nº 56.912.508-X SSP/SP.

**Objetivo:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADO EM PSIQUIATRIA PARA ATENDER A DEMANDA, CONFORME NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**VALOR:** R\$ 18.000,00.

**Vigência do contrato:** 04/10/2016 A 18/11/2016.

**Modalidade:** Dispensa nº 010/2016.

**Secretaria:** Secretaria de Saúde.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL-MT - CNPJ 01.614.225/0001-09**

**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2016.**

**Partes:** O MUNICÍPIO DE SAPEZAL INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº 01.614.225/0001-09 E

CONSTRUTORA EAC LTDA - ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 17.224.869/0001-12.

**Objetivo:** Ficam prorrogados os prazos de execução da obra, bem como o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 017/2016, pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias. O prazo de execução da obra compreenderá o período de 14/10/2016 até 28/11/2016, e o prazo de vigência do contrato o período de 29/10/2016 até 13/12/2016.

**Justificativa:** Justifica-se a prorrogação de que trata a Cláusula anterior, devido à necessidade de finalização da obra que depende de instalações elétricas externas a edificação em que sua execução não é de obrigação

da empresa, porém influenciam a finalização da obra. Ressalto, ainda, que a solicitação de aditivo de prazo de contrato refere-se à finalização das documentações atinentes ao contrato como baixa de matrícula CEI, termos de recebimento provisório e definitivo, tendo em vista a obra em fase de acabamento.

**Vigência do contrato:** Do dia 29/10/2016 até 13/12/2016.

**Execução da Obra:** Do dia 14/10/2016 até 28/11/2016

**Modalidade:** Tomada de Preço Nº 001/2016.

**Secretaria:** Secretaria de Assistência Social.

**Publicação do Resultado de Interposição de Recursos referente a Classificação Final  
Edital de Processo Seletivo Simplificado para Designação e Contratação Temporária nº 03/2016**

Fátima Aparecida dos Santos Nino, Secretária Municipal de Saúde de Sapezal/MT e Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2016, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições de acordo com as Instruções estabelecidas no Edital nº 003/2016, torna público que não houve solicitação de interposição de recurso quanto a Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado para Designação e Contratação Temporária nº003/2016.

Sapezal - MT, 05 de Outubro de 2016.

**Fátima Aparecida dos Santos Nino  
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado  
Nº. 03/2016**

**ASSUNTO: Análise de recurso contra indeferimento de enquadramento.**

**INTERESSADO: Edenir Acelina da Silva**

**2ª Instância - Apreciação pelo Chefe do Executivo**

**1. Relatório**

Trata-se de análise de recurso contra indeferimento de enquadramento por escolaridade proferido pela Comissão de Enquadramento da Saúde (Portaria nº 510/2013) contra pedido interposto pela servidora Edenir Acelina da Silva.

A servidora Claudia Cristina Prestes é concursada para o cargo de Técnica de Enfermagem, cujo requisito mínimo para posse no cargo é a formação em curso TÉCNICO DE ENFERMAGEM.

Para fins de enquadramento, a servidora sob análise apresentou em 22/08/2016, Requerimento de Elevação por Escolaridade (Classe), anexando a este certificado de especialização técnica em INSTRUMENTAÇÃO CIRÚRGICA, além do certificado de CURSO BÁSICO DE RESGATE E SBV, pleiteando assim, enquadramento da classe A para classe B.

Sob análise da Comissão, a mesma se manifestou desfavorável ao enquadramento. Razão pela qual vem este a apreciação do chefe do executivo municipal.

Ante o exposto, passo a opinar.

Os servidores ocupantes do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, segundo a Lei 1.053/2013 e suas alterações, compõem o quadro de servidores pertencentes à classe ASSISTENTES DO SUS.

No que tange ao enquadramento horizontal a Lei supracitada assim dispõe:

*“Art. 25. As Classes cujo acesso em linha horizontal estão dispostas em conformidade com a habilitação e perfil profissional e ocupacional identificadas por letras maiúsculas de acordo com:*

...

**III - ASSISTENTE DO SUS**

**CLASSE A: (1.00) habilitação em ensino médio;**

**CLASSE B: (1.25) habilitação específica em nível de graduação superior na**

**área de atuação ou correlata;**

**CLASSE C: (1.50) habilitação específica em nível de graduação superior, mais pós-graduação lato sensu na área de atuação relacionada com sua habilitação ou correlata.**

**CLASSE D: (1.75) habilitação específica em nível de graduação superior com curso de mestrado na área de atuação ou correlata;**

**CLASSE E: (2.00) habilitação específica em nível de graduação superior**

*com curso de doutorado na área de atuação ou correlata. (Redação dada pela Lei nº 1262/2016).”*

Como visto, para que ocorra o enquadramento horizontal, necessário que a servidora apresente **habilitação em nível de graduação**.

Pois bem, analisando a documentação que acompanha os autos podemos verificar que os certificados apresentados pela Requerente comprovam apenas especializações técnicas, não preenchendo o requisito indispensável, qual seja, habilitação em nível superior, para que faça jus ao enquadramento horizontal como determina a Legislação.

Não obstante está o princípio da legalidade, que norteia a vida pública, o qual estabelece que a vontade da Administração Pública é a definida pela lei e dela deve decorrer, ou seja, na relação administrativa, temos uma relação de submissão do Estado em relação à lei, constituindo-se, portanto em uma das principais garantias de respeito aos direitos individuais, posto que a lei os define e estabelece os limites de atuação do Estado que objetivem restringir o exercício dos referidos direitos em prol da sociedade.

Hely Lopes Meirelles, em sua obra Direito Administrativo Brasileiro, define: “A legalidade, como princípio de administração (CF, art. 37, caput), significa que o administrador público está, em toda a sua atividade funcional, sujeito aos mandamentos da lei e às exigências do bem comum, e deles não se pode afastar ou desviar, **sob pena de praticar ato inválido** e expor-se a responsabilidade disciplinar, civil e criminal, conforme o caso.”

E continua: “A **eficácia de toda atividade administrativa está condicionada ao atendimento da Lei e do Direito**. É o que diz o inc. I do parágrafo único do art. 2º da Lei 9.784/99. Com isso, fica evidente que, além da atuação conforme à lei, a legalidade significa, igualmente, a observância dos princípio administrativos.

Os governantes, nada mais sendo que os representantes da sociedade, ao serem proclamados como detentores do poder, devem exercê-lo obedecendo, cumprindo e colocando em prática um quadro normativo, que busca embargar quaisquer tipos de favoritismos, perseguições ou desmandos, enfim opondo-se a todas as formas de poder autoritário.

Na Administração Pública, não há espaço para liberdades e vontades particulares, deve, o agente público, sempre agir com a finalidade de atingir o bem comum, os interesses públicos, e sempre segundo àquilo que a lei lhe impõe, só podendo agir secundum legem. Enquanto no campo das relações entre particulares é lícito fazer tudo o que a lei não proíbe (princípio da autonomia da vontade), na **Administração Pública só é permitido fazer o que a lei autoriza**. A lei define até onde o administrador público poderá atuar de forma lícita, sem cometer ilegalidades, define como ele deve agir.

Por todo o exposto **DECIDO** pelo **INDEFERIMENTO** do recurso ora interposto pela servidora **EDENIR ACELINA DA SILVA**, haja vista não ter esta comprovado habilitação em nível de graduação, conforme determina a Lei Municipal 1.053/2013 (Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Saúde). Como dito, a Administração Pública deve pautar-se nos princípios basilares que regem sua atuação, sendo que, conforme já disposto, a Administração Pública só é permitido fazer o que a Lei autoriza.

Sapezal, 04 de outubro de 2016.

**Ilma Grisoste Barbosa  
Prefeita Municipal de Sapezal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**

**12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2012 Contratante:** Prefeitura Municipal de Sinop. **Contratada: NEWCON CONSTRUÇÕES E TERCEIRIZAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o número, 06.753.463/0001-00 **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência ao contrato nº 010/2012, que tem como objeto a “*Prestação de serviços especializados e essenciais, para o município, incluindo o fornecimento de veículos e mão de obra para executar os serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliar, comercial*” em conformidade com o **Pregão Presencial Nº 155/2011. Valor Mensal: R\$ 403.743,42 Prazo de Vigência:** com início em 26/09/2016 e término em 09/11/2016 **Data da Assinatura:** 23/09/2016 **Responsável Jurídico:** Gilberto Juths Rissato OAB/MT 5.147B **Signatários:** Valmir De Sousa Pereira, pela contratada e Juarez Alves Da Costa, pela contratante.

**RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2016 - SRP 082/2016**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-MT, torna público para conhecimento geral, que tendo em vista um equívoco ocorrido na publicação do dia 04/10/2016 no DOE - Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, Edição nº 26875 página 81, retificamos o aviso supra citado da seguinte forma: **ONDE SE LÊ:** Empresa vencedora: **GIGA COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES, ALIMENTÍCIOS E SUPRIMENTOS LTDA - ME, CNPJ/MF: 14.800.997/0001-79, item: 02, 04, 05,07. LEIA-SE:** Empresa vencedora: **CIENFIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ/MF: 07.847.837/0001-10, item: 02, 04, 05,07.** Sinop-MT, 05 de outubro de 2016.

**Marcello Pavan**

Pregoeiro - Portaria 168/2016

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2016 SRP Nº 103/2016**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP/MT torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: **Aquisição de fraldas descartáveis, frascos e equipamentos para atendimento de liminares judiciais, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.** ENVIO DE PROPOSTAS: 07/10/2016, a partir das 14h30min (horário de Brasília/DF). ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 20/10/2016 às 14h30min (horário de Brasília/DF). REALIZAÇÃO: por meio do site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). INTEGRA DO EDITAL: por meio do site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e [www.prefeituravirtual.com.br](http://www.prefeituravirtual.com.br). Informações: (66) 3517-5298/3520-7272/3520-7523. Sinop/MT, 05 de outubro de 2016.

**MARCELLO PAVAN**

Pregoeiro - Portaria nº 168/2016

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2016 SRP Nº 104/2016**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP/MT torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: **Aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.** ENVIO DE PROPOSTAS: 07/10/2016, a partir das 14h30min (horário de Brasília/DF). ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 21/10/2016 às 14h30min (horário de Brasília/DF). REALIZAÇÃO: por meio do site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). INTEGRA DO EDITAL: por meio do site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e [www.prefeituravirtual.com.br](http://www.prefeituravirtual.com.br). Informações: (66) 3517-5298/3520-7272/3520-7523. Sinop/MT, 05 de outubro de 2016.

**MARCELLO PAVAN**

Pregoeiro - Portaria nº 168/2016

**EXTRATO DE CONTRATO nº 054/2016 de 04/10/2016**

**CONTRATO Nº 054/2016** - OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Reforma da Sede da Defensoria Pública, Localizada na Rua das Graviolas, Bairro Centro em Sinop/MT, Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Governo e Projetos Estratégicos. **CONTRATADA: CONSTRUTORA ROCHA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.105.049/0001-95. **VALOR TOTAL:** R\$ 143.703,10 (Cento e quarenta e três mil setecentos e três reais e dez centavos). **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP. **REF:** CONVITE DE PREÇO 008/2016, fundamentada na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações. **DATA DE INÍCIO:** 04/10/2016. **EXECUÇÃO:** 60 (sessenta) dias. **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÁ**

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL. PARA REGISTRO DE PREÇOS TIPO: MENOR PREÇO. A Prefeitura de Tabaporá, através da comissão de licitação, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 28/2016, cuja abertura ocorrerá as 08:30 horas local do dia 20 de Outubro de 2016, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, Avenida Comendador José Pedro Dias nº 979-N, cujo objeto é, Registrar preços para futuro e eventual aquisição de serviços de funilaria, pintura e chapeção para manutenção e reparos na frota de veículos e maquinários da Prefeitura de Tabaporá-MT. Edital com maiores esclarecimento poderá ser retirado na Prefeitura Municipal, no horário de atendimento das 08:00hs as 12:00 hs local ou no site [www.tabapora.mt.gov.br](http://www.tabapora.mt.gov.br), contatos pelo fone (0xx66) 3557.1415/1505 R 39. Município de Tabaporá/MT. 05 de Outubro de 2016. Antonio Batista Mota Pregoeiro

RC

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS. TIPO: MENOR PREÇO A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Tabaporá- MT, torna publico aos interessados que o Pregão Presencial nº 26/2016, cujo Objeto é: Contratar empresa do ramo para registro de preço para futuro e eventual contratação de serviço para implantação de sistema de ISSQN, Emissão de Nota Fiscal Eletrônica no Município. cuja abertura se deu as 09:00hs local do dia 05/10/2016 e sagrou-se vencedora do certame a empresa, FISSLEX SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA LTDA-EPP, com a proposta no valor total de R\$ 48.000,00 - Tabaporá, 05 de Outubro de 2016. Antonio B Mota. Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2016.** O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA- MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 351/GP/2016 de 15.06.2016, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **21 DE OUTUBRO DE 2016, às 09:00 horas**, na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Avenida Brasil nº 2.350- N, 2º Piso, Bairro Jardim Europa, Licitação, na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço por Lote. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS**, para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E/OU PREVENTIVA, A SER REALIZADA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO, REFRIGERADOR, FREEZER E BEBEDOURO, INSTALADOS NAS DEPENDÊNCIAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS**, para atender necessidades das Secretarias do município, conforme especificações constantes dos Anexos II e III, do Edital. O edital completo estará disponível para acesso dos interessados a partir do **dia 06 de Outubro de 2016**, através do site: <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Licitacoes/>. Demais informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone 65-3311-4800. Tangará da Serra- MT, 05 de Outubro de 2016. Tatiana Ávila Grigoletti-Chefe do Departamento de Licitações.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO- ADESÃO 017/2016** - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 165/2016- **Ata de Registro de Preço do Pregão Presencial Nº 028-2016**, após parecer jurídico, homologo o presente procedimento, para que produza os desejados efeitos legais. OBJETO: **PREGÃO PRESENCIAL- SRP**, para **AQUISIÇÕES FUTURAS DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Seguro - BA, conforme especificações e quantitativos constantes nos anexos deste Edital, para o município de Tangará da Serra - CNPJ Nº 01.788.239/0001- 66 e **MAGNAMED TECNOLOGIA MÉDICAL S/A - CNPJ Nº 01.298.443/0002-54.** VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Tangará da Serra- MT, 05 de Outubro de 2016. Prof. Fábio Martins Junqueira- Prefeito Municipal.

## TERCEIROS

SÚMULA AGROINDUSTRIAL E PASTORIL NATIVA AS - CNPJ N. 02.855.176/0001-50 - NIRE: 5130006855 EM 25/06/1999 - ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 27 DE JUNHO DE 2016 Data, Hora e Local: Em 27 de Junho de 2016, às 10:00 (Dez) horas, no Escritório Administrativo da Sociedade, localizada à Estrada Vicinal Novo São Joaquim à Itaquere, KM 100, s/nº, Zona Rural, município de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso. Convocação: O Edital de Convocação - em cumprimento ao que preceitua o artigo 124, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 - foi publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso edição de 16/06/2016 pagina 81, 17/06/2016 pagina 43 e edição de 20/06/2016 pagina 30 e no jornal Diário de Cuiabá ; edições de 17/06/2016,18/06/2016 e 21/06/2016 sob n. F2,F4 e F4 respectivamente.Presença: a Totalidade dos Acionista com direito á voto. Mesa: Foi escolhida para presidir a reunião, a Srª Elisa Germani Populim, e como secretário foi designado a Srº Rogério Malheiros Guedes. Ordem do dia e deliberações: AGO Aprovação das demonstrações contábeis exercício 2015 Publicações: Os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei 6.404/76, Relatório da Administração, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras do Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2015, foram publicados no Jornal "Diário Oficial do Estado de Mato Grosso", edição de 03 de junho de 2016, página 165 e 166, e no Jornal "Diário de Cuiabá", edição de 07 de junho de 2016, página F3. Ordem do dia e deliberações: 1)- Da Matéria Ordinária: a) Após leitura do Relatório da Administração, do Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, referente ao Exercício Social encerrado em 31/12/2015, foram aprovadas sem restrições por unanimidade. b)-Aprovada a opção pela não instalação do Conselho Fiscal na forma do Artigo 161, ( 2 da Lei nº 6.404/76, e não foi instalado conforme dispõe o Artigo 42 do Estatuto Social; não havendo portanto seu pronunciamento. Logo após a Srª Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes, e como ninguém se manifestasse, e nada mais havendo a tratar, encerrou os trabalhos, solicitando a lavratura da presente Ata, que lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes, os quais ainda deliberaram por sua publicação na forma prevista no Artigo 130, § 2º, da Lei 6.404/76. Novo São Joaquim/MT, 27 de Junho de 2016 (a.a.) Elisa Germani Populim - Presidente da Mesa, Rogério Malheiros Guedes - Secretário. Acionistas Pessoas Físicas: Elisa Germani Populim, Luciana Germani Populim Guedes, espólio de Odilon Populim representado por Elisa Germani Populim; e Carlos Alexandre Germani Populim. Acionistas Pessoas Jurídicas: O P Agropastoril Ltda (p.p Rogério Malheiros Guedes). A presente Ata é cópia fiel da Ata lavrada no livro nº 1 de Atas das Assembleias Gerais da Sociedade. Arquivado na Jucemat sob n. 20160519357 em 22/08/2016.

**NASCENTES DO XINGU PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO S.A.**

CNPJ/MF nº 16.575.828/0001-08 - NIRE 51.300.012.669

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 04 DE AGOSTO DE 2016**

**I. Data, Hora e Local:** aos 04 (quatro) dias do mês de agosto de 2016, às 16:00 horas, na sede social da Nascentes do Xingu Participações e Administração S.A., localizada na Avenida Miguel Sutil, nº 12.727, bairro Cidade Alta, Cuiabá, Estado do Mato Grosso, CEP 78030-485 ("Companhia"). **II. Convocação e Presença:** Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, em razão do que fica dispensada a convocação, nos termos do §4º, do artigo 124, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), conforme se verifica pela assinatura lançada no Livro de Presença de Acionistas. **III. Mesa:** Presidida pelo Sr. Felipe Bueno Marcondes Ferraz e secretariada pelo Sr. Fabiano Abujadi Puppi. **IV. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: **(i)** prorrogação, por 30 (trinta) dias do prazo de vencimento das Debêntures, previsto na cláusula 4.1.3.1 do "Instrumento Particular de Escritura da Primeira Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real e Garantia Adicional Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Nascentes do Xingu Participações e Administração S.A." celebrado entre a Companhia, a Pentagono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, na qualidade de representante dos Debenturistas ("Agente Fiduciário"), com a intervenção anuência da AEGEA Saneamento e Participações S.A., em 06 de fevereiro de 2014 e aditado em 19 de fevereiro de 2015 ("Escritura de Emissão") e, conseqüentemente, fixação de nova data; **(ii)** prorrogação dos prazos estabelecidos nas Cláusulas 2.1.2.1. e 4.9.13 da Escritura de Emissão, com relação à obrigação de levar a registro, perante a Junta Comercial do Estado do Mato Grosso e os Cartórios (conforme definido na Escritura de Emissão), o aditamento à Escritura de Emissão a ser celebrado para formalização das deliberações aprovadas nesta assembleia; **(iii)** rratificação dos valores e datas de pagamento devidos pela Companhia

ao Agente Fiduciário, a título de honorários, no âmbito das Debêntures e, conseqüentemente, alteração da redação da Cláusula 7.7 da Escritura de Emissão; e **(iv)** caso aprovadas as deliberações indicadas nos itens (i) a (iii) acima, autorização aos representantes da Companhia para tomar todas medidas necessárias para implementação das referidas deliberações, incluindo, mas não se limitando à assinatura de segundo aditamento à Escritura de Emissão. **V. Deliberações:** Instalada a Assembleia, foram tomadas as seguintes deliberações, sem quaisquer restrições, aprovadas por acionistas titulares da totalidade das ações representativas do capital social da Companhia: **(i)** prorrogação do prazo de vencimento das Debêntures previsto na cláusula 4.1.3.1 da Escritura de Emissão em 30 (trinta) dias, de forma que a Data de Vencimento (conforme definido na Escritura de Emissão) deixe de ser 07 de agosto de 2016 e passe a ser 06 de setembro de 2016; **(ii)** prorrogação dos prazos estabelecidos nas Cláusulas 2.1.2.1. e 4.9.13 da Escritura de Emissão, com relação à obrigação de levar a registro, perante a Junta Comercial do Estado do Mato Grosso e os Cartórios (conforme definido na Escritura de Emissão), o aditamento à Escritura de Emissão a ser celebrado para formalização das deliberações aprovadas nesta assembleia, o qual passa a ser de 30 (trinta) dias, contados da respectiva data de celebração; **(iii)** rratificação dos valores e datas de pagamento devidos pela Companhia ao Agente Fiduciário, a título de honorários, no âmbito das Debêntures e, conseqüentemente, alteração da redação da Cláusula 7.7 da Escritura de Emissão, de forma a constar os valores corretos dos honorários, os quais são devidos em 3 (três) parcelas, sendo: (a) a primeira, no valor de R\$10.000,00 (dez mil) reais, devida em 30 de abril de 2014; (b) a segunda, no valor de R\$6.666,67 (seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), devida em 31 de março de 2016; e (c) a terceira, no valor de R\$555,56 (quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), devida em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de celebração de segundo aditamento à Escritura de Emissão, sendo certo que as parcelas referidas nos itens (a) e (b) desta alínea foram integralmente quitadas; e **(iv)** autorização aos representantes da Companhia para tomar todas medidas necessárias para implementação da deliberação indicada no item (i) acima, incluindo, mas não se limitando à assinatura de segundo aditamento à Escritura de Emissão. Foi autorizada a publicação desta ata na forma prevista no §1º, do artigo 130, da Lei das Sociedades por Ações. **VI. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, a sessão foi suspensa para lavratura da presente ata, que foi lida, aprovada por acionistas titulares da totalidade das ações representativas do capital social da Companhia. **VII. Assinaturas:** Sr. Felipe Bueno Marcondes Ferraz (Presidente); Sr. Fabiano Abujadi Puppi (Secretário); Acionistas Presentes: Aegea Saneamento e Participações S.A., representada neste ato por Hamilton Amadeo e Radamés Andrade Casseb; Yaroslav Memrava Neto; Radamés Andrade Casseb e Felipe Bueno Marcondes Ferraz. Cuiabá/MT, 04 de agosto de 2016. Felipe Bueno Marcondes Ferraz - Presidente; Fabiano Abujadi Puppi - Secretário. **Junta Comercial do Estado de Mato Grosso** - Certifico o Registro em 23/08/2016 sob nº 20160509220. Protocolo: 16/050922-0 de 17/08/2016. Julio Frederico Muller Neto - Secretário Geral.

**CELSO CARLOS ROQUETTO E OUTROS - CPF 094.477.058-47** torna-se público que requereu a SEMA/MT - Secretaria Estadual de Meio Ambiente, as Licenças Prévia/Instalação e Operação, para atividade a licenciar Pátio de Descontaminação, Pista de Pouso (Aeródromo) e Pulverizadores, sito a Rodovia MT-100 a 90 Km de Canarana - MT, Fazenda Canaã, município de Canarana/MT.

MINERAÇÃO APOENA S.A., CNPJ. 10.302.599/0002-52, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, a Renovação da Licença de Operação (RLO), do Posto de Abastecimento, unidade Mina São Francisco, sito no município de Vila Bela da Santíssima Trindade-MT.

MINERAÇÃO APOENA S.A., CNPJ. 10.302.599/0002-52, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, a Renovação da Licença de Operação (RLO), do Sistema de Tratamento de Esgoto (ETE), unidade Mina São Francisco, sito no município de Vila Bela da Santíssima Trindade-MT.

BIANCHI & BIANCHI LTDA - EPP, CNPJ 08.599.965/0001-54, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida Integração, nº 7405, lotes 07/08, quadra 21, LIC - Norte, Sinop/MT, torna público que requereu da SEMA-MT (Secretaria Estadual do Meio Ambiente) a renovação a LICENÇA

DE OPERAÇÃO - LO para o desenvolvimento de atividades de Fabricação de Frutas Cristalizadas Balas e Semelhantes. Não foi determinado estudos de Impacto Ambiental. Sinop/MT, 05/10/2016.

PAVISERVICE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA., CNPJ 01.397.753/0001-45, torna público que requereu junto a SEMA/MT, a Renovação da Licença de Operação Provisória - LOP do Canteiro de Obras com Operação de Usina Asfalto instalado no KM 575 da Rodovia BR 163, no município de Nova Mutum/MT.

**Base Dupla Serviços e Construções Civil**, CNPJ- 04.568.575/0001-66. Torna público que requereu à Secretaria Estadual do Meio Ambiente SEMA/MT, Obtenção de LOP de **Jazida de Cascalho** para Pavimentação Asfáltica Rod MT-020, trecho Paranatinga - Canarana; Sub trecho Km 135 - Km 168,75, extensão de 33,75 Km INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 118/2009/00/00 - SETPU. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental

### 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO CRCMT Nº 060/2016.

Contratante: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO. Contratada: SPIDERWARE CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA. Objeto: Alterar a Clausula Quartae Quinta- Da Vigência: 01/10/2016 à 30/09/2017. Do valor: R\$ 3.725,29 (três mil setecentos e vinte e cinco reais e vinte e nove centavos) cobrado mensalmente. Cuiabá/MT. Assinaram: Silvia Mara Leite Cavalcante, Presidente do CRCMT e Paulo Roberto Camargo Aranha, Sócio Regente.

**ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515**

Auto Posto Lobão, CNPJ 21.001.008/0001-42, torna público que requereu junto a SEMA/MT Licenças Prévia e de Instalação para atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores em Barra do Garças/MT, sem EIA/RIMA.

### CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** Conselho Regional de Medicina de Mato Grosso; **CONTRATADO:** INFOJURIS INFORMAÇÕES JURÍDICAS LTDA-ME; **OBJETO:** O presente 2º Termo Aditivo de contrato tem como objeto alterar a 7ª cláusula do contrato matriz celebrado em 05/10/2014, através da Dispensa de Licitação nº 02/2013, prorrogando o prazo por mais 12 (doze) meses de acordo com o Inciso II do Artigo 57 da Lei 8666/93, vigorando a partir da data de assinatura deste Termo Aditivo; **VALOR GLOBAL:** R\$ 711,09(setecentos e onze reais e nove centavos), incluso todos os impostos, seguros e demais despesas relacionadas à execução do objeto contratual **VIGÊNCIA:** 05/10/2016 à 05/10/2017; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária 6.2.2.1.1.33.90.39.043- Serviços de Publicidade Institucional; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n.º 8.666 de 21.06.93 e suas alterações; **FORO:** Justiça Federal Comarca de Cuiabá - MT; **DATA DA ASSINATURA:** 05/10/2016.

Cuiabá - MT, 05 de outubro de 2016.

**Dra. Maria de Fátima de Carvalho Ferreira**  
Presidente CRM-MT

N.PAULA TEIXEIRA EPP, empresa localizada em Nova Ubiratã MT, Rua Norte, S/N, portadora do CNPJ 04.875.300/0001-75, torna público que encaminhou a SEMA MT, Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso, documentação técnica necessária a RENOVAÇÃO DO LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO em decorrência da atividade de SERRARIA COM DESDOBRAMENTO DE MADEIRA exercidas pela empresa. Não foi solicitado estudos de impacto ambiental .

KEK Lanternagem e Pintura, CNPJ: 14.942.835/0001-75 torna público que requereu Licença de Operação junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Canarana-MT, para atividade de Manutenção e reparação de veículos automotores no Município de CANARANA-MT.

**CAETÉ EMPREENDIMENTOS ENERGÉTICOS LTDA**, CNPJ. 03.823.405/0001-18, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, renovação da Licença de Operação (LO), para a PCH Senador Jonas Pinheiro, com capacidade instalada de 6.4 MW, sito no município Santo Antônio de Leverger - MT.

A Plaenge Empreendimentos Ltda torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SMADES a Licença Ambiental - Modalidade: Licença de Operação, para atividade de um Residencial Multifamiliar Vertical, localizado na Avenida Senador Filinto Muller, nº 1.588, Bairro Quilombo, município de Cuiabá - MT.

### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP

**CRCMT Nº 11/2016.**

O Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso, através do Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 044/2016, torna público o resultado do Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços CRCMT nº 11/2016, tendo como objeto o Registro de Preços, do tipo "Menor Preço Global", para futura e eventual aquisição de pneus novos (primeira vida), devidamente certificados pelo INMETRO, válvulas e serviços de montagem, alinhamento e balanceamento, para equiparem os veículos do CRCMT, pelo período de 12 (doze) meses, sendo declarado vencedor, a empresa D.P. de Souza Comércio de Pneus e Borrachas - EPP, sob CNPJ 21.711.134/0001-90 com o valor de R\$ 30.540,00 (trinta mil quinhentos e quarenta reais). Cuiabá/MT, 05 de outubro de 2016. Aquiles Tenuta Neto -Pregoeiro Oficial CRCMT.

**ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515**

A empresa **NESTOR PEDRALLI 07035588973** inscrita no CNPJ: **16.752.983/0001-52**, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Lucas do Rio Verde/MT - SMA/LRV, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e a Licença de Operação (LO) para a regularização da atividade de Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores localizada na Avenida Rio Grande do Sul, nº 1252E - Bairro Pioneiro - no município de Lucas do Rio Verde/MT.

A empresa **SOTEF SOCIEDADE TÉCNICA DE ENGENHARIA E FUNDAÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ: **03.027.919/0003-29**, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Lucas do Rio Verde/MT - SMA/LRV, a Renovação da Licença de Operação (LO) para a regularização das atividades de Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção localizada na Rua Recife nº 1015 N - Distrito Industrial - no município de Lucas do Rio Verde/MT.

**DILSON RODRIGUES COELHO FILHO** inscrito no CPF: **460.847.621-15**, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Lucas do Rio Verde/MT - SMA/LRV, a Licença de Operação (LO) para a regularização da atividade odontológica localizado na Avenida Mato Grosso, nº 862 S Quadra 140 - Lote 09 - Setor 05 - Alvorada - no município de Lucas do Rio Verde/MT.

A empresa **C E DE OLIVEIRA MECÂNICA AUTOMOTIVA E REBOBINAGEM DE MOTORES ELÉTRICOS ME** inscrita no CNPJ: 20.534.984/0001-06, torna público que requereu junto a Secretaria de Meio Ambiente de Lucas do Rio Verde/MT - SMA/LRV, a Renovação da Licença de Operação para a regularização da atividade de Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores localizada na Avenida Mato Grosso do Sul, nº 81-S - Bairro Alvorada - no município de Lucas do Rio Verde/MT.

A empresa **T.A.B. ULIANA & CIA LTDA - ME** inscrita no CNPJ: 03.679.480/0001-57, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Lucas do Rio Verde/MT - SMA/LRV, a Renovação da Licença de Operação (LO) para a regularização da atividade de Fabricação de produtos de limpeza e polimento, localizada na Rua Porto Alegre, nº 718-N - Distrito Industrial - no município de Lucas do Rio Verde/MT.

A empresa **LUCAS MECÂNICA HIDRÁULICA LTDA** - CNPJ: **08.961.016/0001-72**, localizada na Avenida Amazonas, nº 1232 E - Bairro Pioneiro - no município de Lucas do Rio Verde/MT, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA/LRV, o pedido de ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL da referida empresa, passando esta a chamar-se, **BIAZUS COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI ME**, CNPJ: **26.190.019/0001-31**, estabelecida no mesmo endereço e desenvolvendo as mesmas atividades.

**COMPACTA COMERCIAL LTDA.** Torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a Licença de Operação, para Estação modular de Tratamento de Esgoto, à Rua Fernando Correa da Costa, 478, anexo loja 01, anexo subsolo, Vila Aurora, Rondonópolis - MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**COFCO FERTILIZANTES S.A.** inscrita no CNPJ: 08.537.447/0004-59. Torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a Alteração da Razão da Razão Social, para fabricação de adubos e fertilizantes, localizada à Av. Ítório Correa da Costa, Qd. 8A, Lotes 01, 02 e 05, Jd. Belo Horizonte, município de Rondonópolis - MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**AVISO DE LICITAÇÃO.****PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2016****TIPO DESTA LICITAÇÃO - MENOR PREÇO POR LOTE**

**O SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizado à Rua José de Alencar, s/n, Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Ilmo. Sr. Diretor Geral, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, realizará a licitação em epígrafe às 08:00 horas do dia 25 (vinte e cinco) de outubro de 2016, na sala de Licitações do SANEAR, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: PROPOSTA COMERCIAL e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, respectivamente, para a execução do seguinte objeto:

**“AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E PEÇA PARA MONTAGEM DO SISTEMA DE DESIDRATAÇÃO DE LODO DA ETA II, COM RECURSO BNDES.”**

Informações: (66) 3410-0467/0425 ou [compras@sanearmt.com.br](mailto:compras@sanearmt.com.br) / [controladoria@sanearmt.com.br](mailto:controladoria@sanearmt.com.br)

Rondonópolis-MT, 05 de outubro de 2016.

Mariley Barros Soares  
Pregoeira

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº 002/2016**

**RENATO CUNHA DONATO OFICIAL DO 1º OFÍCIO REGISTRO DE IMÓVEIS - TÍTULO E DOCUMENTOS DA COMARCA DE VILA RICA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI. vem NOTIFICAR**, nos termos do Artigo 213, § 2º, 3º e 4º, inc. II, da Lei 6.015/73, **SOCIEDADE AGROPECUÁRIA SOAPE LTDA**, com endereço à Rua Sena Madureira nº 856 conj. 17, na Capital de São Paulo-SP, proprietária do imóvel denominado “GLEBA XINGU” - Matrícula n. 4003 e “GLEBA BRASILIA” - Matrícula n. 4004 - Transcrição anterior n. 17.348 do CRI de Barra do Garças-MT), para que se **manifestem no prazo de 15 dias**, caso haja

alguma disputa ou discordância sobre os limites comuns existentes entre os limites citados em planta, memorial descritivo e Certificação expedida pelo Incra nº **130503000004-70** (área total de 9.376,00 ha), nº **130508000060-19** (área de 3.193,00 ha), e nº **130508000062-80** (área de 6.183,00 ha), **com relação ao Georreferenciamento do Imóvel de propriedade do Sr. RICARDO MASTRANGELLI, denominado GLEBA XINGU II, objeto da Matrícula nº 450 do CRI de Vila Rica-MT, com a área total de 9.376,00 hectares, situado no Município de Santa Cruz do Xingu, Comarca de Vila Rica - MT, uma vez que o referido imóvel é confrontante daquela propriedade. A ausência de manifestação no prazo acima citado, será considerada como concordância com os limites e confrontações descritas no mapa, memorial e Declaração. Vila Rica-MT, 03 de Outubro de 2016.**

**RENATO CUNHA DONATO  
OFICIAL**

**G 12 INDÚSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS-EPP**, CNPJ **19.994.116/0001-11**, torna público que requereu junto a **SEMA/MT**, a **Renovação da Licença Operação (LO)**, para Serrarias com Desdobramento de Madeira, localizada à Rua Bahia nº 1536, **Distrito de Paranorte**, na cidade de **Juara/MT**.

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Faz publicar e levar ao conhecimento de todos os interessados integrantes da categoria econômica dos Armazéns Gerais, a seguinte retificação do edital publicado no Diário Oficial pagina 96 nº 26873 do dia 30 de setembro de 2016.

Onde se lê:

**EMPRESA PAIAGUAS DE ARMAZENS GERAIS LTDA - ME (CNPJ - 03.092.467/0001-05)**

Leia-se :

**EMPRESA TRANSMINO - TRANSPORTE LTDA. (CNPJ 04.762.849/0001-53)**

Cuiabá, 05 de Outubro de 2016.

**FRANCISCO ANTONIO DE ALMEIDA**

Comissão Organizadora

**LATICÍNIOS LAGO VERDE LTDA.**, CNPJ nº 14.703.134/0001-83, torna público que requereu junto à SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a **Renovação da LO - Licença de Operação** para a atividade de **FABRICAÇÃO DE LATICÍNIOS**, localizada na Av. Brasil, 738 - E, bairro Rio Verde, Lucas do Rio Verde/MT. Não foi determinado EIA/RIMA. - (065)3549-4440.

# EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

A empresa **ARAUJO JUNIOR & ARAUJO LTDA - ME**, situada na Rua Venezuela 260-N Centro JUARA-MT - CEP: 78575-000 Inscrição Estadual nº 13.367.821-0 e CNPJ nº 10.667.007/0001-15, declara o extravio dos documentos fiscais: **Blocos de Notas fiscal de Venda a consumidor Modelo 2, série D e Subsérie 3** correspondente a **AIDF 193513**, quantidade de blocos: **05** quantidades de documentos por bloco: **50** com numeração **1 à 250**, **Bloco de Notas fiscal Modelo 1 E 1A**, série **1** correspondente a **AIDF 243707**, quantidade de blocos: **1**, quantidade de documentos por bloco: **25** com numeração **1 à 25**. Conforme Boletim de Ocorrência nº 2016.307046 de 26/09/2016

R. **ARAUJO PROTEÇÃO ELETRONICA ME** - estabelecida na Rua Seis nº. 1221, Vila Carvalho, em Rondonópolis-MT, inscrita no CNPJ 11.360.471.0001-27 e inscrição estadual nº. 13.380.790-8, comunica o extravio dos seguintes documentos fiscais: NF M1 SÉRIE 1 nº. 001 À 125 da AIDF 232366 E NF M1 SÉRIE 1 nº. 126 à 375 da AIDF 559741, sendo que as notas fiscais não estavam preenchidas.

**Wilson Jose Casarin**, CPF:386.782.689-72 e Inscrição: 13.239.946-6 Fazenda Graça de Deus s/n, zona rural Feliz Natal-MT CEP:78.885-000. Comunica o Extravio do **Bloco nº 26 à 50 AIDF 1335717**, **Bloco nº 76 à 100, 101 à 125, 126 à 150 AIDF 1335717**, **Bloco nº 476 à 500 AIDF 100103**, **Bloco nº 576 à 600 AIDF 169804**, **Bloco nº 1026 à 1050 AIDF 250426**.

Publicar - 65-3644-4382

**TIAGO DAL BEM**, CPF: 994.960.201-78 e I.E.: 13.315.061-5, END: Fazenda Vera Cruz - Zona Rural, Sinop/MT - CEP: 78.550-000. Comunica o Extravio de **Livros Fiscais: Bloco De Notas Fiscais de Saída NF N°: 01 À 25, NF 26 À 50, NF 876 À 900, NF 951 À 975, NF 1176 À 1200 e NF 1226 À 1250**

Publicar - 65-3644-4382

**DECLARAÇÃO EXTRAVIO DE LIVRO FISCAL**

A empresa **CHALÉ DO SUCO LTDA ME**, inscrita sob o CNPJ nº 09.369.558/0001-13 e I.E. 13.351.318-1, situada na Avenida Natalino João Brescansin, N°1139, Bairro Centro, no Município de Sorriso MT, Comunica para todos os fins legais o extravio do Livro Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências nº 01 ano 2008 com 50 fls. Registrou B.O nº 2016.311909, sob Protocolo nº 044568/2016, em 29/09/2016, na Delegacia de Polícia Judiciária Civil - SESP - MT do Município de Sorriso - MT. Sorriso - MT, 30 de Setembro de 2016 - Ass) **RONIVALDO BORGES DOS ANJOS** - CPF 893.418.801-49 - Sócio Administrador.

**EXTRAVIO**

**GILBERTO MARTINS PINTO - Produtor Rural - Fazenda Vista Alegre, IE 13.337.852-7, Nova Xavantina - MT. Comunica que foram EXTRAVIADOS todos os TALONARIOS DE NOTAS FISCAIS, Ref. AIDFs nrsº 78245 Aut. 22/05/2007, 188349 aut. 27/04/2009, 582094 aut. 06/09/2011, 238190 aut. 24/03/2010. Total de 11 Blocos Utilizados e sem Utilizar.**

O Sr. Genoino Spenassatto - CPF 029.677.150-34, proprietário da Fazenda Marau, localizada no município de Sorriso/MT, inscrita no CCE/MT 13.290.473-0, COMUNICA o extravio dos documentos fiscais: Notas Fiscais nº 111 a 115, 186, 276 a 350, 358, 370 a 372, 376 a 400, 417, 423, 425, 522 a 524, 549, 626, 646 e 647, 651, 653 a 656, 680, 689 e 690, 851 a 875, 976 a 1.000 e 1.401 a 1.425.

Rc-04-05-06/10/2016.

**COMUNICADO DE EXTRAVIO DE DOCUMENTOS FISCAIS**

**ALCINDO ARNO DAGNESE**, brasileiro, produtor rural, inscrito sob CPF nº. 452.739.601-34, vêm a público, comunicar o **extravio de 01 Bloco de Nota Fiscal usado e/ou não usado, Mod. 01, Série 01, com numeração de 000576 a 000600**, AIDF: 630051, Data Emissão: 11/03/2013 e Data Vencimento: 11/03/2015 da propriedade denominada **Fazenda Conquista**, município de Canarana/MT, cadastrada sob **inscrição estadual nº 13.262.348-0**, sendo que as Nota Fiscais nº 580, 598, 599 e 600 não haviam sido utilizadas. Declara ainda, que as notas fiscais nº: 576, 577, 578, 579, 581, 582, 583, 584, 585, 586, 587, 588, 589, 590, 591, 592, 593, 594, 595, 596, 597, foram devidamente escrituradas no Livro de Registro de Saídas. Boletim de Ocorrência nº: 2016.317525 - Delegacia Virtual/MT.

V S SOLANI ME, empresa inscrita no CNPJ 03.293.386/0001-65 e Inscrição Estadual 13.189.680-6, situada a Av Fernando Correa da Costa 793, Bairro Vila Aurora, Rondonópolis-MT, comunica o extravio de ECF - EMISSOR DE CUPOM FISCAL NUMERO DE FABRICAÇÃO 4708010706380 mês/ ano 10/2005 Fabricante ECF: Bematech S/A, Tipo: ECF-IF, Marca: Bematech, Modelo: MP -20 FI II ECF -IF.

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA GUIMARAES, CPF: 002.853.581-20, RG: 113.080 2º. VIA SSP/GO, Fazenda Aracruz, Insc. Est. 13.407.060-7. COMUNICA o EXTRAVIO dos Blocos de Notas Fiscais de Produtor Rural, Modelo 01 E A1, Numeradas de 00001 Á 00050 E 00076 Á 000100. Em data de 14 de Maio de 2014, que as mesmos não foram encontrados em nosso Escritório de Contabilidade e nem no Escritório da Fazenda Aracruz, não possível a entrega dos mesmo para a Sefaz-MT, para o processo de Baixa definitiva da Inscrição Estadual nº 13.407.060-7.

Produtor Rural **THALES AUGUSTO DARTORA**, portador do CPF nº 040.903.281-60 e Inscrição Estadual nº 13.530.581-0 (Fazenda Nossa Senhora Aparecida), vem através deste comunicar o extravio de notas fiscais, modelo 1, não preenchidas, sendo o Bloco de Notas nº 03 (NF nº 851 á 875) da AIDF nº 703700 e Bloco de Notas nº 01 (NF nº 1051 á 1075) da AIDF nº 710826.

# PODER JUDICIÁRIO

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
EXTRATO  
QUINTO TERMO DE ADITAMENTO AO  
CONTRATO Nº 57/2013- CIA 0139342-92.2013.8.11.0000

OBJETO: Alterar, em parte, a Cláusula Quinta (Da Vigência) e Cláusula Oitava, no item 8.1(Do Valor), do Contrato firmado originalmente entre as partes.

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT

CNPJ: 003.535.606.0001-10

CONTRATADA: LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA

CNPJ: 00.482.840/0001-38

DA VIGÊNCIA: Altera a Cláusula Quinta, item 5.1, prorrogando o prazo de vigência do Contrato por mais 12(doze) meses de 29/11/2016 a 28/11/2017

DO PREÇO: O valor mensal, referente a Repactuação de 2015, deste contrato passará a ser R\$ 54.116,27 (cinquenta e quatro mil cento e dezesseis reais e vinte e sete centavos), conforme Informação n. 23/2016-Quaesitor de fl. 1053-TJ e Parecer Contábil n. 26/2016, fls. 1175/1177-TJMT.

O valor da diferença da repactuação de 2015, dos meses de janeiro a dezembro de 2015 devido à Contratada é de R\$ 12.353,95 (doze mil trezentos e cinquenta e três reais e noventa e cinco centavos), conforme Parecer Contábil CF Contabilidade/TJMT n. 146/2016, fl. 1218/1219-TJMT, nos autos do Contrato 57/2013.

O valor mensal, referente a Repactuação de 2016, deste Contrato passara a ser de R\$ 57.976,93(cinquenta e sete mil e novecentos e setenta e seis reais e noventa e três centavos) para os meses de janeiro e fevereiro/2016, e a partir do mês de Março/2016 em diante o valor passará a ser de R\$ 58.439,54(cinquenta e oito mil e quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), conforme Parecer Contábil CF Contabilidade/TJMT n. 026/2016, acostada às fls. 1175/1177-TJ/MT, nos autos do Contrato.

De acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho 2016/2017, houve reajuste de 8% (oito por cento) para as categorias vinculadas a este Contrato, com efeitos financeiro retroativos a 1º de Janeiro de 2016(data base), sendo apurada a diferença de repactuação dos meses de janeiro a junho/2016 no valor de R\$ 32.057,93 (trinta e dois mil e cinquenta e sete reais e noventa e três centavos), conforme Parecer Contábil CF Contabilidade/TJMT n. 90/2016, acostada às fls. 1214/1215-TJMT.

Cuiabá, 05 de Outubro de 2016.

Ivone Regina Marca  
Diretora Administrativa  
Em substituição Legal

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 63/2016 - CIA 0121377-96.2016.8.11.0000**

**Partes:** Tribunal de Justiça e a Empresa Supercia Capacitação e Marketing Ltda.

**CNPJ:** 11.128.083/0001-15

**Decisão:** "... Desse modo, (...) e com fundamento no parecer da Assessoria Técnico-Jurídica de Licitação (fls. 135 a 142), **defiro** o pedido a contratação da empresa Supercia Capacitação e Marketing Ltda, para ministrar o curso: eSocial (Como é? Como Implantar?)". Publique-se no DJE, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do artigo 26 da Lei n. 8.666/93. (...) Cumprase. Cuiabá, 26 de setembro de 2016. Desembargador **PAULO DA CUNHA** - Presidente do Tribunal de Justiça".

**Fundamento:** Artigo 25, inciso II, c/c o artigo 13, inciso VI, da Lei 8.666/93.

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.6.1

**Valor:** R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

Cuiabá, 05 de outubro de 2016.

**Ivone Regina Marca**

Diretora do Departamento Administrativo em substituição legal

**EDITAIS**

**EDITAL DE CITAÇÃO.** PRAZO 30 DIAS Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): MARIA BRITO RIBEIRO, Cpf: 78466369104, Rg: 571.733, brasileiro(a), solteiro(a), agricultor. atualmente em local incerto e não sabido FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(s) acima qualificado(s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 03 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito abaixo descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. Resumo da Inicial: BANCO DO BRASIL, devidamente qualificado nos autos de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL sob Nº **867-95.2015.811.0030** que move em face de **MARIA BRITO RIBEIRO**, por seus advogados, respeitosamente, vem à presença de Vossa Excelência, em cumprimento ao despacho de Vossa Excelência, apresentar a Minuta do Edital de Citação, na forma que segue: "JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE NOBRES - ESTADO DO MATO GROSSO". EDITAL DE CITAÇÃO DA EXECUTADA MARIA BRITO RIBEIRO, O MM JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE NOBRES - ESTADO DO MATO GROSSO, NA FORMA DA LEI. FAZ SABER, o executada MARIA BRITO RIBEIRO, atualmente em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo "vara única", processam-se os autos de AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL sob nº 867-95.2015.8.11.0030, em que são

partes: BANCO DO BRASIL S/A exequente(s) -e- MARIA BRITO RIBEIRO, executada(s). É o presente Edital expedido para CITAÇÃO da executada MARIA BRITO RIBEIRO, DEMANDA ESTA DISTRIBUÍDA COM FITO DE RECUPERAÇÃO DOS CREDITOS REFERENTE AO INADIMPLEMENTO NOTA DE CRÉDITO RURAL REGISTRADA sob o nº 21/01551-1, NESSE ÍTERIM, ESGOTADOS TODOS OS MEIOS SUASÓRIOS PARA A OBTENÇÃO DO SEU CRÉDITO, VEM O REQUERENTE PROPOR A PRESENTE DEMANDA. PRESUMIR-SE-ÃO ACEITOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS NA INICIAL. E PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS E NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, MANDOU O MM. JUIZ A EXPEDIÇÃO DO PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ FIXADO E PUBLICADO NA FORMA DA LEI. DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE NOBRES - ESTADO DO MATO GROSSO". Termos em que, Pede deferimento. Dados do Débito: {Variaveis}\_custasProcessuais\_ ;R\$ 660,90\_valorTotal\_ ;R\$ 32.645,92\_ valorAtualizado\_ ;R\$ 29.077,29\_ valorHonorarios\_ ;R\$ 2.907,73 Despacho/ Decisão: Autos n. 867-95.2015.811.0030 Código n. 49690DESPACHOVistos etc. Defiro o pedido de fl. 82/84. CITE-SE a parte requerida, por edital, pelo prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 256 e seguintes, do Novo Código de Processo Civil, com as advertências legais (art. 344 do NCPC), para, querendo e no prazo legal de 15 (quinze) dias, responder a presente ação, sob pena de revelia e confissão. Determino que todas as publicações e intimações relativas ao presente feito, destinadas ao exequente, sejam feitas em nome de Louise Rainer Pereira Gionédís, OAB/MT 16.691-A. Às providências. Cumpra-se. Nobres/MT, 04 de agosto de 2016. RAUL LARA LEITE Juiz de Direito ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(s) o(s) executado(s) de que, expirado o prazo deste edital de citação, terá(terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor(oporem) embargos. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, TAMIRES CAROLINE DE ARRUDA MIRANDA, digitei. Nobres, 19 de setembro de 2016 Edelmá Bruno Teixeira dos Anjos Gestor(a) Judiciário(a) Aut. Provimento. 56/2007-CGJ

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MATO GROSSO. COMARCA DE CUIABÁ. EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO 20 DIAS. Processo: **13365-59.2016.811.0041**. Espécie: Monitória->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO. Polo Ativo: ITAU UNIBANCO S/A. Polo Passivo: VALTER DA CRUZ OLIVEIRA - ME. Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): **VALTER DA CRUZ OLIVEIRA** - ME, CNPJ: 17856508000199. FINALIDADE: CITAÇÃO da parte ré, acima qualificada, atualmente em local incerto e não sabido para cumprir a obrigação exigida pela parte autora, consistente no pagamento do débito no valor de R\$ 129.042,61 (Cento e vinte e nove mil e quarenta e dois reais e sessenta e um centavos) especificado na petição inicial em resumo abaixo, acrescido do pagamento dos honorários advocatícios de 5% (cinco por cento) sobre o valor da causa, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do dia útil seguinte ao prazo final do edital (art. 231, IV, CPC/2015), sob pena de constituir-se de pleno direito o título executivo judicial, independentemente de qualquer formalidade, se não realizado o pagamento e não apresentados os embargos previstos no art. 702 do CPC/2015. CIENTE a parte citada que, no caso de integral pagamento no prazo estipulado (15 dias), ficará isento(a) do pagamento de custas processuais (art. 701, § 1º, CPC/2015) ou, no mesmo prazo, reconhecendo a quantia devida e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do seu valor, acrescido de custas e honorários de advogado, poderá requerer o pagamento do restante em até 6 (seis) parcelas mensais, com correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês. Resumo da Inicial: O autor ingressou com Ação Monitória contra o Réu, ante o inadimplemento da Cédula de Crédito Bancária, visando o recebimento do valor acima descrito. Despacho/ Decisão: Vistos, etc. Tratam-se os autos de Ação monitoria formulada por Itau Unibanco S/A em face de Valter da Cruz Oliveira - ME. O autor pugnou às fls. 39 pela pesquisa do atual endereço do requerido, haja vista o teor da certidão de fls. 35. Pois bem, Considerando-se que a tentativa de citação do executado restou infrutífera e, ante a orientação do CNJ que a citação por edital seja precedida de busca via Infojud/Infoseg, o que já ocorreu neste feito, determino a realização da citação ficta do requerido. Desta feita, expeça-se o regular edital de citação do requerido, com prazo de 20 dias, salientando-se que, nos moldes do artigo 257, inciso I, do mesmo codex, o edital deverá ser publicado uma vez no sítio do e. Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, através do DJE, o que deverá ser certificado pelo Sr. Gestor. Após, intime-se a parte autora para, em 30 dias, retirar e comprovar a sua publicação - uma vez em jornal local de grande circulação - conforme disposto no parágrafo único do referido artigo. Decorrido o prazo sem manifestação, nos termos do artigo 72, inciso I, do CPC/2015, nomeio como curador especial o Defensor Público em atividade no juízo, que deve ser intimado pessoalmente para os devidos fins. Empós, com ou sem

manifestação, retornem-me os autos conclusos para deliberações. Cumpra-se. ADVERTÊNCIA: Será nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, IV, CPC/2015). E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, JULIANA GONÇALVES DE MELO RIBEIRO DA SILVA KIDO, digitei. Cuiabá, 12 de setembro de 2016. Deivison Figueiredo Pintel. Gestor(a) Judiciário(a). Aut. Provimento. 56/2007-CGJ

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ MT JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL DE CREDORES AUTOS N.º 37362-08.2015.811.0041 - Código: 1031223 ESPÉCIE: Recuperação Judicial->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO PARTE REQUERENTE: ENGEPONTE CONSTRUÇÕES LTDA. (CNPJ 05.369.365/0001-01) ADMINISTRADOR JUDICIAL: LUIZ ALEXANDRE CRISTALDO (CORECON/MT 1541). ADVOGADOS DA REQUERENTE: CLOVIS SGUAREZI MUSSA DE MORAES (OAB/MT 14.485); AUGUSTO MÁRIO VIERIA NETO (OAB/MT 15.948). INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO: CREDORES/TERCEIROS/INTERESSADOS FINALIDADE: FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fora determinada a CONVOCAÇÃO de todos os CREDORES/INTERESSADOS dos autos da Recuperação Judicial n.º 37362-8.2015.811.0041 - Código: 1031223, que tramita perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Cuiabá/MT, para a ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES cuja ordem do dia será a aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação judicial apresentado pela recuperanda, o qual está à disposição para consulta e obtenção de cópia diretamente com o administrador judicial. O presente Edital será publicado e afixado no lugar de costume, para conhecimento de terceiros interessados para que no futuro não venham alegar ignorância. A Assembleia Geral se realizará no Edifício Barão Center, sala 10, situado à Rua Barão de Melgaço, n.º 2350, esquina com a Rua Major Gama, Cuiabá/MT - CEP: 78.020-902, em 1ª convocação no dia 21 de Outubro de 2016 às 14h:00min., e, em 2ª convocação no dia 28 de Outubro de 2016 às 14h:00min. RESUMO DA DECISÃO: Visto. (...) CONVOCO ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES, para deliberação sobre o plano de recuperação judicial. 1.1 - A Assembleia Geral de Credores será realizada no "Edifício Barão Center", Sala 10, situado na Rua Barão de Melgaço, nº 2350, esquina com a Rua Major Gama, Cuiabá (MT), em 1ª (primeira) convocação para o dia 21/10/2016, às 14:00 horas e, em 2ª (segunda) convocação para o dia 28/10/2016, às 14:00 horas, possuindo como ORDEM DO DIA a prolação, rejeição ou modificação do plano de recuperação apresentado pela devedora. 1.2 - Publique-se EDITAL DE CONVOCAÇÃO, com observância do artigo 36, da Lei N.º 11.101/2005, ressaltando que as despesas correm por conta da empresa em recuperação judicial (art. 36, § 3º, da Lei N.º 11.101/2005). 1.3 - Também deverá constar no referido Edital que os credores poderão obter cópia do plano de recuperação judicial a ser submetido à deliberação na assembleia diretamente com o Administrador Judicial, Dr. LUIZ ALEXANDRE CRISTALDO, no seguinte endereço: Avenida Historiador Rubens, nº 2000, Sala 306, Centro Empresarial Cuiabá, Bairro Bosque da Saúde, Cuiabá (MT), fones: (65) 3644-7697, e-mail: luizalexandre@crystaldo.com.br (artigo 36, III, da Lei n.º 11.101/2005). 1.4 - Deverá constar, ainda, que o credor poderá ser representado na Assembleia Geral por mandatário ou representante legal, desde que entregue ao Administrador Judicial, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista no aviso de convocação, documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação das folhas dos autos em que se encontre o documento (artigo 37, § 4º, da Lei N.º 11.101/2005). 1.5 - Determino que o Administrador Judicial, providencie a retirada do edital e proceda a publicação no Diário Oficial e em jornal de grande circulação, bem como proceda à afixação da convocação da assembleia, de forma ostensiva, na sede e filiais das devedoras (artigo 36, § 1º, da Lei N.º 11.101/2005). (...). Expeça-se o necessário, dando-se ciência ao Ministério Público. Intimem-se. Cumpra-se. ADVERTÊNCIAS/ PRAZOS: O credor poderá ser representado na Assembleia Geral por mandatário ou representante legal, desde que entregue ao Administrador Judicial, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista no aviso de convocação, documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação das folhas dos autos em que se encontre o documento (artigo 37, § 4º, da Lei N.º 11.101/2005). E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Ficam também intimados os credores e terceiros de que os documentos da recuperanda podem ser consultados junto ao administrador judicial nomeado pelo Juízo, o Sr. Luiz Alexandre Cristaldo, economista, devidamente inscrito no Corecon/MT sob o nº 1541, com endereço sito à Av. Historiador Rubens de Mendonça, n.º 2000, sala 306, Centro Empresarial Cuiabá, bairro Bosque da Saúde, Cuiabá/MT, fone: (65) 3644-7697, e-mail:

luizalexandre@crystaldo.com.br, onde os documentos da recuperanda podem ser consultados. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, João Batista Ribeiro, digitei. Cuiabá - MT, 29 de setembro de 2016. Marcos Granado Martins Gestor Judiciário Mat. 25310

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE CUIABÁ/MT  
JUIZO DA 1ª VARA CÍVEL

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL DE CREDORES

AUTOS N.º 37362-08.2015.811.0041 - Código: 1031223

ESPÉCIE: Recuperação Judicial->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE REQUERENTE: ENGEPONTE CONSTRUÇÕES LTDA. (CNPJ 05.369.365/0001-01)

ADMINISTRADOR JUDICIAL: LUIZ ALEXANDRE CRISTALDO (CORECON/MT 1541).

ADVOGADOS DA REQUERENTE: CLOVIS SQUAREZI MUSSA DE MORAES (OAB/MT 14.485); AUGUSTO MÁRIO VIERIA NETO (OAB/MT 15.948).

INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO: CREDORES/TERCEIROS/INTERESSADOS

**FINALIDADE:** FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fora determinada a **CONVOCAÇÃO** de todos os **CREDORES/INTERESSADOS** dos autos da Recuperação Judicial n.º 37362-8.2015.811.0041 - Código: 1031223, que tramita perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Cuiabá/MT, para a ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES cuja ordem do dia será a aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação judicial apresentado pela recuperanda, o qual está à disposição para consulta e obtenção de cópia diretamente com o administrador judicial. O presente Edital será publicado e afixado no lugar de costume, para conhecimento de terceiros interessados para que no futuro não venham alegar ignorância. A Assembleia Geral se realizará no Edifício Barão Center, sala 10, situado à Rua Barão de Melgaço, n.º 2350, esquina com a Rua Major Gama, Cuiabá/MT - CEP: 78.020-902, em 1ª convocação no dia 21 de Outubro de 2016 às 14h:00min., e, em 2ª convocação no dia 28 de Outubro de 2016 às 14h:00min. RESUMO DA DECISÃO: Visto. (...) CONVOCO ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES, para deliberação sobre o plano de recuperação judicial. 1.1 - A Assembleia Geral de Credores será realizada no "Edifício Barão Center", Sala 10, situado na Rua Barão de Melgaço, nº 2350, esquina com a Rua Major Gama, Cuiabá (MT), em 1ª (primeira) convocação para o dia 21/10/2016, às 14:00 horas e, em 2ª (segunda) convocação para o dia 28/10/2016, às 14:00 horas, possuindo como ORDEM DO DIA a provação, rejeição ou modificação do plano de recuperação apresentado pela devedora. 1.2 - Publique-se EDITAL DE CONVOCAÇÃO, com observância do artigo 36, da Lei N.º 11.101/2005, ressaltando que as despesas correm por conta da empresa em recuperação judicial (art. 36, § 3º, da Lei N.º 11.101/2005). 1.3 - Também deverá constar no referido Edital que os credores poderão obter cópia do plano de recuperação judicial a ser submetido à deliberação na assembleia diretamente com o Administrador Judicial, Dr. LUIZ ALEXANDRE CRISTALDO, no seguinte endereço: Avenida Historiador Rubens, nº 2000, Sala 306, Centro Empresarial Cuiabá, Bairro Bosque da Saúde, Cuiabá (MT), fones: (65) 3644-7697, e-mail: luizalexandre@crystaldo.com.br (artigo 36, III, da Lei n.º 11.101/2005). 1.4 - Deverá constar, ainda, que o credor poderá ser representado na Assembleia Geral por mandatário ou representante legal, desde que entregue ao Administrador Judicial, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista no aviso de convocação, documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação das folhas dos autos em que se encontre o documento (artigo 37, § 4º, da Lei N.º 11.101/2005). 1.5 - Determino que o Administrador Judicial, providencie a retirada do edital e proceda a publicação no Diário Oficial e em jornal de grande circulação, bem como proceda à afixação da convocação da assembleia, de forma ostensiva, na sede e filiais das devedoras (artigo 36, § 1º, da Lei N.º 11.101/2005). (...). Expeça-se o necessário, dando-se ciência ao Ministério Público. Intimem-se. Cumpra-se.

**ADVERTÊNCIAS/PRAZOS:** O credor poderá ser representado na Assembleia Geral por mandatário ou representante legal, desde que entregue ao Administrador Judicial, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista no aviso de convocação, documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação das folhas dos autos em que se encontre o documento (artigo 37, § 4º, da Lei N.º 11.101/2005). E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e

publicado na forma da Lei. Ficam também intimados os credores e terceiros de que os documentos da recuperanda podem ser consultados junto ao administrador judicial nomeado pelo Juízo, o Sr. Luiz Alexandre Cristaldo, economista, devidamente inscrito no Corecon/MT sob o nº 1541, com endereço sito à Av. Historiador Rubens de Mendonça, n.º 2000, sala 306, Centro Empresarial Cuiabá, bairro Bosque da Saúde, Cuiabá/MT, fone: (65) 3644-7697, e-mail: luizalexandre@crystaldo.com.br, onde os documentos da recuperanda podem ser consultados. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, João Batista Ribeiro, digitei.

Cuiabá - MT, 29 de setembro de 2016.

Marcos Granado Martins

Gestor Judiciário

Mat. 25310

**EDITAL Nº152/16-SG/TED-Tribunal de Ética e Disciplina-OAB/MT-I-PAUTA DO CONSELHO-SECCIONAL:**O presidente do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil Seção de Mato Grosso faz saber a todos quanto o presente edital virem, que na sede da OAB/MT, situada na Rua Dr. Mario Cardi Filho, s/n do Centro Político Administrativo, em Cuiabá/MT, reunir-se-ão em Sessão Ordinária, no dia **21 de outubro de 2016**, a partir das **08h**, oportunidade na qual, em grau recursal, será julgado o feito a seguir discriminado:01))Processo n. 0000500/2016 (antigo nº 8.705/13)-CLASSE I-RECORRENTE:N.C.F.(Advogado:Neilton Cruvinel Filho-OAB/MT 5.699/A e OAB/GO 10.046)RECORRIDO:Ex-Officio-(Vara Esp.de Direito Agrário de Cuiabá/MT)RELATOR:Dr.José Patrocínio de Brito Junior;02)Processo n. 0000091/2016(antigo nº 9.685/14)-CLASSE I-RECORRENTE:N.B.V.J(Advogado:Nilson Balbino Vilela Junior-OAB/MT 5.982)-RECORRIDO:Ex-Officio(14ª Vara Cível de Cuiabá/MT) RELATOR:Dr.Valdir Miquelin;03)Processo n. 0000228/2016(antigo nº 7.891/12)-CLASSE I-RECORRENTE:C.T.M.B.(Advogado:Celso Tadeu Monteiro Bastos-OAB/MT 3.853)RECORRIDO:J.A.M.S. (Advogado: Marcos Gattass Pessoa Junior-OAB/MT 12.264)RELATORA:Dra.Tânia Regina Ignotti Faiad REVISOR:Dr. Kleber Zinimar Geraldine Coutinho;05) Processo n. 0010380/2015(antigo nº 9.912/14)-CLASSE I-EMBARGANTE:J.F.M.C.(Advogados:Joaquim Fabio Mielli Camargo-OAB/MT 2680;Filipe Bruno dos Santos-OAB/MT 17.327,Marçal Yukio Nakata-OAB/MT 8745/B e Sidnei Guedes Ferreira-OAB/MT 7.900) EMBARGADO:HSBC S.B.S/A(Advogadas: Juliana Gomes Takayama-OAB/MT 14.119 e Maria Cecilia Federici de Almeida Barros-OAB/MT 15.710)RELATOR:Dr.Ericson Cesar Gomes;07) Processo n. 0000095/2016 (antigo nº 9.352/14)-CLASSE I-RECORRENTE:D.S.N.J.(Advogados:Dinarte Silveira Negrão Junior-OAB/MT 14.750;Danielle Cristina Barbato da Silva -OAB/MT 9.504 e Luiz Gustavo Derze Villalba Carneiro-OAB/MT 17.563)RECORRIDO:Ex-Officio(6º Juizado Esp. de Cuiabá/MT)RELATOR:Dr.Helio Machado da Costa Junior.Nada mais.Cuiabá,05 de outubro de 2016.a.s.João Batista Beneti-Presidente do TED/OAB/MT.**EDITAL Nº153/16-SG/TED-Tribunal de Ética e Disciplina-OAB/MT-I-PAUTA DO CONSELHO-SECCIONAL:**O presidente do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil Seção de Mato Grosso faz saber a todos quanto o presente edital virem, que na sede da OAB/MT, situada na Rua Dr. Mario Cardi Filho, s/n do Centro Político Administrativo, em Cuiabá/MT, reunir-se-ão em Sessão Ordinária, no dia **21 de outubro de 2016**, a partir das **15h**, oportunidade na qual, em grau recursal, será julgado o feito a seguir discriminado:01) Processo n. 0000090/2016(antigo nº 6.647/10)-CLASSE I-RECORRENTE:S.C.O.(Advogados:Sadi Cordeiro de Oliveira-OAB/MT 10.191 e Juliano da Silva Barboza-OAB/MT 14.573) RECORRIDO:S.F.L.(Adv.assistente:Renato Gonçalves Raposo-OAB/

**MT 9.892/B)**RELATOR:Dr.Christian Jacks Lino Gasparotto;02)Processo n. 0000508/2016(antigo nº 7.943/12)-CLASSE I-RECORRENTE:M.M.B.B.(Advogados:Mariana Machado Brazil Barboza-OAB/MT 13.394,Thiago Adelmo Chimati Peruchi-OAB/MT 14.519)RECORRIDA:S.H.C.(Adv. assistente: Juliana Gimenes de Freitas Errante-OAB/MT 6.776)RELATOR:Dr.Rogério Lavezzo;03) Processo n. 0000505/2016(antigo nº 8.430/13)-CLASSE I-RECORRENTE:R.S.C.(Advogada:Rosângela da Silva Capelão-OAB/MT 8.944)RECORRIDO:Ex-Ofício(TRT-7 Vara de Cuiabá/MT) RELATOR:Dr.Luiz da Penha Correa.Cuiabá,21 de outubro de 2016.a.s.João Batista Beneti-Presidente do TED/OAB/MT.**EDITAL N. 154/16** - Tribunal de Ética e Disciplina-Seccional Mato Grosso - **INTIMAÇÃO DE DECISÃO** - Pelo presente edital, ficam intimadas as partes do respectivo processo abaixo elencado, da decisão proferida, cujo prazo recursal é de 15(quinze) dias: 1)Processo n. 8.903/14 - CLASSE I-Representante: C.F.F. (Advogada Assistente. Dra: Juliana Gimenez de Freitas Errantes - OAB/MT 6.776/O) - Representado: J.A.O. (Advogado: Dr. Joatan Alves de Oliveira-OAB/MT 13.250/O) - Relator: Renato de Perboyre Bonilha.“EMENTA: EXERCÍCIO DA ADVOCACIA. AUSÊNCIA DE PROVAS DE INFRIGENCIA DO CÓDIGO DE ÉTICA E DISPOSITIVOS DA LEI Nº 8.906/94. Representação improcedente. Para aplicação de penalidade disciplinar, a representação deve vir alicerçada em prova robusta; simples alegação não é suficiente para procedência da representação.”“ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos acordamos integrantes da 1ª Turma do Tribunal de Ética e disciplina da OAB/MT, por unanimidade julgar improcedente a representação nos termos do voto do relator, determinando o arquivamento da Representação.”2) Processo n. 1.254/16 (8.665/13)-CLASSE I -Representante: D.S. (Advogado Assistente: Pedro Augusto Araújo Marques-OAB/MT 12.547/O) - Representado: G.T.K. (Advogado: Gustavo Tonel Kober-OAB/MT 9.670/O; Defensor Dativo. Dr. Thiago Adelmo Chimati Peruchi-OAB/MT 14.670) - Relator: Dr. Alencar Felix da Silva.“EMENTA: ADOGADO CONTRATADO. RECEBIMENTO DE HONORÁRIOS ANTECIPADAMNETE. AUSÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ADVOCATÍCO. AJUSTE CONTRATUAL EFETIVADO. RETENÇÃO DOS VALORES SEM A DEVIDA PRESTAÇÃO. INFRAÇÃO CONFIGURADA.”“ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Terceira Turma do Tribunal de ética e Disciplina da OAB/MT, por UNANIMIDADE, em julgar PROCEDENTE da representação, nos termos do voto do relator.”3)Processo n. 1.070/16 (9.249/14) -CLASSE I-Representante: A.H.P. (Advogada Assistente: Dra. Juliana Gimenez de Freitas Errantes-OAB/MT 6776/O) - Representado: F.M.P. (Advogada: Fernanda Mendes Pereira-OAB/MT 4.455/O) e S.A.P. (Advogada: Simone Aparecida Pereira-OAB/MT 5.019; Defensor Dativo de Ambos: Dr. Tércio de Carmo Pires-OAB/MT 18.612/O) - Relator: Roberto Antunes Barros.“EMENTA: PROCESSO DISCIPLINAR - AUSÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - LOCUPLETAMENTO À CUSTA DO CLIENTE - PROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO - SUSPENSÃO.O advogado que deixa de prestar contas, no tempo e forma devidos, locupleta-se á custa do cliente, e deve, por conseguinte, se apenado com sanção disciplinar de suspensão”“ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros integrantes da 2ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MT, por unanimidade, julgar procedente a representação disciplinar, nos termos do relatório e voto do relator.”4) Processo n. 7.890/12 -CLASSE I- Representante: R.Y.S.(Advogada Assistente. Dra. Juliaa Gimenez de Freitas-OAB/MT 6.776/O)- Representado: J.P. (Advogado: João Peron-OAB/MT 3.060/O; Defensor Dativo: Thiago Adelmo Chimati Peruchi- OAB/MT 14.519/O)- Relator: Dr. Renato de Perboyre Bonilha.“EMENTA: EXERCICIO DAADVOCACIA. AUSÊNCIA DE PROVA DE INFRIGENCIA DO CÓDIGO DE ÉTICA E DISCIPLINA DA LEI N. 8.906/94. REPRESENTAÇÃO IMPROCEDENTE. Para aplicação de penalidade disciplinar, a representação deve vir alicerçada em prova robusta; simples alegação não é suficiente para

procedência da representação”“ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos acordam os integrantes da 1ª turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MT, por unanimidade em julgar improcedente a representação nos termos do voto do relator, determinado o arquivamento da Representação.”5) Processo n. 1.029/16 (9.206/14) -CLASSE I- Representante: Ex-Ofício/TED- Representado: V.S.P. (Advogado: Vilson de Souza Pinheiro-OAB/MT 5.135/O; Defensor Dativo. Dr. Fábio Nunes Neves de Araújo-OAB/MT 18.415)- Relator: Dr.Pedro Marcelo de Simone.“EMENTA: PROCESSO DISCIPLINAR. Incide em Falta disciplinar o advogado que faz carga de processo, e que sem qualquer justificativa promove a retenção dos autos por prazo abusivo, em pese ter sido devidamente intimado para promover sua devolução. Caracterização da infração disciplinar descrita no artigo 34, inciso XXII do Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei nº 8.906/94). Aplicação de pena de suspensão prevista no artigo 37 da referida norma.”“ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Terceira Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MT, por UNANIMIDADE, em julgar PROCEDENTE da representação, nos termos do voto do relator.” 6) Processo n. 1.257/16 (7.405/11) -CLASSE I- Representante: C.C.A.S. (Advogado Assistente. Dr. Pedro Augusto Araújo Marques-OAB/MT 12.547/O)- Representado: P.H.S. (Advogado: Paulo Henrique de Souza-OAB/MT 8.062/O; Defensor Dativo. Luiz Augusto Arruda Custodio-OAB/MT 11.997/O)- Relator: Dr. Renato Perboyre Bonilha.“EMENTA: Processo disciplinar. Ausência de Prestação de conta- Advogado que recebe dinheiro do cliente e dele se apropria, não fazendo a competente prestação de contas. Violação ao art. 34, inciso XXI, C/C com o Art. 37, § 1º, ambos do Estatuto da Advocacia e da OAB. Representação Procedente. Aplicação da Pena em Definitivo de Suspensão pelo prazo de 120 (Cento e vinte) dias em face de aplicação do art. 40, II do EAOAB, permanecendo a referida suspensão até a efetiva prestação de contas.”“ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos acordam os integrantes da 1ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MT, por unanimidade em julgar procedente a representação nos termos do voto do relator, aplicando a de suspensão pelo prazo de 120 dias, permanecendo a referida suspensão até a efetiva prestação de contas.” 7) Processo n. 1.068/16 (8.663/13) -CLASSE I- Representante: J.A.A. (Advogado Assistente. Dr. Pedro Augusto Araújo Marques Barbosa-OAB/MT 12.547/O) - Representado: K.V.J. (Advogada: Kalinka Valeska de Jesus -OAB/MT 10.980/O; Defensor Dativo. Dr. André Luiz Faria-OAB/MT 10.917/O) Relator: Dr. Roberto Antunes Barros.“EMENTA: PROCESSO DISCIPLINAR - LEVANTAMENTO DE CONDENAÇÃO - VALOR NÃO REPASSADO AO CONSTITUINTE - AUSÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E LOCUPLETAMENTO Á CUSTA DO CLIENTE - PROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO - SUSPENSÃO. O advogado que levante o valor da condenação, e não repassa o quanto devido ao cliente, locupleta-se á custa deste e , por conseguinte, deve ser apenado com a sanção disciplinar de suspensão do exercício profissional, até a efetiva prestação de contas.”“ACÓRDÃO: vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros integrantes da segunda Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MT, por unanimidade/maioria, julgar procedente a representação disciplinar, nos termos do relatório e voto do relator.” 8) Processo n. 0000607/16 -CLASSE I- Representante: D.B.C. (Advogada Assistente Dra. Juliana Gimenez de Freitas Errantes-OAB/MT 6.776/O)- Representados: C.L.N. (Advogado: Cesar Lima do Nascimento-OAB/MT 4.651/O) e C.A.L. (Advogado: Clainilton Aguiar Leite-OAB/MT 12.344/O; Defensor Dativo. Dr. Thiago Adelmo Chimati Peruchi-OAB/MT 14.519/O)- Relator: Dr. Roberto Antunes Barros.“EMENTA: PROCESSO DISCIPLINAR - VALORES RECEBIDOS POR MEIO DE ACORDO - AUSÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E LOCUPLETAMENTO Á CUSTA DO CLIENTE - PROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO - SUSPENSÃO. O Advogado que recebe a título de acordo e não repassa ao seu cliente, locupleta-se á custa de seu cliente, cuja sanção disciplinar é a suspensão do exercícios

profissional, e até a efetiva prestação de contas.”“ACÓRDÃO: Vistos, Relatados e discutidos estes autos, acordam os membros integrantes da Segunda Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MT, por unanimidade, julgar procedente a representação disciplinar, nos termos do relatório e voto do relator.” 9) F.N.E. n. 8.539/14 -CLASSE IV- Representante: A.M.S. - Representados: J.O.M. (Advogado: João Otoniel de Matos -OAB/MT 2.825/O) e J.C.P. (Advogado: José Carlos Pinto-OAB/MT 8.413/O)- Relator: Dr. Alexandre Panosso.“EMENTA: Feito Não Especificado. Ausência de Provas quanto a atuação dos representados em desconformidade com as regras de conduta estabelecidas pelas normativas da Ordem dos Advogados do Brasil. Impossibilidade de instauração de um processo ético disciplinar. Recurso conhecido e Improvido.”“ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros do conselho desta seccional, por UNANIMIDADE, em CONHECER o recurso e negar provimento, nos termos do voto do conselheiro relator.”Nada mais. Cuiabá,05 de Outubro de 2016. a.s) Silvano Macedo Galvão -Secretário Geral do TED/OAB/MT.

ESTADO DE MATO GROSSO

PODER JUDICIARIO

COMARCA DE CUIABA-MT

JUIZO DA PRIMEIRA VARA CIVEL

**EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE****CREDORES****AUTOS N.º 17723-04.2015.811.0041 -Código: 988084**

**ESPECIE:** Recuperação Judicial->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos- >Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO

**PARTES REQUERENTES:** VOGT TAVARES DOS SANTOS LTDA. - ME. e Outras.

**ADVOGADOS:** MARCO AURELIO MESTRE MEDEIROS (OAB/MT 15.401); KARLOS LOCK (OAB/MT 16.828). **ADMINISTRADOR JUDICIAL:** LEONARDO MORO BASSIL DOWER (OAB/MT 13.914). **INTIMANDO/ CITANDO/NOTIFICANDO:** CREDORES/TERCEIROS E INTERESSADOS

**FINALIDADE:** FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fora determinada a CONVOCAÇÃO de todos os CREDORES/INTERESSADOS dos autos da Recuperação Judicial n.º 17723-04.2015.811.0041 - Código: 988084, que tramita perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Cuiabá-MT, para a ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES, cuja ordem do dia será a aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação judicial apresentado pelas recuperandas, o qual está à disposição para consulta e obtenção de cópia diretamente com o administrador judicial. O presente Edital será publicado e afixado no lugar de costume, para conhecimento de terceiros interessados para que no futuro não venham alegar ignorância. **A Assembleia Geral de Credores se realizará no espaço “CDL”. Situado a Rua Marechal Deodoro, sala 05 - Nível Superior. Centro. Cuiabá/MT. em 1ª convocação no dia 05 de dezembro de 2016 as 08h:00min., e em 2ª Convocação no dia 15 de Dezembro de 2016 as 08h:00min.**

**RESUMO DA DECISÃO:** Visto. As recuperandas juntamente com o administrador judicial indicaram como datas para realização da AGO 05/12/2016 e 15/12/2016. Desse modo, não vejo óbice para que a assembleia geral de credores seja realizada nas datas sugeridas. Assim, passo a fazer as seguintes deliberações: 1 - Havendo objeções ao plano

apresentado CONVOCO ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES, para deliberação sobre o plano de recuperação judicial. 1.1 - A Assembleia Geral de Credores será realizada no espaço “CDL”, situado a Rua Candido Mariano, nº 775, esquina com a Rua Marechal Deodoro, Sala 05 - Nível Superior, Centro, Cuiabá (MT), em 1ª (primeira) convocação para o dia 05/12/2016, às 08:00 horas e, em 2ª (segunda convocação para o dia 15/12/2016, as 08:00 horas, possuindo como ORDEM DO DIA a provação, rejeição ou modificação do plano de recuperação apresentado pelas devedoras. 1.2 - Publique-se EDITAL DE CONVOCAÇÃO, com observância do artigo 36, da Lei N.º 11.101/2005, ressaltando que as despesas correm por conta da empresa em recuperação judicial (art. 36, § 3º, da Lei N.º 11.101/2005). 1.3 - Também deverá constar no referido Edital que os credores poderão obter cópia do plano de recuperação judicial a ser submetido a deliberação na assembleia diretamente com o Administrador Judicial, Dr. LEONARDO MORO BASSIL DOWER, no seguinte endereço: Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 917, Edifício Eldorado Executive. Center, Sala 302, Bairro Araés, Cuiabá (MT), fones: (65) 3025-5833/9265-6006, e-mail: leonardodower@doweradvocacia.com (artigo 36, III, da Lei n.º 11.101/2005). 1.4 - Deverá constar, ainda, que o credor poderá ser representado na Assembleia Geral por mandatário ou representante legal, desde que entregue ao Administrador Judicial, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista no aviso de convocação, documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação das folhas dos autos em que se encontre o documento (artigo 37, § 4º, da Lei N.º 11 101/2005). 1.5 - Determino que o Administrador Judicial, providencie a retirada do edital e proceda a publicação no Diário Oficial e em jornal de grande circulação, bem como proceda a afixação da convocação da assembleia, de forma ostensiva, na sede e filiais das devedoras (artigo 36, § 1º, da Lei N.º 11.101/2005). 2 - Providencie o Sr. Gestor Judiciário COM URGÊNCIA a imediata publicação desta decisão, também no Diário da Justiça Eletrônico, contendo o nome dos advogados que juntaram procuração nos autos, visando dar o mais amplo conhecimento da realização da referida AGC e do conteúdo desta decisão. Expeça-se o necessário, dando-se ciência ao Ministério Público Intimem-se. Cumpra-se.

**ADVERTENCIAS/PRAZOS:** O credor poderá ser representado na Assembleia Geral por mandatário ou representante legal, desde que entregue ao Administrador Judicial, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista no aviso de convocação, documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação das folhas dos autos em que se encontre o documento (artigo 37, §4º, da Lei N.º 11.101/2005). E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Ficam também intimados os credores e terceiros de que os documentos da recuperandas podem ser consultados junto ao administrador judicial nomeado pelo Juízo, o Dr. LEONARDO MORO BASSIL DOWER, no seguinte endereço: Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 917, Edifício Eldorado Executive Center, Sala 302, Bairro Araés, Cuiabá (MT), fones: (65) 3025-5833/9265-6006, e-mail: leonardodower@doweradvocacia.com, onde os documentos das recuperandas podem ser consultados. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, João Batista Ribeiro, digitei.

Cuiabá-MT, 30 de setembro de 2016.

Marcos Granado Martins

Gestor Judiciário

Mat. 25310



Governo do Estado de Mato Grosso  
**Secretaria de Gestão**

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO  
Rua 03 Quadra 11, Lote 3  
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso  
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97  
FONE: (65) 3613-8000

**www.iomat.mt.gov.br**

E-mail:  
**publica@iomat.mt.gov.br**

Acesse o Portal E-Mato Grosso

**www.mt.gov.br**

### ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensões .rtf, .doc ou .docx

### ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO

### ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª a 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h - Fone (65) 3613-8000

## HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,  
O ocidente do imenso Brasil,  
Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,  
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,  
Eldorado como outros não há  
Que o valor de imortais bandeirantes  
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!  
A quem lá, do teu céu todo azul,  
Beija, ardente, o astro louro, na serra  
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,  
E nos teus pantanais como o mar,  
Vive solto aos milhões, o teu gado,  
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,  
Palmas mil, são teus ricos florões,  
E da fauna e da flora o índio goza,  
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras  
Dos teus rios que jorram, a flux,  
A hulha branca das águas tão claras,  
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande  
De Dourados até Corumbá,  
O ouro deu-te renome tão grande  
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes  
De fazermos em paz e união,  
Teu progresso imortal como a fênix  
Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

## HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil  
Fulgura na imensidão do meu Brasil  
Constelação de áurea cultura e glórias mil  
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira  
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira  
Trouxe esperança à juventude altaneira  
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza  
Losango lar da paz e feminil grandeza.  
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza  
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal  
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal  
Na Terra semeando a paz universal  
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração".